

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

REORDENAMENTO DO TRABALHO. Trabalho Escravo e Trabalho
Livre no Nordeste Açucareiro. Sergipe 1850/1930.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

Josué Modesto do Passos Subrinho

Tese de Doutorado em Economia
apresentada ao Instituto de Econo-
mia da Universidade Estadual de
Campinas, sob a orientação do Pro-
fessor Doutor Luiz Felipe de Alen-
castro

Campinas, 1992

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

Para Virgínia, Marina e Gustavo.

Agradecimentos

Na realização desta tese contei com a ajuda de muitas pessoas e instituições. Registrarei algumas dessas, cometendo injustiças por omissão de outras.

O Departamento de Economia da UFS liberou-me, através do programa CAPES/PICD, do qual recebi uma bolsa de estudos.

No Instituto de Economia da UNICAMP tive o privilégio de conviver com colegas e professores que exemplificam a dignidade da carreira acadêmica. Nos dois cursos semestrais ministrados pelo Prof. Luiz Felipe de Alencastro pude ver sob novos ângulos e indagações a questão da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil.

Contei com o atendimento solícito, resistindo as pouco propícias condições materiais e injusto desestímulo financeiro, de funcionários de várias bibliotecas e arquivos: Biblioteca Central da UFS, Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Biblioteca Pública do Estado de Sergipe, Arquivo Público do Estado da Bahia, Biblioteca Nacional (RJ), Arquivo Nacional (RJ), Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (RJ), Biblioteca do Ministério da Fazenda (RJ), Biblioteca da Faculdade de Filosofia da UFBA (Salvador). Destaque especial merecem os funcionários do Arquivo Público do Estado de Sergipe, os quais testemunhei resistindo ao descaso das autoridades e indiferença da opinião pública, enfrentando chuvas do inverno nordestino e, para protegerem a documentação, um calor sufocante, pois a solução provisória, mas nem tanto, consistiu em vedar todas as vidraças quebradas com grossos plásticos transparentes.

Colegas e amigos me estimularam e atenderam meus pedidos de localização de livros, artigos e teses, entre esses destacaria: Ibarê, Beatriz e Dieter Heidemann.

Milson e Júnior me introduziram no mundo da micro-informática, com o que meu trabalho foi substancialmente facilitado.

Finalmente, contei com o carinho e a compreensão de Virgínia, Marina e Gustavo.

SUPERFICIE
39.090 Kilometros quadrados

POPULAÇÃO
176.243 Habitantes

OCEANO ATLÂNTICO

LEON PAUL ROSE & OT - Rio de Janeiro.

Sumário

I. A Economia Mercantil Escravista em Sergipe	14
1. Introdução	14
2. Expansão Territorial da Agro-Indústria Açucareira	44
2.1 Conquista e Ocupação do Território.	
Pecuária e Agricultura de Subsistência	44
Notas	78
II. Trabalho Escravo e Trabalho Livre	91
1. Distribuição da população escrava entre as regiões sergipanas	91
2. Estrutura Ocupacional da População Escrava Sergipana (1872-1887)	98
3. Emprego dos Escravos na Agro-Indústria Açucareira	113
Notas	125
III. Resistência e Desagregação do Escravismo	137
1. Introdução	137
2. Redução da População Escrava em Sergipe	142
3. Alforrias	148
4. Tráfico Inter e Intra-Provincial de Escravos	161
Notas	192
IV. Trabalho Livre e Escravismo	206
1. Introdução	206
2. Propostas de Engajamento da População Livre.	233
Notas	274
V. Estagnação e Diferenciação da Economia Exportadora (1888-1930)	288
1. Introdução	288
2. O Açúcar	290
3. O Algodão	339
4. Tecidos de Algodão	351
Notas	377
VI. Terra e Trabalho na Nova Ordem Social	394
1. Reordenamento do Trabalho	394
2. Legislação Sobre Terras	471
Notas	501
VII. Movimentos Migratórios	524
1. Introdução	524
2. Migrações Internas no Brasil	529
3. Migrações Internas no Estado de Sergipe	537
4. O Exodo Sergipano	543
5. Imigração	562
VIII. Conclusão	585
Anexo Estatístico	591
Fontes e Bibliografia	623

Lista de Tabelas

I.1.	Participação do Brasil na Produção Internacional de Açúcar.	pag.	17
I.2.	Brasil. Participação de Alguns Produtos no Valor Total das Exportações.		18
I.3.	Brasil. Exportação de Açúcar.		19
I.4.	Sergipe. Exportações Médias Anuais de Açúcar.		21
I.5.	Sergipe. Exportações Médias Anuais de Algodão.		27
I.6.	Brasil e Províncias Escolhidas. Valor das Exportações Médias Anuais (em contos de réis).		29
I.7.	Engenhos de Açúcar em Sergipe.		55
I.8.	Sergipe 1881. Área de Alguns Engenhos de Açúcar.		66
II.1.	Sergipe 1850. Distribuição por Distritos e Regiões da População Livre e Escrava.		92
II.2.	Sergipe 1872. Estrutura Ocupacional da População Escrava.		99
II.3.	Censo Marítimo da Província de Sergipe.		100
II.4.	Sergipe 1873-87. Estrutura Ocupacional da População Escrava.		104
II.5.	Província de Sergipe e Municípios Escolhidos. População Escrava Urbana.		110
II.6.	Brasil. Número Médio de Escravos por engenho.		116
II.7.	Sergipe - Diversos Municípios. Plantel Médio de Escravos por Engenho.		120
III.1.	Província de Sergipe. População Escrava.		145
III.2.	Província de Sergipe. Componentes da Redução da População Escrava.		146
III.3.	Sergipe: Alforrias de Escravos.		151
III.4.	Município de Itabaiana (Se). Alforrias 1873-82.		152
III.5.	Sergipe. Taxa Anual de Alforria.		154
III.6.	Sergipe. Receita do Imposto sobre Escravo Escravo Exportado e Número de Escravos Exportados.		174
III.7.	Sergipe. Saldo Migratório da População Escrava.		177
III.8.	Sergipe 1873-86. População Escrava. Saldo Migratório da População Escrava.		182
III.9.	Sergipe. Saldo Migratório da População Escrava por Regiões.		188
IV.1.	Sergipe 1872. Estrutura Ocupacional da População Livre.		215
IV.2.	Sergipe 1872. Estrutura Ocupacional da População Livre e Escrava.		218
IV.3.	Sergipe. Emprego de Trabalhadores Escravos e Livres.		220
IV.4.	Sergipe. Emprego na Agro-Indústria Açucareira.		225
IV.5.	Sergipe. Produção e Estimativa de Emprego na Agro-Indústria Açucareira.		227
V.1.	Sergipe. Valor Médio das Exportações		

	(em contos de réis deflacionados).	289
V.2.	Sergipe. Participação dos Principais Produtos no Valor das Exportações.	289
V.3.	Brasil. Exportações de Açúcar (Médias Anuais).	292
V.4.	Brasil e Alguns Estados. Produção de Açúcar (em toneladas).	293
V.5.	Sergipe. Exportações de Açúcar.	295
V.6.	Sergipe. Destino das Exportações de Açúcar (em %).	297
V.7.	Sergipe - 1926. Custo de Transporte de um Saco de Açúcar de 60 kg dos Centros Produtores ao Porto de Aracaju.	303
V.8.	Sergipe. Fonte de Energia dos Engenhos de Açúcar.	306
V.9.	Sergipe. Usinas de Açúcar.	307
V.10.	Sergipe - 1916. Agro-Indústria Açucareira. Produção de Açúcar (em sacos de 60 kg).	308
V.11.	Sergipe - 1916. Agro-Indústria Açucareira. Área Cultivada com Cana (em hectares).	308
V.12.	Sergipe - 1916. Agro-Indústria Açucareira. Operários Empregados na Moagem.	310
V.13.	Sergipe - 1916. Agro-Indústria Açucareira. Produtividade Média dos Diferentes Estabelecimentos (em sacos de 60 kg).	311
V.14.	Sergipe 1916. Usinas de Açúcar.	314
V.15.	Sergipe. Exportação de Açúcar por Tipo de Estabelecimento.	315
V.16.	Sergipe 1923. Preço Médio Obtido Pelo Saco de Açúcar de 60 kg.	318
V.17.	Sergipe - 1923. Custo de Produção e Margem de lucro em um Saco de 60 kg de Açúcar.	323
V.18.	Sergipe 1923. Operários Empregados na Fabricação de Açúcar nos Engenhos.	338
V.19.	Sergipe. Exportação Média Anual de Algodão.	340
V.20.	Sergipe. Estimativa da Produção de Algodão (em toneladas).	341
V.21.	Aracaju. Participação dos Principais Mercados no Destino das Exportações de Algodão.	342
V.22.	Sergipe. Exportação de Tecidos de Algodão.	351
V.23.	Sergipe. Valor da Produção e Exportação de Tecidos (em contos de réis).	353
V.24.	Aracaju. Exportação de Tecidos de Algodão. Participação dos Principais Mercados (em %).	354
V.25.	Sergipe. Participação das Importações diretas de Mercadorias Estrangeiras no Valor Total das Importações.	359
V.26.	Fábrica Sergipe Industrial. Indicadores de Produção e Capacidade Produtiva.	366
V.27.	Brasil e Alguns Estados - 1920. Setor Industrial. Distribuição Proporcional das Principais Despesas Anuais.	370
VII.1.	Brasil. Estimativa da Migração Líquida Interna de Brasileiros Natos Expressa Como Percentual da População Registrada no Ano Inicial do Período Inter-Censitário.	529

VII.2.	Brasil. Estimativa de Migração Líquida de Brasileiros Natos Durante os Períodos Intercensitários Segundo as Taxas Globais de Sobrevivência.	531
VII.3.	Sergipe. População por Regiões.	539
VII.4.	Sergipe. População de Municípios Escolhidos.	542
VII.5.	Sergipe. Migração Líquida interna e internacional de estrangeiros.	563
A.1.	Sergipe. Valor e Quantidade dos Principais Produtos Exportados.	591
A.2.	Sergipe. Destino das Exportações (valor em contos de reis).	592
A.3.	Brasil e Algumas Províncias. Valor das Exportações (em contos de reis)	593
A.4.	Brasil e Algumas Províncias. Exportações de Açúcar (quantidade em toneladas).	594
A.5.	Sergipe. Valor das Importações (valor em contos de reis).	595
A.6	Sergipe. Matrícula de Escravos 1873. Sexo e Estado Civil	596
A.6.1	Sergipe. Matrícula de Escravos 1873. Estrutura Etária	597
A.6.2	Sergipe. Matrícula de Escravos 1873. Profissão e Residência da População Escrava.	598
A.7	Sergipe. 1873-82. Redução da População Escrava.	599
A.8	Sergipe. 1882-86. Redução da População Escrava.	600
A.9	Sergipe. Alforria de Escravos.	601
A.10	Sergipe. Matrícula de Escravos 1887. Sexo e Estado Civil	602
A.10.1	Sergipe. Matrícula de Escravos 1887. Estrutura Etária	603
A.10.2	Sergipe. Matrícula de Escravos 1887. Profissão e Residência	604
A.11	Sergipe. Valor das Exportações. (Mercados Nacionais e Estrangeiros)	605
A.12	Sergipe. Valor das Exportações dos Principais Produtos. (Mercados Nacionais e Estrangeiros) (Valores em contos de réis)	606
A.13	Sergipe. Destino das Exportações (Valor em Contos de Reis)	607
A.14	Brasil e Alguns Estados. Produção de Açúcar (em toneladas)	608
A.15	Brasil. Exportação de Açúcar.	609
A.16	Sergipe. Exportações de Açúcar. (Mercados Nacionais e Estrangeiros)	610
A.17	Sergipe. Exportações de Algodão em Rama. (Mercados Nacionais e Estrangeiros)	611
A.18	Sergipe. Destino das Exportações de Algodão feitas por Aracaju. (Valor em Contos de Reis)	612
A.19	Sergipe. Exportações de Tecidos de Algodão (Mercados Nacionais e Estrangeiros)	613
A.20	Sergipe. Destino das Exportações de Tecidos de Algodão Feitas por Aracaju. Valor em contos de Réis)	614
A.21	Sergipe. Valor das Importações (em contos de reis)	615

Introdução

A muito tardia abolição da escravidão no Brasil, seu longo processo -- da primeira lei de proibição do tráfico negreiro de 1831, a que não pegou, até a Lei Aurea de 1888 e, principalmente, as graves consequências sobre o passado recente e presente da sociedade brasileira dos três séculos de escravismo colocaram a transição do trabalho escravo para o trabalho livre em lugar privilegiado de análise de boa parte dos cientistas sociais brasileiros, para não mencionarmos os pensadores que conviveram e combateram o escravismo.

O processo de abolição da escravidão no Brasil já foi analisado sob diversos ângulos: dos fatores políticos-institucionais, culturais, econômicos e demográficos.¹ Do ponto de vista econômico uma clivagem foi sendo aprofundada pela bibliografia, de um lado a economia cafeeira em expansão no Sudeste na segunda metade do século XIX, exatamente o período de desagregação do escravismo, de outro a economia açucareira do Nordeste em relativa estagnação no mesmo período e com crescente oferta de força de trabalho livre. Para completar o quadro econômico-social das duas regiões teríamos no Sudeste a presença de grande fronteira de terras livres, a qual nem mesmo a Lei de Terras de 1850 teria conseguido fechar, por sua vez, no Nordeste, uma monopolização das terras agricultáveis pelos latifundiários, especialmente senhores de engenho. Essa disparidade de quadros econômico-sociais por si mesmo já indica a região que será objeto privilegiado de estudos. Enquanto na economia cafeeira do Sudeste diversos dilemas e grandes possibilidades de crescimento econômico estavam em aberto, am-

pliando-se o campo de pesquisa dos historiadores e cientistas sociais, na economia açucareira do Nordeste, além do monótono e lento ritmo de crescimento econômico, teríamos uma antevista e tranquila transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Como corroborando o descompromisso crescente dos proprietários nordestinos com a escravidão, têm-se destacado o papel dos representantes dessa região no Parlamento na aprovação das leis abolicionistas.

No Sudeste, ou mais especialmente no Oeste Paulista, se travaram as batalhas decisivas para a constituição da economia capitalista exportadora nacional. Da pioneira e inovadora iniciativa do Senador Vergueiro na importação de trabalhadores livres europeus — formando colônias de parcerias nas fazendas de café, na constituição de empresas ferroviárias, nas inovações no beneficiamento do café e nas respostas dinâmicas ao crescimento e contrações dos preços internacionais do produto resultaram na consolidação do principal núcleo exportador do arquipélago de economias regionais contidas no território nacional. O momento decisivo, como já foi assinalado, da crise e superação dos limites da economia mercantil escravista se verificou em torno da segunda metade da década de 1880. O desgaste político do escravismo, a redução do estoque de escravos e a contínua expansão da economia cafeeira exigiam uma solução definitiva e rápida para o impasse representado pela sobrevivência dos interesses escravistas. A viabilização do programa de imigração massiva de trabalhadores italianos, efetivada sob a direção de importantes fazendeiros do Oeste Paulista, organizados na Sociedade Paulista de Imigração, e subvencionado pela província de São Paulo e, posteriormente, também, pela Coroa,

levaram os fazendeiros do Oeste Paulista, na undécima hora, a transmutar sua sustentação à propriedade escravista em apoio decisivo à abolição incondicional. E exatamente este processo, este momento decisivo, que tem atraído, com muita razão, a atenção dos principais estudiosos. Este seria, então, o momento da gênese da economia capitalista exportadora, da substituição do trabalho escravo pelo livre, do trabalhador negro pelo imigrante europeu, da consolidação de uma economia exportadora que muito rapidamente se diferenciaria e transbordaria com investimentos em áreas diversas, inclusive e, principalmente, investimentos industriais. As revisões recentes acerca da impropriedade de se qualificar como trabalho assalariado um complexo de relações de produção enfeixadas sob o rótulo de colonato não desmentiram o papel central deste processo na história brasileira, ao tempo que permitiram estudos monográficos mais aprofundados das nuances da transição do trabalho escravo para o livre no Oeste Paulista. ²

Alguns estudos recentes, entretanto, tem destacado uma estratégia consensual dos proprietários de terras e escravos, bem como das elites dirigentes, sobre uma via de desescravização progressiva e criação de mecanismos coercitivos para o engajamento da população livre e pobre na grande lavoura. Esta estratégia foi atropelada pela abolição incondicional e imediata da escravidão assegurada pela Lei Aurea. A vitória dessa via e pequenas reações dos interesses escravistas estão associados a uma confluência dos movimentos abolicionistas que mobilizavam a opinião pública urbana, ao aceleramento do desgaste do escravismo em algumas províncias do Nordeste e Sul e, por fim, mas não menos importante, ao apoio dos fazendeiros do Oeste Paulista, os quais como já mencio-

nado, adotaram a citada via, após a solução do seu urgente problema de oferta de força de trabalho através da imigração europeia subvencionada pelos cofres públicos. Vários estudos recentes têm se incumbido de resgatar a antiga estratégia consensual de desescravização e coerção da população livre como forma de transição do trabalho escravo para o livre em economias regionais exportadoras que não contaram com a imigração massiva de trabalhadores, ou nas quais a imigração foi direcionada principalmente para a colonização de novas áreas.

O Nordeste Açucareiro se enquadra entre as regiões de economia exportadora cuja transição para o trabalho livre foi feita na ausência da migração massiva de trabalhadores estrangeiros. Paradoxalmente este desenvolvimento recente dos estudos sobre economias regionais não atingiu profundamente a visão estabelecida sobre a transição na região Nordeste.

No clássico estudo de Celso Furtado -- Formação Econômica do Brasil -- a transição do trabalho escravo para o trabalho livre é apresentada como um processo que poderia variar de uma situação extrema em que as terras agricultáveis estivessem completamente apropriada pelos latifundiários, onde portanto, haveria apenas uma transformação formal dos antigos escravos em assalariados, sem qualquer modificação na distribuição de renda ou organização da produção. A situação oposta seria a de existência de grande disponibilidade de terras livres e férteis, onde os ex-escravos tenderiam a abandonar as grandes propriedades e a dedicar-se à agricultura de subsistência. "Neste caso, as modificações na organização da produção seriam enormes, baixando o grau de utilização dos fatores e a rentabilidade do sistema. Esse caso extremo, en-

tretanto, não poderia concretizar-se, pois os empresários, vendo-se privados da mão-de-obra, tenderiam a oferecer salários elevados, retendo por essa forma parte dos ex-escravos. A consequência última seria, portanto, uma redistribuição da renda em favor da mão-de-obra." ³ Segundo o autor, no Brasil, não se apresentou nenhuma das situações limites, porém, a transição no Nordeste Açucareiro se aproximaria do primeiro caso e a região cafeeira do segundo. O estudo da transição do trabalho escravo para o livre na região cafeeira foge ao escopo do nosso trabalho.

Quanto ao Nordeste Açucareiro, acreditamos que pouco se avançou em relação ao estabelecido por Furtado em seu citado trabalho. As conclusões e as premissas de Furtado vem sendo repetidas em alguns dos mais importantes estudos acerca da região nordestina. Segundo o autor: "Na região nordestina as terras de utilização agrícola mais fácil já estavam ocupadas praticamente em sua totalidade, à época da abolição. Os escravos liberados que abandonaram os engenhos encontraram grandes dificuldades para sobreviver. Nas regiões urbanas pesava já um excedente de população que, desde o começo do século constituía um problema social. Para o interior a economia de subsistência se expandira a grande distância e os sintomas da pressão demográfica sobre as terras semi-áridas do agreste e da caatinga se faziam sentir claramente. Essas duas barreiras limitaram a mobilidade da massa de escravos recém-liberados na região açucareira. Os deslocamentos se faziam de engenho para engenho e apenas uma fração reduzida filtrou-se fora da região. Não foi difícil, em tais condições atrair e fixar uma parte substancial da antiga força de trabalho escravo, mediante um salário relativamente baixo." ⁴

Não obstante ter influenciado alguns dos mais importantes estudos sobre a transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro, a visão de Celso Furtado, de continuidade, de mudança apenas formal na organização do trabalho e distribuição de renda após a abolição, tem sido implícita ou explicitamente rejeitada por alguns autores que advogam algum tipo de ruptura representada pela abolição da escravidão. Normalmente esses autores não são exaustivos em suas referências ao processo de transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste, porque centram suas atenções no Sudeste ou porque seus enfoques, ao tempo que privilegiam a região Nordeste, colocam em segundo plano a análise econômica ou, mais especificamente, as relações de produção. Emília Viotti da Costa e Caio Prado Júnior seriam exemplos do primeiro grupo de autores, ao relacionarem a abolição da escravidão com o aprofundamento da estagnação econômica da região. Gilberto Freyre, Eul-Soo Pang e Wanderley Pinho representariam o segundo grupo de autores.⁹

Martha Huggins é um caso especial dentro da corrente que vê na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro como um processo de crise e reordenamento social. A autora constrói o tema da sua tese, partindo da hipótese de que as autoridades pernambucanas teriam ajudado os senhores de terras a obterem força de trabalho, criminalizando a marginalidade, uma vez que a crescente população livre e pobre tinha condições de subsistência independentemente da venda de força de trabalho aos grandes proprietários, e que, portanto, a transição não teria sido um conflito social sem a interferência do Estado, como tem sido sugerido por diversos autores.

O papel do Estado, da repressão policial, da demanda dos proprietários por esta repressão, da construção de mecanismos legais e ideológicos, da reelaboração de uma ética do trabalho adequada à situação de um mercado de trabalho livre, após o convívio secular com o escravismo, tem sido objeto de monografias enfocando outras regiões do País.⁶ Esses estudos partem da constatação da excepcionalidade da solução encontrada pelos fazendeiros do Oeste Paulista no contexto nacional. Uma economia exportadora insolitamente dinâmica, com imensa fronteira de terras férteis e adequadas ao cultivo do café, que contou com o auxílio do governo local e nacional para subvencionar a imigração estrangeira, exatamente em um momento crítico para sua expansão e extremamente favorável do ponto de vista da oferta internacional de trabalhadores e da retração de alguns dos principais países absorvedores de imigrantes, gestou uma solução decisiva para o seu crescimento, bem como para a redefinição e futura constituição de uma economia nacional. A essência da solução do Oeste Paulista, consistia, como foi notado por observadores contemporâneos, em que: " [...] é impossível ter salários baixos, sem violência, havendo poucos braços e muitos que queiram empregá-los." Neste sentido a imigração massiva de trabalhadores estrangeiros apresentava a solução do dilema, ou como diria um representante paulista: " É evidente que precisamos de braços [...] no intuito de aumentar a concorrência de trabalhadores e, mediante a lei da oferta e da procura, de diminuir o salário." ⁷

Para as demais regiões do País implicitamente se tem adotado duas premissas: 1) estagnação e/ou decadência econômica, não gerando, portanto, grande demanda por força de trabalho; 2) oferta abundante de força de trabalho a partir do acúmulo de um grande contin-

gente de pessoas pobres e livres, ligadas aos grandes proprietários de terras por laços de dependência pessoal. Em algumas versões tal contingente explicariam inclusive o desapego dos representantes políticos nordestinos em relação à continuidade das instituições escravistas e seu apoio às medidas abolicionistas. ⁹

Analisaremos essas e outras premissas comumente adotadas pela historiografia no processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro, no nosso caso, estudando especialmente as fontes sergipanas. Os nossos marcos temporais são: 1850, 1888 e 1930. O primeiro é um momento privilegiado para a análise da história econômica brasileira. A proibição definitiva do tráfico negreiro, a aprovação da Lei de Terras, a consolidação da economia cafeeira como o principal núcleo exportador brasileiro. Do ponto de vista do Nordeste, a década de 1850 representa um momento de certo florescimento da agro-indústria açucareira em decorrência da liberalização das importações britânicas para produtores fora dos seus domínios coloniais. Na década seguinte, ao lado do fugaz surto exportador algodoeiro, em decorrência da Guerra de Secessão nos EUA, apresentou-se um ritmo muito lento de crescimento da produção açucareira. Ao lado disso a pressão dos preços mais elevados dos escravos nos mercados do Sudeste revitalizou o tráfico inter-provincial de escravos. O segundo momento, 1888, marca a derrocada final do escravismo e a agudização de uma problemática comumente chamada pelos contemporâneos da "organização do trabalho", ou seja, como criar mecanismos de subordinação do trabalho ao capital, quando os elementos puramente econômicos se mostravam insuficientes, visto que boa parte da população pobre e livre, manifestava relutância na oferta de força de traba-

lho, uma vez que conseguia prover uma subsistência miserável, porém independente da venda de força de trabalho para os grandes proprietários de terras. Por outro lado, o apelo aos mecanismos estatais coercitivos tornava-se difícil, uma vez que poderiam ser interpretados como tentativa de retorno à escravidão. Finalmente, o terceiro momento -- 1930 -- é um marco tradicional na história econômica brasileira. A crise da economia capitalista exportadora, a estruturação de um novo padrão de acumulação de capital --- a industrialização restringida --, a definição de uma nova composição de forças políticas na direção do Estado, a territorialização do mercado de força de trabalho, a definição da legislação de proteção e disciplinamento das relações contratuais entre trabalhadores e patrões.

No capítulo I estudaremos em linhas gerais o comportamento da economia sergipana, a partir de sua caracterização como mercantil-escravista. O desempenho da produção de açúcar e algodão, os dois principais e quase únicos produtos exportados, que davam o caráter mercantil da economia, diante de mercados adversos para os produtores nacionais, o problema específico da economia sergipana de não sediar a maior parte do capital mercantil envolvido na comercialização e financiamento de suas exportações e importações, bem como os problemas concernentes aos custos de transportes e comercialização serão relacionados à performance dessa economia.

No capítulo II apresentaremos e discutiremos alguns dados a respeito da estrutura ocupacional da população escrava e livre da Província e de sua distribuição pelas diversas regiões.

No capítulo III trataremos da resistência e desagregação

do escravismo, tendo como base principalmente os dados demográficos acerca da população escrava. Discutiremos a tese apresentada por boa parte da historiografia de que o escravismo no Nordeste teria ingressado, após 1850, num processo de esclerosamento e fácil substituição do trabalho escravo pelo livre. Altas taxas de alforria, significativa exportação de escravos para outras regiões do País, envelhecimento e aumento do percentual de escravos do sexo feminino, concentração dos escravos remanescentes em atividades improdutivas, seriam algumas das características atribuídas à população escrava nordestina.

No capítulo IV discutiremos a disponibilidade de trabalho livre, especialmente sua utilização na agro-indústria açucareira e as propostas dos senhores de terras e escravos para o engajamento desta crescente população livre no mercado de trabalho, bem como das dificuldades encontradas na implementação das citadas propostas.

No capítulo V estudaremos o comportamento da economia sergipana no período 1889-1930. A flutuação da produção açucareira num patamar inferior ao alcançado nos últimos anos do regime escravista, as dificuldades no mercado internacional e nacional de açúcar, a modernização da produção, a redução do número de engenhos, o crescimento do número de usinas, serão alguns dos aspectos abordados. As exportações de algodão, sua estagnação e declínio quando da expansão da demanda interna pelo produto representada pelas fábricas têxteis locais, também serão examinadas. A consolidação do capital mercantil sergipano, com a formação de casas comerciais com ampla atuação, da exportação da produção local, à importação de uma gama diversificada de produtos, do financiamento

dos produtores locais, da representação de bancos, seguradoras e companhias de navegação nacionais e estrangeiras, e, finalmente, dos empreendimentos industriais, bem como as limitações deste capital mercantil em conduzir um processo de diversificação industrial serão objeto de estudo.

No capítulo VI abordaremos o "reordenamento do trabalho", ou seja, as tentativas de criar novos mecanismos de subordinação do trabalho ao capital após a abolição da escravidão. Examinaremos a legislação estadual e de diversos municípios sergipanos que tinham o propósito de "organizar o trabalho", bem como a legislação estadual referente a terras e suas vinculações com o desenvolvimento do crédito, com a viabilização da imigração estrangeira, com a proteção ao patrimônio público, com a criação de novas fontes de tributação, de geração de oferta de força de trabalho para os grandes proprietários e, finalmente, com o arrefecimento dos movimentos emigratórios.

No capítulo VII discutiremos o surgimento de um movimento emigratório de parte da população sergipana em direção aos principais mercados de trabalho nacionais. As dificuldades que tal movimento emigratório criava para o processo de "reordenamento do trabalho" serão destacadas, bem como a capacidade do agreste-seretão de absorver um incremento populacional. Finalmente, as tentativas de viabilizar a imigração de trabalhadores estrangeiros como forma de contribuir com a resolução do problema de "reordenamento do trabalho".

Notas

1. Para um apanhado da produção recente sobre escravidão e transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, vide: Sant'ana, Rizio Bruno e Costa, Iraci del Nero da. *A Escravidão Brasileira nos Artigos de Revistas (1976-1985)*. São Paulo: IPE/USP, 1988. Schwartz, S.B. *Recent Trends in the Study of Slavery in Brazil*. Luso-Brazilian Review. Madison, 25(1), 1988, pp. 1-26. Barcelos, Luiz Cláudio e outros. *Escravidão e Relações Raciais no Brasil*. Cadastro da Produção Intelectual (1970-1990). Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 1991.

2. Melo, João Manoel Cardoso de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. Cano, Wilson. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977. Silva, Sérgio. *Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1976. Hall, Michael M. *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914*. Tese de Doutorado em Ciência Política. Columbia University, 1969, mimeo. Martins, José de Souza. *O Cativo da Terra*. 2ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981. Sallum Júnior, Brálio. *Capitalismo e Cafeicultura: Oeste paulista, 1688-1930*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

3. Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 16ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, pag. 138.

4. idem, *ibid.*, pag. 138.

5. Costa, Emilia Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 2ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982. Freyre, Gilberto. *Ordem e Progresso. Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil*. 2ª edição. 2 tomos. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1962. Pang, Eul-Soo. *O Engenho Central do Bom Jardim na Economia Baiana. Alguns aspectos de sua história. 1875-1891*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, 1979. Pinho, Wanderley. *História de um Engenho do Recôncavo. Matãoim - Novo Caboto - Freguesia. 1522-1944*. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL/ Fundação Pró-Memória. 1982. Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. 9ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1965.

6. Huggins, Martha D.K. *From Slave to Free Labor In Brazilian Sugar Industry: The policital economy of social control and crime in Pernambuco, 1850-1922*. University of New Hampshire. Tese de Doutoramento em Sociologia. 1981.

7. Anais da Câmara dos Deputados, 1884, vol. 5, p. 540 e 1888, vol. 4, p. 323. Citados por Stolcke, Verena. *Cafeicultura. Homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pags. 41-42.

CAPITULO I
A ECONOMIA MERCANTIL ESCRAVISTA EM SERGIPE

I. A ECONOMIA MERCANTIL ESCRAVISTA EM SERGIPE

1. Introdução

A economia mercantil escravista brasileira é o resultado do colapso da economia colonial, decorrente por sua vez do fim do exclusivo metropolitano e da constituição do Estado Nacional. O fim do exclusivo metropolitano e a constituição do Estado Nacional foi proposto e estimulado pelo "capitalismo industrial" em conflito com os monopólios comerciais estruturados no "antigo regime". O capitalismo industrial "requeria das antigas áreas coloniais não a produção de mercadorias exóticas, mas de produtos primários (alimentos e matérias-primas) ofertados em larga escala para rebaixar os custos de reprodução da força de trabalho e baratear o custo dos elementos componentes do capital constante."¹

A superação da economia colonial levaria a constituição de economias capitalistas exportadoras, apoiadas no trabalho assalariado. Entretanto, na primeira metade do século XIX, tanto o poder de difusão do capitalismo industrial britânico era limitado, como o fato de a América Latina estar organizada em Estados Nacionais, limitava as possibilidades e o interesse de intervenção direta dos capitais britânicos. As áreas colonias britânicas e outras economias em rápido processo de industrialização (EUA, por exemplo) eram os principais campos de atuação daqueles capitais.

Quanto ao Brasil, a intervenção britânica dar-se-ia em um campo vital, porém ao nível internacional, -- o tráfico negreiro. Disso resultou a formação da economia mercantil escravista exportadora, como etapa intermediária entre a economia colonial e a economia capitalista exportadora.²

Vejamos agora, quais seriam as condições para o desenvolvimento da economia mercantil escravista: 1) disponibilidade de trabalho escravo a preços lucrativos 2) existência de terras em que a produção pudesse ser rentável 3) condições de realização, relativamente autônomas, porque dependem, em boa medida do comportamento das economias importadoras.³ Na realidade, Mello ao expor essas condições refere-se a economia mercantil escravista cafeeira nacional, mas tal esquema pode ser generalizado para outras economias regionais brasileiras, como por exemplo a economia açucareira nordestina. E o que faremos, estudando particularmente a economia açucareira sergipana.

Para compreendermos o ritmo de crescimento da economia mercantil escravista no Nordeste Açucareiro é preciso termos em mente a incapacidade dos produtores nordestinos de manterem suas posições relativas no mercado internacional. A concorrência do açúcar de beterraba europeu, protegido por barreiras alfandegárias e de outros produtores de açúcar de cana, ligados aos principais mercados consumidores por acordos de tarifas preferenciais, solapava a participação dos produtores nordestinos, que tiveram condições de reagir apenas nos momentos em que essas esquemas protecionistas falhavam, como por exemplo, no período da I Grande Guerra, com a redução da produção europeia de açúcar e na década de 1880 com a abertura temporária do mercado Norte-Americano aos produto-

res brasileiros de açúcar.

O resultado da consolidação desse mercado internacional compartimentado e protegido da concorrência de produtores externos a cada um dos segmentos do mercado, e da incapacidade dos produtores brasileiros de negociar sua inserção privilegiada nesses mercados foi a queda da participação brasileira na produção internacional de açúcar. Por outro lado, a agro-indústria açucareira passou nesse período, e mais especialmente após a década de 1870, por uma revolução tecnológica, com o desenvolvimento de maiores e mais eficientes usinas que se difundiam pelos principais centros produtores. Essa crescente produtividade e a massificação do consumo do açúcar exigia e/ou permitia preços menores ao nível do consumidor final, o que efetivamente ocorria, não obstante a proteção aos refinadores locais de açúcar, nos principais centros consumidores internacionais, tornando o açúcar bruto a variedade padrão do mercado internacional.⁴

Tabela I.1
Participação do Brasil na Produção
Internacional de Açúcar *

Anos	Brasil/Mundo %
1871-75	5,7
1876-80	5,3
1881-85	5,3
1886-90	2,8

O declínio relativo da produção nacional de açúcar também pode ser visto em termos da participação do valor das exportações de açúcar no valor total das exportações brasileiras.

Tabela 1.2

Brasil

Participação de Alguns Produtos no Valor Total das Exportações *

Decênios	Café	Açúcar	Algodão em pluma
1851-60	48,8 %	21,2%	6,2%
1861-70	45,5 %	12,3%	18,3%
1871-80	56,6 %	11,8%	9,5%
1881-90	61,5 %	9,9%	4,2%

Fica clara a tendência ao declínio relativo da participação do valor do açúcar no valor total das exportações brasileiras, contrastando com a tendência a elevação da mesma participação no caso do café. É bem verdade que em termos de valor nominal houve um certo incremento, já que o valor total do açúcar exportado após ter caído de 190,7 mil contos de réis na década de 1850, para 185,2 mil contos de réis na década de 1860, elevou-se para 232,9 mil contos na década de 1870, e finalmente, 240,2 mil contos na década de 1880. Tal incremento no valor nominal das exportações de açúcar, em contos de réis, deveu-se ao aumento da quantidade exportada, uma vez que o preço médio, em mil-réis, por tonelada, após ter apresentado, na década de 1860, um pequeno acréscimo em relação à década anterior, iniciou um declínio persistente em seus preços médios. Assim, de 160 mil-réis na década de 1860, os preços médios do produto caíram para 138 mil-réis, na década de 1870, e, 119 mil-réis na década de 1880. Quanto ao preços médios em libras-esterlinas, a sua queda foi mais significativa, pois de 16,40 libras em 1861-70, decresceu para 14,0 libras em 1871-80, e atingindo 10,8 libras em 1881-90. A desvalorização cambial verificada no período foi, portanto, capaz de amenizar, mas não de evitar a

queda dos preços médios do açúcar em mil-réis.⁷

Tabela 1.3
Brasil
Exportação de Açúcar

Decênios	Quantidade (em ton.)	Valor		Preço Médio	
		(em 1.000 libras)	(em 1.000 contos)	(em libras)	(em mil-réis)
1851-60	1.214.698	190,7	21.638	17,8	157
1861-70	1.112.762	185,2	18.307	16,4	160
1871-80	1.685.488	232,9	23.540	14,0	138
1881-90	2.021.394	240,2	21.907	10,8	119

Quanto aos produtores sergipanos de açúcar, podemos dizer, numa primeira aproximação, que estiveram sujeitos às mesmas determinações gerais do mercado internacional de açúcar sofridas por outros produtores nacionais, obtendo no entanto, um resultado relativamente mais expressivo em termos de aumento da produção, uma vez que a participação de Sergipe nas exportações brasileiras passou de uma média de 17,27% , em termos físicos (quantidade exportada) na década de 1860 para 21,73% no período 1881-87. ⁸

E necessário esclarecer que, neste trabalho, definimos o conceito de exportações sergipanas como o total das vendas dos produtores da Província/Estado aos mercados externos à mesma, quer sejam esses mercados localizados no Brasil, quer sejam no exterior. Poder-se-ia argumentar que tal abrangência do conceito de exportação superestimaria a participação das exportações sergipanas nas exportações brasileiras. Julgamos não ser válida tal objeção, já que as exportações sergipanas, compostas basicamente de açúcar e algodão, destinavam-se em boa parte aos mercados nacionais, particularmente, no período em estudo, à Bahia, de onde eram

reexportadas. Compararmos apenas o volume das vendas sergipanas para os mercados estrangeiros com as exportações brasileiras para esses mercados, subestimaria significativamente a participação sergipana, uma vez que na década de 1850, 81% das exportações sergipanas, em média, destinaram-se a mercados brasileiros, no período 1881-87, a participação anual média dos mercados nacionais nas exportações sergipanas reduziu-se a 30,46%. ¹⁰

Podemos obter uma aproximação dos preços efetivamente recebido pelos produtores sergipanos de açúcar a partir dos valores oficiais das exportações. Segundo esses valores, o preço médio por tonelada do açúcar sergipano foi de 116 mil-réis, no exercício de 1852-53, iniciando no exercício seguinte uma movimento de ascensão dos preços até atingir, em 1856-57, 226 mil-réis. Seguiu-se uma redução de preços, com oscilações, até ser atingido em, 1867-68, o preço médio máximo para todo o período em estudo -- 245 mil-réis. A seguir assistiu-se a uma descida persistente dos preços médios até o exercício de 1872-73, quando o preço médio ficou em 113 mil-réis. A segunda metade da década de 1870 apresentaria uma pequena elevação nos preços médios e finalmente, nos anos entre 1880-81 e 1887-88, haveria uma brusca redução dos preços médios do açúcar, os menores até então atingidos, com exceção dos exercício de 1882-83 e 1885-86, que apresentaram preços médios acima do nível geral desse último período. ¹¹

Tabela I.4
Sergipe
Exportações Médias Anuais de Açúcar 12

Período	Quantidade Média Anual (em ton.)	Valor Média Anual (em contos)	Preço Média Anual (em mil-réis)
1856-60	16.633	2.790	167
1861-65	21.506	3.283	155
1866-70	16.010	2.937	190
1871-75	29.802	3.600	123
1876-80	30.098	4.459	150
1881-87	41.590	4.325	119

A variação na quantidade de açúcar produzido estava relacionada tanto ao nível médio dos preços obtidos, como aos fatores climáticos (secas, chuvas excessivas ou em períodos inadequados). É possível encontrarmos em períodos de preços médios elevados safras medíocres, em razão dos fatores climáticos adversos, por outro lado, exercícios com preços baixos podem apresentar safras excepcionais, justamente pelo transcurso favorável das estações climáticas. Assim por exemplo, 1870-71, ano de preço relativamente elevado, apresentou uma safra diminuta (13.175 toneladas). Os anos seguintes apresentariam safras maiores, atingindo um máximo relativo em 1874-75 (39.167 ton.), justamente com os menores preços médios por tonelada até então verificados. Em 1876-77 a safra foi razoável e o preço médio por tonelada o maior atingido no período em estudo. A partir daí assistiríamos a uma queda na quantidade produzida de açúcar, interrompida com as grandes safras de 1880-81 e 1881-82. Em 1882-83 a safra seria reduzida, porém no exercício seguinte, 1883-84, encontramos uma safra excepcional, com uma produção de 86.191 toneladas de açúcar, contudo, devido ao "desabamento" dos preços do açúcar a renda produzida, não obstante

ter sido também excepcional, ficou aquém da esperada. ¹³.

Concluindo, o período 1881-87, apresentou um considerável crescimento na produção açucareira sergipana, não obstante as safras reduzidas de 1882-83 e 1885-86. Em relação a exportação média anual da década de 1850, o crescimento foi de 123,4%. Esse número é superior à expansão da exportação brasileira do produto no mesmo período -- 87,6%, e também, que o crescimento da produção média anual pernambucana do período -- 114,1%. Entretanto esse crescimento da produção sergipana de açúcar ocorreu em um período de baixos preços médios. A média quinquenal de preços do açúcar exportado que se obtém dos registros estatísticos das exportações, para o citado período, foi a menor desde a década de 1850. ¹⁴

Um outro fator que parece ter influenciado na produção de açúcar foi a expansão da cultura algodoeira. Na segunda metade da década de 1860, não obstante a média quinquenal de preços obtidos dos registros estatísticos das exportações sergipanas de açúcar seja a maior verificada para o período em estudo, a exportação média anual caiu 25,5% em relação a média quinquenal da primeira metade da década, atingindo níveis inferiores ao da segunda metade da década de 1850. Aparentemente os elevados preços ofertado aos produtores de algodão levaram a uma corrida especulativa para a produção do mesmo. A historiografia tem suposto que o "boom" da produção algodoeira no Nordeste brasileiro, nas décadas de 1860-70, tenha se verificado com a utilização basicamente de trabalho livre. Neste sentido, e como as terras do agreste-sertão são adequadas ao cultivo do algodão, conclui-se que a expansão da produção algodoeira não teria concorrido com a produção de açúcar. Os dados referentes às exportações sergipanas nos levam a discordar

dessa hipótese. Se havia alguma dificuldade, e mesmo temeridade para os senhores de engenho abandonarem suas culturas de cana e se dedicarem ao cultivo da nova fonte de riqueza da década de 1860, o mesmo não se pode dizer quanto aos pequenos lavradores que dispunham de alguns escravos e recursos monetários. Com base neste capital poderiam arrendar ou comprar terras no agreste-sertão, ou mesmo tentar o cultivo do produto nas regiões da mata. Com isso, possivelmente, os senhores de engenho perderam parte da oferta de cana para a moagem. A contrapartida desse movimento foi o aumento da produção de cana, apesar do declínio dos preços do açúcar exportado, na década de 1870, quando houve uma redução brusca no nível de produção de algodão em decorrência do declínio dos seus preços no mercado internacional. 15

Os dados disponíveis não nos permitem conclusões seguras e detalhadas sobre os mercados externos do açúcar sergipano. Os documentos oficiais, como por exemplo, relatórios e mensagens dos presidentes da Província e dos inspetores da Tesouraria Provincial, normalmente informam apenas a quantidade e valor dos produtos exportados pela Província e os principais mercados absorvedores da produção sergipana em termos de valores agregados, não informando os produtos que os compõem. Na maioria dos documentos, menciona-se apenas o valor das exportações para outras províncias do Império e o valor das exportações para mercados estrangeiros. Como o açúcar possuía um predomínio absoluto no valor total das exportações sergipanas, visto que, na década de 1870 este produto participou em média com 77% do valor total das exportações, e no período 1881-87 tal participação foi ainda mais elevada, alcançando 81% do total das exportações, podemos deduzir os principais

mercados do açúcar sergipano a partir dos dados referentes aos valores globais exportados para os principais mercados. Como já dissemos, há uma dificuldade adicional, que é a agregação dos mercados em duas categorias -- mercados localizados no Império e mercados estrangeiros. Na década de 1870 a participação dos mercados estrangeiros e nacionais foi de aproximadamente 50% para cada um, no período 1881-87 os mercados estrangeiros absorveram 69,5% das exportações sergipanas e os mercados nacionais 30,5%. Adicionalmente, a categoria mercados nacionais diz pouco sobre o destino final da produção sergipana, já que, a Bahia, que era de longe o principal mercado nacional para os produtores sergipanos, era, principalmente, um porto intermediário entre os produtores sergipanos e os mercados estrangeiros. 16

O exercício de 1872-73 é um dos poucos, no período em estudo, para o qual temos dados completos de destino de exportação. Assim, das exportações registradas pela Alfândega de Aracaju, a Inglaterra recebeu 1.575:962\$000 réis, dos quais, 1.250:386\$000 réis correspondentes a açúcar branco e mascavo, 324:926\$ réis referentes à algodão em rama. Portugal, o segundo mais importante mercado estrangeiro, recebeu 468:876\$ réis, dos quais 443:692\$ réis em açúcar e 15:202\$ réis em algodão. O Uruguai recebeu um total de 16:031\$, sendo 11:471\$ referentes a aguardente de cana e 4:530\$ à açúcar branco e mascavo. O total do açúcar exportado para o exterior alcançou nesse exercício 1.698:608\$ réis, o algodão 340:128\$ réis e o total geral das exportações, registradas pela Alfândega de Aracaju, para o exterior, 2.060:869\$ réis. Quanto aos mercados nacionais o valor total das exportações a eles destinadas atingiu 1.226:122\$ réis, sendo 683:519\$ réis para a Bahia,

399:198\$ réis para o Rio de Janeiro e 75:292\$ para Pernambuco. A Bahia importou, principalmente, açúcar branco e mascavo, no valor de 424:412\$ réis, algodão em rama, no valor de 199:739\$ réis, aguardente de cana, no valor de 24:551\$ réis, e sal, no valor de 18:514\$ réis. Pernambuco importou quase que somente algodão em rama, no valor de 36:297\$ réis e açúcar branco e mascavo, no valor de 38:781\$ réis. O Rio de Janeiro importou, principalmente, açúcar branco e mascavo, no valor de 369:579\$ réis e aguardente de cana, no valor de 22:158\$ réis. O Rio Grande do Sul importou, praticamente apenas, aguardente de cana, pois de um total de 38:435\$ réis, 37:859\$ corresponderam a importações de aguardente. Quanto a São Paulo, o total de importações de 15:276\$ réis dividiu-se entre aguardente de cana (8:960\$ réis) e açúcar branco e mascavo (6:316\$ réis). Concluindo podemos afirmar que nesse exercício de 1872-73, de uma exportação total de açúcar, registrada pela Alfândega de Aracaju, no valor de 2.537:677\$ réis, 1.698:608\$ (equivalente a 67%) foi destinada aos mercados estrangeiros. Dentre esses o principal mercado foi a Inglaterra, que recebeu açúcar sergipano no valor de 1.250:386\$ réis (equivalente a 74% do açúcar exportado para o exterior), Portugal recebeu açúcar sergipano no valor de 443:692\$ réis (26%) e o Uruguai uma quantidade ínfima do açúcar sergipano, correspondente a menos de 0,3% do total exportado para o exterior. Do açúcar destinado aos mercados nacionais, no valor de 839:089\$ réis, equivalente a 33% das exportações totais de açúcar, 424:412\$ réis destinaram-se à Bahia (ou 50,6% do açúcar destinado ao mercado brasileiro), 369:579\$ réis (ou 44%) destinaram-se ao Rio de Janeiro. O restante ficou entre Pernambuco e São Paulo. Como se pode notar, a Inglaterra recebendo 49,3% do total do

açúcar sergipano exportado, foi o principal mercado para a produção da Província, em seguida Portugal, com 17,5%, Bahia, com 16,7%, e Rio de Janeiro com 14,6%.¹⁷

O predomínio da Inglaterra como mercado importador da produção açucareira sergipana vinha das décadas de 1840/50, como aliás para o restante dos produtores nacionais. Tal posição se inverteria na década de 1880, com os EUA tomando a tradicional predominância britânica nas importações de açúcar. Portugal com posições relativas oscilantes, aparece com certa constância como um dos mercados externos dos produtores sergipanos de açúcar.¹⁸

O algodão foi o único produto capaz de superar, por um período muito breve, o predomínio do açúcar nas exportações sergipanas, como em outras províncias do Nordeste. A Guerra de Secessão, desorganizando a produção Norte-Americana, produziu significativa elevação dos preços internacionais do algodão e consequente febre de produção em várias regiões do mundo, inclusive o Nordeste Brasileiro. No exercício de 1862-63, os preços médios registrados nas estatísticas de exportação da Província praticamente dobram em relação ao exercício anterior, atingindo 760 mil-réis por tonelada. No exercício de 1863-64 se atingiria o preço máximo e a partir daí uma queda com pequenos recuos que não afetariam a tendência persistentemente declinante dos preços médios quinquenais. Em termos de preços médios anuais, o máximo foi atingido na primeira metade da década de 1860, quando a exportação de algodão apresentou reação significativa a este incremento nos preços, porém o clímax das exportações, em termos de quantidade e valor, só se verifica-

ria na segunda metade da década de 1860, quando os preços médios já apresentavam declínio em relação aos níveis anteriormente atingidos. 19

Tabela 1.5
Sergipe
Exportações Médias Anuais de Algodão 20

Período	Quantidade Média Anual (em ton.)	Valor Médio Anual (em contos)	Preço Médio Anual (em mil-réis)
1856-60	6	3	376
1861-65	425	471	1.018
1866-70	4.030	2.578	692
1871-75	2.839	1.436	446
1876-80	1.140	431	381
1881-87	1.862	633	344

A quantidade de algodão exportada por Sergipe jamais retornaria, no período em estudo, aos níveis dos dois primeiros anos da década de 1870, quando estiveram acima de 5.000 toneladas anuais. Em 1872-73 inicia-se a queda para um nível de 2.000 toneladas anuais de algodão exportado, acompanhando a tendência de declínio dos preços registrado pelo valores oficiais de exportação. Em 1877-78 e 1878-79, verificam-se as quantidades mínimas da exportação do período, certamente ligadas, também, às secas verificadas nesses anos, que reduziram significativamente a produção algodoeira. Uma reação relativa dos preços do algodão fez com que sua produção se recuperasse até atingir um nível há alguns anos não atingido, quando as exportações chegaram a 2.856 toneladas em 1881-82. Porém, foi esse exatamente o exercício de menor preço do produto, no período em estudo, levando a um novo declínio na quantidade exportada e oscilação em torno de 2.000 toneladas anuais de

exportação. 21

Quanto ao valor das exportações sergipana de algodão, o período em estudo pode ser dividido claramente em três fases. A primeira correspondente à década de 1850 e primeiros anos da década de 1860, quando os valores totais das exportações algodoeiras eram reduzidos, contribuindo com menos de 10% do valor das exportações totais da Província. A partir do exercício de 1864-65, devido ao nível elevado de preços, que aliás havia passado pelo máximo no exercício anterior, inicia-se uma fase de expansão da produção, e portanto, no valor das exportações, não obstante a queda persistente no nível de preços nos exercícios seguintes. Nesta fase destacam-se os exercícios de 1867-68 e 1870-71, únicos nos quais o valor total das exportações de algodão superou o de açúcar. A terceira fase inicia-se no exercício de 1876-77, quando a persistente queda dos preços será acompanhada, também, por queda na produção. Consequentemente o valor das exportações de algodão será reduzido, fixando-se num patamar em torno de 10% do valor total das exportações da Província. 22

E possível que boa parte do algodão sergipano exportado, principalmente após o auge da segunda metade da década de 1860 e primeira metade da seguinte, tivesse como destino final não os mercados estrangeiros, mas mercados nacionais, especialmente o da Bahia. O precoce desenvolvimento de uma indústria têxtil algodoeira naquela Província, sem que se tivesse um grande desenvolvimento da cultura algodoeira em áreas próximas ao Recôncavo Baiano pode ter, dadas as conhecidas ligações comerciais de Sergipe com a Bahia, levado boa parte da produção local a ser direcionada ao suprimento deste mercado. 23

Façamos um balanço do desempenho das exportações globais sergipanas no período de 1850 a 1887, em confronto com o do Brasil e outras províncias.

Tabela 1.6

Brasil e Províncias Escolhidas

Valor das Exportações Médias Anuais (em contos de réis) ²⁴

Período	Brasil	Sergipe	Pernambuco	Bahia	São Paulo
1851-60	95.592	3.002	10.833	12.039	3.791
1861-70	158.200	4.803	18.327	17.916	9.009
1871-80	202.668	5.231	18.793	16.598	24.984
1881-87	218.118	5.519	17.435	14.668	45.033

Na década de 1850 a exportação média anual sergipana foi de 3.002 contos de réis. No período 1881-87 a média anual atingiu 5.519 contos de réis, apresentando, portanto, um acréscimo de 83,8% entre os dois períodos. Em termos de libras esterlinas os valores foram os seguintes: 339.346 libras para a década de 1850, e 466.942 para o período 1881-87, o que corresponde a um acréscimo de 37,6% nas médias anuais verificadas entre os dois períodos. Tais números, isoladamente, e, principalmente, quando comparados com as exportações brasileiras, indicam uma estagnação da economia sergipana, particularmente do seu segmento exportador. Assim, entre a década de 1850 e o período 1881-87, o valor médio anual das exportações brasileiras, expresso em contos de réis, cresceu em 182%. Essa diferença de ritmo de crescimento fez com que a participação das exportações sergipanas no valor das exportações brasileiras declinasse de 3,14%, na década de 1850, para 2,53% no período 1881-87. Entretanto, alguns esclarecimentos se fazem necessários para uma melhor compreensão desses números. ²⁵

Em primeiro lugar, o valor global das exportações sergipanas, no período entre a década de 1850 e 1881-87 esteve, praticamente, determinado totalmente pelas exportações de açúcar e algodão. A soma dos valores exportados dos dois produtos, correspondeu a 91,4% das exportações do período. O açúcar, especialmente, teve um papel decisivo na determinação do valor total das exportações. No transcorrer do período em estudo ele se aproximaria da proeminência que tivera nas décadas de 1840 e 1850, na economia sergipana, eclipsando o algodão, que como vimos, rivalizou com o açúcar, em termos de valores exportados, apenas na segunda metade da década de 1860 e inícios da década seguinte. Assim, na década de 1850, o açúcar respondeu por 91,1% das exportações sergipanas. Na década de 1860, em consequência do aumento das exportações de algodão, a participação do valor do açúcar exportado no total seria reduzida a 64,76%. Porém, logo após teria início a recuperação de sua participação no valor das exportações, atingindo 77%, na década de 1870 e, 81% no período 1881-87. Essa elevação da participação do açúcar nas exportações sergipanas deveu-se, em maior medida, a queda dos valores das exportações de algodão que à elevação das do açúcar, já que a média dos valores do algodão exportado declinou 58,5%, entre a década de 1860 e o período 1881-87, enquanto que a média dos valores das exportações de açúcar cresceu 39,1%, no mesmo período. ²⁶

Em segundo lugar, a participação do açúcar e do algodão nas exportações brasileiras, como já vimos, foi declinante ao longo do período em estudo. Assim sendo, na década de 1850, o açúcar participou com 21,2% do total das exportações, e o algodão, na década de 1860, com 18,3%. Na década de 1880, o açúcar respondeu por

9,9% das exportações brasileiras, e o algodão por 4,2%. Portanto, para manter ou ampliar sua participação no valor global das exportações brasileiras, as exportações sergipanas de açúcar e algodão deveriam ter elevado fortemente seu peso no valor das exportações brasileiras desses produtos. Efetivamente se verificou uma elevação na participação das exportações sergipanas dos citados produtos no total nacional, já que, na década de 1850 as exportações sergipanas de açúcar correspondiam a 14,8% do valor das exportações brasileiras, e no período 1881-87, tal participação elevou-se a 20,7%. Quanto ao algodão, na década de 1850, o valor das exportações sergipanas correspondiam a apenas 0,2% das exportações brasileiras do produto, e no período 1881-87, a 5,66%. Entretanto, tal elevação não foi suficiente para contrarrestar o declínio relativo do algodão e açúcar no total das exportações brasileiras, de forma que, como vimos, a participação das exportações sergipanas no total nacional foi declinante entre a década de 1850 e o período 1881-87. 27

Em terceiro lugar, a província de Sergipe apresentou um desempenho relativamente superior ao das províncias da Bahia e Pernambuco em suas exportações. Assim, as exportações médias anuais sergipanas correspondiam a 27,7% das exportações pernambucanas e a 24,9% das baianas, na década de 1850. No período 1881-87 as exportações sergipanas equivaliam a 31,7% das exportações médias anuais pernambucanas e a 37,6% das baianas. Há, contudo, um problema na comparação desses dados, já que os mesmos se referem, no caso de Sergipe, tanto às exportações destinadas aos mercados estrangeiros, quanto aos mercados nacionais. No caso de Pernambuco e Bahia, os citados dados referem-se apenas às exportações desti-

nadas aos mercados estrangeiros. Como já dissemos, a nossa utilização desse conceito amplo de exportações, para o caso de Sergipe, baseia-se no fato de que, na década de 1850, apenas 19% das exportações médias anuais, tiveram como destino os mercados estrangeiro. Como as exportações sergipanas, durante toda a segunda metade do século XIX, compunham-se basicamente de açúcar e algodão, e como os principais mercados nacionais absorvedores das exportações provinciais eram: Bahia, e em segundo plano Recife e Rio de Janeiro, podemos concluir que esses mercados nacionais funcionavam, principalmente, como meros intermediários na exportação sergipana de açúcar e algodão para o exterior. Nas décadas seguinte houve um aumento significativo na participação relativa desses mercados estrangeiros na recepção da produção sergipana, chegando no período de 1881-87, a 69,5% do valor médio anual exportado. Portanto, é possível que o aumento relativo das exportações sergipanas, quando confrontado com as de Pernambuco e Bahia, sejam devidas em parte à redução do papel dos mercados nacionais como intermediários na exportação sergipana, acompanhada por uma redução nas exportações das demais províncias dirigidas ao exterior, ao tempo em que as mesmas aumentariam suas exportações para os mercados internos. Tal possibilidade pode ser checada com a utilização de dados das exportações totais (exterior e mercados nacionais) na comparação com os valores totais das exportações sergipanas. ²⁶

Utilizando-se os dados de exportações totais das duas principais províncias nordestinas, confirma-se o desempenho relativamente bom das exportações sergipanas, no período em estudo neste capítulo. Assim, na década de 1850, as exportações médias anuais de Sergipe equivaliam a 21,3% das exportações baianas. No

período 1881-87, tal proporção sofreu um ligeiro aumento, atingindo 22,3%. Quando comparadas com as exportações pernambucanas, confirma-se a ligeira elevação relativa das exportações totais sergipanas. Assim, em 1866-71, o valor médio anual das exportações sergipanas correspondiam a 20,8% das exportações totais de Pernambuco; no período 1881-87, tal proporção havia sido elevada para 22%.

29

Resumindo: não obstante a forte influência do açúcar e do algodão na determinação do total exportado pela economia sergipana, e do fraco desempenho desses produtos nas exportações brasileiras, quando comparamos as exportações totais sergipanas (mercados estrangeiros e nacionais) com as exportações das províncias de Pernambuco e Bahia destinadas aos mercados estrangeiros, obtemos coeficientes mais elevados que os obtidos com a comparação das exportações totais sergipanas com as exportações totais das citadas províncias. Isso significa que essas províncias estavam conseguindo mercados nacionais para os seus produtos de exportação, compensando ao menos parcialmente, os revezes nos mercados estrangeiros. A província de Sergipe, possivelmente, também, participou desse movimento de conquista de mercados nacionais para seus produtos de exportação -- açúcar e algodão -- principalmente, uma vez que não apresentou redução no coeficiente de suas exportações totais quando confrontadas com as duas principais províncias nordestinas; antes pelo contrário. Como é pouco provável que os produtores de algodão e açúcar da Província tivessem um desempenho nos mercados internacionais superior ao dos produtores de outras províncias, devemos concluir que os mesmos, além de acompanhar o desempenho médio dos produtores nacionais nos mercados internacionais, esta-

van disputando os crescentes mercados nacionais de seus produtos. Porém, o que mais chamava a atenção das autoridades provinciais da época era a necessidade e as vantagens de eliminar os portos nacionais como intermediários nas exportações sergipanas para os mercados estrangeiros. A exportação direta era uma aspiração das autoridades provinciais, acenada como a única possibilidade de romper o monopólio das casas comerciais baianas na compra dos produtos locais, no fornecimento de bens importados e financiamento da produção. O crescimento dos mercados nacionais por produtos exportados pelos produtores sergipanos poderia ser confundido com uma interrupção na tendência verificada ao longo do período em estudo neste capítulo de aumento relativo das exportações diretas para o exterior. Portanto, esta tendência de maiores exportações diretas dos produtos sergipanos para os mercados estrangeiros, desejada pelos governantes e elite sergipana, pode ter mascarado o movimento simultâneo e, possivelmente, menos intenso de ampliação de mercados nacionais para os produtos exportáveis sergipanos. ³⁰

O historiador sergipano Felisbelo Freire analisando a situação econômica da Província, em fins do século XIX, assim caracterizou-a:

"Entretanto, Sergipe permanece em atraso, não obstante suas forças produtivas, suas excelentes condições naturais. Seu comércio é dependente do da Bahia, sem comunicar-se diretamente com praças estrangeiras, por falta de comunicações externas." ³¹

A seguir tratando da comercialização da produção agrícola da Província, de seu financiamento e suprimento de mercadorias importadas, comenta:

"E aqui seja dito de passagem: as casas importadoras de

açúcar, estabelecidas no Estado, têm sido uma das mais importantes causas da sua decadência agrícola. Representado elas a função de bancos, porque seus diretores emprestam o capital aos lavradores, pelo juro excessivo de 2% ao mês, compreende-se que o preço é por eles determinado, e não pela livre concorrência no mercado.

Ao mesmo tempo que são eles os fornecedores do capital, são os compradores das mercadorias.

Dai duplos proventos. Impõem o preço e o lavrador, na posição passiva de devedor, entrega o produto de seu trabalho. Não há liberdade de comércio." 32

O fato de, em meados do século XIX, as exportações sergipanas serem feitas, principalmente, via praça de Salvador, e que boa parte das importações feitas pela Província também fossem intermediadas por casas comerciais sediadas em Salvador levava as autoridades provinciais a identificarem nessa estrutura de comercialização uma das principais causas do atraso da Província e de sua agricultura. No entender dessas autoridades o primeiro passo seria estabelecer a exportação direta dos produtos locais para os mercados estrangeiros, com isso, esperava-se, se conseguiria também a importação direta das mercadorias fornecidas pelos produtores estrangeiros. Ou como dizia um Presidente da Província:

"Se Sergipe remetesse diretamente para a Europa todos os seus produtos, os navios que servissem para transportar estes gêneros trariam em retorno aqueles que precisasse a Província e não aconteceria o que hoje se observa, que todos os gêneros que precisa são comprados na Bahia em segunda e terceira mão. Isto é, os objetos de consumo seriam por esse meio comprados mais baratos. Temos pois que atualmente os produtores de Sergipe sofrem por duas

maneiras: primeiro vendendo os seus gêneros aos negociantes de outras Províncias que vão vender para fora do Império, deixam de apurar o valor que conseguiriam se o fizessem negócio direto, porque os lucros dos que servem de medianeiros lhes pertenceriam e compram também mais caros os objetos de que precisam porque em lugar de comprá-los diretamente, vão comprá-los em segunda mão. E objeto que deve merecer-vos o mais sério cuidado, o acabar com este sistema prejudicial de comércio, fazendo-o convergir para a Europa e mais países estrangeiros." 33

Uma das primeiras medidas concretas do Governo Provincial no sentido de viabilizar a exportação direta dos produtos sergipanos para os mercados estrangeiros foi a concessão de subvenção à Associação Sergipense, empresa constituída por alguns dos principais produtores agrícolas locais, tendo como objetivo a rebocagem a vapor nos portos da Província. Quando de sua criação, em 1855, a Associação Sergipense recebeu uma subvenção anual de 30 contos de réis, sendo 18 contos pagos pela Província e 12 contos pelo Governo Geral, além do privilégio de exclusividade por 10 anos. Entre as vantagens que se esperava, traria a Associação Sergipense, estavam: diminuição do prêmio das apólices de seguro; aumento do número de viagens dos navios, já que os mesmos não mais dependeriam das condições da maré; aumento da carga a ser transportada por embarcação; diminuição do número de naufrágios; e principalmente: aumento do preço do açúcar e demais gêneros de exportação, na razão da despesa do transporte para o Império, com a navegação direta; e, diminuição do preço das mercadorias estrangeiras importadas. 34

Outra medida com intuito de estimular a exportação dire-

ta para os mercados estrangeiros foi a redução da alíquota do imposto sobre o açúcar exportado sem a intermediação de praças nacionais. Porém, já em 1874, o Presidente da Província reconhecia que a diminuição da alíquota de 6% para 4%, além de ter contribuído para a redução das rendas provinciais, não teria favorecido os produtores sergipanos, já que esse desconto seria inteiramente apropriado pelos exportadores, que descontavam do preço pago ao produtor o correspondente à alíquota do imposto sobre a exportação destinada a outras províncias do Império, independentemente de o mesmo exportar ou não para o exterior. 35

Paralelamente foram adotadas medidas de estímulo a navegação de cabotagem, ligando Sergipe às províncias da Bahia e Pernambuco. Além de possíveis razões políticas para isso, havia a constatação da dificuldade de se conseguir que a maior parte das exportações provinciais fosse dirigida diretamente para os mercados estrangeiros e, principalmente, que com isso se obtivesse a importação direta de mercadorias estrangeiras. As redes comerciais consolidadas que interligavam casas de exportação e importação da Bahia com os principais mercados estrangeiros, a precariedade das instalações portuárias da Província, o reduzido mercado consumidor local e a incapacidade financeira dos comerciantes locais para ingressarem no comércio de exportação e importação diretas, justificavam a sobrevivência do sistema de exportação, e especialmente, de importação, via praça de Salvador. Neste sentido foram aprovadas subvenções à companhia de navegação de cabotagem a vapor. A partir de 1854, a Companhia Santa Cruz fazendo uma viagem mensal aos portos de Camamu, Ilhéus, Canavieiras, Porto Seguro e Caravelas, na linha Sul e Rio Real, Sergipe, Cotinguiba, Penedo e Maceió

ao Norte, recebia subsídio de 60 contos de réis anualmente, pagos pelo Governo Geral, 40 contos pela província da Bahia, 12 contos pela província de Sergipe e 8 contos pela província de Alagoas. Em 1858, a Companhia de Navegação Baiana substitui a Santa Cruz e Bonfim. Ligando os portos da Província ao Recife atuava a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. ³⁶

O desenvolvimento da cultura açucareira atraía, entretanto, desde a primeira metade do século XIX, comerciantes estrangeiros para Sergipe. A principal casa comercial estabelecida na Província, mantendo sua primazia por algumas décadas foi a firma hamburguesa Schramm & Cia, com sede na cidade de Maruim (Sergipe) e filiais em Salvador (Bahia) e Hamburgo. Em Sergipe Schramm e Cia dedicaram-se à exportação de açúcar e outros produtos da região, à importação, financiamento da produção dos engenhos e outros estabelecimentos agrícolas e, possivelmente, a própria produção de açúcar. ³⁷

Maruim foi escolhido, na segunda metade do século XIX, como sede das principais casas exportadoras que operavam, principalmente, com os produtores da região da Cotinguiba, mantendo uma relação de simbiose comercial com Aracaju, conforme descreveu o engenheiro Milnor, em seu relatório datado de 1881:

"Todos os produtos que vem do interior trazidos por animais ou em carros são recebidos e depositados em trapiches na cidade de Maruim, situada a 16 milhas acima de Aracaju, donde não há estradas para o interior nem para aquela cidade, sendo as únicas comunicações por água e dependentes da maré no estuário.

Os mesmos negociantes a quem pertencem os trapiches e bacias para botes em Maruim, são donos dos trapiches e molhes de

Aracaju, e também possuem ou mandam sobre as embarcações que fazem o transporte entre as duas cidades. Eles residem em Maruim, onde os produtos são primeiro acumulados: mas tem pessoal duplo de caixeiros e outros empregados em Aracaju. Toda a exportação de Aracaju, portanto, é primeiro exportada de Maruim para aquela cidade; e toda a importação de Maruim é primeiro importada por Aracaju. A causa deste comércio incômodo e dispendioso é não haver na baía-mar navegação em Maruim, onde então só existe lodo a descoberto e em que os botes ficam encalhados, enquanto que na preamar só há profundidade suficiente para botes calando cerca de quatro pés." 38

Quanto ao porto e praça comercial de Aracaju, assim se descreve no citado relatório:

" O porto de Aracaju está bem suprido de molhes e trapiches, com todos os cômodos para carregar e descarregar navios; porém, em virtude de circunstâncias especiais, os navios são muitas vezes ali detidos semanas e até meses esperando a entrada da safra. Durante a minha estada na cidade, em Janeiro de 1881, havia ordinariamente de 20 a 26 navios. O comércio ativo dura de Dezembro até Maio, e às vezes até Junho. No resto do ano o comércio é pouco, e faz-se por meio de vapores costeiros que aí tocam com intervalos quase regulares, levando o açúcar, etc., para Bahia e Pernambuco.[...]

A maior parte dos navios que frequentam este porto entram sobre lastro, calando apenas de 6 a 8 pés, de modo que a profundidade d'água na barra não lhes oferece dificuldade alguma; porém quando carregados, calam de 10 a 12 ou mesmo 12 1/2 pés, e então é necessário esperar ocasião favorável na preamar de águas vi-

vas para passar a barra e sem perigo. Ao aproximar-se o momento da saída, os navios encaminham-se para o excelente ancoradouro situado perto do farol, onde cada um espera sua vez de ser rebocado barra fora. Há um bom rebocador do governo empregado neste serviço, levando ordinariamente dois navios e fazendo duas viagens diárias durante a maré das águas vivas. Por ocasião do comércio ativo acontece frequentemente não haver tempo para rebocar todos os navios, sendo alguns obrigados a esperar duas semanas, até a seguinte maré de águas vivas. Os navios que saem tocam às vezes no fundo, especialmente em ocasião de muita ressaca, mas é raro que sofram prejuízo sério." 39

Nas cidades de Estância e Propriá e Vila Nova também surgiram casas comerciais, algumas delas ligadas a capitais estrangeiros, que se ocupavam principalmente da exportação dos produtos locais, comercialização de produtos importados e do financiamento da produção. 40

Portanto, não obstante não haver atingido o objetivo de com o aumento das exportações diretas para os mercados estrangeiros, trazer a importação direta de mercadorias estrangeiras, a política das elites locais de estimular o comércio direto da Província com os mercados importadores de sua produção foi relativamente bem sucedida, uma vez que na década de 1850, apenas 19% das suas exportações eram destinadas a mercados estrangeiros, enquanto no período 1881-87, atingiu-se 69,5%. Quanto às importações devemos destacar: em primeiro lugar, as mercadorias nacionais participavam, na segunda metade do século XIX, com aproximadamente 20% do valor total das importações anuais médias da Província. Em segundo lugar, as mercadorias estrangeiras, que participavam com os res-

tantos 80% dos valores médios anuais das importações, eram recebidas quase que totalmente através de casas importadoras localizadas em grandes praças nacionais. Assim, na década de 1850, apenas pouco mais de 2% das importações de mercadorias estrangeiras chegaram diretamente à Província, tendo a maioria das mercadorias estrangeiras comercializadas na Província chegado nesta já despachadas para o consumo, ou seja, sua importação fora feita por atacadistas de outras praças que as distribuíam no mercado nacional. No período 1881-88 houve uma elevação na participação das importações diretas de mercadorias estrangeiras no valor total das mercadorias estrangeiras importadas pela Província, atingindo uma média anual de pouco mais de 6%. Essa participação ainda tão diminuta, não obstante o crescimento das exportações diretas para o mercados estrangeiros, mostra que as dificuldades para os comerciantes locais importarem diretamente eram intransponíveis. As redes comerciais e de crédito já estabelecidas em outras praças, o pequeno tamanho do mercado local, as dificuldades do seu porto, os elevados custos de transportes, etc., devem ter impedido que os comerciantes locais participassem mais diretamente de um dos ramos mais lucrativos do capital mercantil da época -- o comércio de importações. 41

Mesmo tendo sua atuação direta no comércio de importação bloqueada, o capital mercantil da Província diversificou-se no período em estudo. Além da apropriação crescente da comercialização dos produtos locais exportáveis e do financiamento da produção, como típicas casas comissárias, a distribuição de mercadorias importadas, como agentes de grandes atacadistas de outras praças, eram fontes de lucros decorrentes do funcionamento de uma economia mercantil-escravista exportadora. A concentração dos lucros nas

mãos desses comerciantes permitiu o co-financiamento da modernização produtiva da agro-indústria açucareira, ao lado de fornecedores de equipamentos e créditos oficiais e, também, a busca de aplicações alternativas em outros segmentos, devido as perspectivas incertas de lucros naquela agro-indústria.

2. Expansão Territorial da Agro-Indústria Açucareira

2.1 Conquista e Ocupação do Território. Pecuária e Agricultura de Subsistência

Em 1590 Cristóvão de Barros, um dos membros da Junta Provisória que governava o Brasil, comandou uma expedição militar com o objetivo de estabelecer o domínio português na área que atualmente corresponde ao estado de Sergipe, onde, os lusitanos estavam disputando com os franceses a extração do pau-brasil, ao tempo que a penetração colonizadora e da catequese jesuítica sofria revezes. Os objetivos dessa expedição eram: a) eliminar a concorrência francesa no aprovisionamento do pau-brasil e outros produtos extrativos, b) proteger as frentes de expansão colonial dos vales dos rios Itapicuru e Real dos ataques indígenas, c) obter mão-de-obra através da "guerra justa" aos indígenas inimigos dos portugueses, reduzindo-os a escravidão, d) possibilitar a abertura do território correspondente ao atual estado de Sergipe, à colonização portuguesa nucleada na Bahia, particularmente, à expansão da pecuária. ⁴² Composta de três mil homens, entre brancos, mamelucos, índios e contando também, com colonos da Bahia e Pernambuco, atraídos pela promessa de escravizar os indígenas da região, pois "sendo guerra tão justa, dada com licença de El-Rei, esperava trazer muitos escravos", provida de material bélico, inclusive peças de artilharia, essa expedição destruiu a resistência indígenas, matou 2.400 nativos e escravizou 4.000. A partilha do butim colonial foi assim descrita por Frei Vicente Salvador: "Alcançada a vitória e curados os feridos, armou Cristóvão de Barros

alguns cavaleiros como fazem na Africa, por provisão de El-Rei que para isso tinha, e fez repartição dos cativos e das terras, ficando-lhe de uma cousa e de outra muito boa porção, com que fez ali uma fazenda de gado, e outros a seu exemplo fizeram o mesmo, com que veio a crescer tanto pela bondade dos pastos que dali se proveem de bois os engenhos da Bahia e de Pernambuco e os açougues de carne." 43

Como resultado da conquista foi organizada a Capitania de Sergipe del Rei, "assim denominada, por ter a conquista resultado de iniciativa real, e, também, para diferencia-la de Sergipe do Conde, localidade do Recôncavo da Bahia desenvolvida em torno do engenho fundado por Mem de Sá." 44 A distribuição de terras pelos conquistadores entre seus companheiros foi quantificada por Felisbello Freire em 205 sesmarias, doadas entre 1596 e 1607. Terras destinadas, principalmente, à criação de gado, pois como assegura aquele historiador sergipano: "Por esse tempo dominava como principal exploração colonial [em Sergipe] a criação de gado. Esse domínio verificou-se durante todo o século XVII e grande parte do XVIII." 45

A partir de 1637 e durante oito anos, o território sergipano foi alvo de disputa entre portugueses e holandeses, já que ficava estrategicamente localizado entre o importante núcleo produtor de açúcar -- Pernambuco, que estava sob domínio holandês -- e o centro administrativo da colônia portuguesa -- a Bahia. A guerra entre holandeses e portugueses atingiu o desenvolvimento dos rebanhos sergipanos, que "já contavam, então, com quatrocentos currais, distribuídos por toda a extensão do seu território e oito engenhos de fabricação de açúcar", visto que na invasão holandesa

de Sergipe, em 1623, comandada por Bagnuolo," além de oito mil cabeças de gado que afugentou para além do Rio Real, matara cinco mil."⁴⁶

Além da pecuária nessa fase inicial da colonização sergipana, desenvolveu-se uma agricultura produtora de alimentos, visando principalmente, o abastecimento do recôncavo baiano. A coroa portuguesa, preocupada com as crises de abastecimento de alimentos, criara uma legislação obrigando os senhores de engenho a plantar mandioca. Entretanto, "como explicou Manoel Ferreira da Câmara, em 1807, ele não cultivava um só pé de mandioca para não cair no absurdo de renunciar à melhor cultura do país pela pior que nele há". Isso era possível, não obstante, os empecilhos colocados pela legislação metropolitana, graças ao desenvolvimento de uma agricultura subsidiária, produtora de alimentos, nas regiões periféricas ao recôncavo baiano, ao Sul e ao Norte, inclusive no Rio Real e interior de Sergipe del Rei. ⁴⁷

No início do século XVIII, podiam ser distinguidas quatro regiões produtoras de farinha de mandioca em Sergipe: a) Ao Sul, em torno da Vila de Santa Luzia, onde se localizava o mais importante núcleo de produção, sendo esta destinada basicamente ao mercado baiano, b) Na região do Baixo São Francisco, em torno da Vila Nova, suprindo esta região e exportando os excedentes para a Capitania de Pernambuco, c) Nos Vales do Vaza-Barris e Sergipe, abastecendo os engenhos e núcleos urbanos da própria região, d) Os agrestes-sertões de Itabaiana e Lagarto, nessa época, produtores secundários. ⁴⁸

As correspondências do Governador Geral do Brasil com os capitães-mores de Sergipe demonstram o caráter dependente e subsi-

diário que tinha a agricultura produtora de alimentos em relação à agro-indústria açucareira, ao lado de um conflito de interesses. Enquanto as autoridades da Bahia impunham preços baixos à farinha no mercado de Salvador, tentavam obrigar os produtores sergipanos a destinarem sua produção exclusivamente para aquele mercado, uma vez atendidas as necessidades locais. Veja-se, por exemplo, essa ordem do Governador-Geral: "E porque se consta que muitos lavradores e pessoas da Governança dessas Vilas, têm retido as farinhas, atravessando-as para fazerem sórdido interesse de as revenderem. Ordeno a V.S. que deixando a que necessário for para a sustentação dos moradores destas Vilas, as faça embarcar sem demora." 44

Nas últimas décadas do século XVIII, o desenvolvimento de culturas de exportação em Sergipe, o algodão e principalmente, a agro-indústria açucareira, levou a uma redução na produção local de farinha de mandioca. Os senhores de engenho de Sergipe também se recusavam a plantar a lavoura menos lucrativa da colônia em prejuízo da mais lucrativa. O próprio algodão tornou-se uma alternativa mais lucrativa para lavradores com poucos recursos, que não podiam construir engenhos e comprar a escravaria e animais necessários ao empreendimento. Como consequência desse redirecionamento da produção, Sergipe deixou de ser importante exportador de alimentos. O recôncavo baiano passou a ser abastecido, principalmente, por localidades baianas periféricas, e o próprio abastecimento da população sergipana passou por crises no século XIX, recorrendo-se à importações. 45

Segundo Caio Prado Júnior, na primeira metade do século XVIII, a agricultura colonial brasileira estava passando por um

período de crise, face à supremacia econômica da mineração, que absorveu as outras atividades econômicas da colônia, e por uma razão externa -- o pleno desenvolvimento do princípio mercantilista do exclusivo metropolitano, por parte das principais potências econômicas européias, que deixaram em má posição, Portugal e sua colônia. Especificamente em relação à cana-de-açúcar, o desenvolvimento de sua cultura nas Índias Ocidentais, aliando mercados preferenciais, superioridade técnica e maior proximidade, transformou o Nordeste brasileiro em produtor marginal. E verdade que o açúcar continuava a ser o principal produto de exportação da colônia, ao contrário do que a clássica visão de ciclos econômicos possa nos levar a crer, porém os produtores nordestinos de açúcar haviam perdido sua preeminência no mercado internacional e, internamente, a colônia não era mais sinônimo de açúcar. ⁵¹

Porém, na segunda metade do século XVIII a decadente mineração não podia mais ser acusada de "absorver" as atividades econômicas da colônia e, por outro lado, mudam as condições do comércio colonial. A revolução industrial que estava se processando na Inglaterra incrementou a demanda por produtos agrícolas tropicais que, posteriormente, deixariam de ser produtos exóticos das colônias -- especiarias -- para se tornarem produtos de consumo difundidos entre as amplas massas urbanas de uma Europa que se industrializava e necessitava de alimentos baratos. Enquanto isso não se tornava realidade, Portugal procurava se aproveitar das disputas político-econômicas das grandes potências européias, transformando Lisboa em importante entreposto de produtos tropicais. Nos últimos anos do século, os principais concorrentes do Brasil sofreram golpes profundos em sua produção, em decorrência

das agitações político-sociais, que atingiram as Antilhas Francesas e Inglesas, principalmente a revolta escrava em São Domingos, em 1791.

No interior da colônia a situação era de tensão. A Inconfidência Mineira fora sufocada em 1788, porém em vários pontos do País, começava-se a questionar as bases do relacionamento metrópole-colônia. Portugal conseguira após 1796, equilibrar sua balança comercial com os países europeus, que fora deficitária por longos anos. Porém esse equilíbrio fora conseguido com a produção brasileira, -- mais de 60% das exportações portuguesas provinham do Brasil, enquanto que a metrópole acumulava déficits em relação à sua colônia, criando portanto, um solo fértil para a semeadura de idéias de livre comércio do Brasil com os principais mercados internacionais ou seja, questionando o núcleo do sistema -- o exclusivo metropolitano. E nesse ambiente que uma geração de administradores coloniais, filhos das reformas pombalinas, tentarão aperfeiçoar o funcionamento da economia e do relacionamento colonial. Nesse esforço foram introduzidas inovações, fruto de conhecimentos e avanços da agricultura de concorrentes dos produtores brasileiros. 52

No período, graças à revolução industrial, que tornaria o algodão a principal fibra têxtil, o Brasil começou a exportar esse produto, em volumes crescentes. O cultivo do algodão se disseminou pelo País, uma vez que é menos exigente quanto a solos e clima, e, principalmente, exige investimentos iniciais menores do que a cana-de-açúcar, assim em 1790, 30% das importações inglesas daquele produto provinham do Brasil. Porém, já na década de 1830 a concorrência norte-americana encerrou esse ciclo de expansão algo-

doeira no País, até que a Guerra de Secessão desorganizasse a produção do Sul dos EUA e levasse a um novo "boom" no mercado internacional do produto. ³³

Esse renascer da agricultura passou pelas lavouras de arroz, anil e café. O açúcar também passou por essa fase de prosperidade. As antigas regiões produtoras de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro se reanimaram e novas áreas iniciaram ou consolidaram o cultivo, como por exemplo, São Paulo e Sergipe. ³⁴

Podemos afirmar, com relativa segurança, que foi na segunda metade do século XVIII que Sergipe deixou de ser, apenas, uma área subsidiária, fornecedora de alimentos e animais para o Recôncavo Baiano, convertendo-se numa área de expansão da agro-indústria açucareira baiana. Para o século XVII e, provavelmente, a primeira metade do século XVIII, uma boa descrição da economia sergipana seria a seguinte:

"Esta capitania fica no distrito da Bahia de Todos os Santos, e pelos moradores dela foi conquistada e povoada, está em onze graus da banda Sul, e a terra é muito fértil, e de grandes várzeas, pelo que há nela muitas criações de vacas, de éguas, muitas mandiocas, e pescarias e podem-se fazer muitos engenhos pois que até agora não há mais que dois começados." ³⁵

O primeiro registro sobre engenho de açúcar em, Sergipe, é de 1612, quando haveria apenas 1 engenho na região, em 1756 seriam registrados 46 engenhos. Há uma certa concordância entre as fontes quanto a expansão do número de engenhos sergipanos entre o final do século XVIII e início do século XIX. Em 1798 seriam 140 os engenhos sergipanos, 146, em 1802 e 148, em 1807. A partir daí são apresentados dados divergentes e/ou imprecisos, até que em

1823 a matrícula dos engenhos da Província de Sergipe fornecesse o número de 347 engenhos, ou seja, um crescimento de 147,9% entre 1798 e 1823, no número de engenhos. Número significativo, se levarmos em conta que na Bahia o crescimento foi o seguinte: de 260 engenhos em 1798 para 500 em 1820, ou seja um crescimento de 92,3%. E em Pernambuco a variação entre o número de engenhos apurados em 1795, 296 e o número estimado em 1818, 500 engenhos, foi de 68,9%. ²⁴

De 1823 a 1854 haverá um novo salto no número dos engenhos sergipanos, que passa dos citados 347 para 665, ou seja, um crescimento de 91,6%, num período de 21 anos. Entre as décadas de 1840 e 1860 haverá um novo crescimento no número de engenhos em Sergipe, chegando-se, provavelmente, ao número máximo atingido em toda a história de Sergipe. Mott apresenta dois números para o total dos engenhos sergipanos em 1840: 433 e 344, obtidos respectivamente, do Relatório do Presidente da Província de 08.03.1852, e de um ofício do Presidente da Província, Wenceslau de Oliveira Bello ao Ministério da Marinha. Supomos haver uma subestimação no número de 344 engenhos sergipanos em 1840, isto porque tal número está abaixo do número da matrícula de 1823 (347) e muito abaixo do número apresentado para o ano de 1838 (445). Portanto, se o número de 433 engenhos, em 1840, estiver mais próximo da realidade, teríamos um novo período de crescimento no montante dos engenhos sergipanos até a década de 1860, quando, em 1863 atingiu-se o total de 750, ou seja, um crescimento de 73,2%, em vinte e três anos.

Esses engenhos iam se localizando nos vales dos pequenos rios sergipanos, que além de fornecerem água para suas diversas

necessidades, eventualmente forneciam força motriz, e também, o que era muito importante, forneciam meio de transporte mais barato e seguro, numa época em que eles eram precários e de alto custo. Estar localizado próximo a um rio navegável era uma vantagem considerável, pois, "Uma barca ordinária, com cinco homens, podia conduzir, de uma só vez, 20 caixas de açúcar, que serão necessários 120 bois e 40 pessoas para a condução por terra."²⁷

Por outro lado as condições naturais de fertilidade dos solos e clima colocavam barreiras à expansão dos engenhos além de certos limites a Oeste. O Nordeste Brasileiro possui uma faixa litorânea estendendo-se do Rio Grande do Norte à Bahia de largura variável, com solos férteis e clima úmido e quente, condições favoráveis ao cultivo da cana-de-açúcar. Para além dessa faixa o clima se torna semi-árido e os solos são mais pobres, impedindo o cultivo, em larga escala, da cana-de-açúcar.²⁸ Em Sergipe esta faixa possui 175 quilômetros no sentido Norte-Sul e, no máximo, 50 quilômetros no sentido Leste-Oeste, compreendendo por volta de 1/3 da superfície total do atual estado de Sergipe (em torno de 7.000 km²), sendo assim descrita por um geógrafo pernambucano: "Os pequenos rios que vêm do interior como o Sergipe, o Jacarecica, o Vaza-Barris e o Piauí, a cerca de 20 ou 25 quilômetros de distância da foz encontram as suas antigas várzeas afogadas, invadidas pelo mar, e se transformam em majestosos cursos d'água com dezenas de metros de largura. Temos então os mangues penetrando largamente no continente até onde vai a água salgada, e as extensas áreas arenosas onde abundam os famosos coqueirais sergipanos. Aí a cana-de-açúcar se concentrou em pequenas áreas de solos calcários onde se localizam as tradicionais cidades de Maruim e Laranjeiras."²⁹

A maior parte dos solos da zona da mata sergipana são classificados como Podzólico Vermelho Amarelo, solos cuja fertilidade natural é baixa, requerendo adubação, calagem, controle de erosão nas encostas e irrigação, tendo em vista um aumento de produtividade. Uma variante desse tipo de solo são os Podzólicos Vermelho Amarelo Equivalente Eutrófico, que apresentam média e alta saturação de base, menor acidez e presença de minerais primários facilmente decomponíveis. Apresentam de média a alta fertilidade. Na zona da mata sergipana esses solos podem ser encontrados nos municípios de Arauá, Itabaianinha, Rosário do Catete, Japaratuba, Carmópolis e Capela. Outro tipo de solo de elevada fertilidade é o Vertsol, solos argilosos, presentes nos vales dos rios Sergipe e Cotinguiba, principalmente, nos municípios de Maruim e Rosário do Catete. Apesar de sua fertilidade natural, esse tipo de solo apresenta algumas limitações, não podendo ser trabalhado nos períodos chuvosos, pois fica encharcado e pegajoso. No período seco, resseca-se e fendilha-se, tornando-se extremamente duro. ⁶⁰

Quanto ao clima, apresenta condições ideais para o cultivo da cana-de-açúcar, clima quente, com precipitações pluviométricas em torno de 1.400 mm anuais, apresentando duas estações bem delimitadas, um período chuvoso correspondente ao outono-inverno e um período seco, correspondente à primavera-verão. Essas estações bem delimitadas permite que a safra de cana e seu aproveitamento industrial se processe de setembro a março, e que nos outros meses se faça a preparação dos solos e o cultivo da lavoura.

Os engenhos foram sendo erigidos nos vales dos rios sergipanos que formam 6 bacias hidrográficas. ⁶¹ Ao Sul a bacia do Rio Real e do Rio Piauí, ambos desaguando na Barra da Estância,

onde se localizava o porto do mesmo nome, de onde era exportada a produção açucareira do Sul. Ainda no Sul a bacia do Rio Vaza-Barris, onde se localizam os municípios de Itaporanga d'Ajuda e São Cristóvão. O porto localizava-se na barra de São Cristóvão, de onde era exportado o açúcar produzido nos dois citados municípios. Ao centro a bacia do Rio Sergipe, que com seu afluente Cotinguiba e outros permitia o escoamento da produção da principal zona produtora de açúcar da Província. Ao Norte a bacia do Japaratuba, compreendendo outra importante área de produção açucareira. Sua barra era muito precária, tornando-se logo impraticável para a navegação devido ao agoreamento. Por isso promoveu-se a interligação do Rio Japaratuba à foz do Rio Sergipe (Barra do Cotinguiba) através do canal do Pomonga, que ligava o Rio Pomonga (afluente do Rio Sergipe) ao Rio Japaratuba. Com isso tornou-se possível o desenvolvimento dos engenhos localizados no Vale do Rio Japaratuba. Por fim ao extremo Norte a bacia do Rio São Francisco, cuja produção açucareira era reunida no porto de Vila Nova.

Para fins desse estudo dividimos a zona da mata sergipana em duas. A primeira, tradicionalmente conhecida como zona da Cotinguiba, compreende os municípios cortados pelas bacias hidrográficas do Rio Sergipe e do Rio Japaratuba. Essa era a região mais importante na produção açucareira da província, graças a fertilidade dos solos, clima adequado e possibilidade de transporte da produção através dos citados rios, navegáveis, nas marés altas, até os municípios de Maruim, Laranjeiras e Riachuelo, onde o açúcar era acumulado em trapiches, e posteriormente, remetidos para Aracaju. A zona da Mata Sul sergipana compreende os municípios cortados pelos rios das bacias hidrográficas do Real, Piauí e Va-

za-Barris. Os seus solos, geralmente, são mais pobres que os da Cotinguiba, ou estão localizados em locais relativamente distantes dos rios navegáveis, o que dificultava o desenvolvimento da produção açucareira. Foi, entretanto, a região pioneira na colonização de Sergipe e a segunda mais importante zona na produção do açúcar. Possuía dois portos, o de Estância, na barra do Rio Real e o de São Cristóvão, na barra do Rio Vaza-Barris. Quanto ao agreste-sertão, delimitamos três regiões: a do Baixo São Francisco, compreendendo os municípios sergipanos cortados pela bacia hidrográfica do Rio São Francisco, tendo como porto escoador de sua produção Vila Nova. O agreste-sertão de Itabaiana, englobando a região Centro-Oeste da Província e finalmente, o agreste-sertão Sul, compreendendo os municípios do Sudoeste da Província.

Em meados do século XIX os engenhos de açúcar penetraram além das áreas da zona da mata, adentrando pelo agreste, onde tanto o custo de transporte para os portos litorâneos, como a possibilidade de perdas das safras em anos de secas ou estios mais prolongados, ameaçavam sua sobrevivência econômica. Ao que tudo indica, na maior parte do tempo, a rentabilidade esperada, mesmo desses engenhos marginais, era maior que a das culturas de alimentos, algodão, ou pecuária, visto que eles persistiram por praticamente todo o período em estudo. E verdade que não dispomos de trabalhos sobre a estrutura patrimonial, rentabilidade econômica, técnicas produtivas, utilização de mão-de-obra, etc., que pudessem ser utilizados para a comparação dos engenhos sergipanos da zona da mata com esses engenhos agrestinos, bem como compara-los com outras unidades do Nordeste e demais regiões açucareiras do Brasil e de outros países. ⁴² Entretanto, como podemos ver na tabela abaixo,

não obstante a dificuldade de estabelecer tendências, já que há omissões de dados em relação ao número de engenhos em diversos municípios, para diferentes anos, podemos concluir por uma relativa estabilidade na distribuição dos engenhos entre as regiões da Província, visto que a zona da mata (Mata Sul e Cotinguiba) possuía, em 1856, 609 engenhos, ou seja, 81,5% do total. Em 1875 tal proporção estava em 85% e, 82,8% em 1881. Provavelmente esta estabilidade na distribuição dos engenhos entre as diversas regiões da Província reflete uma alteração na participação na produção total de açúcar, pois os engenhos da zona da mata, particularmente os da Cotinguiba, estavam passando por mudanças em seu aparato técnico-produtivo. A introdução de máquinas a vapor estava aumentando a capacidade produtiva dos engenhos, e como veremos, estas se concentravam na zona da mata.

Tabela 1.7 ⁴³
Engenhos de Açúcar em Sergipe

Região/Município	número de engenhos/anos		
	1856	1875	1881
1.Cotinguiba	373	266	347
Santo Amaro	10	nd	8
Laranjeiras	73	52	90
Socorro	21	24	21
Rosário	60	42	37
Riachuelo	(*)	35	nd
Capela	130	61	79
Divina Pastora	57	nd	53
Maroim	22	17	21
Japaratuba	nd	35	38
2.Mata Sul	236	130	189
Estância	70	nd	48
Espirito Santo	7	nd	53
Santa Luzia	65	30	nd
Araúá	nd	40	nd
Itabaianinha	56	50	60
São Cristóvão	4	10	13

Itaporanga	34	nd	15
3. Agreste-Sert. São Francisco	75	13	34
Propriá	23	13	11
Vila Nova	52	nd	23
Ilha do Ouro	nd	0	nd
4. Agreste-Sertão de Itabaiana	29	16	19
Itabaiana	29	16	13
N.S. das Dores	nd	nd	6
5. Agreste-Sertão Sul	34	41	59
Lagarto	34	5	37
Poquim	nd	22	nd
Riachão	nd	11	16
Simão Dias	nd	3	6
Total	747	466	648

Há um consenso na historiografia quanto a preeminência dos plantadores de cana, e dos senhores de engenho, em particular, na estrutura fundiária do Nordeste açucareiro. Esses aparecem, explicita ou implicitamente, como detentores do virtual monopólio das terras agricultáveis da zona da mata. Isso não obstante a divisão da historiografia em correntes divergentes quanto a caracterização da natureza da propriedade fundiária no Brasil Colônia, -- propriedade feudal, provida de elementos feudais, propriedade alodial, etc. Mais ainda, por ter sido historicamente a primeira forma de propriedade de terra no Brasil, e talvez por ser, nos nossos dias, uma das expressões do latifúndio, e dos conflitos pela posse da terra, a propriedade canavieira é tida como a introdutora e perpetuadora de uma certa estrutura fundiária excludente. Assim, por exemplo, Alberto Passos Guimarães diria:

"Fixar-se-iam nos engenhos todos os designios da nobreza territorial, neles se concentraria toda a força do monopólio da terra, toda a resistência contra a infiltração das formas "ple-

béias" de propriedade. Ali a Metrópole haveria de encontrar, por muito tempo, principalmente entre os grandes senhores, os seus pontos de apoio e a mais completa colaboração para a empresa colonial" 44

Nelson Werneck Sodré, por outro lado, afirma que no início do processo de colonização a terra era abundante e desprovida de "valor", sendo doada a larga pela Coroa portuguesa, até que, praticamente não existindo mais terras livres, o modo de produção escravista entre em colapso, levando no Sudeste a um avanço -- as relações de trabalho livre -- e no Nordeste a um atraso -- a servidão. Acentua o autor que apesar da divergência de resultados do colapso do modo de produção escravista, o que havia de comum em todo o país era o fechamento da fronteira de terras livres, era enfim, a total apropriação pelo latifúndio das terras agrícolas. 45

Caio Prado Júnior ao destacar o papel central da grande propriedade na economia colonial, sublinha o engenho de açúcar como protótipo do latifúndio. Ou em suas palavras:

"O traço essencial das grandes lavouras é, como já afirmei, a exploração em larga escala. Cada unidade produtora, conjugando áreas extensas e numerosos trabalhadores, constitui-se como uma usina, com organização coletiva do trabalho e mesmo especializações. Isto se observa em particular na produção típica da agricultura colonial: a do açúcar, onde o engenho, com seu conjunto de máquinas e aparelhamentos, forma uma verdadeira organização fabril."

Referindo-se especificamente à extensão das propriedades açucareiras, diz o autor:

"O engenho abrange grandes áreas -- de uma a quatro léguas de terras, e mais ainda na Bahia, -- exploradas em parte diretamente pelo proprietário, cedida noutra a lavradores que se obrigam a moer sua produção no engenho do proprietário." 66

E comum, na historiografia, a transposição da estrutura fundiária do Nordeste açucareiro, das décadas da segunda metade do século XX para todo o passado da região. E como se essa estrutura fundiária tivesse sido estabelecida, de uma vez e para sempre, no século XVI, isto não obstante, por vezes, os mesmos autores, terem estudado a evolução histórica da economia açucareira, sua transformação de engenhos banguês em engenhos centrais e modernas usinas. Veja-se, por exemplo, a argumentação de Manoel Correia de Andrade:

"[...] O domínio da grande propriedade, com baixa produtividade e restrita utilização, é um fato que domina a vida rural brasileira desde o século XVI, quando os indígenas foram escravizados, mortos e expulsos de suas terras, a fim de que os colonos portugueses dispusessem de terras e de mão-de-obra para desenvolver culturas de exportação."

"Formou-se assim, no primeiro século de colonização, um sistema que garantiu o monopólio da terra e dos trabalhadores aos primeiros colonizadores e a seus descendentes e que conseguiu-se manter, através de pequenas modificações modernizadoras, até os dias atuais." 67

Gilberto Freyre também vê essa imutabilidade da estrutura fundiária nordestina, da colônia aos tempos atuais. Referindo-se ao latifúndio açucareiro pernambucano, no século atual, diz o autor:

"Entre nós, essa cultura por extensão se tem feito à grande e em prejuízo dos interesses gerais da região. Em Pernambuco ela ocupa 3/4 da zona chamada "da mata": a mais fértil do Estado."

Por outro lado, cita como exemplo de crítico da realidade social da região A.P. de Figueiredo, que a retrata assim :

"A maior parte do território de nossa província" -- escrevia Figueiredo em 1846, na mesma revista O Progresso, referindo-se a Pernambuco -- "está dividida em grandes propriedades, fragmentos das antigas sesmarias, das quais mui poucas hão sido subdivididas."⁶⁶

Celso Furtado é menos explícito sobre esse ponto, porém, concorda com os autores citados quanto ao predomínio dos senhores de engenho, na posse das terras aproveitáveis para a lavoura, pelo menos no período em torno da abolição da escravidão e depois. Pois, segundo o mesmo :

"[...] Na região nordestina as terras de utilização agrícola mais fácil já estavam ocupadas praticamente em sua totalidade, à época da abolição. Os escravos liberados que abandonaram os engenhos encontraram grandes dificuldades para sobreviver. [...] Os deslocamentos se faziam de engenho para engenho e apenas uma fração reduzida filtrou-se fora da região."⁶⁷

Mesmo estudos recentes que tem revisado vários aspectos das teses clássicas sobre a história econômica do Brasil, atêm-se a essa idéia. Assim, por exemplo, P. Eisenberg afirma que: "Embora os plantadores de cana possuissem a maioria da zona da mata, bem pouco a utilizavam produtivamente."⁷⁰ No mesmo sentido, Vera Ferlini caracterizou a gênese e evolução da estrutura fundiária do Nordeste açucareiro da seguinte forma:

"A doação de terras vinculadas a cláusulas de aproveitamento atendeu, no Nordeste Açucareiro, a pedidos para o erguimento de engenhos. As cessões foram geralmente de extensas glebas, e os colonos que desejassem desenvolver lavouras de cana haviam que arrendar ou comprar terras aos titulares.

Em geral as extensas sesmarias iniciais eram desmembradas por arrendamento ou vendas, contudo a preeminência do engenho no processo produtivo acabava por manter, explícita ou implicitamente, a vinculação inicial da propriedade." 71

Stuart Schwartz, de forma indireta, concorda com os autores anteriormente citados, quanto a estrutura de posse de terras no Nordeste açucareiro. Inicialmente mostra um mapa de parte do Recôncavo Baiano, onde se delimitam as propriedades agrícolas, chamando a atenção para a ausência de pequenas propriedades entre os engenhos. Por outro lado, as pesquisas do autor levam-no a concluir que os investimentos em terras, pelos senhores de engenhos eram muito elevados, maiores mesmo que em escravos, ao contrário do que diziam os autores citados e muitos outros. Ainda segundo Schwartz, a propriedade de escravos era difundida entre vários estratos da população baiana, os lavradores de cana, por exemplo, possuíam escravos e animais, mas, só excepcionalmente, a propriedade, sem vínculos, da terra. Assim sendo, "a terra era o núcleo da existência do lavrador de cana, determinante de sua relação com o engenho e de sua posição social." 72

Eisenberg, como os outros autores acima citados, quando afirma que os lavradores de cana de Pernambuco possuíam a maior parte das terras da zona da mata, não nos fornece provas documentais para tanto, mas apenas duas hipóteses alternativas sobre as

necessidades de terra dos plantadores de cana, a partir dos dados de produção de açúcar. Daí o autor deriva a quantidade de cana necessária à produção do açúcar, a área para o cultivo da cana e, supondo a necessidade de terras de pousio, terras para pastagens e terras para culturas de alimentos, chega a conclusão que os plantadores de cana, em Pernambuco, utilizariam 192.075 hectares, em uma primeira hipótese, ou 295.538 hectares, em outra hipótese. Como, segundo o autor, apenas 37,5% da área total da zona da mata pernambucana (15.000 km²) podem ser utilizados para o cultivo de cana, e supondo-se que as outras lavouras só pudessem utilizar a mesma área, conclui que os agricultores de cana de Pernambuco utilizavam de 33,4% da área cultivável (primeira hipótese) a 45,2% da mesma (segunda hipótese). ⁷³

Evidentemente não se pode confundir nível de utilização das terras agricultáveis com nível de utilização das propriedades agrícolas pelos lavradores de cana. A não ser que, como fez Eisenberg, suponhamos que virtualmente, toda a área cultivável da zona da mata estivesse sob a propriedade dos lavradores de cana.

E aqui reside a questão: teriam efetivamente, na segunda metade do século XIX, os cultivadores de cana o monopólio das terras agricultáveis da zona da mata? Recentemente o controle, por parte das usinas, das terras cultiváveis em Pernambuco, parece ser próximo do absoluto, pois as mesmas possuíam, em 1966, 495.206 hectares, ou 45,3% da área total da zona da mata. Na microrregião da mata úmida tal proporção chegava a 55,3%. Isto sem falar nas propriedades dos fornecedores de cana para as usinas. ⁷⁴ Entretanto, não nos parece adequado transpor esses dados para o século XIX, ou anteriores, e atribuir aos cultivadores de cana-de-açúcar,

em geral, ou aos senhores de engenho, em particular, dessa época o mesmo nível de controle da propriedade fundiária.

O nosso propósito é apresentar indícios de que a propriedade açucareira não monopolizou a posse de terras na zona da mata sergipana, explicar as razões da gênese e desenvolvimento dessa estrutura fundiária excêntrica, do ponto de vista dominante na historiografia, e analisar as implicações para a transição do trabalho escravo para o trabalho livre dessa estrutura fundiária.

As análises clássicas sobre a gênese e desenvolvimento da agro-indústria açucareira brasileira, e nordestina em especial, se centram no estudo das fontes pernambucanas e baianas, a partir das quais se generalizam suas conclusões, implícita ou explicitamente, para todo o País. A bem da verdade, em alguns momentos, autores consagrados chamam a atenção para o caráter específico da documentação que estão usando e das conclusões a que chegaram, advertindo que tais conclusões não se aplicariam a todas as regiões da agro-indústria brasileira. Antônio B. de Castro, por exemplo, ao advogar o predomínio dos engenhos reais -- grandes unidades movidas a força hidráulica -- declara :

"Cumpre advertir, no entanto, que o que acabamos de afirmar aplica-se, de preferência às principais zonas produtoras, e em especial à maior delas, o recôncavo baiano. Áreas menos favorecidas e de importância secundária, empregaram com muito mais frequência, pequenos engenhos de tração animal. De acordo com o Padre Vieira os engenhos do Rio de Janeiro eram, em sua maioria meras enghocas, "como ali são chamados, sendo que três deles não chegam a igualar a um engenho grande, tanto em tamanho como em rendimento.". Seguramente, algo de similar poderia ser dito a res-

peito de Sergipe." 70

A comparação com os engenhos do recôncavo baiano já havia levado observadores do século XIX a destacar alguns aspectos do tamanho menor dos engenhos sergipanos. Assim, Dom Marcos A. de Souza afirmou: "São muito ativos os moradores de Sergipe, por que com vinte cativos fazem maior quantidade de açúcar do que muitos ricos lavradores do Recôncavo da Bahia com os enfraquecidos braços de cem escravos" 74

A professora Maria da G. S. de Almeida, estudiosa da história econômica de Sergipe, em alguns de seus trabalhos tem destacado que a estrutura fundiária sergipana não acompanha o padrão considerado normal de grandes propriedades açucareiras que chegam a praticamente monopolizar as terras cultiváveis da zona da mata no Nordeste Açucareiro. No seu entender, em Sergipe, deve "ter havido [...] desde muito tempo, uma quebra de relação entre propriedades extensas de áreas e esse tipo de cultura." 77 No entender da citada autora as razões para o surgimento e consolidação dessa peculiar estrutura fundiária foram: 1. pequena extensão territorial de Sergipe, e de sua zona da mata em particular, 2. grande número de engenhos de açúcar localizados nessa área, 3. dimensão relativamente pequena das sesmarias distribuídas em Sergipe nos séculos XVI e XVII, 4. acentuada partilha dessas sesmarias dada a sua utilização inicial como lavouras de subsistência que não requeriam grandes propriedades, 5. pequena capacidade de produção industrial dos engenhos levando ao fracionamento das propriedades territoriais com a construção de novos engenhos. 78

Luiz Mott afirma terem os engenhos de açúcar sergipanos um estilo de pequenas empresas domésticas, e ao confrontá-los com

os da Bahia e Pernambuco conclui que não passavam de banguês. Ainda constata, o citado autor, a inexistência de "engenhos reais", na Capitania no século XVIII e a tardia introdução do vapor como força motriz nos engenhos sergipanos. Outro indicador do menor tamanho dos engenhos sergipanos, segundo o citado autor, seria a força de trabalho escrava desses, bastante inferior a média dos engenhos do Recôncavo Baiano e Pernambuco. 79

Orlando Dantas -- escritor e usineiro sergipano -- também afirmou que o processo de subdivisão das sesmarias sergipanas levava a constituição de uma estrutura fundiária, onde as propriedades de quatrocentas a setecentas tarefas eram consideradas ótimas para a lavoura canavieira. 80

O tamanho dos engenhos de açúcar de Sergipe foi assim caracterizado pela Professora Maria Thetis Nunes : "Em sua quase totalidade, foram pequenos e médios os engenhos de Sergipe colonial, como comprova o baixo número de escravos que possuíam, e o que dizem os testamentos da época. Só durante o Império surgiram engenhos maiores, com grande escravatura, a exemplo do Engenho Pedras, possuindo 129 escravos em 1866. Não existiram na Capitania de Sergipe grandes potentados, donos de imensos canaviais como em outras Capitanias Nordesteanas." 81

Se os estudiosos sergipanos afirmam que a propriedade fundiária açucareira nesta região foi muito menos concentrada do que no restante do Brasil, e que propriedades de 121 a 212 hectares podiam ser consideradas ótimas para a constituição de engenhos, fica patente o contraste com a visão, provavelmente unânime, da historiografia nacional sobre a estrutura fundiária açucareira. Entretanto, para avançarmos nessa discussão é necessário que obte-

nhamos indícios mais seguros sobre a estrutura fundiária da agro-indústria açucareira sergipana.

Na segunda metade do século XIX, em decorrência da Lei de Terras de 1850 e do seu regulamento de 1854, foi criada a Repartição de Terras Públicas, nomeando-se "funcionários para medirlas, ordenando-se aos juizes e delegados de polícia que informassem ao governo a existência de terras devolutas nas diversas províncias. Os párocos foram encarregados de processar o registro de terras e remeter os livros respectivos ao governo central." 82

Pode-se dizer que a delimitação das terras devolutas não chegou a ser feita por várias razões, que vão desde a resistência dos proprietários de terras, o desaparecimento do setor público e a dissociação do problema da imigração com a questão fundiária. Mesmo o registro paroquial das terras privadas foi lento, permeado de resistências e falhas nas informações. 83

"Em Sergipe existem dezoito livros referentes a esses assentamentos.[...] os dados são sumamente incompletos e em sua maioria omitem: valor, limites, dimensões, forma de aproveitamento e situação jurídica." Possivelmente, em razão dessas deficiências de informações, ainda não se tentou utilizar sistematicamente esses livros como fonte de estudos da estrutura fundiária dos principais municípios açucareiros sergipanos do século XIX. Portanto, lançaremos mãos de outras fontes disponíveis para tentar vislumbrar a estrutura fundiária da agro-indústria açucareira sergipana. 84

O Relatório Pimenta Bueno traz em anexo as respostas aos questionários dirigidos aos lavradores da Província de Sergipe. Apesar do ofício, enviado pelo secretário do governo, ser dirigido

aos lavradores da Província, os questionários respondidos e publicados no citado relatório, referem-se apenas a propriedades de engenho de açúcar, num total de 24 engenhos. As questões referem-se a : identificação da propriedade, tipo de força motriz, localização (freguesia), utilização de força de trabalho -- discriminando quanto ao sexo e condição jurídica (livre ou escrava), espécie de cultivo, última safra, área ocupada -- com plantações, com campos e com matas, porto de embarque dos produtos, distância que os produtos percorrem por terra, distância percorrida embarcados. Os questionários estão respondidos com relativa precisão, permitindo um tratamento estatístico. Chegamos à área total do engenho através da soma das áreas cultivadas, áreas de campos e áreas de matas. Os questionários respondidos referem-se a engenhos localizados nas freguesias de São Cristóvão, Itabaiana, Laranjeiras e Campo do Brito (1 engenho cada), Maroim (2 engenhos), Divina Pastora e Riachuelo (3 engenhos cada), Socorro (4 engenhos) e Itaporenga (8 engenhos). A distribuição, quanto a superfície dos engenhos pode ser assim resumida. ⁸⁵.

Tabela I.8
Sergipe 1881
Área de Alguns Engenhos de Açúcar ⁸⁶

Área (em tarefa)		Nº de Engenhos
até	299	4
300	599	5
600	899	8
900	1.199	5
mais de	1.200	2
Total		24

A área média dos 24 engenhos é de 756,9 tarefas, a me-
66

diana de 712 tarefas e a moda de 749,3 tarefas. A primeira indagação que nos surge é se essa amostra seria representativa, já que se refere apenas a 24 engenhos, quando a Província possuía nessa mesma época 724 engenhos de açúcar. É possível que uma amostra maior alterasse os resultados, porém, devemos lembrar que esses números estão um pouco além do que Orlando Dantas considerou como ótimos para os engenhos de açúcar -- entre 400 e 700 tarefas -- e um pouco aquém da área estimada pela Professora Maria B.S. Almeida, para o Engenho Pedras, em meados do século XIX -- 924 tarefas, e de acordo com as características gerais de propriedades pequenas, quando confrontados com o célebre latifúndios açucareiros baianos e pernambucanos, atribuídas por Luiz Mott. 67

Quanto a distribuição geográfica dos engenhos da amostra, 22 estão localizados na zona da mata, e apenas 2, das freguesias de Campo do Brito e Itabaiana, localizam-se no agreste-sertão, sendo portanto, a amostra mais representativa dos engenhos da zona da mata que dos engenhos da Província como um todo. Por outro lado, em outras fontes, encontramos referências a engenhos com áreas muito maiores. É o caso dos cinco engenhos do município de Lagarto, que possuíam, em 1875, segundo sua Câmara Municipal, uma área de 4 léguas, ou seja, aproximadamente 17.424 hectares, ou 57.499 tarefas, o que daria uma área média de 11,500 tarefas por engenho. No livro de registro de terras de Vila Nova, há o registro de um "quinhão", localizado no engenho Conceição, com mais de meia légua. Portanto, a julgarmos por esses testemunhos, seriam os engenhos localizados no agreste-sertão e zonas secundárias na produção de açúcar, na Província de Sergipe, no século XIX, que mais se aproximariam da imagem clássica de latifúndios que preservaram as

dimensões das antigas sesmarias, enquanto que os engenhos da zona da mata se assentariam sobre propriedades fundiárias que passaram por um processo relativamente intenso de fracionamento, estando longe de monopolizar as terras cultiváveis da região. Assim, se a média de 756,9 tarefas por engenho, isto é, 229 hectares, for efetivamente representativa do universo dos engenhos da zona da mata sergipana, os 536 engenhos existentes nessa região, em 1881, ocupariam 122.744 hectares, ou 1.227 quilômetros quadrados, em torno de 20% da área total da zona. ⁸⁸.

Quanto a utilização das terras dos engenhos, teríamos que, em média, 16,7% dessas seriam cultivadas, 67,5% correspondiam a campos e 15,8% a matas. A área cultivada era utilizada tanto para a cana como para outros cultivos, como mandioca, feijão e milho. Apenas em um questionário se especifica a área destinada ao cultivo da cana e a de outras culturas -- o Engenho Vassouras, localizado na freguesia de Divina Pastora, que utilizava 150 tarefas no cultivo de cana e 10 na de "mandioca, etc.". Chama a atenção o fato de que a maior parte das terras dos engenhos se constituam de campos, enquanto que a parte ocupada por matas estava reduzida a uma proporção semelhante à área cultivada. Portanto, pelo menos nas áreas apropriadas pelos engenhos, a zona da mata tornara-se, mais propriamente, uma zona de campos. Esses campos devem corresponder não apenas aos pastos propriamente ditos, mas também, possivelmente, a antigas áreas de matas devastadas para o abastecimento de madeira e lenha para os engenhos e que não eram utilizadas em culturas devido a menor fertilidade, relevo inadequado, distância dos engenhos, etc. A existência de uma proporção tão elevada de terras desmatadas nos engenhos explica, por um lado as

preocupações das autoridades e senhores de engenho com o abastecimento de suas caldeiras, e por outro lado, a elasticidade da oferta de açúcar à elevação de seus preços. Terras menos férteis, ou com localização menos vantajosas, nos limites da propriedade, poderiam ser colocadas em uso, sem grandes investimentos e com relativa rapidez, já que estavam desmatadas, sempre que se verificasse uma elevação do preço do açúcar que justificasse a utilização dessas terras menos produtivas, ou simplesmente de terras colocadas em pousio, esperando-se momento mais adequado para serem cultivadas. 89

Voltemos agora a questão da gênese e evolução da estrutura fundiária sergipana, e de sua zona da mata em particular. Lillian Salomão estudando as doações de sesmarias em Sergipe constatou que no período de 1590 até fins do século XVIII, 41% das sesmarias possuíam a dimensão de até meia légua. Por outro lado, 25% das sesmarias possuíam área de 3 léguas, sendo geralmente destinadas a criação de gado. Finalmente, conclui a autora que: "As dimensões das propriedades variavam de acordo com as posses dos sesmeiros e em função da localização das terras. Constatamos que aquelas mais afastadas do litoral geralmente eram mais extensas, utilizadas principalmente para a pecuária. (...) Apesar de encontrarmos fazendas de gado com dimensões variadas desde 200 braças até 12 e 30 léguas, notamos que, a grosso modo, apresentam-se bem maiores quando comparadas às agro-industriais, especialmente em se tratando de doações posteriores à expulsão dos holandeses." 90

O aproveitamento das terras sergipanas com o cultivo de cana-de-açúcar dar-se-ia, inicialmente, de forma lenta. Sendo o primeiro engenho de açúcar sergipano de 1612, mais de um século

depois, isto é, em 1724-30, o seu número seria de 25 engenhos, alcançando 46 em 1756. Na segunda metade do século XVIII, ocorreu, como já vimos, um renascimento da agro-indústria açucareira brasileira. A Capitania de Sergipe se integraria nesse movimento expansivo, como se depreende da evolução do número de engenhos, que sobe para 140 em 1798. Num intervalo de 42 anos, entre 1756 e 1798, foram construídos 94 engenhos, possivelmente, concentrando-se nas últimas décadas do século a edificação de novos engenhos. Porém esse ritmo se aceleraria mais ainda entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, já que, entre 1798 e 1823, o número de engenhos, em Sergipe, ascende a 347, ou seja, um acréscimo de 207 novos engenhos em 25 anos, o que daria uma média de 8,28 engenhos construídos a cada ano. Esse movimento de multiplicação dos engenhos sergipanos, atingiu seu clímax na década de 1860. Em 1862, seriam 830, os engenhos sergipanos, que representa em relação a 1823, um crescimento de 483 novos engenhos. Ou seja, em 39 anos, ter-se-ia construído, em média, 12,38 engenhos, por ano, em Sergipe. Resumidamente, poderíamos afirmar que a expansão da agro-indústria açucareira sergipana se verificou, concentradamente no período de 1798 a 1862, quando o número de engenhos passa de 140 para 830, se bem que date de meados do século XVIII o início do processo sustentado de crescimento do número de engenhos em Sergipe. 71

A questão a responder agora é: já tendo sido, provavelmente, boa parte de suas terras partilhadas entre sesmeiros, ou ocupadas por posseiros, quando do início da expansão açucareira, em Sergipe, em meados do século XVIII, qual o efeito dessa expansão sobre a estrutura fundiária, e, por outro lado, da estrutura

fundiária sobre a própria expansão da agro-indústria açucareira ?

A nossa hipótese é que tendo sido as melhores terras para o cultivo da cana-de-açúcar apropriadas por um pequeno círculo de proprietários de engenhos, no recôncavo baiano, ou estando sujeitas ao fornecimento de canas a um engenho vizinho, havia uma pressão de demanda sobre essas terras próprias ao cultivo da cana-de-açúcar. Sendo estas terras escassas, em razão da apropriação de grandes parcelas pelos senhores de engenho, e por estarem limitadas por fatores naturais, tais como, fertilidade, topografia, clima, localização, etc., os seus preços tendiam a elevarem-se, particularmente nos momentos de expansão da produção açucareira. Essa expansão atingiu, como vimos, as terras de Sergipe Del Rey. Terras que começaram a ser partilhadas há quase dois séculos, quando da aceleração da instalação de engenhos em Sergipe. Essas terras foram, como vimos, utilizadas inicialmente com a pecuária, agricultura de subsistência, algodão e fumo. Se supusermos que as terras férteis localizadas na zona da mata sergipana atingiram preços elevados, dado a sua possível utilização na produção do açúcar, estaria resolvido o enigma da origem dos recursos iniciais para a construção de engenhos pelos senhores de terras sergipanos. Vendendo parte de suas valiosas terras, poderiam transformá-la em capital inicial, que com o crédito fornecido por comerciantes baianos, permitiriam a compra de escravos, animais, a construção dos edifícios e a aquisição dos utensílios e maquinismos indispensáveis ao funcionamento de um engenho de açúcar, transformando então, antigos criadores e agricultores de cultivos menos rentáveis em novos membros da principal camada agrícola da Colônia -- os senhores de engenho. Como supostamente, as partes das terras fracio-

nadas e vendidas pelos proprietários sergipanos da zona da mata, seriam adquiridas por lavradores, senhores de engenho, ou outras pessoas de posses, com intenção de implantar engenhos de açúcar, única atividade que justificaria a compra de terras valiosas, esse fracionamento da propriedade fundiária significava a multiplicação do número de engenhos.

A Professora Maria T. Nunes discute a origem dos capitais responsáveis pela construção dos engenhos sergipanos da seguinte forma: "Uma indagação vem aos estudiosos da expansão canavieira ocorrida em Sergipe a partir da segunda metade do século XVIII [...] Qual a origem dos capitais [...] A criação de gado, as culturas de subsistência e do fumo [...] não teriam possibilitado a acumulação dos capitais necessários ao crescimento verificado entre 1724 e 1798, quando o número de engenhos passou de 25 para 140.

Acreditamos que esses capitais tenham sido deslocados da Bahia, onde a possibilidade de expansão dos canaviais pelos solos adequados do Recôncavo se encontrava limitada; além desses já começarem a dar sinais de esgotamento ante o cultivo ininterrupto de dois séculos." 72

Segundo Schwartz: "(...) Em 1781, estimava-se que um indivíduo podia adquirir um engenho e iniciar as operações com apenas um terço do capital necessário, obtendo o restante com comerciantes ou instituições emprestadoras" 73 . Destacamos aqui a necessidade de capital próprio para fundar um engenho de açúcar, que provavelmente estava fora do alcance dos agricultores e criadores sergipanos, a não ser que se desfizessem de parte da propriedade da terra, convertendo-a em capital-dinheiro e investindo na cons-

trução de engenhos. Resta saber se a própria valorização das terras propícias ao cultivo da cana não viabilizariam o adiantamento de capitais pelos comerciantes e instituições de crédito aos proprietários das mesmas. Sem rejeitar liminarmente tal hipótese, supomos que as dificuldades de execução das hipotecas sobre os engenhos limitavam os montantes emprestados, de forma que se a única garantia fornecida pelo candidato ao empréstimo fosse a hipoteca de suas terras, possivelmente o limite do crédito seria bem menor que os 2/3 do investimento total no engenho, apontados por Schwartz.

A disponibilidade de terras para a construção de novos engenhos era destacada como vantagem econômica, como se pode ver nesse anúncio publicado no jornal "Correio Sergipense".

"[...] o engenho compreende entre grande pursão [sic] de terras que dão mui bem para se levantar uma outra propriedade independente" 74

Não excluimos a possibilidade de que parte dos engenhos sergipanos tenham resultado de simples apropriação de terras, em especial no período de 1822 a 1850, quando extinto o regime das sesmarias, a posse passou a ser a única forma de apropriação inicial de terras. Apenas achamos pouco provável que existissem terras, com as características especiais requeridas pela cana de açúcar, devolutas após mais de dois séculos de colonização. Portanto, é provável que a compra e a herança tenham sido as formas principais de acesso às terras onde foram construídos os engenhos sergipanos nos séculos XVIII e XIX. Por outro lado é possível que a apropriação de terras já distribuídas sob a forma de sesmarias, herdadas ou compradas de antigos sesmeiros ou posseiros tivesse

sido feita sob o esbulho dos direitos, ou supostos direitos, de antigos proprietários, mesmo porque, na miríade da legislação colonial sobre terras, sempre se podia encontrar contradições que beneficiasse uma das partes envolvidas. E mais, o aparelho burocrático colonial não era muito eficaz no registro, delimitação e confirmação das sesmarias concedidas, de forma que havia larga margem para o uso do tráfico de influência, corrupção e legitimação de situações consumadas. 90

Por outro lado as partilhas sucessórias foram fontes importantes de fracionamento das propriedades agrícolas, colocando como uma das principais preocupações dos senhores de engenho a perpetuação da propriedade, tendo em vista a partibilidade legal da herança. A legislação portuguesa previa que, por morte de um dos cônjuges casados em regime de comunhão de bens -- a forma mais comum de matrimônio -- metade dos bens do casal seriam herdados pelo cônjuge sobrevivente e a outra metade dividida segundo a seguinte fórmula : $\frac{2}{3}$ divididos em partes iguais entre os herdeiros forçados -- geralmente os filhos -- e $\frac{1}{3}$ restante poderia ser legado em testamento segundo a vontade do testador, beneficiando alguns dos filhos, afilhados, alforriando escravos, etc. Para evitar esses fracionamentos podia-se recorrer a duas formas de vínculos da propriedade: o morgado e os bens de capela. Os morgados estavam sujeitos à confirmação régia e, em Portugal, eram geralmente atribuídos à nobreza. As concessões de morgados não parecem ter sido numerosas no Brasil, e, finalmente foi abolido em 1835. Os bens de capela eram um forma de vínculo que permitia a unidade da propriedade com a finalidade de celebração de missas e construção de capelas, sendo a renda da propriedade administrada por um determi-

nado herdeiro, com o encargo de manter a capela ou pagar as missas exigidas pelo testador. A capela não foi, entretanto, uma forma eficaz de manter intacta a propriedade, quando assim não desejavam os herdeiros. Finalmente, os próprios herdeiros podiam chegar a um acordo para a manutenção da propriedade, tendo em vista que a partilha, principalmente se esses fossem numerosos, e a propriedade não muito extensa, poderia inviabilizar a permanência dos mesmos no círculo dos senhores de engenho. Entretanto esse tipo de acordo estava submetido a uma tensão dificilmente contida. A direção pessoal do engenho pelo senhor, os procedimentos contábeis rudimentares ou inexistentes, sempre levariam alguns dos herdeiros a se sentirem desfalcados em seus rendimentos monetários e/ou status social. De forma que eram comuns as ações de partilha de bens tidos pro indivisu por herdeiros, levando finalmente ao fracionamento da propriedade herdada. 76

Atraindo novos proprietários com recursos e crédito para a compra de terras e construção de engenhos, viabilizando a conversão de antigos agricultores e criadores voltados para o abastecimento do mercado interno da colônia em senhores de engenho, a expansão da agro-indústria açucareira, ao lado das partilhas sucessórias fizeram consolidar no final do século XIX, em Sergipe, uma estrutura fundiária que está longe da imagem clássica de imensos latifúndios, nascidos das doações das sesmarias e perpetuados por séculos a fio. Pelo menos em Sergipe, como vimos, os engenhos de açúcar, no século XIX, não eram exatamente latifúndios que controlavam a totalidade, ou quase totalidade, das terras da zona da mata. 77

Se a nossa hipótese de pequena extensão territorial dos

engenhos de açúcar sergipanos, na segunda metade do século XIX, e, principalmente, da não monopolização das terras pela camada social dos senhores de engenhos e lavradores de cana estiver correta, conforme os indícios que apresentamos, abre-se a necessidade de estudo de uma problemática muito raramente estudada para o Nordeste Açucareiro: a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. A visão da estrutura fundiária nordestina, em meados do século XIX, por boa parte da historiografia, pode ser resumida em termos do modelo de Evsey Domar, como a de esgotamento de terras livres e crescimento da população livre sem acesso à propriedade de terras. Nesta situação a transição do trabalho escravo para o trabalho livre se daria de forma tranquila e com pequenos custos, uma vez que os trabalhadores livres iriam tomando os lugares deixados pela declinante população escrava. 76

Porém, a historiografia tem apresentado essa hipótese da monopolização das terras produtivas da Zona da Mata Nordestina pelos senhores de engenho com um caráter axiomático. Raramente se apresenta indícios seguros da efetiva monopolização das terras por aquela camada social. O que tentamos mostrar neste capítulo é que, pelo menos para o caso de Sergipe, há fortes indícios de que os senhores de engenho não possuíam o virtual monopólio das terras agricultáveis da Zona da Mata, antes pelo contrário, possuíam uma pequena parcela da mesma. Possivelmente das terras mais férteis, porém, terras menos férteis podem ser utilizadas para a agricultura de subsistência e pecuária. Era nessas terras que sobreviviam a maior parte da população livre, agregada a grandes proprietários fundiários não açucareiros, ocupando terras sem interesse comercial, subsistindo com a exploração do extrativismo animal e vege-

tal. Assim compreende-se porque os senhores de engenho afirmavam a existência de abundante mão-de-obra livre ao mesmo tempo que reclamavam pela sua escassez e pela necessidade de leis que contrungessem a população livre ao trabalho.

NOTAS

1. Mello, João Manuel Cardoso de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, pags. 44-45. Sobre a economia colonial vide: Novais, F. A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1979. Santos, Ronaldo Marcos dos. *O Rascunho da Nação. Formação, auge e ruptura da economia colonial*. Tese de Doutorado em Economia. IE/UNICAMP. Campinas, s/d.
2. Mello, J.M.C. de op. cit. pags. 36 a 72.
3. Mello, J.M.C. de op. cit. pag. 58 e seguintes.
4. Sobre o protecionismo aos refinadores de açúcar cf. Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança. A indústria açucareira em Pernambuco. 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, pag. 50.
5. Fonte: Eisenberg, P. L., op. cit., pag. 47.
6. Fonte: IBGE. *Séries Estatísticas Retrospectivas*. Vol I. *Repertório Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, 1986, pag. 90.
7. IBGE. *Séries Estatísticas Retrospectivas*. Vol I. *Repertório Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, 1986, pag. 90. Os valores totais das exportações estão expressos em valores não deflacionados. Em libras esterlinas, também não deflacionados, os valores são os seguintes: 1861-70 18.307 mil libras, 1871-1880 23.540 mil libras e 1881-90 21.907 mil libras. A questão da desvalorização cambial como mecanismo de proteção e estímulo adequado aos interesses da economia exportadora nordestina foi estudado por Leff, Nathaniel H. *Desenvolvimento econômico e desigualdade regional: origens do caso brasileiro*. *Revista Brasileira de Economia*, jan/mar.; 1972, pags. 3-21. O autor propõe que a independência política do Nordeste Brasileiro, e conseqüentemente a adoção de política cambial e monetária independentemente do Centro-Sul seria benéfica aos produtores nordestinos. Para uma crítica dessa posição vide Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977, pags. 101-105. Para os dados anuais referentes à exportação brasileira de açúcar, no período em discussão, vide Tabela A.4 (Anexo Estatístico).
8. Fonte: IBGE. *Séries Estatísticas Retrospectivas*. Vo. I, doc. cit., pag. 90.
9. Para dados anuais vide Tabela A.4 (Anexo Estatístico)
10. Para dados anuais sobre a participação dos mercados nacionais e estrangeiros nas exportações sergipanas, vide Tabela A.2 (Anexo Estatístico).
11. Para os dados anuais vide Tabela A.1 (Anexo Estatístico).

12. Fonte: Tabela A.1 (Anexo Estatístico).

13. Vide Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Sobre a safra de 1883-84 assim se pronunciou o Presidente da Província em sua Fala de 10.03.1885: "Cumprido deixar aqui declarado que a safra do açúcar de 1883 a 1884 foi espantosa e sem igual na província, segundo se pode verificar dos dados existentes.

A quantidade em quilogramas do açúcar que foi exportado monta a 86.190.653

Calculando-se semelhante quantidade ao preço de 10\$000 ou 133 réis o quilograma subiria o valor do açúcar exportado a 11.492:080\$000

Abatido o valor oficial de que trata o estatístico na importância de 6.672:710\$108, resulta uma diferença para menos da importância de 4.819:369\$892 dos quais tirados os 6% de direitos dá a quantida de 289:161\$5593 em que a receita do açúcar foi inferior por terem baixado os preços desse gênero a quase à metade do valor do exercício de 1882-83.

Disto resulta o que acima ficou exposto: que foi espantosa a safra de açúcar de 1883 a 1884, e que, entretanto, não deu o resultado esperado em razão da diminuição sensível do respectivo preço.

14. Vide os dados anuais referentes a Sergipe na Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Cf. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas Vol. 1, pags 85 e 90. Para Pernambuco cf. Eisenberg, P.L. *Modernização sem Mudanças*, op. cit. pag 44. Cálculos meus.

15. Segundo Andrade, M.C.: "O seu curto ciclo vegetativo [do algodão] requeria apenas poucas limpas ou capinas, consequentemente, não ocupava braços durante todo o ano como ocorria com o açúcar. Não havia, assim, vantagem em adquirir escravos a preços elevados para que eles trabalhassem apenas durante algum tempo, ficando inativos vários meses, sem produzir e consumindo alimentos. Daí a cultura do algodoeiro na segunda metade do século XIX quase não usar o trabalho escravo, sendo preferível pagar a moradores as fainas agrícolas mesmo quando a procura de braços tornou-se grande e a mão-de-obra, insuficiente, provocou a ascensão dos salários até mil-réis diários." *A Terra e o Homem no Nordeste*, 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964, pag. 91. Singer, P.I atribuiu ao surto algodoeiro da década de 1860 um bloqueio na expansão açucareira, tanto em termos quantitativos, pela disputa de terras para o cultivo, quanto em termos qualitativos, pela interrupção de investimentos na modernização dos engenhos que estaria ocorrendo desde a década de 1850. Ainda segundo o citado autor: "Este atraso na Revolução Industrial do açúcar no Nordeste, provocado pela alta do algodão, vai representar um "handicap" quando o Brasil tenta recuperar seu lugar no mercado mundial, a partir do último quartel do séc. XIX." Cf. *Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana*, 1ª. reimpressão. São Paulo: Nacional, 1974, pags. 291-293. Para uma crítica desta explicação vide: Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. Rio de Janeiro/ São Paulo: Difel, 1977, pags. 99-101.

16. O papel da Bahia como porto intermediário dos produtores sergipanos foi oscilante, com tendência ao declínio, ao lon-

go da segunda metade do século XIX, sendo finalmente substituído pelo Rio de Janeiro na década de 1890. Cf. Almeida, M.G.S. de. *Sergipe. Fundamentos de uma Economia Dependente*. Petrópolis: Vozes, pag 146. Vide também: Matoso, Katia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978. Matoso, Katia M. de Queirós. *Bahia, Século XIX. Uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. Nascimento, Iolanda Maria do. *O Comércio de Cabotagem e o Tráfico Interprovincial de Escravos em Salvador (1850/1880)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/UFF. Niterói. 1986. Quanto a participação do açúcar no valor total das exportações sergipanas vide Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Quanto a participação dos mercados estrangeiros e nacionais na absorção dos produtos sergipanos vide Tabela A.2 (Anexo Estatístico).

17. APES 6¹ 607 Relatório do Inspetor da Alfândega de Aracaju, 26.08.1873. Cálculos meus.

18. Cf. Eisenberg, P.L. op. cit., pags. 41-50. Almeida, M.G.S. de *Sergipe. Fundamentos de uma Economia Dependente*. op. cit., pag 177.

19. Para dados anuais sobre valor e quantidade das exportações sergipanas de algodão, vide Tabela A.1 (Anexo Estatístico)

20. Fonte: Tabela A.1 (Anexo Estatístico).

21. Cf. Tabela A.1 (Anexo Estatístico)

22. Cf. Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Há um erro no registro dos valores das exportações sergipanas de algodão que se tornou "clássico". No Relatório do Presidente da Província de 03.03.1879, página 37, houve um erro de impressão, atribuindo-se o valor de 2.774 contos de réis às exportações sergipanas de algodão, no exercício de 1887-78. Tal erro foi reproduzido por Pimenta Bueno em seu Relatório sobre Preferência de Traçados para Estrada de Ferro na Província de Sergipe (1881, cf. Fontes Oficiais), por Felisbello Freire na sua História de Sergipe, por Heitor Arlie Tavares, em "O Algodão em Sergipe", sendo repetido a partir daí em estudos recentes. Entretanto, no Relatório do Inspetor da Tesouraria Provincial, anexo ao citado relatório do Presidente da Província (sem numeração de páginas), encontramos o valor verdadeiro : 274 contos de réis. Não obstante ter sido tão repetido esse erro é tão grosseiro que qualquer teste de compatibilização dos valores das exportações assinalaria a sua distorção.

23. Em estudo sobre o algodão e indústria têxtil baiana afirma-se : "(...) d) na segunda metade do século XIX, a Bahia era um pequeno produtor de algodão, se comparado com quase todas as províncias do Nordeste que a superavam (Pernambuco, Maranhão, Paraíba e Alagoas).

e) a matéria-prima para as fábricas de tecidos era oriunda, em grande parte, de outras Províncias, não se havendo constituído o algodão da Bahia, portanto, em fator determinante

para o aumento do número dessas fábricas." Referindo-se especialmente às relações comerciais de Sergipe com a Bahia afirma: "A Companhia de Navegação Baiana veio estreitar cada vez mais as relações comerciais entre a Bahia e outras Províncias do Nordeste, especialmente Sergipe e Alagoas. No porto de Aracaju, possuía essa companhia um trapiche, de onde quase todo algodão era trazido, em seus navios a vapor, para a capital desta Província. Até chegar ao porto sergipano, os custos de transporte do algodão já orçavam em \$960 (novecentos e sessenta réis) por arroba, isto no ano de 1868. " Cf. Algodão e Têxtil na Bahia, in: Bahia. Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia "A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1a Etapa 1850-1888. Atividades Produtivas. Volume 2. Salvador. 1978, pags 197 e 119. Sobre a indústria têxtil baiana ver também: Stein, S. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, pags 35-37. Suzigan, W. *Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pags. 126-130.

24. Fonte: Tabela A.3 (Anexo Estatístico).

25. Fontes: Vide Tabela A.3 (Anexo Estatístico). Os valores foram convertido de contos de réis para libras esterlinas utilizando-se a taxa cambial média anual da praça do Rio de Janeiro. Cf. IBGE. *Séries Estatísticas Retrospectivas*. Vol.1. Rio de Janeiro, 1986, pag. 63

26. Cf. Tabela A.3 (Anexo Estatístico). Para a participação do algodão e açúcar no valor total das exportações sergipanas, vide tabela A.1 (Anexo Estatístico)

27. Cf. Tabela A.3 (Anexo Estatístico) e A.1 (Anexo Estatístico). Para o valor das exportações brasileiras e açúcar e algodão, vide: IBGE. *Séries Estatísticas Retrospectivas*. Vol. 1. Rio de Janeiro, 1986, pags. 85-86 e 90.

28. Cf. Tabela A.3. (Anexo Estatístico)

29. Cf. Tabela A.3. (Anexo Estatístico). Sobre a ampliação dos mercados nacionais para os produtos exportados pelas províncias nordestinas, e suas limitações vide: Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. Rio de Janeiro - São Paulo: Difel. 1977, pag. 93. Eisenberg, P. L. *Modernização Sem Mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: UNICAMP, 1977, pags. 50-53. Os dados obtidos dos relatórios do Ministério da Fazenda não autorizam, para o caso de Pernambuco, a conclusão de que os mercados nacionais estavam se ampliando de forma a compensar a perda dos mercados estrangeiros, uma vez que, na década de 1870 os mercados estrangeiros representaram 51,7% das exportações totais desta Província e no período 1881-87, 78,28%. Para o caso da Bahia, entretanto, os dados de mesma origem confirmam a tendência ao aumento relativo dos mercados nacionais, compensando ao menos em parte, a perda de mercados estrangeiros. Assim, na década de 1850, as exportações para os mercados estrangeiros representaram 85,6% do total exportado por esta província, na década de 1870, 69,31%, e, no período 1881-87, 59,41%. Cf. Bahia. CPE/SEPLANTEC. *A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1a. etapa: 1850-1889*. V.4. Salvador, 81

1978, pags. 37 e 40. Almeida, M.G.S. vê com ceticismo a possibilidade de estar aumentando a importância do mercado do Rio de Janeiro, nas décadas de 1870 e 1880, ressaltando o predomínio da Bahia. Entretanto, a própria autora, demonstra com números o aumento da participação relativa do Rio de Janeiro, ao lado do declínio relativo da Bahia, entre os principais mercados nacionais para os produtores sergipanos, sem que contudo, a hegemonia baiana fosse ameaçada nesse período. Cf. *Sergipe: Fundamentos de uma economia dependente*. Petrópolis: Vozes, 1984, pags. 146-147.

30. Ou alternativamente que as outras províncias nordestinas dependiam em menor grau das exportações de açúcar e algodão que Sergipe. A Bahia, por exemplo, tinha uma pauta de exportações mais diversificada. Na década de 1870 o açúcar correspondia a 33,6% do valor das exportações baianas, o fumo a 32,7%, o café a 12,2%, o algodão a 4,5%, e o cacau a 2,95%. Cf. Bahia. CPE/SEPLAN-TEC "A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1ª etapa 1850-89. Atividades Produtivas. Salvador, 1979, pag 82. Cálculos meus.

31. Freire, F. *História de Sergipe*. 2.ª edição. Petrópolis: Vozes; Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1977, pag. 63.

32. Freire, F. op. cit., pag. 64.

33. Relatório do Presidente da Província de 05.03.1860. Um historiador sergipano atribui a alguns dispositivos legais as razões para a inibição do seu comércio direto com os mercados estrangeiros: "Quando a Carta-Régia de 28 de Julho de 1808 dividiu as capitanias da colônia em capitanias de portos-francos e de portos-secos, criando nas primeiras as Juntas de Fazenda, Sergipe foi classificado como de porto-seco. E, como a lei de 20 de outubro de 1823 estabeleceu que os direitos nacionais dos gêneros de exportação fossem cobrados nas Juntas de portos-francos, Sergipe, apesar de possuir sua junta de Fazenda (instituída em 25 de setembro de 1820) teve de ficar na dependência da Bahia para a arrecadação de direitos dos gêneros por ela exportados, ficando dessa forma, sua situação financeira grandemente prejudicada." Sobrinho, Sebrão. *Laudas da História de Aracaju*. Aracaju: s/e, 1954, pag. 25. Sobre o papel da Bahia como praça intermediária no comércio externo da Província e as tentativas das autoridades locais de eliminá-la, enquanto tal, vide: Almeida, M.G.S. *A Barra da Cotinguiba e o Açúcar. 1840/1850*. Comunicação apresentada ao V Simpósio de História do Nordeste: UFS. Aracaju, 1973. O Relatório do 1º Vice-Presidente da Província, datado de 01.03.1873 caracteriza da seguinte forma a intermediação comercial de outras praças e suas consequências econômicas para a Província: "Produtora de preciosos gêneros, cujo maior consumo é no estrangeiro, os seus produtos tem aquele destino por intermédio de outras praças, grande consumidoras de gêneros estrangeiros, recebe-os das praças vizinhas.

Sergipe não tem comércio direto, e eis tudo.

Sucede que a riqueza desta Província não lhe pertence; na venda de seus produtos pere o que ganha o comprador que diretamente exporta para outros Países; na compra dos objetos que consome perde e tanto quanto ganha aqueles que importa diretamente e lhes revende. Sergipe perde sempre."

34. Santos, L. A. *Oligarquia Açucareira e Crise*. Dissertação de Mestrado apresentada na UFF, Niterói. 1979, pags. 144-145.

35. Relatório do Presidente da Província de 02.03.1874

36. Segundo o Presidente da Província, em seu relatório de 03.03.1871: "A permanência das relações comerciais de Sergipe com a Bahia, continua a ser a causa da derivação da maior parte dos nossos produtos para aquela praça e essas relações que, repoumam no crédito, e no hábito, não serão tão cedo destuidas ou pelo menos modificadas facilitando assim a concorrência para novos mercados." Sobre a navegação de cabotagem na Província, vide: Bahia. SEPLANTEC-CPE. *A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1ª Etapa - 1850-1889. Atividades Produtivas. Vol. 2. Salvador, 1978, pag. 140.* O Relatório do Presidente da Província de 08.03.1852 afirmava: "Com o feito de auxiliar a navegação e o comércio da Província foi votada a resolução Nº 317 do ano próximo passado, autorizando o governo a contratar mediante subsídio de 12 a 15 contos de réis, o estabelecimento da comunicação a vapor entre esta província e a da Bahia com uma companhia que ali se projeta organizar para esse fim." A Companhia Baiana de Navegação a Vapor parece ter tido na linha para Aracaju um dos seus trechos mais lucrativos, já que "em 1865, ela foi desobridada de uma viagem ao Sul, dando-se-lhe, em substituição mais uma ao Norte, até Aracaju, durante os meses da safra." Esta mesma companhia organizou a navegação a vapor no Rio São Francisco. Bahia. SEPLANTEC-CPE. op. cit., pag. 140. Quanto à Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em 1880, o Presidente da Província declarou que: "até poucos anos atrás, eram desconhecidas as vantagens resultantes da navegação da Companhia Pernambucana, mas que já se notavam algumas vantagens, em vista do recente aumento das transações comerciais com Pernambuco." Relatório do Presidente da Província de 01.03.1880

37. Além de Schramm E Cia, em 1870, estavam estabelecidas na Província a casa Shewind Gumesp & Cia, e uma casa comercial de Lisboa. Cf. Fala do Presidente da Província de 04.03.1870, citada por Santos, L. A. op. cit. pag. 23. Sobre a casa comercial Schramm e Cia vide também: Campos, Pedro Moacyr. *Brasil-Alemanha, em: Holanda, Sérgio Buarque de e Campos, Pedro Moacyr. História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II, 4. Volume. São Paulo: Difel, 1974, pags. 222-225.* Bahia. SeplanteC/CPE. *A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1ª. etapa: 1850-1889. Atividades Produtivas. Vol. 2. Salvador, 1978, pag. 75.* Em 12.10.1882 o jornal "Sergipe" publicou o seguinte anúncio: "F. Otto Schramm e C. Th. Stade. Fazem ciente que, tendo resolvido o seu chefe, o Sr. Adolpho Schramm em Hamburgo, retirar-se dos negócios comerciais, em virtude de sua idade avançada, as firmas:

A. Schramm & Cia, em Maroim e Schramm, Willie & Cia, na Bahia, deixam de existir. As mesmas casas continuam a girar, com o mesmo capital, sob as firmas de: Schramm & Cia, em Maroim, Schramm, Stade & Cia, na Bahia. Temos admitidos como sócios: Srs. J. Godofredo Schramm, Srs. Luiz Schmidt, tendo seu domicílio em Maroim, srs. C.W. Domschke, Srs. Fr. Franzen, tendo seu domicílio na Bahia. Podendo qualquer dos sócios usar das respectivas firmas sociais. O Sr. C. Th. Stade fica dirigindo os negócios de nossa

agência em Hamburgo. Maroim, Bahia, 10.10.1882. No já citado relatório Pimenta Buendo, afirma-se que, na safra de 1880-81, as duas principais casas exportadoras sediadas no município de Maroim seriam: Schramm & Cia, que teriam comprado na mesma safra, 175.500 sacos de açúcar e 2.000 fardos de algodão, e, Joaquim Rodrigues da Cruz, que teria comprado 14.500 sacas de açúcar, 1.200 fardos de algodão e 1.000 couros secos e salgados.

38. Jornal "Sergipe". Aracaju, 08.11.1881. "Relatório do Engenheiro Milnor". CEMIC-UFS.

39. idem, ibid.

40. Jornal "O Pharol", da cidade de Estância, de 12.10.1879, há o seguinte anúncio: "Atenção. I.F. Stael, estabelecido nesta cidade à rua 25 de março, tem a honra de avisar ao público e principalmente aos senhores proprietários, lavradores e negociantes, que sua casa, mediante uma pequena comissão, recebe todo e qualquer gênero que queiram exportar a venda, não só para os mercados de outras províncias, como para os da Europa e América do Norte, dos quais manda vir, por sua ordem e conta, gêneros, fazendas e qualquer encomenda.

Que a mesma casa saca constantemente sobre a praça de Bahia a prazo ou a vista; compra açúcar em sacos ou a granel, algodão, couros, ticum e cereais; assim como vende panos, cobretores, sacos de algodão da melhor qualidade, fabricados numa das principais fábricas daquela praça." O mesmo jornal, em sua edição de 14.12.1879, traz o seguinte anúncio de Souza & Irmãos: "Os abaixo assinados, declaram aos senhores trapicheiros deste município e das Vilas de Santa Luzia e Espírito Santo, que continuam a comprar açucares depositados nos seus trapiches, mas protestam só recebê-los contendo cada saco o peso legal." Ainda no mesmo jornal, na edição de 30.11.1879, há um aviso da abertura da casa comissária de Apolônio Rocha Leite, que comprava a dinheiro ou saque os produtos da região, especialmente o açúcar. Quanto à Propriá, seria "o entreposto do comércio da província com todo o vale do S. Francisco, assim como é a praça comercial do algodão, do arroz e cereais." Cf. Vieira, Firmino R. Estudos Sobre a Província de Sergipe e seus Melhoramentos. Rio de Janeiro. Typ. Gazeta de Notícias. 1881, pag. 19.

41. Para os dados anuais sobre destino das exportações da Província, vide Tabela A.2 (Anexo Estatístico). Para os dados anuais sobre procedência das importações da Província, vide Tabela A.5 (Anexo Estatístico).

42. Nunes, M.T. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, pags. 25-26.

43. Salvador, Frei Vicente. *História do Brasil*. 3ª edição, Melhoramentos, pag. 336, apud Nunes, M.T. *Sergipe Colonial*, op. cit. pag. 27

44. Nunes, M.T., op. cit., pag. 27

45. Freire, F. *História de Sergipe*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes; Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1977, pag. 92. Nunes, M.T., op. cit., pag. 30

46. Freire, F. *História de Sergipe*, op. cit., pags. 128, 126.

47. Cf. Castro, A. B. de. *Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil*. tese de doutoramento IFCH-UNICAMP, 1976, pag. 74-77. Schwartz, S. *Segredos Internos*. Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pag. 353.

48. Nunes, M.T., op. cit. pag. 118.

49. Nunes, M.T., op. cit., pag. 120

50. Nunes, M.T., op. cit., pag 121. Almeida, M.G.S. de. *Estrutura de Produção: A Crise de Alimentos*. in Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, n. 27, 1965-1978.

51. Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1965, pags. 81-82. Schwartz, S. *Segredos Internos*, op. cit. pag. 342.

52. Schwartz, S. *Segredos Internos*, op. cit., pags. 347-348. Novais, F.A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1979, cap. IV.

53. Schwartz, S. *Segredos Internos*, op. cit., pag. 348. Para Sergipe dispomos apenas dos dados referentes à exportação de algodão pela barra do Rio São Francisco. Tais dados mostram uma pequena exportação, em termos de quantidade, uma média de 16,7 toneladas anuais no período de 1837-38 a 1840-41, caindo em seguida rapidamente até quase desaparecer em 1850-51, e em termos de valor, seguindo a mesma tendência. Como não conhecemos dados anteriores à década de 1830, não podemos mensurar a participação dos produtores sergipanos no "boom" algodoeiro do final do século XVIII. Porém, fica clara a redução da produção do algodão no Vale do São Francisco após a década de 1830. Cf. Relatório sobre preferência de traçados para estrada de ferro na Província de Sergipe apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas por Francisco Antônio Pimenta Bueno. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1881. pag. 15. Este relatório se constitui em um dos mais importantes apanhados de estatísticas econômico-sociais da Província de Sergipe.

54. Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1965, pag. 86 (1ª edição 1945). Nesta obra o autor não menciona Sergipe entre os produtores de açúcar, não obstante, em *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1986 pag. 144 (1ª edição 1942) valendo-se de dados de Vilhena, em "Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasillicas" (1802), afirma que Sergipe possuía então 140 engenhos.

55. Documento escrito no princípio do século XVII, copiado por Adolpho Varnhagem, Revista do IHGB, tomo LXII. Ano 1900, parte 1, pag. 12, apud. Nunes, M.T. Sergipe Colonial, op. cit., pags. 117-118.

56. Para os dados sobre o número de engenhos sergipanos vide o levantamento em fontes primárias e secundárias feitos por Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey. População, Economia e Sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986, pags. 135-138. Para a Bahia, cf. Schwartz, S. op. cit. pag. 343. Para Pernambuco, Eisenberg, P.L. *Modernização sem Mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977, pag. 147. Evidentemente não há relação direta entre o número de engenhos e o volume de produção de açúcar. Para a Bahia, Schwartz afirma que os novos engenhos surgidos entre o final do século XVIII e primeiras décadas do século XIX eram menores que os do século XVII. Ainda segundo esse autor, a produção média por engenho baiano entre 1796 e 1811 seria de 1.500 arrobas, metade da produção estimada por Antonil em fins do século XVII. Schwartz, op. cit., loc. cit.

57. Relatório do Engenheiro João Bloem ao Presidente da Província. APES, pacotilha 847, apud, Almeida, M.G.S. de. *Nota Prévia Sobre a Propriedade Canavieira em Sergipe (Século XIX)*. Separata dos Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História (Aracaju. Setembro de 1975), pag. 503

58. Andrade, Manuel Correia de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 4ª edição, 1980, pags. 11-21.

59. Andrade, Manuel Correia de. *A Terra e o Homem...* op.cit. pag.20.

60. Universidade Federal de Sergipe/ Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe. *Atlas de Sergipe*. Aracaju, 1979, pag. 14.

61. *Atlas de Sergipe*. op. cit., pag. 27.

62. Na realidade na historiografia sergipana há apenas um estudo sobre um engenho de açúcar, a partir de fontes primárias: Almeida, M. G. S. de. *Uma Unidade Açucareira em Sergipe -- O Engenho Pedras*. Separata dos Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. (Aracaju - Setembro de 1975).

Todo o acervo de testamentos, inventários e processos, provenientes de diversas comarcas, acumulado no Arquivo do Poder Judiciário, em Aracaju, esperam por estudos sistemáticos.

63. Fontes: 1856 e 1875 -- Almeida, M. G. S. *Nota Prévia Sobre a Propriedade Açucareira em Sergipe (Século XIX)*, op. cit.. 1881 -- Relatório Pimenta Bueno, doc. cit.. Utilizamos apenas o número dos engenhos ativos, deprezando os de fogo morto.

64. Guimarães, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, pag.62.

65. Cf. Sodré, N.W. *Formação Histórica do Brasil*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987, pags. 71, 248.

66. Prado Júnior, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 19ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1986, pags. 143 e 145.

67. Andrade, Manoel Correia de. *Agricultura e Capitalismo*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979, pags. 19 e 20-21.

68. Freyre, Gilberto. *Nordeste. Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. 4ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967, pags. XIV e 117.

69. Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 16ª edição. S. Paulo: Nacional, 1979, pag. 138.

70. Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*, op. cit., pag. 148. Uma exceção nesse consenso acerca da dimensão territorial dos engenhos nordestinos pode ser encontrada em obra recente: "[...] Onde estavam os grandes latifundiários do açúcar de que fala a historiografia brasileira? Aliás, na mesma época, e também no Recôncavo, os sete engenhos que compunham a fortuna fundiária da família Rocha Pita ocupavam 3.624 hectares. Portanto, eram engenhos com 518 hectares em média, que valiam aos Rocha Pita a fama de serem os mais ricos proprietários de terra do Recôncavo! Em 1981, quando a família Costa Pinto vendeu sua usina de açúcar, as terras dos engenhos Bom Jardim e Bom Sucesso, que a integravam, tinham, respectivamente, 174 e 320 hectares." Mattoso, Katia M. de Queirós, *Bahia Século XIX. Uma província no império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, pags. 462-463.

71. Ferlini, Vera L.A. *Terra, Trabalho e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1988, pag. 169.

72. Schwartz, S.B., op. cit., pags. 249, 344, 186-187.

73. Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*, op. cit., pag. 149. Corroborando os seus cálculos o autor cita na nota 10, página 164, as observações de Tollenare e Koster sobre o nível de utilização das suas propriedades com cultivo por parte dos senhores de engenho.

74. Cf. Melo, Mário Lacerda de. *O Açúcar e o Homem*. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1975, pag. 59.

75. Castro, A. B. de. *Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil*, op. cit., pag. 38.

76. Souza, Marcos A. de. *Memória Sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, produtos e melhoramentos de que é capaz*. 2ª. edição. Aracaju, IBGE/DEE. 1944, pag. 38.

77. Almeida, M. da G. S. de. *Nota Prévia Sobre a propriedade canavieira em Sergipe (século XIX)*. Anais do VIII Simpósio

sio Nacional dos Professores Universitários de História (Aracaju, Setembro de 1975). São Paulo, 1976, pag. 499. Além desse estudo, vide outros trabalhos da mesma autora: *Uma unidade Açucareira em Sergipe -- O Engenho Pedras*, Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História (Aracaju-Setembro de 1975). São Paulo, 1976. *Estrutura de Produção: a crise de alimentos na Província de Sergipe (1850-1860)*, em Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, n.27, 1965/1978. Aracaju, s/d. pp. 15-40. *O Sistema de Produção nos Engenhos Banguês*, Ensaios Econômicos e Sociais. Aracaju, V.1, n.1, Jul/Dez 1987, pp. 199-208.

78. Almeida, M. G. S. de. *Nota Prévia Sobre a Propriedade de Canavieira em Sergipe (Século XIX)*, op. cit., pag. 499-500. Eisenberg também afirma que a tecnologia de produção de açúcar e transporte de cana limitava o tamanho dos engenhos, levando a multiplicação de seu número, quadro que somente seria revertido no final do século XIX, com o surgimento dos engenhos centrais e usinas, aumentando a capacidade de produção de açúcar e dispondo de ferrovias próprias para o transporte da cana, possibilitando, portanto, a redução do número de unidades produtoras. Entretanto o autor não tira conclusões acerca da influência desses fatores na evolução da estrutura fundiária da zona da mata pernambucana. Cf. Eisenberg, *Modernização Sem Mudança*, op. cit., pag. 148.

79. Cf. Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey. População, Economia e Sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986 pags. 140, 144-45.

80. "Essas sesmarias, no processo histórico, foram subdividindo-se pela lei natural da ocupação da terra, com o crescimento demográfico, a ampliação das famílias e a demanda de ocupantes, em propriedades que variam de área, entre quatrocentas e setecentas tarefas, medida equivalente a 3.025 metros quadrados. Condições ótimas para a lavoura canavieira, pela uberdade da terra propiciada por um volume pluviométrico variável de 1.200 a 1.800 milímetros cúbicos de água." Dantas, D. V. *Vila Patriarcal de Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, pag. 18.

81. Nunes, Maria Thetis. *Sergipe Colonial I*, op. cit., pags. 134-135.

82. Carvalho, J.M.de. *Teatro de Sombras: A política imperial*. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: Editora Revista dos Tribunais: IUPERJ, 1988, pag. 94.

83. Carvalho, J.M.de. op. cit.

84. Santos, Maria Nele dos. *A Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana no século XIX (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao IFCH-UNICAMP. Campinas, 1984, pag. 38. Segundo a autora, que utilizou no citado trabalho registro de terras de Itabaiana, na mesma página: "Realizar o estudo de uma estrutura agrária com omissões desse tipo, é tarefa difícil e frustrante. Difícil porque a coleta e a manipulação dos dados são em si mesma morosas. Frustrante porque os resultados colhidos conduzem muito mais para uma descrição do que para uma interpretação". Vasconce-

los, M.M. e outros encontraram 19 livros de registros de terras no APES, além de uma pacotilha (volume 842) com 543 documentos para fins de registro de terras das freguesias do Espírito Santo, N.S. de Guadalupe da Cidade de Estância e Vila de Santa Luzia. Cf. Vasconcelos, M.M. e outros *Arrolamento dos Documentos sobre Registro de Propriedade Territorial em Sergipe*. Comunicação apresentada no VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. Aracaju, Setembro de 1975. mimeo. Os registros paroquiais das terras dos municípios de São Cristóvão, Pacatuba e Vila Nova foram estudados por Santos, Lourival S. e Vergne, Maria C.S. *Notas sobre os livros de registro de terras das vilas de Pacatuba, da cidade de São Cristóvão e da Vila Nova no século XIX*. Aracaju: UFS-CECH. Iniciação à Pesquisa, s/d.

85. Cf. Relatório Pimenta Bueno, doc. cit.

86. Fonte: Relatório Pimenta Bueno, doc. cit., pags. 96-106.

87. Cf. Dantas, D.V., op. cit. pag. 18, Almeida, M.G.S. *O Engenho Pedras*, op. cit., pag. 280, Mott, Luiz R.B., op. cit., pag. 140, 144-45. A tarefa em Sergipe equivale a 3.025 metros quadrados, portanto, um hectare equivale a aproximadamente 3,3 tarefas.

88. Cf. Relatório Pimenta Bueno, doc. cit. Ofício da Câmara Municipal de Lagarto ao Presidente da Província, 11.07.1875. APES G¹1311. Santos, Lourival S. e Vergne, M.C. de S. *Apontamentos para o estudo da Estrutura fundiária de Vila Nova (século XIX)*, em Santos, L.S. e Vergne, M.C. de S. *Notas sobre a estrutura fundiária da Vila de Pacatuba, Vila Nova e Cidade de São Cristóvão no século XIX*, op. cit., pag. 39. Andrade, Manuel C. de. *A terra e o Homem no Nordeste*, op. cit., pags. 186-188 descreve os engenhos do agreste-sertão como "Engenhos pequenos, com uma moenda de madeira, movidos quase sempre a tração animal -- bois ou cavalos -- e excepcionalmente a água, e que em vez de açúcar, produziam rapadura ou aguardente.[...] E o ciclo do açúcar [...] se processaria como se fosse uma miniatura distanciada no tempo e no espaço, da civilização canavieira da região da Mata." No que se refere aos engenhos do agreste-sertão sergipano, pelo menos em um aspecto, eles não eram miniaturas da civilização canavieira da região da Mata -- a extensão da propriedade fundiária. Schwartz também caracteriza os engenhos localizados mais para o interior, distantes da costa como, em geral, menores e não tão bem capitalizados, e arcando com custos de transportes mais elevados. Cf. Schwartz, S. op. cit., pag. 92.

89. Deve-se dizer que esse índice de utilização de terras com cultivos pode ser considerado elevado, quando se compara com as informações de Tollenare. Segundo esse observador, em uma comarca tida como muito cultivada, em Pernambuco, em 1816, a participação da parcela cultivada das terras seria de 4,16%. O citado autor chegou a esse número generalizando suas observações do Engenho Salgado, no qual, cultivava-se 300 jeiras de uma área total do engenho de 7.000 jeiras, ou seja, 4,3%. Cf. Tollenare, op. cit., pag. 71-76.

90. Salomão, L. da F. *As Sesmarias de Sergipe Del Rey*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História do IFCS da UFRJ. Rio de Janeiro. 1981, pags. 59, 111. Uma exceção no quadro geral de sesmarias relativamente pequenas em Sergipe, seria uma de 30 léguas, doada em 1669, entre os rios Vasa-Barris, Sergipe e São Francisco, concedida a cinco pessoas e destinada, sintomaticamente, à pecuária. Por outro lado, entre os beneficiários dessa sesmaria estava Cristóvão de Burgos, ex Ouvidor Geral do Crime durante muitos anos, Governador Geral, e posteriormente, Desembargador. É possível que com tantos cargos importantes ocupados na administração colonial, esse senhor tenha influenciado na decisão do Governo na concessão de tão vasta sesmaria. Cf. Salomão, L. da F. op. cit., pag. 67.

91. Cf. Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey*, op. cit., pags. 135-138.

92. Nunes, M. T. *Sergipe Colonial I*, op. cit., pag. 137.

93. Schwartz, S. B. *Segredos Internos*, op. cit., pag. 179.

94. Cf. Almeida, M.G.S. de. *Nota Prévia sobre a ...* op. cit. pag., 497.

95. Ruy C. Lima analisando os diversos dispositivos da legislação sobre sesmarias no Brasil Colonial e os mecanismos do processo de registro e confirmação delas assim concluiu: "Nos próprios quadros da época, todavia, a legislação e o processo das sesmarias se complicam, emaranham e confundem, sob a trama invencível da incongruência dos textos, da contradição dos dispositivos, do defeituoso mecanismo das repartições e ofícios do governo, tudo reunido num amontoado constrangedor de dúvidas e tropeços." Lima, R. C. *Pequena História Territorial do Brasil. Sesmarias e Terras Devolutas*. 4ª edição. Brasília: ESAF, 1988, pag. 46.

Sobre o esgotamento das terras devolutas nos municípios de Santa Luzia, Estância, Lagarto, Santo Amaro, Propriá e Itabaiana, vide ofícios das respectivas Câmaras Municipais, no ano de 1829, citados por Almeida, M.G.S. de. *Nota Prévia sobre a ...* op. cit., pag. 494. Sobre a posse ilegal de terras, vide o mesmo trabalho, pag. 495.

96. Cf. Schwartz, S.B. *Segredos Internos*. op. cit., pags. 243-244. Almeida, M.G.S. de. *Nota Prévia sobre a ...* op. cit., pag. 496.

97. Celso Furtado além de apoiar a tese quase unânime na historiografia de monopólio, pelos engenhos de açúcar, das terras da zona da mata, transmite uma imagem de imutabilidade secular da agro-indústria açucareira nordestina que, nos parece, precisa ser relativizada. Cf. Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*, op. cit., pag. 53: "[...] A economia açucareira do Nordeste brasileiro, com efeito, resistiu mais de três séculos às mais prolongadas depressões, logrando recuperar-se sempre que o permitiam as

-condições do mercado externo sem sofrer nenhuma modificação estrutural significativa."

98. Cf. Domar, Evsey. *The Causes of Slavery or Serfdom: A hypothesis*. Journal of Economics History. 30 (1), March 1970, pp. 18-32. Lago, Luiz A. Corrêa do. *O Surgimento da Escravidão e a Transição para o Trabalho Livre no Brasil: um modelo teórico simples e uma visão de longo prazo*. em, Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro. Vol. 42, n. 4, out. /dez. 1988, pags. 317-69.

Capítulo II

Trabalho Escravo e Trabalho Livre

1. Distribuição da população escrava entre as regiões sergipanas

A utilização da mão-de-obra escrava, reinvenção da empresa mercantil colonial, se generalizou por todos os setores e regiões do Brasil colonial e imperial. Mesmo em regiões e/ou atividades onde se supunha não ter havido o emprego da mão-de-obra escrava, esta foi efetivamente utilizada, como demonstram estudos recentes. Também tem ficado patente o caráter "democrático" da posse de escravos, com o predomínio de grande número de pequenos proprietários de escravos, sendo os plantéis de centenas de escravos, antes exceções que a regra.¹

Em Sergipe, como no resto do País, a propriedade de escravos se difundiu por todas as regiões e atividades econômicas da Província, porém, como veremos, não de forma homogênea. Vejamos a distribuição da população escrava da Província, em 1850, e façamos algumas inferências sobre as relações entre as atividades econômicas predominantes nas diversas regiões e posse de escravos.

Mata, especialmente na região da Cotinguiba que possuía 39,09% dos escravos sergipanos, em seguida vinha a Mata Sul com 22,60% dos escravos. Juntas as duas regiões da Zona da Mata Sergipana possuíam 61,69% dos escravos, estando os restantes 38,31% divididos entre as três regiões do Agreste-Sertão. Esses dados se tornam mais significativos quando confrontados com a distribuição da população livre e com as atividades econômicas predominantes em cada distrito e/ou região.

A população livre da Província se distribuía de forma menos concentrada entre suas regiões. A Região da Cotinguiba possuía, em 1850, 24,49% dessa população, menos portanto, que a Mata Sul -- 29,01%, o Agreste-Sertão Sul com 19,76%, o Agreste-Sertão do São Francisco com 22,91%, e finalmente, o Agreste-Sertão de Itabaiana com 8,51%. Portanto, as duas regiões da Zona da Mata possuíam 53,50% da população livre, e as três regiões do Agreste-Sertão 46,50%.

Essa distribuição relativamente homogênea da população livre da Província entre suas diversas regiões contrasta com a concentração relativa da população escrava em certos distritos e regiões. Podemos estabelecer uma hierarquia na distribuição de escravos entre as diversas regiões da Província, através da relação população escrava/população livre, que expressa o grau de concentração da propriedade de escravos em sua distribuição geográfica, e correlacionar este coeficiente de propriedade escrava com as atividades econômicas desenvolvidas, à época, nos distritos e/ou regiões.

A Região da Cotinguiba destacava-se quanto a distribuição da propriedade escrava. Nessa região a relação população es-

crava/população livre era de 0,54 -- ou seja, havia 54 escravos para cada 100 habitantes livres. Nenhuma outra região da Província se aproximava desse índice de concentração da propriedade escrava. Tal fato se devia inequivocamente à concentração da principal atividade econômica da Província, na época, a agro-indústria açucareira, que tinha encontrado nesta região as melhores condições para o seu desenvolvimento. Dentro da Cotinguiba os distritos que apresentavam as mais altas relações população escrava/população livre eram: Divina Pastora (1,24), Socorro (0,94) e Rosário (0,77). Os que apresentavam as menores relações população escrava/população livre eram: Santo Amaro (0,21), Maruim (0,33) e Capela (0,39). Deve-se sublinhar que mesmo os distritos que apresentavam índices de concentração da população escrava menores que a média da Região Cotinguiba, possuíam índices maiores ou semelhantes aos dos distritos das demais regiões, inclusive os da Mata Sul.

A Região da Mata Sul, que em 1850 possuía mais habitantes livres que a Cotinguiba, tinha muito menos escravos, o que se reflete na relação população escrava/população livre de 27 escravos para cada 100 habitantes livres. Isto se explica pela existência ao lado da agro-indústria açucareira, de vastas áreas de agricultura de subsistência e pecuária de baixos rendimentos. As terras adequadas ao cultivo da cana são menos extensas na Mata Sul do que na Cotinguiba. Na realidade são pequenas manchas em um meio de terras de baixa fertilidade natural, sendo que algumas dessas manchas encontram-se em locais distantes dos rios navegáveis, elevando assim o custo de transporte. Por isso a agricultura de subsistência e pecuária, que constituíam as atividades econômicas dos primeiros colonizadores de Sergipe del Rey, foi substituída pela

cana-de-açúcar e recebeu o estímulo da vizinhança de mercados consumidores, em grau menor que as da Cotinguiba. Portanto, um menor desenvolvimento da agro-indústria açucareira e, possivelmente, menores rendimentos da agricultura de subsistência e pecuária, explicam a riqueza relativamente mais baixa da média da população da Mata Sul, quando comparada com a Cotinguiba, expressa em termos de propriedade de escravos.

Os distritos que possuíam as menores relações população escrava/população livre, na Mata Sul, eram: Espírito Santo (0,09) e Itabaianinha (0,14). Esses índices de propriedade escrava são inferiores à média dos distritos do Agreste-Sertão Sul. Boa parte da população livre desses distritos, provavelmente, se dedicava a agricultura de subsistência, pecuária, pesca e extrativismo; com nível de rendimento tão baixo, que não conseguiam comprar o que era a forma mais difundida e das mais ambicionadas de riqueza -- o escravo. Segundo informações das respectivas câmaras municipais ao Presidente da Província, em 1854, havia 200 estabelecimentos rurais classificados como "sítios" em Espírito Santo, destinados à agricultura de subsistência, produzindo cereais -- milho principalmente. Essa produção era vendida nas vizinhanças através da feira de Priapu, e também exportada para os mercados sertanejos baianos. Em Itabaianinha existiam 25 fazendas de gado e 50 sítios. O excedente de sua produção de cereais era comercializado nos municípios vizinhos, inclusive municípios baianos. Os engenhos existentes nesses distritos certamente eram pequenos e utilizavam poucos escravos. Se supusermos que 2/3 dos escravos desses distritos fossem utilizados nos engenhos de açúcar, concluiríamos que, em média, os 24 engenhos de Espírito Santo, em 1854, utilizariam 8

escravos cada, e os 45 de Itabaianinha 14,4 escravos, na mesma época. ³ Os distritos que apresentavam mais alta relação população escrava/população livre eram: São Cristóvão (0,58) e Estância (0,29), justamente os principais núcleos da agro-indústria açucareira da Mata Sul.

Segundo os dados do Mapa da População da Província de 1850, a região do Agreste-Sertão do São Francisco apresentava uma relação população escrava/população livre de 0,36. Esses dados devem ser vistos com reservas. Para uma região que se dedicava mais à agricultura de subsistência e pecuária e, secundariamente a agro-indústria açucareira, parece pouco provável que houvesse acumulação de riqueza suficiente para explicar a compra e manutenção de um estoque tão grande de escravos, visto que os 13.506 escravos da região significariam 24,14% do total de escravos da Província. Adicionalmente, um levantamento independente feito quatro anos depois atribuiu à citada região apenas 2.692 escravos, correspondentes a 8,30% dos escravos da Província. Segundo este último levantamento, a relação população escrava/população livre seria de 0,16 na região do Agreste-Sertão do São Francisco -- a menor entre as regiões da Província -- e possivelmente muito mais próxima da realidade do que a obtida do levantamento de 1850. ⁴

O Agreste Sertão de Itabaiana também apresentou uma relação população escrava/população livre relativamente elevada. Com dados disponíveis apenas para o extenso distrito de Itabaiana, segundo o Mapa da População da Província de 1850 a citada relação seria de 0,30. Tal índice é superior ao da Mata-Sul e parece pouco compatível com a estrutura econômica da região. Na década de 1850, essa região era ocupada por uma agricultura de subsistência e pe-

cuária, bem como pelo cultivo do algodão, utilizado principalmente na indústria doméstica de tecidos grossos e redes. A proximidade da Região da Cotinguiba, certamente criou mercados para a agricultura e pecuária do Agreste-Sertão contíguo, bem como para a sua produção artesanal. »

No Agreste-Sertão Sul a relação população escrava/população livre era de 0,15. O distrito que apresentavam o mais altos índice era Simão Dias (0,21). Possivelmente o Mapa da População da Província de 1850 subestimou a população escrava desta região. Parece-nos que os dados obtidos do Mapa da População da Província referente ao ano de 1854, são mais compatíveis com a estrutura econômica da região. Segundo este último os maiores índices de propriedade escrava se encontraria nos distritos de Riachão (0,32), Boquim (0,30) e Lagarto (0,27); índices semelhantes ou acima do médio da Mata Sul. Nesses distritos, além da agricultura de subsistência, desenvolvia-se a pecuária e a agro-indústria açucareira. Lagarto, por exemplo, possuía, em 1854, 18 engenhos, 143 fazendas e gado e um número indefinido de sítios. Nos demais distritos, com relações população escrava/população livre menores -- Simão Dias (0,18), Campos (0,16) e Geru (0,15) -- predominavam a pecuária e a lavoura de subsistência. Campos, por exemplo, em 1854, possuía apenas um engenho de açúcar, um sítio e "mais de 50 fazendas de gado", enquanto que Simão Dias, na mesma época, possuía 2 engenhos, 44 fazendas de gado e "inúmeros sítios". O predomínio da pecuária, nesses e noutros distritos da Província colocava obstáculos ao desenvolvimento da lavoura, vez que o gado era criado em campos não cercados, sendo os lavradores obrigados a cercar os pequenos terrenos utilizados para a lavoura, o que au-

mentava os custos de produção, principalmente tendo em vista o caráter itinerante das roças, dado o esgotamento da fertilidade natural dos solos e/ou precariedade do direito de posse dessas terras pelos lavradores.*

2. Estrutura Ocupacional da População Escrava Sergipana (1872-1887)

Para analisarmos a estrutura ocupacional da população escrava sergipana, na segunda metade do século XIX, dispomos de três fontes principais: o Censo de 1872 e as matrículas de escravos de 1873 e de 1887. Começamos com o Censo de 1872.

Os mapas de apuração do Censo de 1872 agrupavam as profissões em certas categorias ocupacionais. Fizemos algumas adaptações nesses agrupamentos com o intuito de tornar mais clara a estrutura ocupacional da população escrava da Província.⁷

SERGIPE 1872
Categorias Ocupacionais da População Escrava

Grupamentos

1. Profissionais Liberais, proprietários e outros religiosos, juizes, advogados, notários e escrivães, procuradores, oficiais de justiça, médicos cirurgiões, farmacêuticos, parteiros, professores e homens de letras, empregados públicos, militares, capitalistas e proprietários
2. Marítimos e Pescadores
3. Industriais e Comerciantes
manufaturadores e fabricantes, comerciantes, guarda-livros e caixeiros
4. Artesãos de Profissão Declarada
costureiras, canteiros, calceteiros, mineiros, covoqueiros, operários em: metais, madeiras, tecidos, edificações, couros e peles, tinturaria, vestuários, chapéus e calçados
5. Agricultores
lavradores e criadores
6. Criados e Jornaleiros
7. Serviço Doméstico
8. Sem Profissão

Vejamos como se distribuía a população escrava sergipana entre essas categorias profissionais, em 1872.

Tabela II.2
SERGIPE 1872
Estrutura Ocupacional da População Escrava *

Grupamentos	Total
1. Profissões Liberais, Proprietários e outros	3 (0,01%)
2. Marítimos e Pescadores	40 (0,18%)
3. Industriais e Comerciantes	0 (0,00%)
4. Artesãos de Profissão Declarada	1.876 (8,31%)
5. Agricultores	12.559 (55,61%)
6. Criados e Jornaleiros	843 (3,73%)
7. Serviço Doméstico	2.573 (11,39%)
8. Sem Profissão	4.688 (20,76%)

O primeiro grupamento é o das profissões liberais, proprietários e outros, compreendendo as diversas profissões libe-

rais, funcionários públicos (empregados públicos, juizes, oficiais de justiça, militares) e capitalistas e proprietários. Praticamente não encontramos, por razões óbvias, escravos nesse grupamento. foram recenseadas, dentre as ocupações do grupamento, apenas 3 parteiras, sendo uma na paróquia de Rosário e duas na de Vila Nova. *

O segundo grupamento é o de maritmos e pescadores. O Censo de 1872 registrou, para toda a Província de Sergipe, apenas 31 escravos com profissão pescador e 9 maritmos. Tais números são subestimados, pois como podemos ver em Relatórios do Presidente da Província havia um número bem maior de escravos pescadores e maritmos.

Tabela II.3
Censo Maritmo da Província de Sergipe *

Anos	1872	1875
marinheiros e moços	776	829
livres	500	765
estrangeiros	200	54
escravos	76	10
remadores no porto	655	1.452
livres	542	26
estrangeiros	38	44
escravos	75	nd
arraes do porto	69	nd
livres	45	nd
estrangeiros	13	nd
escravos	11	nd
pescadores	162	390
livres	140	352
estrangeiros	8	8
escravos	14	30

Em 1872 havia 162 escravos empregados em profissões que poderiam leva-los a serem classificados como maritmos e 14 pescadores. Em 1875 os escravos que poderiam ser classificados como ma-

ritmos eram 10 e os pescadores eram 30.

O terceiro grupamento de ocupações compreende os proprietários de estabelecimentos manufatureiros e comerciais. Em Sergipe, nenhum escravo foi assinalado como pertencente a essas categorias profissionais. Claro que a própria definição das categorias em que se subdividia o grupamento -- manufatureiros e fabricantes, e , comerciantes vedava liminarmente a inclusão dos escravos naquele. Porém há algumas profissões que, possivelmente, poderiam ter levado os recenseadores a ficar em dúvida, como por exemplo, o pequeno comércio e transportes -- quitandeiros e carreiros, por exemplo. O fato, porém, é que não houve, em Sergipe, escravos enquadrados nesse grupamento.¹¹

No quarto grupamento -- artesãos com profissão declarada -- incluímos os chamados "operários" nos diversos segmentos produtivos, os artistas e as costureiras, que no mapa de apuração do Censo eram classificadas numa categoria especial do grupamento de trabalhos manuais e mecânicos. Esse grupamento correspondeu a 8,31% da população escrava total. Nesse grupamento destacam-se as costureiras, com 60,87% do próprio grupamento, ou 5,06% da população escrava. Quanto aos "operários", hoje os classificariamos como artesãos. Espalhados pelos diversos segmentos da atividade de transformação e construção civil, correspondiam a 37,58% do grupamento, e a 3,12% da população escrava. Não foi assinalada a presença de "operários" escravos apenas nas ocupações de canteiros, calceteiros, mineiros e cavouqueiros, tinturaria e calçados. Os "artistas", em se tratando da população escrava, provavelmente eram artesãos de perícia reconhecida ou de profissões de maior responsabilidade e tradicionalmente valorizadas, como por exemplo,

os mestres-de-açúcar. O número destes seria, segundo o Censo, 29, isto é, 1,55% do grupamento.¹²

O quinto grupamento é o que registra a maior parte dos escravos da Província. Trata-se dos agricultores. No Censo esse grupamento foi subdividido em lavradores e criadores. Nenhum escravo foi classificado como criador, reduzindo-se, portanto, o grupamento a lavradores.¹³ Em Sergipe, 55,61% da população escrava foi enquadrada na categoria de agricultores, enquanto no Brasil, como um todo, tal relação atingiu 53,77%. Sergipe foi a província que apresentou a mais alta relação escravos empregados na agricultura/total de escravos entre as províncias do Nordeste. Enquanto a média para a Região Nordeste foi de 42,00%, a das províncias do Nordeste açucareiro, exceto Sergipe (Paraíba, Pernambuco, Alagoas, e Bahia) foi de 45,34%. A Província nesse aspecto aproximava-se das características apresentadas pelas províncias do Sudeste, onde em média, 54,09% da população escrava era empregada na agricultura.¹⁴

O sexto grupamento -- criados e jornaleiros -- apresenta uma dificuldade insolúvel quanto à definição do seu caráter ocupacional, já que o Censo reuniu numa única categoria uma gama grande de possíveis atividades. Enquanto criados, supostamente, prestam serviços pessoais aos seus senhores ou a pessoas designadas por esses; sob a denominação de jornaleiros podem estar abrangidos desde escravos "ganhadores", trabalhando no comércio ambulante, transportando pessoas ou mercadorias, até alugados por seus senhores a agricultores, etc. Em Sergipe, tal grupamento correspondeu a 3,73% da população escrava, enquanto que a média nacional foi de 6,25% da população escrava. A média da região Nordeste foi um pou-

co mais elevada que a nacional, 6,44%. A região brasileira que apresentou maior participação relativa dos escravos criados e jornaleiros na população escrava foi o Norte, com 11,88% e, em seguida, o Centro-Sul, com 8,98%. Exatamente por agregar categorias ocupacionais tão heterogêneas esse grupamento não permite que tiremos conclusões dessa comparação entre os índices de sua participação relativa nas diversas regiões do País. Um índice relativamente elevado de participação desse grupamento na população escrava pode estar ligado ao número elevado de criados, ou seja a dificuldade de penetração do trabalho livre nesse segmento do "mercado" de trabalho, indicando um certo enrijecimento do escravismo e seu aspecto improdutivo. Por outro lado esse mesmo índice elevado pode estar explicado pelo alto número de jornaleiros, escravos alugados por seus donos por jornada, demonstrando uma flexibilidade do escravismo em criar um "mercado" de trabalho, onde o trabalho escravo vai se amoldando às oscilações da demanda. Ou ainda a autonomia obtida pelo escravo, principalmente nos centros urbanos, em disputar no mercado, inclusive com os trabalhadores livres, o seu emprego diário.¹⁵

O sétimo grupamento, constituído pelos escravos empregados nos serviços domésticos, apresenta o segundo lugar entre os que mais empregam escravos, porém bem distante, em termos numéricos, do grupamento dos agricultores -- o maior utilizador de escravos. Em Sergipe a participação relativa desse segmento no total da população escrava, em 1872, foi de 11,47%, praticamente igual a média nacional, que foi de 11,61%.¹⁶

Finalmente, no oitavo grupamento estão computados os escravos "sem profissão". Em Sergipe esse grupamento atingiu 4.561

pessoas, ou seja, 20,33% da população escrava.

As matrículas de escravos de 1873 e 1887 são outra importante fonte para delinear a estrutura ocupacional da população escrava. Tendo abrangido virtualmente toda a população escrava da Província, as matrículas são nesse aspecto superior ao Censo de 1872.¹⁷ Vejamos os dados quanto a estrutura ocupacional.

Tabela II.4
Sergipe 1873-87
Estrutura Ocupacional da População Escrava ¹⁸

Profissões	1873		1887	
Agricultores	28.065	(85,11%)	15.387	(91,18%)
Artistas	2.976	(9,02%)	1.067	(6,32%)
Jornaleiros	1.146	(3,47%)	353	(2,09%)
Serviço doméstico	214	(0,65%)	0	(0,00%)
Sem profissão	573	(1,74%)	68	(0,40%)
Total	32.974	(100,00%)	16.875	(100,00%)

Salta aos olhos o brusco e intenso crescimento da participação relativa dos agricultores na estrutura ocupacional da população escrava sergipana, já que no Censo de 1872, esses constituíam 55,97% da população escrava, e na matrícula de 1873 passaram a 85,11% do total. Tal diferença, em um espaço de tempo tão curto, só pode ser atribuída a mudança de critérios por parte dos senhores ao responder o questionário do Censo de 1872 e matricular seus escravos. A matrícula de escravos foi um registro civil de caráter nacional da população escrava, mas também, tinha diversas implicações legais e tributárias, por exemplo, não se podia legar ou vender escravos não matriculados, já que a matrícula era a prova legal da condição servil. Por outro lado, a matrícula de escravos seria a base para a elaboração das listas dos escravos classifica-

dos para serem beneficiados pelo "Fundo de Emancipação", neste sentido é provável que os senhores fizessem declarações sobre a aptidão ao trabalho de seus escravos de forma a valorizá-los, evitando declarações como "sem profissão", ou ocupações que pudessem depreciar economicamente seus escravos, como por exemplo, serviços domésticos. Também como indutor de registros na matrícula de escravos de profissões valorizadas temos o art. 3º parágrafo 2º da Lei do Ventre Livre que previa a arbitragem judicial no caso de desacordo entre o senhor e seu escravo quanto ao valor a ser pago pela alforria deste. Declarar na matrícula que o escravo não possuía aptidão para o trabalho, ou que se ocupava de atividades pouco valorizadas, seria abrir um flanco para decisões judiciais alforriando escravos a um preço considerado pequeno pelo senhor. E por último, mas não menos importante, a abolição da escravidão, como dissera o Imperador Dom Pedro II, em 1866, seria uma questão de oportunidade. Evidentemente os senhores de escravos se estribariam na garantia constitucional do direito de propriedade privada para assegurar a inviolabilidade desta, ou exigir indenização, no caso de decisão política de abolir a escravidão, em situações específicas, ou em geral. Nesse sentido a matrícula de escravos seria também, uma confirmação tácita pelo Estado do direito de propriedade, e os senhores aproveitariam a oportunidade para valorizá-la diante do aparelho estatal.

Um exemplo claro na mudança de rótulo de forma a valorizar os escravos, em relação ao que fora declarado no Censo de 1872, é o espantoso crescimento do número de escravos tendo como profissão "artista". No Censo de 1872 foram computados para toda a Província, apenas 29 artistas. Supomos que esse rótulo fora então

utilizado somente para artesãos de maior perícia e ocupações de tradicional prestígio, como por exemplo, os mestres de açúcar. Na matrícula de 1873 o número de escravos registrados como tendo a profissão de "artista" chegou a 2.976, enquanto que todo o grupo-mento de artesãos com profissão declarada, que inclui costureiras, "operários" e artistas, atingira, no Censo, o número de 1.869 es-cravos. Se acrescessemos esse número de 31,39%, que é a diferença percentual entre o total dos escravos matriculados e recenseados em Sergipe, chegaríamos a 2.456 escravos. Concluimos, portanto, que provavelmente todos os escravos artesãos da Província, compu-tados no Censo de 1872 e mais outros foram classificados na ma-trícula como artistas.⁴⁹

Um comportamento diametralmente oposto verificou-se com as categorias jornaleiros e serviços domésticos. Na matrícula de 1873 foram registrados 214 escravos empregados nos serviços domés-ticos e 1.146 jornaleiros, ou seja, 4,12% da população escrava. No Censo de 1872 foram computados 843 escravos no grupo-mento de cria-dos e jornaleiros e 2.573 escravos empregados nos serviços domés-ticos, ou seja, ambos os grupo-mentos perfaziam 15,22% da população escrava computada no Censo. Logo, houve, no curto espaço de tempo entre o Censo e a Matrícula de escravos, uma redução significativa do número de escravos declarados como empregados nesses grupo-men-tos.

E finalmente, quanto aos escravos "sem profissão", se-riam apenas 573 na matrícula de 1873, ou seja, 1,74% da população escrava, enquanto que no Censo de 1872 foram computados 4.561 es-crivos, ou 20,33% dos escravos recenseados. Há uma clara subesti-mação, na matrícula, dos escravos sem profissão, pois segundo os

dados contidos nela, os escravos com idade até um ano seriam 531, de 1 a 7 anos seriam 5.406. Portanto, se os senhores tivessem na matrícula de todos os seus escravos com idade até 7 anos declarando-os como sem profissão, o número desta categoria elevar-se-ia a 5.937, ou seja, 18% da população escrava, percentual próximo ao verificado no Censo de 1872. Novamente aqui se verifica uma mudança de critérios dos senhores com o intuito de tornar, aos olhos dos aparelhos do Estado, mais valorizados os seus escravos.²⁰

Concluindo podemos afirmar que o Censo de 1872, para a Província de Sergipe, não obstante suas omissões e não ter sido realizado em 5 paróquias, pode ser considerado uma fonte mais segura de informações acerca da estrutura ocupacional da população escrava que os dados publicados da matrícula de escravos de 1873, na medida em que o Censo fornece dados não viciados pelas tentativas dos senhores de valorizar os seus escravos diante do aparato estatal.

Por outro lado, se compararmos a estrutura ocupacional da população escrava da Província com as de outras províncias, concluiremos que tanto os dados do Censo de 1872, como os da matrícula de 1873, indicam que Sergipe possuía uma população escrava essencialmente empregada na agricultura, uma vez que se deduzirmos do montante da população escrava os declarados "sem profissão", no Censo e na matrícula, a Província de Sergipe possuía, segundo os dados do Censo, 69,5% de sua população escrava empregada na agricultura, e segundo os dados da matrícula, 86,6%. Quanto aos dados do Censo, Sergipe estaria em 6º lugar entre as províncias que apresentavam mais elevada proporção da população escrava empregada na agricultura. Em relação aos dados da matrícula, Sergipe seria

colocado em segundo lugar, abaixo apenas do Espírito Santo. É possível que a colocação de Sergipe, em segundo lugar entre as províncias que relativamente mais empregavam seus escravos na agricultura tenha sido devido, em parte, ao sub registro de escravos sem ocupação na matrícula, entretanto, destacamos que tanto os dados do Censo, como os da matrícula nos levam a concluir que em Sergipe, como nas demais províncias do Nordeste Açucareiro, era elevada a participação dos escravos empregados na agricultura. As províncias que apresentavam baixa proporção da população escrava empregada na agricultura eram as do Nordeste do Algodão e Pecuária (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte), Amazonas, Rio Grande do Sul e o município da Corte. Portanto não se pode atribuir aos senhores de escravos e terras do Nordeste Açucareiro um desinteresse pela sorte da escravidão no País, uma vez que, supostamente, eles haviam resolvido seu problema de suprimento de mão-de-obra com a população livre local, e estavam vendendo parte significativa do seu estoque de escravos para os cafeicultores das províncias do Sudeste.²¹

Finalmente, vejamos os dados da matrícula de 1887, quanto à estrutura ocupacional da população escrava de Sergipe.

Não obstante a alta proporção da população escrava empregada na agricultura, na província de Sergipe, atingida em 1873, em comparação com outras províncias, tal relação sofreu novo incremento, atingindo em 1887, a 91,18% da população escrava. Devemos destacar que essa foi a única categoria de ocupação da população escrava que apresentou elevação em sua participação relativa no total da população escrava provincial, as demais apresentaram reduções. Assim por exemplo, os jornaleiros e os escravos sem pro-

fissão tiveram reduções em suas já diminutas participações na população escrava da Província, bem como o artistas. Quanto aos escravos sem profissão, já que em virtude das Leis do Ventre Livre e Sexagenários, não mais existiam, em 1887, crianças e escravos acima de 60 anos, é compreensível o virtual desaparecimento dessa categoria nos registros da matrícula de escravos, principalmente se for correta nossa hipótese da tendência dos senhores a declarar alguma ocupação para seus escravos, preferindo as mais valorizadas.²² É possível que os escravos artistas tivessem melhores condições de obter gratuitamente ou comprar suas alforrias devido a qualificação dos seus trabalhos. E finalmente, os escravos empregados nos serviços domésticos, de uma participação muito reduzida em 1873, chegaram a zero em 1887. Possivelmente há alguma subestimação nesses números de escravos empregados nos serviços domésticos, pelas razões que já apontamos, porém a continuidade da tendência declinante da participação dos escravos domésticos na população escrava, pode indicar uma maior facilidade de obtenção de alforrias por parte dos escravos com esse tipo de ocupação. Apenas estudos específicos com base nas cartas de alforrias poderão esclarecer esta questão.

Independentemente da possível tendência dos senhores de escravos sergipanos a superestimar o número dos escravos empregados na agricultura, através de declarações de escravos empregados nos serviços domésticos, ou incapacitados para o serviços agrícola, como agricultores, há um dado que corrobora esta tendência ao aumento da participação dos escravos empregados na agricultura na população escrava -- é a evolução da população escrava urbana e rural entre as duas matrículas. Em 1873, os escravos residentes no

meio urbano eram 3.514, ou seja, 10,66% da população escrava da Província, enquanto que os escravos residentes no meio rural eram 29.460, isto é, 89,34% da população escrava. Em 1887, a população urbana era de 1.271 (7,53% do total) e a rural era de 15.604 (92,47% do total).²³

Esse declínio da participação da população escrava urbana no total de escravos poderia ter sido mais acentuado se não tivesse havido, entre as duas matrículas, subdivisão de municípios, e a consequente classificação das sedes dos novos municípios como zonas urbanas. No período o município de Riachuelo foi desmembrado do de Laranjeiras e o de N.S. do Socorro foi desmembrado do de Aracaju. Vejamos os dados para alguns municípios da Província.

Tabela II.5
Província de Sergipe e Municípios Escolhidos
População Escrava Urbana ²⁴.

	1873		1887	
Província.	3.514	(10,66%)	1.271	(7,53%)
Aracaju	329	(21,42%)	122	(66,67%)
Laranjeiras	501	(16,33%)	120	(14,35%)
Maroim	487	(33,91%)	144	(18,02%)
Rosário	79	(4,03%)	116	(11,74%)
Capela	415	(12,68%)	67	(4,31%)
Estância	613	(22,98%)	169	(13,63%)
Propriá	182	(14,57%)	93	(15,12%)
Itabaiana	66	(1,99%)	53	(9,56%)
Lagarto	105	(3,98%)	34	(9,40%)
Simão Dias	95	(13,91%)	33	(10,71%)

O município de Aracaju apresentou um aumento na participação da população escrava urbana no total da população escrava entre 1873 e 1887, de 21,42% para 66,67%. Isto deveu-se, em larga medida, ao fato de em 1873 a população do município incluir a da então paróquia de Nossa Senhora do Socorro, posteriormente trans-

formada em município. Em 1887, as populações escravas dos dois municípios foram computadas separadamente, ficando patente, portanto, a predominância dos escravos urbanos no município de Aracaju, o único na Província a apresentar tal característica, o que não é surpreendente, visto que as atividades rurais eram diminutas no município da Capital da Província, não havendo importantes engenhos de açúcar, ou qualquer outro estabelecimento agrícola de maior rendimento. Por outro lado, no núcleo urbano da Capital estava o principal porto da Província, as atividades político-administrativas e culturais de uma capital provincial, bem como uma certa concentração de atividades artesanais.

Outros municípios que apresentaram elevação na participação relativa da população escrava urbana no total de escravos foram: Rosário, Propriá, Itabaiana e Lagarto. Quanto a Rosário, Itabaiana e Lagarto, os seus aumentos na participação da população escrava urbana no total de escravos aparentemente estiveram ligados ao desenvolvimento das atividades urbanas contrastando com uma participação inicial muito diminuta (4,03% para Rosário, 1,99% para Itabaiana e 3,98% para Lagarto, quando a média de toda a Província fora de 10,66%) levando ao final a participações relativas da população escrava urbana acima da média provincial. No caso de Propriá, ao contrário, apresentara, em 1873, uma participação da população escrava urbana acima da média provincial, e em 1887, teve um aumento em sua participação relativa da população escrava urbana. É possível que a estagnação das atividades rurais, ao lado de uma certa especialização nas atividades urbanas -- artesanais e comerciais -- tenha levado a esse incremento.

Dentre os municípios escolhidos, os que apresentaram re-

redução na participação relativa da população escrava urbana, foram: Laranjeiras, Maruim, Capela, Estância e Simão Dias. São municípios que, com exceção de Capela, apresentaram em 1873 uma proporção de escravos urbanos acima da média provincial e, não obstante a diminuição em suas proporções escravos urbanos/total de escravos, continuaram a apresentar as ditas proporções acima da média provincial. O caso mais notável de redução na participação da população escrava urbana foi o do município de Maruim, onde, de 33,91% em 1873, chegou-se a 18,02% em 1887. Laranjeiras também apresentou uma significativa redução em sua população escrava urbana entre as duas matrículas (de 501 escravos para 120) que não foi refletida na proporção escravos urbanos/total de escravos, devido a redução da população escrava do município em decorrência da criação do município de Riachuelo, desmembrado do primeiro.

Ressaltamos que essas alterações nas proporções população escrava urbana/população escrava total se deram em meio a uma redução na população escrava, no período 1873-1887. Com exceção do município de Rosário, a elevação da participação dos escravos urbanos foi acompanhada de uma redução no total de escravos urbanos. A maior elevação proporcional da população escrava urbana foi verificada no município de Itabaiana, que de 1,99% de sua população escrava, em 1873, passou para 9,56%, em 1887. Entretanto, em termos absolutos, Itabaiana possuía, em 1873, 66 escravos no núcleo urbano e, em 1887, essa população foi reduzida a 53 escravos.

Não podemos portanto aceitar a tese de maior importância relativa da população escrava urbana no Nordeste e da tendência ao seu aumento nos últimos anos do regime escravista em consequência da estagnação de sua agricultura exportadora. A população escrava

urbana nordestina era proporcionalmente mais elevada que a do Sudeste brasileiro. Os dados do Censo de 1872 e matrícula de escravos de 1873 comprovam essa afirmação. Porém que houvesse uma tendência ao aumento relativo da parcela urbana desta população, ainda está sem demonstração. Pelo contrário há indícios de uma diminuição, mesmo em termos proporcionais, da população escrava urbana da região. Os dados apresentados por Jaime Reis acerca da exportação de escravos da região da zona da mata pernambucana e do município do Recife nos parecem significativos. Enquanto, no período 1873-87 os proprietários de escravos da zona da mata pernambucana venderam anualmente o equivalente a 0,4% da população escrava da região, os proprietários de escravos do município do Recife, no mesmo período, venderam anualmente, o equivalente a 3,5% da população escrava do mesmo município.²⁵ Quanto a Sergipe, especificamente, vimos que em primeiro lugar a participação da população escrava urbana no total era, em 1873, de 10,66%. Tal índice é semelhante ao índice médio da região Sudeste do Brasil (10,22%) e inferior a média da região Nordeste (14,21%), embora muito abaixo do obtido na província do Rio de Janeiro (4,20%). Em segundo lugar vimos que houve, no período entre as duas matrículas de escravos, uma tendência a "ruralização" da população escrava, já que a mesma foi reduzida, em 1887, a 7,53% do total, característica atribuída por parte da bibliografia apenas às dinâmicas regiões cafeeiras e não ao "estagnado" Nordeste brasileiro.²⁶

3. Emprego dos Escravos na Agro-Indústria Açucareira

Vimos que há uma tendência, entre os estudiosos da his-

tória econômica de Sergipe, a destacar a reduzida extensão territorial dos seus engenhos de açúcar, quando comparados com a visão, quase unânime na historiografia brasileira, de associar os engenhos de açúcar ao latifúndio, desde a época colonial até os dias atuais, quando as usinas substituíram os engenhos bangdês. Da mesma forma, um outro aspecto do tamanho reduzido dos engenhos sergipanos que tem merecido a atenção dos estudiosos é o pequeno plantel de escravos. Tentaremos analisar essa visão dos reduzidos plantéis de escravos dos engenhos sergipanos, à luz de estudos "clássicos" e revisões recentes sobre a propriedade de escravos no Brasil.

Mott, tendo como parâmetro a Bahia, assim descreve Sergipe:

"Sergipe, a menor das capitâneas, apresenta muitas semelhanças com sua vizinha-rica, a Bahia, no tocante à sua ecologia, estrutura demográfica, especialização econômica e características sócio-culturais. Não obstante, em termos da estrutura interna da agro-indústria açucareira -- tamanho dos engenhos e população escrava neles ocupada -- Sergipe apresenta-se bem diferente da Bahia e de seu Recôncavo.²⁷

Adiante o autor mensurará esta diferença de Sergipe em relação a Bahia e Pernambuco.

"Na zona rural, os engenhos de Sergipe, se comparados com os da Bahia e mesmo de Pernambuco, não passavam de bangdês [...]. Nos meados do século passado numa amostra de 58% dos engenhos existentes em Sergipe (447 unidades), a média foi de 20 escravos por propriedade, média bastante inferior aos cálculos feitos para o Recôncavo da Bahia e Pernambuco."²⁸

No mesmo sentido afirma Almeida: "Não se pode associar os engenhos sergipanos do século XIX aos proclamados engenhos nordestinos do século XVI e XVII, de terras abundantes, exigentes de muitos capitais e de abundante mão-de-obra. Os grandes engenhos reais empregavam uma mão-de-obra de mais de 200 pessoas e podiam obter mais de 10.000 arrobas de açúcar por ano. Poucos engenhos em Sergipe se enquadram nesse modelo do engenho que se supõe modelo de produção do açúcar brasileiro."²⁹

Em seguida a autora apresenta dois cálculos quanto a média de escravos empregados, por engenho, na Província de Sergipe. O primeiro refere-se ao exercício de 1856-57. Com base nos dados da população escrava da Província, do número de engenhos existentes e supondo-se que estes utilizassem 2/3 dos escravos, chega a autora a conclusão que, em média, os engenhos sergipanos, na data citada, utilizariam 30 escravos. O segundo apresenta a média de escravos utilizados, por engenho, em diversos municípios da Província, no exercício de 1857-58, bem como o número de engenhos dos referidos municípios. As médias de escravos empregados, por engenho, nos municípios sergipanos, oscilam entre 5 escravos, em Santa Luzia, e 32 escravos em Laranjeiras. Com base nos dados apresentados pela autora, podemos calcular a média para a Província como um todo, em 21 escravos por engenho.³⁰

O relatório do Presidente da Província, de 1863, afirma que, em 299 engenhos em atividade, utilizava-se um total de 7.120 pessoas, das quais, 1.484 livres e 5.636 escravas. Ou seja, cada engenho empregava, em média, aproximadamente 19 escravos. O relatório do engenheiro Pimenta Bueno, de 1881, a partir das respostas de 22 senhores de engenho, mostra o emprego de 650 pessoas nos ci-

tados engenhos, sendo 486 escravos e 164 livres. Ou seja, em média, cada engenho empregava 22 escravos.³¹

Portanto, tudo indica, que na segunda metade do século XIX, o engenho médio sergipano, empregava em torno de 20 escravos, sendo poucos os grandes engenhos.³² A questão é saber se o número de 20 escravos por engenho, na segunda metade do século XIX, seria muito inferior a média verificada em outras regiões açucareiras do Brasil. Abaixo relacionamos alguns dados sobre a média de escravos por engenho, em diversas regiões do Brasil, no século XIX.

Tabela II.6
BRASIL
Número Médio de Escravos por engenho³³

Local	data	escravos
Sergipe	1802	89,0
Campinas (SP)	1804	21,2
Guaratinguetá (SP)	1804	12,1
Iguape (SP)	1804	20,0
Itu (SP)	1804	24,8
Lorena (SP)	1804	46,0
São Sebastião (SP)	1804	32,1
Sorocaba (SP)	1804	19,4
Recôncavo Baiano	1816-17 (a)	65,5
Recôncavo Baiano	1816-17 (b)	96,0
Rio Fundo (BA)	1816-17 (a)	59,0
Rio Fundo (BA)	1816-17 (b)	112,0
Sergipe	1819	54,0
Sta Luzia e Estância (SE)	1825	52,0
Pernambuco	1840	55,0
Pernambuco	1850	20,0
Sergipe	1851	55,4

A primeira conclusão que podemos tirar dessa pequena amostra do número médio de escravos utilizados nos engenhos de açúcar brasileiros, na primeira metade do século XIX, é que não existe apoio, nos dados, da visão do engenho médio como uma unidade que aglomerava centenas de escravos sob o comando patriarcal do

senhor; ou sob as ordens tirânicas de uma fábrica devoradora de escravos. Grandes propriedades, empregando de 100 a 150 escravos e as maiores em torno de 300 se constituíam em exceções que foram descritas pelos viajantes e cronistas, cujas impressões ainda reverberam nas análises de historiadores e cientistas sociais.³⁴

Nas primeiras décadas do século XIX, o Recôncavo Baiano era, possivelmente, a área de maior concentração de propriedade escrava no Brasil. O exame minucioso de ricas fontes primárias levaram Schwartz a concluir que o senhor de engenho baiano possuía em média 65,5 escravos, mas que comandava, indiretamente, os plantéis de escravos dos lavradores e outras pessoas livres dependentes do engenho, como por exemplo, feitores, artesãos e moradores, com isso elevando a média dos escravos empregados nos engenhos a 96. Isso nos coloca um problema para a comparação dos dados. As informações para as outras regiões não são tão detalhadas, em alguns casos, se chegou ao número médio de escravos por engenho, simplesmente dividindo-se a população escrava pelo número de engenhos. Em outros, os dados se referem a escravos por engenho, não se esclarecendo se se trata de escravos de propriedade do senhor de engenho, ou da totalidade de escravos empregados no engenho.³⁵

A média de em torno de 20 escravos por engenho, na primeira metade do século XIX, parece ter sido comum em áreas cujo desenvolvimento da agro-indústria açucareira remontava ao século XVIII, como São Paulo, por exemplo.

Quanto a Sergipe, as médias obtidas tanto através da divisão de 2/3 da população escrava pelo número de engenhos, como o de uma fonte que parece ser mais detalhada e precisa -- o mapa demonstrativo da população e freguesia da Vila de Santa Luzia e Es-

tância -- indicam números relativamente elevados. Em 1802, o plantel médio de escravos por engenho seria de 89,0, em 1819 tal número estaria reduzido a 54,0 e, em 1825, para a Vila de Santa Luzia e Estância, seria de 52. Finalmente, em 1851, o plantel médio de escravos por engenho, na Província de Sergipe, seria de 55,4 escravos. Certamente que esses números precisam ser vistos com as devidas precauções. Como resultam de uma divisão da população escrava supostamente empregada nos engenhos da Província/Capitania pelo número de engenhos existentes nos anos indicados, estão sujeitos a três fontes de erros -- a avaliação da população escrava, o número de engenhos e a participação da população escrava empregada nos engenhos no total de escravos. Tentamos minimizar esses erros, recusando alguns números que nos pareceram absurdos, sempre que dispunhamos informações para anos próximos que pudessem ser comparadas e eventualmente substituir os dados que foram recusados. Assim, por exemplo, o número de 89,0 escravos por engenho, na Capitania de Sergipe, em 1802, nos parece muito elevado, visto que está muito próximo ao obtido por Schwartz, em 1816-17, para o Recôncavo Baiano. Nessa época Sergipe era uma área de expansão da economia açucareira da Bahia. É pouco provável que os engenhos sergipanos já apresentassem um nível de riqueza acumulada, ou que tivessem obtido crédito suficiente para a compra de um plantel médio de escravos tão grande. A série de dados sobre o número de engenhos de Sergipe, apresentada por Mott, nos sugere que o número destes, para 1802 (146 engenhos), foi subestimado, pois, em 1809, já seriam 200 os engenhos sergipanos e, em 1817, 300. Ou seja, em quinze anos mais que dobraria o número de engenhos da Capitania. Se o número real de engenhos, em Sergipe, fosse mais elevado do

que o apresentado para o ano de 1802, teríamos um plantel médio de escravos menor. O plantel médio de escravos, por engenho, na Capitania/Província de Sergipe, em 1819, teria sido de 54 escravos, na Vila de Santa Luzia e Estância, em 1825, seria de 52 escravos, mantendo-se esse patamar em 1851, quando o plantel médio, por engenho da Província, seria de 55,4 escravos. Portanto, até que disponhamos de estudos mais específicos, não podemos concluir que os plantéis médios de escravos dos engenhos sergipanos, na primeira metade do século XIX, fossem muito pequenos, em confronto com os congêneres de outras regiões açucareiras do Brasil. Certamente, em média, o plantel de um engenho de açúcar sergipano, era menor que o de um engenho baiano e pernambucano, mas não tanto quanto algumas afirmações dos estudiosos da história econômica sergipana nos querem fazer crer. Ao afirmar que o plantel médio de escravo dos engenhos sergipanos, na primeira metade do século XIX, era reduzido os autores citados têm em mente um padrão que as pesquisas de Schwartz, por exemplo, demonstram não ser tão grande quanto se imaginava ou se afirmava. Os números dos plantéis médios de escravos dos engenhos sergipanos que obtivemos se situam abaixo da média baiana e acima das paulistas. A segunda metade do século XIX assistiria a uma redução significativa desse número.

Tabela II.7
Sergipe - Diversos Municípios
Plantel Médio de Escravos por Engenho³⁴

Municípios	plantel médio/ano		
	1857/58	1875/76	1881/82
Laranjeiras	32,0	17,2	20,0
Divina Pastora	24,0	n.d.	26,0
Maruim	27,0	n.d.	37,3
Japaratuba	n.d.	23,0	24,6
Rosário	n.d.	26,9	31,0
Capela	n.d.	18,3	21,7
Itaporanga	28,0	n.d.	43,7
Espírito Santo	14,0	n.d.	7,8
Estância	18,0	n.d.	31,0
Lagarto	19,0	n.d.	18,9
Simão Dias	17,0	n.d.	37,9
Vila Nova	24,0	n.d.	12,5
Propriá	13,0	20,5	23,3
Sergipe	[21,13]	[19,20]	[21,66]

Duas características dos plantéis médios de escravos por engenho, em Sergipe, se destacam: a) a redução brusca e forte dos plantéis médios de escravos, na segunda metade o século XIX, quando comparada com os valores da primeira metade do século e mesmo dos primeiros anos da década de 1850. b) a estabilização do plantel médio em torno de 20 escravos por engenho na segunda metade do século XIX.

A redução do plantel médio de escravos por engenho, em Sergipe, e mais especificamente, a concentração dessa mudança na década de 1850 se explicam pela confluência de três fatores: 1. a continuidade da expansão no número de engenhos da Província. 2. O fim do tráfico negreiro internacional com a elevação do preço dos escravos no mercado interno e incremento no tráfico interprovincial. 3. A redução do estoque de escravos da Província em consequência das epidemias, especialmente as de Colera-Morbus.

Os primeiros anos da década de 1850 assistiram ao clímax do movimento de expansão dos engenhos, na Província. Em 1838 haveria 445 engenhos, em Sergipe, e, em 1858, já seriam 769 engenhos, ou seja, em vinte anos 324 novos engenhos teriam sido construídos. A população escrava não cresceu no mesmo ritmo. Por um lado a interrupção do tráfico internacional de escravos fez secar uma fonte tradicional de abastecimento de mão-de-obra das diversas economias regionais brasileiras, por outro lado, a concorrência pela aquisição de parte dos estoques remanescentes de escravos, elevou os preços internos dos escravos e revitalizou o tráfico interno. Logo ficou claro que as economias açucareiras não conseguiriam competir em igualdade de condições com as economias cafeeiras, por exemplo, na compra no mercado interno de escravos. Daí a generalização, nas províncias do Nordeste Açucareiro, de impostos sobre a exportação de escravos, que entretanto, não conseguiram estancar totalmente a saída dos escravos dessas para o Sudeste. Finalmente, na década de 1850, e com menor intensidade na de 1860, a população escrava da Província sofreu o ataque de epidemias, principalmente a Cólera-Morbus, que dizimaram parte dela.³⁷

Quanto a estabilização do plantel médio em torno de 20 escravos por engenho, durante os últimos anos da escravidão, não obstante a redução da população escrava, precisamos de maiores investigações para responder tal questão, ou mesmo contestar os seus termos. A partir de alguns indícios contruímos nossa hipótese explicativa para tal estabilização do plantel médio de escravos por engenho em Sergipe.

Supomos que no século XVIII, quando da expansão da economia açucareira em Sergipe, os engenhos que foram erigidos na en-

tão Capitania, dispunham de um plantel reduzido de escravos. As despesas com aquisição de terras, animais e equipamentos deixavam poucos recursos para a aquisição de escravos, mesmo considerando-se a possibilidade de obtenção de crédito para os investimentos iniciais para a implantação de um engenho. Por isso os novos senhores de engenho, estabelecidos em Sergipe, recorreram à população livre da região como forma de suprir suas necessidades de mão-de-obra, utilizando mecanismos de coerção extra-econômica. É possível que a descrição da compra de um engenho, nas margens do Rio Real, provavelmente no lado sergipanos, feita por Tollenare, em 1817, corresponda a problemas e soluções encontrados no século XVIII e inícios do XIX. Segundo o autor:

"Um francês, de nome M. Hullin, comprou recentemente, a 40 léguas daqui, [Salvador-BA] na margem do rio navegável chamado Rio Real, uma propriedade com meia légua de frente sobre o rio e uma e meia légua de fundo (seja 2.000 jeiras) por 12.500 francos pagáveis em sete anos. Há ali uma casa habitável, um engenho de fazer açúcar com quatro tachas; terreno próprio para o plantio da cana necessária, 40 caixas de açúcar; todo o terreno está desbravado. M. Hullin não tem dinheiro para comprar os 50 ou 60 escravos necessários ao cultivo da propriedade, mas, ali não falta caboclos ou índios semi-civilizados que pode alugar por 12 soldos diários. Eis aí recursos que não seriam encontrados em São Domingos, onde o pior negro é avaliado pelo menos em 300 francos por ano nos engenhos."³⁸

Que conclusões podemos tirar da compra de M. Hullin? Em primeiro lugar o preço do engenho, salvo algum erro tipográfico ou de informação, foi muito módico, se comparado com o engenho Salga-

do (em Pernambuco), descrito pelo autor e avaliado em 500.000 francos. É verdade que o Rio Real não era comparável, em termos de produção açucareira, aos principais núcleos de Pernambuco, e que os engenhos de sua área seriam necessariamente menos valorizados que os pernambucanos. Mais ainda, a superfície do engenho Salgado era de 7.000 jeiras, enquanto o engenho de M. Hullin possuía apenas 2.000 jeiras. Por outro lado, boa parte do preço avaliado do engenho Salgado devia-se ao seu capital circulante (200.000 francos). Mesmo pesando-se todos esses fatores, podemos concluir que relativamente, o engenho de M. Hullin teve um preço reduzido, não sendo, entretanto, consideradas as circunstâncias de sua aquisição: execução de hipoteca, partilha de herança, hasta pública ou compra livre e desembaraçada.

Outra conclusão que podemos tirar é da importância do crédito: o valor do engenho só seria quitado em 7 anos. E finalmente, a possibilidade de obtenção de mão-de-obra livre, a preços considerados atrativos, pelos que não dispunham de recursos para a movimentação de um engenho. Se supusermos que os preços dos escravos no Rio Real fossem equivalentes aos preços estimados dos escravos do Engenho Salgado, concluiríamos que para comprar 50 escravos, necessários ao funcionamento do engenho, M. Hullin gastaria 45.000 francos, ou seja, muito mais do que lhe custara o engenho.³⁹

Felizmente, para M. Hullin, constata Tollenare, que era possível obter mão-de-obra a preços reduzidos, fornecida principalmente por índios semi-civilizados e caboclos. Infelizmente, para nós, o autor não descreve os mecanismos de obtenção dessa mão-de-obra, o que não deixa de ser intrigante, pois em várias passa-

gens o autor chama a atenção da existência dessa massa imensa de população pobre e livre, porém ociosa, que se recusava a trabalhar e que possuía condições de subsistência asseguradas com um mínimo de esforço.⁴⁰

A nossa hipótese é que para obter essa mão-de-obra da população livre os senhores de engenho tinham que recorrer a mecanismos coercitivos, com a anuência ou participação da administração colonial/nacional. Porém esses mecanismos tinham custos, inclusive políticos, daí a preferência revelada por todos os que dispunham de recursos pela mão-de-obra escrava. Com o tráfico negreiro funcionando a pleno vapor, na primeira metade do século XIX, foi fácil obter escravos a preços relativamente baixos e financiados pelos negreiros. Daí a expansão da população escrava, em Sergipe, que de 19.434, em 1802, chegou a 56.564, em 1856, e a estabilização, em torno da década de 1850, do plantel médio de escravos por engenho, num número próximo a 50. Os acontecimentos da década de 1850: fim do tráfico negreiro, redução da população escrava, em consequência das epidemias, revitalização do tráfico interprovincial, ameaçando drenar parte da população escrava local e, finalmente, o início de uma fase de preços declinantes do açúcar no mercado internacional recolocaria para os senhores de engenho sergipanos, e sua elite político-administrativa vários desafios, entre os quais destacava-se a questão de conseguir suprimento de mão-de-obra, questão espinhosa, não obstante a experiência, que supomos, secular da elite sergipana no seu trato.⁴¹

1. Sobre a utilização da mão-de-obra escrava em atividades e/ou regiões tradicionalmente consideradas como utilizadoras exclusivas do trabalho livre, como por exemplo o sertão nordestino, vide : Galliza, D. S. de. *O Declínio da Escravidão na Paraíba, 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979. Mott, L. R. B. *Estrutura Demográfica das Fazendas de Gado do Piauí Colonial: Um caso de povoamento rural centrifugo.*, Ciência e Cultura, vol. 30, 1979, p. 1196-1210. Para o Sul do Brasil vide: Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. Ianni, Otávio. *As Metamorfoses do Escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo : Difel, 1962. Sobre a estrutura de posse de escravos no Brasil vide: Luna, F. V. e Costa, I. Del Nero da. *Posse de Escravos em São Paulo no Início do Século XIX*. Estudo Econômico, vol. 13, n: 1, janeiro-abril, 1983, pp. 211-221. Schwartz, S. B. *Segredos Internos*, op. cit.

2. Fonte: Mapa Estatístico da População Livre e Escrava da Província de Sergipe no ano de 1850, em: Fala que dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe na abertura de sua sessão ordinária no dia 11 de janeiro de 1851 o Exm. Sr. Presidente da Província Dr. José Amancio João Pereira de Andrade. São Cristóvão. Typ. Provincial, 1851. Sobre os inquéritos demográficos pré-censitários da Província de Sergipe, vide: Mott, Luiz R. B. *Sergipe Del Rey. População, Economia e Sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986, pags. 85-88 e Silva, Joaquim Norberto de Souza e. *Investigação Sobre os Recenseamentos da População Geral do Império e de Cada Província de Per Si Tentados Desde os Tempos Coloniais Até Hoje*. Memória Anexa ao Relatório do Ministério do Império. 1870. Edição Fac-Símile. São Paulo: IPE-USP, 1986. No citado mapa da população da Província, cujos dados estamos utilizando, há um erro de soma. No município de Itabaianinha, segundo o mesmo haveria 914 escravos do sexo masculino e 654 do sexo feminino, sendo o total de escravos 1.548. Retificamos essa soma, porém é possível que o erro tenha sido cometido na transcrição e/ou impressão do mapa. Assim sendo, a população escrava do município de Itabaianinha seria de 914 homens e 634 mulheres, com o que se "fecharia" o mapa de acordo com os sub-totais nele estabelecidos. Porém, muito mais grave que esse pequeno erro de cálculo e/ou transcrição é a divergência com outro inquérito censitário realizado na Província em 1854. Segundo este último a população da Província de Sergipe seria de 100.192 pessoas livres e 32.448 escravos, totalizando 132.640. Cf. Mapa Estatístico da População Livre e Escrava da Província de Sergipe por Comarcas, Distritos de Subdelegacias e Quarteirões (Recapitulação). APES Pacotilha n. 287. Transcrito por Santos, Lenalda A. op. cit., pag. 47. Esta pacotilha do antigo Acervo Geral do APES foi desmembrada em outros volumes de acordo com a classificação de Fundos atualmente adotada pelo APES. Não conseguimos localizar este documento nos volumes correspondentes à antiga pacotilha 287.

3. Cf. Almeida, M.G.S. de. *Estrutura de Produção: A Crise de Alimentos na Província de Sergipe (1855-60)*, op. cit. pags 17-21. Certamente foi pensando nesses engenhos funcionando com 7 ou 10 escravos que Mott caracterizou os engenhos sergipanos como "pequenas empresas domésticas". Entretanto, como o próprio autor citado demonstra, este não era o plantel médio de escravos nos engenhos sergipanos no século XIX, ou mais precisamente na segunda metade do século XIX, quando os dados são mais abundantes. Por outro lado os conceitos de engenho médio e/ou plantel médio de escravos por engenho, nos impedem de generalizar afirmações deste tipo, vez que, está implícito nesses conceitos, a existência de maiores engenhos e/ou plantéis de escravos.

4. Cf. Mapa Estatístico da População Livre e Escrava da Província de Sergipe por Comarcas, Distritos de Subdelegacias e Quarteirões (Recapitulação). APES Pacotilha n. 287. Transcrito por Santos, Lenalda A. op. cit., pag. 47. As possíveis superestimações de população escrava contidas no mapa de 1850, estariam nos municípios de Vila Nova, que segundo este documento teria 8.025 escravos, mais do que Laranjeiras (5.054) e Capela (5.155); bem como no de Porto da Folha que possuiria 4.275 escravos. Quanto a Propriá os números apresentados nos mapas de 1850 e 1854 são relativamente próximos -- 1.206 e 1.016 respectivamente. Francisco C. Teixeira da Silva tratando da escravidão sertaneja, e utilizando os dados do município de Porto da Folha tenta explicar da seguinte forma tão elevada população escrava, depois de recusar a possibilidade dos escravos de Porto da Folha se assemelharem aos de Cametá, capazes de manter uma economia própria e um cálculo de organização da sua vida social bastante autônomo: "Este perfil do trabalho escravo de tipo comercial talvez possa ser explicado se prestarmos mais atenção ao grande rush [grifos no original] algodoeiro que a região conheceu entre os anos cinquenta e começo dos setenta.

Para nós esta é uma questão ainda não resolvida e a espera de um corpo documental mais rico."

Nos parece que o autor não tendo tido acesso ao Mapa da População Livre e Escrava da Província de Sergipe (1854), não obstante o mesmo ter sido reproduzido na dissertação de mestrado de Santos, Lenalda A. (op. cit.) e que esta foi apresentada na mesma Universidade, dois anos antes da defesa da dissertação do citado autor, aceitou sem reservas os números contidos no Mapa de 1850 e tentou explicar tão grande população escrava como consequência do "boom" algodoeiro. Porém o autor forçou excessivamente sua explicação. Em primeiro lugar antecipando explicitamente, para a década de 1850, e implicitamente para décadas anteriores, o "boom" algodoeiro que só se verificaria após meados da década de 1860, já que o grande número de escravos a ser explicado, no município de Porto da Folha, foi registrado em 1850. Em segundo lugar é possível que a economia do município sertanejo de Porto da Folha tivesse sido impulsionada pela expansão algodoeira de fins do século XVIII e início do século XIX, porém os dados disponíveis para a Província não autorizam tal afirmação. Cf. Silva, F.C. Teixeira. *Camponezes e Criadores na Formação Social da Miséria. Porto da Folha no Sertão do São Francisco (1820-1920)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao ICHF da UFF. Niterói. 1981, pags. 172-174.

5. Em 1861, antes portanto de ser atingida pelo "boom" algodoeiro, a Câmara Municipal de Itabaiana informou o seguinte ao Presidente da Província: "Este município, por ventura o maior da Província de Sergipe, é seguramente também um dos mais pobres, formado de terrenos de catinga [sic] e naturalmente pouco férteis, não pode oferecer a agricultura atrativos e abundantes colheitas; a sua agricultura é infeliz, pequena e pouco vantajosa, não sabemos se por falta de algum poderoso auxiliar, que, descobrindo a propriedade e especialidade da terra, assegure aos agricultores uma segurança de remuneração aos seus trabalhos. [...]"

Os legumes como sejam o feijão, o milho e a mandioca fazem a primeira ocupação dos lavradores do termo, e deles é que tiram muitos sua subsistência, pois as mais das vezes é daqui que se abastecem muitos mercados da Província." Câmara Municipal de Itabaiana, em 21.12.1861. APES 1303, apud Santos, M. N. dos. *A Vila de Santo Antônio e Almas...*, op. cit. pags 123-24

6. Almeida, M.G.S. de. *Estrutura de Produção...*, op. cit. pags 16-23. Sobre as relações pecuária/lavoura vide, por exemplo, ofício da Câmara Municipal de Campos ao Presidente da Província, datado de 20.02.1874: "[...] que os gêneros que neste município são cultivados são os gêneros de primeira necessidade, e depois o algodão herbáceo. Que não há estabelecimento algum rural neste município. Que a produção daqueles gêneros não chegam para o consumo, e a do algodão tem variado de 20 a 12 mil arrobas. [...] Que dificuldades com que tem lutado aqui [ilegível] pequena lavoura é não se ter ainda conseguido da Assembléia Provincial, o que já esta Câmara pediu em posturas, a divisão de certos terrenos próprios para a lavoura para serem cultivados independentes de cercas. Esta salutar providência traria a vantagem de ser abastecido o mercado dessa vila com víveres de seu município sem precisar recorrer a outros como acontece, e de aumentar a cultura do algodão, cuja lavoura é a única neste município capaz de aumentá-lo." APES 61310. Sobre os conflitos pecuaristas versus lavradores e pequenos criadores de porcos vide: Silva, F.C.T. da. *Camponeses e Criadores na Formação da Miséria*, op. cit. Dissertação de Mestrado em História, U.F.F. 1981

7. Censo de 1872 - Sergipe. APES - Acervo Geral Pacotilha 286. Esse documento não está atualmente disponível para pesquisa devido ao seu péssimo estado de conservação. A Professora Beatriz Dantas gentilmente nos emprestou a sua transcrição desse documento. Adotamos, com algumas modificações o agrupamento das profissões registradas no Censo de 1872 feitas por Libby, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista. Minas Gerais no Século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988, pags 35-38.

8. Fonte: Censo de 1872 - Sergipe. APES - Acervo Geral, Pacotilha 286.

9. Censo de 1872 - Sergipe - APES - Acervo Geral, Pacotilha 286.

10. Relatórios do Presidente da Província à Assembléia Legislativa de 04.03.1872 e de 01.03.1875

11. Censo de 1872 - Sergipe - Apes - Acervo Geral, Pacote 286.

12. Libby discutindo a categoria "operários" utilizada no Censo de 1872, critica tal denominação, afirmando a predominância do artesanato no setor industrial, e que parte das pessoas empregadas nesse setor eram escravas. Porém afirma que, em Minas Gerais, existia um número razoável de verdadeiros operários especializados e semi-especializados, principalmente na mineração e indústria têxtil fabril. Cf. Libby, D.C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista*, op. cit., pags. 35-36. Se excluirmos os engenhos de açúcar, que alguns consideram, mesmo antes de transformarem-se em engenhos centrais ou usinas, estabelecimentos fabris; as fábricas só foram edificadas, em Sergipe, no final do século XIX e início do século XX. Portanto, podemos classificar como artesãos todos os empregados na indústria de transformação, registrados pelo Censo de 1872, em Sergipe. Quanto a ausência nos registros censitários de 1872 de escravos empregados como carreiros e barqueiros, podemos constatar uma diferença em relação ao demonstrado por Schwartz para os engenhos do recôncavo baiano, no período colonial. Nesses últimos os escravos com essas ocupações eram valorizados e correspondiam a 8% das ocupações declaradas dos cativos em arrolamentos de inventários. Os dados do Censo de 1872, referentes a Sergipe, sugerem que o trabalho livre, nessa época havia praticamente expulsado o trabalho escravo deste segmento ocupacional. Cf. Schwartz (1988:108)

13. Nesse particular os registros do Censo de 1872, em Sergipe, estão de acordo com a visão por tanto tempo repetida da pequena presença ou completa ausência do escravo na economia de criatório no Brasil, já que não houve qualquer registro de escravos utilizados diretamente no criatório, ao contrário, por exemplo do município paraibano de Pianço, onde, em 1876, 30 escravos (3,3% do total) eram vaqueiros. Entretanto, como já mostramos, a presença dos escravos nas regiões do agreste-sertão era menor que nas regiões da Zona da Mata Sergipana, porém não era desprezível. Cf. Galliza, D.S. de. *O Declínio da escravidão na Paraíba*, op. cit., pag 87-88

14. Para Sergipe o índice de 55,61% foi encontrado a partir da soma dos mapas de apuração do Censo de 1872, por paróquias, existentes no APES. Com esses mapas chegamos ao número de 12.559 escravos utilizados na agricultura, e uma população escrava total de 22.582 escravos. Conrad transcreve da publicação do Censo de 1872 um total de 11.907 escravos trabalhando na agricultura, em Sergipe, o que levaria a um percentual de 52,63% da população escrava total, índice um pouco inferior ao que chegamos utilizando os mapas do Censo porém, acima do índice de todas as demais províncias do Nordeste. Cf. Conrad, R. *Os Últimos Anos da Escravidão no Brasil*, op. cit. pag 361. Slenes apresenta os percentuais da população escrava ocupada na agricultura, por províncias, considerando apenas a população escrava ocupada, ou seja subtraindo do total da população escrava os "sem profissão". Segundo esses dados Sergipe seria a província do Nordeste com maior relação população escrava ocupada/população escrava trabalhando na agricultura, atingindo mesmo um percentual acima do de São Paulo, tanto com os

dados derivados do Censo de 1872, quanto com os derivados da matrícula de 1873. Cf. Slenes, R.W. *The Demography and Economics of...* op. cit., pag 79. Sobre o erros nas agregações de dados do Censo de 1872, vide Libby, D.C. *Transformação e Trabalho...* op. cit., pag 38 e nota 12 (página 65).

15. Cf. Conrad, R. *Os Últimos anos da Escravatura no Brasil*. op. cit., pags 360-361.

16. Cf. Conrad, R. *Os últimos anos da Escravatura no Brasil*. op. cit., pag 360.

17. Foram matriculados, em Sergipe, em 1873, 32.974 escravos, enquanto que o Censo de 1872 computou 22.623 escravos. Como não foram recenseadas as paróquias de Itabaiana, N.S.das Dores, Campo do Brito, Pacatuba e Capela, podemos ajustar a população escrava computada no Censo, adicionando a esta a população escrava matriculada nos municípios de Itabaiana (inclui a paróquia de Campo do Brito), N.S.das Dores, Capela e metade dos escravos de Vila Nova (o município possuía duas paróquias: Vila Nova e Pacatuba. Somente a paróquia de Pacatuba não teve sua população recenseada.). Com isso chegaremos ao seguinte resultado: 22.623 + 3.308 (Itabaiana) + 775 (N.S.das Dores) + 3.272 (Capela) + 596 (metade da população escrava de Vila Nova) = 30.574. Esse resultado reajustado do Censo de 1872 corresponde a 92,72% da população escrava computada na matrícula de 1873, portanto, concluímos que nas paróquias sergipanas nas quais o Censo de 1872 foi realizado, houve uma omissão de em torno de 7% da população escrava. Para uma estimativa ligeiramente diferente, usando outro procedimento, vide Slenes, R. *O que Rui Barbosa não Queimou: Novas fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX*, em Estudos Econômicos. IPE-USP. São Paulo. Vol. 13, N:1, Jan-Abr 1983. pp 117-149.

18. Fonte: Matrículas de escravos. 1873 - Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. 1887 - APES G²₈₁₉. Vide Tabelas A.6, A.6.1, A.6.2, A.10, A.10.1 e A.10.2 (Anexo Estatístico).

19. Utilizamos aqui os dados publicados da matrícula de escravos de 1873 (vide nota acima). É possível que os manuscritos da matrícula possuam um espectro amplo de profissões, como por exemplo, o de "operários" computado no Censo de 1872. Teria então sido mera coincidência que quando da agregação dos dados para publicação as diversas profissões artesanais tenham sido colocadas sob o valioso rótulo de "artista"?

20. Parece que este comportamento dos senhores de escravos sergipanos não se verificou em todo o País. Em Campinas (SP), por exemplo, Slenes encontrou nos manuscritos da matrícula os escravos com menos de dez anos, sempre com a declaração de sem profissão ou sem indicação de profissão. Se o comportamento dos senhores de escravos sergipanos tivesse sido comum entre os senhores de outras províncias, isto é, se sempre tivessem uma tendência a atribuir nos registros da matrícula uma ocupação para seus escravos, preferindo as mais valorizadas, os dados das diversas províncias, embora não refletissem a real estrutura ocupacional da popu-

lação escrava, poderiam ser utilizados, com as devidas reservas, para comparações entre as diversas províncias. Cf. Slenes, R.W. *The demography and economics...* op. cit. pags 79-81 110-111.

21. Os dados sobre a participação da mão-de-obra escrava agrícola no total da população escrava, por províncias, no Censo de 1872 e matrícula de 1873 encontram-se em Slenes, R. *The demography and economics...* op. cit., pag 79. Para a visão do desinteresse relativo do Nordeste quanto à sorte da escravidão no Brasil, vide Conrad, R. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*, op. cit., especialmente o capítulo 8, "As províncias na véspera do abolicionismo".

22. No quadro estatístico enviado pelas autoridades fazendárias do município de Campos informa-se terem sido matriculados 250 escravos. Entretanto todos os dados sobre a população escrava do município (sexo, idade, estado civil e domicílio) apontam uma população de 205 escravos. Provavelmente houve um erro na formação do total da população escrava. Quanto ao item profissão declara-se apenas a existência de 137 escravos de profissão agrícola. Atribuímos, portanto, aos restantes 68 escravos do município o qualificativo "sem profissão". Cf. APES 6¹₈₁₉

23. Fontes: 1873. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Relatório e Trabalhos Estatísticos apresentados ao Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império pelo Diretor Geral Interino Dr. José Maria do Couto em 30.04.1875. Rio de Janeiro, Typ. de Pinto, Brandão & Comp. 1875. 1887: APES 6¹₈₁₉. Retificamos o que supomos ter sido um erro na impressão ou transcrição dos dados da matrícula de escravos de Sergipe de 1873. No Relatório da D.G.E., anexo ao Relatório do Ministro do Império de 1875, temos para Sergipe uma população escrava urbana de 4.910 pessoas e rural de 28.064, totalizando 32.974 escravos. Entretanto, o município de Itaporanga, segundo essa fonte possuiria 876 escravos no meio urbano e 61 no meio rural, e o município de Nossa Senhora das Dores possuiria 678 escravos no meio urbano e 97 no meio rural. Tudo indica que houve uma inversão nos dados quando de sua transcrição para quadros estatísticos ou quando da impressão do citado relatório, uma vez que esses municípios não possuíam grandes áreas urbanas, sendo antes típicos municípios dedicados as atividades agrícolas. No caso de Itaporanga, localizado na região da Mata Sul, ao cultivo da cana-de-açúcar, e no de Nossa Senhora das Dores, localizado no Agreste-Sertão de Itabaiana, ao cultivo do algodão, pecuária e agricultura de subsistência. Aliás, diga-se de passagem, que se os dados apresentados no Relatório do Ministério do Império, de 1875, fossem verdadeiros, os citados municípios teriam uma população escrava urbana não apenas incrivelmente maior que suas populações escravas rurais, mas também teriam as maiores concentrações de escravos em zonas urbanas da Província, acima dos núcleos urbanos e comerciais de Aracaju, Maruim, Propriá e Estância, por exemplo. Como tais dados estão em completo desacordo com a estrutura econômico-social dos citados municípios, e como os dados da matrícula de escravos de 1887 confirmam a pequena participação da população escrava urbana na população escrava dos mesmos, in-

vertemo-os, isto é, supomos tê-los colocado nos seus devidos lugares. Feito isso a população escrava de Sergipe, em 1873, ficou assim retificada: população rural 29.460, população urbana 3.514, total 32.974 escravos. Vide Tabela A.6.2 (Anexo Estatístico).

24. Fontes - Matrículas de escravos de 1873 e 1887. Vide nota anterior.

25. A tese da crescente participação relativa da população escrava urbana no total da população escrava pode ser vista, por exemplo, em Merrick, T.W. e Graham, D.G. -- " 4) Embora em termos absolutos os escravos fossem mais numerosos nas áreas rurais do que nas urbanas em todas as regiões do Brasil em 1872, no Nordeste eles foram relativamente mais importantes nas grandes áreas metropolitanas do que nas rurais, sugerindo isso que, frente ao declínio da economia regional de exportação no Nordeste, os escravos foram transferidos gradualmente para atividades urbanas. No Sudeste ocorreu o oposto, à medida que o surto do café se firmava depois da década de 1849, e os escravos eram atraídos de áreas urbanas como o Rio de Janeiro." *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, pag. 91.

Reis, Jaime. *Abolition and the economics of slaveholding in North East Brazil*. Boletim de Estudios Latinoamericanos Y del Caribe. Amsterdam. n: 17, dezembro 1974, pags 11 e 15.

26. Os percentuais de participação da população escrava urbana no total da população escrava foram obtidos a partir dos dados da matrícula de escravos de 1873 citados por Slenes, R.W. *The Economics and Demography of...* pags 696-696. Cálculos meus. Segundo Drescher, Seymour "(...) uma "ruralização" da escravidão, similar àquela da zona algodoeira dos E.U.A. e da zona cafeeira do Brasil, ocorreu em Cuba." *Brazilian Abolition in Comparative Perspective*. Hispanic American Historical Review 68:3. August 1988, pag. 437.

27. Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey*, op. cit. pag 140

28. idem, ibid, pags 144-45

29. Almeida, M.G.S. de. *O Sistema de Produção no Engenho Bangôê*. Ensaio Econômicos e Sociais, Aracaju, V.1 n:1, jul/dez 1987, pag 204

30. idem, ibid, pags 205-206

31. Relatório do Presidente da Província 1863. Relatório sobre preferência de traçados para estrada de ferro na Província de Sergipe apresentado ao ilm. e exm. Sr. Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas por Francisco Antonio Pimenta Bueno. Rio de Janeiro. Typographia Nacional. 1881.

32. "Pelos cálculos da época, um engenho de produção média precisa de 5 homens livres e 19 escravos. Em 61 inventários de senhores de engenho de Estância, São Cristóvão e Lararnjeiras -- 30 do primeiro, 18 do segundo e 13 do terceiro -- pode-se observar

que 2/3 deles possuíam menos de 40 escravos. Somente um conta com mais de 100 e 28 empregavam entre 50 e 80 escravos." Almeida, M.G. S. de. *O Sistema de Produção no Engenho Bangôê*, op. cit. pag. 206

33. Fontes. Sergipe - 1802, 1819 e 1851: Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey*, op. cit., pag. 140-145 e 136-138. Obtivemos o plantel médio de escravos por engenho, considerando que 2/3 da população escrava era empregada nos engenhos. Quanto ao número de engenhos do ano mais próximo, 1820, (163 engenhos), foi recusado por julgarmos subestimado. Tiramos a média entre o número apresentado para 1817 e 1823 -- 300 e 347 engenhos respectivamente, chegando, portanto ao número de 323 engenhos.

Santa Luzia e Estância (Se) 1825: Mott, L.R.B., op. cit., pag 102.

Campinas (SP), Gauartingueta (SP), Iguape (SP), Itu (SP), Lorena (SP), São Sebastião (SP) e Sorocaba (SP), todos referentes ao ano de 1804. Cf. Luna, F.V. e Costa, I. del Nero. *Posse de Escravos em S. Paulo no início do século XIX*. Estudos Econômicos, Vol. 13 n:1. 1983 - IPE-USP, pag 218.

Recôncavo Baiano: 1816-17 (a) Schwartz, S.B., *Segredos Internos*, op. cit., pag 361. Refere-se unicamente aos escravos de propriedade do senhor de engenho.

Recôncavo Baiano: 1816-17 (b) idem, *ibid*, pag 366-67. Refere-se aos escravos do engenho, isto é, os de propriedade do senhor e também os de propriedade dos lavradores.

Rio Fundo (BA): (1816-17)(a) Schwartz, S.B., op. cit., pag. 367. Refere-se aos escravos de propriedade do senhor de engenho

Rio Fundo (BA): (1816-17)(b) Schwartz, S.B., op. cit., pag. 367. Refere-se a todos os escravos empregados no engenho, isto é, os de propriedade do senhor, dos lavradores e outros (mora-dores, artesãos e feitores)

Pernambuco 1840 e 1850: Eisenberg, P.L., *Modernização Sem Mudança*, op. cit., pag. 157

Jaboatão (PE) 1857: idem, *ibid*, pag 157

34. Esses números foram apresentados por Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*, op. cit. pag 169, tendo como fonte Koster, H. *Viagens ao Nordeste do Brasil* e Tollenare, L.F. *Notas Dominicais*. Números igualmente elevados de plantéis de escravos para os engenhos foram apresentados por: Fernão Cardim (1584) que afirma que "de ordinário há seis, oito e mais fogos de brancos e ao menos sessenta escravos que se requerem para o serviço ordinário; mas os mais deles têm cento e duzentos escravos de Guiné e da terra." Nos Diálogos das Grandezas do Brasil se assegura que: "é necessário que tenha cinquenta peças de escravos de serviço, (...)" No Discurso Preliminar se afirma a necessidade de 100 escravos. Cairu, em 1781, afirma que um bom engenho tem 80 escravos, um medíocre, 50 escravos "de trabalho vivo". Abrantes (1834) confirma a média de 80 escravos por engenho. Apud Pinho, Wanderley. *História de um Engenho do Recôncavo*. 2ª edição. São Paulo: Editora Nacional: Brasília: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1982, pags 358-359. Para uma revisão desses números, tendo como base fonte primárias vide Schwartz, S.B. *Segredos Internos*, op. cit., capítulo 16

35. Por exemplo, os dados de 1854, referentes a Bahia e Rio Grande do Norte, citados por Andrade, M.C. de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964, pag 96 -- foram obtidos através da divisão da população escrava das províncias da Bahia e Rio Grande do Norte pelos respectivos números de engenhos. Fizemos o cálculo com base na população escrava e número de engenhos para Sergipe. A média de 52 escravos da freguesia Vila de Santa Luzia e Estância (1825) foi obtida por cálculo feito por nós, a partir da população escrava total da citada freguesia (6.303 escravos). Para isso supusemos que 2/3 desses escravos fossem empregados nos seus oitenta engenhos. Mott, que apresenta esses dados, pergunta-se se a lavoura de mandioca, também desenvolvida na freguesia, empregaria maior número de escravos que a agro-indústria açucareira, já que a vila de Santo Amaro da Brotas, na mesma época, em plena zona da Cotinguiba, com 104 engenhos, possuía menor concentração de escravos, apenas 22,7% de sua população era escrava, enquanto que em Santa Luzia e Estância os escravos representavam 48,5% de sua população. Não acreditamos que tal concentração de escravos na Vila de Santa Luzia e Estância, quando comparada com Santo Amaro, se deva a presença da cultura da mandioca naquela região, mas ao maior desenvolvimento, na época, 1825, da cultura canvieira no Sul da Província. Diversos autores concordam que foi por aí que se iniciou a colonização e a cultura da cana-de-açúcar. A década de 1820 marca, possivelmente, um momento de transição, em que a zona da Cotinguiba, já possuía maior número de engenhos (104 e Santo Amaro contra 80 em Santa Luzia e Estância) porém, ainda são pequenos engenhos que não se consolidaram economicamente. A partir daí, de maneira rápida, a melhor qualidade dos solos e facilidade relativa de transporte na Cotinguiba se faria notar. Cf. Mott, L.R.B. op. cit. pag 102.

36. Fontes dos dados primários: 1857-58 - Câmaras Municipais (APES), apud. Almeida, M.G.S. de. *O Sistema de Produção nos Engenhos Bangues*, op. cit. pag 206. 1875/76 - Ofícios das respectivas Câmaras Municipais ao Presidente da Província (APES G¹1877 e G¹1311). 1881/82 - número de engenhos de açúcar em funcionamento (no ano de 1881), nos respectivos municípios: Relatório Pimenta Bueno, doc. cit.. Estatística dos escravos existentes nos respectivos municípios, em 1882: APES G¹7884. Os ofícios das câmaras municipais de 1857/58 apresentam os dados de produção dos engenhos, número de engenhos existentes e plantel de escravos dos engenhos. Utilizamos esse dados fornecidos pelas câmaras municipais. Os dados de 1875/76 também foram fornecidos pelas câmaras municipais em resposta a ofícios do Presidente da Província, que por sua vez enviara questionário do Ministério da Agricultura. O questionário contém diversas questões referentes a: principais culturas do município, área de cultivo, quantidade produzida, destino das exportações, receita tributária, existência de estradas, produção pecuária, emprego da mão-de-obra livre e escrava, etc. Como o emprego da mão-de-obra escrava não é, nesse questionário, uma questão que se refira exclusivamente aos engenhos de açúcar, mas ao total de escravos empregados nos respectivos municípios, adotamos o seguinte critério: supusemos que na zona da mata 2/3 dos escravos fossem utilizados pelos engenhos e no agreste-sertão apenas 1/3

daqueles. Tal critério certamente distorce a média do plantel de escravos por engenho de municípios da zona da mata que possuíam grande número de pequenos agricultores dedicados a cultura de subsistência, ou que possuíam relativamente grande número de escravos urbanos. Este último caso, provavelmente, só influenciou a média do município de Maruim, onde, em 1873, 33,91% dos escravos residiam no meio urbano. Porém, mesmo correndo esses riscos preferimos a uniformidade de critério, a arbitrar uma participação da população escrava empregada pelos engenhos, para cada município. Os dados de população escrava fornecidos pelo Censo de 1872 e Matrícula de 1873 nos permitiram controlar os dados fornecidos pelas câmaras municipais sobre a utilização da mão-de-obra escrava. Utilizando o total da população escrava, fornecida pelo Censo e Matrícula, e aplicando o critério de 2/3 da população escrava dos municípios da zona da mata e 1/3 nos municípios do agreste-sertão, e o número de engenhos fornecidos pelas câmaras municipais em 1875/76, chegamos a uma média superior a que se chegara com a utilização dos dados de emprego de mão-de-obra escrava fornecidos pelas câmaras municipais, ou seja, os dados que apresentamos, provavelmente estão subestimados, com a possível exceção do município de Santa Luzia, onde haveria uma superestimação nos dados da população escrava, fornecidos pela Câmara Municipal. Para 1881/82 utilizamos o mesmo critério para o tratamento dos dados de 1875/76, isto é, supusemos que na zona da mata 2/3 dos escravos fossem utilizados pelos engenhos de açúcar e que no agreste-sertão apenas 1/3 dos escravos o fossem.

37. Para o número de engenhos da Província de Sergipe cf. Mott, L.R.B., *Sergipe Del Rey*, op. cit., pags 136-138 e Almeida, M.G.S. de. *Sergipe. Fundamentos de uma Economia Dependente*. Petrópolis: Vozes, 1984, pag 109. Sobre o tráfico interprovincial de escravos vide capítulo III.

38. Tollenare, L.F. de. *Notas Dominicais*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1956, pags 323-324.

39. As estimativas sobre o valor do Engenho Salgado, feitas por Tollenare, encontram-se na página 73 de sua citada obra. Um item dessa avaliação é enigmático. Trata-se do "moleques e molecas -- 4.500 103.000 francos." Em primeiro lugar, esse número 4.500 parece perdido no quadro. Seria 450 ? -- preço médio dos moleques e molecas? Nesse caso o engenho disporia de 229 moleques e molecas, número muito acima dos "110 bons negros trabalhadores". De qualquer forma não sendo esse número, ou qualquer outro o valor médio dos moleques e molecas, o certo é que o valor total desses era maior que o dos "110 bons negros trabalhadores", o que é muito surpreendente, principalmente se considerarmos que, segundo Tollenare: "Os escravos do Salgado provém do tráfico da costa d'Africa, que o Sr. R.... faz diretamente com duas embarcações de sua propriedade,..." Tollenare, op. cit., nota 2, pag 73.

40. Vide, por exemplo, essa citações retiradas do citado livro de Tollenare: "[...] Não passavam de gente miserável de quem a elegante camisa de musselina forma todo o enxoval. O marido vai apanhar alguns carangueijos nos mangues, compra um punhado de farinha de mandioca, por 3 ou 4 soldos, e com isto sustenta toda a

sua família, que pode, por meio de uma existência tão frugal, se entregar a ociosidade descuidada que constitui toda a sua felicidade." (pag 40). "Estas cabanas são habitadas por mulatos e negros livres que cultivam um pouco de mandioca e raramente bananas; alguns vão às vezes oferecer os seus serviços nos engenhos como carpinteiros ou pedreiros. Os que não têm estes ofícios vivem em um estado que chamar-se-ia miserável, se se pudesse ser miserável sob um clima que não exige, por assim dizer, nem vestígios nem abrigo sobre uma terra virgem, que remunera com profusão o mais ligeiro trabalho, em meio de florestas abundantes em frutos deliciosos. É verdadeiramente ali que convém à indolência estabelecer o seu domínio." (pag. 53) "[...] A população portuguesa que vegeta no Brasil mercê da insignificante cultura da mandioca é imensa. Isto explica como três milhões de habitantes não fornecem ao comércio mais gêneros do que S. Domingos." (pag. 315)

41. Cf. Mott, L.R.B., *Sergipe Del Rey*, op. cit., pags 86-88. É verdade que o número de engenhos cresceu em um ritmo bem mais acelerado, visto que, no período 1802-1856, enquanto a população escrava cresceu em 191%, o número de engenhos cresceu em 416%. Mott conclui com base, inclusive nesses números, que a população livre deve ter fornecido mão-de-obra para os engenhos sergipanos, caso contrário eles não poderiam ter funcionado. (Cf. Mott, op. cit., pag 146)

Quanto ao total da população escrava, dependemos da descoberta de novas informações para melhor avaliá-lo. Não existem quantificações, para a Capitania como um todo, do século XVIII. Por outro lado, o número não parece absurdo quando comparado com outros dados dos anos subsequentes da primeira metade do século XIX.

CAPITULO III

RESISTENCIA E DESAGREGAÇÃO DO ESCRAVISMO

Resistência e Desagregação do Escravismo

1. Introdução

Implicitamente ou não, uma das suposições que tem lastreado os estudos sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro é a idéia de uma drástica redução da disponibilidade de mão-de-obra escrava, nessa região, após 1850, e sua imediata e tranquila substituição pelo grande contingente demográfico de população livre. Por outro lado, contrastando com a região Sudeste, chama-se a atenção para a estagnação econômica da região, em decorrência do desempenho do açúcar no mercado internacional, com o que se eliminaria a possibilidade de procura insatisfeita por mão-de-obra. Feito isso, explica-se também porque no Nordeste o tráfico inter-provincial foi um elemento de aceleração da desagregação do escravismo, enquanto que no Sudeste reforçou a ordem escravista até praticamente às vésperas da abolição, quando a definição de um programa de imigração em massa de trabalhadores livres europeus permitiu a superação sem traumas para o sistema produtivo do escravismo.

Portanto, teríamos, grosso modo, duas economias escravistas no Brasil nos últimos anos do escravismo: a primeira do Sudeste, com escravos predominantemente em idade produtiva, com superioridade numérica do sexo masculino, e compradora de escravos. A outra do Nordeste, com escravos predominantemente em idade improdutiva, com superioridade do sexo feminino, e vendedora de escravos. Essas e outras idéias serão submetidas ao crivo dos dados

que dispomos sobre a população escrava em Sergipe.¹

Os dados das matrículas de escravos de 1873 e 1887 permitem-nos um melhor esclarecimento dessas questões. Em primeiro lugar podemos ver que realmente o comportamento demográfico da população escrava no Nordeste do Brasil foi diferente do comportamento do Sudeste. Em 1873 o Nordeste Brasileiro possuía 28,03% da população escrava do País, índice que ficou reduzido a 23,76%, em 1887. Enquanto isso o Sudeste passava de 56,78% para 66,70% da população escrava do País. Tal declínio na participação relativa da população escrava nordestina na brasileira deveu-se a uma diferença no ritmo de diminuição da mesma. Enquanto no Brasil como um todo a população escrava decresceu entre 1873 e 1887 em 53,54%, no Sudeste o decréscimo foi de 45,07%, e no Nordeste de 59,64%. As principais causas do decréscimo da população escrava eram as mesmas em todas as regiões do País, mas não necessariamente com a mesma intensidade: mortalidade dos escravos, alforrias, a não compensação, ao menos parcial, da mortalidade com a natalidade de escravos, em decorrência da Lei do Ventre Livre (1871) e possivelmente, com maior importância nos últimos anos do escravismo, as fugas. O tráfico inter-provincial de escravos assume nesses anos um papel decisivo na redução do ritmo do decréscimo da população escrava em algumas regiões e na aceleração do mesmo, em outras.²

O que nem sempre tem merecido o devido destaque é que essa redução da população escrava foi muito mais acentuada nas províncias do Nordeste da pecuária e algodão-agricultura de subsistência, onde o exemplo conspícuo é o Ceará, que em 1873 possuía 33.960 escravos, e em 1887, praticamente não mais existiam escla-

vos nessa Província. Como consequência da menor perda relativa de população escrava por parte das províncias açucareiras, a participação destas na população escrava do Nordeste subiu de 76,88% em 1873 para 87,37%, em 1887. Ou seja, as províncias do Nordeste Açucareiro tiveram uma redução da população escrava menor que as do restante do Nordeste. Enquanto a redução da população escrava, no período 1873-1887, no Nordeste Açucareiro foi de 54,97%, no restante do Nordeste foi de 68,52%. Dentre as províncias do Nordeste Açucareiro, Sergipe destaca-se como a que teve a menor redução da população escrava, no período citado, com um índice de 48,82%, menor que a média brasileira, que foi de 53,54%, como já vimos. Pernambuco teve a segunda menor redução relativa da população escrava do Nordeste, com um índice de 54,07%.³

Quanto à "qualidade" da força de trabalho escrava nas diversas regiões do País e sua evolução no período entre as matrículas de escravos podemos observar que: a taxa de masculinidade, em 1873, era menor no Nordeste que a média nacional. Assim enquanto a média para o Brasil era de 112,47, para a região Sudeste era de 120,82, para o Nordeste era de 97,41, a do Nordeste Açucareiro era de 99,97, e a do restante do Nordeste de 92,70. Essa diferença na taxa de masculinidade entre regiões do País se deve certamente ao tráfico interprovincial de escravos. Enquanto esteve aberto o tráfico africano de escravos, o predomínio do sexo masculino na população escrava podia ser verificado em todo o País, graças a maior importação de escravos desse sexo e a maior taxa de alforria de escravos do sexo feminino. Assim, por exemplo, em 1834, a taxa de masculinidade da população escrava sergipana era de 119,31. A proibição efetiva do tráfico africano, em 1850, fez com que a

maior demanda por escravos do sexo masculino, nas regiões economicamente em expansão, fosse dirigida para o mercado interno. Por isso, não obstante a possível continuidade da maior taxa de alfabetização da população escrava feminina, a taxa de masculinidade da população escrava das regiões fornecedoras de municípios começou a declinar, ficando o total da população escrava masculina, como foi registrado na matrícula de 1873, abaixo da população escrava feminina em diversas províncias. No Nordeste, apenas a província da Bahia possuía, na época da matrícula, uma taxa de masculinidade acima de 100 na população escrava, enquanto as demais províncias do Nordeste açucareiro apresentavam taxas de masculinidade no intervalo acima de 99 e abaixo de 100. Por outro lado, nas regiões importadoras de escravos a taxa de masculinidade apresentava tendência ao crescimento. Na região Sudeste destacava-se a província de São Paulo com a taxa de masculinidade de 128,61. A matrícula de escravos de 1887 registraria, para o Brasil como um todo, o aumento da taxa de masculinidade da população escrava que passou para 113,52 e a continuidade da tendência ao declínio dessa nas regiões exportadoras de escravos ao lado da tendência ao aumento da taxa de masculinidade nas regiões importadoras de escravos. A taxa de masculinidade da população escrava no Nordeste, em 1887, foi reduzida a 95,48, no Nordeste Açucareiro a 97,47 e no restante do Nordeste a 90,25. Sergipe apresentou, em 1887, a mais baixa taxa de masculinidade da população escrava dentre as províncias do Nordeste Açucareiro -- 93,34 --, a mais elevada taxa de masculinidade foi apresentada pela província de Pernambuco, 99,71, enquanto que duas províncias do restante do Nordeste, Ceará e Rio Grande do Norte, apresentaram taxas de masculinidade acima de 100, porém com

populações escravas muito reduzidas. No Sudeste a taxa de masculinidade se elevou a 122,79, entretanto esse aumento deveu-se, exclusivamente, às províncias de Minas Gerais e São Paulo, nas demais a taxa de masculinidade decresceu em relação aos níveis atingidos na primeira matrícula da população escrava. Destaca-se, no Sudeste, o declínio da taxa de masculinidade e da população escrava do município do Rio de Janeiro, única unidade a apresentar taxa de masculinidade abaixo de 100. ⁴

Quanto ao envelhecimento relativo da população escrava do Nordeste comparativamente ao Sudeste, os dados das matrículas de escravos não autorizam as afirmações de Conrad, já que, em 1873, 46,26% da população escrava brasileira estavam em idade produtiva, isto é, possuíam entre 14 e 39 anos. No Nordeste tal índice era de 47,66%, no Nordeste Açucareiro 48,85% e, no Sudeste 45,32%. A lei do Ventre Livre (1871) provocou, com o passar dos anos, um aumento na proporção da população escrava em idade produtiva, já que os filhos das escravas nascidos a partir de então eram declarados livres. Assim, na matrícula de 1887 a proporção de escravos em idade produtiva, no Brasil como um todo, se elevou a 73,52%, no Sudeste tal índice foi de 72,04%, no Nordeste de 75,47% e no Nordeste Açucareiro 75,21%. Como se vê, tanto na matrícula de 1873, como na de 1887, a participação dos escravos em idade produtiva, no Nordeste, e no Nordeste Açucareiro foi mais elevada que a média do Brasil e do Sudeste. Tal fato pode ser explicado, ao menos em parte, pelo tráfico inter-provincial de escravos. A partir de 1850, com a intensificação do tráfico inter-provincial de escravos, foram transferidos para o Sudeste escravos, principalmente do sexo masculino e em idade produtiva. Esse aumento do contingen-

te de adultos do sexo masculino na população escrava, no Sudeste, contribuiu para a redução da taxa bruta de natalidade e para o envelhecimento relativo da população escrava, enquanto que no Nordeste, com a diminuição da população adulta masculina, contribuiu para o incremento da taxa bruta de natalidade. Com a lei do Ventre livre, a fecundidade das escravas não teria mais efeitos sobre o montante da população escrava, porém o aumento da participação dos estratos jovens da população escrava que se verificou entre 1850 e 1871, no Nordeste, iria se transformando em aumento da proporção dos escravos em idade produtiva, enquanto que no Sudeste o elevado contingente de escravos em idade produtiva, alcançado no mesmo período, ia envelhecendo. Tal mecanismo não se concretizaria se a importação de escravos, em idade produtiva, ano a ano fosse tão elevada que contrabalançasse o envelhecimento da população escrava da região Sudeste, deixando nas regiões exportadoras de escravos, principalmente, os escravos velhos, doentes e mulheres, como afirmou Conrad. Entretanto o tráfico interprovincial de escravos não foi suficiente para anular a tendência ao envelhecimento da população escrava no Sudeste e o resultado foi um envelhecimento relativo de sua população escrava comparativamente ao Brasil ou ao Nordeste, e por isso mesmo, justamente as províncias que perderam relativamente mais escravos no Nordeste, foram as que, em 1887, possuíam maior proporção de escravos em idade produtiva. Assim, o Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, possuíam mais de 80% de sua população escrava em idade produtiva, enquanto que a província do Rio de Janeiro, por exemplo, possuía, na mesma época, apenas 69,60% dos escravos em idade produtiva.²

2. Redução da População Escrava em Sergipe

As últimas décadas do regime escravista é o período para o qual dispomos de maior volume de informações estatísticas sobre a população escrava. A realização do Censo Demográfico em 1872, as matrículas de escravos de 1873 e 1887 e as informações estatísticas que periodicamente atualizavam os dados contidos na matrícula de 1873, nos permitem um acompanhamento do comportamento da população escrava com um nível de detalhe incomparável com outros períodos. Apesar da abundância de dados estatísticos produzidos nesse período e da riqueza de informações contidas neles, necessita-se de algumas cautelas em sua interpretação, pois as diversas informações possuem diferentes graus de precisão.

Os informes estatísticos fornecidos pelas autoridades fazendárias, entre as duas matrículas de escravos, por vezes, tem sido tratados como se o conjunto de dados por eles fornecidos tivessem a mesma segurança das matrículas ou censo. Sendo meras atualizações que tentam captar o movimento da população escrava em uma unidade fazendária, normalmente correspondente a um município, a partir dos dados da matrícula de 1873, esses informes agregados e publicados em relatórios de autoridades provinciais e ministeriais, estão sujeitos a alguns erros e omissões.⁶

Utilizamos as informações contidas nas correspondências do Inspetor da Fazenda ao Presidente da Província, que periodicamente remetia ao último os boletins estatísticos fornecidos pelos agente fazendários. Encontramos, desses boletins, os referentes aos anos de 1882, 1883, 1884, 1885 e 1886. Quanto ao ano de 1876, encontramos o ofício do Ministério da Agricultura ao Presidente da

Província, confirmando o recebimento de dois quadros estatísticos dos escravos e filhos livres de mulher escrava existentes na Província até o último dia de Dezembro de 1876, porém não havia cópia dos quadros estatísticos, bem como o ofício do Inspetor da Fazenda encaminhando os citados quadros estatísticos ao Presidente da Província. Novamente não havia cópia dos quadros estatísticos. Também para os anos de 1879 e 1881 encontramos ofícios encaminhando quadros estatísticos, mas que não continham cópias dos quadros.⁷

Para ter uma aproximação do movimento de redução da população escrava na Província de Sergipe, utilizamos os dados estatísticos referentes aos anos de 1882 e 1886. Gostaríamos de utilizar os dados referentes ao ano de 1881, pois foi exatamente nesse período que se completou o fechamento do tráfico interprovincial de escravos para as principais províncias do Sudeste (Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo), com a adoção por essas de impostos proibitivos sobre a importação de escravos. Como não encontramos os boletins referentes a esse ano, utilizamos o de 1882. Já que só foram publicados os dados de atualização da matrícula de escravos referentes aos anos de 1883, 1884 e 1885, nossas fontes permitem por um lado, a aproximação do ponto de inflexão do início da década de 1880, caracterizado pela redução drástica do tráfico interprovincial de escravos e pela perda de confiança quanto ao futuro do regime escravocrata e por outro acompanhar os registros estatísticos até o próprio transcurso da matrícula de escravos de 1887, uma vez que a mesma foi realizada de março de 1886 a março de 1887. Com isso fica patente que boa parte da brusca redução da população escrava, constatada pela matrícula de 1887, deveu-se ao sub-registro das mortes e saídas de escravos e não às fugas e al-

forrias em massa no limiar da abolição da escravidão e que os componentes da redução da população escrava variaram significativamente entre os períodos 1873-82 e 1882-86. Adicionalmente podemos comparar os nossos resultados com os as estimativas feitas por Slenes da migração líquida da população escrava sergipana segundo os dados publicados da atualização da matrícula de 1873, a estimativa da sobrevivência global intercensitária da população escrava, e participação dos escravos provindos de Sergipe no mercado de escravos de Campinas⁸

Tabela III.1
Província de Sergipe
População Escrava ⁹

Ano	População Escrava.	declínio em relação ao período anterior
1873	32.974	
1882	26.287	6.687
1886	22.782	3.505
1887	16.875	5.907

Como já vimos o índice de redução da população escrava na Província de Sergipe, no período entre as matrículas de escravos, foi o menor entre as províncias nordestinas, ficando mesmo abaixo da média nacional. Segundo os dados dos boletins estatísticos dos agentes fazendários, no período 1873-1882 a população escrava da Província teve uma redução média anual de 743 pessoas, enquanto que no período 1882-1886 tal média se elevou a 876 e finalmente, no intervalo de menos de um ano, entre 1886 e 1887, a população escrava foi reduzida em 5.833 pessoas. Vejamos, inicialmente, como se comporia essa redução da população escrava.

Tabela III.2
 Província de Sergipe
 Componentes da Redução da População Escrava ¹⁰

Período	mortes	alforrias	saldo migratório	total
1873-82	4.053	1.979	655	6.687
1882-86	1.320	1.947	238	3.505
1873-86	5.376	3.926	893	10.192

No período 1873-86 a mortalidade dos escravos foi a principal causa da redução da população escrava da Província, respondendo por 52,75% desta, enquanto as alforrias representaram 38,52% e o saldo migratório 8,76%. Entretanto, se dividirmos o período em dois sub-períodos: 1873-82 e 1882-86 obteremos resultados distintos quanto a importância de cada um desses fatores na explicação da redução da população escrava. Como se vê a mortalidade dos escravos foi a principal causa da redução da população escrava na Província no período 1873-82, sendo responsável por 60,61% do total. Em seguida as alforrias, que responderam, no período 1873-82, por 29,59% da redução da população escrava e, finalmente, o saldo migratório com 9,79%. No período 1882-86 houve um crescimento expressivo das alforrias que passaram a ser a principal componente da redução da população escrava, respondendo por 55,49% do total, enquanto que a mortalidade de escravos passou a explicar apenas 37,66% da diminuição da população escrava e o saldo migratório teve seu peso na explicação da redução da população escrava provincial reduzido a apenas 6,79%.

Os nossos dados referentes ao saldo migratório de escravos da Província indicam que no período 1873-86 houve uma perda líquida de 893 escravos, ou 2,71% dos escravos matriculados em 1873. Esse número contrasta com os fornecidos por Conrad que

atribui a Sergipe uma perda líquida de 2.342 escravos através do comércio interprovincial no período 1874-1884, ou com os fornecidos por Slenes: 4.105 escravos perdidos, em termos líquidos, pela Província, no período 1873-1885. Boa parte dessa diferença deve-se a existência de escravos migrantes "administrativos" e "desaparecidos e criados" estatisticamente, isto é, escravos criados, desaparecidos, ou que inflam as estatísticas de saídas e entradas dos municípios em decorrência de mudanças nas jurisdições das estações fiscais que efetivaram a matrícula de escravos, com a não observância de critérios de consistência de dados, quando da mudança na jurisdição das estações fiscais. Tentamos expurgar os dados dos boletins estatísticos fornecidos pelas estações arrecadadoras da Fazenda dessas inconsistências. No anexo encontra-se uma nota sobre as mudanças de nomes e território das unidades administrativas sergipanas, bem com esclarecimentos mais detalhados nas notas das respectivas tabelas sobre os critérios que adotamos para chegarmos aos números da população escrava sergipana em 1882 e 1886.

Nas duas últimas décadas do regime escravista a alforria foi uma importante fonte de redução da população escrava, segundo os dados que obtivemos, entretanto, resta-nos responder se efetivamente esses dados captaram, se não a totalidade, boa parte das alforrias concedidas pelos senhores sergipanos aos seus escravos. Inicialmente deve ficar claro que os dados que utilizamos foram obtidos de registros indiretos, isto é, os agentes do Ministério da Fazenda eram obrigados a informar periodicamente as alterações verificadas na matrícula de escravos de sua jurisdição. Para isso consultavam ou recebiam registros oficiais, como por exemplo, os de recolhimento de impostos sobre a exportação de escravos, noti-

ficações de transferência de domicílio dos escravos, certidões de óbitos, registros de cartas de alforrias, etc. No caso das alforrias o problema principal é saber se os senhores registravam em cartórios suas cartas de alforria, uma vez que se assim não o fizessem, isto é, se as cartas de alforrias permanecessem como documentos de particulares, os agentes fazendários não teriam acesso ao número real de escravos alforriados. Mais ainda, supondo que boa parte das cartas de alforria fossem registradas em cartórios, já que sendo o escravo, na segunda metade do século XIX, uma propriedade valiosa e que devia ser necessário um documento que assegurasse ao ex escravo não só a impossibilidade de ser legalmente reescravizado, mas que também demarcasse solenemente o seu novo status social, solenidade que de certa forma compensava a imperceptível mudança de suas condições objetivas de subsistência, falta ainda saber qual o lapso de tempo entre a concessão da alforria pelo senhor e o término oficial do processo, com o registro, em cartório, da carta de alforria. Provavelmente, nas duas últimas décadas do regime escravista, esse lapso de tempo tendia a não ser muito grande, ou ao menos se distribuía de forma homogênea pelas diversas regiões do País, permitindo uma correlação entre os dados disponíveis sobre alforrias e variáveis econômicas das regiões.¹¹

3. Alforrias

A taxa de alforria da população escrava tem sido fortemente associada às variáveis econômicas. Martins, por exemplo, afirma que: " [...] Os dados disponíveis para as províncias brasileiras, nos anos 70 e 80, mostram que o nível de manumissão era in-

versamente associado à vitalidade do regime servil. As mais altas taxas de alforria correspondem às áreas em que a disponibilidade de fontes de mão-de-obra tornou os escravos menos necessários, como no Nordeste ou a capital imperial, ou àqueles em que a base econômica dos sistema escravista estava se esfacelando, como no caso do Rio Grande do Sul e das províncias nordestinas atingidas pela seca dos 70. Baixos níveis de manumissão são observáveis em províncias prósperas e fortemente pró-escravidão, como o Rio de Janeiro e São Paulo."¹²

Mattoso também afirmou que os senhores de escravos nordestinos, mais especificamente, os senhores de engenho, teriam, no século XIX, uma elevada propensão a alforriar os seus escravos.¹³

Slenes associou as maiores taxas de alforria a não rentabilidade da escravidão nas regiões não ocupadas pelas "plantations" e as maiores possibilidades de obtenção de alforria pelos escravos urbanos e domésticos. Porém, diferentemente dos autores anteriormente citados, julga Slenes que a escravidão era vivável economicamente no Nordeste Açucareiro, e que portanto os senhores de engenho não estariam particularmente inclinados a alforriar seus escravos, porque estes teriam se tornado um peso econômico para os senhores, ou por apresentarem uma dose de paternalismo muito mais elevada que os seus confrades de outras regiões do País.¹⁴

O primeiro reparo que temos que fazer às teses generalizantes de maior propensão a alforriar escravos de algumas regiões brasileiras é quanto ao seu caráter anacrônico. Essas afirmações teriam que levar em conta a variação em relação ao tempo das taxas de alforria nas diversas regiões do País, já que a mesma variou

fortemente nos últimos anos do regime escravista. Assim, por exemplo, a taxa anual de alforria da população escrava, na província de São Paulo, passou de 4,8 por 1.000 escravos, em 1874, para uma taxa anual média de 8,14, no período 1873-87. Observe-se que esta última taxa de alforria verificada na província de São Paulo é maior que as verificadas em todas as províncias do Nordeste, para as quais dispomos de dados, em 1874. Portanto, em se tratando dos últimos anos da escravidão, comparações quanto a taxas de alforrias entre diversas regiões só são válidas se se referirem ao mesmo corte temporal.¹⁵

A segunda observação é que os dados disponíveis não autorizam uma conclusão genérica de elevada propensão a alforriar escravos por parte dos senhores nordestinos. No período 1873-85 as províncias que apresentaram menores taxas de alforria foram, em ordem crescente: Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Maranhão, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e São Paulo.¹⁶

Em terceiro lugar também a afirmação de uma estagnação, por toda a região nordestina, na segunda metade do século XIX, associada a idéia de inviabilidade econômica do escravismo na região, ainda mais porque seria extremamente fácil a substituição dos escravos por mão-de-obra livre, tem sido muito difundida mas pouco comprovada com números.¹⁷

Examinemos os números que dispomos sobre a alforria de escravos, em Sergipe, à luz dessas teses. Segundo os dados que dispomos, foram alforriados, em Sergipe, durante o ano de 1876, 220 escravos, o que equivale a uma taxa anual de 6,7 escravos alforriados em cada mil registrados na matrícula de 1873. Com esse resultado, Sergipe estaria numa posição intermediária entre as

provincias que tinham menores e maiores taxas de alforria. Alagoas, Pernambuco e Paraíba seriam as provincias nordestinas que apresentavam menores taxas de alforria que Sergipe. Porém, como vimos a taxa de alforria variou muito nos últimos anos da escravidão, portanto, será útil um acompanhamento do número de alforrias concedidas, na Provincia, com base nos dados obtidos dos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1873. ¹⁸

Tabela III.3
Sergipe: Alforrias de Escravos¹⁹

Anos	Gratuitas	Onerosas	Total
1873-82	997 (50,38%)	982 (49,62%)	1979
1882-83	-97	182	85
1883-84	218 (91,60%)	20 (8,40%)	238
1884-85	418 (52,05%)	385 (47,95%)	803
1885-86	662 (80,63%)	159 (19,37%)	821
1873-86	2.198 (55,99%)	1.728 (44,01%)	3.926

Nos anos seguintes, a taxa de alforria, em Sergipe, cresceria significativamente, pois de uma média de 220 alforrias anuais, no período 1873-82, passa-se para 238, em 1883-84, e finalmente, atinge um novo patamar, em 1884-85, com 803 alforrias e 821 no ano subsequente. Se supusermos que em 1886-87 tivesse sido mantido o patamar de 800 alforrias, em Sergipe, concluiríamos que às vésperas da abolição da escravidão teriam sido alforriados, a título oneroso ou gratuito, 4.726 escravos, o que equivale a 14,33% dos escravos matriculados em 1873. Esse resultado está fortemente influenciado pelos números de alforrias dos últimos anos da escravidão. Slenes utilizando os dados das alforrias concedidas até 30.06.1885, e projetando a média anual até 01.01.1887 obtve um índice de 9,9% da população escrava matriculada em 1873. As projeções de Slenes colocam Sergipe entre as provincias com menores taxas de alforria, abaixo apenas de Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Alagoas. Portanto, podemos concluir que, em Sergipe, as taxas de alforrias eram moderadas, nos últimos anos do escravismo, e se isso pode ser tomado como índice da vitalidade desse, afirmaríamos que Sergipe apresentava um significativo apego à escravidão, como aliás outras regiões brasileiras de predomínio econômico das "plantations". Nos últimos anos do regime escravista cresce significativamente o número das alforrias, possivelmente, ao menos em parte, como forma de preservar a mão-de-obra dos ex-escravos que não podiam ser substituídos tão facilmente por homens livres como supõe boa parte da historiografia, quando trata do Nordeste

brasileiro.²⁰

Quanto a distribuição alforrias entre gratuitas e onerosas, com a inclusão dos escravos alforriados pelo fundo de emancipação na categoria alforrias onerosas, tivemos o seguinte comportamento: No período 1873-82, praticamente a mesma proporção entre alforrias onerosas e gratuitas, nos anos de 1883-83 a 1884-85, uma elevação da proporção dos escravos alforriados a título oneroso e, finalmente, em 1885-86, uma significativa elevação na proporção dos escravos alforriados a título gratuito. Em que medida tal crescimento das alforrias concedidas a título gratuito, no apagar de luzes do regime escravista, foi uma tentativa de preservação da mão-de-obra, através de contratos de locação de serviços, em troca da alforria, ou simplesmente uma decorrência da desagregação política e moral do escravismo, não podemos mensurar com as informações que dispomos.²¹

O fundo de emancipação teve uma contribuição importante no aumento das alforrias concedidas aos escravos, em Sergipe. Do total de 1.728 alforrias concedidas, a título oneroso, entre 1873 e 1886, 659, ou seja, 38,14%, foram financiadas, ao menos parcialmente, pelo fundo. Se excluirmos do total das alforrias concedidas a título oneroso as financiadas pelo fundo de emancipação, concluiremos que apenas 27,23% das alforrias concedidas, no período citado, o foram a título oneroso.²²

Os boletins estatísticos de atualização dos dados da matrícula de escravos, a partir de 1882, normalmente não discriminavam o sexo dos escravos alforriados. Segundo os dados publicados pela Diretoria Geral de Estatística, em Sergipe, em 1876, teriam sido alforriados 220 escravos, sendo 91 do sexo masculino e 129 do sexo feminino. Portanto, teriam sido alforriados 70,5 escravos do sexo masculino para cada 100 escravos do sexo feminino, que é um número muito próximo a média obtida por outras 13 províncias do País, em 1874. Os boletins estatísticos do município de Itabaiana, elaborados com rigor, e fornecendo informações com maiores detalhes que os prestados por outras agências fazendárias, nos permitem examinar novos dados sobre a alforria de escravos na Província.

Tabela III.4
Município de Itabaiana (Se)
Alforrias 1873-82²³

		tipo de alforria				
		gratis	onerosa	fund.Emancip.	Condicional	Judiciária total
homens	25	6	19	3	2	55
mulheres	80	12	11	6	3	112
total	105	18	30	9	5	167

Do total de alforrias concedidas, no período 1873-82, em Itabaiana, 67,07% foram para escravos do sexo feminino e 32,93% para escravos do sexo masculino, a vantagem das escravas é maior

ainda se considerarmos apenas as alforrias concedidas a título gratuito. Nestas a proporção das alforrias concedidas às escravas atinge 76,19%, enquanto os escravos ficaram com 23,81% deste tipo de alforria. Apenas nas alforrias concedidas através do fundo de emancipação é que os escravos do sexo masculino conseguiram uma participação relativa maior que as escravas, com 63,33%, enquanto as escravas ficaram com 36,66%. Em termos globais, podemos dizer que, em Itabaiana, no período citado foram alforriadas 100 escravas para cada 49 escravos, o que confirma a predominância das mulheres na conquista de alforrias, detectada em outros estudos.

Em um aspecto, entretanto os números de Itabaiana não correspondem às expectativas dos estudos sobre as alforrias, trata-se da taxa de alforria. No período 1873-82 foram alforriados 167 escravos no município, o que corresponde a uma taxa anual média de 5,61 escravos para cada 1.000 matriculados em 1873. Para a Província como um todo a taxa correspondente seria de 6,67 escravos para cada 1.000 matriculados em 1873. O paradoxal é que o então município de Itabaiana abrangia vasta área do agreste-sertão, possuindo um pequeno número de engenhos de açúcar. Além da pecuária e agricultura de subsistência, que abastecia parte dos mercados da região da Cotinguiba, sua principal fonte de renda fora o algodão, cuja produção, e principalmente, os rendimentos proporcionados por ela estavam diminuindo significativamente na década de 1870, em relação aos níveis atingidos na década anterior. Portanto, era de se esperar que os senhores de escravos do município apresentassem uma propensão a alforriar seus escravos maior que a média verificada na Província. Vejamos os dados para todas as regiões da Província, e sua variação com o transcurso do tempo.²⁴

Tabela III.5
Sergipe
Taxa Anual de Alforria²²

Região	Períodos		
	1873-82	1882-86	1873-86
Dotiguaíba			
Mata-Sul	6,39	20,68	10,39
Agreste-Sertão do S. Francisco	6,68	8,09	6,85
Agreste-Sertão de Itabaiana	8,01	13,57	9,36
Agreste-Sertão Sul	5,25	13,59	7,53
	8,17	8,25	6,88
Total	6,67	14,76	8,82

A taxa anual de alforria média da Província como um todo, no período 1873-82, foi de 6,67 escravos para cada 1.000 matriculados em 1873. Essa taxa oscilou entre a mínima de 5,25 obtida no Agreste-Sertão de Itabaiana e a máxima de 8,17 alcançada no Agreste-Sertão Sul. O fato de a taxa média de alforria, no Agreste-Sertão Sul, ser maior que a média provincial está de acordo com as expectativas teóricas. Sendo uma região de pouca importância econômica das "plantations", com baixa relação população escrava/população livre, com o predomínio de pequenos plantéis de escravos, era de se esperar que diante da relativamente baixa rentabilidade do trabalho escravo, houvesse uma tendência a alforriar mais elevada que nas regiões onde predominavam as "plantations". Porém, a região do Agreste-Sertão de Itabaiana, sob esses aspectos econômicos semelhante ao Agreste-Sertão Sul, não apresenta tal comportamento da taxa de alforria, antes pelo contrário, teve a menor taxa de alforria entre as regiões da Província. Veremos, adiante, que o Agreste-Sertão de Itabaiana apresentou a mais alta taxa de emigração líquida da população escrava, entre as regiões

da Província. Ou seja, os proprietários de escravos do Agreste-Sertão de Itabaiana, no período 1873-82, pareciam mais dispostos a exportar seus escravos que a alforria-los, o que não deixa de ser compreensível, se as atividades econômicas desenvolvidas na região não permitiam uma remuneração razoável para o capital representado pelo escravo, os proprietários poderiam obter preços elevados por esses, vendendo-os aos comerciantes, agentes de compradores dos cafeicultores do Sudeste brasileiro e senhores de engenho da Província e de outras regiões do Brasil. Aparentemente os proprietários de escravos das outras regiões do agreste-sertão sergipano fizeram uma maior aposta na alforria de seus escravos e, portanto, na criação de uma camada de dependentes econômicos e sociais que substituisse os escravos.²⁴

As regiões da Cotinguiba e Mata-Sul apresentaram, no período 1873-82, respectivamente, uma taxa anual de alforria de 6,39 e 6,68; um pouco abaixo e praticamente equivalente a média provincial. Essa taxa de alforria pode ser considerada representativa da média nacional da década de 1870. Poder-se-ia indagar por que nas regiões mais fortemente influenciadas pela presença da agricultura exportadora a taxa de alforria não era significativamente mais baixa que a média provincial. Poderíamos responder que: em primeiro lugar, o fato de boa parte dos escravos da Província estarem localizados nas regiões da Zona da Mata influenciava fortemente a média provincial, e em segundo lugar, que sendo as duas regiões da Zona da Mata as de maiores proporções de população escrava urbana da Província, a taxa de alforria dessas regiões era influenciada pela maior propensão a obter alforrias dos escravos urbanos.

Os municípios que apresentaram as maiores taxas de al-

forria foram os que possuíam maiores populações escravas urbanas, em termos relativos. Assim, por exemplo, Maruim e Laranjeiras, apresentaram, no período citado, taxa anual de alforria de 11,99 e 8,33 com uma participação da população escrava urbana de 33,91% e 16,33%, em 1873, respectivamente. Em contrapartida, Rosário, Japaratuba e Divina Pastora tiveram taxas anuais de alforria menores que a média da região; respectivamente de 3,37, 1,18 e 5,93. A participação relativa da população escrava urbana, em 1873, desses municípios, em 1873, foi de 4,03%, 7,3% e 4,96% respectivamente. O mesmo aconteceu com os municípios da Mata-Sul, os de maiores taxas anuais de alforria, São Cristóvão e Estância, eram também os de maiores participações relativas das populações escravas urbanas, enquanto que os de menores taxas anuais de alforria -- Espírito Santo e Itabaianinha -- eram os de menores participações da população escrava urbana.²⁷

No período 1882-1886 houve um sensível aumento na taxa de alforria. Para a Província como um todo passou-se de uma taxa anual de 6,67 escravos alforriados, em cada 1.000 matriculados em 1873, para 14,76. O aumento na taxa de alforria foi verificado em todas as regiões da Província, porém com intensidade diferenciada. Dentre todas as regiões, a que apresentou o maior crescimento na taxa de alforria, em relação ao período anterior, e que também apresentou a maior taxa de alforria, foi exatamente a Cotinguiba. Portanto, houve uma inflexão completa no comportamento dos senhores de escravos dessa região, quanto à concessão de alforrias, já que no período anterior, esses não se destacavam pela distribuição de alforrias, antes pelo contrário, a taxa da região só era superior a do Agreste-Sertão de Itabaiana. Dentro da região da Cotin-

guiba também houve uma mudança quanto aos municípios nos quais se concederam alforrias em maiores proporções. Como vimos, no período 1873-82, as maiores taxas de alforria se verificaram nos municípios com população escrava urbana relativamente mais elevadas; no período 1882-86 foi exatamente o contrário. Alguns dos municípios que apresentaram maiores taxas anuais de alforria por escravos matriculados em 1873 foram: Japaratuba (42,2 por 1.000 escravos matriculados em 1873), Santo Amaro (25,01), e Rosário (23,01). A participação relativa da população escrava urbana desses municípios, em 1873, foi de 7,3%, 4,4%, e 4,0%, respectivamente, abaixo portanto da média regional que foi de 13,38%. Em contrapartida, Maruim, com uma taxa anual de alforria de 12,5, era o município de maior proporção de população escrava urbana, em 1873. Divina Pastora e Capela são exemplo de municípios que, não obstante apresentarem crescimento em suas taxas de alforria em relação ao período anterior, continuavam abaixo da média da região. Esses municípios apresentavam, em 1873, populações escravas urbanas relativamente menores que a média regional, com o que podemos concluir que apesar do significativo aumento da taxa de alforria verificada às vésperas da abolição da escravidão, e que esse crescimento foi mais significativo nos municípios de maior predominância relativa da população escrava rural, este aumento da propensão a alforriar não se distribuiu igualitariamente entre os senhores de escravos dos diversos municípios. Em alguns os proprietários de escravos preferiram apostar na sobrevivência da instituição da escravidão e, portanto, não aumentaram sua disposição em alforriar seus escravos.²⁰

A região da Mata-Sul destaca-se, no período, 1882-86,

por apresentar a menor taxa média anual de alforria entre as regiões da Província. São Cristóvão, com uma taxa anual média de alforria de 15,61 foi o único município da região a ultrapassar a taxa média anual da Província, nesse período. Em Itabaianinha e Estância praticamente não houve crescimento na taxa média anual de alforria entre os dois períodos citados. Portanto, salvo uma maior negligência dos senhores de escravos e autoridades locais em registrar as alforrias concedidas nessa região, podemos concluir que nela houve um apego muito grande à instituição da escravidão e mesmo nos últimos anos do regime, os senhores locais se obstinaram em não libertar seus escravos.

O Agreste-Sertão de Itabaiana e Agreste-Sertão Sul apresentaram, no período 1882-86, taxas médias anuais de alforria praticamente idênticas e pouco abaixo da média provincial. De qualquer forma houve um crescimento significativo na taxa anual média de alforria, particularmente no caso do Agreste-Sertão de Itabaiana, que no período anterior possuía a menor taxa entre as regiões da Província. O arrefecimento das importações de escravos, por parte dos mercados provinciais e nacionais levou ao aumento da taxa de alforria nessas duas regiões. Entretanto a taxa média anual de alforria ficou abaixo da região da Cotinguiba, o que pode significar que tanto as pressões dos escravos para a obtenção da liberdade, quanto a disposição dos senhores em concedê-la como meio de assegurar a continuidade da oferta de mão-de-obra, com o esperado fim do regime escravista, foi menor nessas duas regiões. Os dados do Agreste-Sertão Sul foram prejudicados pela estimativa que fomos obrigados a fazer do total de escravos alforriados, no período 1882-86, para os municípios de Lagarto, Riachão e Boquim a

partir da média provincial.

Concluindo, podemos resumir as principais conclusões acerca do comportamento da taxa de alforria em Sergipe e em suas diversas regiões no transcorrer dos últimos anos da escravidão. Para a Província como um todo, e quando comparados períodos equivalentes a taxa de alforria se localizava em termos médios entre as províncias que apresentavam taxas moderadas de alforria. Neste sentido, poderíamos tomá-las como indicador da vitalidade do escravismo na Província, da rentabilidade do uso da força de trabalho escrava, características que a literatura especializada, em sua maioria, tem atribuído apenas às regiões cafeeiras. Ainda para a Província como um todo, a taxa anual de alforria sofreu significativo incremento no limiar da abolição da escravidão, passando de 6,67, no período 1873-82, para 14,76 no período 1882-86, enquanto no exercício 1885-86, a taxa anual teria atingido 24,90. Estudos tomando como base as cartas de alforrias poderiam esclarecer as motivações e condições das alforrias gratuitas e onerosas. Os boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873 nos permitem apenas comprovar diferenças de comportamento na taxa de alforria entre as diversas regiões da Província. No período 1873-82, as taxas médias anuais de alforria nas diversas regiões da Província não apresentam grandes discrepâncias. As duas regiões da Zona da Mata, Cotinguiba e Mata-Sul, apresentam taxas muito semelhantes à média provincial. De certa forma surpreendente é a menor taxa de alforria apresentada pela região do Agreste-Sertão de Itabaiana. A menor rentabilidade do uso da força de trabalho escrava tem sido associada pela literatura especializada a uma maior taxa de alforria. Esta região, como pode ser comprovado por

sua grande exportação líquida de escravos se enquadraria no modelo de desagregação do escravismo, entretanto, não apresentou taxas significativas de alforria. Aparentemente os proprietários da região puderam utilizar a demanda na Província e mercados extra-provinciais por escravos para se desfazerem de investimentos na propriedade escrava tornada anti-econômica. No período 1882-86, todas as regiões da Província apresentaram elevações em suas taxas médias anuais de alforria em relação ao período anterior. A divergência de comportamento entre as regiões foi entretanto surpreendente. A região da Cotinguiba que apresentara, no período 1873-82, a menor taxa entre as regiões da Província, apresentou no último período a mais elevada taxa. A região da Mata-Sul apresentou a menor taxa entre as regiões da Província. Ou seja, aparentemente os proprietários de escravos da Cotinguiba acreditavam que o regime escravista seria destruído dentro de pouco tempo e passaram a utilizar a alforria de seus escravos como forma de assegurar o fornecimento de força de trabalho pós-abolição, enquanto os proprietários da Mata-Sul acreditavam que o regime escravista ainda sobreviveria por mais alguns anos, ou imaginavam obter indenizações que compensassem a manutenção da propriedade escrava nos últimos anos do regime. Finalmente, os dados referentes ao município de Itabaiana comprovam a predominância, detectada em outros estudos, dos escravos do sexo feminino na obtenção de alforrias.

4. Tráfico Inter e Intra-Provincial de Escravos

Até a divulgação dos estudos de Slenes, o papel do tráfico interprovincial de escravos na redução da população escrava no Nordeste e Sul brasileiros e no reforço do escravismo no Sudeste, estava permeado de incertezas e afirmações genéricas sem bases estatísticas ou documentais seguras. Por exemplo, segundo Mattoso: " Há fortes indícios de que, entre 1850 e 1888, o volume desse tráfico interiorano atinge a média de 5.550 escravos deslocados anualmente, o que daria um total de 209.000 no período. As regiões açucareiras teriam assim perdido de 100 a 200 mil escravos, cifra aceitável quando se tem conta que a crise econômica foi sentida mais fortemente no nordeste."²⁹

Além da imprecisão na estimativa, a afirmação de Mattoso pode nos levar a concluir que praticamente todos os escravos que ingressaram no Sudeste, via tráfico interprovincial, no período 1850-88, vieram das regiões açucareiras do Nordeste. Eisenberg, em seu valioso estudo sobre a agro-indústria açucareira pernambucana, também insinua que foram os senhores de engenho ou lavradores da cana-de-açúcar os fornecedores de escravos ao tráfico interprovincial.³⁰

Uma consequência possível da superestimação do tráfico interprovincial de escravos, é a conclusão de que ele teria sido a principal razão do declínio da população escrava no Nordeste. É esta a conclusão a que chegou Galloway: "As vendas de escravos para o Sudeste brasileiro foram a principal causa de perda [de população escrava] do Nordeste."³¹

Explicita ou subjacente as afirmações quanto ao volume e

as fontes do tráfico interprovincial de escravos havia duas hipóteses: a decadência da agro-indústria açucareira nordestina, na segunda metade do século XIX e a fácil substituição da mão-de-obra escrava que se exportava, morria ou alforriava por trabalhadores livres nativos. Evaldo Cabral de Melo abre seu estudo sobre a questão do tráfico interprovincial de escravos, retomando as teses de Conrad e Toplin acerca das divergências regionais no encaminhamento da "questão servil" e, em particular, do tráfico interprovincial, com a seguinte afirmação: E sabido que a transição do trabalho escravo para o livre na grande lavoura do Império se processou em condições crescentemente dessemelhantes de oferta de mão-de-obra no norte e no sul. Enquanto a grande lavoura açucareira pôde incorporar uma oferta relativamente abundante de braços livres, a lavoura cafeeira teve de recrutar o elemento servil subutilizado em outras províncias meridionais e nas províncias setentrionais, cujos produtos de exportação, o açúcar e o algodão, não encontravam no mercado a demanda remuneradora de que gozava o café."³²

Em Sergipe, apenas dois estudos abordaram a questão do tráfico interprovincial de escravos e o seu papel no declínio da escravidão. Figueiredo, embora apresentando os dados de exportações de escravos referentes apenas aos exercícios de 1858-59 a 1860-61, conclui que: "A simples citação dos números desse comércio é confissão da sua importância da vida na Província. A estatística, "organizada para sonegar a realidade", objetiva ocultar o contrabando permanente, generalizado, escandaloso." Adiante o autor afirma a inevitabilidade do tráfico interprovincial de escravos, dado a deterioração econômica do Norte e Nordeste e a ascen-

ção da economia cafeeira e aduz que: "No número das províncias condenadas encontra-se a maior de todas elas, Sergipe".³³

Santos, com base nos dados de redução da população escrava das diversas províncias brasileiras, apresentados por Conrad, e no estudo da legislação provincial sobre a exportação de escravos, bem como em alguns números de exportação de escravos, publicados nos relatórios de presidentes da província, conclui que: "A força de trabalho escravo, fundamental para a agricultura, essencialmente a de exportação, foi defendida ferrenhamente pela oligarquia agrária de Sergipe."³⁴

A revitalização do tráfico interprovincial de escravos, em decorrência da proibição efetiva do tráfico internacional, a partir de 1850, provocou uma reação quase que imediata nas províncias nordestinas visando coibir a exportação para o Sudeste, onde impulsionados pela economia cafeeira os preços dos escravos eram mais elevados que no resto do País. Esta reação, entretanto, estava permeada de contradições. Premidos por circunstâncias econômicas adversas, alguns proprietários de escravos desejavam vendê-los ao maior preço possível, e este só podia ser pago pelos comerciantes que revendiam escravos a outros comerciantes, fornecedores dos cafeicultores do Sudeste. Por outro lado, os senhores de engenho que estivessem em situação econômica estável ou próspera necessitavam de novos escravos para substituir os que morriam, envelheciam, ou eram alforriados. Para esses a livre exportação não apenas trazia concorrentes que elevavam os preços dos escravos como também comprometia o futuro da Província, uma vez que a base do trabalho organizado, isto é, o trabalho escravo, estava sendo corroída pela exportação. Esses interesses antagônicos estarão pre-

sentes em todas as discussões de como e porquê coibir ou liberalizar as exportações provinciais de escravos. O resultado foi o estabelecimento, no nível da Província, de impostos que colocavam algumas barreiras às exportações.

A proibição total de exportações de escravos certamente seria uma decisão que transcendia o nível provincial. Mesmo se desconsiderarmos a presença dos interesses de parte dos proprietários de escravos em sua livre exportação, há que lembrar que os escravos eram uma mercadoria, das mais líquidas e valiosas na segunda metade do século XIX, portanto, colocar óbices intransponíveis à sua comercialização agredia fortemente os interesses de uma numerosa classe de proprietários de escravos e também de comerciantes e banqueiros, cujas operações estavam lastreadas na propriedade escrava. Portanto, decisões mais drásticas sobre a comercialização de escravos teriam como instância natural o Parlamento. Foi nesse que João Maurício Wanderley, futuro barão de Cotegipe, deputado pela Bahia, em 1854, apresentou projeto proibindo o tráfico interprovincial de escravos, com a previsão da aplicação das mesmas penas prescritas pela lei Eusébio de Queiroz ao tráfico africano. Esse projeto recebeu o apoio das bancadas nordestinas, especialmente das províncias açucareiras, mas não foi aprovado devido ao desinteresse do ministério conservador e a oposição das bancadas das províncias cafeeiras. Novamente, em 1856, outro deputado baiano -- José Augusto Chaves -- tentou suprimir o tráfico interprovincial, agora com a "localização" do escravo, transformando-o em uma espécie de servo. Esse projeto também não conseguiu aprovação.³⁵

A não aprovação pelo parlamento dos projetos de leis de

Wanderley e Chaves, não significa que os senhores de engenho das províncias nordestinas não continuassem a procura de mecanismos eficazes e aceitáveis por parte do conjunto de proprietários de escravos, que restringissem o tráfico interprovincial. Pelo menos no caso de Sergipe, há evidências dessa incessante busca de barreiras às exportações de escravos, que terminaram limitando as saídas de escravos da Província.

A primeira reação da Assembléia Provincial de Sergipe ao incremento do tráfico interprovincial de escravos foi, seguindo o exemplo de outras províncias, elevar drasticamente o imposto sobre a exportação de escravos. Em 1851, pagava-se 12\$800 réis sobre cada escravo saído da Província; em 1853, tal imposto foi elevado a 100\$000 réis. Em 1855, isto é, após a rejeição no Parlamento do projeto de proibição do tráfico interprovincial apresentado pelo futuro barão de Cotegipe, a Assembléia Provincial de Sergipe volta à carga com uma nova majoração do imposto sobre a exportação de escravos, agora estabelecido em 300\$000 réis sobre cada escravo exportado, além de ter fixado em 10% a meia sisa sobre os escravos exportados.³⁶

Tais impostos, por serem excessivos, parece não terem atingido seu principal objetivo, a imposição de barreiras significativas à exportação de escravos, estimulando antes o contrabando. E o que se depreende do relatório do Inspetor da Tesouraria Provincial, de 1857, analisando o imposto de exportação:

"Este imposto não ofereceu rendimento algum no exercício findo, como vereis no respectivo balanço; entretanto escravos saíram clandestinamente da província sem pagar impostos, e a lavoura ressentia-se da falta de braços.

Medidas de rigor partiram contra os especuladores, e contrabandistas, houveram algumas apreensões; e então começou-se a despacha-los nas estações; e a cifra deste ramo de receita já aparece no balanço do primeiro semestre do corrente exercício na importância de 30:000\$000.

Ainda estou convencido que a continuação de tão elevado imposto, longe de ser um bem é um mal para a Província. A saída dos escravos, que a lei teve em vista proibir, não cessa, continua, e o possuidor deles na Província, que por necessidade os vende, é quem vem a pagar o imposto, porque o especulador desconta-o logo no preço de compra. Espero que reconsideréis esta matéria e aliviareis vossos concidadãos de um ônus tão pesado."³⁷

Os argumentos do Inspetor da Tesouraria Provincial, acima expostos, serão repetidos em outras ocasiões, eventualmente sob novas roupagens, mas consistindo basicamente em: o imposto excessivo estimula o contrabando de escravos e prejudica os agricultores endividados, que são exatamente os que se desfazem de seus escravos, pelo desconto deste no preço pago pelos comerciantes. Finalmente, em 1858, o imposto foi reduzido para 100\$000 réis por escravo exportado. Aparentemente o argumento mais forte foi a impossibilidade de cobra-lo, com a alíquota anterior, devido a facilidade de contrabando de escravos via províncias limítrofes, onde o imposto era menor. Tanto é assim que a elevação do imposto de exportação de escravos, pela província de Alagoas, para 150\$000 réis por escravo, levou o Inspetor da Tesouraria Provincial de Sergipe a solicitar da Assembléia Provincial uma idéntica elevação.³⁸

Não obstante a adoção do elevado imposto de exportação

de 300\$000 réis por escravo, a partir de 1855, registrou-se a exportação legal de escravos, após as medidas repressivas, segundo o Inspetor da Tesouraria Provincial. Nos exercícios de 1856-57 e 1857-58, quando estava em vigor o citado imposto, a exportação legal chegou a 136 e 234 escravos, respectivamente. O paradoxal é que em 1856-57, o preço médio que se obtém dos dados oficiais da exportação de açúcar, foi dos mais altos atingidos na segunda metade do século XIX, em 1858-59 o preço médio sofreu uma queda significativa, recuperando-se nos períodos seguintes. Portanto, do ponto de vista da expectativa de lucros da agro-indústria açucareira, não havia razão para um incremento nas exportações sergipanas de escravos. Entretanto, um fator deve ter abalado a estrutura patrimonial de muitos proprietário de escravos -- a epidemia de cólera morbus -- que atingiu a Província a partir de outubro de 1855 e dizimou, somente na região Sul de Sergipe mais de 4.000 escravos. Certamente muitos tiveram que vender escravos remanescentes para saldar débitos contraídos anteriormente e, provavelmente parte dessas vendas foram feitas sem o pagamento do imposto de exportação previsto em lei. Compreende-se que em uma situação em que muitos proprietários de escravos eram obrigados a vendê-los para comerciantes que os remeteriam para outras províncias, surgissem pressões pela redução do imposto de exportação de escravos.³⁹

A adoção a partir de 1858 do imposto de 100\$000 réis por escravo exportado elevou consideravelmente a exportação legal, tendo atingido em 1860-61, a quantia de 594 escravos. Em 1859 o total de imposto a ser pago pela exportação de cada escravo subiu com a criação de um novo imposto -- o imposto de 30\$000 réis sobre cada escravo vendido por procuração. Como possivelmente a

maior parte dos escravos exportados saía da Província com procuração do proprietário para sua venda, na prática, o imposto total por escravo exportado passava a 130\$000 réis.⁴⁰

Na década de 1860 assiste-se a uma redução das exportações sergipanas de escravos, devido, possivelmente, a normalização da situação econômica dos proprietários com a superação dos efeitos mais imediatos da crise provocada pela epidemia de cólera morbus e pelo arrefecimento na subida de preços de escravos nos mercados do Sudeste, em consequência da redução do preço do café no mercado internacional.⁴¹

A preocupação com a fixação do imposto sobre a exportação de escravos num nível que estimulasse a saída ilegal dos escravos, via províncias limítrofes, onde o referido imposto era menor, fez com que, quando da elevação do imposto de exportação de escravos a 150\$000 réis, em 1864, se excetuasse os exportados através da Mesa de Rendas de Vila Nova, município limítrofe de Penedo (Alagoas), que continuariam a pagar o imposto de 100\$000.⁴²

Em 1867 houve um novo aumento no imposto total, por escravo exportado, com a majoração do imposto sobre procurações para venda de escravos para fora ou dentro da província, para 40\$000. Esse movimento prosseguiu com a fixação, em 1870, do imposto sobre a exportação de escravos em 250\$000, além do anteriormente citado imposto sobre procurações. Em 1872 recuou-se, fixando o imposto em 200\$000, em 1879, estabeleceu-se o imposto em 240\$000, e exclui-se o imposto sobre procurações.⁴³

Na segunda metade da década de 1870 assiste-se a uma retomada das exportações de escravos e ao acirramento do debate sobre os benefícios para a Província e sua lavoura do imposto de ex-

portação de escravos. De um lado estão os que defendem a necessidade da manutenção em nível elevado desse imposto, como forma de proteger a lavoura local do definhamento, de outro, os que argumentam que quem vende seus escravos é porque necessita dos recursos para saldar compromissos ou mesmo realizar investimentos. Neste sentido começa-se a argumentar com a rentabilidade do trabalho livre vis-à-vis o trabalho escravo, e que portanto, restringir a exportação de escravos seria colocar entraves ao desenvolvimento da lavoura na Província.

A pressão dos proprietários endividados e comerciantes de escravos que precisam saldar seus débitos, pela redução do imposto de exportação se faz presente em todas as discussões sobre a exportação de escravos. Um requerimento apreciado na Assembleia Provincial de Sergipe, em 1875, descreve, provavelmente, os mecanismos de uma das formas mais comuns de exportação de escravos da Província. Mares Pinto & Cia negociantes da praça da Bahia possuíam um crédito superior a dois contos de réis, com Antônio de Mello e Sá, residente na Vila da Capela. Não tendo condições de saldar este débito, Antônio de Mello e Sá fez uma venda à retro de sete escravos, para tanto Mares Pinto & Cia passaram procuração ao seu caixeiro na Província, e Antônio de Mello e Sá também passou procuração para outra pessoa, que efetuou o negócio em seu nome. Vencido o prazo convencionado da venda à retro, Mares Pinto & Cia se apossaram dos escravos, venderam alguns na Província, libertaram outros [através de alforria com ônus?], e exportaram alguns para a Bahia. O que fica implícito nesse requerimento é que Antônio de Mello e Sá possuía uma situação econômica difícil, e que foi obrigado a oferecer como garantia do seu débito sete escravos, cu-

jo valor, provavelmente, era muito superior a dívida contraída. No final do prazo para saldar sua dívida, Antônio de Mello e Sá não conseguiu fazê-lo, levando os comerciantes baianos, através de seu agente na Província, a se apossarem dos escravos e vendê-los, alguns na Província, o que comprova a existência de um mercado local capaz de concorrer com os mercados nacionais, dada a proteção dos custos de transporte, intermediação e impostos de exportação (diretos e indiretos) e finalmente exportando outros.

Pessoas endividadas como Antônio de Mello e Sá inevitavelmente teriam que oferecer como garantia de seus débitos os bens mais valiosos e líquidos que possuissem, muito provavelmente seus escravos. Na eventualidade de não conseguirem saldar sua dívidas, estas seriam quitadas com a venda dos escravos oferecidos como garantia. O problema é saber se esses escravos seriam vendidos na Província ou nos mercados extra-provinciais. Os impostos sobre a exportação de escravos não impediam sua saída da Província, mas possibilitavam uma aproximação do poder de compra dos compradores locais de escravos ao dos compradores dos mercados extra-provinciais. Adicionalmente, as próprias províncias importadoras, temendo um desequilíbrio no consenso escravista em decorrência de uma concentração excessiva de escravos na região Sudeste, e tendo em mente a guerra de secessão nos EUA, estavam colocando barreiras à importação de escravos de outras províncias com a adoção de impostos 44

Esse parece ter sido o objetivo de todos os que defendiam a proteção à lavoura local da concorrência dos importadores de escravos. Não se cogitava da proibição das exportações de escravos, objetivo de difícil alcance devido aos interesses de par-

celas dos proprietário de escravos, especialmente os que precisavam vender parte do seu plantel, além da oposição de comerciantes envolvidos no tráfico interprovincial. Por outro lado, em pelo menos um aspecto, a proibição total do tráfico interprovincial atingiria todos os proprietários de escravos, o preço de mercado dos escravos cairia significativamente se se conseguisse a interdição das exportações para outras províncias. A presença de compradores de outras províncias, especialmente do Sudeste, através de seus agentes, elevava as cotações dos escravos, aumentando portanto o valor do patrimônio de todos os proprietários de escravos.⁴⁹

Em 1877, quando da discussão, na Assembléia Provincial, de uma proposta de substituição do imposto de exportação de escravos de 200\$000 réis por escravo exportado, por uma taxa ad valorem de 15% sobre os escravos exportados, ficou claro que a discussão em torno do imposto de exportação envolvia prioritariamente, a proteção que se concedia aos compradores locais de escravos, da concorrência dos compradores de outras províncias. O deputado Frederico de Mesquita esclareceu assim a questão: " O meu nobre colega entende que a conservação do imposto de 200\$000 sobre escravos exportado, proíbe a exportação; eu porém, entendo que não; e que além disso traz um gravíssimo mal aos possuidores de escravos, e é a depreciação do valor deles.

[...]

Quando, na sessão passada, discutia-se o presente assunto, todos foram de opinião que, em um país essencialmente agrícola, o lavrador que vende seus escravos é principalmente arrastado pela imperiosa necessidade de satisfazer compromissos que jamais podem ser adiados; e nestas circunstâncias, como já tive ocasião de

dizer, o lavrador valendo-se do que tem, dele se desfaz sem encarrar o preço.

Dir-se-á, como disse o meu nobre colega o Sr. Pena Júnior, venda dentro da província, porque assim reputará melhor preço; não podendo os exportadores competir em vista do imposto de 200\$000 a que estão obrigado, vindo assim o vendedor a reputar a referida quantia.

[...]

Se aqui houvessem capitais, se houvesse que pudesse competir como (sic) exportadores na compra de escravos, por certo que não seriam eles exportados, visto como a venda aqui seria mais bem reputada."⁴⁶

O próprio Presidente da Província chegou a considerar o imposto de 200\$000 réis sobre escravo exportado inconstitucional porque, em suas palavras: " [...] é quase um esbulho, uma iniquidade porque vem gravar demasiadamente a sorte do lavrador, que sem outro recurso, sem outro objeto de propriedade de que possa facilmente dispor, ainda há de passar pelo transe de vender o escravo por menos 200\$000 do seu valor, o interesse do comprador lhe advertirá da necessidade desse desconto."⁴⁷

A venda dos escravos e a utilização dos recursos assim obtido para a contratação de trabalhadores livres chegou a ser apresentada como uma panacéia capaz de multiplicar a produção agrícola, uma vez que, segundo se dizia, o preço médio de um escravo equivalia ao salário anual de 6 homens livres. Neste sentido, portanto, o imposto sobre a exportação de escravos estaria representando uma peia ao progresso da lavoura da província, ao dificultar sua venda por melhores preços.⁴⁸

Não obstante este tipo de argumentação ter obtido a simpatia até de Presidentes da Província, a Assembléia Provincial não extinguiu, ou reduziu, antes pelo contrário, elevou, como já vimos, o imposto sobre a exportação de escravos. A nossa hipótese é que a Assembléia Provincial era sensível aos interesses da "grande lavoura" e que esta era indissociável do trabalho escravo até seus últimos momentos de existência. Mantendo o imposto direto sobre a exportação de escravos, e os indiretos -- meia sisa e sobre procurações e subestabelecimentos para compra e venda de escravos -- num nível não tão elevado que estimulasse o contrabando, via províncias limítrofes, mas não tão baixo que facilitasse a exportação legal de escravos, a Assembléia Provincial restringia o poder competitivo dos comerciantes de escravos, agentes dos cafeicultores do Sudeste, preservando, ao menos parcialmente, para os grandes demandantes de escravos da Província -- isto é, os senhores de engenho e lavradores de cana, o mercado local. Mesmo quando revogou o privilégio, exclusivo dos senhores de engenho e lavradores de cana, de comprarem escravos sem o pagamento do imposto da meia sisa, foi sob o argumento de que tal privilégio estaria prejudicando os próprios interesses da "lavoura" ao facilitar a exportação de escravos, ou nas palavras do Presidente da Província: " Esta resolução... só tem servido para difalcar (sic) fortemente a renda deste importante ramo da receita, e para mais alimentar a exportação dos escravos, porque os exportadores facilmente conseguem dos vendedores contratos de vendas de lavradores de canas, que em troca lhes dão procuração para efetuar as vendas fora da província."47

Já vimos, com base nos dados fornecidos pelos boletins

estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873, que no período 1873-86, a população escrava sergipana teve uma redução de 10.192 pessoas. Deste total, 5.376 deveu-se às mortes, 3.926 às alforrias de escravos e 893 à exportação líquida de escravos. Portanto, o tráfico interprovincial de escravos teve um papel relativamente diminuto na redução da população escrava da Província, significando apenas 8,76% da diminuição total. Comparativamente às outras províncias do Nordeste Açucareiro a redução da população escrava, em decorrência do tráfico interprovincial de escravos foi pequena, representando 2,71% dos escravos matriculados em 1873.

Os dados sobre exportação bruta de escravos confirmam que a mesma foi reduzida, com exceção do período de 1856-57 a 1862-63 e da segunda metade da década de 1870. As fontes oficiais consultadas não mencionam a importação de escravos de outras províncias, mas tudo indica que ela existiu, compensando ao menos parte da exportação de escravos, levando portanto, a uma exportação líquida de escravos reduzida, senão negativa.

Tabela III.6

Sergipe

Receita do Imposto sobre Escravo Escravo Exportado e

Número de Escravos Exportados⁹⁰

Anos	Receita	Imposto por escravo	número de escravos exportados
1851-52		12\$800	
1852-53		"	
1853-54		100\$000	
1854-55		"	
1855-56		300\$000	
1856-57	30:000\$	"	136
1857-58	(70:200\$)	300\$000	234
1858-59	12:100\$	100\$000	121
1859-60	30:800\$	"	398
1860-61	59:400\$	"	594
1861-62	(24:000\$	"	240

1862-63	(10:000\$)	"	100
1863-64	13:108\$	150\$000	(87)
1864-65	9:650\$	"	(64)
1865-66	3:150\$	"	(21)
1866-67	4:506\$	"	(30)
1867-68	8:636\$	"	(57)
1868-69		"	
1869-70		"	
1870-71	8:654\$	250\$000	(34)
1871-72	12:250\$	200\$000	(61)
1872-73	1:246\$	"	(6)
1873-74	55:000\$	"	275
1874-75	10:132\$	"	(50)
1875-76	11:062\$	"	(55)
1876-77	45:444\$	"	(227)
1877-78	36:211\$	"	(181)
1878-79	36:211\$	"	(181)
1879-80	36:211\$	"	(181)
1880-81	36:211\$	240\$000	(150)
1881-82	4:800\$	"	(20)
1882-83	4:800\$	"	(20)
1883-84	(10:550\$)	300\$000	35

Segundo esse dados de exportação bruta de escravos da Província, as mesmas teriam sido mais intensas no período de 1856-57 a 1867-68, quando a média anual atingiu 173 escravos. O período de 1872-73 a 1882-83 alcançou uma média anual de 112 escravos exportados pela Província. Ressalte-se que esse padrão não é o esperado, já que o tráfico interprovincial de escravos, ao nível nacional, intensificou-se na década de 1870. Porém, como vimos, as epidemias de cólera-morbus, especialmente na década de 1850, devem ter tido um papel importante na redução da população escrava da Província, bem como na exportação de escravos por proprietários arruinados financeiramente. A pequena expansão da produção açucareira nas décadas de 1870 e 1880 exigiu a manutenção de um estoque de escravos, deixando portanto, pouco espaço para exportação. É claro que esse dados representam a menor estimativa de exportação, já que são de origem fiscal, e que possivelmente, parte das exportações eram feitas via contrabando, ou burlas dos dis-

positivos legais da cobrança do imposto sobre a exportação de escravos. Porém não se deve supor que o contrabando e a fraude tenham se intensificado na década de 1870, antes pelo contrário. O estabelecimento, pelo governo central, da matrícula especial de todos os escravos em 1872-73, e a exigência a partir de então de documentos comprobatórios da matrícula e de averbações que atestassem qualquer alteração nos dados da mesma para assegurar a posse legal de escravos, devem no mínimo, ter elevado o risco do contrabando.⁵¹

Para o período pós 1873 a meados da década de 1880 pode-se estimar a exportação bruta de escravos, bem como o saldo migratório líquido, a partir de fontes e métodos alternativos -- os registros policiais de entrada e saída de escravos nos portos do Império, os registros fiscais de arrecadação de impostos sobre a exportação e/ou importação de escravos, os boletins estatísticos de atualização dos dados da matrícula de escravos de 1873, e finalmente a estimativa do saldo migratório a partir do método de sobrevivência global inter-censitária, utilizando-se os dados das matrículas de escravos de 1873 e 1885 e Censo de 1872. Entretanto, nem sempre esses dados estão disponíveis, ou não foram objeto de estudo, de forma que a estimativa do movimento migratório dos escravos, das diversas províncias do Império, nos anos finais do regime escravista, a partir dessas fontes alternativas que permitissem comparações e afirmações mais seguras sobre as correntes migratórias ainda está em seu início, no nosso País.

Para Sergipe estão disponíveis três estimativas do saldo migratório de escravos, nos últimos anos do regime escravista: uma de Conrad, para o período 1874-84, avalia em 2.342 escravos a per-

da líquida da Província através do comércio inter-provincial. Slenes, por sua vez, apresenta duas estimativas de exportação líquida de escravos de Sergipe -- a primeira a partir do ajustamento dos dados dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873, estabelece uma exportação líquida de 4.105 escravos para o período 1873-85; a segunda, derivada do método de sobrevivência global intercensitária, avalia em -298 a exportação líquida de escravos da Província, no período 1873-87, ou seja, teria havido, segundo esta estimativa uma importação líquida de escravos, em Sergipe, no citado período.⁵²

Na realidade a diferença entre as duas estimativas de Slenes pode ser reduzida se observarmos a crítica que fizemos aos dados dos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1873. Da mesma forma submeteremos os dados utilizados por Conrad à crítica.

Tabela III.7
Sergipe
Saldo Migratório da População Escrava ⁵³

Período	Saldo	Saldo Retificado
1874-84	-2.432	-556
1873-85	-4.105	-1.754
1873-86		-893
1873-87	298	683

A retificação dos dados dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos diminuiu sensivelmente o saldo migratório negativo, para o período 1874-84 e 1873-85. Esta retificação fez aproximar duas estimativas independentes, feitas por Slenes, do saldo migratório da população escrava sergipana nos pe-

riodos 1873-85 e 1873-87. Com isso podemos concluir que ou o saldo migratório da população escrava sergipana, nos últimos anos da escravidão, foi negativo, porém reduzido, ou ligeiramente positivo

Slenes supõe que o método de sobrevivência global inter-censitária forneça uma estimativa mais acurada da migração inter-regional de escravos que a colhida dos boletins de atualização dos dados da matrícula de 1873. Para compatibilizar os dados de migração bruta de escravos do Norte-Nordeste para o Centro-Sul, com os dados de migração líquida derivados do método de sobrevivência global, o autor utiliza uma amostra de escravos vendidos em Campinas para estimar a exportação bruta de escravos das diversas províncias para o Sudeste e constrói a hipótese do comércio intra-regional de escravos no Norte-Nordeste, baseada na diferença entre os preços médios dos escravos nas províncias dessas regiões. Segundo essa hipótese, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Alagoas e Sergipe seriam importadores líquidos de escravos no comércio intra-regional, com o que contrabalanceariam as perdas decorrentes das exportações para o Centro-Sul. As províncias do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba seriam exportadoras líquidas de escravos, tanto para o Centro-Sul, como para suas vizinhas do Norte-Nordeste.⁵⁴

Sergipe, com um índice de preços de escravos, durante a década de 1870, ligeiramente menor que suas províncias vizinhas - Alagoas e Bahia e equivalente ao de Pernambuco, deveria segundo o esquema de Slenes, importar escravos das províncias nordestinas exportadoras líquidas de escravos. Entretanto, os dados do Censo de 1872 indicam que de um total de 2.198 escravos brasileiros nascidos em outras províncias e residentes, na data do Censo, em Ser-

gipe, 53,09% eram baianos, 19,15% pernambucanos, 16,24% alagoanos, 4,55% paraibanos e 2,68% fluminenses. Ou seja, a maior parte dos escravos nacionais que não eram sergipanos, haviam nascido nas províncias vizinhas, especialmente na Bahia. A possibilidade de que após o Censo de 1872 tenha se intensificado a importação, em Sergipe, de escravos das províncias nordestinas exportadoras líquidas de escravos para a região Norte-Nordeste, necessita de confirmação, porém não deve ser descartada, em princípio. Por outro lado, observe-se que os preços médios provinciais podem não refletir as médias de preços vigentes nas diversas regiões das províncias, durante o período citado. Assim, é possível que os escravos nos agrestes-sertões de Pernambuco, Alagoas e Bahia atingissem preços médios inferiores ao da zona da mata sergipana, possibilitando assim sua importação. Também é possível que parte desses escravos, nascidos em outras províncias, tenham migrado para Sergipe acompanhando seus senhores, e não através do tráfico inter-provincial. Essa hipótese é muito plausível particularmente para as décadas de 1840-50, quando a economia açucareira da Província estava em expansão com a ampliação do número de engenhos.⁸⁰

Podemos concluir, portanto, que no período 1873-86, ou mais precisamente no período 1873-81, que foi ao nível nacional, o de maior intensificação do tráfico inter-provincial de escravos, Sergipe não sofreu fortemente os efeitos da "drenagem" de escravos promovida pelas importações desses, feita pela economia cafeeira. Os resultados a que chegamos, com a análise crítica dos boletins estatísticos de atualização dos dados da matrícula de escravos de 1873, bem como a revisão, com os dados que dispomos, da estimativa de migração líquida de escravos, a partir do método de sobrevi-

vência global inter-censitária, feita por Slenes, convergem no sentido de apontar uma pequena exportação líquida de escravos, ou uma igualmente pequena importação líquida de escravos. Em termos numéricos tal variação vai de uma exportação líquida de 2,71% da população escrava matriculada em 1873, a uma importação líquida de 2,07% da população escrava matriculada. Portanto, não seria errôneo, para a Província como um todo, afirmar que o tráfico inter-provincial de escravos teve um efeito praticamente nulo sobre a população escrava. Esse resultado é compatível com a conclusão a que chegamos da ligeira expansão na produção de açúcar na Província, não obstante a queda dos preços médios do produto nos mercados internacionais e nacionais, nas duas últimas décadas do regime escravista. Vimos ainda que os impostos diretos sobre a exportação de escravos, e os indiretos, (meia sisa e imposto sobre procurações e subestabelecimentos destas para compra e venda de escravos para fora da província) ao lado dos custos de transporte e comercialização e ainda, a resistência dos escravos a sua remoção dos locais em que viviam, colocaram barreiras capazes de impedir um desequilíbrio crítico, do ponto de vista político, na população escrava do Império, até o momento que as próprias províncias importadoras decidiram, tendo em vista a sobrevivência da instituição servil, estabelecer impostos proibitivos sobre a importação de escravos das províncias fornecedoras.⁵⁴

Temos, até aqui, tratado o tráfico de escravos a partir de dados agregados ao nível da Província, porém, podemos desagregá-los por regiões da Província, ou por municípios, assim fazendo, poderemos verificar a variação entre as diversas regiões da Província da importância do tráfico inter-provincial de escravos, ma-

tizando, por exemplo, a afirmação que fizemos acima, da pequena importância do tráfico, na Província como um todo, na redução de sua população escrava.

O Tráfico Inter e Intra-Provincial de Escravos nas Regiões Sergipanas

Os dados fornecidos pelos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873 não permitem discriminar o destino dos escravos que saíram dos municípios, bem como a procedência dos que entraram nos municípios. Portanto, é impossível se obter, diretamente desses boletins, o volume do tráfico intra-provincial de escravos. Podemos, entretanto, chegar ao saldo migratório, ao nível dos municípios, e por agregação, das regiões da Província e com esses dados analisar a possível variação, entre as regiões da Província, da importância do tráfico inter e intra-provincial na redução da população escrava. Para controlarmos a precisão dos dados obtidos dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873, utilizaremos as estimativas derivadas do método de sobrevivência global inter-censitária e a diferença entre as estimativas da população escrava, em 1886, nos respectivos municípios e regiões, e o montante da população matriculada em 1887.

Tabela III.B
Sergipe 1873-86
População Escrava
Saldo Migratório da População Escrava ²⁷

Regiões	Saldo ^a	Saldo ^b	$\frac{P_{1886}-P_{1873}}{P_{1873}}$
Cotinguiba	1.031	1.119	0,3829
Mata Sul	88	447	0,3489
Agreste-Sertão do S.Francisco	-259	-228	0,4658
Agreste-Sertão de Itabaiana	-1.388	-767	0,1976
Agreste-Sertão Sul	-365	112	0,2426
Total	-893	683	0,3500

A região da Cotinguiba, a mais importante zona produtora de açúcar da Província, foi durante o período importadora líquida de escravos. Tanto os dados obtidos dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de 1873, como as estimativas a partir do método de sobrevivência global inter-censitária, apontam uma importação líquida de pouco mais de 1.000 escravos, no período 1873-86. A importação líquida de 1.031 escravos, no período citado, apontada pelos boletins de atualização da matrícula de 1873, significa 6,78% da população escrava da região, em 1873, ou 8,21% da população, matriculada em 1873, com até 40 anos de idade. Por municípios, no mesmo período, temos alguns dados mais expressivos -- Maruim importou em termos líquidos o equivalente a 25,75% da sua população escrava matriculada em 1873, com até 40 anos de idade; Divina Pastora 44,44%; no período 1873-82, Laranjeiras importou em termos líquidos o equivalente a 21,21% de sua população escrava, matriculada em 1873, com idade até 40 anos; e Japaratuba, no mesmo período, importou o equivalente a 21,16% de sua população

escrava, nas mesmas condições. Se temos em vista que as províncias de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo importaram, respectivamente, no período 1873-87, o equivalente a 9,1%; 11,2%; 16,7%; e 23,1% de suas populações escravas, matriculadas em 1873, com idade até 40 anos, vemos como essa região da Província se aproximou, em termos de demanda por escravos, das províncias cafeeiras. Aliás, a Província como um todo, foi a única, fora da região Sudeste, a apresentar importação líquida de escravos.⁵⁰

A região da Mata-Sul também foi importadora líquida de escravos, no período 1873-86, segundo os dados obtidos dos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1887 e segundo a estimativa obtida através do método de sobrevivência global inter-censitária. A estimativa de importação líquida de escravos dessa região, no período 1873-86, varia de 1,3% a 6,61% da população escrava matriculada em 1873, conforme utilizemos os dados dos boletins estatísticos ou o método de sobrevivência global inter-censitária. Em princípio, poderíamos aceitar a estimativa mais conservadora de importação líquida de escravos, uma vez que a mais otimista se aproxima muito do índice atingido pela região da Cotinguiba, que era um núcleo produtor de açúcar muito mais importante que a Mata-Sul. Por outro lado, o resultado obtido com o método de sobrevivência global inter-censitária pode estar influenciado pelos dados discrepantes da população escrava matriculada no município de Itabaianinha, em 1887.⁵¹

O Agreste-Sertão do São Francisco aparece com dados praticamente idênticos de exportação líquida de escravos, representando 7,94% da população escrava matriculada em 1873, ou 6,99% se utilizarmos, respectivamente os dados derivados dos boletins esta-

tísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873 ou derivados da estimativa feita a partir do método de sobrevivência global inter-censitária. O município de Vila Nova, no período 1873-82, exportou em termos líquidos, o equivalente a 15,84% de sua população escrava matriculada em 1873.⁴⁰

O Agreste-Sertão de Itabaiana foi a região mais caracteristicamente exportadora líquida de escravos da Província. Na década de 1860 esta região passara por um surto de crescimento econômico em decorrência da expansão do cultivo do algodão. Como se sabe, esse surto se arrefeceu com a volta à normalidade da produção algodoeira, nos EUA, após o final da Guerra de Secessão, e consequente redução dos preços internacionais e perda de mercados conquistados na ausência dos produtores norte-americanos. Entretanto, é também, a região que apresenta maior divergência nos resultados da exportação líquida de escravos. Se utilizarmos os dados obtidos nos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1873, concluiremos que foram exportados, em termos líquidos, no período 1873-86, 1.388 escravos, se utilizarmos a estimativa derivada do método de sobrevivência global-intercensitária, concluiremos que foi de 767 escravos a exportação líquida da região. Em termos relativos, tais números significam respectivamente, 33,99% e 18,79% da população escrava matriculada em 1873. Se levarmos em conta apenas a população escrava com idade até 39 anos, matriculada em 1873, as exportações líquidas da região significariam 39,04% ou 21,58%, da população escrava, conforme da estimativa de exportação líquida que adotarmos. Tais índices de exportação líquida da população escrava são semelhantes aos atingidos pelas maiores províncias exportadoras de escravos, como o Ceará, Rio Grande do Nor-

te, Paraíba e o município da Corte.⁴¹

A grande discrepância nas estimativas de exportação líquidas de escravos da região do Agreste-Sertão de Itabaiana exige que façamos e expliquemos nossa opção por uma das duas. Em geral, dado o sub-registro e, por vezes, inconsistência de dados dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873, se prefere as estimativas derivadas do método de sobrevivência global inter-censitária. Entretanto, como os boletins estatísticos do município de Itabaiana eram exemplarmente precisos, contendo, como vimos, algumas informações além das solicitadas pelo questionário padrão; e tendo em vista que a exatidão desses boletins podem ser atestada pela pequena diferença que se observa entre a população escrava matriculada em 1887 e a estimada, em 1886 — apenas 12,44% — e como essa região era formada por 2 municípios, sendo que o de Itabaiana continha, em 1873, 81% dos escravos da região, podemos considerar a estimativa obtida dos boletins de atualização da matrícula de escravos mais acurada que a derivada do método de sobrevivência global inter-censitária.⁴²

A região do Agreste-Sertão Sul apresenta resultados divergentes na estimativa da migração líquida de escravos. A baseada nos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1873, apresenta uma exportação líquida de 365 escravos, a derivada do método de sobrevivência global inter-censitária apresenta uma importação líquida de 112 escravos. Já mencionamos os problemas de inconsistência dos dados dos boletins de atualização da matrícula de escravos dos municípios dessa região, em especial, os decorrentes da matrícula na agência fazendária de Lagarto, dos escravos deste município e dos de Riachão e Boquim e posterior remessa de

cópias dos livros de matrículas para os citados municípios, sem que se tivesse o cuidado de discriminar com rigor os escravos da matrícula original que pertenciam a cada um dos municípios, de forma que se tornou impossível estimarmos com precisão o número de escravos alforriados, mortos e o saldo migratório dessa região. Entretanto o resultado final, isto é, o número de escravos existentes, na região, em 1886, apresenta uma diferença em relação ao número de escravos matriculados, em 1887, proporcionalmente menor que a média da Província, o que indica que os dados dos boletins, se não eram precisos, eram ao menos boas aproximações do movimento da população escrava da região.⁶³

A importação líquida de escravos, apontada pela estimativa derivada do método de sobrevivência global inter-censitária, nos parece incompatível com a realidade econômica dessa região. Os baixos preços do açúcar vigentes nas décadas de 1870-80, impediam a expansão e até dificultavam a manutenção da produção dos engenhos localizados nas regiões marginais; o algodão também passava por uma fase de baixos preços e, portanto, de rentabilidade deprimida. Nessa situação é muito mais provável que o Agreste-Sertão Sul tenha sido exportador líquido de escravos, como as demais regiões do Agreste-Sertão sergipano, e portanto, concluiríamos que a região exportou liquidamente 9,97% de seus escravos matriculados em 1873, índice superior ao do Agreste-Sertão do S. Francisco, mas bem abaixo do Agreste-Sertão de Itabaiana.

Resumindo, podemos afirmar que as duas regiões da Zona da Mata sergipana, Cotinguiba e Mata-Sul foram importadoras líquidas de escravos, no período 1873-86. No caso da Cotinguiba a importação líquida de escravos atingiu, em termos percentuais, 8,21%

da população escrava matriculada em 1873, com idade até 40 anos. Para a Mata-Sul há uma discrepância entre os dados obtidos através de métodos alternativos de estimação, porém, coincide-se no resultado final de ter sido esta região importadora líquida de escravos. O percentual de importação líquida de escravos em relação a população escrava com até 40 anos, matriculada em 1873, obtido dos dados referentes à região da Cotinguiba aproxima-se da média das províncias do Sudeste, sendo mais expressivo os dados dos principais municípios açucareiros da região e da Província -- Divina Pastora, Laranjeiras, Maroim e Japaratuba. Por outro lado, as três regiões do Agreste-Sertão sergipano foram, no citado período, exportadoras líquidas de escravos. Dentre elas, a mais claramente exportadora líquida de escravos foi a região do Agreste-Sertão de Itabaiana, que exportou liquidamente, segundo os dados derivados dos boletins de atualização da matrícula de escravos de 1873, 39,04% de sua população escrava com até 40 anos, registrada na referida matrícula, apresentado, portanto, índices de perdas líquidas de escravos semelhantes às províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Município da Corte. Essa desagregação dos dados demográficos da população escrava, nos últimos anos do regime escravista, por regiões das províncias, não tem sido comum nas análises que concluem pela importância do tráfico inter-provincial na redução da população escrava das províncias do Nordeste Açucareiro. É possível, que como fizemos para Sergipe, a agregação por regiões das províncias reforce as teses de que foram as regiões não-açucareiras do Nordeste e, possivelmente, suas áreas urbanas as que mais perderam escravos no tráfico inter e intra-provincial, e que as regiões açucareiras foram importadoras líquidas de escravo.

vos. Se ficarem comprovadas tais teses para o Nordeste Açucareiro como um todo, haveria a necessidade de se reestudar a tão decantada, mas efetivamente pouco explorada, fácil transição do trabalho escravo para o livre o Nordeste.

Podemos analisar o comportamento do saldo migratório nas diversas regiões sergipanas nos períodos 1873-82 e 1882-86, isto é, antes de e após a virtual extinção do tráfico inter-provincial de escravos, com base nos boletins estatísticos de atualização da matrícula de 1873.

Tabela III.9

Sergipe

Saldo Migratório da População Escrava por Regiões⁴

Regiões	Períodos		
	1873-82	1882-86	1873-86
Cotinguiba	1.102	-71	1.031
Mata Sul	-277	365	88
Agreste-Sert. S. Francisco	-315	56	-259
Agreste-Sert. Itabaiana	-1.013	-375	-1.388
Agreste-Sert. Sul	-152	-213	-365
Total	-655	-238	-893

A região da Cotinguiba importou, em termos líquidos, 1.102 escravos, no período 1873-82. No período 1882-86, houve uma drástica redução nessa tendência importadora de alguns municípios da região. Divina Pastora, por exemplo, que importara liquidamente, no primeiro período, 615 escravos, isto é, em média 65 escravos por ano; no segundo período importou 57 escravos, ou seja, em média 14 escravos por ano. Japarutuba que fora importador líquido de escravos, no primeiro período, no segundo se transformou em exportador líquido. Portanto, possivelmente, nos últimos anos que precederam a abolição da escravidão, houve uma redução na confian-

ça dos proprietários da região no futuro da instituição seguida de uma redução na compra de novos escravos. Um comportamento diferente se verificou na Mata-Sul, enquanto no primeiro período essa região foi exportadora líquida de escravos, resultado devido principalmente às exportações do município de Itabaianinha, e secundariamente às de São Cristóvão; no segundo período todos os municípios da região foram importadores líquidos de escravos. Ou seja, aparentemente, os proprietários de escravos da Mata-Sul fizeram, em meados da década de 1880, uma aposta na sobrevivência da escravidão por mais alguns anos do que o posteriormente verificado.

O Agreste-Sertão do S. Francisco apresenta um resultado surpreendente: no segundo período se transformou em importador líquido de escravos. É possível que suas exportações de escravos tenham sido reduzidas, devido a queda da demanda nos mercados provinciais, e extra-provinciais; entretanto a conversão dessa região em importadora líquida de escravos deve ser vista com reservas. Como a diferença entre a população escrava matriculada em 1887, e a estimada, pelos boletins, em 1886, é a maior entre as regiões da Província, supomos que nessa região havia um maior grau de sub-registro de mortes, saídas e alforrias de escravos, o que pode ter produzido esses dados que levam à importação líquida de escravos.

O Agreste-Sertão de Itabaiana apresentou, no período 1873-82, exportação líquida de 1.013 escravos, ou seja 107 escravos por ano, em média. No período seguinte a média anual foi reduzida para 94 escravos. Ou seja, uma redução muito pequena, que nos leva a concluir que basicamente a região exportava para mercados provinciais, já que a interdição das importações nas províncias do Sudeste (após 1881) parece não ter prejudicado sensivelmente o vo-

lume de suas exportações, ou essas exportações foram redirecionadas para mercados provinciais e para as províncias que não criaram impostos proibitivos sobre a importação de escravos. Dada a diminuição das importações líquidas de escravos na região da Cotíngui-ba, no segundo período, é possível que os escravos exportados do Agreste-Sertão de Itabaiana fossem dirigidos à região da Mata-Sul e províncias importadoras.

O Agreste-Sertão Sul apresenta no segundo período uma elevação significativa de exportações líquidas de escravos, passando de uma média anual de 16 escravos para 53. De forma análoga ao Agreste-Sertão do S. Francisco, esses dados devem ser vistos com reservas. A intensificação de exportações justamente em um período de interdição dos principais mercados do Sudeste do País e de redução de demanda no principal mercado provincial, parece pouco provável. Possivelmente o registro pelas autoridades fazendárias de movimentações anteriores da população escrava da região, inflou artificialmente, nos últimos anos, a saída de escravos.

No início desse tópico contestamos as afirmações de alguns autores que declaram que as províncias do Nordeste Açucareiro foram as principais perdedoras de escravos no tráfico interprovincial, e que o tráfico foi a principal causa da redução da população escrava nessas províncias. O estudo da documentação segipana sobre o tráfico de escravos, especialmente no período 1873-86, nos levou a confirmar o reduzido impacto negativo, ao nível da Província como um todo, ou mesmo a possibilidade de ter havido uma pequena importação líquida de escravos. Esse resultado médio da Província, entretanto, esconde uma diferença interna muito grande que demonstramos: os mais importantes municípios produtores de açúcar

foram também os que mais receberam escravos, apresentando índices de importação líquida semelhantes e mesmos superiores às médias das províncias cafeeiras. Por outro lado, os municípios do Agreste-Sertão foram os que apresentaram maiores saídas de escravos, chegando a apresentar índices de exportação líquida semelhante aos das províncias do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Explicitamente, ou mais comumente, de forma subjacente, nas mais importantes obras que trataram da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucarareiro havia a hipótese de uma importante drenagem de escravos dos engenhos para a economia cafeeira, e de uma fácil substituição, semelhante ao fenômeno hidráulico dos vasos comunicantes, desses escravos que saíam, morriam ou eram alforriados por trabalhadores livres. Demonstramos que não foi bem assim, pelo menos no caso de Sergipe, os senhores de engenho, nos principais centros produtores, não só não venderam seus escravos para proprietários de outras regiões, como compraram escravos em outras regiões da Província e do País. Com isso não queremos induzir o leitor à suposição de que os senhores de engenho de Sergipe eram escravocratas renitentes, incapazes ou desinteressados no emprego do trabalho livre. Pelo contrário, o imenso potencial de mão-de-obra representado pela relativamente grande população pobre e livre era olhado com gula e esperança de utilização lucrativa pela "lavoura". Os projetos de conversão dessa população em mão-de-obra para a "lavoura", suas dificuldades, resistências e consequências serão tratados no próximo capítulo.

Notas Capítulo III

1. Vide, por exemplo, Conrad, R. "A relativa disposição das províncias do norte para aceitarem a emancipação (que começou sendo manifestada na década de 1860 e ainda mais na década de 1880) resultou não só de uma redução no número de escravos nessas províncias, mas também de um declínio na "qualidade" relativa dos escravos do norte. As mulheres, os doentes, os não especializados e os idosos tinham menos procura no Sul e, assim, ficaram nas suas regiões de origem, enquanto os mais produtivos eram exportados." Ainda segundo esse autor o declínio da população escrava ocupada na agricultura nordestina contrastava com o número imenso da população agrícola livre. Portanto: "A conclusão a extrair desta abundância de fatos e estatísticas é que a elite agrícola de certas províncias, particularmente do norte e do oeste, tinham menos razões do que os fazendeiros de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo ou até mesmo do Espírito Santo para insistir sobre a continuação da escravatura quando a instituição começou sendo desafiada na década de 1860 e, de novo, na de 1880. O desafio, na realidade, veio em parte das regiões que tinham perdido grande parte de seus trabalhadores para o Sul e haviam sido obrigadas, como resultado disso, a efetuarem uma transição prematura para um sistema de trabalho livre." Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª edição, 1978, pags 79 e 82-83.

No mesmo sentido vide: Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 16ª edição. São Paulo: Nacional, 1979. Galloway, J.H. *The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil*. *Hispanic American Historical Review*. 51:4 (November 1971) pp 586-605. Toplin, R.B. *The Abolition of Slavery in Brazil*. New York, 1972. Cardoso, E. F. "[...] No Nordeste do Brasil, já antes da abolição, com a exportação crescente de escravos ao Sul, tornaram-se importantes diversas formas de contrato informal entre trabalhadores dependentes não-proprietários (moradores, parceiros, lavradores) e os donos dos engenhos de açúcar, preparando o sistema de trabalho ao qual se incorporariam os ex-escravos depois de 1888." *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979, pag. 169. Além de uma visão da estagnação da economia nordestina, em contraste com o dinamismo da economia cafeeira do Sudeste, o que há de comum entre esses autores é o papel central das complexas relações entre o trabalho livre, terras livres e latifúndio. A conclusão de que é impossível a convivência simultânea desses três elementos foi formalizada por Domar, Evsey D. *The cause of slavery or serfdom: a hypothesis*. *Journal of Economic History*, 30 (1), March, 1970, a qual tem longa tradição no pensamento marxista e de outras correntes.

Inspirados no modelo de Domar e supondo que na segunda metade do século XIX o Nordeste brasileiro era uma economia de recursos fechados, ou seja, onde não mais existiam terras livres, enquanto que o Sudeste era uma economia de recursos abertos, ou seja, onde ainda existia grande disponibilidade de terras livres de relativamente fácil utilização produtiva, levando portanto a uma transição indolor e praticamente imperceptível do trabalho escravo para o livre no Nordeste, e a um acirramento do escravismo e posterior superação do mesmo, graças a intervenção política do Estado, com a criação de uma corrente migratória massiva de trabalhadores europeus, que propiciou a transição do trabalho escravo

para o trabalho livre no Sudeste, temos os trabalhos de: Reis, E.J. e Reis, Elisa P. *As Elites Agrárias e a Abolição da Escravidão no Brasil*. Dados. Rio de Janeiro, Vol 31, nº 3, 1988, pp. 309-341. Lago, L.A.C. do. *O Surgimento da Escravidão e a transição para o trabalho livre no Brasil: um modelo teórico simples e uma visão de longo prazo*. Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro. Vol. 42, nº 4, pp 317-69.

2.Cf. Slenes, R.W. *The Demography and Economics of Brazilian Slavery 1850-1888*. op. cit., pags 691 e 697-698. Utilizamos o conceito atual de região Nordeste, isto é: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. A região Sudeste compreende as províncias do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Município do Rio de Janeiro. Cálculos meus.

3. Como se sabe a Região da Mata e do Litoral Oriental "estende-se desde o Rio Grande do Norte até a Bahia, sempre ocupando as terras situadas a Leste da região nordestina. No Rio Grande do Norte e na Paraíba ela apresenta pequenas extensões, sendo a mata propriamente dita restrita às várzeas dos rios que desagüam no Atlântico, [...]". Andrade, M. C. de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. op. cit., pag 7. Segundo Galliza: "Na segunda metade do século XIX, enquanto diminuía a rentabilidade do açúcar, o algodão se tornava a principal fonte de renda da Paraíba." Galliza, D.S. *O Declínio da Escravidão na Paraíba, 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979, pag 42. Por essas razões resolvemos excluir, para os fins de nossa análise, as Províncias do Rio Grande do Norte e Paraíba do Nordeste Açucareiro, ficando portanto, esse definido pelas Províncias de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. As demais províncias do Nordeste, isto é, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, compreenderiam o Nordeste da pecuária e algodão-agricultura de subsistência. Fonte dos dados da população escrava: vide nota 2 acima. Slenes chamou a atenção para a diversidade do Nordeste. "[...] A queda dos preços do açúcar e algodão durante a década de 1870, simplesmente reduziu a demanda por escravos no mercado intra-regional do Norte e Nordeste, e resultou numa redireção desse comércio para o Centro-Sul. Durante a década de 1870, como durante o período anterior, as cidades e áreas de não-plantations (isto é, não açucareiras) no Norte e Nordeste foram os principais perdedores de escravos, em ambos -- o tráfico intra e inter-regional de escravos -- não somente em termos proporcionais, mas também provavelmente em termos absolutos." Slenes, R.W. *The Demography and Economics ...* op. cit. pag 33 (tradução minha)

4. Taxa de masculinidade ou masculinidade de uma população é definida como o número de homens por 100 mulheres. Cf. Karmel, P.H. e Polasek, M. *Estatística Geral e Aplicada à Economia*. 2ª edição. São Paulo, Atlas, 1977, pag 470. Os dados sobre a população escrava do Brasil, diversas províncias e regiões, conforme definição das notas acima, foram obtidos em Slenes, R. W. *The Demography and Economics....* op. cit. pags 691 e 697-698. Sobre o predomínio da importação de escravos do sexo masculino para o Brasil no tráfico africano e elevada taxa de masculinidade na população escrava vide Schwartz, S.B. *Segredo Internos*. op. cit., pags 193

286-290. Para taxa de masculinidade da população escrava sergipana, em 1834, vide Mott, L.R.B. *Sergipe Del Rey*, op. cit. pag. 112. Schwartz atribui a taxa de masculinidade mais baixa em Sergipe, quando comparada com o recôncavo baiano, em 1785, ao seu afastamento do eixo principal do tráfico atlântico de escravos. Cf. Schwartz, S.B., op. cit., pag. 290. Sobre o declínio da população escrava no município do Rio de Janeiro, vide Alencastro, L.F. *Escravos e Proletários. Imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872*. Novos Estudos CEBRAP, nº 21, Julho 1988. São Paulo, pags 32-56 e Chalhoub, S. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

5. Para os dados sobre idade da população escrava nas matrículas de 1873 e 1887 vide Slenes, R. W. *The Demography and Economics...* op. cit., pags 693-694 e 697-698

6. Um erro interpretação dos dados publicados a partir desses informes estatísticos é supor que eles tenham captado a totalidade das alterações na população escrava nos períodos a que se referem. Partindo desse suposto pode-se demonstrar a lenta queda da população escrava nos últimos anos do regime servil e sua abrupta queda às vésperas da abolição, com o que se superestima o significado dos acontecimentos políticos desse momento. Sobre esse ponto, vide a crítica de Slenes, R. W. *O que Rui Barbosa não Queimou: Novas Fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX*. Estudos Econômicos. São Paulo Vol 13. nº 1, Jan-Abr 1983, pags 135-136, a Toplin, R. B. *The abolition of slavery in Brasil*. New York, 1972.

7. Esses boletins estatísticos encontram-se no Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES) nas seguintes pacotilhas: G¹788 (1882), G¹818 (1883), G¹807 (1884), G¹813 (1885), G¹819 (1886). O ofício do Inspetor da Tesouraria da Fazenda ao Presidente da Província, datado de 12.05.1877, encaminhando quadros estatísticos dos escravos e filhos livres de mulher escrava existentes na Província, até 31.12.1876, encontra-se em G¹804. O ofício do Ministério da Agricultura, datado de 11.06.1877, encontra-se em G¹1418. O ofício do Inspetor da Tesouraria da Fazenda ao Presidente da Província, de 21.03.1881, enviando "relações dos escravos e filhos livres de mulher escrava, matriculados nas diversas estações Fiscais desta Província nos semestres de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro de 1879," encontra-se em: G¹787. O ofício do Inspetor da Tesouraria da Fazenda ao Presidente da Província, de 15.09.1882, enviando mapas estatísticos da população escrava e filhos livres de mulheres escravas, conforme exigência do Aviso de 18.04.1882 do Ministério da Agricultura, encontra-se em: G¹788.

8. Os últimos dados estatísticos publicados sobre a população escrava, antes da matrícula de 1887, referem-se a meados de 1885, assim sendo, os dados primários que obtivemos, referentes a 1886, podem reforçar o argumento do sub-registro da movimentação da população escrava. Além do mais esses dados publicados, ao menos no que se refere a Sergipe, possuem algumas inconsistências que não foram eliminadas pelas autoridades competentes. Por exemplo, o Relatório do Ministério da Agricultura, de 1886, apresenta

o número de 35.187 escravos matriculados na Província, até 30.09.1873. Tal número é diferente do obtido dos resultados oficiais da matrícula de 1873, que foi de 32.974, segundo o Relatório do Ministério da Agricultura, de 1875. Há claras indicações que o número real de escravos matriculados, em 1873, em Sergipe, foi superior ao oficial, já que boletins estatísticos de alguns municípios sergipanos indicaram a existência de escravos matriculados após o prazo oficial da matrícula, porém, boa parte da diferença entre o número oficial de escravos matriculados em 1873, e o publicado pelo Relatório do Ministério da Agricultura, de 1886, se deve a problemas decorrentes das "migrações administrativas" de escravos em consequência do desmembramento de municípios ou mudanças nas jurisdições de estações do Ministério da Fazenda que realizaram e atualizaram os dados da matrícula de 1873 e à não observância de um critério uniforme, pelos Agentes Fazendários, quando da remessa dos boletins estatísticos. Vide tabela A.7 (Anexo Estatístico) e respectivas notas. Cf. Slenes, R. W. *O que Rui Barbosa não ...*, op. cit., pag 136. As estimativas de Slenes encontram-se em *The Demography and Economics...* op. cit. pags. 610, 617-618 e 649.

9. Fontes. 1873: DGE. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. 1882: APES G¹788>. 1884: APES G¹819. 1887: APES G¹819.

10. Fontes. Tabelas A.7 e A.8. (anexo Estatístico).

11. "A liberdade pela alforria é um dispositivo legal. Pode ser concedida solenemente ou não, direta ou indiretamente, expressamente, tacitamente ou de maneira presumida, por ato entre vivos ou como última vontade, em ato particular ou na presença de um notário, com ou sem documento escrito. Mas se não há uma ata, faz-se necessário que haja testemunhas comprovantes da alforria. Em geral, esta é concedida em documento escrito, assinado pelo senhor ou por um terceiro, a seu pedido, se ele é analfabeto. Para evitar contestação tornou-se hábito que o documento seja registrado no cartório em presença de testemunhas. Com muita frequência ocorre, porém, que se passem anos entre a concessão da alforria e seu registro em cartório." Mattoso, K.M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. 2ª edição: Brasiliense, São Paulo, 1988, pags 177-78. Encontramos no APES correspondência do inspetor da tesouraria provincial ao Presidente da Província, de 14.03.1881, encaminhando requerimento de um proprietário de escravo solicitando isenção de imposto, visto que o mesmo havia sido libertado condicionalmente desde 05.03.1860. O imposto havia sido cobrado por não haver registro da carta de alforria na mesa de rendas. Slenes afirma que os dados referentes à alforrias coletados pelos agentes fazendários, no período entre as matrículas, são confiáveis porque: a lei exigia que os juizes e tabeliães comunicassem aos coletores da Fazenda as alforrias registradas por eles. Por outro lado a grande maioria das alforrias concedidas, nesse período, seria registrada em cartório. Slenes, R.W. *O que Rui Barbosa não quemou*, op. cit. pag. 135. Ao que parece as autoridades sentiam a necessidade de um documento que marcasse a passagem do ex-escravo ao seu novo status social. Neste sentido, não obstante a divulgação do Aviso do Ministro da Agricultura de 23.10.1885, alertando para os termos da

Lei dos Sexagenários, e explicando que: "2º Os escravos de 65 anos ou maiores desta idade, e os que a forem completando, são libertos desde logo para todos os efeitos, sem nenhuma cláusula ou obrigação de serviços, nem dependência de título ou formalidade, ..." em 10.08.1887, o Presidente da Província comunica ter recebido 4.000 exemplares dos títulos probatórios criados para certeza e maior segurança dos direitos conferidos aos libertos sexagenários pela Lei nº 3.270 de 28 de Setembro de 1885" (grifos meus) (Fala do Presidente da Província de 15.02.1886 e Ofício do Presidente da Província ao Ministro da Agricultura de 10.08.1887 APES G¹₆₇). Certamente a liberdade concedida por particulares, para ter eficácia, exigia maiores formalidades que a concedida pelo poder público, e portanto, maiores seriam as demandas dos ex-escravos por títulos que a assegurassem.

12. Martins, R.B. *Minas Gerais, Século XIX: Tráfico e Apego à Escravidão numa Economia Não-Exportadora*. Estudos Econômicos Vol. 13 nº 1, São Paulo, Jan/Abr 1983, pags 207-208

13. Mattoso, K.M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. op. cit. pag. 184

14. Slenes, R.W. *The Demography and Economic of...* op. cit. pags. 504-505

15. Em 1874 a taxa anual de alforria era de 7,2 no Maranhão, 6,1 na Paraíba, 5,0 em Pernambuco e 4,2 em Alagoas. Cf. Slenes, R.W. *The Demography and Economics...* pags. 489 e 495-96.

16. Cf. Martins, R.B. op. cit., pag 207.

17. Sobre o crescimento econômico de Sergipe, na segunda metade do século XIX, vide capítulo I

18. Cf. Slenes, op. cit., pag 489. Para os dados referentes a Sergipe, durante o ano de 1876 cf. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império de 1878. Encontramos também os números de escravos alforriados, desde a matrícula de 1873 até 31.12.1877, referentes aos municípios de Santo Amaro, Itabaianinha, Simão Dias e Divina Pastora. Nesses municípios teriam sido alforriados 89 escravos, o que daria uma média de 22,25 escravos por ano. Sabendo-se que foram matriculados, nos mesmos municípios 5.176 escravos, chegamos a uma taxa anual de alforria de 4,3 escravos para cada mil matriculados em 1873. Cf. APES G¹₁₄₁₅.

19. Fontes: APES G¹₇₈₈, G¹₈₁₅, G¹₈₀₉, G¹₈₁₃, G¹₈₁₇. Observações - aparentemente os coletores da Fazenda, ao elaborarem os boletins estatísticos, incluíam os escravos alforriados pelo fundo de emancipação na categoria manumissões a título oneroso, ficando a categoria manumissões a título gratuito reservada às feitas por particulares e sem contrapartida material. Porém, esses dados quanto a natureza das alforrias devem ser vistos com reservas, por um lado, porque certamente se baseiam nos termos das cartas de alforrias transcritas em cartório, onde por baixo das declarações de generosidade dos senhores encontram-se condições, por

vezes muito duras, a serem cumpridas pelos alforriados, por outro, porque os coletores da fazenda foram, em alguns casos, negligentes no preenchimento dos boletins estatísticos, fazendo com que em 1882-83, por exemplo, o número de alforrias gratuitas fosse menor que no ano anterior. Entretanto, como não dispomos, em Sergipe, de nenhum estudo com base nas cartas de alforria, esses dados estatísticos podem servir como uma primeira aproximação a um estudo do papel das alforrias no declínio da escravidão na Província.

20. Slenes, R.W. *The Demography and Economic of...* op. cit., pags 495-496. Slenes projetou o número de alforrias até 01.01.1887, nos nosso cálculos, como dispomos dos dados até 30.06.1886, supusemos que no ano subsequente, isto é, até 30.06.1887, fossem alforriados um número próximo ao patamar atingindo nos anos anteriores, ou seja, 800 escravos. O "apego" à escravidão, mais precisamente, estava ligado à expansão econômica, que em alguns casos, foi proporcionada pelo crescimento do mercado interno. Sobre o interessante caso da província de Minas Gerais, vide a polémica dos irmãos Martins com Slenes, em: Slenes, R.W. *Os Múltiplos de Forcos e Diamantes: A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Cadernos dos IFCH UNICAMP. Campinas, 1985.

21. Segundo Conrad, em resposta ao abandono das fazendas de café pelos escravos, alguns fazendeiros paulistas, decidiram, em meados de 1887, alforriar seus escravos com a condição de prestação de serviços por alguns anos (Conrad, R. op. cit., pag. 301). No mesmo sentido, vide Santos, R.M. dos. *Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo: IPE/USP, 1980, pags 101-108. O significativo crescimento das alforrias, nos últimos anos da escravidão, em Sergipe, pode estar associado a um movimento similar, entre os propretários de escravos sergipanos, no sentido de preservação da mão-de-obra dos escravos. A desagregação política e moral do escravismo, em Sergipe, nos últimos anos do regime, pode ser vista numa circular do Chefe da Polícia da Província, dirigida às autoridades policiais em 14.05.1887 dizendo: "Atendendo as diferentes queixas que constante me são dirigidas por escravos, e até mesmo por pessoas livres, contra violências praticadas pelas autoridades policiais, determino a Vmce e mando que recomende aos subdelegados seus auxiliares, que se abstenham de capturar escravos fugidos, ou que tal se julgarem, e tê-los presos mesmo a requisição de seus senhores, salvo nos casos determinados para todos aqueles que cometem crimes, porquanto, muito mais nobre e elevada é a missão da autoridade e nem a lei os constituiu capitães de mato. [...] José Ignácio Fernandes de Barros". O jornal que noticiou essa circular não acreditava que os subdelegados abandonassem sua faina de capturar escravos e mesmo pessoas livres, como se fossem escravos, porém, comenta os constrangimentos que esse documento estava provocando nos arraiais dos "negreiros" e que "ficará a s.s. a glória de ter proclamado em um papel oficial que a polícia de Sergipe, esquecida da missão nobre que a lei lhe dera, reduzira-se a exercer os misteres dos capitães de mato." A Reforma. nº 27 Aracaju, 05.06.1887. CEMIC-UFS.

22. Segundo a Fala do Presidente da Província de 15.02.1886, haviam sido alforriados com recursos do fundo de eman-

cipação um total de 659 escravos, utilizando-se para isso 317:276\$350 réis, e mais 33:295\$474 fornecidos pelos próprios escravos.

23. Fonte: APES 6¹⁻⁷⁰⁰. Nos boletins de 1882, 1884, e 1885 as autoridades fazendárias de Itabaiana discriminam o sexo não apenas dos escravos alforriados, mas também de todos os quesitos do questionário padrão, informando por exemplo, o sexo dos escravos que saíram e entraram no município, dos falecidos e dos existentes na data do boletim. A partir de 1883 os boletins não mais detalharão os tipos de alforria, sendo as mesmas classificadas, como nos demais municípios em alforrias a título oneroso e a título gratuito, e em 1886 não se discriminará o sexo dos escravos alforriados. Mesmo com essa redução progressiva da quantidade de informações os boletins estatísticos do município de Itabaiana são provavelmente os mais acurados da Província, e estão certamente muito acima de média de segurança dos similares de todo o Brasil. Pode-se comprovar esta afirmação confrontando-se o cálculo da população escrava do município, em 1886, com o resultado da matrícula de 1887. Segundo o boletim, a população escrava do município, em 1886 seria de 1.364 escravos, a matrícula de 1887 registrou 1.213 escravos. Considerando-se que há um espaço de 9 meses entre o boletim de 1886 e o prazo de encerramento da matrícula do ano seguinte, pode-se afirmar que ao computar um número equivalente a 88,93% da população matriculada, chegou-se perto da perfeição estatística.

24. Fonte: Matrícula de Escravos de 1873 - Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Utilizamos esses dados sem retificações. Número de alforrias no período 1873-82 - APES 6¹⁻⁷⁰⁰. A taxa anual de alforria foi obtida dividindo o número médio de alforrias por ano pela população escrava matriculada, em 1873. Sobre a situação econômico-social do município de Itabaiana, na segunda metade do século XIX, vide: Santos, Maria Nele dos. *A Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana no século XIX (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao IFCH-UNICAMP, Campinas, 1984.

25. Fonte: Tabelas A.6 e A.9 (Anexo Estatístico).

26. Sobre a tentativa de transformar ex-escravos em dependentes, vide Cunha, M.C. da. "O que este tratamento da alforria revela é uma expectativa de transformar o escravo num cliente, num agregado." [...] "Até que ponto teve sucesso o projeto dos dominantes, de fixar os libertos no campo e numa situação de dependência, é algo difícil de medir. Vimos que essa dependência não se apoiava só na pobreza de uns e na riqueza dos outros: para funcionar, punha em movimento mecanismos ideológicos de que já falamos ao tratar da alforria." *Negros, Estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*. Brasiliense: São Paulo, 1985, pags 51 e 57.

27. Fonte: Tabelas A.6 e A.9 (Anexo Estatístico). População escrava rural e urbana, vide matrícula de escravos de 1873. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Há possivelmente dois erros no registro dos locais de residência da população escrava sergipana,

nesse documento. Trata-se dos municípios de Itaporanga, com 876 escravos urbanos e 61 rurais e N.S. das Dores, com 678 escravos urbanos e 97 rurais. Aparentemente houve uma inversão, quando da publicação ou na transcrição dos dados da população escrava urbana e rural dos dois municípios. Se isto tivesse realmente verificado a população escrava de Sergipe, em 1873, se classificaria, quanto à residência, em: Rural 29.460, urbana, 3.514, total, 32.974. Como esses dados que invertemos, isto é, recolocamos nos seus devidos lugares, são compatíveis com os da matrícula de escravos de 1887, que registra para Itaporanga uma população rural de 519 e urbana de 19 escravos, e com os de N.S. das Dores que possuía, em 1887, 36 escravos urbanos e 254 rurais, resolvemos, portanto, retificar os dados publicados da matrícula de escravos de 1873, quanto a esse aspecto.

28. Vide tabelas A.6.2 e A.9 (Anexo Estatístico). População escrava urbana e rural, vide matrícula de escravos de 1873.

29. Matosso, K. M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil.*, op. cit., pags 63-64. Vide também Costa, Emilia Viotti da. *O Escravo na Grande Lavoura*: "É impossível calcular o número exato dos que se deslocaram de outras Províncias para as regiões cafeeiras. Ferreira Soares fornece dados que permitem avaliar em pouco mais de 5.000 os escravos exportados anualmente do Nordeste para o Rio. Tavares Bastos, fala em cerca de 37.000 cativos entrados no Rio entre 1850 e 1862." em Hollanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira. II O Brasil Monárquico. 3 Reações e Transações.* 4ª edição. São Paulo: DIFEL, 1982, pag. 156. Pinto, Manoel de Aguiar "Em 1871, por exemplo, existiam na região Norte (da Bahia ao Amazonas) 868.633 escravos; em 1883 eram eles apenas 403.098. Perdemos (e a grande maioria saiu da Bahia) 465.000 braços, enquanto o Sul perdia, em virtude da lei do ventre-livre, apenas 30.000. Nesses 13 anos, a *labour-force*, que em 71 era equilibrada nas duas regiões, passara a representar no norte a metade da que dispunha o sul. Em virtude disto, 30% dos trabalhadores que contribuíram para o crescimento desta região entre 1871 e 1890, saíram das migrações nordestinas." *Notas Sobre o Enigma Baiano*. Planejamento. Vol.5 Nº 4, Out/Dez 1977, Salvador: Fundação de Pesquisas - CPE, pags. 128-129. De acordo com Velho, O. G. : "[...] A decadência secular das *plantations* açucareiras nordestinas, por outro lado, não só liberou mão-de-obra para as *plantations* cafeeiras, mas tornou mais conveniente para os senhores de terra nordestinos recorrer a formas de imobilização da força de trabalho em que ela mesma produzisse para o seu autoconsumo, sobretudo em períodos desfavoráveis. Na verdade isso já se dava, transformando o "escravo" mais numa categoria jurídica do que sociológica. (Palmeira, 1969)." [itálicos no original]. *Capitalismo Autoritário e Campesinato. (Um estudo a partir da fronteira em movimento.* 2ª edição. São Paulo - Rio de Janeiro: DIFEL, 1979, pag.121. Melo, Evaldo C. de afirmou que: "Uma das indagações pertinentes a que terá de responder o estudo abrangente que está a exigir a história do tráfico refere-se ao volume e à destinação dos lucros dele decorrentes [...] Não é possível dar uma explicação adequada sem uma análise quantitativa baseada nas fontes regionais, se é que elas permitem uma abordagem desta natureza." *O Norte Agrário e o Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984, pag 56.

Sobre "a lei da população escrava após o término do tráfico africano", Gorender, J. afirma: "[...] Em termos concretos, isto significou principalmente a transferência gradual de escravos das regiões do açúcar e do algodão, no Norte e Nordeste, para a região do café, no Vale do Paraíba e no Oeste paulista. Certa quantidade menor de escravos também foi transferida do Extremo Sul." *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Editora Atica, 1978, pag. 325. Na realidade, em termos relativos, entre 1873 e 1881, o Sul perdeu mais escravos, via tráfico interprovincial que o Nordeste, segundo Slenes, no período citado, o Sul perdeu 18,2% da população escrava matriculada em 1873, com idade entre 1-39 anos, enquanto que o Nordeste perdeu 14,8%. As províncias nordestinas que apresentaram os mais elevados índices de perda de escravos -- Ceará e Rio Grande do Norte -- não faziam parte do Nordeste Açucareiro. Cf. Slenes, R.W. *The Demography and Economics...* op. cit. pag 124. O trabalho de Slenes que estuda mais exaustivamente os aspectos econômicos e demográficos da escravidão no Brasil, no período 1850-88, e mais especialmente no período 1872-88, é sua tese de doutoramento anteriormente citada, que infelizmente continua inédita. Parte de suas conclusões foi utilizada nos trabalhos publicados, também citados e em: *Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888*, em Costa, Iraci del Nero da. *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

30. "O tráfico interprovincial de escravos floresceu durante três décadas -- de 1850 a 1880. Os cultivadores de cana vendiam seus escravos em pequenos lotes, cada ano, para cobrir os débitos com seus agentes de Recife, e 760 escravos saíram em média por ano, legalmente, da província." Eisenberg, P.L. *Modernização sem Mudança. A indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro, Paz e Terra; Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1977, pags 174-175. Para um ponto de vista semelhante, vide: Pang, Eul-Soo. *O Engenho Central do Bom Jardim na Economia Baiana; alguns aspectos de sua história, 1875-1891*. Rio de Janeiro: AN, IHGB, 1979, pag. 46. No mesmo sentido, vide: Vangelista, Chiara. *Os Braços da Lavoura. Imigrantes e "caipiras" na formação do mercado de trabalho paulista (1850-1930)*. São Paulo: HUCITEC; Instituto Italiano di Cultura; Instituto Cultural Italo-Brasileiro, 1991, pag. 17.

31. Galloway, J.H. *The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil*. *Hispanic American Historical Review*, 51:4 (November 1971), pag 589. De forma semelhante vide Cabral, Pedro E. T.: "[...] Este fluxo, de 1850 a 1880 drenará de Pernambuco para o Sul cafeeiro entre 23.000 a 28.000 escravos segundo estima Eisenberg. Observando-se que era cerca de 40.000 o número de escravos matriculados em Pernambuco em 1897 [sic] pode-se ter uma idéia da importância relativa que aquele escoamento de escravos representou em termos de mão-de-obra disponíveis à lavoura da cana e à produção de açúcar neste Estado." *Tempo de Morada. A constituição do mercado de trabalho semi-assalariado na lavoura canavieira pernambucana*, em: Sampaio, Yony (organizador) *Nordeste Rural: a transição para o capitalismo*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco: Editora Universitária, 1987, pags. 22-23.

32. Melo, E.C. de. *O Norte Agrário ...op. cit.* Castro, Antônio Barros de explica da seguinte forma a acomodação das regiões de economia colonial-escravista ao declínio econômico, tomando como exemplo, em nota de rodapé, Pernambuco: "Prosseguindo a piora das condições, atinge-se um ponto em que o cativo já não mais se paga. O racional, mais uma vez, seria liquidar o negócio -- basicamente, pela venda dos escravos. Admitamos, no entanto, que o senhor se adapte à progressiva deterioração das condições financeiras da exploração. Entre outras medidas, reduz a aquisição de escravos e, possivelmente, incorpora "moradores" e outras formas de trabalho livre." *As Mãos e os Pés do Senhor de Engenho*, em : Pinheiro, Paulo Sérgio (coordenador) *Trabalho Escravo, Economia e Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, pags. 58-59.

33. Figueiredo, Ariosvaldo. *O Negro e a Violência do Branco (O negro em Sergipe)*. Rio de Janeiro: J. Alvaro, 1977, pag. 33

34. Santos, Lenalda A. *Oligarquia Açucareira e Crise*. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em História da UFF. Niterói, 1979, pag. 49.

35. Melo, E.C. de. *O Norte Agrário e o Império*. op. cit., pag 30. Vide também Conrad, R. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*. op. cit. pags 83-87.

36. Segundo Conrad a reação das províncias exportadoras de escravos foi iniciada por Pernambuco, em 1852, e seguida por outras. O autor cita leis das províncias do Ceará e Alagoas, além de Pernambuco. Cf. *Os últimos Anos da Escravatura no Brasil*. op.cit., pag. 83. Art. 17 ' 3º da Lei nº 334 de 28.03.1851. Cf. *Collecção de Leis, e resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe 1851*. Typ. Provincial. 1851. Art. 19 ' 4º da Lei nº 367 de 17.09.1853. Este parágrafo estabelecia: "imposto de 100\$000 sobre qualquer escravo que sair da Província sem ser em companhia de seu senhor, não sendo Correio ou Marinheiro. O Governo estabelecerá um regulamento para a cobrança deste imposto, entretanto porém a Estação Fiscal de cada lugar exigirá do senhor, que saindo levar escravo, ou escravos, em sua companhia, fiança no valor do imposto, que será efetivamente pago, se no regresso não apresentar os mesmos escravos, ou dentro do prazo de três meses documentos legais, que o isentem do pagamento." Cf. *Collecção de leis, e resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe 1853*. Typ. Provincial. 1853. A elevação do imposto sobre a exportação de escravos, em 1855, foi acompanhada de medidas direcionadas à coibição das fraudes. "Art. 2º Nenhum escravo será exportado sem apresentar o despachante, ou dono, alvará de folha corrida, devendo igualmente apresentar conhecimento de pagamento da respectiva meia sisa, a qual fica também desde já elevada, para exportação, a dez por cento.

Art. 3º Qualquer despachante, ou dono que exportar escravos sem haver pago o competente imposto, ficará sujeito a pagar o duplo.

Art. 4º O governo, no regulamento que fizer para a execução da presente lei, fica autorizado a fazer qualquer despesa, e a tomar qualquer medida que julgar conveniente afim de prevenir o contrabando." Resolução nº 417 de 24.04.1855. Franco, C.A.P. Com-

pilação da Leis Provinciais de Sergipe. 1835 a 1880. Aracaju: F. das Chagas Lima, s/d, 2 volumes.

37. Relatório com que foi aberta a 2ª sessão da undécima legislatura da Assembléia Provincial de Sergipe no dia 01.02.1857 pelo excelentíssimo Presidente Dr. Salvador Correia de Sá e Benevides.

38. O Presidente da Província Dr. Salvador Correia de Sá e Benevides, em seu relatório apresentado à Assembléia Provincial, em 02.07.1856, afirma que o imposto de 300\$000 réis sobre cada escravo exportado da Província era excessivo e estimulava o contrabando, sendo difícil sua repressão, já que as províncias limítrofes -- Alagoas e Bahia -- adotavam um imposto de 100\$000. Assim sendo, sugeria a redução deste imposto ao valor cobrado pelas províncias vizinhas. Art. 2º '4º da Lei nº 541 de 12.07.1858. Cf. *Collecção das Leis da Província de Sergipe*. Typ. Provincial, Aracaju, 1858. "O motivo que em 1858 levou-me a pedir a redução deste imposto de 300\$000 para 100\$000, foi evitar a fraude da renda desta origem pelo fato de saírem os escravos ocultamente desta província e serem despachados na mesa de rendas de Penedo, onde este imposto era de 100\$000. A medida surtiu o efeito desejado. Mas hoje que a província de Alagoas elevou a 150\$000 réis a taxa sobre exportação de escravos, podemos sem inconveniente adotar o mesmo alvitre [...] como é indispensável dificultar a exportação de escravos que como se sabe, constituem a quase totalidade das forças cultivadoras desta província." Relatório do Inspetor da Tesouraria Provincial, anexo ao Relatório do Presidente da Província de Sergipe de 04.03.1861.

39. A crise em decorrência da epidemia de cólera morbus, foi assim descrita por Almeida, M.G.S.de: "Reduzida a capacidade de produção dos engenhos, seus proprietários se viram sobrecarregados com juros altos, sobre capitais tomados ao comércio. O não cumprimento dos compromissos aumentou seus credores (sic). Muitos engenhos, a partir de então, foram postos em arrematação. Uma forma de obter dinheiro vivo e acudir às mais frequentes necessidades era a venda de escravos." *Estrutura de Produção: A crise de alimentos na província de Sergipe (1855-1860)*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, nº 27, Aracaju, 1978, pag. 31.

40. O imposto de 100\$000 sobre escravo exportado continuava sendo cobrado, sendo o imposto de 30\$000 réis específico para os escravos vendidos por procuração, o que poderia atingir inclusive escravos vendidos no mercado interno da Província. Resolução nº 577 de 13.07.1859, Art. 13 '4º e '13. Sobre o uso de procurações no tráfico interprovincial de escravos vide Slenes, R.W. *The Demography and Economics ...* op. cit., pags 155-157.

41. No relatório do Presidente da Província enviado à Assembléia Provincial, de 04.03.1863, se lê: "[...] a Província já conta poucos escravos, e estes são indispensáveis aos serviços agrícolas e urbanos. [...] No primeiro semestre do exercício corrente apenas tem sido exportado 25 [escravos], e destes alguns tem voltado em consequência da baixa do preço nos mercados do Sul." No relatório de 24.02.1864, assim se pronuncia o Presidente da Pro-

vincia: "[...] A exportação de escravos tende a extinguir-se em breve, ou a conservar-se, como outrora, mandando às outras províncias duas ou três dezenas deles." Para o arrefecimento dos preços dos escravos nos mercados do Sudeste, após a "explosão" da década de 1850, cf. Stein, S. J. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, pag. 271. Slenes, R.W. *The Demography and Economics...* op. cit., pag. 253. Para os preços do café, no citado período, cf. Mello, J.M.C. de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982, pag. 71 e Delfim Neto, A. *O Problema do Café no Brasil*. São Paulo: FIPE, 1981, pags. 10-16.

42. Na Fala do Presidente da Província de 01.03.1862, condiciona-se, claramente a elevação do nível do imposto sobre exportação de escravos ao cobrado pelas províncias limítrofes. "Deixou de ser elevado a 300\$000, como autorisastes, por não ter realizado a condição imposta de ser igualado nas províncias limítrofes.

[...]

Acho conveniente que continueis a autorização para elevá-lo, logo que o mesmo se dê nas províncias vizinhas."

O Presidente da Província, em seu relatório acima citado, se referia, certamente, à lei nº 625 de 13.05.1861, "Art. 20. O imposto estabelecido no ar2º '4 da presente lei poderá ser elevado até 300\$000 logo que seja igualado nas províncias limítrofes". Em 1862, a Assembléia Provincial repetiu quase que literalmente o mesmo dispositivo na Lei 650 de 02.05.1862, "Art. 20. O imposto de 100\$000 por escravo exportado para fora da Província será elevado a 300\$000 tão logo que seja igualado nas províncias limítrofes." Franco, C.A.P. *Compilação das Leis Provinciais de Sergipe, 1835 a 1880*. Aracaju: F. das Chagas Lima. s/d. 2 Volumes.

Art. 1º ' 6º da Resolução nº 663 de 05.02.1864: " imposto de 150\$000 sobre qualquer escravo que sair da Província por mar ou por terra pago nas respectivas mesas, exatarias e agências na conformidade do respectivo regulamento, pagando porém, 100\$000 na mesa de rendas de Vila Nova. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. 1864. Typ. Provincial. Como, desde 1861, Alagoas adotara o imposto de 150\$000 sobre escravo exportado, aparentemente a lei citada visava não apenas evitar que os proprietários de escravos sergipanos exportassem ilegalmente seus escravos via províncias limítrofes, como anteriormente fizeram, segundo as autoridades fazendárias, mas também estimular os proprietários alagoanos a registrarem suas exportações de escravos na mesa de rendas de Vila Nova. Esta isenção, porém, teve vida curta, pois a resolução nº 708 de 13.07.1864, Art.1º ' 4º estabelece o imposto de 150\$000 réis sobre escravo exportado, não mais reduzindo o valor do imposto, nas exportações feitas através da mesa de rendas de Vila Nova.

Vejamos a evolução dos níveis dos impostos provinciais sobre a exportação de escravos cobrados pela província de Sergipe e suas vizinhas

Imposto Provincial Sobre a Exportação de Cada Escravo

Ano	Província
-----	-----------

	Bahia	Sergipe
1853	65\$000	100\$000
1854	100\$000	"
1855	"	300\$000
1856	"	"
1857	"	"
1858	"	100\$000
1859	"	"
1860	"	"
1861	"	"
1862	200\$000	"
1863	"	150\$000
1864	150\$000	"
1865	"	"
1866	"	"
1867	"	"
1868	200\$000	"
1869	"	"
1870	"	250\$000
1871	"	200\$000
1872	"	"
1873	"	"
1874	"	"
1875	"	"
1876	240\$000	"
1877	200\$000	"
1878	"	"
1879	"	240\$000
1880	"	"
1881	"	"
1882	"	300\$000

Fontes: Bahia - Relatórios do Inspetor da Tesouraria Provincial, citados por Slenes, R.W. *The Demography and Economics*. .. op. cit., pag 603. Sergipe - Collecção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe.

43. Lei nº 779 de 03.12.1867 Art.15, '13 e '14. Collecção da Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. Typ. do Jornal de Sergipe, 1868. Resolução 890 de 09.05.1870 Art. 1º '5º e '13. Resolução nº 951 de 08.05.1872 Art. 1º '5º e '13. Collecção de Leis e Resoluções promulgadas pela Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe no ano de 1872. Typ. do Jornal do Aracaju. Resolução nº 1.127 de 12.05.1879 Art. 1º '11.

44. Além disso, provavelmente os compradores de escravos possuíam consciência das "imperfeições" do mercado de escravos. Essa mercadoria "sui generis" reagia à transferência de seus locais de moradia, obrigados a abandonar os amigos e familiares. Esses compradores deduziam do preço do escravo o risco representado pela resistência à transferência forçada do escravo. Vide, por exemplo, as memórias de um proprietário sergipano do vale do São Francisco que recusou-se a receber, em pagamento de uma dívida, um escravo que viva na região da Cotinguiba: " -- Meu filho: eu não quero esse escravo, não. Escravo de engenho é acostumado no olho da cana, é acostumado no mel... Vem pr'aqui pra lama do arroz,

pra pedreira, estranha. Pode morrer. Não quero, não." Casanova, M. Leônidas. *Ioiô Pequeno da Várzea Nova*. São Paulo: Club do Livro, 1979, pag. 82. Sobre a resistência dos escravos, principalmente os que foram transferidos de suas regiões de origem, na Corte. Vide: Chalhoub, S. "[...] O volumoso tráfico interprovincial de escravos é uma mostra de vitalidade da escravidão cerca de uma década antes de seu final, só que os "negros maus vindo do Norte" trouxeram com eles o sentimento de que direitos seus haviam sido ignorados, e ajudaram decididamente a cavar a sepultura da instituição." *Visões da Liberdade. Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia da Letras, 1990, pag. 59. Sobre os impostos sobre a importação de escravos adotados pela Província do Rio de Janeiro, vide Slenes, R. W. *The Demography and Economics ..* . pag 626. Para a Província de São Paulo, nos anos entre 1871 e 1873, vide Mello, Zélia C. de. *Metamorfoses da Riqueza. São Paulo, 1845-1895*. São Paulo: Hucitec/Secretaria Municipal de Cultura, 1985, pag 123.

45. Vide, por exemplo, o anúncio publicado no "Jornal do Aracaju": "Barbozasa, Irmãos, moradores na Vila de Capela continuam a comprar escravos de ambos os sexos que sejam de 16 a 24 anos de idade sadios, pretos e muito bonitos, chega mais preço que outro qualquer, e só tem autorizado na mesma Vila da Capela a Antonio Ernesto de Mello Cabral, e na Itabaiana, Simão Dias e Lagarto, a José Ferreira de Figueiredo e Manoel Cordeiro de Melo (maroto).

Capela, 25.09.1874. Jornal do Aracaju, 20.06.1874. CEMIC-UFS.

46. Assembléia Provincial. Sessão de 19.04.1877. Jornal do Aracaju, 01.05.1877. CEMIC-UFS.

47. Relatório do Presidente da Província. 10.01.1877.

48. "Antes da lei de libertação do ventre, a produzir sempre novos escravos em substituição dos que pagavam tributo à Natuzerza ou ficavam inválidos pelo serviço, bem era conservar os braços escravos sempre em aumento, bem era proibir por todos os meios que saíssem da província esses únicos agentes da prosperidade de sua lavoura; mas depois daquela lei que aniquilou a escravidão que se reproduzia, seria anti-econômico não abrir todas as portas à exportação, não animar mesmo a pronta saída dos reduzidos escravos da província.

Se o escravo sai exportado, fica na província o seu valor em moeda, se o escravo continua por algum tempo, o seu valor vai diminuindo, e até que chegue a morte que anula-o de todo, com total perda do possuidor.

O termo médio do valor de um escravo representa entre nós, pelo menos o preço do trabalho de 6 homens livres em um ano; o preço do imposto de exportação e procuração equivale a mais do preço de um homem livre, isto é, o valor do escravo resumido (sic) aos do imposto é igual ao preço de 7 homens livres, ou antes de 8 homens livres se se atender aos repetidos incomodos de saúde a que o escravo é sujeito.

Pois bem, snrs; dificultar a saída de um escravo é tirar à lavoura os serviços de 5 homens mais; obrigar ao pagamento do

imposto de exportação e procuração é arrancar-lhe mais dois braços válidos, livres e produtivos.

[...]

Srs. no meu entender a medida que de pronto salvaria a lavoura e a elevaria a uma atmosfera de prosperidade; a medida capaz disto é o dispor o proprietário de uma só vez todos os escravos, empregar deste capital a parte necessária para laborar com dupla força a sua fazenda, reservando a maior parte para as eventualidades.

O proprietário que vendesse trinta escravos, empregaria apenas uma sexta parte do produto, guardaria cinco sextas partes da quantia total da venda, e a sua fazenda, dadas as mesmas circunstâncias, deveria em um ano produzir o duplo ou triplo. O bem estar do proprietário, do público e da província seria também duplo ou triplo." Relatório do Presidente da Província, 06.03.1877.

49. Relatório do Presidente Ignácio Joaquim Barbosa. 01.03.1855. Apud Santos, L. A. *Oligarquia Açucareira e Crise*. Dissertação de Mestrado apresentada à UFF. 1979, pag 50.

50. Fontes: Imposto por escravo exportado - Coleção de Lei e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. Receita do Imposto sobre a exportação de escravos - 1856-57. Relatório do Presidente da Província de 01.02.1857. 1858-59, 1859-60, 1860-61. Fala do Presidente da Província de 01.03.1862. 1863-64, 1864-65 e 1865-66. Relatório do Presidente da Província de 21.01.1867. 1866-67 - Relatório do Presidente da Província de 02.03. 1868. 1867-68 (receita orçada) - Relatório do Presidente da Província de 21.01.1867. 1871-72 - Relatório do Presidente da Província de 01.03.1873. 1870-71, 1872-73, 1874-75 e 1875-76 - Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. José Martins Fontes 1º Vice-Presidente da Província pelo Chefe de Polícia Dr. Angelo Pires Ramos no dia 26.02.1877. Typ. do Jornal do Aracaju. 1877. 1873-74 - Ofício da Tesouraria Provincial de Sergipe, de 01.08.1874 ao Presidente da Província. APES G¹₀₀₇. 1876-77 - Relatório do Presidente da Província de 26.02.1877. 1877-78, 1878-79, 1879-80, (média da receita arrecadada nos três exercícios), 1880-81 (receita arrecadada) e 1881-82 (receita prevista) - Relatório do Presidente da Província de 22.02.1882.

Número de Escravos exportados - 1856-57, 1857-58 e 1858-59 - Relatório do Presidente da Província de 04.03.1861. 1859-60, 1860-61 e 1861-62 - Relatório do Presidente da Província de 04.03.1863. 1873-74 - Ofício da Tesouraria Provincial de Sergipe, de 01.08.1874 ao Presidente da Província. APES G¹₀₀₇. 1882-83 - Fala do Presidente da Província de 02.03.1884

Os valores da receita do imposto de exportação de escravos, quando entre parênteses, foram obtidos a partir da multiplicação do número de escravos exportados pelo imposto de exportação a ser pago por cada escravo. Os números de escravos exportados, quando entre parênteses, foram obtidos a partir da divisão da receita do imposto de exportação de escravos, pelo valor do imposto a ser pago por cada escravo exportado.

51. Para o volume do tráfico inter-regional na segunda metade do século XIX, vide Slenes, R.W. - "As estatísticas policiais sugerem que o a migração inter-regional de escravos entre

esses anos [1852-1862] foi muito menor que no período 1873-81; uma média de 3.302 escravos entram no porto do Rio a cada ano entre 1852-62, apenas 51% do número médio que entraram a entregar de 1873 a 1881 (6.490). "[...] "Os dados do porto do Rio, portanto, podem provavelmente ser aceitos como uma aproximação grosseira do número de escravos enviados às províncias cafeeiras de outras regiões antes e depois de 1873. Eles sugerem que as importações anuais de escravos do Centro-Sul na década de 1852-62 foram em torno da metade do número anual do período 1873-1881. Assumindo que o volume anual da migração inter-regional de 1862 a 1872, foi o mesmo da década precedente, por volta de 45% do número total de escravos que foram enviados para o Centro-Sul de outras regiões do Brasil após 1850, foram vendidos durante do período de nove anos entre 1873 e 1881, inclusive. *The Demography and Economics ... op. cit.* pag. 125 e 138.

Segundo relatório de 1864 do Inspetor da Tesouraria Provincial os proprietários de escravos evitavam o pagamento da meia sisa através de "escritos particulares não legalizados, por contratos verbais em presença de testemunhas ou por meio de recibos em duplicata nos quais se faz expressa menção de haver o vendedor recebido da mão do comprador a importância da quantia por que vendeu seu o seu escravo." Como forma de evitar a fraude se sugeria a matrícula de todos os escravos da Província com o registro dos títulos que provem seu domínio. Os proprietários que não registrassem seus escravos seriam multados, e "julgados como bens do evento os escravos possuídos sem título legítimo." Ainda segundo o mesmo relatório: "A província tiraria incalculável vantagem desta matrícula porque saberia o número dos escravos empregados nos serviços agrícolas e urbanos, e poderia com certeza e oportunamente elevar ou diminuir o imposto, com o fim de favorecer a lavoura; e até mesmo julgar da necessidade e conveniência da colonização. Em todo caso peço que se eleve a 5% o imposto da meia sisa sendo 10% quando os escravos houverem de ser exportados." Relatório Anexo ao do Presidente da Província de 24.02.1864.

52. Slenes, R. W. *The Demography and Economics ...op. cit.*, pags. 648-654.

53. Fontes: Saldo 1874-84 - Relatório do Ministério da Agricultura, 07.03.1884, apud. Conrad, R. Os Últimos Anos... op. cit., pag. 351. Na realidade sabendo-se que os boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos eram remetido pelas autoridades fazendárias locais após 30 de junho de cada ano, e tendo-se em vista a data do Relatório do Ministério da Agricultura, os dados que o autor cita devem se referir ao período 1873-83. Saldo 1873-85 - Slenes, R.W. *The Demography and Economics...op. cit.* pag. 610. Saldo 1873-87 - Slenes, R.W. ..op. cit. pag. 616. Saldo retificado. 1874-84 - Com base nos boletins estatísticos, de 1884, que atualizaram a matrícula de escravos de 1873, calculamos o total de entradas e saídas de escravos dos municípios da Província, com exceção do município de Porto da Folha, cujo boletim não foi encontrado. Chegamos ao seguinte resultado: entraram (no período 1873-84) 8.584 escravos e saíram 10.426, com uma saída líquida de 1.842. Submetemos os dados do boletim à crítica conforme os critérios citados na nota---. A análise dos dados constatou uma subestimação da entrada de escravos em alguns municípios. Con-

sideramos que se os boletins atribuem um número de escravo matriculado, em determinado município, maior que o número verificado na matrícula de 1873, devemos adicionar a diferença ao total de escravos que entraram no município. Assim sendo, "entraram", adicionalmente, 1 escravo em Divina Pastora, 87 em Itabaiana, 150 em Propriá e 1 em Santo Amaro. Por outro lado "entraram" 1690 escravos em Riachuelo (o boletim não registrou qualquer entrada) em decorrência do seu desmembramento do Município de Laranjeiras. O boletim de Laranjeiras registrou a saída de escravos (1.965), o que certamente incluía os escravos que "saíram" para Riachuelo, entretanto, o boletim de Riachuelo segue um critério diferente, dando como matriculados em Riachuelo os escravos do novo município que foram efetivamente matriculados em Laranjeiras. A diferença de critérios seguidos pelas autoridades fazendárias de Laranjeiras e Riachuelo levaram a um inflamento da saída de escravos. Para não alterar o valor real do saldo migratório da Província, computamos a "entrada" de escravos no município de Riachuelo. O mesmo critério adotamos em relação ao município de Campos, cujos escravos foram matriculados na agência fiscal de Itabaianinha. Essa agência registrou a saída de escravos (1.000), que certamente incluíam os 341 escravos que "saíram" para Campos. Com isso chegamos ao seguinte resultado: entradas 10.854, saídas 10.426. Adotando o critério de Slenes de corrigir as saídas com a multiplicação por 1,0944, por terem sido as mesmas, sub-registradas no País como um todo, chegamos ao saldo migratório de -556 escravos.

Saldo retificado 1873-85. Utilizamos os dados dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos, referentes ao período citado. Somando-se as entradas e saídas de escravos dos municípios da Província obtivemos o seguinte: entradas - 8.724, saídas 11.658. Há uma diferença para mais de 70, no número de entradas, segundo os dados do Relatório do Ministério da Agricultura, citado por Slenes (op. cit. pag. 610). Submetendo os dados desses boletins aos mesmos critérios adotados para a retificação dos dados dos boletins de 1874, chegamos ao seguinte: entradas - 11.005, saídas 11.658. Adotando o critério de Slenes de corrigir o número de saídas com a sua multiplicação por 1,0944, chegamos ao saldo migratório de -1.754.

Saldo retificado 1873-87. Utilizamos os critérios de Slenes (op. cit. pag 616 e respectivas notas). Sabendo-se que no período 1873-86 foram alforriados 3.926 escravos, em Sergipe, chegamos a uma média anual de 291 (3.926/13,5, sendo o último o número de anos entre 01 de janeiro de 1873 e 30.06 de 1886, vide Slenes, op. cit. pag. 495 e respectivas notas). O total de escravos alforriados até 01.01.1887 é de 4.071. Para chegarmos a população de 1873 ajustada, adicionamos ao total dos escravos matriculados, os que foram matriculados após o prazo legal, chegando a um subtotal de 33.224 (87 em Itabaiana, 8 em Estância, 150 em Propriá, 4 em Laranjeiras e 1 em Santo Amaro, APES G¹₁₁₃) e subtraímos o número estimado de escravos alforriados até 1887, chegando portanto ao resultado de 29.153. Sendo a população estimada de 1887, 17.283, para obtermos o efeito líquido da migração sobre a população de 1887, aplicamos a fórmula: $M_{1887} = P_{1887} - 0,5734 \times P_{1873}$, onde M_{1887} é o efeito líquido da migração na população de 1887, P_{1887} é a população estimada para 1887, e P_{1873} é a população de 1873 ajustada. O resultado é 567. Para chegarmos migração líquida total em 1873-87 dividimos o efeito líquido da migração na popula-

ção de 1887 pelo coeficiente de sobrevivência dos migrantes (0,83), chegando ao resultado final de 683.

54. Slenes, R.W. *The Demography and Economics...* op. cit., pags 627, 644, 648-654.

55. Slenes, R.W. op. cit., pag. 653. APES, Acervo Geral, Pacote 287.

56. Esses números foram obtidos da divisão dos saldos corrigidos verificados nos períodos 1873-86 e 1873-87 pelo número de escravos matriculados, em 1873, na Província.

57. Fontes: Tabelas A.7 e A.8 (Anexo Estatístico). Saldo^a - Obtido a partir dos boletins estatísticos de atualização da matrícula de escravos de 1873. Saldo^b - Obtido a partir do método de sobrevivência global inter-censitária. Os coeficientes $P_{1887}-P_{1884}/P_{1887}$ foram obtidos com a subtração da população escrava existente em cada município/região da Província em 1886, da população matriculada em 1887 e dividindo-se esse resultado pela população escrava matriculada em 1887. Esse índice serve como indicador do grau de precisão dos boletins estatísticos, isto é, quanto menor o índice, maior o grau de precisão dos boletins.

58. Dados sobre a população escrava da Província, em 1873, cf. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Sobre a importação líquida de escravos da Província, regiões e municípios, vide Tabelas A.7 e A.8 (Anexo Estatístico). (Observar que na citada tabela os saldos apresentam-se com sinais invertidos. Isto é, como se trata de explicar o decréscimo da população escrava, uma importação líquida apresenta-se com sinal negativo e vice-versa). Importações e exportações líquidas de escravos para as diferentes províncias - Slenes, R.W. *The Demography and Economics...* op. cit. pag. 621.

59. Na matrícula de 1873, foram matriculados na agência fiscal de Itabaianinha, 1.940 escravos, compreendendo os do próprio município mais 341 do município de Campos, que então não possuía agência fazendária (vide notas referentes à Tabela A.7 e A.8 (Anexo Estatístico). O boletim estatístico de 1882 computa a "saída" do município dos escravos matriculados em Campos, que agora já possuía sua própria agência fazendária, existindo então, no município de Itabaianinha 917 escravos. Em 1883 o município possuiria 909 escravos, em 1884, 886; em 1885, 834 em em 1886, 853 escravos. Entretanto, foram matriculados, em 1887, 1.298 escravos, no município de Itabaianinha. Tal resultado é surpreendente, pois não detectamos qualquer mudança político-administrativa que explicasse tal aumento expressivo do número de escravos às vésperas da abolição da escravidão. Uma importação significativa de escravos, para o município, parece fora de cogitação uma vez que nos últimos anos da escravidão caiu muito o grau de confiança, por parte dos proprietários, no futuro da instituição. Os dados da população escrava do município, colhidos da matrícula de 1887, apresentam uma coerência interna, isto é, são compatíveis entre si as somas dos diversos quesitos - sexo, população rural e urbana, distribuição por

idade; ocupação.

O município possuía um número relativamente grande de engenhos de açúcar, predominantemente de pequena capacidade produtiva, e se localiza no extremo Oeste da Zona da Mata, portanto, num período de baixos preços do açúcar, como foi a segunda metade da década de 1880, seria de se esperar que os custos de transportes dificultassem sobremaneira a colocação de sua produção nos mercados exportadores, a exemplo do que ocorreu com o município de Canela, localizado na região da Cotiguiaba, e de situação similar.

Por tudo isso, é para nós um enigma, até o momento, insólvel a súbita elevação do montante da população escrava de Itabaiânia, registrada pela matrícula de 1887.

60. Cf. Tabelas A.7 e A.8 (Anexo estatístico).

61. Tabelas A.7 e A.8 (Anexo estatístico). Matrícula de Escravos de 1873 - Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Tabela A.6 (Anexo Estatístico). Sobre os índices de exportação líquida de escravos, vide Slenes, R.W. *The Demography and Economics ...* op. cit. pag. 621.

62. Sobre o uso dos dois diferentes métodos de estimação da migração de escravos e sua confiabilidade, vide - Slenes, R.W. *The Demography and Economics ...* op. cit., pags. 608-609.

63. Sobre fontes e métodos de cálculo vide nota acima.

64. Fonte: Tabelas A.7 e A.8 (Anexo Estatístico).

Capitulo IV

Trabalho Livre e Escravidismo

1. Introdução

Analisando o desenvolvimento econômico e as relações de trabalho no Nordeste Açucareiro no período colonial, Manuel Correia de Andrade assim descreve um importante segmento da população livre -- os moradores--. "Constituindo uma boa parcela da população rural, eram esses moradores uma reserva de mão-de-obra que poderia ser utilizada pela agro-indústria do açúcar que não absorvia esta massa humana disponível por preferir o trabalho escravo ao assalariado. Formava-se, assim, lentamente, como que à espera da extinção do tráfico, uma reserva de mão-de-obra de que os proprietários disporiam na hora em que os escravos lhes faltassem."¹

O crescimento da população livre e a monopolização das terras agricultáveis por uma oligarquia açucareira tem sido a explicação quase que unânime para a tranquila e gradual transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro. Ou seja, estamos diante da hipótese de uma economia de recursos inicialmente abertos, isto é que dispunha de grande extensão de terras férteis e que portanto diante do "sentido da colonização", produção em larga escala para atendimento dos mercados europeus, dentro do movimento geral de acumulação primitiva de capital, sómente poderia ser ocupada com o emprego do trabalho escravo, uma vez que os trabalhadores livres exigiriam salários tão altos que compensasse a alternativa de se tornarem produtores independentes, ameaçando, portanto, a viabilidade econômica da empresa colonial.

O esgotamento da fronteira agrícola, com a virtual ocupação de todas as terras agricultáveis por uma camada de grandes proprietários e o crescimento da população livre criariam as con-

dições do superamento do escravismo. Quando, por razões externas, o tráfico africano foi abolido, o Sudeste brasileiro ainda era uma região de recursos abertos, isto é, dispunha de grandes extensões de terras férteis devolutas, e em grande expansão econômica, impulsionada pelo crescimento da economia cafeeira. Portanto, dentro desse modelo, seria previsível o surgimento do tráfico inter-provincial de escravos do Nordeste para o Sudeste, ou seja o reforçamento do escravismo nesta região e seu definhamento no Nordeste. Porém longe de representar uma ameaça ao futuro da economia nordestina, o tráfico inter-provincial seria, segundo o modelo, uma saída econômica para os senhores de terras e escravos do Nordeste que vendendo seus escravos, aos elevados preços alcançados no Sudeste, não apenas conseguiam recursos com os quais poderiam modernizar suas fazendas e engenhos, como passavam para os proprietários do Sudeste um ativo de futuro incerto, diante das ameaças de abolição da escravidão. Ao tempo que vendiam os seus escravos os senhores de terras nordestinos poderiam convocar seus moradores para substituir os escravos, com a automacidade hidráulica dos vasos comunicantes. Se retiramos líquido de um vaso a pressão dos outros nivelará todos os vasos. Aliás, utilizando essa imagem hidráulica, como se supunha que os "vasos" do trabalho livre recebiam continuamente novas porções, o volume do "vaso" trabalho escravo era cada vez mais preenchido por trabalhadores livres. Já que a economia nordestina não necessitava de um crescimento muito grande do volume global de trabalho, pois estaria em estagnação na segunda metade do século XIX, explica-se não só a possibilidade, como a viabilidade econômica da exportação de escravos. Afinal os trabalhadores livres estavam há muito a disposição dos proprietários

rios, esperando-se apenas o momento em que os escravos fossem vendidos, morressem ou fossem alforriados, para substituí-los.

Conrad conclui com a apresentação desses números sua argumentação do crescente desinteresse dos nordestinos pela escravidão: "Quando contrastamos os aproximadamente 170 mil escravos das províncias nordestinas que eram trabalhadores agrícolas com as 3.750.000 pessoas residentes nessas mesmas províncias, a pequena importância da escravatura para a agricultura da maioria do Nordeste torna-se aparente."²

Esses números são impressionantes, nos transmitem a idéia de que, na década de 1870, o trabalho escravo no Nordeste brasileiro era uma pequena ilha num vasto oceano de trabalho livre. Porém, parte do efeito conseguido com a apresentação desses números deveu-se a comparação numérica de objetos diferentes. O autor comparou os escravos ocupados na agricultura com a população total residente na região. Ou seja, demonstra que a população escrava ocupada na agricultura era uma parcela muito pequena da população total da região, podendo induzir os leitores a concluir que o trabalho escravo tinha uma importância reduzida para a agricultura da região. E exatamente essa questão que examinaremos a seguir: a importância do trabalho livre na agricultura sergipana, e mais especificamente na "grande lavoura", ou seja, na agro-indústria açucareira.

Enquanto para a população escrava existem três recenseamentos de âmbito nacional na segunda metade do século XIX, as matrículas de 1873 e 1887 e o censo de 1872, para a população livre temos apenas o censo de 1872. Isso impossibilitará a análise da evolução da estrutura ocupacional da população livre, num período

em que supostamente a agricultura regional estava em pleno processo de transição do trabalho escravo para o livre. Portanto, seremos obrigados a responder a questão da importância do trabalho livre na "grande lavoura" sergipana com base nos dados do censo de 1872 e de outras fontes menos abrangentes.

Tabela IV.1
Sergipe 1872
Estrutura Ocupacional da População Livre³

Grupamentos	Total	
1. Profissões Liberais, Proprietários e outros	1.464	0,95%
2. Marítimos e Pescadores	823	0,54%
3. Industriais e Comerciantes	1.739	1,13%
4. Artesãos de Profissão Declarada	13.491	8,78%
5. Agricultores	60.982	39,70%
6. Criados e Jornaleiros	3.827	2,49%
7. Serviço Doméstico	20.632	13,43%
8. Sem Profissão	50.657	32,98%

No primeiro grupamento encontram-se as diversas profissões liberais, (religiosos, advogados, médicos, farmacêuticos, profissionais de letras. etc) em número de 282, os funcionários públicos (além dos assim classificados no censo incluímos os militares, juizes, notários e escrivãos e oficiais de justiça) em número de 708 e os capitalistas e proprietários, que contabilizavam 474.

No segundo grupamento foram recenseados 455 marítimos e 368 pescadores. Pelo menos quanto aos marítimos há uma indicação de subestimação, pois, segundo outra fonte oficial existiam, em 1872, 700 marinheiros e moços, 580 remadores no porto e 58 arraes do porto, ou seja, 1.338 pessoas cujas ocupações poderiam ser enquadradas na categoria "marítimos". Essa mesma fonte registrou um número menor de pescadores, em 1872, que o detectado pelo Censo,

apenas 148. *

No terceiro grupamento foram assinalados pelo Censo 300 manufaturadores e fabricantes e 1.439 comerciantes, guarda-livros e caixeiros. Quanto ao manufaturadores e fabricantes, mais de um terço deles (105) residiam no município de Campos. Como se tratava, na época, de um dos municípios de menor nível de atividade econômica da Província, dedicando-se à pecuária e pequena lavoura, esses industriais de Campos eram, provavelmente, artesãos que utilizavam a mão-de-obra familiar e eventualmente alguns escravos e trabalhadores livres. O pequeno número de "industriais" apontado para as demais paróquias, mesmo as localizadas nos centros comerciais da Província demonstram que a indústria de transformação apenas se iniciava em Sergipe, à época, sob a forma de pequeno artesanato. Quanto aos comerciantes, os dados do Censo apontam as paróquias de Maruim, Estância e Propriá como os principais centros comerciais da Província, o que está de acordo com a estrutura econômico-social dessas paróquias. Surpreendente é o número de comerciantes apontados na paróquia de Japaratuba (140, mais do que em Maruim que possuía 134) e mais ainda o pequeno número atribuído à paróquia de Aracaju, apenas 14.

Quanto aos artesãos de profissão declarada, compreendem inúmeras profissões da indústria de transformação e construção civil, que no Censo foram agrupadas na sub-categoria "operários", da categoria profissões manuais ou mecânicas; as costureiras, outra sub-categoria da categoria profissões manuais ou mecânicas e os artistas. Estamos supondo que "artistas", que no Censo aparece na categoria profissões liberais, é o rótulo utilizado principalmente para designar os mestres-artesãos, ou artesãos de maior perícia. E

possível que pelo menos parte deles fossem efetivamente artistas de outros segmentos que não as artes plásticas, e portanto que não se confundissem com artesãos. O número total de artistas assinalados pelo Censo, para a Província, foi de 932. As paróquias que apresentaram maior número desses foram: Japaratuba (231), Propriá (115) e Campos (119). De certa forma é surpreendente que núcleos comerciais como Estância, Maruim e Aracaju não apresentem números semelhantes ou superiores aos das paróquias anteriormente citadas. Os "operários" empregados nos diversos ramos da indústria de transformação e construção civil seriam 4.472. Os principais segmentos da indústria de transformação, quanto ao emprego de trabalho livre, seriam: têxtil (1.547 empregados), madeiras (1.050 empregados), vestuário (521 empregados), calçados (498 empregados) e metalurgia (493 empregados). Finalmente, o principal segmento do grupamento artesãos de profissão declarada -- as costureiras -- que atingia 8.087 pessoas, ou seja, 59,99% do grupamento, ou ainda 7,85% da população livre ocupada. As principais paróquias, quanto ao emprego de costureiras, eram: Propriá (1.154), Vila Nova (873), Japaratuba (574), Laranjeiras, (562) e Simão Dias (497).

No quinto grupamento, agricultores, temos duas categorias: criadores e lavradores. Os criadores seriam em número de 1.231, concentrados nas paróquias de Propriá (402) e Lagarto (401). Quanto aos lavradores seriam 59.751, o que corresponde a 97,98% do grupamento e a 58,03% da população livre ocupada. As paróquias que mais empregariam agricultores livres seriam: Itabaianinha (6.177), Propriá (5.178), Laranjeiras (4.247) Vila Nova (4.233) Espírito Santo (3.828) e Riachão (3.707). Dessas paróquias apenas Laranjeiras era um importante centro produtor de açúcar, as

demaís ou localizavam-se no Agreste Sertão, ou eram centros secundários na produção açucareira localizados na Mata-Sul (Itabaiana e Espírito Santo).

Quanto ao sexto grupamento, criados e jornaleiros, que no Censo compreendem uma categoria especial -- pessoas assalariadas -- como já dissemos em relação ao trabalho escravo, há uma dificuldade de desvendarmos seu caráter ocupacional, já que é possível a existência de diversas ocupações nessa categoria, não havendo discriminação de quantas se enquadrariam na sub-categoria criados e quanto na de jornaleiros. Esta última por sua vez, pode se referir a trabalhadores agrícolas diaristas, ou outros trabalhadores na indústria, transportes e serviços em geral, pagos por jornada de trabalho. Destacamos entretanto, que seu pequeno número, o equivalente a 3,71% da população livre ocupada não autoriza a afirmação de que o trabalho escravo na agricultura nordestina, na segunda metade do século XIX, estava sendo substituído em larga escala pelo trabalho assalariado.⁹

Finalmente o sétimo grupamento correspondente aos serviços domésticos empregava o equivalente a 13,43% da população livre e o oitavo grupamento -- sem profissão -- correspondia a 32,98% da população livre.

Vejamos a participação do trabalho escravo e livre em cada um desses grupamentos.

Tabela IV.2
Sergipe 1872
Estrutura Ocupacional da População Livre e Escrava

Grupamentos	Livres	Escravos	Total
1. Profissões Liberais, Proprietários e Outros	1.464	3	1.467
2. Marítimos e Pescadores	823	40	863
3. Industriais e Comerciantes	1.739	0	1.739
4. Artesãos de Profissão Declarada	13.491	1.876	15.367
5. Agricultores	60.982	12.559	73.541
6. Criados e Jornaleiros	3.827	843	4.670
7. Serviço Doméstico	20.632	2.573	23.205
8. Sem Profissão	50.657	4.688	55.345
Total	153.615	22.582	176.197

A população escrava estava praticamente ausente no grupamento de Profissões Liberais, Proprietários e Outros, e completamente ausente do grupamento de Industriais e Comerciantes. Essas profissões por definição eram ocupadas por pessoas livres, e algumas delas por pessoas livres que dispusessem de recursos para obtenção de conhecimentos ou que tivessem capital acumulado, estando vedado portanto o acesso de escravos a elas. O grupamento de marítimos e pescadores possuía uma pequena participação de escravos (2,73% do total empregado no grupamento)

Os grupamentos de profissões que possuíam maiores participações de escravos entre seus empregados eram: Serviço Doméstico (11,09%), Artesãos de Profissão Declarada (12,21%), Agricultores (17,08%) e Criados e Jornaleiros (18,05%). Como se vê os escravos já eram claramente minoritários em todos os grupamentos de profissões, em 1872, particularmente eram claramente minoritários entre os agricultores. Os dados do Censo nos levam a concluir que pouco menos de 1 em cada 5 agricultores sergipanos eram escravos. Deveríamos concluir, acompanhando uma numerosa e importante corrente historiográfica, que o trabalho escravo deixara de ser importante

no Nordeste Açucareiro, estando em pleno processo de substituição pelo trabalho livre, desde o fim do tráfico negreiro? Os dados do Censo de 1872 são impressionantes, e aparentemente confirmam as afirmativas dos que concebem a economia nordestina como uma economia de recursos fechados, ou em acelerado processo de fechamento de recursos na segunda metade do século XIX, onde portanto, o trabalho escravo deixara de ter razões econômicas para sua existência.

Entretanto, como já vimos, as principais paróquias quanto ao número de agricultores livres, não eram centros produtores de açúcar. Por outro lado, há alguns dados mais diretamente relacionados com o emprego do trabalho escravo e livre na agro-indústria açucareira que sugerem uma participação relativa do trabalho escravo maior que os números obtidos do Censo de 1872. Vejamos alguns deles

Tabela IV.3
Sergipe
Emprego de Trabalhadores Escravos e Livres*

Município/Ano	1872			1875-76		
	livres	escravos	total	livres	escravos	total
Laranjeiras	4.247	1.660	5.907	n.d.	1.344	n.d.
Capela	n.d.	n.d.	n.d.	3.000	2.000	5.000
Japaratuba	869	444	1.313	2.000	1.200	3.200
Rosário	3.516	545	4.061	500	1.692	2.192
Stá Luzia	920	92	1.012	600	650	1.250
Araua	1.532	663	2.195	3.000	1.200	4.200
Propria	5.178	858	6.036	600	800	1.400
Ilha do Ouro	3.661	573	4.234	2.000	500	2.500
Riachão	3.707	560	4.267	4.000	500	4.500
Campos	531	66	597	950	130	1.080

Em 1875 e 1876 as câmaras dos municípios sergipanos receberam um extenso questionário enviado pelo Ministério da Agri-

cultura visando a coleta de diversas informações sobre os respectivos municípios. O questionário continha quesitos referentes à área do município, áreas de vegetação natural e cultivada, área ocupada pelas principais culturas, quantidade produzida pelos principais cultivos, número de engenhos para o beneficiamento do café e da cana-de-açúcar, características dos motores dos engenhos, número de alambiques existentes, número de máquinas para beneficiamento de cereais, número de carros e animais utilizados no serviço de transportes, produção pecuária, gêneros agrícolas exportados (quantidade e principais mercados), gêneros agrícolas importados (quantidade e de quais mercados), existência de estradas municipais, provinciais ou do Governo Geral, existência de fazendas dedicadas exclusivamente à criação, etc. Para o que nos interessa mais imediatamente, perguntava-se: "Dos indivíduos empregados quantos são de condição livre? de condição escrava?" Infelizmente um bom número de câmaras municipais deixou este quesito em branco, ou declarou não ter informações para respondê-lo. Entretanto algumas responderam, e aparentemente entenderam o quesito como pessoas empregadas na agricultura e, talvez, mais especificamente, na grande lavoura. Utilizamos os números de agricultores escravos, livres e total existentes nas respectivas paróquias, segundo o Censo de 1872, para comparar com as respostas das câmaras municipais. Se nossa hipótese de que as câmaras entenderam a pergunta sobre emprego, como se referindo especificamente ao emprego agrícola, ou mais restritamente emprego na "grande lavoura", os números apresentados pelas câmaras municipais deveriam ser menores que os fornecidos pelo Censo, salvo erros grosseiros do recenseamento.⁷

As câmaras municipais de Japaratuba, Santa Luzia, Riachão e Arauá informaram a existência de pessoas empregadas livres e escravas em número mais elevado que o de agricultores registrado no Censo de 1872. Segundo a Câmara Municipal de Japaratuba, no município existiam, em 1875, 2.000 pessoas livres empregadas e 1.200 escravas, totalizando, portanto, 3.200 pessoas. O Censo de 1872 registrou, para a paróquia de Japaratuba, 869 agricultores livres e 444 escravos, totalizando 1.313. É possível que a Câmara tenha entendido o quesito em toda a sua abrangência, ou seja, informou sobre o número de pessoas empregadas nas diversas atividades. Porém, a matrícula de escravos de 1873, registrou para o município de Japaratuba, 1.381 escravos, sendo que 1.211 eram agricultores. Quanto ao número de pessoas livres empregadas, segundo a Câmara Municipal de Japaratuba era superior ao dos agricultores livres da paróquia, apontado pelo Censo de 1872. Japaratuba possuía, em meados da década de 1870, 35 engenhos de açúcar, sendo 28 movidos a animais, 1 a água e 6 a vapor, exportando 2.625 toneladas de açúcar, por ano. Produzia além disso, 23.040.000 litros de farinha de mandioca, 64.000 litros de feijão, 8.000kg de fumo em rolo e 20.000 litros de milho. Portanto, o Censo de 1872, provavelmente subestimou muito fortemente a população da paróquia de Japaratuba, especialmente a empregada na agricultura, e a Câmara Municipal ao responder o questionário do Ministério da Agricultura utilizou números mais realistas. Diga-se de passagem que o número de 1.200 escravos empregados, da resposta da Câmara Municipal é praticamente o mesmo dos escravos empregados na agricultura, segundo a matrícula de 1873.⁹

Quanto a Santa Luzia o número de escravos empregados na

agricultura, segundo o Censo de 1872, é incrivelmente baixo. Não podemos comparar diretamente o número de escravos empregados na lavoura, fornecido pelo Censo de 1872, com o da matrícula de 1873, porque a mesma foi realizada pela Mesa de Rendas de Estância, englobando a população dos citados municípios e mais o de Arauá. Se supormos, entretanto, que a proporção escravos empregados na lavoura/ população escrava total verificada na matrícula de 1873, para o conjunto dos três municípios fosse a mesma no município de Santa Luzia, concluiríamos que dos 522 escravos existentes no município, segundo o Censo de 1872, 345 deveriam estar empregados na agricultura. No entanto o total de escravos existentes no município, em 1872, segundo o Censo, é menor que o total de escravos empregados no mesmo, em 1875, segundo a Câmara Municipal. Ainda segundo a Câmara Municipal, Santa Luzia possuía 30 engenhos de açúcar, dos quais 2 movidos a vapor, 22 a animais e 6 a água, além de cerca de 200 herdades ou pequenos sítos, que constituíam a pequena lavoura. Quanto ao número de trabalhadores livres empregados, em 1875, é menor que o apontado como agricultores livres pelo Censo de 1872. Ao que parece a Câmara Municipal usou aqui o critério de lavradores livres empregados na "grande lavoura" para mensurar o total de pessoas livres empregadas. Portanto, é possível que a Câmara Municipal de Santa Luzia tenha superestimado o número de escravos empregados, particularmente se utilizou o critério restritivo, emprego na grande lavoura, uma vez que esse número é superior ao total da população escrava do município, segundo o Censo. Entretanto sua estimativa é muito mais realista que os dados do próprio Censo que atribui um número absurdamente baixo para os escravos empregados na lavoura, em completo desacordo com os dados

sobre o número de engenhos e outros estabelecimentos agrícolas existentes."

Quanto a Riachão o total de pessoas empregadas, segundo a Câmara Municipal, foi ligeiramente superior ao total de agricultores existentes no município, em 1872, segundo o Censo. Quanto à população escrava o Censo registrou um total de 560 empregados na lavoura, enquanto a Câmara Municipal informou um total de 500 escravos empregados. Quanto à população livre, o total de empregados, segundo a Câmara Municipal, foi ligeiramente superior que os agricultores livres existentes no município. Portanto, possivelmente a Câmara Municipal de Riachão entendeu o quesito como total de empregados na agricultura e apresentou números muito próximos ao do Censo, não utilizando portanto, o critério restritivo de emprego na grande lavoura.

Quanto a Arauá, possivelmente a Câmara Municipal não interpretou o quesito de número de pessoas empregadas como se referindo ao emprego agrícola. Tanto o número de escravos empregados, quanto o de pessoas livres, é muito superior ao de agricultores livres e escravos, segundo o Censo de 1872. Por outro lado, mesmo que o Censo contenha algum grau de subestimação da população da paróquia de Arauá, certamente esta não utilizou o critério restritivo de emprego na grande lavoura, pois se tal fosse o caso, concluiríamos que Arauá possuiria um número de escravos semelhante a Japaratuba e Laranjeiras empregados na agro-indústria açucareira.

Portanto podemos afirmar que, possivelmente, com exceção do município de Arauá e Riachão os questionários respondidos pelas câmaras municipais, em 1875-76, contém dados sobre o emprego do trabalho escravo e livre na "grande lavoura" em Sergipe, uma vez

que provavelmente essas interpretaram o quesito "pessoas empregadas" como pessoas empregadas na grande lavoura. Se nossa hipótese estiver correta os dados dos questionários das câmaras municipais poderão ser utilizados como indicador do emprego do trabalho escravo e livre na "grande lavoura", em lugar dos dados do Censo que abarcando uma imensa população de agricultores de subsistência não engajados na produção da "grande lavoura", ou fazendo-o de forma tangencial reduz artificialmente a proporção trabalho escravo/trabalho livre existente nesta. Além dos dados dos questionários do Ministério da Agricultura, existem algumas evidências diretas do emprego de trabalho livre e escravo na agro-indústria açucareira sergipana.¹⁰

Tabela IV.4
Sergipe
Emprego na Agro-Indústria Açucareira¹¹

Municípios	Ano	Escravos	Livres	Total	Escravos	Livres
					Total	Total
Itaporanga	1881	141	69	210	0,67	0,33
Itabaiana	1881	43	7	50	0,86	0,14
Socorro	1881	48	20	68	0,71	0,29
Laranjeiras	1881	138	45	183	0,75	0,25
Divina Pastora	1881	90	25	105	0,86	0,24
Maruim	1881	20	10	30	0,67	0,33
Capela	1875	2.000	3.000	5.000	0,40	0,60
Japaratuba	1875	1.200	2.000	3.200	0,37	0,63
Rosário	1875	1.692	500	2.192	0,77	0,23
Sta Luzia	1875	650	500	1.150	0,57	0,43
Propriá	1875	800	600	1.400	0,57	0,43
Província	1863	5.636	1.484	7.120	0,79	0,21

Se nossa hipótese de que os questionários do Ministério da Agricultura, respondidos pelas câmaras municipais, apresentam dados sobre o emprego do trabalho escravo e livre na "grande lavoura", concluiríamos que, em 1875, o emprego de trabalhadores livres na agro-indústria açucareira sergipana variaria, em termos proporcionais, de 63% do total da força de trabalho, atingido no

município de Japaratuba a 23%, no município de Rosário. Esses dados podem parecer muito discrepantes, na medida em que ambos os municípios eram importantes núcleos produtores de açúcar da principal região produtora da Província -- a Cotinguiba. Entretanto, como vimos, no caso de Rosário a Câmara Municipal explicitamente só levou em conta o emprego de trabalho livre nos engenhos. Quanto à Japaratuba, possivelmente, sua Câmara municipal atribuiu um espectro mais amplo ao quesito sobre pessoas empregadas, entendendo como referente não apenas ao emprego nos engenhos, mas também a outro ramo da "grande lavoura" -- os fornecedores de cana aos engenhos. Como esses lavradores eram mais pobres que os senhores de engenho, é de se supor que possuissem menor número de escravos, utilizando o trabalho livre sob diversas relações de produção.

O Relatório Pimenta Bueno (1881) nos fornece uma evidência mais precisa do uso do trabalho escravo e livre nos engenhos sergipanos. Em anexo publicou as respostas dos questionários dirigidos aos lavradores da Província de Sergipe pelo Governo Imperial, através da Secretaria do Governo de Sergipe. Foram publicados os questionários e respectivas respostas de apenas 22 senhores de engenho. Quanto ao emprego de mão-de-obra, o quesito era o seguinte: número dos trabalhadores -- livres: homens? mulheres? escravos: homens? mulheres? Os números obtidos foram os seguintes: 176 trabalhadores livres, todos do sexo masculino, 480 escravos, sendo 273 homens e 207 mulheres, total: 656 trabalhadores. Os números referentes aos trabalhadores escravos parecem ter sido fornecidos com precisão, e a formulação do quesito deve ter induzido os senhores de engenho a informar o número de escravos efetivamente empregados no engenho, e não o de escravos possuídos e eventualmente destinados a outras atividades ou inativos. Quanto ao trabalho livre, diversos senhores de engenho devem ter tido dificuldades em fornecer um número preciso. Nove senhores de engenho, ou não forneceram um número, ou fizeram acompanhá-lo de expressões que o tornavam variável. Assim, por exemplo, Joaquim R. Dantas Portella, proprietário do engenho Roma, na Freguesia de Itaporanga, informou que empregava 10 a 12 homens livres na ocasião da moagem e nenhuma mulher livre. Vicente Freire Luduvico, proprietário do engenho Coqueiro, na Freguesia de Socorro e Luiz Freire da Trindade Luduvico, proprietário dos engenhos Jiqui e Várzea, também na Freguesia de Socorro, informaram que empregavam um número "variável" de homens e mulheres livres. José Vieira Barreto, proprietário do engenho S. José, na Freguesia de Riachuelo, informou que empregava 8 homens livres, qualificando, entretanto este emprego com a seguinte declaração: "presentemente, não há constância". Rufino de Oliveira Sampaio, proprietário do engenho Santa Ana, na Freguesia de Riachuelo, informou que empregava 15 homens livres, "termo médio, somente durante a safra" e nenhuma mulher livre. Felismino Muniz Barreto, proprietário do engenho Vassouras, na Freguesia de Divina Pastora, informou que utilizava 8 homens livres "durante a moagem somente" e nenhuma mulher livre. Antonio Coelho Barreto, proprietário do engenho Bomfim, na Freguesia de Divina Pastora, respondeu que utilizava 10 a 12 homens livres nas moagens e deixou em branco o número de mulheres livres empregadas.

Para estimarmos o número de pessoas livres empregadas nos engenhos, constantes no anexo do Relatório Pimenta Bueno, utilizamos o maior número fornecido pelo senhor de engenho e não atribuímos nenhum número, nos dois casos em que os senhores de en-

genho deram como resposta "número variável". É possível, portanto, que haja alguma sub-estimação no número de pessoas livres empregadas nos engenhos, porém supomos que se houver, terá sido pequena.

Os números obtido do relatório Pimenta Bueno, quanto ao emprego de mão-de-obra nos engenhos nos levam a concluir que: em primeiro lugar, o trabalho compulsório ainda era em 1881, decisivo para o funcionamento dos engenhos, na medida em que 73% da força de trabalho empregada neles era escrava. Em segundo lugar, que além de minoritário o trabalho livre, nos engenhos sergipanos, era utilizado predominantemente de forma suplementar ao trabalho escravo, na medida em que vários senhores de engenho explicitaram que utilizavam número variável de trabalhadores livres, que os utilizavam na moagem, ou que não havia constância no uso deste. Em terceiro lugar, que as mulheres livres ou se recusavam a trabalhar nos engenhos ou não conseguiam oportunidades de emprego neles. Como as mulheres escravas eram tradicionalmente empregadas nos engenhos, não se deve atribuir a uma discriminação de natureza puramente sexual, o fato de os senhores de engenho não empregarem mulheres livres. Possivelmente uma das conquistas dos homens livres, uma das marcas diferenciadoras dos escravos, seria a possibilidade de constituir família e principalmente, mantê-la sem os riscos de desmembramento contra a vontade destes, que para os escravos era uma ameaça latente. Adicionalmente, poupar a esposa e os filhos menores do árduo trabalho nas plantações de cana, para o homem livre, seria criar condições mínimas de convívio familiar diversificadas da escravidão.¹²

O relatório do Presidente da Província de 1863, revela que em 299 engenhos em atividade, utilizava-se um total de 7.120 braços, dos quais 1.484 livres e 5.636 escravos. Ou seja, cada engenho empregaria em média 24 pessoas, sendo 19 escravas e 5 livres. Portanto, no ano citado, os trabalhadores livres constituiriam apenas 21% da força de trabalho empregada nos engenhos sergipanos. O relatório Pimenta Bueno (1881), que é uma amostra muito menor e possivelmente menos representativa do universo dos engenhos sergipanos fornece dados que nos levaram a concluir que o trabalho livre representava 27% da força de trabalho utilizada nos engenhos. Transcorridos 18 anos entre os dois relatórios, podemos considerar que houve um pequeno progresso no incremento da utilização de trabalhadores livres pelos senhores de engenho sergipanos, principalmente se temos em vista a hipótese de acelerado processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, em curso no Nordeste Açucareiro na segunda metade do século XIX, segundo boa parte da historiografia.¹³

Podemos confrontar os dados que obtivemos sobre emprego de trabalho escravo e trabalho livre na agro-indústria açucareira sergipana com uma estimativa do uso do trabalho escravo, a partir de uma hipótese sobre a produtividade do mesmo, elaborada por Jaime Reis. Segundo esta, um escravo empregado na agro-indústria açucareira produziria em média, na segunda metade do século XIX, 75 arrobas de açúcar por ano. Vejamos os dados para Sergipe.

Tabela IV.5

Sergipe

Produção e Estimativa de Emprego na Agro-Indústria Açucareira¹⁴

Período Produção(em Ton.)		Emprego			
		escravos	em %	livres	em % total
1873	26.363	13.226	(56)	10.208	(44) 23.434
1887	34.200	10.923	(36)	19.447	(64) 30.400

Com um a produção média de 26.363 toneladas de açúcar por volta do ano de 1872-73, seriam necessários 23.434 escravos para atender toda a demanda de força de trabalho. Como a Zona da Mata Sergipana (Cotinguiba e Mata-Sul) dispunha de apenas 13.226 escravos acima de dez anos e empregados na agricultura, e supondo que todos estes estivessem efetivamente empregados na agro-indústria açucareira, concluímos que, no mínimo, 10.208 pessoas livres seriam empregadas nessa época. É possível que os homens livres não cumprissem a mesma jornada de trabalho dos escravos, ou que não trabalhassem o mesmo número de dias por ano. Se assim fosse o número de homens livres empregados seria maior que o indicado pela necessidade de complementação do trabalho escravo. Portanto, o trabalho livre representaria, por volta de 1873, 44% da força de trabalho empregada na agro-indústria açucareira sergipana. Os dados obtidos dos questionários do Ministério da Agricultura, de 1875, indicam que 51% da força de trabalho utilizada na "grande lavoura", em municípios da Zona da Mata, era constituída de trabalhadores livres.

Nos últimos anos do regime escravista, com o aumento da produção de açúcar e o declínio da população escrava, o aumento do emprego de pessoas livres seria inevitável, supondo-se não ter havido alteração significativa da produtividade na agro-indústria

açucareira. Como podemos ver no quadro acima, o emprego de trabalhadores livres passou a ser predominante na agro-indústria açucareira sergipana, atingindo 64% da força de trabalho. Entretanto, o aumento do emprego não se verificou no volume e ritmo suposto por boa da historiografia, especialmente os adeptos da hipótese de que o Nordeste Açucareiro seria, na segunda metade do século XIX, uma economia de recursos fechados, ou de acordo com os dados censitários e estimativas de redução da população escrava. Tomando Sergipe como exemplo: entre 1873 e 1887 a população escrava sofreu uma redução, em relação a população matriculada em 1873, de 48,82%. A zona da mata sergipana sofreu, como vimos, uma redução menor de sua população escrava, não obstante a maior propensão a alforriar escravos, verificada na região da Cotinguiba, nos últimos anos do regime escravista. Assim sendo, a redução da população escrava da zona da mata, entre 1873 e 1887, em relação a população de 1873, foi de 45,5%. O mais significativo, porém, foi a redução da população escrava em idade produtiva empregada na agricultura -- apenas 17,41%. Isso deveu-se as modificações na estrutura ocupacional da população escrava e ao tráfico inter e intra-provincial. A concentração da população escrava em atividades produtivas, especialmente na agro-indústria açucareira, o aumento relativo da população escrava rural, a diminuição relativa do número de escravos inativos, já que nos últimos anos da escravidão não mais existiam escravos com menos de dez anos de idade, tornaram o trabalho escravo mais importante para a agro-indústria açucareira do que os números globais da população livre e escrava nos fariam imaginar.

Retomando alguns dos principais números já expostos: em

1872, de acordo com os dados do Censo, 92,92% dos agricultores sergipanos eram livres, contra 17,07% escravos. Números semelhantes a estes tem servido para sugerir que o trabalho escravo havia perdido a importância na força de trabalho agrícola nordestina, ou mais especificamente, na agro-indústria açucareira. O exame que fizemos de dados fornecidos por outras fontes, sugerem que o trabalho livre não tinha um peso tão grande quanto o indicado pelo Censo. O questionário do Ministério da Agricultura, respondido por algumas câmaras municipais sergipanas, em 1875, sugerem que na "grande lavoura" 51% dos trabalhadores empregados eram livres e 49% escravos. O Relatório do Presidente da Província, de 1863, informa que dos trabalhadores de 299 engenhos sergipanos que responderam a um questionário, 79,16% eram escravos e 20,84% livres. Os dados contidos no Relatório Pimenta Bueno, de 1881, sobre o emprego de trabalhadores nos engenhos de açúcar sergipanos, informam que 26,83% deles eram livres e 73,17% escravos. Finalmente, nossa estimativa de uso de trabalho escravo e livre na agro-indústria açucareira, a partir dos dados sobre população escrava em idade produtiva empregada na agricultura, na zona da mata sergipana, e produção de açúcar, estipula, para 1873, em 44% a participação dos trabalhadores livres na força de trabalho e 56% a dos escravos. Para 1887, a participação dos trabalhadores livres chegaria a 64% e a dos escravos seria reduzida a 36%. Podemos observar que esses números à primeira vista discrepantes apresentam uma convergência. Quanto ao uso da força de trabalho na Agro-Indústria Açucareira, temos os dados derivados dos questionários do Ministério da Agricultura que indicam uma participação de 49% de escravos e 51% de trabalhadores livres, o que não diverge muito de nossa estimativa

de uso de trabalho escravo e livre no mesmo setor, para 1873, em 56% para os escravos e 44% para os livres, principalmente se levarmos em conta que essa estimativa de uso do trabalho livre atribuiu a esse a produção da mesma quantidade de açúcar obtida pelos escravos. Como, possivelmente, os trabalhadores livres não cumpriam a mesma jornada de trabalho e, principalmente, trabalhariam por ano, um número de dias menor que o trabalhado pelos escravos, a produção de açúcar por trabalhador livre seria menor que a dos escravos. Quanto ao uso da força de trabalho, num segmento específico da Agro-Indústria Açucareira -- os engenhos -- os dados coerentemente apontam participações relativamente menores do trabalho livre. Assim, segundo o Relatório do Presidente da Província, de 1863, a participação do trabalho livre na força de trabalho dos engenhos seria de 20,84% e dos escravos 79,16%. Segundo o Relatório Pimenta Bueno, de 1881, nos engenhos que responderam ao questionário, a participação dos trabalhadores livres na força de trabalho seria de 26,83% e a dos escravos 73,17%.

E possível que haja algum grau de super-estimação da participação dos escravos na força de trabalho dos engenhos na amostra do Relatório Pimenta Bueno, ou que esta não seja representativa do universo dos engenhos sergipanos. Destacamos, porém, que tanto os dados sobre uso de força de trabalho livre e escrava na agro-indústria sergipana, ou mais especificamente em seus engenhos, apontam para participações significativas do trabalho escravo. A estimativa que chegamos de participação relativa do trabalho escravo na agro-indústria sergipana, em 1887, em torno de 36%, demonstra que o trabalho escravo ainda era crucial para o funcionamento do principal setor da economia sergipana, nas vésperas da

abolição. Mais ainda, possivelmente, como sugerem os dados do Relatório Pimenta Bueno, essa participação era mais significativa para os senhores de engenho. Provavelmente, como afirmou Jaime Reis, para o caso de Pernambuco, os senhores de engenho tendiam a concentrar seus escravos na atividade mais importante para a manutenção da continuidade da produção -- a planta industrial -- deixando para o cultivo, corte e transporte da cana a contratação de trabalhadores livres, feita diretamente ou através de lavradores proprietários de terras e fornecedores de canas para o engenho, ou utilizadores, sob diversas formas, de terras de propriedade do engenho.¹⁰

2. Propostas de Engajamento da População Livre.

A hegemonia da corrente historiográfica que supõe ter sido o Nordeste Açucareiro, desde meados do século XIX, uma economia de recursos econômicos fechados, com um ritmo de crescimento econômico muito baixo, e crescente excesso demográfico tem desestimulado a pesquisa das propostas de engajamento da população livre nordestina no mercado de trabalho, na segunda metade do século XIX e início do século seguinte. Para os adeptos dessa corrente tal tipo de pesquisa pode parecer desprovida de objetivos, uma vez que já se sabe de ante-mão as respostas, sendo o Nordeste Brasileiro encarado como o grande reservatório de mão-de-obra que foi capaz de viabilizar, não apenas a transição do trabalho escravo para o livre nessa região, como também de fornecer contingentes para outras regiões brasileiras, como a Amazônia, e tendo um potencial para suprir as necessidades da região cafeeira, não tendo o feito, em última análise, em consequência da opção dos cafeicultores pela imigração européia.¹⁶

Celso Furtado, possivelmente o mais influente dos autores dessa corrente expõe a questão, no período crítico que se seguiu a abolição da escravidão, da seguinte forma: "[...] as terras de utilização agrícola mais fácil já estavam ocupadas praticamente em sua totalidade, à época da abolição. Os escravos liberados que abandonaram os engenhos encontraram grandes dificuldades para sobreviver. Nas regiões urbanas pesava já um excedente de população que desde o começo do século constituía um problema social. Para o interior a economia de subsistência se expandira a grande distância e os sintomas da pressão demográfica sobre as terras semi-ári-

das do agreste e da caatinga se faziam sentir claramente. Essas duas barreiras limitaram a mobilidade da massa de escravos recém-liberados na região açucareira. Os deslocamentos se faziam de engenho para engenho e apenas uma fração reduzida filtrou-se fora da região. Não foi difícil, em tais condições, atrair e fixar uma parte substancial da antiga força de trabalho escravo, mediante um salário relativamente baixo."¹⁷

Manuel Correia de Andrade, analisando o mesmo período, conclui de forma semelhante que: "[...] não havia aqui uma cultura em expansão, sequiosa de braços como o café e havia aquela formidável reserva de mão-de-obra representada pelos moradores que devido às suas ínfimas condições de vida, à sua ignorância e às condições de trabalho então existentes facilmente seria absorvida, como foi pela agro-indústria do açúcar. Também o escravo que se viu liberto de uma hora para outra, sem nenhuma ajuda, sem terras para cultivar, sem assistência dos governos, sentiu que a liberdade adquirida se constituía apenas no direito de trocar de senhor na hora que lhe aprouvesse. Transformou-se em assalariado, em "morador de condição", [...]" A origem e desenvolvimento da camada social dos moradores remontaria aos séculos XVII e XVIII, tendo estes desempenhado um importante papel, pois, no entender do autor: "[...] Constituindo uma boa parcela da população rural, eram esses moradores uma reserva de mão-de-obra que poderia ser utilizada pela agro-indústria do açúcar que não absorvia esta massa humana disponível por preferir o trabalho escravo ao assalariado. Formava-se, assim, lentamente, como que à espera da extinção do tráfico, uma reserva de mão-de-obra de que os proprietários disporiam na hora em que os escravos lhes faltassem."¹⁸

Peter Eisenberg classifica como fácil o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Pernambuco. Segundo o autor: "Em Pernambuco, o monopólio das terras da zona de açúcar pelos senhores de engenho e a continuada vantagem relativa do açúcar na província, deu-lhes a supremacia política. Este poder permitiu que fizessem a transição do trabalho escravo para o livre como o mínimo de inconveniências e, assim, transferissem grande parte do custo da crise exportadora para os trabalhadores livres, virtualmente privados de qualquer poder de barganha."¹⁹

Merrick e Graham também apoiam a tese de que a inexistência de terras livres no Nordeste ou sua inadequação à agricultura explicam a transição sem problemas do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro. Além do mais os autores chamam a atenção para o fato de que a população nordestina havia crescido o suficiente para atender as necessidades de mão-de-obra da Amazônia (exploração da borracha), e a demanda por escravos no Sudeste (plantações de café) e ao mesmo tempo, facilitar a transição do trabalho escravo para o trabalho livre nas plantações de cana de açúcar na própria região.²⁰

Galloway afirma que: "Do ponto de vista do trabalho nas plantações a abolição foi meramente o fim de um longo período de transição. A abolição representou um problema financeiro, político e emocional, mas não um problema de trabalho."²¹

Por outro lado, a maioria dos autores que não se filiam à citada corrente historiográfica não têm desenvolvido mais aprofundadamente a questão. Esse conjunto de autores pode ser dividido em dois grupos: primeiro, os que desenvolveram análises globais sobre a história econômica brasileira e trataram de passagem a

questão da transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro e segundo, os que entendem o processo como o de morte da antiga sociedade patriarcal nordestina. No primeiro grupo temos, por exemplo, Caio Prado Júnior que destaca o caráter destruidor da abolição da escravidão sobre a antiga estrutura econômica, sem que uma nova estrutura capaz de dar dinamismo à região tenha sido organizada. Ou em suas palavras: "Nas zonas açucareiras do Nordeste apresentar-se-á uma forma particular de evolução. Também aí a grande lavoura do tipo tradicional sofre um golpe com a abolição do trabalho escravo. E dada a decadência em que já se encontrava, não resistirá e entra num processo geral de decomposição."²²

Para Richard Graham a abolição da escravidão "[...]Foi o coup de gracê para as zonas açucareiras do nordeste e para as velhas regiões cafeeiras do vale do Paraíba, contribuindo para engrandecer definitivamente o poder daqueles que controlavam as novas zonas cafeeiras do Estado de São Paulo."²³

Segundo Emilia Viotti da Costa em meados da década de 1860 "[...] No Nordeste, os proprietários de grande engenhos que conseguiam modernizar os métodos de fabrico do açúcar inclinavam-se para o trabalho livre, enquanto os senhores de pequenos engenhos continuavam apegados aos sistemas tradicionais." Continuando afirma a autora que: "Nas regiões mais dinâmicas e progressistas, a lei veio apenas consolidar uma situação de fato, nas outras ela representou um golpe de morte numa economia decadente, e a maioria dos fazendeiros onerados por dívidas não mais conseguiu recuperar-se."²⁴

Os autores que estudaram a sociedade patriarcal nordeste-

tina, alguns dos quais exaustivamente, também não deram maior atenção aos problemas da transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Esse processo é apresentado mais por seus efeitos destruidores sobre as estruturas e valores da sociedade, recebendo a questão do engajamento do trabalho livre, antes e após a abolição da escravidão, pouca atenção, o que não é de se estranhar já que as relações de trabalho na sociedade patriarcal também não estiveram no núcleo das preocupações desses autores.²³

Gilberto Freyre sintetizou da seguinte forma a ação dissolvente da abolição da escravidão, imigração e industrialização sobre a sociedade patriarcal: "[...] Esta industrialização e aquela imigração neo-européia e japonesa constituem fenômenos sociais de decisiva ação anti-patriarcal.[...] Sirva de exemplo o extraordinário desenvolvimento da imigração neo-européia em São Paulo, sob estímulo e cuidados oficiais, com prejuízo para o desenvolvimento de outras regiões brasileiras, feridas nas raízes de sua economia e de sua cultura pela abolição repentina do trabalho escravo."²⁴

Para Wanderley Pinho a abolição da escravidão significou o crepúsculo da heróica história da agro-indústria açucareira baiana, representada por um engenho característico da região: "[...] O movimento abolicionista relaxou a disciplina e enfraqueceu o trabalho nestas propriedades, até que, para solução veio a libertação incondicional, isto é, a completa desorganização da lavoura de cana, a ruína dos proprietários e uma situação mais penosa de privações e miséria para os próprios beneficiados que, devido ao seu estado de embrutecimento, não puderam gozar os benefícios outorgados, considerando-se muito felizes aqueles de mais juízo que

continuaram na companhia dos ex-senhores a gozar da sua proteção -- entristece só o pensar nas amarguras e sofrimentos daquela fase transitória da nossa lavoura local."²⁷

Eul-Soo Pang ressalta a diminuição da oferta de trabalho, resultante da abolição da escravidão e a incapacidade dos senhores de reverter tal situação e, portanto, a decadência da produção açucareira. "[...]Logo após a abolição, muitos escravos [sic] continuaram trabalhando com seus primitivos senhores. Entretanto, os seus hábitos de trabalho mudaram, muitos dos libertos trabalhavam quatro dias para os primitivos donos e três para eles próprios, cortando-se assim a produção total da cana; outros, simplesmente, permaneciam ociosos, desde que seus primitivos donos eram capazes de contratar de um terço a um quarto da sua primitiva população de escravos, pagando-os como trabalhadores do campo."²⁸

Martha Huggins é um caso especial dentro da corrente que vê na transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro um processo de crise e reordenamento social por ter colocado no centro de suas investigações a construção do mercado de trabalho nos últimos anos do regime escravista e primeiros após seu fim. De início ela expõe a tese da transição indolor e do uso de métodos voluntários de recrutamento de força de trabalho, em consequência da pressão da grande população rural pobre e sem opções de subsistência. A autora demonstra, porém, que pelo menos dois representantes da corrente de fácil transição do trabalho escravo para o livre -- Peter Eisenberg e Jaime Reis -- apresentam elementos que contrariam suas teses. Explorando esses elementos a autora construirá o tema da sua tese, partindo da hipótese de que as autoridades pernambucanas teriam ajudados os senhores de terras

a obterem força de trabalho, criminalizando a marginalidade, e que, portanto, a transição do trabalho escravo para o livre não foi um conflito social sem a interferência do Estado, como tem sido sugerido por diversos autores. Prosseguindo, mostra que a existência de grande população rural pobre, por si mesma, não garante a oferta regular de força de trabalho, uma vez que esta população tinha construído uma estratégia de sobrevivência independente da venda da força de trabalho para os grandes proprietários rurais. Com o transcorrer do tempo a participação do trabalho livre foi crescente na produção açucareira pernambucana, sem que, contudo, o trabalho escravo deixasse de ser o elemento central. Portanto, o que existia era uma grande população rural livre e pobre, que fora dispensada do trabalho nas grandes propriedades exportadoras em virtude do regime escravista, e que se oporia a sua convocação como força de trabalho daquelas, uma vez que não gostaria de se igualar objetivamente à condição de escravos, que não estava acostumada, e não necessitava do ritmo de trabalho e das qualificações específicas da agro-indústria açucareira.²⁹

Poder-se-ia perguntar se os grandes proprietários não reagiriam à relutância da população rural livre e pobre através da redução ou supressão dos direitos tradicionais dos moradores, expulsando-os de seus estabelecimentos. Segundo a autora, isso não seria possível, pois acentuaria uma característica indesejável, do ponto de vista dos proprietários, -- a mobilidade dos moradores. Por outro lado, a redução dos direitos de uso da terra de propriedade dos senhores, implicaria uma elevação na remuneração monetária desses trabalhadores, o que seria inviável, devido aos preços deprimidos do açúcar no mercado internacional.

O processo de transição do trabalho escravo para o livre é sub-dividido em duas fases pela autora. A primeira de 1850-80 -- a fase de escassez de trabalho -- que corresponde ao período do predomínio dos engenhos, se caracterizaria pela redução do estoque da população escrava, devido ao seu comportamento demográfico, ao tráfico inter-provincial, às alforrias e legislação emancipacionista. Os senhores de terras reagiriam com a imposição de taxaço à exportação de escravos para outras províncias, com a obtenção tácita do compromisso governamental de que a abolição seria gradual, ao tempo que ameaçavam com a desorganização da produção, e portanto, com o desbaratamento da riqueza pública e privada em decorrência da abolição da escravidão. Nesta etapa, segundo a autora: "Os grandes proprietários começaram a protestar contra a indisciplina do trabalho livre, mas como os trabalhadores livres eram meramente suplementares aos escravos, os remédios estatais indicados eram relativamente brandos e direcionados somente a uma parte da população livre. Estratégias repressivas mais amplas não seriam implementadas até a década de oitenta, quando a escassez de escravos deixou claro que os grandes proprietários teriam que fazer o seu trabalho com a população livre."³⁰

A segunda etapa, que a autora denomina problemas de trabalho, 1880-1900, corresponde a fase de predomínio dos engenhos centrais e usinas, e caracteriza-se por um agravamento do problema da transição do trabalho escravo para o livre e sua aparente solução após 1890. No primeiro segmento dessa etapa "[...] as linhas da batalha já estavam dadas, a guerra seria contra o homem e mulher que pensavam que ser livre é ter a liberdade de não trabalhar." Já que o inimigo havia sido identificado, a estratégia de

batalha era clara: uma aliança senhores de terras/Estado orquestraria a transição, enquanto a repressão a propulsão." Portanto, seriam solicitadas, pelos senhores de terras, leis obrigando a população livre a trabalhar. Enquanto tais leis não eram promulgadas, lançou-se mão do "termo de bem viver" - compromisso assumido pelas pessoas livres e desocupadas com as autoridades policiais, de procurar uma ocupação honesta e produtiva em um determinado prazo -- como forma de coagir a população livre a ingressar no mercado de trabalho. Ao lado disso medidas mais duras foram tomadas, como a construção de uma colônia agrícola penal para vadios reincidentes.³¹

Finalmente, em 1893, foi apresentado na Assembléia Legislativa de Pernambuco um projeto de lei de trabalho com vários dispositivos coercitivos. De acordo com esse projeto, os trabalhadores agrícolas assinariam contratos com os proprietários de terras, seria proibido aos trabalhadores viajar entre municípios a procura de emprego sem um passe do Juiz de Paz. Qualquer trabalhador agrícola sem um contrato ou um passe estaria sujeito a punição por vadiagem. Esse projeto, que recebeu o número sete, não chegou a ser aprovado. Martha Huggins explica da seguinte forma a rejeição pela Assembléia Legislativa Pernambucana do Projeto Sete: "[...] plantadores e políticos começaram procurando formas para forçar [grifos no original] as pessoas livres a trabalhar assim que a escravidão começou a escassear. Um argumento mais plausível que o de Eisenberg é que somente quando a tecnologia poupadora de mão-de-obra e a perda do mercado internacional reduziram a dependência do trabalho industrial no início do século XX, a coerção estatal se tornaria desnecessária para assegurar a força de trabalho."³² A

partir daí, segundo a autora, a problemática desaparece das preocupações oficiais, ressurgindo apenas no relatório anual de 1923, do governador do Estado.

Examinando as atas do Congresso Agrícola do Recife, de 1878 -- um documento importante acerca da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro -- argutos estudiosos constataam a existência de uma preocupação, por parte dos senhores de terras e escravos nordestinos, quanto ao problema do engajamento da população livre no mercado de trabalho, embora a relativizem. José Murilo de Carvalho afirma que: "A segunda característica do Congresso do Recife foi a maior importância dada pelos proprietários ao problema do crédito do que ao da mão-de-obra. Considerava-se a mão-de-obra nacional como abundante, ou pelo menos suficiente, sendo apenas necessário que o Governo adotasse algumas medidas que a enquadrassem na disciplina do trabalho, medidas tais como a repressão à vagabundagem."³³ Peter Eisenberg comparando os trabalhos dos congressos agrícolas do Rio de Janeiro e Recife conclui que: "[...] Enquanto no Sul foi sentida uma grande falta de braços, no Nordeste o problema era mais a disponibilidade dos braços existentes do que uma falta absoluta deles." [Destacado por mim]. Prosseguindo o autor explica essa diferença entre os agricultores do Sul e Nordeste como consequência do afluxo de flagelados da seca dos sertões nordestinos, dificuldades no mercado internacional do açúcar e algodão, limitando as possibilidades de expansão futura dessas lavouras, e portanto de aumento de demanda por mão-de-obra e finalmente, a possibilidade de intensificar o progresso técnico com a introdução de engenhos centrais, reduzindo, portanto, a demanda por mão-de-obra.³⁴

Tais preocupações com o engajamento da população livre no mercado de trabalho indicam que ou não havia uma monopolização das terras agricultáveis, no grau suposto pelos adeptos da concepção do Nordeste como uma economia de recursos económicos fechados, ou que as resistências da população livre ao emprego na grande lavoura eram maiores que o imaginado pelos estudiosos, sendo os instrumentos privados -- criação, manutenção e ampliação de uma camada de moradores dependentes dos proprietários de terras e a contratação temporária de trabalhadores sem vínculos pessoais com o proprietário insuficientes para o fornecimento regular e satisfatório de força de trabalho, do ponto de vista dos proprietários, daí o apelo ao uso de instrumentos públicos -- leis repressoras da ociosidade, regulamentos dos contratos de trabalho, fixação de residência, criação de colônias agrícolas, etc.

Acreditamos que a interpretação de Eisenberg de que os senhores de terras nordestinos, no Congresso Agrícola do Recife, expressaram uma preocupação não com a falta absoluta de braços, que não existiria na região, ao contrário do Sul, mas com a disponibilidade dos mesmos, reproduz uma ambiguidade que existia tanto na formulação da pergunta dirigida pelo Ministro da Agricultura quanto nas respostas dadas pelos agricultores que se pronunciaram sobre o assunto. As duas primeiras perguntas do questionário enviado pelo Ministro da Agricultura para os membros do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, que também foram utilizadas no Congresso Agrícola do Recife, resumem o questionário, sendo as demais de certa forma desdobramentos destas. As perguntas eram: "1º Quais as necessidades mais urgentes e imediatas da grande lavoura? 2º É muito sensível a falta de braços para manter ou melhorar e desen-

volver os atuais estabelecimentos da grande lavoura ?" O problema na segunda pergunta é: o que o Ministro da Agricultura quiz dizer, e o que os agricultores entenderam por "falta de braços" ? Falta de braços tanto pode ser entendido como falta de população ou como falta de força de trabalho, isto é, de uma população livre sem outras formas de subsistência que não fosse a venda de sua força de trabalho. Eisenberg conclui que os pernambucanos, em sua maioria, afirmaram a inexistência da falta de braços, uma vez que doze se manifestaram dessa forma contra seis que afirmaram a existência de uma falta de braços, juntamente com vinte representantes de regiões secundárias na produção de açúcar (dezenove da Paraíba e um do Rio Grande do Norte)³⁰

Se atentarmos, porém, para a ambiguidade contida na pergunta do Ministério da Agricultura e respostas dos agricultores, veremos que, quase unanimemente, os agricultores responderam que não havia falta de braços, isto é, de pessoas, e ao mesmo tempo havia falta de braços, isto é, de força de trabalho. Henrique Augusto Millet, um dos mais influentes participantes do Congresso Agrícola, respondeu de forma sintomática a questão nos seguintes termos: "Sei que não temos agora falta de braços, pois milhares de retirantes entulham as povoações do litoral e não há trabalho para todos; concedo também, que antes da seca não houvesse falta absoluta de braços, porque sempre tivemos muita gente vadia, mesmo cá na privilegiada zona dos matos, onde os trabalhos agrícolas duram todo o ano, e com maioria de razão na catinga [sic] e no sertão, onde só há plantações enquanto chove; mas, tais braços não estão à disposição do agricultor a tempo e a hora."

"[...] Os braços existem, sim, mas não estão a disposi-

ção do lavrador e para ele é como se não existissem"³⁶[destacado por mim]

Ou seja, mesmo em um período de forte presença de pessoas desempregadas, em decorrência da seca que atingia fortemente o agreste-sertão, reconhece-se o excesso de população, mas não de força de trabalho, porque nas palavras anteriormente citadas: "tais braços não estão à disposição do agricultor a tempo e a hora."³⁷

Examinando as diversas formas de manifestação dos congressistas: apresentação de memórias, discursos, polêmicas e projetos de resolução do congresso, e tendo em mente essas duas questões distintas: falta de população e falta de força de trabalho chegamos a um resultado diferente do de Eisenberg. Sessenta e cinco participantes do Congresso afirmaram que havia falta de força de trabalho, desses 29 eram de Pernambuco, 16 da Paraíba, 1 do Rio Grande do Norte, 1 de Sergipe, 1 do Piauí, 1 de Alagoas e 16 não tiveram sua origem identificada. Dezoito congressistas afirmaram que não havia falta de população, sendo destes, 12 de Pernambuco, 1 do Piauí 1 de Alagoas e 4 de origem não identificada. Dentre esses 18 que afirmaram que não havia falta de população, 15 afirmaram a existência de escassez de força de trabalho e sugeriram várias medidas, em sua maioria de caráter repressivo, para criar e/ou estabilizar a sua oferta. Finalmente, apenas três participantes do Congresso, 2 de Pernambuco e 1 do Rio Grande do Norte, afirmaram que existia falta de população. Possivelmente, essas duplas respostas de alguns participantes do Congresso levaram os estudiosos a concluir que a falta de "braços" no Nordeste era relativa, portanto de fácil resolução, mesmo porque a economia nordeste-

tina não estava em um ritmo de crescimento que exigisse uma oferta de força de trabalho em rápido crescimento. Entretanto, em 1878, os nordestinos proprietários de terras e escravos não estavam tão seguros de que haveria uma fácil transição do trabalho escravo para o livre porque suas diversas fontes eram consideradas incertas.

Quanto aos flagelados da seca, não se esperava contar com eles de forma permanente e segura, como oferta de força de trabalho, já que tendiam a retornar aos seus roçados aos primeiros sinais de chuvas no sertão. A possibilidade de subsistência independentemente da venda de força de trabalho para as grandes propriedades açucareiras, mesmo que periodicamente fossem obrigados a fazê-lo, tornavam esses sertanejos, aos olhos dos grandes lavradores, indesejáveis, por sua altivez e independência.³⁰

A população livre da Zona da Mata também não era tida como fonte segura de fornecimento de força de trabalho, já que não estava completamente expropriada de meios de subsistência. Nessas circunstâncias, Millet, por exemplo, justifica a escravidão, comparando-a com o trabalho assalariado vigente nos países europeus. Sua conclusão é de que o trabalhador livre europeu não tinha condições de vida superiores a dos escravos e traçando um paralelo entre a sociedade escravista e capitalista, descreve assim a última: "Naquelas terras abençoadas, a cujas feições os nosso estadistas querem modelar-nos, o operário não é escravo de Fulano ou Beltrano; é escravo do capital: o feitor é a miséria e aí estão a força pública, os cárceres e as metralhadoras para chamá-lo à ordem, quando, por falta de trabalho ou de remuneração suficiente, ele atreve-se a perturbar com os seus gritos de angústia o sossego dos privilegiados da sorte."³¹

Nas regiões onde a produção não está sob completo domínio do capital, onde a força de trabalho é escassa, porque a população não foi totalmente expropriada de seus meios de subsistência, pelo contrário os trabalhadores livres tem um imenso poder sobre o capital, ou como diria Millet: "Lá, onde, pelo contrário, e este é o caso em que nos achamos, os braços são raros e os meios de vida relativamente fáceis, em circunstâncias normais, o operário livre dá leis ao capital, exige salário avultado e fornece menos trabalho que o escravo."⁴⁰

A conclusão óbvia, partindo dessas premissas, a que chegou Millet e a maioria dos participantes do Congresso Agrícola do Recife, e também do Rio de Janeiro, foi: para que não houvesse redução no nível do produto líquido, leis e ações coercitivas estatais eram indispensáveis para levar a população livre a oferecer força de trabalho aos grandes lavradores. Nesse sentido se lembrava a mudança na lei de recrutamento militar, que desde 1874, passara a ser feito por sorteio, retirando o poder das autoridades policiais locais de usarem a ameaça de recrutamento como forma de compelir a população pobre a procurar ocupações fixas sob a proteção de proprietários de terras. Temia-se que a nova sistemática de recrutamento, atingindo indiscriminadamente desocupados ou empregados, favorecesse a ociosidade. Por isso pedia-se a isenção do recrutamento de pessoas que tivessem contratos de trabalho. Além disso se solicitou uma aplicação mais rigorosa das disposições legais contra a vadiagem e roubos, tidos como forma de vida da população livre e pobre.⁴¹

Ao lado dessas medidas de repressão à "ociosidade" foram solicitadas outras ações com o intuito de fixar a residência da

população livre e regulamentar os contratos de trabalhos. Uma versão inicial do parecer da Comissão Especial nomeada pelo Congresso Agrícola para responder o questionário do Ministério da Agricultura recomendava, como forma de estabilizar a oferta de força de trabalho para os engenhos, a adoção de leis que obrigassem a população livre a fixar residência. Coelho Rodrigues, outro destacado participante do Congresso Agrícola, advogou a necessidade de "uma lei que obrigasse-os a terem uma residência fixa e profissão honesta." Como tais leis feriam a liberdade individual, alguns congressistas propuseram alternativamente a criação de núcleos de pequenos proprietários nacionais, que poderiam trabalhar nos engenhos nos períodos de maior demanda por força de trabalho.⁴²

Uma outra reivindicação expressa pelos membros do Congresso Agrícola do Recife era a regulamentação dos contratos de trabalho. Na época encontrava-se em tramitação no Parlamento um projeto de Lei de Locação de Serviços, que deveria substituir as Leis de 1830 e 1837. O projeto de lei foi caracterizado por Coelho Rodrigues "[...] como esse projeto inexecutável e quase convertido em lei pelo parlamento -- onde o legislador arma o proletário contra o capitalista e cerca-o de tantas garantias, que deixa o leitor com receio de ser rico e vontade de ser pobre."⁴³

A imigração foi praticamente descartada como solução, ou como auxílio, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Os congressistas nordestinos criticaram as vultosas verbas públicas empregadas na imigração, praticamente em sua totalidade dirigida às províncias do Sul e Sudeste, os poucos resultados no emprego de imigrantes na grande lavoura, o custo unitário de introdução de imigrantes, e a transformação dos programas de imigra-

ção em negociatas que beneficiavam alguns empresários ligados à Corte. A imigração asiática, defendida pelo Ministro da Agricultura, e objeto de controvérsia no Congresso do Rio de Janeiro, foi repudiada no Congresso do Recife como um retorno à escravidão. Admitiu-se apenas a imigração voluntária, e para tanto solicitaram-se medidas legais que a incentivassem, como a extensão da cidadania aos imigrantes, porém não se acreditava que o Nordeste pudesse atrair grandes correntes imigratórias. A inexistência de terras férteis devolutas, o clima e a incapacidade de pagamento de salários atrativos eram tidas como barreiras intransponíveis. 44

Contava-se, em última análise, apenas com a população local e esta era numerosa, principalmente se comparada com a população escrava empregada na agricultura. Como intimamente os senhores de terras não admitiam o direito dessa população sobreviver independentemente, acreditava-se na existência de um potencial quase inesgotável de força de trabalho. O problema era que os mecanismos privados de criação de uma camada de agregados, dependentes e protegidos parecia não serem suficientes para suprir as necessidades de força de trabalho com o declínio e fim previsível do regime escravista. Aliás esses mecanismos, "rossos costumes" como diziam, eram então acusados de favorecerem a vadiagem, na medida que para obterem eleitores presos por laços clientelísticos, os proprietários de terras permitiam a instalação desses em terras marginais, e sem maiores contrapartidas. Para combater esse estado de coisas solicita-se a adoção de novas medidas de repressão à ociosidade e execução de dispositivos legais vigentes, ou como dizia a conclusão do Congresso Agrícola do Recife: "dar pronta e severa execução às leis que proíbem a vagabundagem; fazer leis em que se

regulem as relações entre proprietários e lavradores, e entre locatários e locadores, ou melhor -- um código rural; tornar oficial o procedimento pelo crime de furto."⁴⁰

Podemos agora retomar a conclusão de José Murilo de Carvalho de que o Congresso Agrícola do Recife colocou em primeiro plano a necessidade de crédito e em segundo plano a escassez de mão-de-obra, embora o próprio autor destaque que foram solicitadas medidas coercitivas para viabilizar a oferta de mão-de-obra para a grande lavoura. Tal hierarquização pode ser entendida, especialmente devido a hegemonia da visão do Nordeste como eterno reservatório de mão-de-obra, como uma despreocupação dos nordestinos com a questão. Efetivamente os nordestinos reivindicaram com ênfase a concessão de crédito, em condições especiais, para a grande lavoura, além de garantias de juros sobre os capitais aplicados em portos, estradas de ferros, canais, etc. Tais demandas devem ser vistas no clima de rixa latente entre as províncias do "Norte" e as do "Sul", sentido-se as primeiras preteridas por não terem recebido o crédito agrícola do Banco do Brasil, pela alocação de recursos do orçamento do Império para programas de imigração que beneficiavam quase que exclusivamente as províncias do "Sul" e finalmente por não terem sido convidadas para o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. No Congresso Agrícola do Recife os empréstimos agrícolas, fundados em emissão monetária especial, e investimentos em ferrovias, engenhos centrais, portos, etc., apresentam-se como panacéias capazes de curar todos os males da grande lavoura, inclusive contribuindo para a solução do problema da mão-de-obra. No Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, cuja área já fora beneficiada pelo empréstimo agrícola do Banco do Brasil, se foi mais cético

quanto aos reais benefícios que os proprietários agrícolas estariam recebendo, sugerindo-se que os comissários teriam sido mais contemplados com empréstimos que os verdadeiros agricultores. Por outro lado notou-se uma divisão entre os congressistas quanto as dificuldades de execução das hipotecas sobre propriedades agrícolas e suas consequências sobre o desenvolvimento do crédito agrícola; enquanto uns estavam inclinados por uma maior proteção à propriedade contra as execuções hipotecárias, outros advogavam a facilidade das execuções como garantia real do crédito agrícola a juros baixos.⁴⁶

Concluimos, portanto, que o Congresso Agrícola do Recife, de 1878, expressou a preocupação dos grandes lavradores do Nordeste Açucareiro com a questão da transição do trabalho escravo para o livre. O esperado fim do regime escravista e a redução da população escrava tornavam indispensáveis a adoção de medidas que preservassem os interesses da grande lavoura. Dados os resultados limitados da política imigratória no Centro-Sul e a probabilidade de menores êxitos se a mesma fosse estendida para o Nordeste, restava para os proprietários nordestinos o apelo ao uso da população livre nacional. Para isso uma estratégia de engajamento da população pobre e livre foi pensada e em alguns casos posta em prática. Nessa estratégia a coartação da liberdade individual tinha um papel central. Ao lado disso, para debelar a "crise da lavoura", se contava com a extensão às províncias do "Norte" de créditos agrícolas privilegiados e garantia de juros sobre os investimentos em engenhos centrais, ferrovias e portos.

do Recife -- Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro -- discursou acusando o governo de oferecer um tratamento discriminatório para as províncias do "Norte" e reivindicou a criação de um banco estatal para o atendimento das necessidades da lavoura, e que o mesmo incluísse a província de Sergipe em sua área de atuação. Quanto ao problema dos "braços para a lavoura" culpou o governo de "[...] ao passo que com uma das mãos arranca os braços à agricultura, com a outra aponta para as suas [dos lavradores] cheias de homens sim, mas de homens sem educação agrícola, que preferem, quando muito, cingir o correíame do soldado, ainda que para dormir no regaço da paz, à guiar o arado no cultivo da terra."⁴⁷

Embora o representante sergipano no Congresso Agrícola não tivesse sido enfático na questão das medidas necessárias para o engajamento da população livre nos trabalhos da "grande lavoura", esta vinha sendo discutida há décadas, na Província, por autoridades e proprietários de terras. Uma das autoridades que expressou com maior clareza os termos em que se dariam as discussões sobre as medidas necessárias ao engajamento da população livre e pobre, porém não completamente expropriada de meios de subsistência, foi o Presidente Thomás Alves Júnior, em seu relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1860. Segundo este: "Se naqueles países em que a agricultura é honrada, em que grande número de indivíduos ocupam-se em arrancar do seio da terra por meio do trabalho assíduo e inteligente estes tesouros, que fazem a sua fortuna e a fortuna pública, é um grande mal que a legislação se intrometa para peá-la com seus preconceitos e sobrecarregá-la com seus impostos: naqueles ao contrário em que o povo ocioso e negligente despreza o trabalho dos campos para entregar-

se a uma vida precária e incerta no meio dos povoados, onde vai aumentar o número de proletários e dos réus de polícia, é da maior necessidade que a legislação intervenha para arreda-los da carreira do crime, obrigando-os ao trabalho, abalando a sua inércia por meio de regulamentos especiais, e forçando-os assim a procurarem pelo trabalho dos campos o pão para si e para seu filhos."⁴⁸

Podemos ver na citação acima, com toda a eloquência, o dilema de um cidadão brasileiro do século XIX, intelectualmente formado com base nas idéias do liberalismo, das luzes, do progresso, cujos princípios e jargões eram expostos e desenvolvidos em sua atividade profissional -- a administração pública. Esta incorporara em sua lei maior esses princípios. Afinal a independência política do País fora feita, também, em nome desses valores e a Constituição do Império continha vários dispositivos inspirados neles. Mais ainda, os princípios do liberalismo: liberdade individual, liberdade de ação econômica, não interferência do Estado na órbita privada, etc., deveriam ser cultuados, pois essa era a forma de comungar com a civilização. Contudo, essas idéias não deixavam de ter, no Brasil, algo de exótico, artificial, deslocado, pois não apenas não se encaixavam na realidade produtiva e nas relações cotidianas da população como estavam em flagrante contradição com estas. Ao contrário do homem duplamente livre -- de meios de produção e de entraves à venda de sua força de trabalho -- que é o solo onde vigorosamente brotaram as idéias liberais, no Brasil tínhamos o trabalho compulsório dos escravos e o trabalho e/ou ócio dos pobres e formamamente livres, porém dependentes da proteção, do favor dos grandes proprietários ou pessoas socialmente estabelecidas.⁴⁹

*

A questão que, possivelmente, mais preocupou todos os proprietários de terras e de escravos, na segunda metade do século XIX, por todas as regiões do País, foi como converter esses dependentes em trabalhadores. Questão especiosa, pois a abundância de agregados e a facilidade com que os proprietários podiam ampliar seu número estava intimamente ligada a existência de um terceiro grupo -- os escravos -- que executariam os trabalhos mais árduos, intensos e degradantes. O declínio da população escrava e o esperado fim do regime escravista colocavam a necessidade de engajar essa população livre, inclusive, nos trabalhos anteriormente reservados aos escravos. A julgarmos pela generalização das demandas por leis que compelissem a população livre ao trabalho concluiríamos que os mecanismos privados de cooptação e coerção eram insuficientes para transformar os homens livres em trabalhadores adequados aos novos tempos -- tempos de escassez e ausência de escravos.⁵⁰

A reivindicação de leis que criassem condições favoráveis à oferta de força de trabalho, via restrições à liberdade individual, porém, colidia frontalmente com os valores aceitos em nome da civilização. Assim tínhamos as seguintes opções para os proprietários e homens públicos: a) negar a validade desse valores, b) afirmar a validade universal dos valores liberais, e assim vedar a adoção de medidas coercitivas, c) afirmar a validade, em termos dos valores liberais, ressaltando porém as peculiaridades do Brasil, que os tornavam de difícil ou impossível vigência, d) afirmar a validade do ideário liberal e remetendo as propostas de legislação inibidoras da liberdade individual para o campo da segurança pública e individual, permitindo a criminalização das pes-

soas que não possuíssem fontes "honestas" de subsistência. As duas primeiras opções eram possíveis, porém, implicavam ônus muito grande. Negar a validade dos valores liberais, por exemplo, ao tempo que justificava as ações coercitivas, significava o isolamento do mundo civilizado, seria uma opção pelas trevas, pelo atraso. A outra alternativa -- a afirmação da validade universal dos valores liberais -- tinha a vantagem da concordância com os cânones da civilização ocidental, porém, bloqueava a ação do Estado no encaminhamento da questão dos "braços para a lavoura", especialmente no segmento que se supunha ser o mais provável fornecedor, isto é, na população livre nacional. Portanto, as propostas para engajamento da população livre nacional nos trabalhos da grande lavoura, partiam da constatação que o estoque de escravo era declinante, que o regime escravista teria um ponto final não muito longínquo, que os mecanismos privados para o engajamento da população livre eram insuficientes e conseqüentemente havia a necessidade de uma ampla ação estatal coercitiva para transformar ao menos parte da população livre em força de trabalho. Tudo isso deveria ser dito e feito, preferencialmente, sem uma violação ostensiva dos valores liberais. Uma solução à brasileira foi demonstrar que a sociedade nacional era diferente da europeia. Assim, não obstante a superioridade e a desejabilidade dos valores da civilização, eles não podiam ser aplicados no Brasil. Outra forma de contornar a incompatibilidade entre liberdade individual e coerção ao trabalho foi apresentar as medidas coercitivas como ações policiais, desta forma a população livre não empregada na grande lavoura, ou que não estivesse sob proteção de um "homem de bem" era suspeita, até prova em contrário, de viver do furto, da prostituição.

ção, de praticar assassinatos, etc. Antes porém de prosseguirmos na análise das propostas de engajamento da população livre é necessário que demonstremos que efetivamente havia uma demanda por medidas coercitivas para o engajamento da população livre, pois como se sabe, a historiografia tem, majoritariamente, considerado que na segunda metade do século XIX, no Nordeste Brasileiro, estaria havendo um processo quase que automático de substituição do trabalho escravo pelo livre.

A primeira menção que encontramos, para o período em estudo, da necessidade de medidas voltadas para o engajamento da população livre no mercado de trabalho foi no Relatório do Presidente da Província de 27.03.1859. Neste após relatar a crise no abastecimento de alimentos pela qual a Província estava passando, atribui a causa desta não à falta de braços, mas a ociosidade da maior parte da população livre e portanto pede aos deputados que: " [...] hajais de empregar todos os vossos esforços para desenvolver o amor ao trabalho à essa porção inútil da população, e ficai certos que farei fielmente executar quaisquer medidas que neste intuito vossa ilustração e patriotismo houver de adotar."⁵¹

No relatório do ano seguinte o Presidente da Província foi mais explícito sobre a necessidade de leis repressoras que induzissem a população pobre a procurar emprego e teceu, como já vimos, considerações sobre a especificidade da sociedade brasileira, com o que se justificaria a violação dos direitos individuais implícita na proposta. Na década de 1860 há um aparente mutismo sobre a questão, nos documentos pesquisados, reaparecendo a questão com grande ênfase na década seguinte.

Em 1874, respondendo a circular enviada pelo Ministério

da Agricultura, através do Presidente da Província, as câmaras municipais sergipanas informam o estado da agricultura local. Algumas delas enumeraram entre as medidas necessárias para o progresso da agricultura leis repressoras da ociosidade da população livre. Assim a Câmara Municipal de Capela afirmou que a lavoura luta " [...] com muitas dificuldades, as duas principais são falta de braços e fundos, a primeira sanaria se fazer admissível uma lei que obrigue o povo ao trabalho,...[ênfase minha]. No mesmo sentido a Câmara Municipal de Maruim afirma que "[...] As maiores dificuldades com que luta a lavoura são: 1º escassez de braços, para remediar à este mal seria conveniente a promulgação de leis que coagissem os muitos ociosos que há na sociedade a procurarem trabalho." [ênfase minha]. Também a Câmara Municipal de Santa Luzia solicitou " Um Regulamento Especial, que conquanto de alguma forma tenha já, [ilegível] que chame e faça obrigar ao trabalho grande número de proletários e parasitas que se sustentam do somço, [sic] e do que colhem individualmente [sic] nas matas dos proprietários e outros que pejam os suburbios da cidade e vilas.." ²²

Os proprietário agrícolas, através de suas associações, também demandavam leis especiais que propiciassem o engajamento da população livre no mercado de trabalho. O Comício Agrícola Sergipense, com sede na cidade de Maruim, em petição encaminhada a Princesa Regente, solicita medidas capazes de reerguer a lavoura da Província, em especial a agro-indústria açucareira, que no entender dos proprietários estava passando por grave crise em decorrência da Lei do Ventre Livre e ação do tráfico interprovincial que provocava a diminuição do estoque de escravos. As medidas solicitadas se resumiam a concessão de crédito de longo prazo com

juros baixos, obtidos através de hipoteca da propriedade fundiária, junto a bancos fundados especialmente com esta finalidade, privilegiado com emissões especiais e; " organização do trabalho livre mediante regulamentos que induzam os braços ociosos a locarem seus serviços à lavoura. " 83

O Presidente da Província, em seu relatório de 1877 à Assembleia Legislativa, como faria a maioria dos participantes do Congresso Agrícola do Recife, no ano seguinte, nega a existência de uma escassez absoluta de braços, ao tempo que solicita leis coercitivas para viabilizar a oferta de força de trabalho livre para a grande lavoura. " [...] não é tamanha a escassez de braços; milhares de homens válidos e ociosos vivem sem a menor ocupação e quais zangões da sociedade. Se houvesse uma lei de trabalho, não uma lei compreensiva, mas uma lei que obrigasse todo o cidadão a ocupar-se em algum serviço útil de sua escolha, e os braços afluíriam para os estabelecimentos agrícolas. " 84

O Jornal "Sergipe" expressou sua revolta contra a existência de uma classe que ao contrário dos lavradores, industriais e comerciantes, não pagavam tributos ao Estado, vivendo folgadamente. Segundo este: "Referimo-nos à classe dos ociosos, que é a maior do país.

Causa dor, de certo, ver em uma nação como a nossa, tanta força produtiva desperdiçada, sem que um bom regime policial obrigue ao trabalho os numerosos bandos de vagabundos que vivem espalhados por todas as localidades, preferindo o roubo que degrada, ao trabalho que nobilita. " 85

A ociosidade de parte da população livre era tida como a principal causa do atraso do Brasil. A imprensa fazia campanhas

neste sentido ao tempo que propunha ao Estado que assumisse o encargo de combater "esse cancro que roia fibra a fibra o organismo social". Segundo o jornal "O Guarany": "Com mais razão, com mais fundamento, deveriam os poderes competentes tratar de reprimir entre nós a inação, obrigando ao labor, e proporcionando meios de emprego às nossas forças inertes."⁵⁶

Já no crepúsculo do regime escravista, alguns abolicionistas queriam demonstrar que a extinção da escravidão não abalaria a prosperidade da lavoura, para tanto propunham: "Dê-se dinheiro, emprestado ou emitido, aos senhores, e promova-se uma lei de locação de serviços que obrigue os ociosos ao labor e a faina agrícola."⁵⁷ [ênfase minha].

O deputado sergipano J.L. Coelho e Campos, analisando a situação da lavoura no Brasil e o fracasso dos programas oficiais de imigração estrangeira, concluiu que os braços livres nacionais poderiam ser utilizados com vantagens, desde que fossem adotadas algumas medidas especiais. Neste sentido afirmou: "Acredito que um conjunto de medidas, estimulando o interesse e outras indiretamente coativas, induzirão essa massa de nômades ao regime do trabalho."

Como que respondendo previamente à críticas inspiradas nas garantias e direitos individuais, disse o deputado: "Não há o direito de não trabalhar, e menos ainda o da ociosidade e do vício. O trabalho é necessidade e dever." E desejando demonstrar que a adoção de leis que coagissem as pessoas livres ao trabalho não eram incompatíveis com os valores da civilização ocidental, não havendo portanto o perigo de que o Brasil, uma vez extinta a escravidão, permanecesse como exemplo de nação refratária às luzes,

o deputado exemplifica: "A República Argentina e o Chile têm seus códigos rurais. Sua lei de trabalho tem a Suíça e os resultados excelentes, segundo nos refere Dixon." Assim sendo, "Por que não temos também o nosso Código Rural? O Código Criminal, quanto à vagabundagem, é letra morta." Não obstante o desejo do deputado de justificar a aplicação de medidas inibidoras da liberdade pessoal como forma de viabilizar a oferta de força de trabalho livre, de afirmar que tais medidas já vinham sendo adotadas por outros países, não sendo portanto, uma excrescência para os valores da civilização ocidental, teve que reconhecer que a adoção dessas medidas se explicavam pela natureza excêntrica da sociedade brasileira e de suas relações de produção quando confrontadas com os valores do liberalismo, pois o problema da falta de braços, segundo o deputado, poderia ser assim esclarecido: "Alguém já disse que faltam os braços porque sobram as pernas. É a verdade. (apoiados)".²⁰ [ênfase minha]

Apesar das declarações peremptórias do tipo "não há o direito de não trabalhar, e menos ainda o da ociosidade e do vício," o então deputado, Coelho e Campos não propõe uma legislação que obrigasse diretamente o cidadão a ter um emprego, pois a tanto, segundo o ideário liberal, não chegava o poder do Estado. Se fazia necessário, portanto, a proposição de medidas de estímulo e "outras indiretamente coativas" que induzissem a população livre a procurar emprego nas grandes propriedades. Este será um padrão muito repetido pelos propositores de medidas que viabilizassem a oferta de força de trabalho por parte da população livre nos últimos anos do regime escravista: 1) denúncia da peculiaridade da situação sócio-econômica do Brasil, 2) reconhecimento da superioridade

de ou desejabilidade do ideário liberal, 3) impossibilidade e/ou inconveniência de sua aplicação no Brasil, 4) propostas que não afrontassem diretamente o ideário liberal, mas que, por outro lado, viabilizassem a oferta de força de trabalho livre. O deputado Coelho e Campos, por exemplo, propôs, no seu citado discurso, o uso do recrutamento militar como forma de estimular a oferta de força de trabalho livre. Segundo este: "Quando se praticava o recrutamento, abundavam os trabalhadores, não obstante o salário baixo por haver muitos escravos e o trabalho pouco desenvolvido. Hoje, que o trabalho aumentou e, diminuídos os escravos, o salário é elevado, há escassez de braços no seio de uma população numerosa.

[...]

Não será, pois, uma necessidade o recrutamento com inserções para os que tiverem contrato por dois anos e serviço efetivo em fazendas agrícolas, ou oficinas de indústria ?"

A utilização da ameaça de recrutamento para as forças armadas vinha sendo feita pelas autoridades e proprietários sergipanos, as vezes confundidas em uma única pessoa, como forma de compelir a população livre a oferecer força de trabalho. Segundo a denúncia de um representante da Província, na Câmara dos Deputados, as autoridades propunham as seguintes alternativas à população livre e pobre: "Ou haveis de sentar praça como voluntário ou serei recrutados; e, se não quizerdes sujeitar-vos a qualquer destes serviços, então vinde trabalhar gratuitamente nas minhas culturas, que eu vos isento do ônus de voluntários e do recrutamento". O mesmo deputado afirmou que uma autoridade policial teria caracterizado da seguinte forma a questão da oferta de força de

trabalho à época: "Que felizes eramos nós se continuasse a guerra do Paraguay, porque enquanto ela durar teremos braços livres gratuitamente. (sensação!)"⁶⁰

O próprio Presidente da Província reconheceu que o recrutamento militar, ou a ameaça deste, era utilizado, entre outros, como instrumento coator na geração de oferta de força de trabalho por parte de uma população livre e relutante. Em seu relatório apresentado à Assembleia Legislativa, em 15.08.1860, o Presidente da Província resume as medidas tomadas para combater a ociosidade da população livre e pobre: " [...] reconhecendo que aos Juizes de Paz pela Lei de sua organização competia velar para que não houvessem vadios e mendigos, recomendei-lhes que fizessem o que estivesse ao seu alcance para acabarem com a ociosidade. Dirigi-me também ao Dr. Chefe de Polícia para que por seu intermédio e das autoridades policiais, procurassem tanto quanto estivesse dentro da órbita de suas atribuições, obrigar o povo ao trabalho e abandonar a ociosidade fonte de tantos vícios. [ênfase minha] Pela minha parte, servi-me do recrutamento, sobre o qual tantas recomendações recebi do Governo Imperial, para acabar com os vadios."⁶¹

Em 1881, o Jornal "Sergipe", preocupado com o iminente fim do regime escravista inicia a publicação de uma série de artigos onde se discutirá a questão do engajamento da população livre nos trabalhos agrícolas. O jornal parte da afirmação de que aos brasileiros livres era repugnante trabalhar na grande lavoura, dando o estigma da escravidão. Mais adiante atribuirá tal repugnância à indolência; e esta, por sua vez, é explicada pela facilidade de obtenção de meios de subsistência, pois segundo o jornal: "Munido

de uma pequena rede de pescaria, ou de uma espingarda o brasileiro não tem receio de que lhe falte o alimento.

Para que, pois, trabalhar ?"⁴²

Na Europa, ao contrário, onde a subsistência seria difícil, a população era obrigada a "exercer a indústria", ou seja, vender sua força de trabalho, se não contasse com outras formas de sobrevivência. A facilidade da subsistência da população livre, segundo o jornal, era a responsável pela pobreza do País, pois: "Ao brasileiro sobra tudo; e é por isto que não temos indústria, propriamente dita."⁴³

A gravidade do problema consistia em que o final previsível do regime escravista poderia desorganizar completamente a produção da grande lavoura. Como então resolver a "questão da falta de braços para a lavoura"? De início o jornal descarta a solução da imigração européia subvencionada pelo Governo Imperial, mesmo porque "se tem malogrado todas as tentativas, que neste sentido se tem feito." Por outro lado, nega que os brasileiros fossem inferiores, em termos de robustez, aos europeus e asiáticos. Ao tempo que defende a manutenção das colônias oficiais estrangeiras já existentes, o articulista passa a reivindicar a criação de colônias oficiais formadas com trabalhadores nacionais em todas as províncias. Tais colônias deveriam ser fundadas em regiões onde houvesse terras devolutas, dividindo-as em lotes. Acreditava o articulista que o acesso a propriedade de terra atrairia milhares de trabalhadores nacionais para as colônias. Concluindo afirma que: "[...] o país só tem a ganhar com a criação das colônias citadas, porquanto aproveita em seu território baldio e emprega utilmente os braços ociosos."⁴⁴

O articulista percebeu que o sucesso de seu plano de colônias nacionais pressupunha uma adesão da população livre, abandonando o modo fácil de subsistência a que, segundo o mesmo, ela estava acostumada. Por isso apresentou uma solução drástica para os possíveis renitentes:

"Mediante um bom regulamento policial, a questão se resolveria com o máximo proveito geral.

Todo o brasileiro que se reconhecesse não ter profissão conhecida deveria ser imediatamente intimado a comparecer na repartição policial, sendo daí remetido para uma das colônias criadas, como recruta de trabalho."⁴⁵ [ênfase minha]

Ao articulista não escapou que tal proposta provocaria escândalo nos meios cultos da Província, que afinal seriam os leitores de seus artigos, na medida em que esta era uma declaração de não validade, ao menos no Brasil, dos valores da liberdade individual. Tentando contornar o atentado aos princípios liberais cometido por sua proposta de trabalho compulsório, imposto às pessoas livres pela ação estatal, o articulista associa a compulsão ao trabalho com outra forma de arregimentação compulsória, violenta e arbitrária presente no cotidiano da população pobre e livre brasileira do século XIX -- o recrutamento militar. A arregimentação militar era aceitável, visto que objetivava a defesa do Estado e da sociedade, como se pode notar em suas palavras: "Talvez se diga, porém, que semelhante medida é atentatória à liberdade do cidadão.

Mas, perguntaremos nós, porventura antes da lei de conscrição não se recrutava para o exército e para a armada os cidadãos aptos?

Se aqui o recrutamento era necessário para garantir a integridade e a honra do império, ali esta necessidade continua, desde que se trata de dar prosperidade ao trabalho agrícola."⁴⁶

Finalmente, o autor desiste da defesa dos princípios liberais, ao conclamar o governo a intervir, tornando o trabalho obrigatório, invertendo, portanto, a capacidade da "natural" tendência das pessoas a produzirem mais mercadorias, através da especialização da produção e divisão do trabalho, em promover a riqueza individual e pública. Ou como argumentaria o articulista: "Além disso, o governo obrigando o ocioso a trabalhar, presta-lhe um relevante serviço, porque o torna útil a si, à família, e à pátria."⁴⁷

Na tentativa de compatibilizar o respeito pelos princípios da liberdade individual com a necessidade de engajar a renitente população livre nos trabalhos da grande lavoura, o "Jornal do Aracaju" transcreveu alguns artigos de Bnçalo de Faro, Juiz de Orfãos de Estrela (RJ), nos quais o mesmo defende a criação de colônias orfanológicas como solução para os problemas de "falta de braços" para a lavoura. Inicialmente o juiz classifica de impresentável e dispendiosa a imigração estrangeira subsidiada pelo Governo Imperial, em seguida afirma que a única colonização que conviria ao País, seria a colonização nacional. E esta seria conseguida facilmente se as autoridades executassem a legislação criminal, então existente, que reprimia a vadiagem. Como tal não era feito, e tendo em vista a necessidade de educar as novas gerações para o trabalho, o citado Juiz de Orfãos resolveu criar uma colônia orfanológica para abrigar o grande número de crianças que vagavam no município.⁴⁸

A grande vantagem da solução proposta pelo Juiz de Órfãos era que, segundo decisão do Tribunal de Relação da Corte: "Não sofre constrangimento ilegal o órfão que é recolhido a um estabelecimento para trabalhar e ser educado". Tal decisão, segundo o Jornal do Aracaju, foi tomada tendo em vista uma solicitação de habeas-corpus, em nome de um menor recolhido à Colônia Orfanológica de Estrela. O Jornal do Aracaju, continuou sua campanha em prol das colônias orfanológicas transcrevendo um artigo do "Apostolo", onde este destaca a importância da decisão do Tribunal da Corte. Segundo o último: "Passou quase sempre como utopia a formação de colônias nacionais pela impossibilidade de harmonizar os regulamentos coloniais com as regalias constitucionais. [ênfase minha]

Ninguém se lembrava, porém, da exequibilidade de tão grandioso pensamento, acomodando-o aos menores, que há entre nós em bem crescido número."⁶⁹

A seguir o jornal destacará o surgimento e desenvolvimento de uma ampla camada da população, que não estava protegida pelas "regalias constitucionais" e, que portanto, poderia ser mobilizada em colônias orfanológicas e preparadas para substituir os escravos que desapareceriam no futuro — os ingênuos. O jornal conclui que: "Só assim faremos face à crise que nos ameaça destruir a lavoura pela crescente falta de braços."⁷⁰

A reforma eleitoral de 1881, estabelecendo eleições em turno único e introduzindo severas exigências para a comprovação de renda anual mínima de Rs 200\$000, atendia a uma reivindicação dos proprietários de terras, na medida que ao eliminar do universo dos eleitores um grande contingente de pessoas livres e pobres, eliminava também a necessidade dos proprietários manterem o maior

número possível de agregados em suas fazendas, como forma de elevar o número de eleitores fiéis. O custo para os fazendeiros da manutenção desses "espoletas eleitorais" foi denunciado nos Congressos Agrícolas do Recife e do Rio de Janeiro. Portanto, a reforma eleitoral foi uma maneira de restringir a cidadania de uma camada significativa da população. Entretanto, utilizando o sofisma da necessidade da ampliação do eleitorado, um jornal sergipano, defendeu a elevação da renda da população pobre, via compulsão ao trabalho. Segundo este: "A não obrigar o governo à essa ocupação, a maior parte dos brasileiros não serão cidadãos, não terão o direito de eleger os seus representantes, e será degradante para um estado, que somente uma mínima parte de seus nacionais possam exercer os direitos da respectiva nacionalidade." Conseguiu-se, enfim, travestir uma violação dos direitos individuais -- a compulsão ao trabalho -- como defesa da cidadania.⁷¹

Certamente a adesão aos valores liberais seria um forte empecilho à proposição e adoção de medidas coercitivas com o intuito de dinamizar a oferta de força de trabalho. Entretanto, não evitava que, a exemplo do narrador do romance *Braz Cubas*, de Machado de Assis, esses valores apresentados com todas as solenidades fossem abandonados de forma subreptícia ou ostensivamente. Os personagens não estavam amarrados à camisa de força das idéias sistematizadas, podiam ao contrário, saltitar entre os diversos sistemas ideológicos disponíveis, ao sabor do seu capricho. Na Província, uma das formas de abandono dissimulado das idéias liberais, foi a adoção de medidas administrativas e policiais pelas autoridades, ferindo a liberdade pessoal, com o objetivo expresso de fornecer "braços para a lavoura". A maneira usual de proceder era qualificar a po-

pulação livre, não empregada na grande lavoura, de vadia e suspeita, a priori, de ser praticante costumeira de diversos crimes. Poder-se-ia, então, apresentar uma dupla justificativa para a ação policial: a perseguição aos criminosos, ou tidos como tais, e a moralização da população através do trabalho. Nesse sentido, o Chefe da Polícia Provincial, em relatório de 1880, afirmou ter enviado uma circular a todos os delegados, na qual lembrou que a causa da falta de braços para a lavoura é a ociosidade de parte da população, de onde, aliás, originar-se-ia a maior parte dos crimes. Assim sendo, os delegados deveriam procurar, em suas jurisdições, os ditos vadios, fazendo-os assinar um "termo de bem viver", através do qual eles se comprometeriam, no prazo de 30 dias, a comprovar, junto à polícia, que estavam ocupados em um trabalho útil.⁷²

As tentativas das autoridades e proprietários de terras sergipanos de mobilizar a população livre para o trabalho não se restringiram a propostas de medidas e ações coercitivas, também se tentou utilizar o caminho da persuasão. O Presidente da Província, em seu relatório de 1860, afirma que apenas o recrutamento militar não conseguiria aumentar a oferta de força de trabalho, não tendo efeito, em particular, sobre as mulheres. Por isso solicitou aos Vigários da Província que nas suas prédicas exortassem o povo ao trabalho, por meio do qual obteria a abundância e a satisfação com o auxílio de Deus. O próprio Arcebispo da Bahia, a pedido do Presidente da Província, enviou uma epístola, louvando o valor cristão do trabalho e condenando os que se entregam à ociosidade.⁷³

Vimos que a historiografia, majoritariamente, considera

o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro tranquilo e praticamente automático. Numa economia de recursos fechados, isto é, com a monopolização da propriedade fundiária por uma pequena camada de latifundiários, estagnada e com crescente população livre e pobre, cujo acesso ao uso das terras dependia de concessões dos proprietários, a possibilidade de apego ao regime escravista deveria, nesta perspectiva, ser atribuída ao conservadorismo dos proprietários de terras e escravos. A oportunidade de vender os estoques de escravos a elevados preços para proprietários de outras regiões, especialmente os cafeicultores do Sudeste, seria uma forma de converter um ativo -- escravos -- em outro -- equipamentos para produção de açúcar -- com lucros para os senhores de engenho nordestinos. Portanto, o processo pode ser descrito como modernização, na medida em que relações escravista de produção são substituídas por outras baseadas no trabalho livre e simultaneamente novas técnicas produtivas são introduzidas, particularmente na planta industrial dos engenhos e no sistema de transportes com a construção de ferrovias. Essa modernização não seria acompanhada de mudanças, visto que o predomínio político e econômico da camada de grandes proprietários fundiários, especialmente os senhores de engenho, seria assegurado, em última análise, pela inalterada estrutura fundiária. Assim sendo o ônus da crise da modernização e o virtual declínio da lucratividade na agro-indústria açucareira seria transferido para os trabalhadores livres que substituíram os escravos.

Sem contestar a conclusão de que os trabalhadores livres que sucederam aos escravos nos trabalhos do campo e da fábrica açucareira pagaram a maior parte da conta da transição, cotejamos

esta interpretação com a experiência sergipana de transição do trabalho escravo para o trabalho livre. A primeira constatação é que as afirmativas de estagnação da economia mercantil escravista nordestina devem ser relativizadas. Se compararmos com o ritmo de crescimento da economia cafeeira do Sudeste brasileiro, não há dúvidas quanto à estagnação da economia nordestina. Entretanto, estagnação pode levar a uma falsa idéia de constância no nível físico de produção ou de crescimento apenas vegetativo. No caso de Sergipe, como vimos, a exportação de açúcar cresceu de uma média anual de 18.616 toneladas, na década de 1850, para uma média anual de 41.590 toneladas, no período 1881-87, ou seja, um crescimento de 123,4%.

A segunda conclusão foi da vitalidade do escravismo na economia mercantil escravista sergipana. Há uma tendência na historiografia de atribuir um declínio inexorável do escravismo no Nordeste açucareiro em meados do século XIX. Segundo essa visão o declínio do escravismo estaria explicado pela estagnação e/ou decadência da produção açucareira e de algodão e crescimento da população livre sem alternativas de subsistência que não passasse pela submissão aos senhores de engenho -- monopolizadores da propriedade fundiária. Neste sentido se explicaria o tráfico inter-provincial de escravos da zona açucareira para a zona cafeeira. Vimos que para o caso de Sergipe: a) o emprego da mão-de-obra escrava permaneceu importante para o setor açucareiro até vésperas da abolição da escravidão; b) a taxa de alforria, tida como indicador da vitalidade do escravismo, foi baixa na Província, elevando-se apenas nos últimos anos do regime escravista, quando poderia estar ligada às estratégias dos senhores de escravos de criação de

uma camada de dependentes que fornecessem força de trabalho após a abolição da escravidão; c) o escravismo em Sergipe mostrou-se flexível às necessidades de suprimento de trabalho escravo pelos engenhos, diante do declinante estoque de escravos. Como nas regiões de escravismo "dinâmico", houve realocação inter-setorial e intra-regional do estoque de escravos. Assim, entre 1873 e 1887, houve redução relativa da população escrava urbana, aumento relativo da população escrava empregada na lavoura e aumento relativo do estoque de escravos das regiões da Zona da Mata no estoque total de escravos da Província; d) o tráfico inter-provincial de escravos teve uma influência negativa na redução da população escrava da zona açucareira da Província, isto é, esta zona importou, em termos líquidos, escravos de outras regiões da Província, ou de outras províncias, no período 1873-1886. Porém quanto às regiões do Agreste-Sertão, especialmente o Agreste-Sertão de Itabaiana, o tráfico inter e intra-provincial de escravos teve um papel importante na redução de seu estoque de escravos.

A terceira conclusão é que, em Sergipe, há claros indícios de que os senhores de engenho e lavradores de cana não ocupavam a maior parte das terras agricultáveis da Zona da Mata. Embora ainda seja necessário pesquisas aprofundadas sobre o tema, parece-nos, que ao contrário do que tem afirmado boa parte da historiografia a monopolização das terras da Zona da Mata nordestina pelos senhores de engenho, em meados do século XIX, ainda está por ser demonstrada. Se essa monopolização não existia desaparece um dos fundamentos para a explicação da fácil e tranquila transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro.

A quarta conclusão é que não obstante o crescimento da

população livre e do emprego desta na agro-indústria açucareira, a população livre era vista como, e possivelmente era, complementar ao trabalho escravo na produção de açúcar. As possibilidades de subsistência fora do âmbito da propriedade açucareira: ocupando terras desvalorizadas, agregando-se a propriedades não açucareira e subsistindo da apropriação de elementos da natureza, faziam com que essa população fosse uma fonte insegura e por vezes relutante de oferta de força de trabalho.

Por fim, os senhores de engenho e as elites político-administrativas da Província viam na coerção a única forma de criar oferta de força de trabalho para a "grande lavoura". A imigração era descartada, não apenas pelos elevados custos e pequenos resultados das tentativas feitas até praticamente as vésperas da abolição pelo governo e fazendeiros para as regiões do Centro-Sul brasileiro, mas também porque o trabalhador nacional era tido como mais adaptável aos nossos "usos e costumes". Certamente entre os "usos e costumes" nacionais vigoravam a coerção extra-econômica feita principalmente privadamente, mas também, com o beneplácito e, por vezes, com a utilização do aparelho estatal. A utilização de mecanismos extra-econômicos para coagir a população livre a ofertar força de trabalho era incompatível com as idéias de civilização, luzes e progresso comungadas pela elite político-administrativa da Província, porém sua necessidade, dado o funcionamento de uma economia de "plantation" com estoque declinante de escravos, levava a diversos contorcionismos intelectuais para justificar a violência contra pessoas livres, sem, preferencialmente, violar os preceitos liberais.

O quadro que esboçamos mostra que a abolição da escravi-

dão traria enormes dificuldades para os senhores de engenho e a elite intelectual e política da Província. Como criar e justificar mecanismos aceitáveis para os valores civilizados de oferta de força de trabalho nas novas condições institucionais. Ou seja, como garantir, não mais o fornecimento de uma força de trabalho complementar, mas de toda a força de trabalho após a abolição da escravidão ?

Notas Capítulo IV

1. Andrade, Manuel Correia de. *A terra e o Homem no Nordeste*. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964, pag. 79.

2. Conrad, Robert. *Os Últimos Anos da Escravidão no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, pag. 62.

3. Censo de 1872. APES pacotilha 287 (Acervo Geral)

4. Relatórios do Presidente da Província de 04.03.1872. Estamos considerando aqui o total de nacionais e estrangeiros livres ocupados nas respectivas profissões. Vide tabela II.2, Capítulo II.

5. A crítica de José de Souza Martins aos que afirmam que a transição do trabalho escravo para o trabalho livre nas regiões cafeeiras, especialmente no Oeste Paulista, se deu com sua substituição pelo trabalho assalariado, pode ser estendida a estudos da transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro. Não obstante ser esta a região brasileira em que é mais forte a presença de relações pessoais de dominação e de relações de trabalho muito diferentes do assalariamento, alguns estudiosos, reagindo a formulação da existência de feudalismo, ou restos feudais no campo, afirmam categoricamente a natureza capitalista dessas relações de produção, já no século XIX. Vide por exemplo: Andrade, Manuel Correia de. "Com as restrições ao tráfico e sua posterior abolição, a lei do ventre livre e a venda de grande parte da população escrava para os cafezais do Sul que estavam em franca fase expansiva, diminuía o número de escravos e o trabalhadores assalariados iam aumentando a sua contribuição na produção da indústria açucareira." [...] "Em Pernambuco, mesmo, sobretudo ao Norte, na "mata seca", o trabalho assalariado era, na segunda metade do século XIX, de uso generalizado." Entretanto, este autor ao descrever as relações de trabalho no Nordeste Açucareiro, mostra como elas não poderiam ser enquadradas na categoria trabalho assalariado. Vide, por exemplo: "[...] Salientou ainda que as lavouras de algodão eram feitas quase inteiramente por assalariados assim como "mais da metade da lavoura da cana-de-açúcar, pela proporção cada vez mais importante que representava, na safra dos engenhos, o quinhão devido aos Plantadores livres, isto é, ao sistema de parceria." *A Terra e o Homem no Nordeste*, op. cit. pags. 95 e 96. Cf. Martins, José de Souza. *O Cativo da Terra*. 2ª edição. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

6. Fontes: 1872. Censo - lavradores livres, escravos e total de lavradores. 1875-76 - Questionários do Ministério da Agricultura respondidos pelas respectivas Câmaras Municipais. APES G¹1077 e G¹1311

7. Apenas a Câmara Municipal de Itabaianinha teve um entendimento restritivo e totalmente discrepante deste quesito, informando que dos indivíduos empregados 60 seriam de condição li-

vra e 5 de condição escrava. Aparentemente a Câmara entendeu esse quesito como relacionado exclusivamente com o quesito anterior que dizia respeito à produção da "indústria pecuária" e portanto, respondeu sobre o emprego na citada "indústria". APES G¹1311

8. Censo de 1872, APES G¹1877, Matricula de Escravos de 1873, em Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministro dos Negócios do Império, de 1875.. Ainda segundo o Relatório Pimenta Bueno (1881), existiam em Japaratuba 43 engenhos de açúcar, sendo 5 em fogo morto, 13 movido a vapor, 1 a água e 29 a animais, produzindo uma média anual de 3.960 toneladas de açúcar. No citado relatório, implicitamente retifica-se os totais da população de diversas paróquias da Província obtidos do Censo de 1872, atribuindo-se a Japaratuba 8.600 habitantes, quando o Censo registrara 5.955. Note-se que esta retificação não foi apenas um acréscimo uniforme no total, tendo em vista o lapso temporal entre o Censo e a data do Relatório. Pelo contrário, para algumas paróquias, o Relatório atribui uma população menor que a registrada no Censo, como por exemplo, Propriá e Santo Amaro.

9. Censo de 1872, Matricula de Escravos de 1873, em Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministro dos Negócios do Império, de 1875. APES G¹1877 e G¹1310.

10. A Câmara Municipal de Rosário respondeu ao quesito "dos individuos empregados quantos são de condição livre? de condição escrava? 500 = nos engenhos. 1.692 o número dos matriculados. Portanto, quanto à população livre, explicitamente a Câmara utilizou o critério restritivo de emprego na grande lavoura. Quanto a população escrava ao responder com o número de escravos matriculados, possivelmente a Câmara julgou estar atendendo ao mesmo critério, uma vez que a quase totalidade dos escravos do município residiam na zona rural e a cana-de-açúcar era a lavoura predominante do mesmo. Há, entretanto, um erro, provavelmente de transcrição, na resposta da Câmara quanto ao número de escravos matriculados. Na realidade foram matriculados, em 1873, 1962 escravos no município, e não 1.692, como informou Câmara, destes 1.857 eram de profissão agrícola. Portanto, podemos considerar o número fornecido pela Câmara Municipal de Rosário como uma boa estimativa dos escravos empregados nos engenhos do município. APES G¹1311, matricula de escravos de 1873 - Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875.

11. Fontes: Itaporanga, Itabaiana, Campo do Brito, Socorro, Laranjeiras, Divina Pastora e Maruim (1881) - Relatório Pimenta Bueno. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1881. No relatório os questionários respondidos pelos senhores de engenho mencionam a freguesia onde localizavam-se os respectivos engenhos. Agrupamo-los nos respectivos municípios. Assim um engenho da freguesia de Itabaiana e outro de Campo do Brito foram agrupados como engenhos do município de Itabaiana, um engenho da freguesia de Laranjeiras e três da freguesia de Riachuelo foram reagrupados como engenhos do município de Laranjeiras. Resolvemos também, agregar um engenho do município de São Cristóvão aos nove do vizinho município de Itaporanga. Capela, Japaratuba, Rosário, e Propriá (1875) - Questionários do Ministério da Agricultura respondidos pelas respectivas

câmaras municipais. APES G¹, 1311, Santa Luzia, (1875) idem, APES G¹, 1877. Província (1863) - Relatório do Presidente da Província.

12. Andrews, George R. destaca a recusa dos ex-escravos do Deste Paulista em empregar suas mulheres e crianças no trabalho da grande lavoura, ao contrário dos imigrantes italianos. Esse seria mais um motivo para a preferência dos cafeicultores paulistas em empregar famílias imigrantes. O autor circunscreve essa tendência dos ex-escravos em recusar o emprego da esposa e crianças ao período pós-abolição. Entretanto, o exemplo obtido do Relatório Pimenta Bueno mostra a existência de tal comportamento entre os pobres livres e libertos antes mesmo da abolição da escravidão em 1888. *Black and White Workers: São Paulo, Brazil, 1888-1928*. Hispanic American Historical Review 68:3, August 1988, pags 516-517. Tollenare, descrevendo rapidamente a existência de famílias pobres nos subúrbios do Recife, viu no comportamento de poupar as mulheres, e neste caso também os próprios homens, do trabalho nas grandes plantações, apenas o desejo de ócio: "Não conhecendo os costumes do país, supuz que fossem senhoras da cidade que tivessem vindo se recrear sob estas habitações temporárias, as mulheres vestidas de finas musselinas bordadas que encontrarei deitadas sobre esteiras à porta das cabanas; fui tentado a lhes tirar o chapéu. Não passavam de gente miserável de quem a elegante camisa de musselina forma todo o enxoval. O marido vai apanhar alguns carangueijos nos mangues, compra um punhado de farinha de mandioca, por 3 ou 4 soldos, e com isto sustenta toda a sua família, que pode, por meio de uma existência tão frugal, se entregar à ociosidade descuidada que constitui toda a sua felicidade." *Notas Dominicais tomadas durante uma viagem em Portugal e no Brasil em 1816, 1817 e 1818*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1956, pag. 40.

13. Relatório do Presidente da Província, 1863. Relatório Pimenta Bueno (1881). doc. cit.

14. Para estabelecer a produção média de açúcar da Província, consideramos a média quinquenal das exportações em torno dos exercícios de 1872-73 e 1886-87. Há nesse procedimento uma subestimação da produção, uma vez que não consideramos a produção de açúcar para o consumo interno. Entretanto, como não consideramos o emprego de escravos na agricultura das regiões do Agreste-Sertão, que também produziam açúcar, embora em menor escala, supomos que foi contrabalanceada, com essa subestimação do emprego de escravos, o efeito final na relação produção de açúcar/emprego de escravos. Para estabelecer o emprego de escravos na agro-indústria açucareira calculamos o total de escravos dos municípios da Zona da Mata empregados na agricultura e com mais de dez anos de idade, de acordo com os dados fornecidos pela matrícula de escravos de 1873. A matrícula de escravos estabeleceu a distribuição etária da população escrava em intervalos de sete anos (com exceção dos primeiros grupos que foram: até um ano, de 1 a 7 anos). Somamos o total da população escrava dos municípios da Zona da Mata, matriculada em 1873, com idades até um ano, de 1 a 7 anos, e 3/7 do agrupamento de 7 a 14 anos e dividimos essa soma pelo total da população escrava da Zona, chegando portanto a um coeficiente da população escrava acima de 10 anos. Consideramos que esse coeficiente

ciente fosse o mesmo para a população escrava empregada na agricultura, e portanto, o multiplicamos pela população escrava empregada na agricultura nos municípios da Zona da Mata. Por fim consideramos que essa população escrava estava empregada na agro-indústria açucareira. Para 1887 o procedimento foi mais simples, uma vez que não existiam escravos com menos de dez anos, simplesmente consideramos o total da população escrava empregada na agricultura nos municípios da Zona da Mata como o total de escravos empregados na agro-indústria açucareira. Com isso teríamos uma estimativa do total de escravos efetivamente empregados na agro-indústria açucareira sergipana.

A necessidade de escravos da agro-indústria açucareira sergipana foi estimada supondo-se que cada escravo produzisse 75 arrobas (1.125 kg) de açúcar por ano. Tendo em vista a produção média de açúcar em torno dos anos de 1873 e 1887, chegou-se a um total de escravos necessários para obter tal produção. O número de trabalhadores livres empregados, foi obtido então pela diferença entre o número de escravos necessários e a estimativa de escravos empregados na agro-indústria açucareira. Matrícula de Escravos de 1873. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério da Agricultura, de 1875. Matrícula de Escravos de 1887. APES 6¹₁₁₉. Exportação de açúcar pela Província de Sergipe, vide tabela A.1 (Anexo Estatístico). Reis, Jaime. *Abolition and the Economics of Slaveholding in North East Brazil*. Boletim de Estudios Latino-Americanos Y Del Caribe. Nº 17, Diciembre 1974, Amsterdam, pags. 7 e 8.

15. Reis, Jaime. *Abolition and the Economics of...* op. cit. pag., 10

16. Cf. Furtado, Celso. "Essa enorme transumância indica claramente que a fins do século passado já existia no Brasil um reservatório substancial de mão-de-obra, e leva a crer que, se não tivesse sido possível solucionar o problema da lavoura cafeeira com imigrantes europeus, uma solução alternativa teria surgido dentro do próprio país. Aparentemente, a imigração européia para a região cafeeira deixou disponível o excedente de população nordestina para a expansão da produção da borracha." op. cit. pags. 131-132. Sobre a corrente historiográfica que caracteriza o Nordeste Brasileiro, em meados do século XIX, como uma economia de recursos econômicos fechados e as implicações dessa hipótese na visão do processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, bem como um conjunto de autores que afirmam que a abolição da escravidão aguçou a decadência econômica da região, ou destruiu a antiga sociedade patriarcal, vide: Passos Subrinho, Josué M. dos. *A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro: Algumas reflexões a partir do caso de Sergipe*. Anais do XVII Encontro Nacional de Economia. Fortaleza - Dezembro 1989. ANPEC.

17. Furtado, Celso. op. cit., pag. 138.

18. Andrade, Manuel Correia de. op. cit., pags. 91 e 79.

19. Eisenberg, Peter L. *Modernização Sem Mudança - A indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 277

e Terra, 1977, pag. 243.

20. Merrick, Thomas W. e Graham, Douglas H. *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil de 1800 até a atualidade*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1981, pags. 113-115. Graham, Douglas H. e Hollanda Filho, Sérgio. *Migration, Regional and Urban Growth and Development in Brazil: A Selective Analysis of the Historical Record. 1872-1970*. IPE/USP, 1971, pag. 27.
21. Galloway, J. H. *The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil*. *Hispanic American Historical Review*, 51:4 (November 1971), pag. 604.
22. Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. 9ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1965, pag. 228.
23. Graham, Richard. *Grã-Bretanha e o Início da Modernização no Brasil. 1850-1914*. São Paulo: Brasiliense, 1973, pag. 167.
24. Costa, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 2ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1982, pags. 457-458.
25. Sobre esse ponto vide, por exemplo: Alencastro, L.F. "[...] Descrevendo as relações entre senhores e escravos, Freyre faz total abstração dos fluxos comerciais que atravessavam as fazendas. O tráfico de escravos desaparece no topo da estrutura enquanto as variações da demanda de produtos agrícolas somem da base." *A Pré-Revolução de 30*. Novos Estudos CEBRAP nº 18, SET. 1987. De forma semelhante: Bastos, Elide R. "[...] O escravo é visto por Gilberto Freyre principalmente na sua condição de trabalhador doméstico e não na de trabalhador da lavoura, portanto, como habitante da casa grande." *Gilberto Freyre e a Questão Nacional*. in: Moraes, R.; Antunes, R. e Ferrante, Vera B. (orgs.) *Inteligência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pag. 52.
26. Freyre, Gilberto. *Ordem e Progresso. Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil*. 2ª edição, 2 tomos. Rio de Janeiro: Livraria José Olimpio Editora, 1962, pag. XLVIII. Vide também Diégues Júnior, M. "A Sociedade patriarcal e escravocrata que o engenho pernambucano simbolizava sofreu com o 13 de maio o mais forte impacto; aquela data assinalaria o começo de uma época de transição não só de ordem econômica, mas, sobretudo, de ordem social: a que transformaria o patriarcalismo em burguesismo, a que passava o regime de trabalho do escravo para o livre. Se em alguns pontos do país este novo trabalhador além de livre era branco, no Nordeste, e em particular, em Pernambuco, o trabalhador continuaria a ser, quando não o negro, o mestiço. O mulato ou o pardo." *O banguê em Pernambuco no Século XIX*. *Revista do Arquivo Público*. Recife. 1952-56. pags. 28-29.
27. Pinho, Wanderley. *História de um Engenho do Recôncavo. Mataim -- Nova Cabota -- Freguesia. 1522-1944*. 2ª edição. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, Fundação Pró-Memória, 1982, pag. 522 nota B. De sentido semelhante vide: Calmon, Fran-

cisco M. de G. " O ano de 1889 sucedera ao da abolição dos escravos, portanto, fora o da desordem no trabalho, decorrente do abandono por eles das propriedades rurais.

Os emancipados não aspiravam outra liberdade senão o direito de viver nas cidades... Dai a desorganização e a miséria." *Vida Econômico-Financeira da Bahia. Elementos para a História de 1808 a 1899*. Reimpressão. Salvador: Fundação de Pesquisas - CPE, 1978, pag. 123.

28. Pang, Eul-Soo. *O Engenho Central do Bom Jardim na Economia Baiana. Alguns aspectos de sua história. 1875-1891.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, 1979, pags. 55-56.

29. Huggins, Martha K. *From Slave to Free Labor in Brazilian Sugar Industry: The policial economy of social control and crime in Pernambuco, 1850-1922*. Tese de Doutorado em Sociologia, University of New Hampshire, 1981.

30. Huggins, Martha K. op. cit. pag. 88.

31. idem, *ibid*, pag. 89.

32. idem, *ibid*, pag. 96.

33. Congresso Agrícola, Rio de Janeiro, 1878. edição fac-similar. Anais. Introdução e notas de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, pag. viii. 1ª edição: Congresso Agrícola. Collecção de Documentos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1878. Sobre a importância do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, vide na citada introdução de José Murilo de Carvalho: "[...] O congresso permitiu que, pela primeira vez na história do Brasil independente, os proprietários pudessem falar aberta e diretamente ao governo, em vez de fazê-lo por intermédio da representação parlamentar ou das poucas associações de classe. Os anais constituem por isso material precioso para o correto entendimento das relações entre os proprietários rurais e o governo e fornecem retrato fiel do pensamento da grande lavoura do Sul do País, em momento para ela particularmente difícil." Sobre o Congresso Agrícola do Recife vide a introdução de Gadiel Perruci à edição fac-similar comemorativa do primeiro centenário. Congresso Agrícola do Recife. CEPA/PE. 1978. 1ª edição. Trabalho do Congresso Agrícola do Recife. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos. 1879. Vide também: Eisenberg, P.L. *A Mentalidade dos fazendeiros na Congresso Agrícola de 1878 e A questão da mão-de-obra nos Congressos Agrícolas de 1878* em: Eisenberg, P.L. *Homens Esquecidos*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989. Maria L. Lamounier após analisar os anais de ambos os congressos agrícolas de 1879 conclui que: "Em outro Congresso Agrícola, realizado em Recife em outubro do mesmo ano, e obedecendo aos mesmos quesitos propostos pelo Ministro da Agricultura, a "falta de braços" parecia ser um problema tão sensível quanto no sul." *Da Escravidão ao Trabalho Livre*. (*A lei de locação de serviços de 1879*). Campinas: Papirus, 1988, pag. 97.

34. Eisenberg, Peter L. *Homens Esquecidos. Escravos e* 279

Trabalhadores Livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989, pags. 178-179. Notar que entre as explicações que o autor oferece para a preocupação apenas com a escassez relativa de mão-de-obra, por parte dos proprietários nordestinos, não se encontra sua tese central exposta em trabalho anterior: a monopolização das terras produtivas da Zona da Mata pelos senhores de engenho; sendo a mesma citada de passagem quando se compara as características indesejáveis, do ponto de vista dos sertanejos com os habitantes da Zona da Mata. Cf. Eisenberg, P.L. op. cit., pag. 171 e Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977, pag. 145.

35. Eisenberg, P. L. *Homens Esquecidos*. op. cit., pags. 169-170

36. Congresso Agrícola do Recife. Recife: CEPA/PE, 1978, pag. 146. Sobre a importância de Henrique Augusto Millet e sua participação no Congresso Agrícola do Recife vide a introdução de Manuel Correia de Andrade à 2ª edição de Millet, H. A. *Os Quebrantos e a Crise da Lavoura*. 2ª edição. São Paulo: Global; Brasília: INL, 1987 e a introdução de Gadiel Perruci à edição fac-similar do Congresso Agrícola do Recife, op. cit. Examinando as diversas formas de manifestação dos congressistas, apresentação de memórias, discursos, polémicas e projetos de resolução do congresso, e tendo em mente essas duas questões distintas: falta de população e falta de força de trabalho chegamos a um resultado distinto do de Eisenberg. Sessenta e cinco participantes do Congresso afirmaram que havia falta de força de trabalho, desses 29 eram de Pernambuco, 16 da Paraíba, 1 do Rio Grande do Norte, 1 de Sergipe, 1 do Piauí, 1 de Alagoas e 16 não tiveram sua origem identificada. Dezoito congressistas afirmaram que havia falta de população, sendo destes, 12 de Pernambuco, 1 do Piauí 1 de Alagoas e 4 de origem não identificada. Dentre esses 18 que afirmaram que não havia falta de população, 15 afirmaram a existência de escassez de força de trabalho e sugeriram várias medidas, em sua maioria de caráter repressivo, para criar e/ou estabilizar a sua oferta. Finalmente, apenas três participantes do Congresso, 2 de Pernambuco e 1 do Rio Grande do Norte, afirmaram que existia falta de população. Sobre a diferença entre população e força de trabalho vide: Marx, K. *O Capital. Crítica da Economia Política*. Livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. s/d, pag. 189. Mello, J.M.C. de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983, pags. 77-80.

37. Sobre o afluxo de sertanejos para as áreas litorâneas do Nordeste e o seu emprego nas grandes propriedades da área vide: Cuniff, Roger L. *The Great Drought: Northeast Brazil, 1877-1880*. Tese de Doutorado. The University of Texas at Austin. 1970, pags. 252-257. Galliza, Diana S. *O Declínio da Escravidão na Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979, pags. 129-131.

38. Sobre a utilização dos sertanejos nos trabalhos da grande lavoura assim se pronunciou o Cônego Augusto A. S. Kuswet-
280

ter: "Esses homens habituados uns ao ócio, outros à vida pastorigante trabalho da cana, que é quase o único gênero que se cultiva na zona litoral desta província, para a qual afluíu essa gente. Por consequência, só com disposições de lei muito fortes e energéticas se disporão ao trabalho da agricultura os poucos que por cá ficarão." Congresso Agrícola do Recife, doc. cit., pag. 243. Vide também as páginas 156-157, 203-204, 331, 400. Cuniff, Roger L. *The Great Drought ...* op. cit., pags 96-97, 262.

39. Millet, Henrique Augusto. *Os Quebra-Quilos e a Crise da Lavoura*. op. cit., pag. 105. 1ª edição: Recife: Typographia do Jornal do Recife, 1876. Sem chegar a defender a superioridade do escravismo sobre o capitalismo, Millet defende o primeiro como tendo sido historicamente adequado às circunstâncias da colonização e civilização do Brasil, citando a frase de Bernardo de Vasconcelos: "a África civilizou o Brasil", e que a coerção tem sido a forma, mesmo nos tempos modernos, de obter um maior produto líquido. Neste sentido discordamos da conclusão de Gadiel Perruci, exposta na sua introdução à edição fac-similar do Congresso Agrícola do Recife, de que Millet seria "contra toda e qualquer repressão legal que torne o trabalho obrigatório" (pag. XXXIV). Em memória apresentada no Congresso Agrícola, Millet, analisando a questão referente a falta de braços e medidas capazes de efetivar o emprego da população nacional, afirma que: "Obrigiar diretamente não é admissível, e deve recorrer-se a medidas indiretas, dentre as quais notarei: "[...] 3ª Estreita execução das prescrições legais e policiais, que obriguem cada cidadão a justificar de meios de vida honestos, (pois quem não trabalha vive a custa do trabalho dos mais) e criação de uma polícia rural para proteção dos lavradores." (pag. 315). Uma defesa mais extremada do escravismo, feita por George Fitzhugh, pode ser vista em Genovese, Eugene D. O resultado lógico da filosofia escravocrata. Exposição, interpretação e crítica do pensamento social de George Fitzhugh de Port Royal, Virgínia. em, *O Mundo dos Senhores de Escravos: dois ensaios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

40. Millet, Henrique Augusto. op. cit. pag. 106.

41. idem, ibid. pag. 105-109. Sobre o recrutamento militar e seu papel na coibição da vadiagem vide: Congresso Agrícola do Recife, doc. cit., pags. 136, 148, 217, 240, 259-260, 401. Sobre propostas de medidas de repressão à vadiagem vide, no citado documento, as páginas: 136, 148, 217, 240, 259-260 e 401.

42. Sobre a participação de Millet no Congresso Agrícola do Recife, vide a já mencionada introdução de Gadiel Perruci à edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola. Congresso Agrícola do Recife, doc. cit. pag. 90-91.

43. Congresso Agrícola do Recife. doc. cit., pag. 450. Sobre a Lei de Locação de Serviços de 1879 e suas antecessoras de 1830 e 1837, vide: Lamounier, Maria L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*. op. cit.

44. Congresso Agrícola do Recife, doc. cit. pags. 62, 281

75, 88, 89, 92, 94, 239-240, 260, 289, 311, 316, 325-326, 440, 449.

45. Congresso Agrícola do Recife. doc. cit. pags. 440-441. A legislação eleitoral então vigente foi considerada por Coelho Rodrigues como uma das principais causas da ociosidade da população livre, na medida em que a renda exigida para qualificação dos votantes e a extensão do direito de voto aos analfabetos despolíticas entre os proprietários de terras estimulavam a perdas por sua vez empregavam o seu "capital" -- o voto -- como barreira para obtenção de terras sem outras contrapartidas. Para coíseros a terem uma residência fixa e profissão honesta e lançasse sobre os proprietários um imposto proporcional ao número de adultos haver, mediante serviços, a importância, que pagassem, e com agregados do primeiro, sem terem quitação deste, seria, me parece, uma excelente medida de transição para pôr-se um termo breve a este triste status quo" Congresso Agrícola do Recife. pags. 90-91. Campos Sales, representando os fazendeiros de São Paulo propôs, de forma mais simples e direta, "a privação do direito de voto para os locadores de serviços [...] considerando a questão debaixo do ponto de vista econômico e como uma medida complementar daquelas que contribuem para acorçoar o trabalho nacional". Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. pag. 166.

46. Melo, E.C. compartilha a tese da preeminência dos chamados "auxílios à lavoura", isto é, política creditícia privilegiada para a agricultura, garantias de juros para os investimentos em engenhos centrais, ferrovias, portos, etc. e redução de impostos sobre a exportação de produtos agrícolas, apresenta entretanto, vários argumentos para a nossa hipótese de que a razão da ênfase dada aos auxílios à lavoura pelos participantes do Congresso Agrícola do Recife devia-se a uma disputa por recursos públicos. *O Norte Agrário e o Império. 1871-1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984.

47. Congresso Agrícola do Recife. doc. cit., pags. 357-360.

48. Relatório do Presidente da Província. 1860

49. Schwarz, R. *Ao Vencedor as Batatas. Forma literária e processo social nos inícios do romanece brasileiro*. 3ª edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988. Especialmente o capítulo I: As idéias fora do lugar. Schwarz, R. *Um Mestre na Periferia do Capitalismo: Machado de Assis*. São Paulo: Duas Cidades, 1990. Especialmente o item I.3: A matriz prática. A constituição do Império, outorgada por D. Pedro I em 25.03.1824, "em nome da Santíssima Trindade" estabelece em seu art. 1. O IMPÉRIO do Brasil é a as-sociação Política de todos os Cidadãos Brasileiros. Eles formam uma nação livre, e independente, ... No Título 8º - Das Disposições Gerais, e Garantias dos Direitos Cíveis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros. art. 179, são listados vários dos princípios da

liberdade dos indivíduos e garantias da cidadania inspirados na tradição liberal. Cf. Campanhole, A. e Campanhole, H.L. *Constituições do Brasil*. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 1981.

Henrique Augusto Millet expressou de forma clara o dilema entre atender o ideário liberal e as tentativas de estabelecimento de leis que obrigassem a população livre a se empregar na grande lavoura. Comentando a intervenção de outro participante do Congresso Agrícola do Recife, de 1878, diz: "Quanto ao pedido de uma lei que torne o trabalho obrigatório, não sei se percebi o pensamento do autor; mas guiado pela recordação do que ouvi dizer mariscos nas coroas, siris e carangueijos nos mangues e caça nas matas, parece-me que o Sr. João Fernandes Lopes quer, como queriam aqueles meus colegas da lavoura, obrigar todo o cidadão, que não tiver estabelecimento comercial ou industrial, nem terra própria ou arrendada para cultivar, a alugar seus braços. Sou defensor acérrimo das prerrogativas do Estado, negadas hoje pelos apóstolos do individualismo e sectários do Darwinismo Social, mas não posso ir tão longe.

Admito que o Estado obrigue-me a justificar de meios de vida honestos; mas não posso conceder-lhe o direito de determinar e impor-me a natureza de trabalho a que hei de recorrer, logo que vivendo a meu jeito não ofendo os direitos dos mais." Congresso Agrícola do Recife, doc. cit. pags. 148-149.

50. Sobre os homens livres na sociedade escravocrata vide a clássica formulação de Franco, Maria S. de C.: "Para os fins deste estudo, uma das mais importantes implicações da escravidão é que o sistema mercantil se expandiu condicionado a uma fonte externa de suprimento de trabalho, e isto não por razões de uma perene carência interna (efetiva de início) de uma população livre que poderia virtualmente ser transformada em mão-de-obra.

[...] Esta situação -- a propriedade de grandes extensões ocupadas parcialmente pela agricultura mercantil realizada por escravos -- possibilitou e consolidou a existência de homens destituídos da propriedade dos meios de produção, mas não de sua posse, e que não foram plenamente submetidos às pressões econômicas decorrentes dessa condição, dado que o peso da produção, significativa para o sistema como um todo, não recaiu sobre seus ombros. Assim, numa sociedade em que há concentração dos meios de produção, onde vagarosa, mas progressivamente, aumentam os mercados, paralelamente forma-se um conjunto de homens livres e expropriados que não conheceram os rigores do trabalho forçado e não se proletarizaram. Formou-se, antes, uma "ralé" que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade. A agricultura mercantil baseada na escravidão simultaneamente abria espaço para sua existência e os deixava sem razão de ser." *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2ª edição. São Paulo: Atica, 1976, pag. 14. Para uma visão que escamoteia a questão da preocupação com o engajamento da população livre, centrada na experiência do Oeste Paulista e generalizada para todo o País, vide Kowarick, L.: "[...] Para levar adiante a produção e manter a lucratividade do empreendimento, fazia-se urgente forjar abundante força de trabalho que se submetesse à disciplina do trabalho nas fazendas. Por que, então, tentar subjugar o contingente livre e liberto, se era mais viável impor-

tar trabalhadores que já chegariam material e culturalmente expor-
priados, isto é, destituídos de recurso, instrumentos produtivos,
sem acesso à terra e almejando "fazer América"? Trabalho e Vadia-
gem. A origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Brasiliense,
1987, pags. 70-71.

51. Relatório do Presidente Manoel da Cunha Galvão. Ara-
caju, 27.03.1859.

52. Ofício da Câmara Municipal de Capela ao Presidente
da Província, 12.02.1874. Ofício da Câmara Municipal de Maruim ao
Presidente da Província, 17.02.1874. Ofício da Câmara Municipal
de Santa Luzia, 15.02.1874. APES 6¹1310.

53. Representação da Lavoura de Sergipe aos Altos Pode-
res do Estado. Rio de Janeiro: Instituto Typographico do Direito.
1877

54. Relatório do Presidente da Província Dr. José Marins
Fontes. 06.03.1877.

55. "Sergipe" (Jornal). Aracaju, 08.11.1881. CEMIC-UFS.

56. "O Guarany" (Jornal). Aracaju, 12.01.1881. DPES

57. "O Guarany" (Jornal). Aracaju, 11.07.1883. CEMIC-
UFS

58. Coelho e Campos, J.L. Discurso pronunciado na sessão
de 31.07.1886 pelo deputado José Luiz Coelho e Campos. Rio de Ja-
neiro, Imprensa Nacional, 1886. O sentido deste jocoso trocadilho
pronunciado pelo deputado Coelho e Campos, pouco antes da abolição
da escravidão, foi utilizado por Caio Prado Júnior para descrever
uma das principais consequências da abolição da escravidão nas re-
lações de trabalho na grande lavoura. Cf. Prado Júnior, C. *Histó-
ria Econômica do Brasil*. op. cit., pag. 218.

59. Coelho e Campos, J. L. doc. cit. Sobre a lei de re-
crutamento militar (decreto de 20 de novembro de 1835) e lei de
1874, vide Carvalho, J.M. de. *As Forças Armadas na Primeira Repú-
blica: O Poder Desestabilizador*. em Fausto, B. *História Geral da
Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano. 2. Sociedade e
Instituições (1889-1930). 3ª edição. São Paulo: DIFEL, 1985. Vide
também: Salles, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadã-
nia na formação do exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
Para uma visão do recrutamento militar na segunda década do século
XIX, vide Koster, Henry. *Viagens Ao Nordeste do Brasil*. Recife:
Secretaria de Educação e Cultura/Governo do Estado de Pernambuco,
1978, pags. 304-308.

60. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 07.06.1866,
p.41, citado por Lamounier, M.L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*.
op. cit., pag. 83

61. Sergipe. Relatório do Presidente da Província,
15.08.1860. Em outras províncias a ameaça de recrutamento serviu
284

para criar oferta de força de trabalho proveniente da população livre. "Um proprietário rural baiano recordava, com amargura, os dias da Guerra do Paraguai (1864-1870) em que muitos pretos libertos e pessoas do interior procuravam, ansiosamente, trabalho nas plantações de cana para escapar aos mais árduos, como conscritos; após a guerra, entretanto, esta fonte de trabalho se extinguiu." Cf. Pang, Eul-Soo. *O Engenho Central do Bom Jardim...* op. cit., pag. 52. Vide também: Congresso Agrícola do Recife, 1878, doc. cit. pags. 136, 148, 240, 260, 401. A utilização de mecanismos repressivos para criar oferta de força de trabalho, entre a população livre sergipana, na segunda metade do século XIX, foi estudada por Mott, L.R. de Barros. *Sergipe Del Rey. População, Economia e Sociedade*. Aracaju: Fundesc, 1986 e Santos, Lenalda A. *Oligarquia Açucareira e Crise*. Dissertação de Mestrado apresentada na UFF. Niterói, 1979.

62. Sergipe. (Jornal) 10.11.1881. CEMIC-UFS

63. idem, ibid. Explicação semelhante para a ociosidade da população livre, na Província de São Paulo, foi fornecida por viajantes europeus. Cf. Kowarick, L. *Trabalho e Vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pag. 65

64. Sergipe. (Jornal) 13.11.1881. CEMIC-UFS

65. Sergipe. (Jornal) 15.11.1881. CEMIC-UFS

66. idem, ibid.

67. idem, ibid. Tal proposição invertia, por exemplo, a formulação de Smith, Adam. "Todo indivíduo empenha-se continuamente em descobrir a aplicação mais vantajosa de todo capital que possui. Com efeito, o que o indivíduo tem em vista é sua própria vantagem, e não a da sociedade. Todavia, a procura de sua própria vantagem individual natural ou, antes, quase necessariamente, leva-o a preferir aquela aplicação que acarreta as maiores vantagens para a sociedade." *A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, pag. 378.

68. Jornal do Aracaju, 18.05.1878. CEMIC-UFS

69. Jornal do Aracaju, 22.05.1878 e 25.05.1878. CEMIC-UFS

70. Jornal do Aracaju, 22.05.1878. Neste artigo também foram transcritos trechos dos relatórios dos Presidentes das Províncias do Espírito Santo e Alagoas às respectivas Assembleias Provinciais, onde se recomenda a criação de colônias orfanológicas. CEMIC-UFS

71. O Guarny. Aracaju, 12.01.1881. Sobre a reforma eleitoral de 1881, vide: Holanda, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 5º Volume. Do Império à República*. 2ª edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1977. Carvalho, José Murilo de. *Teatro de Sombras. A política im-*

perial. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

72. Cf. Shwarz, R. *Um Mestre na Periferia do Capitalismo: Machado de Assis*. São Paulo: Duas Cidades, 1990, especialmente as páginas 29-34. Relatório do Presidente da Província. 1880. A utilização da violência policial e de ameaças não foi peculiar a Província de Sergipe. Em São Paulo, segundo relato de Saint Hilaire, A., o Presidente da Província obtinha trabalho de um artesão enviando o seu ajudante de campo com a seguinte mensagem: "se não trabalhares, irás para a cadeia". *Viagem à Província de São Paulo*. Belo Horizonte: EDUSP, Itatiaia, 1976, pag. 147, apud. Kowarick, L. *Trabalho e Vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pag. 66

73. Relatório do Presidente da Província, 15.08.1860. Parte da epístola do Arcebispo da Bahia foi reproduzida por Mott, L.R.B. em: *Sergipe Del Rey. População, Economia e Sociedade*. op. cit., pags. 174-175.

Passos Subrinho, Josué Modesto do
Reordenamento do trabalho: trabalho escravo
e trabalho...

T/UNICAMP/P268r

v.1 BC/18582 •

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

Capítulo V

Estagnação e Diferenciação da Economia Exportadora
(1888-1930)

CLASSIF.	T / UNICAMP
AUTOR	P268A
V.	2 Ex
TOMBO IE/	
TOMBO BC/	18583

22

CM 0003 75940

C.T. 202095

Estagnação e Diferenciação da Economia Exportadora (1888-1930)

1. Introdução

Uma visão de longo prazo do período que sucedeu a abolição da escravidão mostra o agravamento da tendência de baixo dinamismo da economia sergipana, presente já no período 1850-1888. Neste último podemos notar duas fases distintas: uma de expansão moderada, mas sustentada, dos valores médios anuais das exportações da Província expressos em libras esterlinas, correspondente aos exercícios de 1851-75; e uma fase de queda persistente nos valores médios das exportações, porém, mantendo-se um patamar acima do valor médio atingido no quinquênio 1866-70. No período 1888-1930, tivemos, em termos de contos de réis deflacionados, uma flutuação dos valores médios exportados abaixo do patamar atingido no quinquênio 1891-95 durante os vinte anos que se seguiram. Nos quinquênios de 1916-20 e 1921-25 tivemos, finalmente, uma elevação dos valores médios das exportações sergipanas para além do patamar atingido em 1891-95. Finalmente, nos anos de 1926-29, os valores médios exportados ficaram novamente abaixo do patamar de 1891-95.

Tabela V.1
Sergipe
Valor Médio das Exportações ¹
(em contos de réis deflacionados)

Anos	Valor
1891-1895	21.219
1896-1900	19.457
1901-1905	20.026
1906-1910	19.010
1911-1915	19.632
1916-1920	22.861
1921-1925	25.867
1926-1929	20.070

Tendo o açúcar mantido a sua proeminência em termos de participação no valor total das exportações sergipanas, boa parte do insucesso sergipano no incremento de suas exportações está explicado pelas circunstâncias adversas à expansão da produção açucareira no Nordeste Brasileiro. Outra parte da explicação deve-se a dificuldade de produzir outros bens que fossem competitivos nos mercados nacionais e estrangeiros.

Tabela V.2
Sergipe
Participação dos Principais
Produtos no Valor das Exportações²

Anos	Açúcar	Algodão	Tecidos
1891-1895	0,61	0,16	0,01
1896-1900	0,76	0,12	0,02
1901-1905	0,54	0,34	0,02
1906-1910	0,54	0,28	0,07
1911-1915	0,49	0,07	0,24
1916-1920	0,62	0,04	0,18
1921-1925	0,51	0,07	0,29
1926-1929	0,50	0,05	0,30

Como se pode ver, em termos de participação médias nos valores das exportações, os três principais produtos da economia

sergipana atingiram um índice mínimo de 78% do valor total, no quinquênio 1891-95, o máximo de 90%, nos dez anos seguintes, oscilando acima do patamar de 80%, entre 1906 e 1929. Portanto, os demais produtos que compunham a pauta das exportações sergipanas: arroz, milho, farinha de mandioca, sal, couros, cocos, aguardente, etc., tiveram importância regionalmente localizada, ou em alguns anos específicos, não sendo, contudo, capazes de afetar significativamente o volume total das exportações. Dentre os três principais produtos, destaca-se, como já dissemos, o açúcar. A participação mínima, em termos de valor, no total das exportações foi atingida no quinquênio 1911-1915 -- 49%. A máxima foi atingida no quinquênio 1896-1900 -- 76%. Nos demais, a participação média oscilou acima de 50%. Em relação ao período 1850-88, podemos constatar um relativo sucesso na diversificação da pauta de exportação sergipana, uma vez que no citado período a participação do açúcar foi de aproximadamente 75% do valor total. Entretanto, a manutenção da elevada participação do açúcar no valor total das exportações teve como consequência atrelar boa parte do desempenho global das exportações sergipanas à performance de um produto, cujos resultados nos mercados nacionais e internacionais foram desanimadores. Veremos a seguir, em linhas gerais, o desempenho dos produtores sergipanos nos mercados nacionais e estrangeiros de açúcar e esboçaremos algumas explicações para tal resultado.

2. O Açúcar

No período pós-abolição da escravatura até 1930, as exportações brasileiras de açúcar foram sofrendo reduções, em termos

de quantidades exportadas, até tornarem o País um participante marginal no mercado internacional. A média anual das exportações no quinquênio 1891-95 foi de 153.333 toneladas, quantidade muito inferior a média do período 1881-87, que foi de 208.882 toneladas. Os períodos seguintes seriam de quedas persistentes nas quantidades médias anuais exportadas, atingindo-se o mínimo no quinquênio 1911-15 -- apenas 27.479 toneladas. Os dois quinquênios seguintes seriam de recuperação nas quantidades médias exportadas, atingindo-se o máximo relativo em 1921-25 -- 123.006 toneladas. Note-se que este máximo relativo esteve abaixo da média do quinquênio 1891-95 e, muito mais ainda, da média atingida no período 1881-87. Portanto, fica claro que a expansão da demanda internacional do açúcar no mercado internacional em decorrência da redução da produção europeia, no período pós I Grande Guerra e recuperação econômica da década de 1920 não foi suficiente para recolocar os produtores brasileiros no patamar de exportações atingido no período 1881-87 e, nem mesmo, no do quinquênio 1891-95. Isto não obstante a recuperação da participação relativa do açúcar de cana no mercado internacional em decorrência da modernização e aumento de produção no Havai, Cuba, Porto Rico, Filipinas e o embargo britânico às importações subsidiadas de açúcar, após a Convenção de Bruxelas (1902) que afetou particularmente os produtores de açúcar de beterraba. Os citados produtores de açúcar de cana seriam responsáveis, aliás, pela exclusão dos produtores brasileiros de um dos principais mercados consumidores -- o dos EUA.

O crescimento do consumo norte-americano nas décadas de 1880 e 1890, a redução da produção cubana em consequência da guerra com os EUA e guerra civil, e finalmente o acordo preferencial

de tarifas firmado entre os governos brasileiro e norte-americano em 1891, propiciaram a ampliação da participação do açúcar brasileiro nesse mercado. A assinatura, pelo governo norte-americano, de tratados de preferência na importação de açúcar com a Espanha, beneficiando Cuba e Porto Rico e finalmente, o tratado com Cuba (1903), eliminaram as vantagens dos produtores brasileiros naquele mercado. Finalmente, o rápido progresso na modernização da produção açucareira dessas regiões, inclusive facilitada pelas exportações de capitais e empréstimos norte-americanos, além dos menores custos de transportes foram expulsando os produtores brasileiros desse mercado.³

Tabela V.3
Brasil
Exportações de Açúcar *
(Médias Anuais)

Período	Quantidade (em ton.)	Valor (em contos deflacionados)	Preço Médio (em mil-réis deflacionados)
1891-1895	153.333	154.513	1.008\$
1896-1900	113.908	87.359	767\$
1901-1905	78.908	39.187	501\$
1906-1910	51.338	21.998	428\$
1911-1915	27.479	14.115	514\$
1916-1920	97.362	89.994	924\$
1921-1925	123.006	74.094	602\$
1926-1929	27.637	10.870	393\$

Por outro lado, o mercado interno brasileiro cresceu significativamente. O dinamismo do complexo cafeeiro paulista, a urbanização e industrialização do Rio de Janeiro, o crescimento de outros complexos regionais, como por exemplo, do Sul do Brasil e Amazônia, faziam expandir a demanda interna por açúcar. Com exceção da década de 1890 e do decênio 1915-1925, o mercado nacional,

protegido da concorrência de fornecedores estrangeiros, foi portanto, o responsável pela manutenção e expansão da produção nordestina de açúcar.

A proteção alfandegária permitia aos produtores nacionais praticarem preços acima dos vigentes no mercado internacional, viabilizando assim o funcionamento de unidades com elevados custos de produção e a maior capitalização das unidades com custos de produção relativamente menores. Os nordestinos, tradicionais produtores de açúcar, uma vez excluídos do mercado internacional, direcionaram sua produção para esses crescentes mercados nacionais.

Tabela V.4

Brasil e Alguns Estados

Produção de Açúcar

(em toneladas)

Período	Brasil	Pernambuco	Sergipe	Alagoas	Paraíba
1891-1895		178.640	24.728	42.424	
1896-1900		138.600	26.335	44.484	4.638
1901-1905	243.848	146.190 (0,60)	24.304 (0,10)	42.526 (0,17)	3.962 (0,02)
1906-1910		146.014	20.532	37.994	2.834
1911-1914	347.686	149.325 (0,43)	24.337 (0,07)	43.120 (0,12)	2.090 (0,01)
1917-1920	575.207	197.702 (0,34)	25.806 (0,04)		
1921-1925	849.486	153.824 (0,18)	29.202 (0,03)	54.880 (0,06)	
1926-1929	905.578	214.305 (0,24)	23.029 (0,03)		

A reserva do mercado interno para os produtores nacionais de açúcar não chegou a representar uma compensação segura para o crescimento da produção nordestina de açúcar, uma vez que o mercado nacional era menos dinâmico que o internacional. No período 1904/5-1927, enquanto o mercado internacional do produto cres-

ceu 132%, o mercado nacional cresceu apenas 65%.⁶ Mais grave porém, para a manutenção do crescimento da produção açucareira no Nordeste brasileiro, foi a dificuldade desses produtores conquistarem efetivamente o mercado nacional, deslocando produtores de outras regiões, ou restringindo o crescimento dos mesmos. A perda dos mercados estrangeiros fez com que os produtores nordestinos dirigissem para o mercado interno sua produção até então dirigida para aqueles mercados. Os elevados custos de transportes, as manobras especulativas para manutenção de elevados preços nos mercados nacionais, e os altos custos de produção da maior parte dos produtores nordestinos, estimulavam a produção de açúcar nas proximidades dos principais mercados consumidores do Centro-Sul. O resultado foi uma redução na participação dos nordestinos na produção nacional de açúcar.

A grande redução no volume das exportações para os mercados estrangeiros, no início do século XX, provocou uma redução na produção de açúcar de todos os estados nordestinos. No caso de Pernambuco, a produção média anual do quinquênio 1891-95, somente seria alcançada no período 1917-20, quando sob efeito da I Grande Guerra, as exportações para os mercados estrangeiros sofreram crescimento significativo. Entretanto, durante este intervalo a produção nacional de açúcar cresceu, levando a uma redução da participação pernambucana nesta de 60% para 34%.⁷

Tabela V.5
Sergipe
Exportações de Açúcar *

Período	Quantidade (em ton.)	Valor (contos*)	Preço Médio (mil-réis*)
1891-1895	24.728	13.109	530
1896-1900	26.335	14.733	559
1901-1905	24.304	10.763	443
1906-1910	24.564	10.171	414
1911-1915	20.532	9.592	467
1916-1920	24.337	14.116	580
1921-1925	29.202	13.038	446
1926-1929	23.029	10.086	438

* Deflacionados

As exportações sergipanas sofreram uma redução drástica em termos de quantidade no período que se seguiu a abolição da escravidão. Nos anos entre 1881 e 1887 a exportação média anual da Província foi de 41.590 toneladas, em 1889 foi reduzida para 24.424 toneladas, atingindo o mínimo em 1890 -- 12.051 toneladas. Em boa parte, essa diminuição tão acentuada da quantidade de açúcar exportado deveu-se às secas que prejudicaram as safras de cana. Dois fatores mais duradouros, porém, contribuíram para a explicação da redução e, principalmente, da persistência da redução das exportações para um patamar que jamais atingiria os níveis da segunda metade da década de 1880: a queda dos preços internacionais do produto e a diminuição das exportações brasileiras do produto. *

Os preços recebidos pelos produtores brasileiros de açúcar apresentariam elevação entre 1892-94 com o acordo de tarifas preferencias assinado entre o Brasil e os EUA, quando esteve acima da média da segunda metade da década de 1880, porém, em seguida, com a adoção, pelos EUA, de acordos preferenciais com outros produtores de açúcar, os preços recebidos pelos produtores nacionais

apresentaram tendência ao declínio. Tal tendência somente seria revertida após a I Grande Guerra.¹⁰

Os preços por tonelada, recebidos pelos produtores sergipanos de açúcar, segundo os dados oficiais de exportação, expressos em mil-réis deflacionados, estiveram em um patamar relativamente elevado na década de 1890. A partir daí sofreriam reduções até o quinquênio de 1911-15, quando apresentaria recuperação, tendo atingido e superado o patamar de 1896-1900, contudo, apenas em 1916-1920. Na década de 1920, a tendência foi novamente de declínio dos preços médios obtidos pelos produtores de açúcar.

Como os outros produtores nacionais de açúcar, os sergipanos, uma vez transformado o Brasil em produtor marginal no mercado internacional, voltaram-se para o mercado nacional. Vejamos alguns dados.

Tabela V.6

Sergipe

Destino das Exportações de Açúcar (em %) ¹¹

Ano	Mercados Estrangeiros	Mercados Nacionais	RJ	SP	PR	RS	PE	BA	AL
1893			65						
1895			52						
1900	25	75	50				13		12
1901	13	87	51				25		12
1902	37	63	50				13		
1903	-	100	64					18	10
1905	4	96	67						
1906			66						
1907			98						
1908	-	100							
1909	15	85							
1910	5	95							
1911	1	99							
1912	-	100							
1913	-	100							
1914	-	100							
1915	-	100	64	27	8				
1916	-	100	63	17	12	1			
1918	-	100	36	51	10				
1919	-	100	35	50	13				
1920	-	100	32	55	12				
1922	-	100	41	42	12	5			
1923	-	100	51	28	12	9			
1924	-	100	42	32	17	8			
1925	-	100	58	27	10	5			
1926	-	100	48	29	14	9			
1927	-	100	54	29	14	3			
1928	-	100	62	10	18	10			
1929	-	100	47	29	15	8			

Com exceção dos anos de 1893 e 1895, não obtivemos dados diretos sobre o destino das exportações sergipanas de açúcar, referentes ao período imediatamente após a abolição da escravidão. Mesmo as informações agregadas sobre destino das exportações são muito esparsas, de forma que podemos apenas especular sobre o destino do açúcar sergipano, neste período. Nesse sentido, é de se supor que, os produtores sergipanos, a exemplo dos demais produtores brasileiros, colocassem boa parte de sua produção nos mercados

estrangeiros. Como ocorrera no período escravista, é possível que parte da exportação sergipana de açúcar fosse feita através de outros portos nacionais.¹²

A partir do início do século XX, as informações sobre destino das exportações sergipanas de açúcar são mais abundantes. Nos anos de 1900 a 1905 podemos constatar a predominância dos mercados nacionais como destino das exportações sergipanas do produto, destacando-se o Rio de Janeiro como o principal mercado. Devemos observar, entretanto, que, possivelmente, os dados utilizados não retratem o verdadeiro destino final das exportações sergipanas de açúcar. A presença de Pernambuco, Alagoas e Bahia entre os mercados nacionais do produto, quando esses estados eram importantes produtores, indicam que as exportações sergipanas para os mercados estrangeiros devem estar subestimadas, sendo em parte feitas por intermédio dessas praças.

Após 1912, o desaparecimento dos registros de exportações sergipanas de açúcar para os mercados estrangeiros, bem como para as praças nordestinas, indicam que os produtores sergipanos foram excluídos do mercado internacional. Nesse período em que as exportações sergipanas de açúcar foram direcionadas para os mercados nacionais, o Rio de Janeiro foi, sem dúvida alguma, o principal mercado para os produtores sergipanos. Apenas nos anos entre 1918 e 1922, São Paulo ocupou o primeiro lugar entre os mercados absorvedores da produção sergipana. Nos demais anos, a supremacia do Rio de Janeiro foi incontestável, ficando São Paulo em segundo lugar. Em terceiro vinha o Paraná, absorvendo entre 8 e 18% das exportações sergipanas. Finalmente, em quarto lugar o Rio Grande do Sul, com o mínimo registrado de 1%, e o máximo de 10% das ex-

portações sergipanas de açúcar.

Podemos concluir, portanto, que com exceção dos mercados do Norte do Brasil, os sergipanos conseguiram fatias dos principais mercados nacionais do açúcar. O desempenho dos produtores sergipanos foi um pouco inferior ao de outros produtores nordestinos, que como vimos, perderam pontos em sua participação na produção nacional de açúcar no período 1888-1930. Assim, por exemplo, Pernambuco teve sua participação na produção nacional de açúcar reduzida de 60%, em 1901-05, para 18% em 1921-25, ou seja, um decréscimo de 70%. No mesmo período, Sergipe teve sua participação na produção nacional reduzida de 10% para 3%, isto é, um decréscimo também de 70%. Ainda no mesmo período, Alagoas teve uma redução na produção nacional de 17% para 6%, ou seja um decréscimo de 65%. No período 1925-29, enquanto a produção pernambucana tinha um acréscimo de 39% em relação ao quinquênio 1921-25, a produção sergipana sofria uma redução de 21%.¹³

A disputa pelo mercado nacional de açúcar levou a formação de redes de comercialização envolvendo comissários dos produtores, grandes atacadistas do Rio de Janeiro e S. Paulo, empresas de navegação de cabotagem e ferrovias, e finalmente, subsídios estatais. A predominância dos açúcares pernambucanos no mercado paulista foi assegurada por meio de acordo com os grandes comerciantes de São Paulo. O primeiro desses acordos foi firmado entre a casa comissária de José Bezerra e o grupo paulista liderado por Gastão Vidigal. O segundo, anos mais tarde, articulou os interesses de Francisco Matarazzo e do Sindicato Açucareiro de Pernambuco, este um truste de produtores formado pelas maiores usinas daquele Estado.¹⁴

A questão dos elevados custos de transporte, também responsável pela queda da participação relativa do açúcar sergipano no mercado nacional, está ligada, não apenas à precariedade do sistema de transportes sergipanos, mas também aos interesses de grupos mercantis e aos privilégios, sob a forma de subsídios a companhias de transporte.

Como já dissemos, no início do século XX, a maior parte do açúcar sergipano destinava-se à praça do Rio de Janeiro. As elites do Estado tinham, entretanto, consciência de que seria necessário conseguir exportar açúcar para os novos mercados em expansão. Para isto, a constituição de uma companhia de navegação, ligando Aracaju a esses novos mercados, seria imprescindível. Nesse sentido, o Presidente do Estado, em 1900, sugeriu concessão de subsídio a uma linha de vapores que fizesse viagens mensais regulares, entre Aracaju e os portos de Santos, Rio Grande (RS) e portos intermediários. ¹⁵

Na realidade, além dos dirigentes do Estado não terem conseguido estabelecer a navegação com os estados do Sul e do Norte, como pretendiam, os custos de transportes para o Rio de Janeiro, começaram a sofrer majorações significativas. Já em 1902, o Presidente do Estado afirmou: "O que está sobrecarregando excessivamente a cultura do Estado, são os fretes de transportes e estadias de trapiche. Até 1900 pagava-se 10 réis de frete por quilo de açúcar para o Rio de Janeiro e hoje tem pago até 30 réis." Ainda segundo o mesmo: "Do mesmo modo eram as estadias dos trapiches, pois pagava-se 100 réis por um saco de 75 Kg e hoje paga-se 200 réis por um saco de 60 kg, não levando-se em conta o que por aí cobram as Intendências do mesmo produto a título de imposto de ex-

O Presidente do Estado atribuiu tal elevação de custos à proibição de cabotagem pelos navios estrangeiros e, ainda, ao pesado imposto de praticagem que privava os navios de se dirigirem a Aracaju, na incerteza de carga completa.

Em 1903, registrou-se o protesto pela irregularidade do Lloyd Brasileiro, em suas viagens, e o Presidente do Estado afirmou que, se não fosse a Companhia " Esperança Marítima, que mensalmente fazia uma viagem ao Rio de Janeiro e à Bahia, poder-se-ia considerar totalmente fechados os portos do Estado. 17

A situação se agravou no ano seguinte, com a possibilidade de exclusão das escalas que o Lloyd Brasileiro deveria, por contrato, efetivar nos portos sergipanos. Isso se explica a partir da competição acirrada entre diversos grupos mercantis, que resultou em vantagens para o açúcar pernambucano.

"Não só os usineiros e comissários pernambucanos haviam lutado pela nacionalização do Lloyd, como ainda se assenhorearam da maior influência junto à sua direção através da concessionária M. Buarque & Cia uma vez procedida a reforma. Foi esta situação que lhes permitiu enfrentar a concorrência do açúcar de Sergipe, de Alagoas e do Estado do Rio no mercado do Distrito Federal, e dominarem os mercados do Pará e do Amazonas, além de se terem tornado os maiores fornecedores do mercado paulista. Esta vantagem foi obtida graças a tarifas discriminatórias, provocando em 1906, reclamações da Cia Açucareira, que se utilizava desses barcos e com aquele açúcar concorria. Assim, dizia a Açucareira, enquanto os açúcares pernambucanos eram onerados com apenas 15 shillings por tonelada para Nova York, ela própria tinha o seu açúcar proce-

dente da Paraíba, gravado em 48 shillings. Sofriam igual discriminação os açúcares de Sergipe e do Rio Grande do Norte." 18

Aparentemente a diferenciação dos fretes, prejudicando os produtores sergipanos prosseguiu, pois já em 1922, o Inspetor Agrícola perguntaria: "Por que motivo custa o transporte de Aracaju ao Rio, cerca de 4\$500 [por saca], quando de Recife ao Rio, numa distância muito maior, este mesmo frete é de 1\$500 ?" 19

Por outro lado, os custos de transportes no interior do Estado também eram excessivos. Ao contrário de Pernambuco, onde uma rede ferroviária começou a ser construída em 1855 e conseguiu ao final do século eliminar as caravanas de animais de cargas no transporte do açúcar para o Porto do Recife, reduzindo pela metade o frete anteriormente cobrado pelas tropas de mulas, em Sergipe a ferrovia só começou a ser construída no século XX e não provocou redução no custo de transporte. A Cia Ferroviária Leste Brasileiro estendeu suas linhas pelo Estado a partir de 1907, sendo inaugurado o trecho divisa Sergipe/Bahia-Aracaju, em 1913. Em 1914 inaugurou-se o trecho Aracaju-Rosário e, finalmente, em 1915, o trecho Rosário-Propriá e o ramal Murta-Capela. O custo de transporte ferroviário, em Sergipe, era superior ao custo de transporte por tropas de animais, como se pode ver no quadro abaixo. 20

Tabela V.7

Sergipe - 1926

Custo de Transporte de um Saco de Açúcar de 60 kg dos Centros Produtores ao Porto de Aracaju ²¹

Centros Produtores	Via Fluvial	Tropas	Ferrovia
Capela	--	\$400	2\$100
Japaratuba	--	\$400	1\$700
Maroim	\$600	\$400	--
Riachuelo	\$500	\$400	--
Laranjeiras	\$400	\$400	--
São Cristóvão	--	\$800	1\$000
Itaporanga	--	1\$000	1\$300

Portanto, os grupos comerciais ligados à produção sergipana de açúcar foram deslocados por outros concorrentes, principalmente os ligados à produção do açúcar pernambucano. Estes utilizaram o aparelho de Estado para definir políticas de subsídios às companhias de transporte, realizar investimentos no sistema ferroviário e portuário e obter generosos créditos para a construção de usinas.

As possibilidades de os produtores sergipanos utilizarem o aparelho de Estado, ao nível federal, foram mais limitadas, dadas as condições políticas da república velha, e, por isso, tanto os custos de transporte dentro do Estado de Sergipe, como deste para os centros consumidores, foram mais elevados. O círculo vicioso foi reforçado: devido às condições de comercialização do açúcar os produtores sergipanos obtiveram lucros relativamente menores que alguns dos seus concorrentes; estes menores lucros limitaram a capacidade de acumulação de capital e modernização do processo produtivo, mantendo a estrutura produtiva obsoleta, em relação aos principais concorrentes.

A modernização do processo produtivo nos engenhos de açúcar, especialmente no seu segmento industrial, vinha do período

escravista e apresentou uma aceleração no período pós-abolição. Isto não obstante a redução dos volumes exportados de açúcar e a manutenção dos baixos preços do açúcar nos mercados internacionais, especialmente nos primeiros anos do século XX até a Primeira Guerra Mundial.

O engenho propriamente dito, ou seja, sua planta industrial, chamou logo a atenção dos primeiros observadores pelas suas características de máquina infernal que impunha aos seus trabalhadores um ritmo intenso e coercitivo. Castro, após uma descrição sumária dos engenhos do Brasil colônia, baseada em observadores locais, conclui: "Muitas das características anteriormente assinaladas aproximam o engenho de uma empresa capitalista."²²

Do período colonial até os nossos dias o processo industrial de produção de açúcar sofreu mudanças, porém, pode ser descrito como consistindo em basicamente nas seguintes operações: esmagamento das canas com o objetivo de extrair o seu caldo, a seguir uma série de operações: filtração, cozimento do caldo, defecação de impurezas e cristalização, com o objetivo de obter açúcar do caldo de cana e, finalmente, a secagem e embalagem do produto. Ainda no período colonial, o mais importante avanço técnico parece ter sido a introdução de moendas de três eixos para a extração do caldo, substituindo as tradicionais de dois eixos que faziam uma extração insuficiente, exigindo que o bagaço fosse novamente prensado em gangorras. Progressos limitados parecem ter sido obtidos também na modificação das fornalhas e nas caldeiras.²³

Na segunda metade do século XIX, os progressos mais significativos foram obtidos com a introdução da moenda de ferro, substituindo as de madeira, ou madeiras revestidas por metais, e o

uso do vapor como força motriz das moendas e como fonte de calor para o processo de transformação do caldo em açúcar, com a utilização de caldeiras em substituição às tachas expostas ao fogo direto. Um passo seguinte foi a substituição das caldeiras abertas pelos vácuos, ou seja, equipamentos hermeticamente fechados que permitiam o cozimento do caldo e cristalização do açúcar, proporcionando economia de energia, além de melhor aproveitamento do conteúdo sacarino do caldo de cana.²⁴

Podemo afirmar que em Sergipe, ao lado de uma introdução relativamente significativa do vapor como fonte de energia nos engenhos açucareiros, assistiu-se a um processo incompleto de transformação tecnológica, mantendo características dos engenhos coloniais. Desta forma, se o vapor era utilizado para impulsionar as moendas de ferro, substituindo as moendas movidas a animais ou hidráulicas, seu uso nas caldeiras, em substituição às tachas para o cozimento do caldo foi mais restrito e dificultado. Possivelmente, além do elevado custo do equipamento, entrou na consideração dos senhores de engenho sergipanos as dificuldades de operação com a nova tecnologia, de forma a obter resultados ao menos comparáveis ao antigo processo oriundos da época colonial. As câmaras dos municípios sergipanos, em resposta a questionários enviados pelo Ministério da Agricultura, informaram entre 1874 e 1876, a existência de 55 engenhos movidos a vapor, destes porém, apenas 4 possuíam máquinas modernas e aperfeiçoadas para clarificar o açúcar. Nos anos que se seguiram a introdução do vapor como força motriz nos engenhos sergipanos prosseguiu.²⁵

Tabela V.8
Sergipe
Fonte de Energia dos Engenhos de Açúcar 26

	A N O S				
	1881	1900	1903	1917	1926
Vapor	163	269	324	193	116
Animal	537	389	353	136	104
Hidráulica	24	13	15	-	-
Total	724	653	678	329	220

O quadro acima nos fornece algumas informações interessantes para a compreensão do ritmo de modernização dos engenhos sergipanos. Em primeiro lugar, de 1881 a 1903, o número de engenhos de açúcar movidos a vapor cresceu, não obstante a redução do número total de engenhos, fazendo com que a proporção de engenhos movidos a vapor no total de engenhos se elevasse de 22,5%, em 1881, para 41,2%, em 1900, e, 47,8%, em 1903. Segundo, entre 1903 e 1926, tanto o número total dos engenhos, quanto o de engenhos movidos a vapor caiu. Entretanto, entre 1917 e 1926, a redução do número de engenhos movidos a vapor foi maior que a dos engenhos movidos a animais, com o que a participação dos engenhos movidos a vapor no total de engenhos apresentou a primeira redução, passando de 58,7% do total, em 1917, para 52,7%, em 1926. Terceiro, a redução do volume da produção de açúcar em Sergipe no período pós-abolição da escravidão, em consequência da diminuição das exportações nacionais para mercados estrangeiros e acirramento da concorrência nos principais mercados nacionais parece ter colocado em xeque a sobrevivência dos engenhos mais frágeis economicamente. A forte redução do número de engenhos de açúcar movidos a animais, de 537, em 1881, para 104, em 1926, espelharia esse processo de eliminação das unidades menos produtivas.

Além das mudanças na tecnologia industrial dos engenhos de açúcar, que não alteravam essencialmente a parte agrícola e a extensão das terras cultivadas com cana, outro tipo de unidade produtiva, os engenhos centrais e usinas, foram introduzidas, com estímulos e subsídios oficiais, na tentativa de modernizar as técnicas de produção do açúcar, no Nordeste, após 1870. Dentro do programa do governo Imperial de subsídios aos engenhos centrais de açúcar, em Sergipe, foi fundado apenas uma unidade -- o Engenho Central Riachuelo. No período republicano, por outro lado, o número de usinas fundadas pelos senhores de engenhos sergipanos, contando com isenções de tributos estaduais e empréstimos privilegiados foi muito mais elevado.

Tabela V.9
Sergipe
Usinas de Açúcar ²⁷

Ano	Usinas
1903	15
1907	46
1910	62
1916	53
1919	54
1926	79

O resultado da introdução de novos equipamentos e técnicas produtivas na agro-indústria açucareira sergipana foi sua segmentação em diferentes tipos de engenhos e usinas com produtividades diversificadas e, portanto, com diferentes capacidade de acumulação de capital. Vejamos alguns dados obtidos de um questionário remetido aos senhores de engenho e usineiros sergipanos pelo governo estadual, no ano de 1916.²⁸

Tabela V.10
Sergipe - 1916
Agro-Indústria Açucareira
Produção de Açúcar (em sacos de 60 kg) ²⁹

Estabelecimentos	Nº	Produção Total	Produção Média
Engenhos			
Vapor	156	144.149	924
Animais	90	32.112	357
Hidráulico	4	920	230
Fogo Morto	-	-	-
Usinas	42	167.169	3.980

Nota-se uma nítida hierarquização quanto a produção média de açúcar entre os engenhos movidos a diferentes tipos de energia. Os engenhos movidos a vapor produziram, em 1916, em média, aproximadamente 2,59 vezes a produção dos engenhos movidos a animais, e, 4 vezes a produção dos engenhos movidos à força hidráulica. Quanto às usinas, produziram, no citado ano, em média, 4,31 vezes a produção dos engenhos movidos a vapor, ou ainda, 11,15 vezes a produção dos engenhos movidos a animais.

Tabela V.11
Sergipe - 1916
Agro-Indústria Açucareira
Área Cultivada com Cana (em hectares) ³⁰

Estabelecimentos	Nº	Área Total	Área Média
Engenhos			
Vapor	124	4.545	36,65
Animais	49	667	13,61
Hidráulico	-	-	-
Fogo Morto	21	821	39,10
Usinas	36	3.209	89,14

Quanto a área cultivada com cana, novamente pode-se per-

ceber a superioridade dos engenhos movidos a vapor sobre os movidos a animais, já que os primeiros, possuíam, em 1916, uma área média cultivada com cana aproximadamente igual a 2,69 vezes a dos últimos. A área média cultivada com cana dos engenhos de fogo morto, isto é, dos que foram reduzidos a fornecedores de cana para outros estabelecimentos, foi em 1916, maior que a dos engenhos ativos. A primeira vista poderíamos imaginar um desvio na hierarquização dos engenhos que estamos descrevendo. Entretanto uma análise mais detida dos dados nos revela que os engenhos de fogo morto compreendiam duas categorias distintas de estabelecimentos. Na primeira categoria estariam os engenhos com pequena área cultivada com cana ou os que abandonaram completamente o cultivo da cana. Estes últimos, localizados em regiões marginais na produção açucareira, podem ser exemplificados pelos 9 engenhos do município de Espírito Santo, que foram registrados como estando de fogo morto e não possuíam área cultivada com cana. Da mesma forma 10 dos 16 engenhos do município de Propriá estavam de fogo morto, sendo então transformados em "soltas de criação", ou áreas para o cultivo do algodão ou arroz. Engenhos de fogo morto, com pequenas áreas cultivadas podem ser exemplificados com os dos municípios de Siriri, Santa Luzia e Aquidabã, com menos de 10 hectares de área cultivada com cana. Uma segunda categoria de engenhos de fogo morto surgiria em decorrência da fundação de usinas. Neste caso, antigos engenhos bangdês, às vezes de propriedade de familiares do proprietário da usina, se convertiam em fornecedores de canas. Exemplos desses últimos seriam os 5 engenhos do município de Rosário, com uma área média de 74,54 hectares cultivados com cana, ou os 2 engenhos de fogo morto do município de Divina Pastora, com uma área média de

57,55 hectares cultivados com cana. Esses engenhos de fogo morto são, portanto, fazendas com áreas relativamente grandes utilizadas no cultivo da cana, o que eleva a área cultivada média dos engenhos de fogo morto como um todo. Finalmente, as usinas, que, eventualmente, possuíam grandes fornecedores de cana, apresentaram uma área média cultivada com cana 6,54 vezes maior que a dos engenhos movidos a animais.³¹

Tabela V.12
Sergipe - 1916
Agro-Indústria Açucareira
Operários Empregados na Moagem ³²

Estabelecimentos	Nº	Total de operários	Número Médio
Engenhos			
Vapor	89	2.750	30,9
Animais	35	629	18,0
Hidráulico	-	-	-
Fogo Morto	-	-	-
Usinas	32	1.441	45,0

O número de operários empregados na moagem confirma a complexidade crescente da planta industrial, dos engenhos movidos a animais, num extremo, às usinas, em outro. Assim, as usinas empregaram, em média, em 1916, 2,5 vezes o número de operários empregados pelos engenhos movidos a animais.

Dos dados apresentados nos quadros acima podemos derivar um outro, expressando a produtividade média dos diversos tipos de estabelecimentos açucareiros, por hectare cultivado de cana e operários empregados na moagem.

Tabela V.13
Sergipe - 1916
Agro-Indústria Açucareira
Produtividade Média dos Diferentes Estabelecimentos ³³
(em sacos de 60 kg)

Estabelecimentos	Produtividade por hectare	Produtividade por operário
Engenhos		
Vapor	25,2	29,9
Animais	26,2	19,8
Hidráulico	-	-
Fogo Morto	-	-
Usinas	44,7	88,4

O quadro acima mostra as limitações da modernização dos processos produtivos na Agro-Indústria Açucareira Sergipana, que era aliás, semelhante à situação das congêneres de outros estados brasileiros. A produtividade por hectare cultivado de cana era muito baixa, tanto para os engenhos movidos à vapor quanto para os engenhos movidos a animais. De certa forma é surpreendente que a produtividade por hectare cultivado seja mais alta nos engenhos movidos a animais do que nos movidos a vapor. Afinal, um dos apelos da introdução das máquinas movidas à vapor era sua maior capacidade de extração do açúcar contido nas canas, que as moendas movidas a animais e caldeiras expostas ao fogo direto não conseguiam fazer. Entretanto, como vimos, os engenhos movidos a vapor normalmente ficavam no meio do caminho do processo de modernização da planta industrial. A substituição da moenda movida a animais por moendas movidas a vapor não era seguida imediatamente pela introdução das "máquinas aperfeiçoadas para a produção do açúcar". Infelizmente o inquérito sobre a agro-indústria açucareira sergipana de 1916 não permite um aprofundamento na discussão da produtividade por hectare de cana cultivada, já que não apresenta o volume de

cana produzido por hectare. Como essa produção variava muito em decorrência das diferenças naturais de fertilidade do solo, clima, relevo, etc., a maior produtividade dos engenhos movidos a animais, por hectare cultivado, expressa apenas a insuficiência do desenvolvimento industrial dos engenhos movidos a vapor, que não conseguem contrabalancear eventuais deficiências na produção de cana com maior capacidade de extração de açúcar das canas colhidas.³⁴

Quanto às usinas, a produtividade do hectare de cana cultivado é 71% superior ao equivalente dos engenhos movidos a animais. Entretanto, tal produtividade deve ser considerada baixa, uma vez que pelo menos parte das canas moídas pelas usinas não eram de cultivos próprios, e sim de fornecedores, o que elevaria artificialmente a produtividade por hectare cultivado pela usina. Por outro lado, uma produção média de 50 toneladas de cana por hectare e um rendimento cana/açúcar de 6%, índices médios observados em outras localidades levaria a uma produtividade de 50 sacos de 60 kg de açúcar por hectare cultivado. Como se pode ver no quadro acima, tal índice de produtividade não foi alcançado pelas usinas sergipanas, em 1916, demonstrando as dificuldades de aumento de produtividade na parte agrícola da produção açucareira e, possivelmente, também, no segmento industrial. Voltaremos a esse ponto.

Quanto a produtividade dos operários empregados na moagem, os dados confirmam os ganhos obtidos com a introdução do vapor nos engenhos de açúcar e, mais ainda, com a edificação de usinas. Nestas últimas a produtividade média do operário empregado na moagem foi equivalente a 4,47 vezes a do empregado nos engenhos

movidos a animais.

O termo "usina" tem sido muito associado com a história econômica de Pernambuco na Primeira República, demonstrando a proeminência política e econômica desse segmento de classe. Já que o número de usinas em Sergipe era maior que o de Pernambuco, na Primeira República, seria de se perguntar se Sergipe não foi, também, uma "república de usinas". A resposta é não. Os número de usinas sergipanas registrados em documentos oficiais estão inflados. A maior parte delas não passavam de engenhos a vapor que introduziram algumas máquinas aperfeiçoadas no processo de fabricação de açúcar, sem entretanto completa-lo. Por outro lado, essa modernização parcial do processo de industrialização do açúcar era feito sem grandes alterações na estrutura fundiária, permanecendo as usinas sergipanas, na Primeira República, longe do modelo de latifúndio que a literatura tem associado aos engenhos coloniais e usinas. Essas "usinas" que modernizavam parcialmente o seu processo de fabricação do açúcar e que se assentavam basicamente sobre a relativamente pequena propriedade agrícola herdada dos antigos engenhos, eram as vezes mais precisamente denominadas "meias-usinas", sendo o termo "usina" reservado para as unidades que haviam completado a modernização do segmento fabril. Assim sendo, das 47 "usinas" registradas no quadro resumo apresentado na Mensagem do Presidente do Estado, em 1917, apenas 4 eram completas, sendo, portanto, este o verdadeiro número de usinas do Estado. Parodiano a história econômica de Pernambuco, podemos dizer que, na Primeira República, Sergipe foi uma "república de meias-usinas", mesmo porque esses estabelecimento podem ser considerados típicos de Sergipe. Assim, na safra de 1917/18 das 74 "meia-usinas" existen-

tes no Brasil, 50 localizavam-se em Sergipe.³⁰

Vejamos alguns dados referentes as 4 usinas completas existentes em Sergipe, em 1916.

Tabela V.14
Sergipe 1916
Usinas de Açúcar ³⁴

	Total	Média
Area cultivada com cana (em ha)	744(*)	248
Produção de açúcar (em sacos de 60 kg)	54.450	14.862
Operários empregados na moagem	296	74
Produção de açúcar p/ hectare cultivado	59,9(**)	
Produção de açúcar p/ operário empregado na moagem	200,8(**)	

(*) 3 usinas (**) Sacos de 60 kg

As usinas completas sergipanas, em 1916, se distanciavam dos engenhos movidos a animais e a vapor quanto ao tamanho da fábrica, capacidade de produção agrícola e produtividade. A área média cultivada com cana nas usinas sergipanas, era, então, 18,21 vezes superior a média dos engenhos movidos a animais, ou 6,79 vezes a área cultivada com cana dos engenhos movidos a vapor. Quanto à produção de açúcar, a média obtida pelas quatro usinas sergipanas era, no mesmo ano, igual a 41,6 vezes a média obtida pelos engenhos movidos a animais e 16,1 vezes a média obtida pelos engenhos movidos a vapor. Também a diferença em termos de produção média com o conjunto das "usinas", que inclui as 43 meias-usinas, é significativa. Assim enquanto as usinas completas produziram uma média de 14.862 sacos de açúcar, o total de "usinas" produziu, no mesmo ano, 3.980 sacos. Quanto à produtividade por hectare cultivado e operário empregado na moagem, a superioridade técnica das

usinas fica patente. Enquanto as usinas obtiveram uma produtividade de de 59,9 sacos de açúcar por hectare cultivado, os engenhos movidos a animais obtiveram 26,2 sacos. Entretanto, foi no segmento industrial que os ganhos de produtividade foram mais claros. Assim, enquanto que um operário empregado na moagem de cana produzia nos engenhos movidos a animais 19,8 sacos de açúcar, nas usinas tal índice chegava a 200,8 sacos. Ou seja, em termos de operários empregados na moagem, as usinas possuíam uma produtividade igual a mais de 10 vezes a dos engenhos movidos a animais.

A redução da produção sergipana de açúcar na Primeira República, em relação ao patamar atingido nos últimos anos do regime escravista, a queda dos preços internos e externos dos açúcar foram eliminando os produtores menos competitivos, entre os quais estavam, inicialmente, os engenhos movidos a animais, e posteriormente, engenhos movidos a vapor. A crescente produção das meia-usinas e usinas de açúcar sergipanas iam asfixiando a produção dos antigos engenhos banguês.

Tabela V.15

Sergipe

Exportação de Açúcar por Tipo de Estabelecimento ³⁷

Anos	Açúcar de Usinas		Açúcar de Engenhos		Total
1915	233.884	(53,6)	202.001	(46,4)	435.885
1916	160.009	(61,4)	100.463	(38,6)	260.472
1917	299.924	(68,9)	132.063	(31,1)	424.987

Os engenhos sergipanos iam sendo paulatinamente destruídos com a conquista de fatias do mercado do açúcar pelas usinas e meia-usinas. Na década de 1920, segundo relatório do Inspetor Agrícola: " Os pequenos produtores, aqueles que lidam com engenhos

que os brancos. Uma outra razão da superioridade dos engenhos bangdês seria o fato de funcionarem com custos de produção mais baixos. Isto se deveria as peculiares relações de produção vigentes nos engenhos. Comparando-as com as vigentes nas usinas, o autor conclui: "[...] a combinação de salário e renda fundiária na forma primitiva, típica da agricultura das centrais, era praticamente desconhecida nos engenhos, em cujas lavouras os dispêndios de salários em dinheiro eram ausentes." Seria exatamente aí que residiria o segredo da vitalidade econômica dos engenhos bangdês quando confrontados com as modernas usinas: " Dada desse modo a fixação de um certo preço de produção pelas unidades mais modernas, isto é, as usinas de modo geral, as quais incorporavam à sua mercadoria o valor representado pelo adiantamento dos meios de vida do trabalhador (trabalho necessário), além do valor das condições materiais do trabalho, fixava-se o preço de produção da mesma mercadoria, nas unidades tradicionais, como uma redução de valor em relação à mercadoria produzida modernamente", isto porque "[...] as condições de trabalho, se haviam produzido em regime de auto-subsistência, [nos engenhos] o que queria também dizer que não necessariamente precisariam voltar ao bolso do capitalista." Nestas condições, " a produção das usinas teve de enfrentar desse modo, na transição do mercado externo para o mercado interno, a vantajosa competição do açúcar bruto, que se podia vender a praticamente qualquer dos mais baixos preços, adjetivados de "vis" pelos proprietários das centrais açucareiras,..."[negritos meus]⁴⁰

Podemos constatar que a explicação de Gnacarini é diametralmente oposta ao que se verificou com a agro-indústria açucareira sergipana na Primeira República. Ao invés de grande resis-

tência dos engenhos bangüês, o que se verificou, em Sergipe, foi uma redução de seu espaço econômico e um persistente definhamento de sua produção. Analisemos alguns dos aspectos da tese de Gnacarini à luz dos dados sobre a agro-indústria açucareira sergipana.

O primeiro reparo que levantaríamos à tese de Gnacarini refere-se à caracterização dos produtos. Segundo o autor, os engenhos produziram açúcar bruto e as usinas açúcar cristal, sendo o do primeiro tipo preferido pelos consumidores do interior e além disso, mais baratos. Embora não tenhamos encontrado estudos que respondessem cabalmente a essas questões, lembramos que as usinas produziam além do açúcar cristal, açúcares brutos -- os chamados segundo e terceiro jatos, os quais eram exportados, em razão das tarifas alfandegárias normalmente terem protegido os refinadores dos países importadores de açúcar. Nos momentos mais difíceis para a colocação dos açúcares nacionais no mercado externo, é de se supor que estes açúcares brutos de usina concorressem com os açúcares dos engenhos. Resta a questão dos menores preços que os engenhos podiam cobrar devido aos seus menores custos de produção.

Quanto aos preços médios do açúcar obtidos pelos engenhos e usinas sergipanas, podemos ver na tabela abaixo que os engenhos conseguiram vender, em 1923, seu produto a preços superiores ao congênere das usinas.

Tabela V.16

Sergipe 1923

Preço Médio Obtido Pelo Saco de Açúcar de 60 kg ⁴¹

Usinas	38\$417
Engenhos	39\$667

Os preços médios obtidos pelas usinas e engenhos por um saco de 60 kg de açúcar foram fornecidos pelos relatórios de visitas do Inspetor do Ministério da Agricultura. Os preços atribuídos a cada unidade são médios, no sentido de que podem ter variado durante o ano, como também porque é uma média dos preços dos diferentes tipos de açúcar fabricado. Para chegar ao preço médio obtido pelas usinas e engenho por um saco de açúcar tiramos uma média aritmética dos preços médios registrados nos relatórios do Inspetor Agrícola. Assim, conseguimos dados referentes a 6 usinas, no ano de 1923, as quais receberam um preço médio máximo de 42\$000 e mínimo de 32\$000. Quanto aos engenhos, também utilizamos os preços médios de 6 unidades, sendo 3 do município de Itabaianinha, e um de cada dos municípios de Arauá, Boquim e Capela. Os preços médios obtidos pelo saco de açúcar por engenho variaram de 50\$000, no engenho Bonfim (Arauá), a 20\$000, no engenho Junco (Capela), sendo aliás esses preços destoantes em relação ao preço uniforme de 42\$000, obtido pelos engenhos do município de Itabaianinha e Boquim. Portanto, o preço máximo obtido, por saco de açúcar, vendido pela usinas, foi exatamente o preço modal obtido pelos engenhos. Embora se possa questionar a representatividade dessa pequena amostra, nos apoiaremos nela para construir uma hipótese de formação de preços do açúcar nos diversos mercados brasileiros nas primeiras décadas do século XX.

O primeiro suposto é o da inexistência de um verdadeiro mercado nacional ou mesmo macro-regional de açúcar. A agro-indústria açucareira foi formada e manteve-se por séculos atrelada ao atendimento dos mercados estrangeiros. Sua localização litorânea, o curso dos rios navegáveis, as reentrâncias do litoral e, poste-

riormente, a construção de ferrovias permitiram essa orientação. Por outro lado, sendo o açúcar um produto industrial e que requer, por mais rústico que seja o seu processo de produção, investimentos mínimos em equipamentos e instalações e tendo o seu consumo se difundido entre a população brasileira, permitia o surgimento de fornecedores para os pequenos mercados locais do vasto interior brasileiro. Os elevados custos de transporte e comercialização permitiram a estruturação de inúmeras ilhas de pequenos produtores que atendiam os mercados locais protegidos por elevadas barreiras. A combinação de baixa produtividade e elevados custos de transporte permitiram a esses produtores voltados para o mercado local a obtenção de preços significativamente superiores aos obtidos pelos produtores voltados para os mercados estrangeiros. Com a drástica redução das fatias conseguidas nos mercados estrangeiros, no início do século XX, as unidades anteriormente voltadas para esses mercados tentaram colocar ao menos parte de sua produção nos mercados nacionais. O problema é que um verdadeiro mercado nacional não existia, sendo resumido às populações das grandes cidades litorâneas, mesmo porque praticamente o único sistema de transporte e comercialização capaz de integrar boa parte do País era a navegação de cabotagem, já que as ferrovias tinham um sentido alimentador dos portos regionais. Portanto, se nossa hipótese estiver correta, ao contrário do que afirmou Gnaccarini, o problema para as usinas em sua concorrência com os engenhos pelos mercados internos não era a capacidade dos engenhos produzirem açúcar a preços inferiores aos custos de produção das usinas, mas o fato de que a extrema segmentação do mercado brasileiro permitia que os engenhos vendessem seu produto nos mercados locais a preços maiores que os

desejados pelas usinas, já que esses mercados estavam protegidos da concorrência das usinas por elevadas barreiras de custos de transporte e comercialização. Assim, por exemplo, em discurso na Câmara, o deputado sergipano Coelho e Campos chamava atenção para a queda dos preços do quilograma de açúcar nos quinquênios de 1865-70 a 1880-85, quando teria chegado a \$124, foi aparteado pelo deputado Jaguaribe Filho que afirmou: "Há lugares no interior do Brasil em que se paga o açúcar a 5\$000".⁴²

Voltando aos engenhos e usinas sergipanas, em 1923. A perda dos mercados estrangeiros no início do século XX e a competição crescente com outros produtores nacionais nos principais mercados do Centro-Sul do Brasil levaram as usinas sergipanas a tentarem conquistar o mercado local e as ramificações comerciais em direção ao sertão dos estados vizinhos. A pequena distância entre os engenhos sergipanos, mesmo os localizados no agreste-sertão, não obstante a precariedade do sistema de transportes, não permitiam, ao contrário do verificado em outras regiões do País, a existência de significativas barreiras à concorrência das usinas e engenhos mais produtivos, de forma que os engenhos bangüês, primeiro os movidos a animais e, posteriormente os movidos a vapor foram sucumbindo à concorrência das usinas. Tal hipótese parece estar em desacordo com os números apresentados em 1923, quando os preços médios praticados pelos engenhos foram superiores aos das usinas. Entretanto, 1923 e o ano seguinte foram excepcionais para a agro-indústria açucareira sergipana em termos de preços médios obtidos com as exportações. Em termos de quantidade exportada, o ano anterior havia sido excepcional, com um total de 44.641 toneladas, quando a média do quinquênio 1921-25 fora de 29.202 tonela-

das. Portanto, tudo indica que a situação do mercado interno sergipano em 1923, também foi excepcional. A colocação de grandes volumes de açúcar nos mercados externos e a elevação dos preços nesses mercados levaram as usinas e engenhos a abandonarem temporariamente o mercado interno, permitindo que produtores marginais estabelecessem preços acima dos obtidos nos mercados externos, cujas vendas eram feitas no atacado, via casas exportadoras.⁴³

Em períodos normais, entretanto, a concorrência pelo mercado interno parece ter sido acirrada, levando a homogeneização dos preços do açúcar nos mercados do Estado e a paulatina expulsão dos engenhos menos produtivos. Assim um questionário do Ministério da Agricultura aplicado entre meados de 1910 e fins de 1912, indica um padrão estável de preços cobrados pelo açúcar em praticamente todos os municípios do Estado, e chama a atenção para a decadência dos pequenos engenhos bangüês.⁴⁴

Se for correta a nossa hipótese de que os engenhos bangüês se proliferavam pelo interior do País, explorando mercados protegidos da concorrência das usinas por barreiras de custos de transporte e comercialização, sendo Sergipe, de certa forma, um caso desviante devido ao acúmulo em uma pequena área de engenhos e usinas, não estando os engenhos, portanto, protegidos da concorrência das usinas; resta testar a hipótese de Gnacarini de menores custos de produção dos engenhos bangüês.

Tabela V.17

Sergipe - 1923

Custo de Produção e Margem de lucro em um Saco de 60 kg de Açúcar 40

Usinas

	Proveito	Palmeira	Serra Negra	Cumbe	Soledade	Timbó	Médias
Custo Total	22\$080	29\$434	22\$860	30\$720	25\$980	38\$583	26\$213
Preço	42\$000	35\$500	40\$000	40\$000	42\$000	32\$000	38\$583
Lucro Líquido	19\$920	6\$600	17\$140	9\$280	16\$020	5\$798	12\$370
Margem Líquida de Lucro	47,4%	17,1%	42,9%	23,2%	38,1%	18,1%	32,2%

Engenhos

	Fte Grande	Trindade	Jacaré	Junco	Palmeira	Médias
Custo Total	19\$860	19\$920	19\$560	18\$360	11\$160	17\$772
Preço	42\$000	42\$000	42\$000	20\$500	42\$000	37\$700
Lucro Líquido	22\$140	22\$440	22\$440	2\$140	30\$840	19\$928
Margem Líquida de Lucro	52,7%	52,6%	53,4%	10,4%	73,4%	52,9%

Os dados apresentados acima nos levam a concluir que realmente os engenhos bangüês sergipanos possuíam, em 1923, custos de produção inferiores aos das usinas, o que corrobora a hipótese de Gnacarini. A combinação de menores custos de produção e maiores preços obtido pelo produto levaram os engenhos bangüês a apresentarem maiores margens de lucro. Entretanto, esses mesmos dados não autorizam a conclusão de Gnacarini de que os engenhos bangüês poderiam funcionar a praticamente qualquer preço praticado no mercado do açúcar. Como vimos, o ano de 1923 -- o único para o qual dispomos de dados de custos de produção e preços médios obtidos por engenhos e usinas sergipanas --, foi excepcional, permitindo aos engenhos bangüês cobrarem preços acima dos praticados nos mercados externos. Em uma situação normal, isto é, de concorrência entre engenhos e usinas pelas fatias do mercado local de açúcar, os preços médios obtidos pelo açúcar produzido pelos engenhos ban-

Mas para chegar a esse resultado é mister empregar processos muito especiais na cultura e no fabrico.

E nem todos o poderão fazer.

Os maquinismos aperfeiçoados custam muito.

Os engenhos banglêses, esses fatalmente desaparecerão.

São verdadeiros trombolhos para os seus donos; demandam despesas e trabalhos que não podem ser compensados."⁴⁷

Como vimos, a hipótese de custos significativamente menores dos engenhos banglêses confrontados com as usinas, é explicada por Gnacarini pelo não pagamento monetário da força de trabalho e utilização de elementos materiais para a produção do açúcar obtidos a partir da produção não remunerada dos parceiros dos senhores de engenho. A utilização de elementos químicos no processo de produção de açúcar pela usinas, cal, enxofre, etc.; a necessidade de comprar lubrificantes para o maquinismo, a depreciação de equipamentos caros, são exemplos de custos que poderiam elevar o total do custo de produção do açúcar de usina. Entretanto, por vezes nos parece que Gnacarini exagera na visão do engenho como uma unidade autárquica. Alguns, por exemplo, precisavam comprar lenha para a movimentação das caldeiras. Serviços, como por exemplo, o transporte de cana e açúcar por carros de bois eram contratados a terceiros pelos senhores de engenho. Porém, o que achamos fundamental na argumentação de Gnacarini é a afirmação de que "[...] a combinação de salário e renda fundiária na forma primitiva, típica da agricultura das centrais, era praticamente desconhecida nos engenhos, em cujas lavouras os dispêndios de salários eram ausentes." ⁴⁸

[negritos meus]

Tentaremos, pois, investigar se realmente o pagamento de sa-

lavradores proprietários das terras que cultivavam, fornecendo cana a um engenho vizinho ou lavradores não proprietários, que cultivavam terras do engenho. No período escravista esses lavradores tinham em comum a propriedade de um número variável de escravos e dos rústicos instrumentos necessários ao cultivo da cana. Portanto, os estratos superiores dos lavradores -- os que possuíam terras e um bom número de escravos --, estavam em vias de ingressar na categoria dos proprietários de engenho, ou eventualmente obter o arrendamento de um engenho. Por outro lado, os estratos inferiores dos lavradores -- os que cultivavam terras do engenho ou de terceiros se aproximavam de simples agregados, das pessoas livres e pobres. O período pós-abolição da escravidão assistiu a uma modernização da agro-indústria açucareira com a introdução de engenhos centrais e, posteriormente de usinas. Essas novas unidades de capacidade de produção relativamente grande incorporaram terras de antigos engenhos banglêses e de agricultores independentes, expropriando parte da antiga camada de senhores de engenhos e agricultores, que ficaram reduzidos à situação de lavradores de terras das usinas ou fornecedores de cana, mantendo pelo menos temporariamente a propriedade da terra²¹.

Mais importante, entretanto, para a gênese dos trabalhadores da agro-indústria açucareira do período pós-abolição foi a conversão de agregados às propriedades agrícolas em moradores, isto é, trabalhadores rurais que residiam nos limites da propriedade canavieira, recebendo um local para a construção de sua morada e uma área para o cultivo de subsistência, tendo como contrapartida o fornecimento de força de trabalho para o proprietário -- senhor de engenho ou lavradores. Há um consenso na bibliografia de que os

capitalistas, de obtenção de sobretrabalho, como o cambão e a condição), formas usurárias de extração de sobretrabalho (como o barracão) e, finalmente, algo ainda não referido a coerção extra-econômica." 53

Dentre os trabalhadores não residentes na propriedade agrícola, poderiam ser contratados para serviços específicos, tanto no período escravista como posteriormente, trabalhadores das vilas e pequenas propriedades das vizinhanças, como migrantes do agreste-sertão que se dirigiam à Zona da Mata nos meses da safra da cana-de-açúcar e ofereciam seus serviços, sendo contratados como assalariados -- os chamados "corumbas". 54

A historiografia produzida após meados da década de 1960 tem chamado a atenção para as alterações nas relações de produção que a expansão da produção açucareira feita pelas usinas provocara. Particularmente o desaparecimento ou drástica redução do número de foreiros e moradores de condição, isto é, trabalhadores residentes em terras dos engenhos e/ou usinas e que tinham direito à utilização de terras para o cultivo de subsistência. Entretanto, normalmente, este movimento é tido como recente, ou seja, apenas em meados do século XX é que se estaria assistindo finalmente a uma proletarização dos trabalhadores da cana-de-açúcar com a retirada de condições de subsistências e o surgimento em seu lugar do assalariamento puro da força de trabalho. Portanto, Gnacarini não encontra apoio na historiografia para afirmar que os engenhos ao contrário das usinas, nas primeiras décadas do século XX, praticamente não pagavam salários. O citado autor implicitamente generalizou uma variação da relação de moradia -- a do cambão --, na qual em contrapartida pela utilização de terras e outras condições de sub-

riamente ao trabalhador rural um jornal que regula de 1\$000 a 1\$500."⁵⁷

Portanto, o que se chamava em Arauá contrato de rendeiro, se aproximava do arrendamento "pela palha" com algumas exigências adicionais para o arrendatário. Além do plantio de capim depois de colhida a roça, se exigia um dia de trabalho ao proprietário da terra. Há uma certa ambigüidade na frase final do parágrafo acima citado -- não fica claro se o jornal pago pela maioria dos proprietários significa que esta era principal forma de emprego da força de trabalho agrícola ou se era a remuneração pelo dia de trabalho obrigatoriamente cedido ao proprietário agrícola. De qualquer forma, mesmo que o dia de trabalho cedido ao proprietário agrícola não tivesse remuneração monetária, ou seja, que fosse o "cambão", o parágrafo citado não deixa dúvida de ser essa forma de obtenção de força de trabalho minoritária no município.⁵⁸

Quanto ao município de Estância, chama-se a atenção para as dificuldades envolvidas nas relações de meação e sua pequena prevalência nesse.

"Quase todos os trabalhadores [sic] do município pagam jornal a seus trabalhadores. O sistema de parceria não é adequado, pouco adotando a meação, que muitas vezes degenera ou acaba em questões entre rendeiros e proprietários.

Não há leis que regularizem a locação de serviços rurais; os trabalhadores são muitas vezes esbulhados pelos proprietários, que por sua vez sofrem prejuízos consideráveis proporcionados pelos trabalhadores que fogem das fazendas levando mercadorias e dinheiro que lhes são adiantados."⁵⁹

De forma muito semelhante, no município de Riachão se infor-

ma o predomínio do assalariamento por dia de trabalho na agricultura.

"Raros são os contratos de meação, assim como os de parcerias, no município. Quase todos os trabalhadores rurais são contratados por dia, sendo a sua remuneração, em média, de 1\$000."40

Quanto ao município de Capela, importante produtor de açúcar, o questionário se detém na descrição de algumas atividades do seu cultivo, bem como das relações de produção envolvidas.

"A cana é plantada, quase sempre, entre Junho e Julho. O sistema empregado com relação ao plantio é o seguinte; trabalhadores com a enxada, sem obedecerem a medida, nem regra, colocam a semente no sulco ou coveta e sobre ela põem qualquer quantidade de terra. Para fazerem este serviço, desordenado, cobram a diária de 1\$000 a 1\$500; depois de plantadas as canas, seguem-se as capinas, que são feitas, por preço antecipadamente convencionado."41

No início da década de 1920, segundo outro documento oficial, a remuneração monetária por trabalhos nas lavouras de cana sergipana continuavam predominantes, as diárias convivendo com as empreitadas:

"O regime de salário adaptado e dominante é o do diarista, sem direito à comida. Entretanto, em certos municípios, adotam os serviços por empreitadas." Os serviços na lavoura canavieira são assim descritos: "Nos primeiros meses de trabalho, isto é, de Junho a Agosto, plantam "toletes", nos terrenos altos, enquanto que, de setembro a novembro quando as usinas já estão em movimento, aproveitam as "pontas" das safras, as quais são então plantadas nas várzeas.

As limpas são feitas quando o estado dos canaviais as recla-

nam, variando o seu número com o correr da estação invernosa e também com a qualidade do terreno. Entretanto, embora existam canaviais que exijam 8-10 limpas, a média é de 5-6 capinas, com o espaço de 2 meses, durante o ano.

Esses trabalhos são rudimentares, com o auxílio da enxada, à razão de 1\$500 por conta, ou sejam; 6\$000 por tarefa (3.025 m²).

A colheita da cana faz-se a facção, percebendo o cortador, de 6 a 8 réis por arroba, ou 300 réis por carrada de 50 arrobas. Os carreiros percebem pelo transporte, entre os canaviais e as usinas, também 300 réis por 50 arrobas, ganhando o "chamador" (guia dos carreiros), apenas 150 réis, por 50 arrobas, dando, assim, uma despesa total de 750 réis por 50 arrobas de cana, postas nas usinas."⁴²

A importância das remunerações monetárias, mesmo que não equivalessem a assalariamento puro, faziam com que as mesmas oscilassem de acordo com a oferta e demanda de força de trabalho. Em períodos de demanda excepcional de força de trabalho poderia haver uma majoração em seu preço. Algo assim teria se verificado no período da Primeira Grande Guerra com a excitação da demanda internacional de açúcar e elevação do custo de vida.

"O salário do trabalhador rural na região açucareira é, em média, de 2\$500, sem alimentação e durante a conflagração européia oscilou, com o aumento geral do custo de vida e a elevação da cotação do açúcar, entre 4\$000 e 5\$000."⁴³

Utilizamos exemplos, talvez excessivos, de descrições de relações de produção na economia açucareira sergipana com o intuito de demonstrar que, ao menos nesse Estado, a remuneração monetária não somente fazia parte do complexo de relações de produção, como

também desempenhava papel importante em termos de trabalhadores empregados. As fontes parecem indicar que apropriação de trabalho sob formas de renda pré-capitalista não eram muito difundidas, ou ao menos não eram predominantes. Podemos, ainda, examinar algumas fontes que tratam de unidades específicas da agro-indústria açucareira sergipana e de suas relações de produção. Esse exame mais pormenorizado da questão nos permitirá a separação dos engenhos das usinas e, portanto, testar uma hipótese de Gnacarini: seriam as relações de produção nos engenhos diferentes das usinas ? Ou mais especificamente, nos engenhos, ao contrário das usinas, não se pagariam salários ?

Os engenhos, mesmo os de menor capacidade produtiva, moíam canas cultivadas por fornecedores externos e canas cultivadas em suas terras. A primeira questão a ser analisada, portanto, é como eram produzidas e compradas pelo engenho essas canas cultivadas em suas terras ou em outras.

Os relatórios das visitas de inspeção do funcionário do Ministério da Agricultura quase que invariavelmente afirmam que as canas moídas pelos engenhos eram fornecidas por lavradores e agregados. Não se detalha as relações de produção entre agregados e senhores de engenho, porém, há indícios de que a cana cultivada pelos agregados fosse fornecida como contrapartida à utilização de terras e ao fato de estar o agregado sob a proteção do senhor de engenho. Os agregados -- este é o termo utilizado pelo funcionário do Ministério da Agricultura --, teriam a permissão de plantar entre as fileiras do canavial lavouras de subsistência. O consórcio entre a cana e algumas lavouras de subsistência: milho, feijão e fava, é facilitado pela diferença dos ciclos vegetativos. Enquanto

a cana tem um ciclo vegetativo longo, mais de 12 meses, o feijão, milho e fava têm ciclos vegetativos curtos, em torno de 3 meses, permitindo o seu plantio nas novas áreas plantadas com cana. Possivelmente, a cana deveria ser entregue ao proprietário da terra como pagamento do arrendamento. Pode-se especular ainda que uma outra obrigação do agregado fosse estar à disposição do senhor de engenho para trabalhar no que fosse necessário ao funcionamento do engenho, recebendo remuneração monetária abaixo do pago aos trabalhadores não residentes, como aliás, registra boa parte dos estudos sobre essa região. Entretanto, não se deve imaginar que através desse mecanismo os senhores de engenho conseguiriam extrair a totalidade da força de trabalho necessária ao funcionamento do engenho. Na realidade o número de agregados dos engenhos não era tão elevado. Assim, por exemplo, no engenho Mamão (Itabaianinha - 1923) a cana seria fornecida por 7 agregados e lavradores; no engenho Lagoa Dantas (Itabaianinha - 1923) seriam 6 agregados e lavradores; no engenho S. João do Norte (Itabaianinha - 1923) seriam 10 agregados, no engenho Bonfim (Araúá - 1923) seriam 3 agregados.⁶⁴

A cana cortada rebrotava dando uma nova safra. A essa cana se chamava soca, se houvesse uma nova rebrota seria chamada ressoca. As socas e ressocas diminuam os trabalhos com o preparo do solo e cultivo da cana, reduzindo porém o rendimento da cana. O cultivo da soca e/ou ressoca exigia apenas capinas, no caso do Engenho Fonte Grande (Itabaianinha), apenas 3 por ano, quando a cana plantada exigia 6 capinas. A redução dos trabalhos no cultivo da cana possibilitava a contratação de trabalhadores para tarefas específicas nos momentos que fossem necessários aos engenhos. A

existência de uma camada de população sem terras ou com terras insuficientes para prover a subsistência da família permitia o seu assalariamento temporário. Esses trabalhadores podiam ser contratados por jornadas de trabalho de 15 horas diárias, das 6 às 21 horas, como por exemplo no Engenho Lavagem (Capela - 1923), onde, " O preço médio do trabalhador rural é de 2\$000 o dia e a seco, como é regra geral." No Engenho Cruzes (Japaratuba - 1925) " o salário diário médio foi de 3\$000." Na Fazenda Flor do Norte (Capela - 1926) " O preço médio do jornal diário a um trabalhador é de 2\$500 e mulher 1\$300. Um carreiro 2\$000 e chamador 1\$500."65

Uma forma de remuneração alternativa à diária era o pagamento por empreitada. Era comum o contrato por conta, sendo esta uma medida de área, variável conforme a região do Estado, que deveria ser capinada. No Engenho Junco (Capela - 1923) além da contratação de trabalhadores por diárias havia " as empreitadas por conta de tarefa, como é praxe geral no Estado." Da mesma forma no Engenho Alecrim (Siriri -1925) " As empreitadas diárias são comuns, por conta, medida de superfície local, sendo que um trabalhador faz duas e mais contas." No Engenho Cruzes (Japaratuba - 1925) " Os trabalhadores fazem, em geral, empreitadas para os trabalhos nos canaviais, fazendo três e quatro dias na semana." O funcionário do Ministério da Agricultura observa, então que, " O proprietário, como todos, queixa-se do mal trabalho executado nas empreitadas -- a conta -- sem quererem trabalhar a semana inteira."66

Quanto aos lavradores que forneciam canas aos engenhos, se utilizassem terras do próprio engenho, é de se supor que além da força de trabalho da família, fossem obrigados a contratar trabalhadores assalariados, pois as possibilidades de agregarem traba-

lhadores e os utilizarem nos trabalhos agrícolas sob alguma forma de renda-trabalho, estavam coibidas pelo fato de não serem proprietários das terras cultivadas. Se fossem proprietários das terras em que cultivavam a cana, poderiam agregar trabalhadores, porém como no caso dos engenhos, é possível que preferissem contratar trabalhadores diaristas ou por empreitadas conforme as necessidades de trabalho. Esses fornecedores de cana, continuavam sendo remunerados, segundo a tradição, com parte do açúcar produzido. Assim, no Engenho Fonte Grande (Itabaianinha - 1923) "[...] por ocasião da moagem, os lavradores recebem metade do açúcar bruto." Da mesma forma, no Engenho Trindade (Itabaianinha - 1923), "[...] estes últimos [os lavradores] plantam, tratam e colhem a cana recebendo em troca metade do açúcar produzido." Porém os lavradores tinham que pagar " ao proprietário do Engenho 1\$000 por carro de cana transportado à título de transporte."⁴⁷

Além dos trabalhos agrícolas os engenhos empregavam trabalhadores na planta industrial. Esses trabalhadores, possivelmente residiam em terras do engenho e teriam direito a utilizar porções de suas terras para o cultivo de subsistência. Entretanto, certamente, recebiam salários pelos trabalhos de fabricação e embalagem do açúcar. Abaixo mostramos dados de emprego e salário de operários dos engenhos ⁴⁸

Tabela V.18

Sergipe 1923

Operários Empregados na Fabricação de Açúcar nos Engenhos 69

Número de Engenhos	10
Total de Operários	98
Total dos Salários diários	149\$100
N. Médio de Operários por Engenho	9,8
Salário Médio diário por Operário	1\$521
Total de Salário Diário Médio por Engenho	14\$910

A concentração de trabalhos necessários ao funcionamento do engenhos nos meses da safra, quando ao lado da intensa atividade no campo, com o corte e transporte da cana, alia-se ao trabalho de fabricação, embalagem e transporte do açúcar para os trapiches, onde seria armazenado para comercialização, faz antever a necessidade de contratação de trabalhadores. Gnacarini resolve esse problema para a sua hipótese de que os engenhos não contratariam trabalhadores assalariados com a suposição de uma safra nos engenhos mais longa que a das usinas, com o que haveria uma desconcentração temporal de atividades. No caso de Sergipe, em 1923, entretanto, os dados de duração de safra, para 6 engenhos, indicam 92 dias como a duração média da safra, enquanto para 7 usinas, no mesmo ano, a safra média seria de 125 dias. Aliás, a maior área cultivada com cana, em terras próprias e de terceiros, a diversidade dos solos e variedades de cana permitiam às usinas uma maturação escalonada das canas de forma a prolongar a safra de forma mais factível que os engenhos.⁷⁰

Estamos longe de pretender com essas exemplificações ter desvendado os "segredos internos" dos engenhos de açúcar. A documentação utilizada não permitiria isso, nem é o nosso propósito neste trabalho conseguir tal feito. Entretanto, esperamos ter de-

monstrado que o assalariamento de parte da força de trabalho,
da que temporário, fazia parte e, era mesmo, componente importante
do complexo de relações de produção dos engenhos banglêes sergipa-
nos nas primeiras décadas do século XX. Assim sendo, os engenhos
tinham entre seus custos de produção o pagamento de salários que
combinado com uma produtividade muito menor que a obtida nas usi-
nas e a redução dos mercados externos para os produtores sergipa-
nos, foi destruindo inexoravelmente seu espaço econômico. A con-
versão dos canaviais dos engenhos em fornecedores para as usinas
e/ou pastagens foi a saída para a sobrevivência econômica dos an-
tigos senhores de engenho.

3. O Algodão

O algodão, como em outros estados nordestinos foi, em Sergi-
pe, por alguns anos, o segundo produto de exportação, tendo sido
posteriormente superado pelos tecidos de algodão. Entretanto, esse
produto nunca chegou a ameaçar de forma consistente a hegemonia do
açúcar. Apesar de indicações de exportação, antes da Guerra de Se-
cessão, e do fato de o mesmo ser cultivado na região, para forne-
cer matéria-prima ao artesanato local, sua cultura só tomou impor-
tância econômica após a referida guerra. Porém, finda a guerra, os
EUA reassumiram sua predominância no mercado internacional. As ex-
portações brasileiras, de um total de 288.939 toneladas, na década
de 1861-70, atingiriam um ponto mínimo de 150.962 toneladas, na
década de 1911-20.⁷¹

Tabela V.19
Sergipe
Exportação Média Anual de Algodão 72

Período	Quantidade (em Ton.)	Valor (%) (em contos)	Preço Médio por Ton. (%) (em mil-réis)
1891-1895	2.119	3.404	1.606
1896-1900	1.218	2.372	1.947
1901-1905	3.513	6.204	1.776
1906-1910	2.669	4.432	1.661
1911-1915	760	1.344	1.768
1916-1920	325	749	2.304
1921-1925	771	1.976	2.564
1926-1929	531	911	1.374

(*) Deflacionado

Em Sergipe, no período pós-abolição da escravidão, as exportações de algodão seriam direcionadas para o mercado nacional. Sergipe nunca conseguiu, em termos nacionais, ter uma posição de relativo destaque entre os produtores de algodão. Diante das dificuldades enfrentadas por todos os produtores nacionais para a colocação do produto no mercado internacional, a produção sergipana voltou-se inicialmente para o mercado nacional e, posteriormente, para o local.

Deslocados do mercado internacional, os produtores brasileiros viram os preços do produto sofrerem baixas consecutivas, e os comerciantes, a possibilidade de industrializá-lo. A indústria têxtil nacional em expansão, criou-lhes um novo mercado, impedindo a total decadência da cultura algodoeira. Na década de 1890, o governo federal impôs elevada tarifa alfandegária sobre o algodão importado, reservando aos produtores locais, para fins práticos, o mercado nacional. Nessa época, a indústria têxtil do Sudeste brasileiro, em franca expansão, passou a demandar fortemente o algodão produzido nos estados nordestinos. Os produtores sergipanos, que já exportavam para a Bahia, onde, em meados do sé-

culo XIX, localizou-se um importante centro produtor, passaram a exportar, também, para o Sudeste brasileiro.⁷³

Como se pode ver na tabela acima, com exceção do quinquênio 1901-05, e, secundariamente, 1906-10, a quantidade média anual de algodão exportado por Sergipe apresentou uma tendência ao declínio em relação ao patamar atingido em 1891-95. Isto não obstante a reação dos preços médios obtidos com a exportação nos anos entre 1916 e 1925. Aliás, em alguns anos do quinquênio 1916-1920, em parte em decorrência de secas e pragas nas lavouras, a produção sergipana de algodão não foi capaz sequer de atender à demanda das fábricas têxteis locais. A persistente queda na quantidade exportada de algodão mostra que a agricultura sergipana não teve dinamismo suficiente para prover a demanda local por algodão e manter e/ou expandir a quantidade exportada, com se pode comprovar no quadro abaixo.⁷⁴

Tabela V.20
Sergipe
Estimativa da Produção de Algodão ⁷⁵
(em toneladas)

Ano	Exportação	Consumo Interno (1)	Produção (2)	(1)/(2)
1915	336	3.112	2.404	1,29
1916	169	2.494	1.853	1,35
1917	152	3.575	3.727	0,96
1918	133	3.704	3.837	0,97
1919	401	3.450	3.851	0,90
1920	770	3.399	4.545	0,75
1921	794	4.162	4.956	0,84
1924	508	3.300	4.950	0,72
1925	526	3.401	3.924	0,87
1926	126	3.615	3.741	0,97
1928	744	3.668	4.432	0,83
1929	469	3.366	3.835	0,88

Não se pode considerar o crescimento físico da produção de algodão, de um patamar em torno de 2.119 toneladas anuais, no período 1891-95, para 4.104 toneladas, no período 1924-29, significativo. Mesmo porque a demanda local por algodão, representada pelas fábricas têxteis cresceu acentuadamente no mesmo período. O resultado, foi como vimos, a transformação do mercado local no mais importante demandante da produção algodoeira do Estado, sendo marginais as exportações para os mercados nacionais. Dentre os mercados nacionais, o Rio de Janeiro ocupou o primeiro lugar no destino das exportações sergipanas de algodão na maior parte do período, sendo complementado por São Paulo e Bahia. A ausência de exportação do produto para estados vizinhos, sugere que, ao contrário do açúcar, não havia exportação para mercados estrangeiros via praças de outros estados. A Bahia que aparece como um dos principais destinos das exportações sergipanas de algodão no período pós-abolição, possivelmente consumia em suas fábricas têxteis o algodão exportado por Sergipe.⁷⁶

Tabela V.21

Aracaju

Participação dos Principais Mercados no Destino das Exportações de Algodão ⁷⁷

Período	Rio de Janeiro	Bahia	São Paulo
1912-13	89%	8%	2%
1915-19	19%	40%	40%
1922-26	80%	14%	3%
1927-29	47%	20%	33%

Talvez a pequena e declinante exportação sergipana de algodão pudesse ser explicada, entre outros fatores, pela ausência no Estado, dos grandes grupos que comercializavam o algodão, a ní-

vel nacional. Os produtores locais estavam submetidos a uma rede de comercialização, que ia, dos descaroçadores do interior, aos fabricantes-comerciantes de tecidos. Essa situação, foi assim descrita por uma autoridade local: " A circunstância de ser um Estado com mercado de pluma engarrafado, por efeito de uma série de causas em que avultam as dificuldades portuárias e também o malbaratamento do produto, este fato muito concorreu para o surto industrial que encontrava apoio ainda numa matéria prima desvalorizada num braço operário barato."⁷⁶

Dessa forma, a situação do mercado local do algodão, em Sergipe, pôde ser assim descrita: um grande número de produtores, em sua maioria pequenos produtores, que vendiam, ou melhor, entregavam o seu produto aos descaroçadores, nas localidades do agreste-sertão, por conta de adiantamentos feitos por estes. No elo seguinte da cadeia estavam esses descaroçadores, em número relativamente elevado, instalados nas regiões produtoras. No último elo, um número bem menor de comerciantes-industriais de algodão, que formavam um oligopsônio, com poder reforçado, pelo fato de o algodão sergipano ter poucas possibilidades de concorrência no mercado nacional e internacional.

Em 1903, Sergipe dispunha de 72 descaroçadores de algodão, sendo 58, movidos a vapor e 14, a animais. Nessa época, segundo o Presidente do Estado, a zona que melhor se adaptou à cultura era compreendida pelos municípios de Simão Dias, Itabaiana, São Paulo, N.S. das Dores, Aquidabã, Propriá e Gararu. Em 1920, Sergipe contava com 89 descaroçadores de algodão, dos quais 36 possuíam expurgadores de sementes.⁷⁷

Vejamos como se dava o financiamento da lavoura algodo-

eira, segundo uma autoridade local: " Ainda não há um regime regular de financiamento da lavoura algodoeira em Sergipe. Os lavradores mais adiantados conseguem de ordinário, caucionar uma parte de sua safra anterior, aos bancos locais, que lhes adiantam cerca de 70%. Com esse adiantamento custeiam as novas roças. Outros, os lavradores menores, obtêm dos donos de instalações beneficiadoras, o custeio do trabalho de sua lavoura, ou em dinheiro ou em mantimentos, com a condição de venderem toda a safra a si. Assim esses pequenos lavradores que são a maioria, ficam comprometidos até a última arroba de seu produto. Na realidade não agem por conta própria. São meros empregados dos primeiros." eo

Fica claro, então, o papel dos descaroçadores de algodão: menos que industriais, são comerciantes de algodão, subordinam os pequenos produtores, através de ganhos comerciais, impondo baixos preços ao algodão e preços elevados às mercadorias que fornecem aos produtores e, por outro lado, cobrando altos juros sobre os adiantamentos que proporcionam a estes. A dívida contraída pelo produtor, além de proporcionar ao descaroçador elevados juros, ainda assegura a exclusividade na compra do produto.

Continuando, o autor assim descreveu as diversas modalidades de financiamento, que vão, de condições escorchantes, a empréstimos sem juros e sem garantias. O autor não explicou em que condições, região e época essas modalidades de empréstimos foram adotadas. Mas fica implícito que modalidades tão diversas corresponderam a situações distintas, desde o relacionamento desigual entre um descaroçador e um pequeno proprietário -- essa mesma relação, amenizada, seja por um aumento da concorrência, entre descaroçadores, ou aumentos excepcionais da demanda de algodão nos

centros consumidores -- até uma relação baseada em laços pessoais que dispensasse garantias ou juros.

Vejamos as modalidades de financiamento: " Alguns fazem os adiantamentos com a condição do lavrador em algodão na época da safra, com um desconto de 1\$000 ou 2\$000 em cada arroba de 16/18 quilos, sobre o preço que vigorou por ocasião da colheita.

Outros adiantam sob a condição do lavrador pagar na safra sem desconto e sem juros, mas dando-lhe preferência, em igualdade de preço e na vendagem do algodão.

Há ainda os que cobram juros de 1% a 2% ao mês.

Há também o sistema comumente usado que é o de empréstimo sem juros e sem garantias, apenas apoiado na confiança mútua."⁸¹

Por fim, bancos, aos quais pequenos lavradores não têm acesso, financiam, ainda segundo o mesmo autor, sob as seguintes condições: " a - 70% sobre o valor do produto no ato da caução. b - cobrança de uma taxa de juros de 1%. c - fazem também a 12% ao ano, sendo o seguro que regula ser 1,5 a 2% ao ano, por conta do banco."⁸²

Há indícios de que, em Sergipe, o algodão foi predominantemente uma "lavoura de pobres". Os grandes proprietários, normalmente, limitaram-se a arrendar suas terras para os camponeses que desejassem cultivar a fibra, segundo o sistema descrito por Andrade, como arrendamento "pela palha", que consistia no seguinte: O proprietário deveria ceder a terra ao arrendatário no início da estação das chuvas, o qual plantaria em consórcio, além do algodão, milho, feijão e fava. Durante o ano o agricultor, colheria para si, o produto do roçado, devendo concluir a colheita, em de-

Feita por agricultores sem terras ou minifúndios do agreste, a lavoura algodoeira, era "de pobres", o que significa que sua capacidade de acumular capitais, no nível da unidade produtiva, era quase nula. Além dos riscos naturais da cultura, muito elevados, no agreste-sertão, a mesma estava sujeita à exploração dos comerciantes-descaroçadores e às arbitrariedades dos grandes proprietários. Nesse sentido, ficou claro que estava fora do seu alcance a utilização de defensivos, adubos ou práticas culturais mais sofisticadas, como por exemplo, a aragem, irrigação, drenagem, etc. Na realidade, mesmo que períodos de preços excepcionalmente elevados proporcionassem, em princípio, a possibilidade de investimentos na lavoura, tal não ocorreria, em primeiro lugar, porque a peculiar estrutura de comercialização não transmitia os estímulos de preços -- ou só a fazia muito parcialmente -- e, em segundo lugar, no caso dos arrendatários, seria, irracional a realização de maiores investimentos, dado os prazos limitados dos contratos de arrendamento.

Tudo isso fez com que o algodão produzido em Sergipe fosse de qualidade inferior, até em relação a outros produtores do Nordeste, como Paraíba e Rio Grande do Norte, por exemplo. ⁸⁴

Tentando combater essa situação, os governantes estaduais tomaram várias medidas, entre as quais: criação, em 1905, do Serviço de Inspeção do Algodão, com a finalidade de evitar que os sacos de procedência sergipana contivessem materiais estranhos e fossem amarrados por grossos cipós que aumentassem o seu peso; criação de prêmios aos campeões de produtividade; distribuição de sementes selecionadas das variedades Up-land, Sea-Island e outras, além de facilidades para aquisição de material agrícola pelo preço

Concluindo: a forma de comercialização, financiamento da produção e relações de produção envolvidas no cultivo do algodão sergipano parece muito semelhante a de outros estados nordestinos. Porém, o que deve ter dado um grau adicional às dificuldades dos produtores sergipanos é elevado a possibilidade de apropriação de lucros comerciais pelos intermediários, desde os descarregadores até as fábricas têxteis e exportadores, foi a ausência no Estado da concorrência das grandes firmas exportadoras de algodão, que em outros "concorreram para rasgar mercado ao produto." Nesse sentido, a seguinte descrição da comercialização se aplicaria com maior precisão aos produtores sergipanos que aos produtores dos demais estados nordestinos. "O lucro especulativo, a prática de deprimir o preço pago ao produtor e da constituição de estoques especulativos, o financiamento da entre-safra através da compra antecipada da produção ao lavrador, a "manutenção" dos preços negociados com o produtor independentemente das alterações para cima mas não independentemente das alterações para baixo, o fornecimento de insumos e outros bens a preços extorsivos, entre outros, constituem os procedimentos adotados pelo capital mercantil, do qual decorre não só a apropriação de parte relevante da mais-valia com o empobrecimento do produtor direto e a manutenção e recriação de relações de produção que se constiutem obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas diretamente vinculadas à produção de algodão. "º

Essa forma de estruturação da lavoura algodoeira, se, em princípio, representou vantagem diferencial para os industriais têxteis sergipanos, colocou também, limites à expansão e modernização da lavoura. A produção algodoeira de Sergipe não conseguiu expandir-se o suficiente para abastecer suas fábricas, exportar,

4. Tecidos de Algodão

Os tecidos de algodão tiveram no início do século XX uma participação reduzida no montante das exportações sergipanas. Entretanto, impulsionados pela implantação de novas fábricas têxteis e ampliação da produção das já existentes, apareceram com certo destaque no valor total das exportações sergipanas, no quinquênio 1906-10, quando atingiram 7% do total. O quinquênio seguinte assistiria a uma brusca elevação para um novo patamar de valor exportado, quando o produto atingiria 24% do valor total das exportações sergipanas, tornando-se assim, o segundo produto da pauta de exportações. Nesse mesmo quinquênio o algodão sofreria uma redução relativa e absoluta em termos de valor e quantidade exportada. Em termos relativos, a participação do algodão no valor das exportações sergipanas seria reduzida de 28%, no quinquênio 1906-10, para 7%, no quinquênio 1911-15. Esta redução se deveu, em parte, ao aumento do consumo interno de algodão, decorrente do aumento da produção têxtil.⁹²

Tabela V.22
Sergipe
Exportação de Tecidos de Algodão ⁹³

Período	Quantidade (ton.)	Valor(%) (contos)	Preço Médio (%) (mil-réis p/ ton)
1891-1895	63	278	4:391\$
1896-1900	134	443	3:313\$
1901-1905	142	542	3:821\$
1906-1910	464	2.058	4:438\$
1911-1915	1.581	5.428	3:432\$
1916-1920	1.389	4.264	3:069\$
1921-1925	1.597	7.715	4:832\$
1926-1929	1.767	6.001	3:397\$

(*) deflacionado

parte, a estabilização da quantidade exportada a partir do quinquênio 1911-15. Entretanto, outra parte da explicação certamente foi a redução do crescimento da oferta de tecidos pelas fabricas sergipanas. Boa parte do parque têxtil estadual foi fundado entre 1906 e 1914. Das 10 fábricas existentes em 1929, duas foram fundadas nas décadas de 1880 e 1890, 6 entre 1906 e 1914, e, 2 em 1926. Por outro lado, a participação dos mercados externos na produção estadual de tecidos atingira, a partir de 1915, um nível elevado. E possível que a conquista de novas fatias do mercado nacional, diante do aumento da produção em diversas regiões do País, somente se verificasse com elevação de produtividade e redução de custos. Os dados indicam que no período pós 1915 as fábricas sergipanas não conseguiram este intento. 95

Tabela V.23

Sergipe

Valor da Produção e Exportação de Tecidos 96
(em contos de réis)

Ano	Produção	Exportação	<u>Exportação</u> <u>Produção</u>
1905	2.227	216	9,7%
1907	2.616	178	6,8%
1915	8.856	2.840	32,1%
1919	23.761	3.119	13,1%
1925	30.640	11.271	36,8%
1926	27.463	11.887	43,3%
1927	31.535	10.953	34,7%
1928	30.879	6.394	20,7%
1929	21.844	6.342	29,0%

O valor máximo das exportações sergipanas de tecidos de algodão foi atingido em 1926. A partir daí haveria uma redução no valor das exportações mais intensa que a da produção local de tecidos, de forma que a participação das exportações no valor da

São Paulo. Pernambuco, com exceção do período 1927-29, continuou sendo o segundo mais importante mercado para as exportações sergipanas. O Rio Grande do Sul teria sua posição como mercado externo para a produção têxtil sergipana reduzida de terceiro para quinto lugar e, finalmente, o Paraná teria pequena importância como destino das exportações têxteis sergipanas durante todo o período. Quando lembramos que os mercados extra-estaduais absorveram uma importante fatia da produção têxtil sergipana e que as principais praças absorvedoras das exportações sergipanas eram também importantes centros da indústria têxtil, especialmente São Paulo e Rio de Janeiro, somos levados a indagar sobre a origem e desenvolvimento dessa indústria que foi capaz, por alguns anos, de colocar parte importante de sua produção nos principais mercados nacionais.

Em última análise necessitamos discutir: a) o crescimento industrial em uma economia exportadora pouco dinâmica, que aliás, passara por uma redução em termos de valor exportado na primeira e segunda décadas do século XX, exatamente o momento de surgimento da maior parte dessas fábricas têxteis; b) o crescimento industrial no contexto de uma transição do trabalho escravo para o livre normalmente caracterizado como "sem mudança", ou seja, na qual o trabalho escravo foi substituído por relações de produção que envolviam pouca ou praticamente nenhuma remuneração monetária da força de trabalho.

Podemos reter por contraste os principais condicionantes da transição de uma economia mercantil escravista para uma capitalista exportadora, comparando a experiência mais bem sucedida de transição com a economia sergipana, em período semelhante. A ace-

de recursos e aos "mercados cativos" de sua estrutura comercial, mais do que como um resultado de sua habilidade em concorrer com produtos similares, baseada em vantagens produtivas propriamente ditas. A integração vertical das atividades industriais esteve essencialmente mesclada à diversificação. Isto porque não se orientava necessariamente ao reforço de sua posição competitiva pela integração das etapas sucessivas da produção dentro da mesma unidade de capital mas, sim, em tirar proveito das oportunidades de investimento baseadas parcialmente no mercado cativo industrial "interno", e parcialmente no mercado cativo comercial. A diversificação foi, frequentemente, um resultado de laços comuns no processo de produção mas, em geral, foi determinada por uma dinâmica de expansão mercantil-financeira." 100

Já vimos que em Sergipe, os anos que se sucederam à abolição da escravidão foram de drástica redução da produção e exportação de açúcar não compensada totalmente por exportações de outros produtos. A elevação dos preços do açúcar no mercado internacional na década de 1890, especialmente no quinquênio 1896-1900, não recolocaria a produção sergipana no patamar atingido em meados da década de 1880. Portanto, podemos afirmar que o período compreendido entre a abolição da escravidão e 1920 se caracterizou pela estagnação da economia sergipana, expressa em termos de valores médios anuais das exportações. Quanto à transição do trabalho escravo para o trabalho livre tentamos demonstrar a vitalidade e importância do trabalho escravo até vésperas da abolição, especialmente para a agro-indústria açucareira. Analisando as relações de produção na agro-indústria açucareira sergipana no período pós-abolição da escravidão tentamos mostrar a importância, dentro do

complexo de relações de produção, do assalariamento da força de trabalho, o que não significa a vitória do assalariamento sobre outras relações de produção. Na realidade o acesso precário aos meios de produção propiciava condições mínimas de subsistência a boa parte da população rural, sendo de certa forma o assalariamento temporário uma complementação dessas condições de subsistência. Voltaremos a esse ponto. Posto tudo isso, como explicar o surgimento e crescimento da indústria numa economia exportadora estagnada e não revolucionada por novas relações de produção que dinamizasse os mercados consumidores e propiciasse oferta segura e rentável de força de trabalho ? Uma análise de alguns aspectos da economia sergipana nesse período, nos parecem, esclarecerão esse ponto.

Em meados do século XIX a economia sergipana estava fortemente vinculada à praça de Salvador. Como vimos, as exportações e importações da Província eram feitas por intermédio daquela praça. Entretanto, essa situação foi se alterando. Inicialmente houve um crescimento das exportações diretas para os mercados estrangeiros e, posteriormente, para outras praças do mercado nacional. Essa tendência de diminuição da intermediação da praça de Salvador nas exportações sergipanas era acompanhada e, de certa forma, viabilizada pela fundação de casas comerciais exportadoras na Província, algumas das quais, ligadas a capitais estrangeiros. Os dirigentes da Província viam com esperanças esse movimento e supunham que o desenvolvimento da "grande lavoura" estaria fortemente associado à sua independência das casas comerciais sediadas em Salvador, acusadas de cobrarem preços excessivos pelos produtos importados, pagarem preços baixos pelos produtos exportados e co-

brarem juros elevados e em condições adversas. Imaginavam ainda que o aumento das exportações diretas provocaria a importação direta de produtos estrangeiros. Porém, como vimos, antes de 1888 não houve tendência ao aumento da participação das importações diretas no total das importações sergipanas.¹⁰¹

Na década de 1890 as exportações sergipanas foram direcionadas basicamente para o mercado nacional, especialmente para o Rio de Janeiro, e, nos anos seguintes até 1929, a participação dos mercados estrangeiros nas exportações sergipanas se tornou residual. Paradoxalmente, foi exatamente nesse período de aumento da participação do mercado nacional nas exportações sergipanas que se verificou uma elevação relativa das importações diretas de mercadorias estrangeiras, que se manteria num patamar acima de 30% do total das importações até 1914. Posteriormente haveria uma redução relativa dessas importações diretas de mercadorias estrangeiras, como podemos verificar no quadro abaixo.¹⁰²

Tabela V.25

Sergipe

Participação das Importações diretas de Mercadorias Estrangeiras no Valor Total das Importações ¹⁰³

Período	Médias Anuais
1892-94	0,36
1904-14	0,36
1916	0,10
1921-30	0,11

O desenvolvimento do comércio de importações, a consolidação de casas comerciais de exportação e importação, a redução do papel de intermediação da praça de Salvador no comércio externo do Estado era saudado como uma das expressões do seu desenvolvimento,

por um articulista, em 1895, que perguntava: " O que era o comércio deste Estado há dez anos passados?

Era um comércio raquítico e acanhado, escravizado na praça da Bahia, com a qual, quase exclusivamente, fazia suas relações comerciais."¹⁰⁴

As mais importantes das casas comerciais surgidas ou consolidadas nesse período tenderam a uma diversificação de atividades, ocupando-se da exportação, por consignações da produção local, da importação extremamente diversificada de mercadorias nacionais e estrangeiras, de operações financeiras, como agentes de bancos ou por conta própria, representação de companhias de seguros, exploração da navegação ou representação de companhias de navegação e, finalmente, da industrialização de matérias primas locais, especialmente a fiação e tecelagem de algodão.

Um anúncio publicado, em 1920, pela casa comercial Cruz, Irmão & C. -- então a mais importante casa comercial do Estado --, exemplifica as múltiplas funções dessas casas comerciais. No anúncio, os citados comerciantes fazem saber que são " importadores de máquinas e maquinismos para lavoura, ferragens, cimento, arame farpado, cabos, taboados, etc." Quanto à exportação, são " exportadores de açúcar, algodão e outros produtos do Estado." Para a realização das exportações, possuíam depósitos que recolhiam a produção de seus clientes em Maruim -- depósitos Dois de Julho e Cruz --, bem como o Trapiche Travassos, na Barra dos Coqueiros. Informavam ainda, que possuíam uma seção bancária, onde " corram-se saques em todo o interior do Estado -- fazem-se todas as operações bancárias." Eram agentes das seguintes firmas: Pereira Carneiro & C. Ltda (Companhia Comércio e Navegação), F. Matarazzo

& C. Ltda, Companhia União Comercial dos Varejistas, Seguro Marítimo e Terrestres e Vaccum Oil Company. Quanto ao setor industrial, eram proprietários da Fábrica de descaroçar algodão Santa Cruz, em Maruim. Porém, o mais importante empreendimento industrial no qual a família Cruz tinha participação decisiva era a Sociedade Comandita por Ações Cruz, Ferraz & C., que explorava a Sergipe Industrial -- a primeira e mais importante fábrica de fiação e tecelagem de algodão do Estado.¹⁰³

Uma outra importante casa comercial do Estado nas primeiras décadas do século XX era a firma Sabino Ribeiro & Cia. Em 1920, num artigo publicado no jornal "O Monitor Mercantil", do Rio de Janeiro, atribui-se parte do sucesso da citada casa à influência da praça do Rio de Janeiro sobre os negócios estabelecidos em diversos estados. Sabino Ribeiro & Cia que haviam estabelecido filial no Rio de Janeiro há quatorze meses da publicação do artigo serviram como exemplo de firma comercial que teve suas atividades desdobradas sob o influxo da demanda produzida pela I Grande Guerra e influência da praça do Rio de Janeiro. Como outras grandes casas comerciais do Estado, a citada firma dedicava-se a um amplo espectro de atividades, compreendendo serviços bancários, representação dos principais bancos do país; exportação de açúcar, algodão, cereais, etc.; importação dos mercados nacionais e estrangeiros, suprimentos para os seus armazéns de estivas, maquinismos para a fabricação de açúcar, ferragens, etc.; a participação societária na firma Menezes & Ribeiro, proprietária da usina de açúcar Caraybas; e por fim, a participação na firma Ribeiro, Chaves & Cia, proprietária da fábrica "Confiança" de fiação e tecelagem de algodão.¹⁰⁴

Como se vê, as que possivelmente foram as duas principais casas comerciais do Estado nas primeiras décadas do século XX, tinham como características comuns a diversificação de atividades comerciais, financeiras, de seguros, transportes, etc. Uma característica comum a ambas que chamamos a atenção é terem em determinado momento construído fábricas de fiação e tecelagem de algodão. Boa parte das fábricas têxteis do Estado fundadas até 1930 parecem ter em comum a vinculação a essas casas comerciais diversificadas. Assim sendo, a segunda fábrica têxtil fundada no Estado, na cidade de Estância, era vinculada a casa Comercial Souza Sobrinho & Cia, com ramificações na Bahia, sendo em Estância uma réplica das casas Cruz & Irmão e Sabino Ribeiro & C.; ou seja, dedicava-se a exportação de açúcar e demais produtos da região Sul do Estado, importava diversas mercadorias nacionais e estrangeiras, financiava a produção dos agricultores, representava bancos, companhias de navegação e de seguros.¹⁰⁷

Duas fábricas têxteis foram fundadas em Vila Nova (atualmente Neópolis), um dos centros comerciais do vale do Rio São Francisco. A primeira pela casa comercial Peixoto Gonçalves & Cia e a segunda por Antunes & C., como nos casos anteriores, essas casas comerciais tinham atividades diversificadas, atuando em Sergipe e estados vizinhos através das redes comerciais estruturadas em torno do Rio São Francisco. Uma terceira fábrica têxtil foi fundada na margem sergipana do Rio S. Francisco, na cidade de Propriá, pela casa comercial da família Brito.

Três fábricas têxteis romperam esse padrão de vinculação a casas comerciais diversificadas. A Empresa Industrial São Cristóvão, fundada na cidade do mesmo nome, sob a forma de sociedade

comandita por ações, tendo como sócios solidários os comerciantes Gaspar de Andrade Leal, Manoel Teixeira Chaves de Carvalho, Félix Pereira de Azevedo e Alfredo Leal. Posteriormente esta fábrica passou ao comando de Othoniel Amado, comerciante especializado na importação e distribuição de tecidos. Parte dos comerciantes que se retiraram da Empresa Industrial São Cristóvão fundaram a fábrica de fiação e tecelagem de algodão Sergipe Fabril, na cidade de Maruim. Finalmente, a tecelagem Central ou Fábrica de Tecidos Riachuelo vinculada ao coronel Antonio do Prado Franco, proprietário do Engenho Central Riachuelo, a mais importante usina de açúcar do Estado, foi a única fábrica diretamente ligada a capitais não predominantemente comerciais. Deve-se lembrar, entretanto, que embora o coronel Antonio do Prado Franco fosse antes de tudo um usineiro, possuía também empreendimentos comerciais, como por exemplo, o matadouro modelo de Aracaju.¹⁰⁸

A descrição das múltiplas atividades de algumas das principais casas comerciais sergipanas e seu desdobramento em investimentos industriais, especialmente fábricas têxteis, nos levam a pensar se não poderíamos classifica-las como "empórios industriais", à semelhança das empresas industriais da economia cafeeira. Julgamos que não. No caso sergipano a predominância do capital mercantil sobre o industrial foi muito mais marcante que nos "empórios industriais" paulistas. A quase inexistência de integração industrial vertical ou horizontal, ou mesmo a pequena diversificação das atividades industriais, ainda que comandada por uma lógica mercantil, a tendência a estagnação do nível de produção após a conquista dos nichos de mercados permitidos pela inserção comercial do grupo, nos fazem crer que o termo "empórios sortidos" se-

ria mais apropriado para a caracterização dos grupos comerciais sergipanos que tiveram desdobramentos industriais. Com isso queremos marcar claramente que a dinâmica comercial foi muito mais importante para o surgimento expansão e manutenção de um certo patamar de produção têxtil por algum tempo em Sergipe. Uma análise sumária da história do desdobramento fabril da casa comercial Cruz & Irmão -- Sergipe Industrial -- a mais importante casa comercial e fábrica do Estado, no período em estudo, poderá iluminar características que supomos comuns aos outros "empórios sortidos" do Estado.¹⁰⁹

Em 1880 a Assembléia Provincial de Sergipe aprovou a lei nº 1.141 de 02 de abril concedendo o privilégio exclusivo por 30 anos ao cidadão Eugênio José de Lima para fundar na Província uma fábrica de tecidos de algodão, com a cláusula de que durante esse período nenhuma outra fábrica se fundaria na Província sem expresso consentimento do privilegiado, seus herdeiros e sucessores. A dúvida sobre a constitucionalidade de tal lei provocou uma consulta ao Conselho de Estado. Este se pronunciou pela revogação da citada lei, esclarecendo que a Assembléia Provincial não tinha poderes para conceder o citado privilégio, chamando a atenção do Presidente da Província da conveniência de propor a Assembléia a revogação do seu ato, e, ficar prevenido de não sancionar leis neste sentido. Entretanto, a recomendação do Conselho de Estado não foi cumprida. Aliás, esta foi comunicada em ofício do Ministério da Agricultura, de 12.05.1881, após a celebração do contrato entre a Província e Eugênio José de Lima, nos termos da citada lei. O privilégio previsto na lei 1.141 foi transferido por Eugênio José de Lima para a firma Cruz & Cia, que organizou uma sociedade comandi-

ta por ações em 1882, tendo a fábrica Sergipe Industrial iniciado sua produção em 20.04.1884. Em 1890, já no regime republicano o privilégio foi declarado insubsistente, bem como a isenção sobre a exportação de tecidos, que até então beneficiava a fábrica, além do tributo incidente sobre o açúcar exportado pela Província que saísse acondicionado em sacos de aniagem.¹¹⁰

A revogação do privilégio de exclusividade e isenção de impostos de exportação de tecidos não atingiu frontalmente a viabilidade econômica da fábrica Sergipe Industrial. Sendo vinculada à principal casa comercial do Estado, possuía um mercado praticamente cativo para seus tecidos grossos, representado pelos sacos de açúcar. Não obstante a redução no volume de produção de açúcar em relação aos últimos anos do regime escravista, Cruz & Cia pôde contar com esse mercado, inclusive porque possivelmente sua posição proeminente como casa exportadora passara por uma consolidação com a decadência e finalmente, encerramento de atividades de Schramm & Co que liderara a comercialização do açúcar sergipano em boa parte da segunda metade do século XIX. A conquista de mercados locais e nacionais fez com que a Sergipe Industrial passasse por expansões sucessivas de produção e capacidade produtiva.

Tabela V.26
Fábrica Sergipe Industrial
Indicadores de Produção e Capacidade Produtiva 111

Ano	Produção Tecidos (em metros)	Capital (em contos)	Força Motriz	Teares	Operários
1886	1.052.250	300	70 C.V.	60	170
1888	1.817.472	500	70 C.V.	60	218
1891	2.234.040	800		132	380
1894	2.578.836	1.000		132	481
1899	2.142.620				
1907	2.300.000	1.600	250 C.V.		504
1919	5.464.000	1.000	600 H.P.	320	860
1925	8.214.338	1.000	600 H.P.	350	2.175
1929	11.298.042				

Da segunda metade da década de 1880 até o início da década seguinte a Fábrica Sergipe Industrial apresentaria aumentos tanto na produção de tecidos quanto nos indicadores de capacidade produtiva: número de teares, operários empregado e capital. Num anúncio da fábrica, em 1890, se atribuía a mesma o título de "a mais importante do Norte dos Estados Unidos do Brasil, ao tempo que comunicava que para o aperfeiçoamento e variedade de seus produtos se esperam novos aparelhos, já embarcados em Liverpool. De 1891 até 1907 a produção de tecidos de algodão oscilava, sem contudo apresentar tendência ao crescimento, tanto que nesse último ano apresentaria uma produção pouco superior ao primeiro. Entretanto, o reinvestimento de lucros ou o acesso a fontes de financiamento permitiam a continuidade, com algumas postergações de um programa de aumento da capacidade produtiva e de produção de novas variedades de tecidos. Em 1895, comenta-se que a conclusão de obras de ampliação da fábrica, com o assentamento de novos maquinismos permitiria a duplicação de sua produção. Em 1897, no relatório da diretoria aos acionistas, chama-se a atenção da crise fi-

nanceira do País como um todo, e da redução da safra de açúcar em Sergipe como causas da frustração das expectativas de maiores lucros. Quanto aos investimentos em curso na fábrica, informa-se que "as obras do novo edifício estão adiantadas, aguardo melhor oportunidade para fazer encomenda do telhado e colunas e depois dos maquinismos." Não obstante a crise o diretor continuava em seu relatório advogando novos investimentos. Nas palavras deste: "Penso também na montagem de uma tinturaria que deve trazer-nos reais vantagens." No relatório aos acionista, em 1902, a diretoria informa que: "E para recear maiores dificuldades e novos prejuízos em consequência da crise aterradora, que atravessa Sergipe, especialmente a lavoura da cana, e por esta razão não animo-me a propor um dividendo maior de 10% para, consolidando o ativo e aumentando os fundos de reserva, como temos feito nos últimos anos, melhor garantir o capital futuro de nossa sociedade". E possível que, pelos menos em parte, as dificuldades da Sergipe Industrial em aumentar sua produção de tecidos na década de 1890 e primeiros anos do século XX se deva a entrada em funcionamento da segunda fábrica de tecidos do Estado, na cidade de Estância. Devemos lembrar também que da segunda metade da década de 1890 até 1906, os investimentos na indústria têxtil brasileira foram reduzidos.¹¹²

Porém, em 1907, registram-se aumentos significativos em todos os indicadores de capacidade produtiva. Quanto ao capital da empresa, que teria sido elevado para 1.600 contos, possivelmente o "Censo" Industrial de 1907 computou juntamente com o capital social da empresa suas reservas. Os outros indicadores revelam aumentos reais. Assim, a força motriz da empresa teria sido elevada de 70 C.V. para 250 C.V. Não há informações quanto ao número de

teares em funcionamento, mas tanto a elevação da capacidade de força motriz instalada, quanto do número de operários empregados, sugerem que estes também tenham tido aumento em seu número. Para financiar esses novos investimentos a empresa anuncia em 1908 o lançamento de debêntures no valor de 500 contos, em 2 séries de valor de um conto cada uma, ao tipo par, juro de 8% ao ano, pago semestralmente em abril e outubro, resgatáveis dentro de 12 anos a começar de janeiro de 1911 por sorteio ou compra. Aparentemente esta foi a primeira alavancagem do capital da empresa, pois se anuncia que a mesma não possuía empréstimos anteriormente emitidos. Os programas anteriores de investimento foram financiados com o reinvestimento dos lucros e créditos de fornecedores. Em decorrência desses investimentos a produção de tecidos passou de 2.300.000 metros em 1907 para 5.464.000 metros em 1919. Novos investimentos elevaram a força motriz instalada bem como o número de teares. Quanto ao número de operários empregados, o aumento é compatível com a ampliação da produção de tecidos. Apenas no ano de 1925 o total indicado parece ter sido exagerado, provavelmente incorporou-se ao número de operários têxteis trabalhadores empregados em obras e montagens de equipamentos. A produção de tecidos acompanhou essa nova ampliação de capacidade produtiva, alcançando 11.298.042 metros em 1929. Deve-se lembrar que esses surtos de investimentos e de aumento da produção têxtil da Sergipe Industrial acompanharam uma tendência presente na indústria têxtil sergipana e nacional. Por outro lado, o desempenho da indústria têxtil sergipana, especialmente do gênero a que esta se resumia no Estado -- fiação e tecelagem de algodão -- foi, no período 1907-1919, superior à média nacional, deixando, entretanto, acumular vários pro-

blemas que indicavam uma incapacidade crescente de concorrer no mercado nacional.¹¹³

Em 1907 o valor da produção nacional da indústria de fiação e tecelagem de algodão foi de 135.026 contos de réis, enquanto a produção sergipana atingia 2.615 contos, ou seja, 1,94% do valor da produção nacional. Em 1919, o valor da produção nacional do gênero preparação de fibras, fiação e tecelagem atingia 742.155 contos, enquanto a produção sergipana era de 23.761 contos, ou seja 3,20% do valor da produção nacional. Portanto o valor nominal da produção nacional da indústria de fiação e tecelagem de algodão cresceu aproximadamente 450% no período intercensitário, enquanto o valor nominal da produção sergipana cresceu aproximadamente 809%. Esse ritmo significativamente mais acelerado de crescimento da produção têxtil sergipana, quando comparado com a nacional, deveu-se como vimos, não apenas à conquista do mercado local de tecidos grossos permitida pela diversificação de atividades das grandes casas comerciais locais, mas também à conquista de fatias do mercado nacional que se tornaram importantes para a produção têxtil local. Entretanto vários problemas que implicavam custos de produção mais elevados estavam indicando que os produtores têxteis sergipanos não poderiam manter e muito menos expandir sua participação nos mercados nacionais cada vez mais competitivos diante da expansão da capacidade produtiva em vários estados.¹¹⁴

Em 1927, o Presidente do Estado explicava da seguinte forma as vantagens comparativas da indústria têxtil local: "Florescem as indústrias de tecidos, que entre nós não foram atingidas pela crise de excesso de produção, que tantos prejuízos causou aos industriais de outros Estados. E que as fábricas sergipanas conso-

mem algodão de produção interna comprando diretamente no agricultor, sem impostos nem grandes despesas de transporte. Demais, o operário não é exigente: o custo da mão-de-obra é muito baixo." 115

Entretanto, algumas das vantagens comparativas da indústria têxtil sergipana, declaradas pelo Presidente do Estado, não existiam e alguns dos custos relativamente superiores da mesma indústria não foram considerados. Por exemplo, os custos de transporte. Não obstante a pequena dimensão do Estado, o seu precário sistema de transporte elevava os custos. Da mesma forma, visto em perspectiva nacional, não se pode afirmar que os impostos pagos pela indústria sergipana fossem baixos, já que estavam acima da média nacional. Quanto ao custo de matérias-primas, estava pouco abaixo da média nacional. O quadro abaixo apresenta os dados para o setor industrial como um todo. Como no caso de Sergipe a fiação e tecelagem de algodão representava, em 1920, 42% do valor da produção industrial, supomos que esses dados sejam uma razoável aproximação da situação da indústria têxtil local.

Tabela V.27

Brasil e Alguns Estados - 1920

Setor Industrial

Distribuição Proporcional das Principais Despesas Anuais 116

Depesas	Brasil	Sergipe	Bahia	S.Paulo	D.F.
Salários e Ordenados	15,7	14,1	23,0	16,1	18,2
Impostos	5,2	6,3	13,2	3,8	5,9
Transportes e Fretes	3,6	7,6	3,0	3,1	2,6
Matéria-Prima	72,9	72,0	60,8	72,0	73,3
Combustíveis	2,6	n.d	n.d	n.d	n.d
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Um fator que certamente aumentava o custo de produção da

indústria têxtil sergipana e que não está expresso no quadro acima era o custo de produção de energia. As fábricas têxteis sergipanas produziam a energia necessária ao seu funcionamento principalmente através de caldeiras à vapor. Não havia uma rede pública de energia elétrica que suprisse essas fábricas, de forma que as fábricas precisavam imobilizar capitais na construção de caldeiras e motores movidos à vapor. Assim, 76,6% da potência das máquinas instaladas nas indústrias sergipanas, em 1920, correspondiam às máquinas à vapor. Para o Brasil como um todo essa relação era de 36,2%, no Distrito Federal 9,9%, em São Paulo 29,0%, em Pernambuco 62,4%. Ou seja, nos principais centros industriais do País era crescente a utilização da rede pública de energia elétrica, diminuindo as necessidades de imobilização das indústrias para o seu suprimento de energia. Em Sergipe, como em outros estados do Norte-Nordeste, a ausência dessa rede pública de distribuição de energia elétrica fazia elevar os custos de produção industrial. ¹¹⁷

A mão-de-obra ainda se constituía, em 1920, em uma vantagem relativa da indústria têxtil sergipana em sua concorrência com outros produtores nacionais. Assim, segundo o Censo do citado ano, os operários jornaleiros adultos do sexo masculino ocupados nas indústria têxteis recebiam um salário médio diário de 5\$239, para o Brasil como um todo, 5\$729 em São Paulo, 6\$720 no Distrito Federal e 3\$360 em Sergipe. Este salário era superior apenas ao pago nos estados que, na época, dispunham de pequena indústria têxtil, como por exemplo, o Rio Grande do Norte, onde esta atingia 2\$532 em média. Por outro lado, em Sergipe a predominância do sexo feminino entre os operários industriais indicam uma possibilidade

de menor remuneração, e portanto, de menores custos de produção. Dentre os estados brasileiros, em 1920, a Bahia tinha a maior participação relativa das mulheres nos empregos industriais, com 60,3%, logo abaixo vinha Sergipe, com 54,4%. Em todos os outros estados a participação das mulheres nos empregos industriais era minoritária, sendo a média nacional de 30,0%.¹¹⁸

A estagnação da economia exportadora sergipana e as dificuldades crescentes de colocação da produção têxtil no mercado nacional, expressas na redução da participação relativa das exportações sergipanas de tecidos em sua produção, levaram a um arrefecimento do ritmo de crescimento da indústria têxtil local. Como vimos, alguns desses sintomas já estavam claros na década de 1920, não obstante o ufanismo de alguns dirigentes políticos. Porém, as décadas seguintes exporiam as fraquezas da indústria têxtil sergipana. A aceleração do crescimento industrial, dentro do padrão de industrialização restringida fazia unificar os mercados nacionais, aonde o Sudeste Brasileiro, e São Paulo, em especial, se consolidariam como os núcleos industriais nacionais. Entre 1920 e 1940 haveria uma completa reversão no desempenho da indústria têxtil sergipana. Como vimos, entre 1907 e 1920 essa crescera a um ritmo muito mais acelerado que a indústria têxtil brasileira. Entre 1920 e 1940, entretanto, a indústria têxtil brasileira apresentou um crescimento de 342% no valor nominal de sua produção, enquanto a sergipana apresentou um crescimento de 105%. Com isso a participação do gênero industrial de preparação de fibras, fiação e tecelagem sergipano no nacional foi reduzido de 3,20% em 1920, para 1,49% em 1940, ou seja, abaixo da participação alcançada em 1907.¹¹⁹

Em suma, podemos afirmar que a incapacidade dos produtores sergipanos de manter e ampliar as exportações de seus principais produtos para os mercados nacionais e estrangeiros, bem como diversificar a pauta de exportações determinou um baixo dinamismo da economia sergipana no período pós-abolição da escravidão até 1930. A flutuação por muitos anos da quantidade exportada de açúcar abaixo do patamar atingido no quinquênio 1876-1900, que por sua vez esteve abaixo do nível atingido na segunda metade da década de 1880 e a redução dos preços médios obtidos com as exportações do produto levaram a uma estagnação no valor da exportação do produto. O algodão teve um comportamento exportador ainda mais medíocre. A combinação de preços deprimidos nos mercados nacionais e estrangeiros com uma agricultura de baixíssima produtividade e a ampliação da produção têxtil local levaram a uma redução no volume e no valor das exportações do produto com o passar dos anos. Finalmente os tecidos de algodão que tiveram um surto exportador entre 1906 e 1915, quando se tornaram o segundo produto da pauta de exportação do Estado, também mostraram as limitações do seu potencial de crescimento com o acirramento da concorrência inter-regional nos mercados nacionais, provocando já no final da década de 1920 redução no valor de suas exportações.

Contudo, esse baixo dinamismo não foi incompatível com mudanças internas na economia sergipana, as quais provocaram uma diversificação em sua estrutura. Chamariamos a atenção para o aumento do grau de mercantilização decorrente da abolição da escravidão e introdução do trabalho livre. Celso Furtado já destacou o papel do assalariamento da força de trabalho no setor exportador na geração de uma economia de mercado interno, diversificando,

portanto, a economia exportadora. Há uma forte tendência na historiografia em subestimar as mudanças decorrentes da abolição da escravidão do Nordeste açucareiro. Afirma-se ou insinua-se que o trabalhador formalmente livre que sucedeu ao escravo não recebia remuneração monetária, ou esta era ínfima, já que as relações de produção estariam baseadas na monopolização da propriedade fundiária por uma camada de proprietário agrícolas, especialmente senhores de engenho e usineiros. Portanto, como contrapartida pelo uso de parcelas de terra do latifúndio a população rural sem terra teria que pagar uma renda-trabalho e/ou renda-produto. Argumentamos que, pelo menos no caso de Sergipe, o assalariamento não era estranho ao complexo de relações de produção vigentes na agro-indústria açucareira no período pós-abolição e que portanto teve efeitos na dinamização de um mercado interno e na fixação de custos de produção. Certamente esse assalariamento da força de trabalho rural não era generalizado, e possivelmente nem dominante. Os problemas decorrentes dessa situação serão analisados mais adiante.¹²⁰

Ainda no contexto das mudanças econômicas no período pós-abolição, tivemos, em Sergipe, a consolidação e ampliação das áreas de atuação do capital mercantil sediado no Estado. O declínio do papel de intermediário no comércio externo do Estado da praça de Salvador, a reorientação das exportações do Estado para os mercados nacionais, a ampliação das importações diretas, mesmo de mercadorias estrangeiras e a diversificação de atividades das grandes casas comerciais locais -- "empórios sortidos" -- culminou com a implantação de um segmento industrial, especialmente têxtil, com destaque na produção local e que foi capaz por alguns anos de

exportar parte significativa de sua produção.

Não obstante essas mudanças no período pós-abolição que efetivamente levaram a uma diversificação da economia exportadora sergipana, o baixo dinamismo das exportações propagava-se por toda a economia. Não é por acaso que, a exemplo de outras economias regionais igualmente pouco dinâmicas, o crescimento industrial em Sergipe mostra sinais de exaustão na década de 1920, enquanto que nas economias exportadoras mais dinâmicas, particularmente em S. Paulo, há o "início da diversificação do investimento industrial e também da transição para um sistema econômico dominado pelo capital industrial, tanto em termos de acumulação de capital como de contribuição para o crescimento do PIB (ou da renda)." 121

Um ritmo muito lento de crescimento econômico e as mudanças econômico-sociais decorrentes da abolição da escravidão levaram boa parte da elite sergipana a se manifestar de forma dúbia sobre o fim do escravismo. De um lado era saudado como um atestado de civilidade do povo brasileiro, como a extirpação de um cancro inoculado pelos colonizadores portugueses, de outro as próprias dificuldades econômicas sob o trabalho livre fazia com que se atribuísse a este a raiz dos problemas, contrastando-se com os "aureos tempos da escravidão". Em 1911, um articulista aborda assim o problema: "O baixo preço do açúcar não foi notado senão depois da abolição, quando as despesas do plantio e do fabrico triplicaram.

E a prova é que antes dela o preço de três mil réis por saco era muito bom, fazia a abastança, permitiam luxos e fidalguias. Os mais pobres lavradores tiveram recursos para formar os filhos em províncias longínquas. Todas as classes eram largamente

Notas

1. Fontes: Vide Tabela A.11 (Anexo Estatístico)
2. Fontes: Vide Tabela A.12 (Anexo Estatístico)
3. Cf. Brasil. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Vol. 1. Rio de Janeiro. 1986. Pags. 84-85. Sobre a participação dos produtores brasileiros nos mercados internacionais do açúcar vide: Szmercsányi, Tamás. 1914-1939. *Crescimento e Crise da Agroindústria Açucareira do Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. n.7, vol.3, Jun. 1988, pag. 42. Gnaccarini, J. C. *A Economia do Açúcar. Processo de Trabalho e Processo de Acumulação*, em Fausto, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira. III O Brasil Republicano. 1. Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)*. 2ª edição. Difel: São Paulo, 1977. Eisenberg, P. L. *Modernização Sem Mudança. A indústria Açucareira em Pernambuco. 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977. Denslow, D. A. Jr. *Sugar Production in Northeastern Brazil and Cuba, 1858-1906*. Tese de Doutorado. Yale University. 1974.
4. Fonte: Brasil. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Vol. 1. Rio de Janeiro. 1986. Pags. 84-85. Deflator: 1919 = 100. Villela, A. V. e Suzigan, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira. 1889-1945*. 2ª edição. IPEA/INPES: Rio de Janeiro, 1975. pags. 410-411. Cálculos meus.
5. Fontes: Brasil: 1900-06 e 1910-28 - De Carli, Gileno. *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro. IAA, Rio de Janeiro, 1937, pags. 31-32 e 37. Pernambuco, Alagoas e Paraíba: 1889-1915 - Denslow, op. cit. (1974:9-10). Pernambuco: 1917, 1918 e 1920 a 1929 - Perrucci, Gadiel. *República das Usinas: um estudo de história social e econômica do Nordeste, 1889-1930*. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1978, pag. 110. Alagoas: 1922-23 - Sant'Ana, Moacir M. *Contribuição à História do Açúcar em Alagoas*. IAA/Museu do Açúcar: Recife, 1970, pag. 323. Sergipe: Vide Tabela A.14 (Anexo Estatístico).
6. Singer, Paul. *Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana: análise da evolução econômica de São Paulo, Blumenau, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife*. 1ª. reimpressão. Editora Nacional: São Paulo, 1974, pag. 314.
7. Sobre o mercado interno de açúcar no período pós-abolição da escravidão até 1930, vide, além dos trabalhos citados na nota 2, Guimarães Neto, L. *Nordeste: da Articulação Comercial à Integração Econômica*. Tese de Doutorado em Economia apresentada ao IE/UNICAMP. Campinas, 1986.
8. Fonte: Vide Tabela A.16 (Anexo Estatístico)
9. Cf. Tabelas A.15 e A.16 (Anexo Estatístico).
10. Cf. Denslow Jr. (1974:21).
11. Fontes: 1893 - Gazeta de Sergipe. Aracaju,

28.11.1894. Entrada de açúcar provindo de Aracaju, no Rio de Janeiro de Julho de 1893 a Julho de 1894. Como os dados de exportações são fornecidos pelos anos civis, utilizamos a média das exportações dos sergipanas dos anos de 1893 e 1894, para estimar a participação do Rio de Janeiro como destino das exportações açucareira do Estado.

1895 - Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 03.02.1896. APES

1900 a 1903 - Mensagem do Presidente do Estado. 1904

1904 - Mensagem do Presidente do Estado.
1905 (Observação: percentuais calculados pelo autor a partir dos dados de quantidades exportadas)

1905 a 1907 - O Brasil, suas riquezas naturais, suas indústrias. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. vol. 2, tomo 2. Rio de Janeiro, 1986, pag. 133. Os dados desta fonte parecem superestimar as exportações sergipanas de açúcar para o Rio de Janeiro. Assim, por exemplo, apontam para 1903, um ingresso no Rio de Janeiro de 21.316 toneladas procedentes de Sergipe, quando as fontes oficiais sergipanas registram uma exportação total de 19.633 toneladas, no citado ano.

1908 a 1914 - Brasil. Diretoria Geral de Estatística. Relatório apresentado ao Dr. Ildefonso Simões Lopes, Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Dr. José Luiz S. de Bulhões Carvalho. Diretor Geral de Estatística. Rio de Janeiro, Typ. de Estatística, 1921, pag. 117

1916 - Mensagem do Presidente do Estado. 1917 (percentuais calculados pelo autor a partir dos dados das exportações pela barra do Cotinguiba (Aracaju). Como as exportações de açúcar pelo porto de Aracaju correspondiam a mais de 2/3 das exportações estaduais do produto, os dados obtidos devem significar uma boa aproximação dos dados referentes ao Estado como um todo.

1915, 1917, 1918 e 1919. Percentuais calculados pelo autor a partir dos dados das exportações pela barra do Cotinguiba e ferrovia. O Jornal " Estado de Sergipe" (jornal oficial) publicou, neste período, boletins mensais das exportações, inclusive com destino das mesmas. Agregamos esses valores para a obtenção dos dados anuais.

1920 a 1929. idem. Os dados mensais sobre exportação foram publicados, nesse período, no Diário Oficial de Sergipe.

12. Vide Tabela A.2 (Anexo Estatístico). Há um indício, na Mensagem do Presidente do Estado, referente ao ano de 1900, que nos anos anteriores a maior parte da exportação de açúcar do Estado era remetida para o Rio de Janeiro. Segundo o Presidente do Estado: "Quase todo o açúcar fabricado no norte do Brasil, desde a Paraíba até a Bahia é exportado para o Rio de Janeiro. Sendo quase nula a exportação para o estrangeiro, o destinado ao Rio de Janeiro é quase todo ali consumido. Daí resultar frequentemente grandes estoques e sua fatal consequência: a baixa inesperada e também frequente dos respectivos preços, em prejuízo para os produtores."

13. Vide Tabela A.14 (Anexo Estatístico). Szmrecsányi, T. op. cit., pag. 48.

14. Cf. Gnacarinni (1977:338)

15. Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1900

16. Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1902

17. Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1903

18. Gnacarinni (1977:337)

19. Ministério da Agricultura. Inspetoria do 10. Distrito Agrícola - Sergipe. Boletins - Abril e Março 1922. APES, pacote 907B.

20. Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*, op. cit., pags.72-73. Figueiredo, Ariosvaldo. *História Política de Sergipe*, s/l, s/e, 1986, pag. 145. Vide, por exemplo, a descrição do transporte de cana e de açúcar, em Sergipe, feito por um funcionário público federal: "O transporte de canas para as usinas é feito em carros de bois, geralmente.

A usina Castelo na zona Sul, tem também auto-caminhão, como o Engenho Central, na zona Norte, tem 26 km de via-férrea, bitola de 1 metro.

O açúcar fabricado neste Distrito tem o seu transporte em costa de animal, carro de bois, via fluvial e férrea até Aracaju e Estância, dois dos pontos que servem de escoadouro para a exportação dos gêneros agrícolas." Inspetoria Agrícola do 10º Distrito. Circulação dos Produtos Agrícolas e Custo de Vida em Relação aos Artigos de Alimentação no Estado de Sergipe. 27.09.1923. APES AG⁴⁵.

Quando comparada com outros meios de transportes a ferrovia sergipana não chegou a apresentar vantagens, segundo um funcionário público federal. "Os gêneros chegam às estações e esperam longo tempo para serem transportados, sendo um transporte muito moroso e dispendioso, por serem as taxas elevadas.

As queixas são constantes e gerais, sucedendo que os produtos da lavoura sergipana se transportam por caminhos de tropa, em comboios de muares e carros de bois e fluviais." Ofício do Inspetor Agrícola do 10º Distrito ao Diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola. Aracaju, 21.10.1926. APES AG⁴⁶.

21. Fonte: APES AG⁴⁶

22. Castro, Antônio B. de. *Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil. Um estudo sobre os trabalhos do açúcar e a política econômica dos senhores*. Tese de doutoramento apresentada ao IFCH da UNICAMP. Campinas, 1976, pag. 5

23. Sobre os aspectos técnicos da produção do açúcar no Brasil Colônia, vide, além da tese de Castro, acima citada: Schwartz, S.B. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, capítulo 5. Antónil, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*. 3ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982. Vilhena, Luís dos Santos. *A Bahia*

no Século XVIII. 3 volumes. Salvador: Editora Itapua, 1969. Volume I. Ferlini, V. L. A. *Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988, cap. III.

24. Para uma descrição da passagem dos engenhos coloniais para os movidos a vapor, em Cuba, vide: Fragonal, Manuel M. *O Engenho: Complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. 2 volumes. São Paulo: HUCITEC; Editora UNESP, 1987. Volume I, cap. V. Para o Brasil vide: Eisenberg (1977) cap. 3. Gama, Ruy. *Engenhos e Tecnologia*. São Paulo: Duas Cidades, 1983. Uma boa descrição das operações técnicas de produção do açúcar, na década de 1860, segundo os métodos vigentes nos Estados Unidos e Cuba e uma comparação com os utilizados pelos senhores de engenho de Sergipe, pode ser vista em: Calazans, J.J. Bittencourt. *O Agricultor Sergipano da canna de açúcar*. Bahia: Typ. de Camillo de Lellis Masson & C. 1869. Edição fac-símile. Sergipe/SUDAP. Aracaju. s/d.

25. APES G¹₁₃₁₀, G¹₁₃₁₁, G¹₁₈₇₇. Sobre as dificuldades de introdução de técnicas modernas para a produção do açúcar vide, por exemplo, o parecer do doutor José de Barros Pimentel sobre o estado dos engenhos de açúcar da província de Sergipe, e os meios de melhorá-los: "Ponha-se sob as vistas do senhor de engenho robustos cilindros movidos por uma máquina a vapor de grande força, que ao passo que extraia da cana a máxima porção de caldo reduza o bagaço ao estado de poder servir de combustível; aponte-se-lhe a vantagem de limpar o caldo em clarificadores a vapor, de que já temos alguns exemplo, cuja temperatura pode-se regular à vontade, ensine-lhe a razão porque se emprega a cal, ou outro alcali, e o modo de determinar-lhes a quantidade de operação delicadíssima que só a química com o seu papel de tournefol pode guiar; mostre-se-lhe o prejuízo que sofre com o abandono das cachaças, que ou podem, depois de passarem por filtros ser de novo cozidas, ou ser aproveitadas na destilação, patente-se-lhe esses belos aparelhos de concentração pelo vapor ou pelo vácuo, com que se alcança a maior quantidade de açúcar cristalizável; ou se recozinha o que se escapou com o melaço, e verá que o seu espírito será irresistivelmente arrastado para esses melhoramentos.

Mas como, redargue ele, se nós faltam capitais?"

Continuando no seu Relatório o Dr. Pimentel mostra outra dificuldade para a modernização das técnicas de produção de açúcar:

"[...] Não é só, não é tanto a falta de capitais que manietta os nossos agricultores; é a falta de conhecimentos profissionais que os peca e os enerva. E se não, olhai para o animoso Tenente Coronel José Francisco Menezes Sobral, que procurando melhorar a sua indústria montou no Engenho Espírito Santo os aparelhos de Derosne e Cail, e um pequeno Wetzel, e por não saber funcioná-los tem tido consideráveis prejuízos; e para o Sr. Barão de Estância que preferiu entregar os que trouxe da Europa em 1867 à ação corrosiva da ferrugem a expor-se a mais duras contingências."

Diante dessas dificuldades a antiga técnica desenvolvida pelos mestres do açúcar e auxiliares da época colonial não parecia, aos olhos dos senhores de engenho sergipanos, de todo superada, não obstante a propaganda de progresso associada aos novos equipamentos e técnicas. Em seu relatório o Dr. Pimentel descreve um caso de alteração dos procedimentos técnicos modernos, envol-

vendo a utilização dos conhecimentos tradicionais:

"Seria uma lacuna, senão uma injustiça, deixar de mencionar o aparelho Fryer que o Sr. Sousa Bastos montou no seu engenho Taperoá.

Não o fizemos em outro lugar, nem o recomendamos como indisputável melhoramento, porque alterando-lhe o seu ilustre introdutor uma das condições parece descrever de suas vantagens. Furgar a matéria "concretada" com o barro é deixar ver que ou a operação não foi bem feita, ou o produto não acha aceitação no mercado." A Liberdade, Aracaju, 17.01.1874. CEMIC-UFS.

26. Fontes: 1881 - Relatório Pimenta Bueno. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1881. 1900, 1903 e 1917 - Mensagens do Presidente do Estado, nos anos respectivos. 1926 - Ministério da Agricultura. Inspetoria Agrícola do 10. Distrito. APES AG⁴³⁵

27. Fontes: 1903 - Ofício do Inspetor do Tesouro do Estado de Sergipe ao Presidente do Estado. 28.09.1903. APES B¹⁹⁴⁴. 1907 - Revista Agrícola. Ano III, n.49, Aracaju, 01.02.1907. 1910 e 1919 - Carli, Gileno de. *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro. Rio de Janeiro: IAA, 1937, pags. 32 e 33. 1926 - Inspetoria Agrícola do 10º Distrito Agrícola. Relação Completa das Usinas de Açúcar Existentes no 10º Distrito Agrícola (Sergipe). APES AG⁴³⁵

28. Indústria de Açúcar de Sergipe - 1916. APES - Acervo Geral, pacotilha 291. A Mensagem do Presidente do Estado de 07.09. 1917 apresenta um resumo deste inquérito, sintetizado em dois quadros sobre as usinas açucareiras do estado. Esses dados foram utilizados em estudo sobre a agro-indústria açucareira nacional, publicado em: Diretoria Geral de Estatística. Relatório apresentado ao Dr. Ildefonso Simões Lopes. Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Dr. José Luiz S. de Bulhões Carvalho, Diretor Geral de Estatística. Rio de Janeiro: Typ. de Estatística. 1921. Com base nesses dados e de outras fontes pretendemos demonstrar o caráter crescentemente oligopolizado da agro-indústria açucareira sergipana. Estamos aqui de acordo com a análise da agro-indústria açucareira brasileira, no período 1914-39, feita por Szmercsányi (op. cit.) baseada na utilização do conceito de oligopólio concentrado de Sylos-Labini.

29. Fonte: Indústria de Açúcar de Sergipe - 1916. APES - Acervo Geral, pacotilha 291.

30. Fonte: Indústria de Açúcar de Sergipe - 1916. APES - Acervo Geral, pacotilha 291.

31. Indústria de Açúcar de Sergipe - 1916. Doc. cit.

32. idem, ibid.

33. idem, ibid.

34. Os engenhos sergipanos movidos a vapor, ainda nas primeiras décadas do século XX, assemelham-se aos engenhos semi-mecanizados cubanos da primeira metade do século XIX, descritos

por Fragonals. Esses, segundo o citado autor: "[...] Diferenciavam-se deles [engenhos de força motriz animal] na substituição da força motriz animal pela máquina a vapor. Por seu desenvolvimento corresponder a uma etapa de devastação das matas e consequente crise no abastecimento de lenha, o engenho semimecanizado generalizou o trem jamaicano, procurando uma forma mais racional de utilizar o fogo. Ele aumentou a produção, mas não o rendimento cana-açúcar; aumentou a produtividade homem-açúcar." [ênfase no original]. Fragonals, Manuel M. *O Engenho. Complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. Volume I. São Paulo; HUCITEC; Editora UNESP, 1987, pag. 216.

35. Vide por exemplo: "República das Usinas" de Perruci, op. cit. e "A Velha Usina" de Levine, R.M. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. Quanto ao número de usinas do estados nordestinos, vide: Andrade, M. Correa de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964, pag. 100-101. Quanto às usinas sergipanas diz o citado autor: "[...] em Sergipe se desenvolveu largamente a fundação de pequenas usinas, correspondentes, cada uma delas, quase a um antigo banguê, enquanto nos outros Estados as usinas aumentavam constantemente a sua capacidade de esmagamento de canas e iam, cada ano, absorvendo novos engenhos e até mesmo outras usinas." Esse inflamento do número de usinas sergipanas não passou despercebido em estudo sobre a indústria açucareira brasileira, publicado no relatório da Diretoria Geral de Estatística de 1921. (doc. cit., vide nota ____). Segundo este estudo: "[...] Das 54 fábricas arroladas no mapa da referida mensagem, é fácil verificar, porém, que apenas 4 satisfazem as condições de verdadeiras usinas, faltando nas demais os aparelhos de evaporação de triplice-efeito, que caracterizam as modernas instalações. A julgar pelos dados oficiais coligidos, todas as fábricas restantes dispunham de caldeiras de vácuo para o cozimento de açúcar, pertencendo, portanto, à categoria das meias-usinas." Observação: na realidade o mapa contido na Mensagem do Presidente do Estado, de 07.09.1917, citado no documento da Diretoria Geral de Estatística relaciona apenas 47 usinas. Em nota de rodapé, afirma-se que deixaram de figurar no mapa 7 usinas que não forneceram informações ou que o fizeram de forma deficiente. Sobre o número de meia-usinas no Brasil e Sergipe, vide: Carli, Gileno De. *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro. Rio de Janeiro: IAA, 1937, pag. 33.

36. Fonte: Mensagem do Presidente do Estado de Sergipe, 07.09.1917. As usinas sergipanas que então possuíam aparelhos evaporadores de triplice efeito, sendo portanto, usinas completas, eram as seguintes: Engenho Central Riachuelo, Pedras, Mato Grosso e Escurial.

37. Fonte: Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1918.

38. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Inspetoria Agrícola do 10º Distrito - Sergipe. Boletim relativo aos meses de Abril e Março de 1922. APES - Acervo Geral, Pacote 907B.

39. Carli, Gileno De. *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro . Rio de Janeiro: IAA, 1937, pag. 37. Sobre a resistência dos engenhos bangüês, vide: o citado trabalho de Carli, pag. 37. Andrade, M.C. de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. op. cit., pag. 103. Sobre a superioridade econômica dos bangüês, vide Gnacarini, op. cit.

40. Gnacarini, op. cit. pag. 325, 327-328, 328. Para uma visão alternativa da competição entre usinas e engenhos na agro-indústria açucareira brasileira, no período 1914-1939, advogando a superioridade técnico-econômica das usinas, sem entretanto discutir a questão das relações de produção, que no entender de Gnacarini explicariam a superioridade dos bangüês, vide: Szmrecsányi, T. op. cit., especialmente, pag. 47.

41. Fonte: Ministério da Agricultura. Relatório das Visitas de Inspeção à Propriedades Agrícolas. APES AG^{4a}

42. Câmara dos Deputados. Discurso pronunciado na sessão de 08 de agosto de 1887 por J.L. Coelho e Campos. Deputado por Sergipe. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887. Sobre a dificuldade de colocação do açúcar das usinas em mercados interioranos protegidos por barreiras de custos de transporte e comercialização, Minas Gerais parece fornecer um bom exemplo. Em 1919/20, quase toda a sua produção, (94%), ainda era de açúcar de engenhos. Em 1939/40, os engenhos ainda respondiam por 83% do total do açúcar produzido no Estado. Cf. Szmrecsányi, op. cit. pag. 57.

43. Cf. Tabela A.16 (Anexo Estatístico)

44. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas. Questionário Sobre as Condições da Agricultura dos Municípios do Estado de Sergipe. Inspeção Agrícola do 10º Distrito. Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística, 1913.

45. Fonte: APES AG^{4a}

46. Utilizamos nesse exercício os preços médios do açúcar bruto e branco registrado em vários município sergipanos entre 1910 e 1912. Cf. Brasil. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário Sobre as Condições da Agricultura dos Municípios do Estado de Sergipe. Inspeção Agrícola do 10º Distrito. Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística, 1913.

47. Folha de Sergipe, Aracaju, 28.03.1909. De forma semelhante, analisando a situação da agro-indústria açucareira no município de Capela, um documento oficial registra: " Nos maus tempos, quando o preço não é elevado, os proprietários de engenhos de bangüê, não tiram resultado, as colheitas não dão para satisfazer as despesas." No mesmo documento, tratando do município de Estância: " O açúcar se obtem por expressão nos engenhos à vapor e movidos à tração animal, cujos processos atrasados acarretam embaraços financeiros aos agricultores de cana, que assim não podem competir com os proprietários das usinas aperfeiçoadas." Brasil.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário Sobre as Condições da Agricultura dos Municípios do Estado de Sergipe. Inspetoria Agrícola do 10º Distrito. Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística. 1913. pags. 26, 37.

48. Vide os casos dos engenhos S. José do Norte (Ita-baianinha), que era obrigado a comprar lenha, por não possuí-la em quantidade suficiente em suas capoeiras, e do engenho Jacaré (Ita-baianinha) que contratava carros de bois para o transporte de açúcar. APES AG^o <45>. Gnacarini, op. cit. pag. 325.

49. Os romances do "Ciclo da Cana-de-Açúcar", de José Lins do Rego são: Menino de Engenho (1932), Doidinho (1933), Bangê (1934), O Moleque Ricardo (1935), e Usina (1936). Cf. nota do autor à 1a. edição de Usina. Rego, J.L. Usina. 12a. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, pags. 9-10.

50. Vide entre outros: Andrade, M.C. *A Terra e o Homem no Nordeste* (op. cit.); Melo, Mário Lacerda. *O Açúcar e o Homem. Problemas Sociais e Econômicos do Nordeste Canavieira*. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. 1975. Wanderley, Maria de N.B. *Capital e Propriedade Fundiária. Suas articulações na economia açucareira de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1979. Lopes, José S.L. *O Vapor do Diabo. O trabalho dos operários do açúcar*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Sigaud, Lygia. *O Clandestino e os Direitos. Estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979. Suarez, Maria T.S. de Melo. *Cassacos e Corumbas*. São Paulo: Atica, 1977. Garcia Júnior, A. *Libertos e Sujeitos: sobre a transição para trabalhadores livres do Nordeste*, em: Revista Brasileira de Ciências Sociais, N.7, vol.3, Junho de 1987. 5-41. Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança*. op. cit. Cabral, Pedro E. de C.T. *Tempo de Morada. A constituição do mercado de trabalho semi-assalariado na lavoura canavieira pernambucana*. em: Sampaio, Y. *Nordeste Rural: A Transição Para o Capitalismo*. Recife: Editora Universitária, 1987.

51. A descrição das relações de produção no nordeste açucareiro no século XX, fazendo correspondência com a estrutura sócio-econômica do período escravista, baseada nas informações de Tollenare e Koster, pode ser encontrada, por exemplo, em Andrade, M. C. de (op. cit., pags. 84-126) e Melo, M. L. de (op. cit., pags. 32-51)

52. A condição, segundo Sigaud, consistiria em trabalhar um determinado número de dias sem remuneração para o proprietário da terra e mais outro número, conforme a necessidade do proprietário com remuneração monetária. Segundo Garcia, "[...] Nos engenhos o mais comum era a obrigação de trabalhar ao proprietário cinco dias por semana durante a estação seca, quando a cana é cortada e se processa a moagem, e três dias durante a estação úmida, época em que são plantados os cultivos de subsistência mas quando o canavial exige menos trabalho. Estes dias de trabalho ao patrão eram remunerados a dinheiro, a taxas inferiores às pagas aos não-moradores, para tarefas idênticas." Sigaud, Lygia *A Nação dos Homens*.

Tese de Mestrado. Rio de Janeiro, Museu Nacional, 1971, pag. 84, apud Cabral, Pedro E. C. T. op. cit., pag. 38. Garcia Júnior, A. op. cit., pag. 10. É possível que tal divergência na caracterização da relação de "morada" se deva a variações regionais e/ou temporais da mesma.

53. Cabral, Pedro E. de C.T. op. cit. pags. 40-41.

54. A suposição de continuidade nas relações de produção na economia açucareira após a abolição da escravidão pode ser vista, por exemplo, nesta passagem de Melo, M. L. que após expor os principais tipos, conclui desta forma: " Em uma observação de caráter mais geral, registremos finalmente que a abolição da escravatura, ocorrida já na época das medidas de estímulo à fundação de fábricas modernas de açúcar e apenas doze anos antes de iniciar-se o século XX, não traria maiores transformações no tipo de organização agrária que acaba de ser exposto. A estrutura sócio-econômica dos engenhos de açúcar não seria afetada na sua caracterização essencial. A sociedade do tipo escravista passou a ser uma sociedade do tipo tutelado, sem transformações de maior monta." (Melo, op. cit. pags. 39-40)

55. Sobre a continuidade das relações de produção na região açucareira nordestina, vide, por exemplo, Sigaud, L.: " Da abolição da escravatura até meados da década de 50, a força de trabalho utilizada nos engenhos produtores de cana-de-açúcar da Zona da Mata de Pernambuco era constituída fundamentalmente por trabalhadores residentes naqueles engenhos, os moradores." op. cit., pag. 11.

56. Brasil. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário Sobre as Condições da Agricultura dos Municípios do Estado de Sergipe. Inspetoria Agrícola do 10º Distrito. Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística. 1913.

57. idem, pag. 12.

58. Sobre o arrendamento "pela palha", vide: Andrade, M. C. de A Terra e o Homem no Nordeste, op. cit., pag. 149. Notar que o município de Arauá, como outros da Mata Sul Sergipana vinha nas primeiras décadas do atual século tendo uma redução no número de engenhos e uma substituição do cultivo da cana pela pecuária. O município tivera quarenta engenhos, reduzidos em 1912 à metade.

59. Brasil. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário Sobre as Condições da Agricultura dos Municípios do Estado de Sergipe. doc. cit., pag. 37.

60. idem, pag. 74. Também no município de Vila Cristina: " O sistema de trabalho adotado consiste em diárias ou jornal, que varia de 1\$000 a 1\$500; sendo poucos os contratos de parceria ou meação." idem, pag. 101.

61. idem, pag. 25. Da mesma forma, em Japaratuba, também

importante centro produtor de açúcar: " O sistema geralmente adotado no município para o plantio da cana é o seguinte: do mes de Junho a Julho o lavrador começa sua plantação nos terrenos elevados e anteriormente preparados, utilizando-se no serviço de trabalhadores que percebem diárias, de acordo com a sua atividade e aptidão." idem, pag. 53.

62. Brasil. Departamento Nacional da Produção Vegetal. Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Aspectos da Economia Rural Brasileira. Rio de Janeiro. Typ. Vilas Boas, 1922, pag. 399.

63. idem, pag. 400.

64. Ministério da Agricultura. Relatórios das Visitas de Inspeção à Propriedades Agrícolas. APES AG⁴⁵

65. Também no Engenho Junco (Capela - 1923) " O preço do trabalho rural é de 2\$000 diários,". No Engenho Alecrim (Siriri - 1925) " O salário médio do trabalhador rural é de 3\$000 por dia." Na Fazenda Itaporanga (Itaporanga D'Ajuda - 1925) " Um carreiro ganha 3\$000 por dia, bem como 3\$000 sai o jornal médio, diário, de um trabalhador, ganhando mulher ou rapazinho 1\$500." Ministério da Agricultura. Relatórios das Visitas de Inspeção à Propriedades Agrícolas. APES AG⁴⁵

66. idem, ibid.

67. A mesma forma de remuneração dos fornecedores de cana era adotada no Engenho Mãmão (Itabaianinha - 1923). Ministério da Agricultura. Relatórios das Visitas de Inspeção à Propriedades Agrícolas. APES AG⁴⁵

68. A utilização de parcelas de terras das usinas para garantir a subsistência dos operários do açúcar e de seus familiares foi registrado, na década de 1970, em Pernambuco, no importante estudo de Lopes, José S.L. O Vapor do Diabo. O trabalho dos operários do açúcar. 2a. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. pags. 116-122.

69. Ministério da Agricultura. Relatórios das Visitas de Inspeção à Propriedades Agrícolas. APES AG⁴⁵

70. idem, ibid. Gnacarini, op. cit., pag. 325.

71. Cf. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Vol.1. Repertório Estatístico do Brasil. Quadros Retrospectivos. Rio de Janeiro, 1986, pag. 90

72. Para dados anuais vide Tabela A.17 (Anexo Estatístico)

73. Cf. Stein, Stanley J. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979, pag. 59. No decênio 1918-28 o Sudeste brasileiro se constituía no principal mercado para o algodão pernambucano. Cf. Guimarães Neto, Leonardo. *Nordeste: Da Articulação Comercial à Integração*

ção Econômica. Tese de Doutorado apresentada ao IE/UNICAMP. Campinas, 1986, pag.82, mimeo. Por outro lado, até pelo menos 1915, mais de 70% do suprimento de algodão das fábricas têxteis de S. Paulo era feito pelos produtores nordestinos. Cf. Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em S. Paulo*. Rio de Janeiro - São Paulo: Difel, 1977, pag.66.

74. Na Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa de 07.09.1917, pode-se ler: " A safra de 1916 foi frustrada devido ao desenvolvimento da lagarta comum, da lagarta rosa-da e às estações desfavoráveis.[...]

As fábricas consumiram no último ano 2.494.068 quilos de algodão, dos quais 1.684.151 quilos produzidos no Estado."

75. Fontes: Mensagens do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa. Vários anos.

76. No período 1891-95, estava em funcionamento, em Sergipe, apenas uma fábrica têxtil -- Sergipe Industrial --, a segunda fábrica, localizada na cidade de Estância, começou a funcionar em 1896. Portanto, podemos tomar as exportações de algodão, no período 1891-95, como uma aproximação de sua produção, não obstante houvesse, no período e posteriormente, consumo interno de algodão pelas unidades artesanais que fabricavam tecidos grossos e redes. Sobre as datas de entrada em funcionamento das fábricas têxteis do Estado, vide: Instituto Euvaldo Lodi/SENAI. *Memória Histórica da Indústria Sergipana*. Rio de Janeiro, 1986, pags. 66-67. Sobre o destino das exportações sergipanas de algodão, uma publicação da década de 1930 informa que os principais mercados consumidores da produção sergipana eram: Rio de Janeiro, Bahia e Santos. Adiciona que naquele momento havia demanda de mercados estrangeiros que importariam o algodão sergipano via porto do Recife ou diretamente," fato que não se registrava desde longos anos, quando da guerra de Secessão na América do Norte." Tavares, Heitor Arlie. *O Algodão em Sergipe*. Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d, pag. 21.

77. Para dados anuais, vide Tabela A.18 (Anexo Estatístico)

78. Tavares, Heitor A. *O Algodão em Sergipe*. op. cit., pag. 18.

79. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa em 07.09.1903. Diniz, Diana M. de F.L. *Nota Sobre a História do Algodão em Sergipe*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. n. 27, 1965-1978, pag. 46.

80. Tavares, Heitor A. *O Algodão em Sergipe*. op. cit., pag. 7.

81. idem, ibid.

82. idem, ibid.

83. Andrade, M.C. *A Terra e o Homem no Nordeste*. op. cit. 387

cit., 149.

84. Descrevendo as formas de arrendamento de terras para o cultivo de algodão, Tavares assim relata uma delas: "Outros preferem arrendar a terra ao preço de 15\$000, 30\$000 e 60\$000 por hectare, pelo prazo de 12 a 24 meses. Querem assim que o pequeno lavrador lhes prepare o terreno para a tal ambicionada capineira." Cf. Tavares, H.A., op. cit., pag. 12.

85. Tavares, H.A., op. cit., pag. 12.

86. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa em 07.09.1920.

87. Diniz, Diana M. de F.L. Nota Sobre a História do Algodão em Sergipe. op. cit., pags. 41-54.

88. O Departamento Estadual do Algodão foi instalado em 1923, para dirigi-lo foi convidado o Dr. Thomaz R. Day, técnico norte-americano residente no Brasil desde 1914. Arno S. Pearse, Secretário Geral da Federação Internacional das Associações dos Proprietários de Fiação e Manufatura de Algodão, sediada em Manchester, visitou vários estados brasileiros, na década de 1920, entre os quais Sergipe. No relato de sua visita a esse Estado, chamou a atenção das autoridades governamentais da imperfeição do sistema de classificação do algodão até então adotado, que não levava em conta a extensão das fibras. Segundo o mesmo, as autoridades sergipanas prometeram tomar em consideração suas recomendações. Cf. Pearse, Arno S. *Brazilian Cotton*. Manchester: Taylor Ganett, Evans, 1922. pag. 120.

89. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa de 07.09.1927.

90. Guimarães Neto, Leonardo. Nordeste: *Da Articulação Comercial à Integração Econômica*, op. cit., pag. 90. A referência ao papel dinamizador das grandes firmas estrangeiras exportadoras de algodão encontra-se em Mariz, Celso. *Evolução Econômica da Paraíba*. João Pessoa: União Editora, 1939, pags. 172-173, apud. Guimarães Neto, Leonardo, op. cit., pag. 88. Sobre essas empresas vide também: Oliveira, Francisco. *Elegia para uma Religião*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pags. 42-43.

91. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa de 07.09.1916.

92. Vide Tabela A.12 (Anexo Estatístico) e A.19 (Anexo Estatístico)

93. Fonte: Vide Tabela A.19 (Anexo Estatístico)

94. Para dados anuais vide Tabela A.19 (Anexo Estatístico)

95. Para as datas de entrada em funcionamento das fábricas têxteis sergipanas, vide: SENAI/ Instituto Euvaldo Lodi. Memó-

ria Histórica da Indústria Sergipana. Rio de Janeiro, 1986, pags 63-86. CEAG/SE. Diagnóstico da Indústria Têxtil de Sergipe. (Beneficiamento, Fiação, Tecelagem e Acabamento). Aracaju, 1979, pags. 232-244. CEPA/SE. O Algodão em Sergipe -- Apogeu e Crises. Relato Histórico (1590-1975). Aracaju, 1977.

96. Fontes: Valor da Produção - 1905 e 1915 - Sociedade Nacional de Agricultura. Anais da I Conferência Algodoeira. São Paulo, s/d. Vol. III. 1907 - IBGE. Séries Estatísticas Restrospectivas. Volume 2. O Brasil, suas Riquezas Naturais, suas Indústrias. Tomo 3 - Indústria de Transportes - Indústria Fabril. Rio de Janeiro, 1986, pag. 133 (edição fac-similar). 1919. IBGE. Censo Econômico. 1920. 1925 - Mensagem Presidente do Estado em 07.09.1926. 1927 - Mensagem Presidente do Estado em 07.09.1927. 1927 - Mensagem Presidente do Estado em 07.09.1928. 1928 - Mensagem Presidente do Estado em 07.09.1929. 1929 - Mensagem Presidente do Estado em 07.09.1930. Valor da Exportação - vide Tabela A.19 (Anexo Estatístico)

97. Sobre a crise no mercado brasileiro de tecidos na segunda metade da década de 1920, vide: Stein, S. J. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850/1950*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979, pags. 123-124. Suzigan, Wilson. *Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pags. 150-153. Para dados anuais das exportações sergipanas de açúcar, vide Tabela A.16 (Anexo Estatístico). No período de 01 de agosto de 1924 a 30 de julho de 1925 os principais mercados para as exportação de tecidos de algodão do Estado de Sergipe foram: Rio de Janeiro - 647.001 kg, Bahia - 456.280 kg e Santos (SP) - 271.997 kg. Cf. Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1925.

98. Fontes: Vide Tabela A.20 (Anexo Estatístico)

99. Silva, Sérgio. *Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, pag. 50.

100. Reiss, Gerald D. *O Crescimento da Empresa Industrial na Economia Cafeeira*. Revista de Economia Política, Vol. 3, n. 2, Abr-Jun 1983, 67-101, pag. 97. Sobre as relações entre economias exportadoras e crescimento industrial, onde inclusive há uma excelente revisão da bibliografia e novos dados acerca do volume de investimento industrial no Brasil no período 1869-1939, vide: Suzigan, W. *Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento*, op. cit. Outros trabalhos relevantes são: Melo, João M.C. de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982, Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*, op. cit., Dean, W. *A Industrialização de São Paulo (1880-1945)*. 3ª edição. São Paulo; Rio de Janeiro: DIFEL, s/d., Silva, S. *Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil*. op. cit., Martins, J.S. *Conde Matarazzo: o empresário e a empresa*. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 1976, Peláez, Carlos M. *História da Industrialização Brasileira*. Rio de Janeiro: Apec, 1972, Simonsem, R.C. *Evolução Industrial do Brasil e Outros Estudos*. São Paulo: Companhia Editora Nacional e EDUSP, 1973.

101. Vide Capítulo I.

102. Cf. Tabelas A.13 e A.21 (Anexo Estatístico)

103. Vide Tabela A.21 (Anexo Estatístico)

104. Folha de Sergipe. Aracaju, 20.10.1895

105. Jornal do Povo, Aracaju, 24.10.1920. A casa comercial Cruz & Irmão foi fundada pelos irmãos João Rodrigues da Cruz e Thomaz Cruz, ambos nascidos na província da Bahia. Thomaz Cruz formou-se em medicina pela faculdade da Bahia, tendo prosseguido estudos em Paris e Londres. Clinicou na cidade de Maruim (Sergipe). Casou-se, em 1880, com Clara Rolemberg, irmã do senador Gonçalo Rollemberg, importante membro da fração dos senhores de engenho. Dedicou-se à política, tendo sido deputado provincial em várias legislaturas, Presidente da Província e senador no regime republicano. Com o falecimento de seu irmão João Rodrigues da Cruz sucedeu-o na direção da casa comercial. Cf. Correio de Aracaju, 03.08.1919

106. Jornal do Povo, Aracaju, 10.05.1920. Sabino Ribeiro, fundador da casa comercial Ribeiro & C., nasceu em Siriri (Sergipe) em 30.12.1864, filho do agricultor José da Cunha Ribeiro. Orfão de pai, iniciou sua carreira no comércio com 11 anos de idade na casa comercial de seu padrinho Salustiano Gomes de Andrade. Em 1876, na Vila de Santa Rosa (Sergipe) foi aceito como auxiliar na firma Augusto Paes de Azevedo. Em 1881, após o falecimento de sua mãe, emigrou para o Amazonas. Em Manaus trabalhou na casa comercial Rocha & Irmão. Tendo adoecido, retornou a Sergipe em 1884. Conseguiu trabalhar novamente em uma casa comercial, desta vez Pedro Freire, Azevedo & Dantas, de Maruim. Em 1892 associou-se ao seu compadre Aureliano de Rosa Queiroz, tendo contribuído para o capital da empresa com 600\$000 que conseguiu economizar em 18 anos de trabalho como caixeiro. Aparentemente a nova casa comercial prosperou muito, além do tino comercial de Sabino Ribeiro, certamente o progresso da casa foi impulsionado pela elevação do preço do açúcar na última década do século XIX e pela dinamização do comércio sergipano. Em 1905 faleceu seu sócio Aureliano de Rosa Queiroz, tendo então a casa comercial adotado a firma Ribeiro & C. Em 1908, montou em Aracaju, com um grupo de comerciantes a fábrica de fiação e tecelagem de algodão "Confiança", sob a forma de sociedade comandita por ações. Em 1912 era presidente do Banco de Sergipe, fundado pelo governo do Estado. Cf. Correio de Aracaju, 29.12.1912

107. Numa relação das principais firmas importadoras de Sergipe, algumas eram casas comerciais diversificadas que possuíam na época, ou viriam a possuir fábricas têxteis. Vejamos quais destas atenderam os requisitos acima: Cruz & Irmão, Aracaju, Souza Sobrinho & C., Estância, Ribeiro & Irmão, Maruim [e Aracaju], Feixoto & C. Penedo [e Vila Nova]. As outras firmas importadoras citadas que não possuíam vinculações diretas com fábricas têxteis eram: Lourenço Pinto Monteiro, Aracaju, Francino Andrade de Melo, Aracaju, José Cardoso, Aracaju, Antonio Jorge, Aracaju, Jucundino Filho & C., Aracaju, A. Fonseca, Maruim, Domingos Telles, Maruim,

Maynard & Irmão, Maruim, Silva Maia & C., Maruim, José Pereira de Magalhães, Maruim, Augusto Paes de Azevedo, Santa Rosa, Pedro Freire Filho, Laranejeiras, Pereira & Silveira, Aracaju. Cf. A Razão, Estância, 28.07.1907. Souza e Sobrinho, solicitaram o registro de sua firma comercial, em 1901, que se dedicaria ao "comércio de compra e venda de gêneros de estiva, louças, ferragens, por atacado e varejo, exportação de gêneros estrangeiros (sic) e do país, na cidade de Estância. O Estado de Sergipe, Aracaju, 12.01.1901

108. Othoniel Amado & C., casa fundada em 1907, dedicava-se ao comércio de "fazendas por atacado", cf. Sergipe-Jornal, Aracaju, 24.07.1925. O Engenho Central além da usina de açúcar com suas terras, compreendia um alambique, uma serraria, oficinas mecânicas e a fábrica têxtil. Segundo um jornalista da época, era uma verdadeira cidade industrial, onde vivam em torno de mil pessoas. A Empresa Matadouro Modelo de Aracaju era propriedade de A. Franco e Aranha, abatendo mensalmente 500 cabeças de gado bovino, 350 de suínos e 50 de ovinos e caprinos. Cf. Correio de Aracaju, 20.20.1928 e Gazeta de Sergipe, Aracaju, 24.10.1928

109. Sobre os "empórios industriais" da economia cafeeira vide o citado trabalho de Reiss, Gerald D. *O Crescimento da Empresa Industrial na Economia Cafeeira*.

110. Jornal de Sergipe, Aracaju, 01.06.1881, CEMIC-UFS. Fala do Presidente da Província, 02.03.1884. IEL/SENAI. Memória Histórica da Indústria Sergipana. Rio de Janeiro, 1986, pags. 66-67. Relatório do Inspetor do Tesouro em 31.01.1888. APES G¹₁₉₂₄. Ofício de Cruz & Cia ao Secretário da Presidência do Estado de Sergipe, Aracaju, 31.05.1892. APES G¹₁₉₂₈

111. Fontes: 1886 - Ofício do Presidente da Província ao Ministro da Agricultura, Aracaju, 12.03.1887. APES G¹₁₉₀₇. 1888 - Fala do Presidente da Província de 15.10.1889. 1891 - Ofício de Cruz & Cia ao Secretário da Presidência do Estado de Sergipe, Aracaju, 31.05.1892. APES G¹₁₉₂₈. 1894 - Folha de Sergipe, Aracaju, 17.10.1895. 1899 - Mensagem do Presidente do Estado 07.09.1900. 1907 - IBGE. Séries Estatística Retrospectiva. Vol. 2. Tomo 3, Rio de Janeiro, 1986, pag. 133. 1919 - Mensagem do Presidente do Estado, 07.09.1920. 1925 - Mensagem do Presidente do Estado. 07.09.1928. 1929 - Mensagem do Presidente do Estado, 07.09.1930.

112. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 18.03.1890. Relatório da Sergipe Industrial. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 23.11.1897. Relatório da Sergipe Industrial. Cruz & Co. O Estado de Sergipe, Aracaju, 25.11.1902. Suzigan, op. cit., pag. 144.

113. IBGE. Séries Estatística Retrospectiva. Vol. 2. Tomo 3, Rio de Janeiro, 1986, pag. 133. O Estado de Sergipe, Aracaju, 28.11.1909. Cf. Suzigan, op. cit., pags. 146-147.

114. IBGE. Séries Estatística Retrospectiva. Vol. 2. Tomo 3, Rio de Janeiro, 1986, pag. 133 e 144. IBGE. Censo de 1950. Resultados Retrospectivos, pag. 245. Observações: No mapa especial da Indústria de Fiação de Tecidos - tecidos de algodão do "Censo"

de 1907 há uma inversão dos dados referentes aos estados de Sergipe e Piauí. Os dados corretos para Sergipe podem ser encontrados na citada publicação, pag. 133. A comparação que fizemos da Indústria de Fiação de Tecidos - tecidos de algodão com a de Preparação de fibras; fiação e tecelagem superestima o crescimento da indústria nacional, já que havia fiação e tecelagem de outras fibras, como por exemplo juta, raion, etc. No caso de Sergipe, como praticamente esta se resumia a fiação e tecelagem de algodão a comparação inter-censitária não provoca distorções.

115. Mensagem do Presidente do Estado de 07.09.1927.

116. IBGE. Censo de 1920, pag. CXV

117. idem, pag. XCVI

118. idem, ibid.

119. IBGE. Censo de 1950. Resultados Retrospectivos, pag. 245. Sobre industrialização restringida vide: Mello, J.M.C de. op. cit., Aureliano, Liana M. op. cit., Cano, W. op. cit. Sobre a competição inter-regional no mercado têxtil nacional nas primeiras décadas do atual século vide: Guimarães Neto, L. op. cit. pags. 108-111.

120. Furtado, Celso. Formação Econômica do Brasil. 16a. edição. Editora Nacional: São Paulo, 1979, pags. 151-153.

121. Suzigan, W. *Indústria Brasileira. Origem e desenvolvimento*. op. cit., pag. 246. Sobre a concentração em S. Paulo desses novos investimentos industriais que apontam para uma transição para uma economia industrial, vide: Cano, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. op. cit., pags. 189-194.

122. O Estado de Sergipe, Aracaju, 13.05.1903. Correio de Aracaju, Aracaju, 19.04.1911.

Capítulo VI

Terra e Trabalho na Nova Ordem Social

Terra e Trabalho na Nova Ordem Social

1. Reordenamento do Trabalho

Emilia Viotti da Costa conclui o seu clássico trabalho -- Da Senzala à Colônia -- analisando as conseqüências da abolição da escravidão. Em linhas gerais a autora divide as diversas economias regionais do País em três situações limites: na primeira, onde o trabalho livre substituiu o trabalho escravo via imigração estrangeira, caso do Oeste Paulista; na segunda onde o engajamento dos trabalhadores livres locais fora acompanhada de modernização nos processos produtivos e venda dos escravos para regiões apegadas ao escravismo, sendo esta, entre outras economias regionais, a via dos engenhos de açúcar nordestinos que se modernizaram. Na terceira, as economias regionais teriam tido dificuldades em engajar imigrantes estrangeiros devido a sua estagnação econômica, e, também, por uma questão de mentalidade conservadora, se apegara ao trabalho escravo, não promovendo, portanto, sua substituição por trabalhadores livres locais. Nesta situação a abolição da escravidão teria representado um golpe de misericórdia para as decadentes economias regionais. A perda patrimonial representada pelos escravos então libertados, a impossibilidade de concorrer com regiões e/ou produtores mais dinâmicos que haviam modernizado seus processos produtivos e substituído o trabalho escravo pelo livre teriam levado essas regiões a um processo irreversível de decadência econômica. Tal seria o caso do Vale do Paraíba e da maior parte dos produtores nordestinos de açúcar.¹

Uma conclusão semelhante a de Emilia Viotti da Costa, apontando para a diversidade de situações das economias regionais brasileiras no momento da abolição da escravidão e explicitando seus pressupostos teóricos pode ser encontrada em Luiz A. Corrêa do Lago. Este autor, baseando-se no modelo de Domar, analisou o surgimento e desaparecimento da escravidão no Brasil. Segundo o mesmo, uma das limitações para o tipo de análise por ele empreendida é a determinação empírica da mudança de uma relação elevada terra-trabalho para uma relação baixa. Na ausência de dados confiáveis para o Brasil como um todo, pode-se estabelecer apenas a direção da mudança. O Nordeste Açucareiro, onde a mudança ter-se-ia verificado na segunda metade do século XIX, é apresentado como exemplo, dentre as regiões brasileiras, de superação da necessidade de manutenção da escravidão.²

Subjacente ou explicitamente, a hipótese de que no Nordeste Açucareiro os senhores de engenho e cultivadores de cana monopolizaram desde cedo, ou completaram o processo de monopolização da propriedade de terras agricultáveis em meados do século XIX, aparece em todos os autores que afirmam a facilidade da transição do trabalho escravo para o livre nessa região.³

Já vimos que, não obstante a afirmação, por boa parte da historiografia, da monopolização das terras agricultáveis pelos senhores de engenho e lavradores de cana, não estão disponíveis dados comprobatórios. Por outro lado, é apresentado como um corolário da monopolização das terras agricultáveis pelos senhores de engenho e lavradpnes de cana a grande extensão territorial de suas propriedades agrícolas. Embora não tenhamos dados seguros, julgamos ter apresentado fortes indícios de que os engenhos sergipanos

não possuíam grande extensão territorial e que os senhores de engenho nunca chegaram a monopolizar efetivamente a propriedade fundiária na Zona da Mata Sergipana. Por outro lado, pensamos que os dados sobre a vitalidade do escravismo sergipano até vésperas da abolição, especialmente nas regiões da Zona da Mata, expressos em termos de importação líquida de escravos, aumento da proporção da população escrava rural na população escrava, elevação da participação dos escravos empregados na agricultura no período entre as matrículas de escravos, baixa taxa de alforria de escravos e brusca elevação da mesma nas vésperas da abolição e, mais ainda, a preocupação alardeada pela elite sergipana quanto a necessidade de se criarem mecanismos de engajamento do trabalho livre na produção agrícola, diante do esperado fim do regime escravista, são comparáveis com a hipótese de não-monopolização da propriedade fundiária pelos senhores de engenho e lavradores de cana.

Se estivermos corretos em nossa hipótese e interpretação de dados, a abolição da escravidão teria representado para os senhores de engenho sergipanos a ruptura de uma ordem social, sem que estivessem claramente delineados os contornos da nova ordem. Enfim, abria-se um período de incertezas e de busca de mecanismos de subordinação dos trabalhadores livres, inclusive ex-escravos, onde se privilegiaria, dada a fraqueza dos mecanismos puramente econômicos à disposição dos senhores de engenho e proprietários de terras de uma forma geral, a coerção extra-econômica. Tendo em vista a magnitude do problema a ser enfrentado, buscava-se a participação ou direção do Estado, mais especialmente de sua instância estado-membro da Federação, no encaminhamento do reordenamento do trabalho ou, como se dizia na época, organização do trabalho. O

tipo de documentação que examinamos permite visualizar apenas as proposições por uma ação dos poderes públicos. Quanto às ações privadas, quanto à utilização de mecanismos violentos por parte dos particulares, ainda que não legais, não pudemos examiná-las. Não que tivéssemos sido barrados pelo aviso "entrada permitida somente a trabalho", mas pela não produção ou sobrevivência de documentação sistematizada e acessível. Portanto, não conseguimos desvendar os "segredos internos" das relações entre proprietários e trabalhadores agrícolas no período pós-abolição da escravidão. Nos daremos por satisfeitos, porém, se conseguirmos provar que existem "segredos" a serem desvendados nessas relações pós-abolição da escravidão no Nordeste Açucareiro e que as imagens que tentam reproduzir essas relações não são apenas pouco claras, mas possivelmente, invertidas.

Uma das razões para a desconsideração por parte da historiografia da questão da transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro é uma certa distorção ao confundir dois processos distintos: a transição do trabalho escravo para o livre com a imigração em massa de estrangeiros, particularmente, para o Oeste Paulista. Imigração torna-se equivalente a transição e o problema parece só existir nas regiões, que a exemplo do Oeste Paulista, não prescindiram daquela como forma de realizar a transição. Nas demais regiões do País, supõe, boa parte da historiografia, ou não havia um "problema de mão-de-obra", devido à estagnação ou o ritmo de crescimento econômico extremamente lento, ou a monopolização das terras acessíveis, e a gestação de uma camada de população livre, pobre e dependente dos senhores de terras, já criara a solução para o problema da transição, sendo ocioso, por-

tanto, pesquisar um processo histórico que supostamente não existiu. O paradoxal é que, não obstante a decisiva importância de São Paulo, que a partir desse momento, tornar-se-ia o centro dinâmico da economia brasileira, a sua solução para o problema da transição foi, antes de mais nada, uma exceção entre as diversas regiões brasileiras.⁴

Já vimos que os senhores de terras e de escravos nordestinos não acreditavam na imigração massiva como solução para a superação do trabalho escravo. No final da década de 1870, a imigração era encarada majoritariamente pela elite nordestina como um desperdício de recursos públicos, recursos que, no entender da mesma, deveriam ser direcionados preferencialmente ao crédito agrícola, à construção de ferrovias e portos, subsídios à linhas de navegação a vapor, ou genericamente, nos "auxílios à lavoura". Quanto ao problema dos "braços para a lavoura" se apontava o grande potencial de força de trabalho representado pela população livre e pobre e as dificuldades de engajá-la no processo produtivo, sendo portanto, solicitadas ações públicas no sentido de coagir essa população a ingressar no mercado de trabalho.⁵

Praticamente na mesma época os proprietários de terras e escravos do Sudeste brasileiro já haviam expressado suas desconfianças quanto a possibilidade da imigração européia ou asiática resolver o problema de oferta de força de trabalho com o declínio e fim previsível da escravidão. Não obstante o apoio a medidas que facilitassem a imigração de europeus -- a de asiáticos, apesar do entusiasmo do Ministro da Agricultura, foi descartada pela maioria dos presentes no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro -- se solicitou dos poderes públicos a adoção de medidas que coagissem a po-

pulação livre ao ingresso no mercado de trabalho. Ou seja, os dois congressos agrícolas, realizados no mesmo ano, representando os produtores rurais das duas mais importantes lavouras de exportação do Império, expressaram um certo consenso nacional sobre o fim inevitável da escravidão e a necessidade de engajar, através de mecanismos compulsórios, a população livre nacional nos trabalhos da grande lavoura, já que não se vislumbrava na imigração massiva de estrangeiros uma solução viável para qualquer uma das economias regionais brasileiras. *

O consenso nacional sobre a desescravização, medidas protetórias e cautelares -- a abolição lenta, gradual e segura -- teve um momento decisivo após o passo inicial com a proibição do tráfico negreiro, na Lei do Ventre Livre. " As disposições aprovadas em setembro de 1871 e os decretos que as seguiram marcaram não só a data e a maneira pela qual se faria a extinção da escravatura no País, mas, simultaneamente, apontaram os moldes de organização e controle de um mercado livre de trabalho." Nesse sentido, ao declarar livres os filhos do ventre escravo impedia a perpetuação da instituição e marcava inelutavelmente ao menos o seu definhamento progressivo. Por outro lado, o fundo de emancipação surgia como uma via de acelerar a desescravização da geração escrava então existente. Entretanto, além de contemplar a desescravização naquele momento e no futuro a Lei do Ventre Livre cuidava da constituição do futuro mercado de trabalho, assim, em seu artigo 6º, § 5º estabelecia: " Em geral, os escravos libertos em virtude desta Lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do Governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabele-

cimentos públicos.

Cessará, porém, o constrangimento do trabalho sempre que o liberto "exibir contrato de serviços." Além do mais, para Nabuco de Araújo, como certamente para a maioria dos proprietários de terras e de escravos, essa medida deveria ser estendida à população em geral, "à vista dos milhares de vagabundos e vadios nacionais e estrangeiros que inundam as nossas capitais e ameaçam a ordem pública." 7

A imigração chinesa fazia parte dessa via de transição da escravidão para o trabalho livre através da coerção da população nacional livre, libertos e ingênuos e imigração dos estrangeiros "adequados" ao fornecimento do que se desejava na época -- braços para a lavoura, instrumentos de trabalho. Entretanto, a imigração de estrangeiros envolvia, além da questão do fornecimento de força de trabalho numa economia escravista, cujas bases estavam sendo corroídas, a delicada relação entre "raças" e nacionalidade. No entender da intelligentsia nacional do século XIX, o principal problema brasileiro era o predomínio da população de origem africana e mestiços, de forma que o aumento do estoque da população de origem européia era um objetivo em si mesmo, ainda que, eventualmente, não resolvesse o problema de "braços para a lavoura". Assim, havia um claro viés pró imigração européia e contra imigração de estrangeiros não-europeus, de forma que a imigração asiática, por exemplo, tinha de ser exaustivamente justificada em sua necessidade e minimizadas suas supostas inconveniências, enquanto que a européia, ainda que não satisfatória quanto ao fornecimento de força de trabalho, atendia aos anseios de "civilização do país". 8

No contexto do final da década de 1870 é que se deve entender a Lei de Locação de Serviços de 1879, fracasso das experiências das colônias de parcerias estabelecidas pelos fazendeiros paulistas com imigrantes europeus, estratégia de desescravização apontada pela Lei do Ventre Livre, prevendo e coagindo os ex-escravos ao ingresso no mercado de trabalho, desejo de estender a toda população livre e pobre o dispositivo de obrigação de firmar contratos de locação de serviços. Também neste contexto se explica alguns dos dispositivos draconianos da lei, prazo mínimo do contrato de seis anos, a renovação poderia ser requerida pelo contratante sem a expressa vontade do contratado e penas de prisão para aqueles trabalhadores que não cumprissem as obrigações ajustadas."

Na década de 1880, e especialmente na sua segunda metade, essa estratégia sofreria uma derrota decisiva. A crescente proeminência econômica e política dos cafeicultores do Oeste Paulista e sua opção pela imigração de europeus, dadas as dificuldades de outras alternativas, levaria a um reforçamento do imigrantismo. Então ficaria claro a coexistência de duas estratégias para a transição do trabalho escravo para o livre. A primeira, representando o consenso de desescravização lenta, gradual e segura, implicava uma preferência pelos trabalhadores nacionais livres e ex-escravos que deveriam ser convertidos em força de trabalho para a grande lavoura através, principalmente, de mecanismos coercitivos. Nesse sentido foram apresentados projetos na Câmara dos Deputados, em 1882 e 1884, reforçando os mecanismos que beneficiavam os locadores de serviços, como por exemplo a permissão de cobrança de juros sobre as quantias adiantadas aos locatários, e o reforçamento dos dispositivos penais da Lei de Locação de Serviços de

1879. Ainda dentro dessa estratégia um Aviso do Ministério da Agricultura declarava, em 1880, que o Governo não assumiria nenhum compromisso com relação aos imigrantes que chegassem aos portos do Império. A segunda, representando os florescentes interesses dos fazendeiros do Oeste Paulista e da intelligentsia ligada ao projeto "civilizador do País", advogava subsídios crescentes à imigração europeia e a revogação da Lei de Locação de Serviços de 1879, tida como empecilho à imigração europeia. Como certamente a imigração europeia não era a melhor solução para a transição do trabalho escravo para o livre na maioria das províncias, um dos principais representantes do "projeto civilizador", o deputado Taunay, apresentou duas sugestões: a revogação da parte penal da lei de 1879 e a revogação da legislação geral sobre locação de serviços e transferência da competência de legislar sobre o assunto para as Assembleias Legislativas provinciais, as quais poderiam adotar dispositivos de acordo com as necessidades regionais.¹⁰

A lei dos Sexagenários representou a primeira vitória importante da estratégia imigrantista. Segundo a lei, ao contrário do projeto inicial, um terço da receita do fundo de emancipação de escravos seria utilizada no subsídio à imigração de trabalhadores estrangeiros. Além do mais a votação da citada lei serve como marco da conversão sem ambiguidade dos fazendeiros do Oeste Paulista à solução imigrantista. Um dos seus principais representantes -- Antônio Prado -- inicialmente manifestou sua oposição ao projeto por não garantir os direitos de propriedade. Pouco tempo depois, numa conversão completa, Antônio Prado, não só apoiava o projeto de lei, como afirmava que a indenização não era a principal necessidade dos proprietários de escravos, mas sim garantia de conser-

vação dos escravos enquanto não fossem substituídos por outros trabalhadores livres. Nesse sentido a provisão para subsidiar a imigração européia lhe parecia o melhor remédio para enfrentar a situação crítica da escravidão. E nesse momento, quando o abolicionismo, segundo Cardoso de Mello, "a princípio um movimento social amparado apenas nas camadas médias urbanas e que fora ganhando para si a adesão das classes proprietárias dos estados [sic] não cafeeiros, na medida em que o café passara a drenar para si escravos de outras regiões, recebera, agora, o respaldo do núcleo dominante da economia cafeeira. Abolicionismo e imigrantismo tornaram-se uma só e mesma coisa."²¹

Antes dessa importante vitória, a estratégia imigrantista dos cafeicultores do Oeste paulista contou com o apoio de sua Assembléia Provincial no subsídio ao transporte de imigrantes europeus, com o que se canalizava para essa região os migrantes europeus mais pobres que não dispunham de recursos para o pagamento de passagens. Esses, aliás, segundo Antônio Prado, eram exatamente os que os fazendeiros desejavam, já que para os últimos a questão era antes de mais nada braços para a lavoura. Evidentemente tal opção não era compatível com a da corrente civilizadora que preferia a imigração de famílias européias com recursos suficientes para a aquisição de pequenas propriedades e desenvolvimento de uma agricultura com base no trabalho familiar. Entretanto, os fazendeiros do Oeste paulista podiam alegar que a imigração de europeus para trabalhar nos cafezais sob o novo complexo de relações de produção que passou a vigorar nas vésperas da abolição -- o colono -- além de resolver o problema da força de trabalho para a cafeicultura, poderia ser tomada como um estágio intermediário que

os imigrantes fariam antes de se tornarem proprietários de terras, com a vantagem de consumir um volume menor de recursos públicos e promover uma imigração muito mais numerosa que os caros programas oficiais de imigração há muito tempo desenvolvidos pelo governo imperial.¹²

Assim num momento crucial para a expansão da economia cafeeira no Oeste paulista, através do suporte dos governos Provincial e Geral, se consolidou uma corrente imigratória de trabalhadores europeus, principalmente italianos, para São Paulo. O suporte governamental se deu principalmente em termos de subsídios ao transporte dos imigrantes dos portos europeus a Santos, construção e administração de uma hospedaria de imigrantes em S. Paulo, além de publicidade e manutenção de agentes do governo paulista na Europa, que contratavam o transporte de imigrantes. Para a consolidação dessa corrente imigratória foi importante o fato de que, no período inicial, os principais receptores de imigrantes italianos, E.U.A. e Argentina, estarem passando por crises econômicas que reduziam as chances de colocação dos imigrantes nos respectivos mercados de trabalho.

O novo complexo de relações de produção -- o colonato -- era então alimentado com uma oferta abundante e contínua de novos imigrantes que chegavam sem endividamento prévio com o futuro patrão. Essa situação relativamente privilegiada, se tivermos em vista as condições de contratação de força de trabalho dos nacionais, permitiu um sucesso econômico e um grau de liberdade individual, possivelmente não experimentada pelos nativos. Por outro lado, transformava o imigrante num trabalhador no qual o patrão havia desembolsado poucos recursos para a sua contratação, permitin-

do assim, o funcionamento de um mercado de trabalho livre, onde os mecanismos de coerção extra-econômica seriam relegados a um plano secundário. Segundo Holloway: " As origens das condições relativamente vantajosas em que viviam os trabalhadores do café devem ser buscadas principalmente na conjuntura das forças econômicas, durante a era da imigração em massa. A continuada existência da fronteira e a abundância de terras foram cruciais para o sistema. Os fazendeiros não precisaram institucionalizar a coerção para manter baixos os salários em dinheiro e altos os lucros. O coração do sistema de colonato foi o pagamento parcial em usufruto de terras da fazenda. Por todo o planalto, as roças de subsistência e as porções de pastagens do contrato de trabalho forneceram algum amortecimento para as flutuações na estrutura local de salários e preços, e foram o mecanismo que tornou possível a poupança para algumas famílias. Aqueles que acumularam o suficiente para se estabelecer como lavradores encontraram terra disponível, tanto na fronteira como na áreas velhas, onde o declínio do café deixou espaço para outras atividades." ¹³

O complexo de relações de produção no Oeste paulista, conhecido como colonato, pode ser mantido por várias décadas após a abolição da escravidão, porque o Governo Provincial/Estadual manteve um programa de subsídios ao transporte de imigrantes europeus, japoneses e levantinos que gerava uma oferta de força de trabalho muito superior as necessidades da expansão da cultura cafeeira e capaz de repor os trabalhadores que abandonavam as fazendas, atraídos pelos postos de trabalho criados na economia paulista em expansão e diversificação, pelos mercados de trabalho dos países platinos ou simplesmente os que foram frustrados em suas

expectativas de "fazer a América" e retornavam para seus países de origem. Assim, "durante a estagnada primeira década deste século, foram fornecidos quase dez vezes mais trabalhadores do que os reclamados pela expansão do café. Mesmo durante a rápida expansão da década de 1920, o número de trabalhadores que saíram da hospedaria para o planalto era mais que o dobro do aumento paralelo nas necessidades de força de trabalho nos cafezais."¹⁴. Enfim, os fazendeiros paulistas conseguiram resolver um dilema sentido por seus colegas de outras regiões: "é impossível ter salários baixos, sem violência, havendo poucos braços e muitos que queiram empregá-los. " Inundando o mercado de trabalho seguidamente com novos imigrantes, o programa do governo paulista conseguiu não apenas fornecer força de trabalho para a expansão cafeeira e dos novos segmentos produtivos em que sua dinâmica economia se desdobrava, como também impor a preponderância dos mecanismos econômicos na determinação dos níveis salariais, ou como dizem: "É evidente que precisamos de braços... no intuito de aumentar a concorrência de trabalhadores e, mediante a lei da oferta e da procura, de diminuir o salário."¹⁵

Em torno de 1888 as vias alternativas de transição do trabalho escravo para o livre separaram-se. A via tomada pelos fazendeiros do Oeste paulista foi objeto de excelente produção historiográfica e, dada a sua grande divulgação e nossos propósitos, não precisamos nos deter em seus desdobramentos. Observamos apenas que a própria pujança da historiografia paulista e o menor desenvolvimento da historiografia de outras regiões do País provocaram uma certa distorção na avaliação do problema para o País como um todo. Assim, estudos com pretensão de abrangência nacional, sim-

plesmente não tratam do problema da transição do trabalho escravo para o livre em outras regiões do Brasil, exceto o Oeste paulista, ou relegam a algumas considerações sobre a facilidade da transição nas demais regiões. Adiante procuraremos recuperar do esquecimento a via que remonta a estratégia de desescravidão lenta, gradual e segura da sociedade, que, como vimos, implicava o apelo à coerção extra-econômica para a gestão do mercado de trabalho livre.¹⁶

Como exemplo do divórcio dos representantes dos fazendeiros do Oeste paulista da estratégia coercitiva para formação do mercado de trabalho livre podemos apresentar a oposição de Antônio Prado à Lei de Locação de Serviços de 1879, tida como empecilho à imigração massiva de trabalhadores europeus.¹⁷

Finalmente, já no Governo Provisório Republicano, a Lei de Locação de Serviços de 1879 e suas anteriores foram revogadas pelo decreto nº 213 de 1890, sendo transferida para os estados a competência de estabelecer legislação sobre os contratos de trabalho, ou como se afirmava no citado decreto: "[...] em vista da diversidade completa e sensível na natureza, no método e nas condições do trabalho de uma para outra zona do país, e para melhor consultar as necessidades e exigências peculiares a cada uma, torna-se indispensável que seja conferida à soberania dos poderes dos estados a exclusiva competência para regular as mútuas relações de direito nesta ordem de contratos" ¹⁸

Neste sentido foi apresentada na Assembleia Constituinte de 1891 uma emenda do Senador José Hygino confirmando o disposto no decreto citado acima, ou seja, a matéria locação de serviços seria de competência dos governos estaduais. Entretanto esta emenda foi rejeitada, ficando, portanto, o Governo Federal com a com-

petência de legislar sobre a matéria, encarada como um dos itens do direito civil. Em 1895, Moraes e Barros, senador por São Paulo, apresentou uma versão modificada da Lei de Locação de Serviços de 1879, provocando acirrado debate e polarização de posições sobre a conveniência e natureza da intervenção do Estado nas relações trabalhadores-proprietários agrícolas.¹⁹

Em sua justificativa do projeto, o Senador Moraes e Barros afirma que: "Para formular o meu projeto, examinei as três leis anteriores e dentre elas a que me pareceu melhor foi a de 15 de Março de 1879, pois é uma lei minuciosa, bem pensada e em geral com providências muito acertadas e aproveitáveis sobre a matéria. Por isso, aproveitei dessa lei tudo quanto me pareceu razoável, de sorte que o meu trabalho não consiste mais do que em adaptá-la às nossas circunstâncias atuais, isto é, ao novo regime e às idéias dominantes sobre a matéria."²⁰

As adaptações do projeto consistiram basicamente na supressão de toda a matéria processual, que no regime da Primeira República era de competência estadual, bem como das sanções penais a que estavam sujeitos os locadores de mão-de-obra, caso não cumprissem disposições contratuais. A extirpação das sanções penais a que estavam sujeitos os locadores de mão-de-obra pelo não cumprimento de disposições contratuais era sem dúvida alguma a grande modificação do Projeto do Senador em relação à Lei de Locação de Serviços de 1879. Esta última, adotada numa sociedade escravista em processo de transição para o trabalho livre, não reconhecia nos trabalhadores as condições para a efetivação da livre contratação com os proprietários de terras. Não porque, como nos parece hoje, os senhores de terras possuissem condições econômico-sociais tão

superiores aos trabalhadores que o contrato não seria o produto de um acordo entre partes formalmente iguais, mas porque os trabalhadores não tinham bens para oferecer como garantia para o cumprimento do contrato. Desta forma aos legisladores de 1879 pareceu que numa situação em que por um lado os trabalhadores nacionais não estavam completamente expropriados dos seus meios de subsistência e que os imigrantes estrangeiros poderiam tentar se desvencilhar das condições adversas de trabalho, remuneração e, principalmente, da dívida acumulada com seu patrão, através da fuga, que a única garantia real para os proprietários de terra seria a ameaça de sanções penais ao locador, além da exigência de que o novo patrão assumisse a dívida contraída com o primeiro patrão.

Em sua justificativa da extirpação das sanções penais no projeto de locação de serviços agrícolas, alfas uma exigência das novas circunstâncias, isto é do regime e idéias dominantes, o Senador Moraes e Barros se resignou a constatar que não havia garantias reais para a execução do contrato de locação de serviços, isto é, os locadores poderiam abandonar os serviços antes da conclusão do contrato e as ações cíveis seriam inútuas dada a inexistência de bens de propriedade dos locadores que pudessem ser oferecidos como garantias ou indenizações pela não execução do contrato. Segundo o Senador: "Não há mal nisso, direi, porque esse mal é absolutamente irremediável enquanto o Brasil tiver falta de braços, nem sei se tal falta cessará daqui a um ou dois séculos, porque temos muita terra para lavrar, tanta riqueza agrícola a explorar, que dá para muitos milhares e milhões de braços; e, enquanto no Brasil houver falta de braços para o trabalho, sempre os locatários estarão à disposição dos locadores."²¹

O objetivo do projeto do Senador não seria, portanto, "uma boa lei de locação de serviços", no sentido dado pelos proprietários de terras e legisladores do Império, e, possivelmente por boa parte dos proprietários e legisladores da República, isto é, uma lei que assegurasse via mecanismos penais não apenas a execução dos contratos de serviços, mas também a geração da oferta de força de trabalho através da repressão da ociosidade. Tendo em vista a solução paulista do problema dos "braços para a lavoura", via imigração massiva e subsidiada pelo governo de trabalhadores estrangeiros, a questão das relações locadores versus locatários de serviços podia ser remetida ao mercado e suas disputas ao mundo dos contratos entre pessoas formalmente livres. O objetivo do projeto seria corrigir um desajuste surgido no mecanismo de geração do mercado de trabalho rural paulista -- a concorrência desleal entre os locatários. Nas palavras do Senador: "A grande importância do projeto não é em relação aos locadores; já confessei que é impossível garantir os patrões contra eles; a grande importância está em garantir os patrões contra os vizinhos que aliciam os seus trabalhadores. Este é o abuso grave que o projeto visa coibir, tornando os aliciadores de colonos responsáveis pelo que estes devem aos seu primeiro patrão e mais pelo dobro."²²

Segundo o Senador era comum fazendeiros se dirigirem ou mandarem representantes para a hospedaria de imigrantes para contratar trabalhadores. Depois de todas as despesas com transporte e hospedagem por alguns dias que a operação exigia, tendo enfim contratado colonos, vizinhos que não tiveram essas despesas tentavam contratar os colonos já estabelecidos. Para melhor caracterizar o aliciamento de trabalhadores o Senador acreditava ser necessário

regulamentar o contrato de locação de serviço.

A Comissão de Legislação, em sessão de 04 de Setembro e 1895 aprovou o projeto do Senador Moraes e Barros dando uma redação consolidada com base nas emendas sugeridas pelo Senador à Lei de Locação de Serviços de 1879. A partir daí o projeto receberia críticas e apoios, que equivaliam a restrições, de duas vertentes opostas. Por um lado os que encaravam o projeto como uma tentativa de reedição de leis coercitivas do Império e da Legislação Portuguesa e por outro os que, apoiando o projeto, solicitavam leis de coerção ao trabalho ou a reedição dos dispositivos penais da Lei de Locação de Serviços de 1879. Vejamos alguns exemplos.

O Senador Leite e Diticica, representante de Alagoas, criticou o projeto por considerar que a reedição da Lei de Locação de Serviços de 1879 criaria servos da gleba e, mais pontualmente, lamentou o fim da escritura pública dos contratos, no projeto, pois esta seria uma garantia para o locadores. Ainda segundo o Senador alagoano o restabelecimento da Lei de Locação de Serviços prejudicaria a imigração estrangeira. Na Câmara dos Deputados o projeto foi violentamente atacado por Timotheo da Costa, representante do Distrito Federal. Segundo este o projeto não era de locação de serviços, "mas antes como um código penal estabelecido em contraposição ao livre regime do trabalho, [...]". Causou especial escândalo a menção no projeto, em seu artigo 2º, de que " As demais locações de serviços continuarão a regular-se pela Ordenações do Liv. 4º, Título 29, etc.". Segundo o deputado Timoteho da Costa, "todos aqueles que têm viajado, sabem que o regime de fazenda é um regime de coação, que se deve considerar como uma consequência da escravatura, que foi um fato." Ainda segundo o deputado, o

projeto traria a desvantagem de que o trabalhador que tivesse contraído uma dívida com o primeiro fazendeiro não poderia ser aceito por nenhum outro. Uma outra questão levantada pelo deputado foi a de que, segundo o mesmo, os colonos estrangeiros tinham a garantia do cumprimento de seus direitos graças a intervenção das autoridades consulares, enquanto os brasileiros, além de serem onerados com outros encargos não tinham garantias semelhantes. Paradoxalmente o deputado viu no Projeto do Senador Moraes e Barros a reedição das drásticas disposições penais da Lei de 1879, que foram explicitamente estirpadas do projeto e para combater o regime de coação das fazendas não via outra solução senão defender com palavras "a liberdade de francamente dispor do seu trabalho como uma propriedade individual, uma propriedade das mais largas, uma das propriedades que tem sido sempre sustentadas e que é a única capaz de manter o equilíbrio na produção."²³

O Senador Láper (RJ) afirmou que o projeto vinha satisfazer uma necessidade da lavoura. Porém, ao contrário do que previa o projeto, compara o locador que rompe o contrato deixando dívidas com o depositário infiel e, por conseguinte, pede a pena de prisão para o primeiro. O deputado Silva Castro apoiando o projeto afirmou que não desejava uma lei que obrigasse o cidadão ao trabalho, mas que obrigasse o colono a pagar suas dívidas. Segundo o mesmo este seria o espírito do projeto, que assim salvaria os capitais empenhados na lavoura. Segundo o deputado Chagas Lobato o projeto era tido como uma aspiração da lavoura porque esta solicitava uma lei de obrigatoriedade do trabalho, que seria de difícil compatibilização com as instituições democráticas. Portanto, o que se requeria era que o Estado fornecesse diretamente ou indireta-

mente braços para a lavoura. Nesse sentido, o projeto pressupunha a abundante oferta de força de trabalho, já que apenas regulamentava a locação de serviços. Por fim o deputado manifestava o seu apoio ao projeto. O deputado Lamounier Godofredo (MG) apoiando o projeto, atribui as dificuldades da lavoura à ociosidade da população, especialmente dos ex-escravos. Segundo o deputado: "E preciso, portanto, que haja uma lei que venha obrigar esses indivíduos ao trabalho, para que essas dificuldades sejam sanadas [...]"²⁴

Na sessão de 26 de Novembro de 1896 o Congresso Nacional aprovou a redação final da Lei de Locação de Serviços, que como desejava o seu autor, reeditava em linhas gerais a Lei de 1879, estirpando as sanções penais que atingiam os locadores, bem como deixando as disposições processuais para as legislações estaduais. Em 8 de Dezembro de 1896 o Presidente da República, em exercício, Manoel Victorino Pereira vetou o projeto alegando a inconstitucionalidade do mesmo e ser contrário aos interesses da Nação. Em sua justificativa, tida como paradigmática do predomínio do liberalismo aplicado ao mercado de trabalho, o Presidente alegou que: "Intervir o Estado na formação dos contratos é restringir a liberdade dos contratantes, é ferir a liberdade e a atividade individual nas suas mais elevadas e constantes manifestações, é limitar o livre exercício de todas as profissões, garantidas em toda a sua plenitude pelo art. 72, ' 24 da Constituição.

O papel do Estado nos regimes livres é assistir como simples espectador à formação dos contratos e só intervir para assegurar os efeitos e as consequências dos contratos livremente realizados.

E inconveniente, porque a lei baseia-se no desconhecimento de princípios econômicos.

O trabalho humano foge sempre à regulamentação, procurando sempre postos onde ele pode exercer-se livremente.

Nos países em que o trabalho não tem a faculdade de escolha, ele submete-se à regulamentação; nos países, porém, em que existe esta faculdade, como no Brasil, ele abandona os serviços regulamentados e irá manifestar-se onde encontrar a liberdade." 20

Em 1898 o Senador Moraes e Barros reapresentou o projeto, sendo rejeitado, em terceira discussão, no Senado Federal. Em 1899, o mesmo projeto é reapresentado pelo Senador Moraes e Barros. Em sua apresentação o Senador alega que a lavoura paulista, organizada em clubes, estaria clamando por uma lei de Locação de Serviços. A Comissão de Legislação do Senado historia brevemente a trajetória dos projetos anteriores do Senador Moraes e Barros, bem como da Lei de Locação de Serviços de 1879 e de sua revogação pelo governo republicano provisório. Ao tempo que justificava parte das prevenções contra o projeto, recomendou a aprovação do mesmo, tendo em vista as necessidades da lavoura paulista. O Senador Moraes e Barros na defesa do projeto voltou a enfatizar que este não possuía os dispositivos de sanções penais da Lei de 1879, e que a maioria das críticas neste sentido partiam de preconceitos, uma vez que o Senador era fazendeiro em São Paulo e, portanto, empregador de colonos.

Entretanto, outra vertente de crítica começa a se mani-

festar. Por exemplo, o Clube Agrícola de Barra Mansa (RJ) enviou uma representação, opondo-se a alguns dos dispositivos do projeto. Nesta o Clube Agrícola de Barra Mansa criticava a obrigatoriedade do contrato escrito, alegando que o proletariado agrícola não tinha idoneidade necessária para que com ele se pudesse transigir. Também objeto de crítica era o direito do colono anular o contrato quando o proprietário agrícola cobrasse mais da metade das despesas feitas com suas passagens e hospedagem, bem como da proibição de cobrança de juros sobre os débitos do colono. Segundo a representação do Clube Agrícola: "Parece que a lei não devia ir ao ponto de imiscuir-se nas relações de interesse de todo voluntárias, que possam existir entre partes interessadas, as quais não são obrigadas a dar ou a aceitar aquilo que não querem, [...]". O Clube Agrícola pedia ainda a inclusão do furto entre as causas pelas quais o proprietário agrícola poderia despedir o colono. Segundo este, a repressão do furto, "por falta de um conjunto de provas, escapa sempre a intervenção da justiça". Ou seja, o Clube Agrícola desejava tornar a suspeita de furto causa de dispensa do locador de serviços.²⁶

Não obstante a aprovação da Associação Nacional de Agricultura, o projeto não teve andamento, pendendo de terceira discussão.²⁷

Já vimos que a mais influente corrente historiográfica afirma a extrema facilidade da transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro, no limite chega a sugerir a ausência mesmo de tal problema. Analisaremos a documentação pesquisada à luz dessa tese.²⁸

Uma das primeiras manifestações oficiais sobre o impacto da abolição da escravidão na produção agrícola da Província corrobora a tese de fácil transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste Açucareiro. O Presidente da Província explica as providências que foram tomadas para cientificar as autoridades da edição da Lei Aurea. Em seguida comenta: "Felizmente a solução dada a tão importante problema não perturbou de leve a ordem pública nesta província, o que praz-me declarar.

A maior parte dos escravos ficaram nas propriedades de seus antigos senhores, mediante a percepção de salário, e estou convencido de que o trabalho da lavoura não sofrerá com a medida adotada, nem mesmo decrescerá a produção." Em seguida, entretanto, chama a atenção para dois problemas que seriam discutidos quase que ininterruptamente durante a primeira república. "Há, porém, necessidade de medidas que são da maior urgência, como sejam organização do trabalho livre e a aquisição de capitais de que precisa a lavoura."²⁹

Poucos dias depois, o novo Presidente da Província ao comentar a situação econômico-financeira da mesma, atribui às variações na quantidade produzida e preços obtidos pelo açúcar as oscilações nas receitas públicas. A seguir afirma "Presentemente semelhante situação ainda mais se acha agravada, em consequência da abolição da escravidão, que tendo sido, como não é possível

contestar, a realização mais legítima e justa aspiração nacional, trouxe, todavia, alguns embaraços às províncias, como esta, que ainda não tinham organizado o trabalho livre."³⁰

Responsabilizar a abolição incondicional da escravidão como uma das principais razões da decadência econômica do Estado e do surgimento e/ou agravamento de problemas sociais passará então a ser um *leitmotiv* presente em documentos oficiais e em artigos de jornais e revistas. Com o passar do tempo as autoridades e articulistas vão aprofundando a idéia de que a abolição da escravidão fora uma das principais causas da decadência econômica da Província/Estado, apresentando novas facetas das supostas implicações daquele fato. Porém, praticamente todos, não chegam a criticar o fato em si, uma vez que ele é encarado como exigência absoluta de comunhão com o valores da civilização. No crepúsculo do regime imperial, o Presidente da Província enumerando as causas das dificuldades econômicas desta conclui assim: "[...] e, mais ainda, o estupor produzido na maior parte dos fazendeiros pela Aurea Lei de 13 de Maio, aliás de glória imortal de todos os brasileiros, tereis os motivos principais da decadência da lavoura entre nós." ³¹

A abolição da escravidão, enquanto explicação das dificuldades econômicas de Sergipe vai recebendo peso crescente. Pode-se ler no Jornal "O Republicano", transcrevendo artigo publicado em "O Maruinense", uma explanação dos fatores da crise econômica, invariavelmente ligada à frustração da safra de cana e baixos preços do açúcar -- "até a lei da extinção do elemento servil, que foi a mais devastadora entre todos, visto que o governo que a promulgou, adormeceu à sombra dos louros, esquecendo-se que acabara de arrancar a milhares de famílias o único meio de subsis-

tencia, e que lhes abria as portas da miséria, não curando de um auxílio que atenuasse, senão todo, ao menos parte, o mal que lhe causara para glória da nação."³²

Em certos momentos, articulistas apresentam os proprietários de terras como credores do governo por terem se resignado a aceitar a abolição da escravidão. Como recompensa solicitam que o governo providencie leis que enquadrem os trabalhadores livres na nova ordem econômico-social. Em suas palavras: " Perdemos nossa principal força motriz com a extinção do braço escravo, que importou quase a ruína da propriedade agrícola: nossos brios e sentimentos de equidade nos impuseram o esquecimento desse feio pesadelo, e cabe-nos até a glória de termos aceitado a idéia sem comoções, sem relutância, [...] precisamos, porém que nos auxilie, e anime nossos bons intuitos, o tino governamental dos nossos homens de Estado.

Estes que se lembrem de criar leis, que instruem os homens, que foram escravos, leis que os façam conhecer os direitos e deveres que lhes cabem observar como homens livres; leis finalmente que os impeçam de se deixarem levar pelos impulsos dos maus instintos, que herdaram do cativoiro, sob pena de tornar-se num abismo isto que se chama sociedade agrícola industrial em Sergipe.

"33

Se aceitou a abolição da escravidão com certo grau de resignação, a elite sergipana não interiorizou imediatamente as implicações do desmoronamento da ordem escravista. Essa elite que acusava os ex-escravos de não estarem preparados para o trabalho livre, não obstante o gradualíssimo processo de erosão do escravismo, ainda deixava transparecer valores da antiga ordem. Anali-

sando as condições econômicas de Sergipe, dois anos após a abolição da escravidão, um jornal enumera o potencial econômico do Estado e fatores que contrariariam seu completo aproveitamento, entre os quais: " Os muitos braços válidos que possui, têm uma existência verdadeiramente negativa, já porque não são propriedade dos fazendeiros, já porque isolados jamais conseguirão chegar a ser uma força laboriosa."

Tão justa é esta objeção que, sem medo de erro, se pode afirmar que não temos braços suficientes para a manipulação do trabalho." [negritos meus] 34

Nos anos que se seguiram à abolição da escravidão foi se consolidando entre a elite sergipana a idéia de que se o objetivo deste ato fora justo, a forma final de adoção, isto é, incondicional e imediata, concretizada na Lei Aurea, fora equivocada. Essa elite, influenciada pelo positivismo e evolucionismo, acreditava que mudança de tal ordem somente poderia ter sido feita de forma muito lenta, após a consolidação de novas condições sócio-econômicas. Nesse sentido, a estratégia de desescravização progressiva e, principalmente, de adoção de medidas cautelares, entre as quais a obrigação dos libertos firmarem contratos de trabalho, parecia a muitos a mais adequada e que fora abandonada pela opção de abolição incondicional e imediata. Um jornal ^{sergipano}, comemorando o trigésimo oitavo aniversário da promulgação da Lei do Ventre Livre, assim a comparou com a Lei Aurea e com as estratégias implícitas em cada uma delas: " Esse modo de resolver o problema negro não causaria prejuízo a ninguém, não provocaria descontentamento, nem levantaria clamores e queixas -- era profundamente prudente e pacífico, genuinamente conservador.

Não podemos compara-lo a esse maravilhoso -- surge qui dormis! da lei de 13 de Maio de 1888, que, declarando extinto de vez e de chofre o cativoiro, determinou o abençoado terremoto que aluiu o trono, e sepultou a monarquia, como se fosse uma outra Pompéia."³³

No período da primeira república, a elite sergipana deu mostras claras de inconformismo com as consequências da abolição incondicional da escravidão. Se esta era um fato consumado, o apelo ao retorno de uma estratégia de coerção extra-econômica da população para o fornecimento de força de trabalho, característica dos projetos de abolição gradual da escravidão, ressurgiu com toda força. Ainda no período monárquico o deputado sergipano Coelho e Campos justifica sua aprovação da Lei Aurea, ao tempo em que conclama medidas complementares, basicamente os chamados auxílios à lavoura, ou seja subsídios à implantação de ferrovias, à imigração e fornecimento de capitais à lavoura: "Não pretendo a glória, que não me compete. Fui abolicionista da undécima hora. Votei a Lei de 13 de Maio; mas, por que votei?

Votei, porque, como a própria lei o diz, não se tratava senão de declarar um fato já quase existente. Votei, porque não havia outra solução, não havia prazo que vingasse. Votei, porque, em geral, o que restava era a insubordinação, a perturbação, a desordem no trabalho e por toda a parte, e membro do partido da ordem, não me era lícito recusar o meu voto a uma lei da ordem.[...]

A lei de 13 de maio, acompanhada de medidas complementares, será, ou não, de efeitos salutarres ao país?" ³⁴

Para a elite sergipana, aceitar a Lei Aurea como uma simples submissão aos fatos implicava uma opção pela utilização de

mecanismos de coerção extra-econômica como forma de subordinação da força de trabalho ao capital. Por outro lado, tal opção mantinha a contradição liberdade pessoal versus subordinação do trabalho, que tinha atormentado as elites brasileiras no período monárquico. Novamente alguns correrão o risco de se incompatibilizar com os valores fundamentais da sociedade burguesa, das luzes, da civilização, para advogar medidas tidas como eficazes para a submissão do trabalho. Vejamos, por exemplo, um artigo de um jornal sergipano: "Para sermos livres é mister algumas vezes violentar a própria liberdade."

Se o governo chamasse à charrua e ao arado a grande massa de ociosos que vagabundeava pelo país inteiro, uns vivendo da superabundância do solo, outros pilhando o alheio, sem Deus e sem moral, é quase certo que à essa hora muito outras seriam as condições da pátria brasileira; mas ... de minimis no curati pretor.[...]

A seguir o jornal esclarece qual seria a medida legal que o governo poderia ter adotado para remediar o mal provocado pela abolição da escravidão: "Pensamos sempre, que para amenizar o golpe desfechado sobre a lavoura, com a perda dos escravos sem posterior indenizações, curasse ao menos o Governo de publicar uma lei de locação de serviços que viesse arremediar o mal causado." Mais adiante o jornal deixa claro o que entende por uma lei de locação de serviços. Não seria certamente uma lei que estabelecesse condições genéricas para o estabelecimento de contrato entre partes igualmente livres, mas antes a colocação de restrições sobre a liberdade de vender sua força de trabalho, obtida pela população livre -- segundo o jornal: "O trabalho livre não teve uma orienta-

ção racional; não criou-se um freio para conter os ímpetos, os desmandos de todos aqueles que passaram a receber salário de mãos particulares."³⁷

A questão da "falta de braços para a lavoura" passou a frequentar o núcleo das preocupações econômico-sociais da elite sergipana. Segundo um jornal: "A falta do braço em Sergipe é o centro sobre que convergem todas as decepções da fortuna particular."³⁸ Na realidade a questão que os analistas sergipanos chamavam de "falta de braços", parece ser mais precisamente uma insatisfação com as novas condições de obtenção de força de trabalho. Como vimos, no período escravista já se reclamava das condições de compra e venda de força de trabalho livre, e as soluções apontadas passavam pela adoção de medidas coercitivas. Após a abolição da escravidão se intensificaram os clamores por essas medidas, em Sergipe, uma vez que não havia qualquer nova fonte significativa de oferta de força-de-trabalho, como por exemplo uma corrente imigratória de estrangeiros ou mesmo de sertanejos refugiados da seca, e por outro lado, os senhores de engenho e outros lavradores não contavam mais com um número mínimo de trabalhadores representado pelos escravos. Este é o diagnóstico de um jornal sergipano: "A aparência de ilusórias comodidades não existem para os lavradores e, sobretudo, faltam-lhes braços.

Bem poucos são os ex-escravos e antigos agregados dos engenhos que não se tem entregado à inércia ou que não procuraram praça no exército: os que assim não procederam, sem estabilidade no trabalho, vivem sonhando excessivos lucros; e, por isso mesmo, vagando de engenho em engenho pondo os agricultores em dificuldades pelas excessivas exigências, pelas desmedidas imposições,

acrescendo ainda que, muitas vezes os que se submetem ao trabalho, adiantam-se em salários com os agricultores, que se esforçam por agrada-los, e quando se vêm em adiantamentos, abandonam-os, às mais das vezes, nas ocasiões mais precisas, em demanda de outros engenhos, sob pretexto de melhores salários.

Tudo isso se dá em pura perda e para desânimo dos fabricantes de açúcar, pela falta de garantias legais, isto é, de uma lei obrigatória de trabalho.³⁹ [negritos meus]

Essas manifestações dispersas pela imprensa e documentos oficiais sobre a situação sócio-econômica do Estado após a abolição da escravidão serão consolidadas, difundidas e propagandeadas pela Associação Sergipana de Agricultura. Aparentemente essa Associação surgiu de uma convocação do Presidente do Estado, Martinho Garcez, em 1898, com o objetivo de discutir o futuro da lavoura local. Nessa reunião caracterizada pela falta de uma pauta e, portanto, pela dispersão das discussões, foi proposta a criação de uma associação de agricultores. A diretoria provisória desta foi constituída por: Evangelino de Faro, Presidente; Cyro Menezes, 1º secretário e José Nunes Maynart, 2º secretário. Foi composta também uma comissão especial de estudos integrado por: Barão de Estância, Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, Dr. Sylvio Bastos e Coronel Antônio Curvello de Mendonça; a comissão redatora dos estatutos foi integrada por: Coronéis Antônio Siqueira Horta, Antônio Curvello de Mendonça e Dr. Evangelino de Faro.

O Dr. Evangelino de Faro teria destaque especial entre os membros da nova associação, tendo sugerido no momento de sua fundação, o nome da mesma -- Associação Comício Agrícola de Sergi-

pa, e entrou em contato com algumas sociedades congêneres estabelecidas pelo País. A guisa de justificativa pela criação dessa nova associação se apresentou dessa forma a situação local, nacional e internacional: "Não é justo que fiquemos paralisado, quando, nos grandes Estados, governos e associações procuram pela investigação e pelo estudo por em evidência medidas tendentes a sopitar os desastres das grandes crises, pela eficácia da ordem econômica, organização do trabalho, desenvolvimento das indústrias pela policultura e criação de escolas agrícolas como muito proclama o eminente Goceix, que é a base e o futuro da nossa lavoura."

A seguir se traça um panorama preocupante quanto ao futuro do açúcar brasileiro no mercado internacional. "As grandes correntes emigratórias de capitais para a formação das colônias européias no continente africano, tanto quanto a nova evolução política pelo predomínio Norte-Americano nas grandes Antilhas, é suficiente para sugerir ao espírito observador que nossa produção de açúcar será certamente suplantada nos mercados pela concorrência das grandes produções das indústrias mais aperfeiçoadas e econômica, conforme está iniciada nas colônias da África e indianas, consequência, que mais se acentuará com a volta da paz às ilhas de Cuba e Porto Rico."⁴⁰

No início do século XX, com apoio do governo estadual, a Associação Sergipana de Agricultura atinge o ponto máximo na propaganda de suas idéias, divulgadas principalmente através de sua Revista Agrícola, ao tempo que influencia fortemente as políticas públicas relacionadas com os interesses dos agricultores. Um dos principais documentos da Associação Agrícola Sergipana, analisando os diversos aspectos da crise da agricultura local, foi o Memoran-

do apresentado ao Presidente do Estado, Dr. Josino Menezes, em 1902. Nesse documento a questão da "organização do trabalho" ocupa uma posição de destaque, sistematizando idéias já apresentadas por autoridades e pela imprensa e sugerindo medidas concretas para atingir o fim proposto. Inicialmente se afirma a importância da "organização do trabalho" -- "A organização do trabalho será a primeira dentre essas coisas necessárias em Sergipe, para a segura continuação do nosso trabalho."⁴¹

O memorando reconhece a existência da Lei Estadual nº 98 de 23 de Novembro de 1894, que trata da Locação de Serviços, entretanto, segundo o mesmo esta não tinha até então sido executada. Para a efetiva aplicação da citada Lei, seria necessário, segundo a Associação Sergipana de Agricultura, a adoção de outras leis que a complementassem.

A questão é que a Lei nº 98 regulava a locação de serviços, quando o que desejavam os agricultores sergipanos era a adoção de mecanismos legais que restringissem as condições de subsistência independente da população rural sergipana e, desta forma, concorressem para a geração da oferta de força de trabalho. Assim sendo, uma das ações solicitadas era a regulamentação da caça e pesca no Estado, tidas como fonte de subsistência à margem do mercado de trabalho e, portanto, no entender dos proprietários agrícolas, como causa da desorganização do trabalho regular nas grandes propriedades e de prejuízos impingidos aos fazendeiros. Segundo o documento: "[...] deveis indicar à Assembléia para legislar especialmente sobre a caça e a pesca, pequenas explorações em que se nutre a mais abusiva ociosidade, com detrimento geral da ordem e da regularidade do trabalho, além das consequências desastradas

que do uso absoluto deste meio de vida, decorrem contra os fazendeiros. É pungente e constristador o espetáculo que continuamente vemos, os fazendeiros que demoramos à margem de rios, de indivíduos de ambos os sexos e de todas as idades, maltrapilhos e esfarrapados atravessarem para a sua indústria, se negando por completo, aliás a ocupar-se de qualquer outro serviço. Os estragos das culturas, as destruições de matos, os incêndios dos campos e tantos outros prejuízos que todos sabemos nos atropelam, tem por base o abuso desta liberdade de que se servem entes malandros e preguiçosos, que preferem a migalha da caça e da pesca ao salário abençoado e generoso que traria o trabalho certo e contínuo."⁴²

Em seguida o documento apresenta o exemplo dos países civilizados, especialmente a França, onde a pesca e a caça teriam sido regulamentadas com o estabelecimento de várias restrições à sua prática. Ou seja, procura-se nos países "civilizados" o exemplo de medidas adotadas que teriam redundado na supressão da vagabundagem, evitando-se assim a menção à adoção de medidas coercitivas diretas que pudessem restringir a liberdade pessoal.

Continuando o seu diagnóstico e terapêutica o Memorando aponta para uma causa da suposta ociosidade da população rural até então pouco discutida. Segundo o mesmo: "Não seria ocioso lembrar-vos que concorre muito poderosamente para a anarquia de coisas neste Estado no que diz respeito à organização do trabalho, o abandono em que se acham as terras devolutas, usufruidas abusivamente por indivíduos sem ocupação certa, que a pretexto de possuírem aqui ou ali, uma habitação entregam-se a meios de vida duvidosos, com prejuízo manifesto dos vizinhos laborosos e ativos. Entorpecer-lhes os passos, criando-lhes óbices ao vandalismo em que ve-

getam, "seria serviço relevantíssimo que prestaríeis ao Estado, além do concurso que daí auferiríeis para o fiel cumprimento da lei de organização do trabalho que, acredito, não desprezareis."⁴³

A questão da existência ou não de terras devolutas no Estado/Provincia esteve sujeita a controvérsias e manifestações de interesses divergentes. No período monárquico, quando deveriam ter sido registradas as terras públicas, de acordo com a Lei de Terras de 1850 e de seu regulamento, várias Câmaras Municipais afirmaram que não existiam terras devolutas nos respectivos municípios. De qualquer forma o registro, mesmo das terras privadas, foi feito precariamente e de forma incompleta, não tendo havido delimitação clara destas e, portanto, seria muito difícil mensurar a extensão das terras devolutas. Ao apontar a existência de terras devolutas, irregularmente utilizadas, a Sociedade Sergipana de Agricultura tinha em vista a possibilidade destas serem empregadas no estímulo à formação de corrente imigratória de estrangeiros. Pois segundo a mesma: "[...] a melhor forma de aproveitá-las, é dividi-las em lotes regulares e distribuí-las não aos mesmos ociosos e indolentes antigos habitantes, porém, à imigrantes estrangeiros, que podeis introduzir no Estado, na firme crença de que assim procedendo teríeis marcado na história de Sergipe a mais ilustre página em que se inspirarão as gerações futuras."⁴⁴

Finalmente, o Memorando da Sociedade Sergipana de Agricultura recomenda a criação de uma colônia correcional e da polícia rural, como forma de assegurar a execução da pretendida lei de organização do trabalho. Segundo o mesmo: "[...] se organizardes o trabalho, ou para dizer melhor, se determinardes a execução da lei de organização do trabalho, imprescindível se torna a criação de

uma colônia correcional, onde cumprirão as penas correspondentes a seus delitos, os trabalhadores que se tornarem delinquentes.

A policia rural, que necessariamente criareis, como meio asseguratório das medidas que aponto ao vosso estudo, e que levadas a efetividade não dispensarão o apoio da força, será a primeira a velar pela pronta execução das apontadas medidas.

Será por seu intermédio que teremos mais respeito às plantações das devastações dos transeuntes e tantos indivíduos outros, que não se escrupulizam de se atirar ao alheio, pelo fato, por eles considerado muito simples, de ser ninharia aquilo que tiram."⁴²

No ano seguinte ao recebimento do Memorando, isto é, em 1903, o Presidente do Estado em sua Mensagem à Assembléia Legislativa praticamente encampa as teses da Sociedade Sergipana de Agricultura e recomenda ao estudo da Assembléia a adoção das medidas legais sugeridas por aquela associação. Ao tratar da "organização do trabalho", o Presidente do Estado inicialmente estabelece que essa seria uma questão que interessa não apenas às pessoas mais diretamente envolvidas, mas a todo o conjunto que forma o Estado, sendo portanto medida de interesse geral. Em seguida o Presidente do Estado passará ao diagnóstico da falta de braços, lançando uma distinção interessante: "A falta de braços para os trabalhos da agricultura e da indústria não me parece devida à carência de população apta para esses misteres.[...]"

Observa-se em Sergipe que periodicamente percorrem os engenhos, em demanda de serviço, sucedendo-se a pequenos intervalos, numerosos grupos de indivíduos aparelhados com os instrumentos da lavoura. Observa-se ainda que diariamente em número cresci-

do procuram a capital, oferecendo-se para soldados do Corpo de Polícia, pedindo insistentemente, com a compostura de quem solicita o pão, para se verificarem praça naquele corpo."⁴⁶

Disto concluirá o Presidente do Estado que na realidade não existia falta de braços, porém eles não estavam adequadamente empregados pela ausência de ações públicas: "Não há falta de braços para o trabalho em Sergipe; o que tem havido é uma grande imprevidência da parte dos poderes públicos em orientar os desocupados, em bloquear a vadiagem, batendo-a em todos os redutos, evitando a deserção da vida útil e produtiva.

De pouco depende a realização desse desideratum: tão somente de uma lei de organização do trabalho, mas com adaptação perfeita ao nosso meio, sem especiosas formalidades, ao alcance da acanhada compreensão do rústico boçal, para que ele possa bem assimilar o código dos direitos e deveres que vai lhe servir de norma na vida."⁴⁷

No entender do Presidente do Estado, o qual aliás era partilhado por boa parte da elite sergipana, e propagandeado pela Associação Sergipana de Agricultura, um dos principais problemas da "organização do trabalho" seria a incerteza quanto a obtenção de força de trabalho, especialmente porque a agricultura exigia a execução de certas tarefas em momentos precisos. Ora, sendo os trabalhadores homens livres, havia ao menos a possibilidade de que eles abandonassem ou recusassem o trabalho, ou ainda que os proprietários de terra não conseguissem comprar, na medida e qualidades desejadas, força de trabalho exatamente nos momentos cruciais do calendário agrícola. Segundo o Presidente: "O abandono do serviço por parte do trabalhador num desses momentos acarreta para o

proprietário prejuízos incalculáveis.[...]

O principal problema a estudar é, portanto, a fixação do trabalhador ao solo. Resolvidas que sejam as relações entre o proprietário e o trabalhador, elas se tornarão íntimas e, da confiança conquistada na convivência, virá o serviço, verdadeiramente livre das empreitadas, tão conveniente a ambas as partes."⁴⁸

Portanto, o ideal a ser atingido, através de intervenções e disposições legislativas, seria uma compra e venda continuada de força de trabalho agrícola, via empreitadas, que solidificaria os laços entre trabalhadores agrícolas e proprietários de terras, para a conveniência de ambas as partes. Nesse ponto poderíamos perguntar: mas não era isso exatamente o que acontecia em todo o Nordeste Açucareiro, com algumas variações -- por exemplo, ao invés de empreitadas, a compra de força de trabalho se fazia através da "morada" ? Boa parte da historiografia, talvez a melhor parte, nos tem assegurado que sim. O Presidente do Estado diz que não. A razão de tal discordância reside em última análise na presunção do grau de monopolização da propriedade fundiária pelos grandes proprietários de terra. Já vimos que há um certo consenso na historiografia de que no Nordeste Açucareiro, muito cedo, ou na pior das hipóteses em meados do século XIX, as terras agricultáveis teriam sido praticamente em sua totalidade apropriadas pelos latifundiários, especialmente senhores de engenhos e usinas. O Presidente do Estado, traça um quadro muito diferente. Segundo este, os trabalhadores rurais haviam se apropriado de terras devolutas e se mantinham nessa situação irregular em prejuízo do Estado e da grande lavoura. Dar cabo a esta situação era apresentado como condição para a execução de uma lei de "organização do trabalho".

De acordo com este: " Como meio de facilitar a execução dessas idéias, seria útil legislar sobre as terras pro indivisu, chamadas comumente de hereos, onde há propriedades que não pagam nenhum imposto, que nunca pagaram direitos de transmissão e se acham sem titulo legal. Dessa velha anomalia verifica-se uma grande desigualdade de condições entre os respectivos proprietários, que são a massa dos nossos trabalhadores, e os grandes lavradores, onerados por todos os modos de pesadas contribuições.

Vivendo de pouco, lesando o Estado em sua renda, tendo o habitat certo para alimentar a preguiça, ali se julgam em condições de exigirem dos grandes sustentadores do orçamento do Estado preços exagerados e incompatíveis pelos serviços que lhes prestam, sempre tardos, maus e incompletos.

Merece igualmente vossa atenção, para atingir o mesmo fim, a regularização da caça e da pesca, a confecção de um código florestal e de repressão da vadiagem."⁴⁹

Infelizmente não podemos mensurar em que medida o quadro fundiário do Estado, traçado pelo seu Presidente, em 1903, se aproxima mais da realidade do que o suposto pela historiografia "clássica". Por outro lado, mais importante do que concluir se é verdadeira ou não a afirmação do Presidente do Estado, quanto a apropriação de terras devolutas pela massa dos trabalhadores rurais, é compreender o que ela significa. O Presidente do Estado, em sua mensagem à Assembléia Legislativa chama a atenção para alguns fatos que julga, ou nos quer fazer crer, verdadeiros, e para suas conseqüências. Em primeiro lugar, teria havido em tempos imemoriais apropriação ilegal de terras devolutas. Esses posseiros teriam transmitido via herança, doação, ou outras formas parte

dessas terras por gerações sucessivas, além de incorporarem sucessivamente novas fatias de terras devolutas. No momento que o Presidente do Estado estava analisando, isto é, em 1903, essas terras estavam na situação "pro indivisu", pelo menos quanto ao seu aspecto legal. Nesse sentido, além de ser totalmente ilegal, ao menos desde 1854, quando foi regulamentada a Lei de Terras de 1850, essa posse não registrada de terras as tornava devolutas, e portanto, de acordo com a Constituição da Primeira República, patrimônio do Estado de Sergipe. Conclui então o Presidente do Estado que há um duplo prejuízo para o Estado e uma inequidade na contribuição para o fundo público. O Estado estaria perdendo porque parte de seu patrimônio — as terras devolutas — estava irregularmente sob a posse de uma massa de trabalhadores rurais, de onde retiravam sua subsistência, não contribuindo de qualquer forma para a receita tributária. Por outro lado, a possibilidade de subsistir nessas terras devolutas tornava os trabalhadores "vagabundos", "ociosos", inconstantes e extremamente exigentes quanto à remuneração dos serviços que eventualmente prestassem aos grandes proprietários de terras. Essa situação inviabilizaria a "organização do trabalho", ou seja, a criação de um mercado de força de trabalho, onde os proprietários de terras conseguissem comprar sempre que necessitassem, a preços previsíveis e rentáveis e com as qualificações desejadas, a força de trabalho necessária ao processo produtivo. Esta desorganização do mercado de trabalho seria, no entender do Presidente do Estado, uma das principais causas das dificuldades econômicas da grande lavoura. E finalmente, os trabalhadores rurais, por terem conseguido a forma de subsistência acima descrita não pagariam tributos, tornando a grande lavoura ex-

portadora a única a contribuir com o fundo público, o que caracterizaria uma inequidade tributária.

Nômade, vagabundo, inconstante, desqualificado, exigente quanto à remuneração de serviços desqualificados, parasita -- uma vez que não contribuía para a receita pública e se apropriara de patrimônio público -- estes eram alguns dos qualificativos que o Presidente do Estado empregara em relação aos trabalhadores rurais sergipanos, refletindo, aliás um senso comum entre as elites pelo menos desde o século XIX. No contexto de uma sociedade escravista tais qualificativos funcionavam como legitimadores da escravidão: se os trabalhadores livres tinham tal caráter, a escravidão de parte da população tornava-se indispensável para a produção de mercadorias, especialmente das ligadas ao comércio internacional. Quando ficou claro que a sociedade escravista não poderia ser mantida indefinidamente cresceu a demanda por medidas repressivas que enquadrassem a população livre, que restringissem sua liberdade pessoal como meio de compelir o fornecimento de força de trabalho por parte dessa população tida como arredia, inconstante, traiçoeira. No período que estamos estudando, após a abolição da escravidão, a questão havia se radicalizado. Além de medidas repressivas se solicitavam medidas de mais profundo alcance, relativas à apropriação de terras e recursos naturais públicos, que viabilizariam uma subsistência miserável porém parcialmente independente da venda de força de trabalho aos grandes proprietários. E ainda o Presidente do Estado, em sua mensagem de 1903, analisando a inconstância dos trabalhadores rurais, que afirma: " Este fato se reproduz constantemente com sérios embaraços para o agricultor, que em tais circunstâncias deixa na ocasião própria, de cuidar de

suas plantações por falta de braços e estes ou se entregam à vagabundagem ou se ocupam na própria lavoura, quase sempre ridícula por sua exigüidade e valor.⁸⁰

A idéia de uma crise estrutural, na qual os proprietários sergipanos, após a abolição da escravidão, teriam ficado à mercê dos caprichos dos trabalhadores rurais, de um mundo que teria sido virado de ponta-cabeça é transmitida por alguns documentos. A Revista Agrícola analisando este período afirma: "Não se pode compreender como tem ela [lavoura sergipana] atravessado esse, já, largo período que decorre da abolição imediata, até hoje, no meio da desorganização completa, da anarquia quase absoluta, que nela imprime a vontade, caprichosa e sem freio, do trabalhador habituado a indolência, e animado pelo desinteresse de quem se contenta de quase nada para viver, e de quem não ambiciona o mais diminuto pecúlio para amparar a prole, e garantir o dia de amanhã."⁸¹

O leitor certamente terá notado o apelo por medidas repressivas. Para salvar a lavoura sergipana do caos imposto pelo capricho dos trabalhadores rurais seria necessário colocar um freio nestes. O freio é o instrumento que permite ao cavaleiro impor sua vontade, sua direção ao cavalo. Segundo a Revista Agrícola a lavoura sergipana estava dirigida pela vontade caprichosa e indolente dos trabalhadores rurais, não dispondo os proprietários de terra qualquer freio para impor seus desejos, necessidades e direção aos trabalhadores. Também faltaria o chicote das necessidades para açoitar o trabalhador, na medida em que ele se contentava com pouco para subsistir, que esse pouco podia ser obtido, ao menos parcialmente, sem a venda da força de trabalho aos proprietários

agrícolas.

Nesse mundo virado de ponta-cabeça os proprietários de terras sergipanos, ao contrário dos colegas paulistas, onde a questão da "organização do trabalho" já teria sido resolvida, teriam se convertido em escravos da fazenda. Segundo a Revista Agrícola: "Deante deste quadro, que é real, e sem acúmulo de cores, o fazendeiro sergipano é um escravo ligado a fazenda, donde não pode sair um só instante, com certeza de prejuízo inevitável, e quando não da paralização, da perturbação de todo trabalho..."⁵².

Com esse estado de espírito, a elite sergipana chega a saudar catástrofes como por exemplo as secas periódicas no agreste-sertão, ou mesmo a constatação de que no País se morria de fome, pois essas seriam circunstâncias que poderiam colocar freios na vontade caprichosa dos trabalhadores rurais e urbanos, que poderiam açoitar sua indolência.⁵³

Aparentemente houve um certo arrefecimento na campanha pela adoção de medidas repressivas visando a "organização do trabalho" depois da edição do Código Rural, porém ela não foi suprimida, mostrando que a elite sergipana não estava convencida de ter resolvido todos os problemas relacionados ao mercado de trabalho após promulgação de tal lei. Na sua mensagem anual à Assembleia Legislativa, o Presidente do Estado volta, em 1916, a tratar do problema da "escassez de braços" e das dificuldades de resolve-lo pela via coercitiva. Ao contrário da Mensagem do Presidente do Estado de 1903, aquela adota um tom mais conciliatório em relação aos interesses dos trabalhadores e patrões, afirma que a forma típica de subsistência dos trabalhadores é a venda de sua força de trabalho e não propõe leis especiais sobre o trabalho, possível-

mente refletindo o fato de que o Código Civil regulamentara a Locação de Serviços, a parceria agrícola, etc.: "Há, entretanto, um problema que por sua complexidade nos deve merecer particular atenção: é o das escassez de braços, principalmente para os trabalhos da lavoura, escassez que dia a dia cresce, seja em virtude da pequenez dos salários, circunstância que muitos alegam, seja ainda por ambição ou miragem de maiores lucros fora do Estado. E este problema, como bem sabeis, não é de fácil solução, e em face do nosso Direito, garantidor da liberdade individual, só pode ser resolvido por via conciliatória, de modo que nem o produtor seja obrigado a pagar um salário que suas forças não comportem, nem também o trabalhador a receber uma paga insuficiente para a sua subsistência, quando, de ordinário, as suas condições lhes não permitem angariar outros meios de vida."⁵⁴

O Delegado Regional de Laranjeiras, em missão especial na Vila de Itaporanga, produziu um interessante relatório mostrando as dificuldades de aplicar, em larga escala, as medidas repressivas desejadas pelos grandes proprietários agrícolas, ao tempo que qualifica a vagabundagem da população rural. Segundo o delegado: "É verdade que naquela vila encontram-se algumas pessoas desocupadas, como costuma existir nessas localidades do interior do Estado. Entretanto não encontrei nenhuma que por seu procedimento se tornasse perigosa à sociedade. [...] São apenas pessoas que não tendo trabalho constante é certo, ora estão ocupadas ora vadiando. As famílias residentes na Vila não se queixam de nenhuma alteração da ordem." Em seguida o delegado relata que não encontrou casas de jogos, e portanto, não existiam jogadores profissionais na Vila. Tendo procurado dois dos principais proprietários da Vila -- Coro-

nel Adolpho do Escurial e Coronel Felisberto do Belém --, o delegado ouviu destes queixas sobre a falta de trabalhadores. Os coronéis disseram que: "existem muitas pessoas que ficam em suas casas em vez de ir trabalhar, quando não fazem questão de salário." O delegado solicitou informações sobre essas pessoas, onde residiam, etc. Os coronéis informaram que essas pessoas existiam, mas que a presença de um policial as intimidariam e que elas procurariam trabalho, não podendo portanto o delegado constatar sua ociosidade. Nesse sentido, julgavam desejável a nomeação de um policial, uma vez que a divulgação da notícia de que "existia autoridade para obrigar a trabalhar, as pessoas que vivem de salário, os que embora não sejam perturbadores da ordem e [vivem] internados pelas lagoas pescando para comer entregando-se a um trabalho.""

O delegado concluiu que: "Dessa maneira externaram-se todos os agricultores daquele termo. Vê, pois, V. Excia que, o que se desejava, é que o povo se entregasse com mais ardor ao trabalho que lhes podem fornecer aos grandes agricultores do lugar. Não há dúvida que semelhante medida uma vez realizada; tornaria a lavoura mais forte e progressista, aumentando assim a riqueza do Estado."

"Mas para ser executada semelhante medida, seria preciso que em cada termo existisse uma grande força policial a percorrer diariamente as casas das pessoas que vivessem desse trabalho, para, encontrando algum em casa a preguiçar, obriga-los a seguir para o trabalho. Poderia ser isto? Por outro lado não creio muito em tão grande preguiça do povo, devido a facilidade que eles encontram para sua subsistencia, como informaram-lhe algumas pessoas do Estado. Não me consta por exemplo que nenhum engenho grande ou pe-

queno daquele termo, deixassem de moer devido a falta de trabalhadores."97

Entretanto, o apelo ao uso de medidas coercitivas, para debelar a vadiagem, tida como uma das principais causas da deficiente produção agrícola do Estado, continuou. Em 1917, o Secretário de Governo enviou circular aos intendentess municipais solicitando empenho no combate à vadiagem e ao jogo "de modo a se aplicarem com a máxima eficácia nos trabalhos rurais os braços disponíveis."98

Em 1921, em meio a um movimento dos trabalhadores das fábricas têxteis reivindicando o estabelecimento da jornada de oito horas diárias de trabalho, os industriais sergipanos respondem com um manifesto dirigido ao Presidente do Estado, onde tentam caracterizar esse movimento como uma importação de idéias européias, que teriam produzido resultados duvidosos no velho mundo. No Brasil, segundo os industriais sergipanos, essas idéias exóticas redundariam certamente em fracasso, uma vez que as nossas condições econômico-sociais seriam inteiramente diferentes. O Brasil é apresentado como terra de fácil subsistência, propícia à ociosidade. Por outro lado, ainda segundo os industriais sergipanos, o contrato de trabalho nas fábricas têxteis seria baseado nas empreitadas, não obedecendo, portanto, a horário e sim às vontades do operário e do patrão, prevalecendo, em regra, a vontade do operário que procuraria trabalhar mais para mais produzir e, assim, ganhar mais. Embora não mencionem explicitamente o apelo a intervenção governamental, preferindo a defesa da livre contratação da força de trabalho, há uma certa justificação de possível ação pública no sentido de compelir a população a vender sua força de trabalho.

Nas palavras desses: " O Jeca-Tatu, isto é, o que vive de não trabalhar, é fruto nosso, dessa riqueza prodigiosa, em meio a qual o homem só tem que estender o braço para apanhar o alimento, sem cansaço, sem esforço com o cachimbo na boca e a tarrafa no braço.

O europeu, se não trabalha, morre de fome debaixo das pontes do Tâmisa. O Jeca não pode rondar por lá." 99

O manifesto dos industriais sergipanos ao Presidente do Estado pode ser encarado como um ponto de inflexão das demandas dos proprietários locais em relação às leis trabalhistas. Pela primeira vez, em Sergipe, ao se falar dessas não se solicita explicitamente e em primeiro lugar mecanismos coercitivos, mas a não intervenção do Estado, ou seja, o livre estabelecimento de contratos entre patrões e empregados. Não deve ter sido por acaso que ele foi feito por industriais. A subordinação real do trabalho ao capital, típica da produção industrial capitalista, a formação de um contingente populacional adequado à produção capitalista, recrutado principalmente entre mulheres e menores da crescente população urbana, que tinha grandes dificuldades de subsistência independente da venda de sua força de trabalho, a formação das vilas operárias de propriedade das fábricas como forma de socializar uma crescente força de trabalho, enfim, vários mecanismos desenvolvidos no setor industrial que redundaram na subordinação real dos trabalhadores ao capital, e portanto, na dispensa de instrumentos de coerção extra-econômica.

Na década de 1920, proprietários agrícolas sergipanos, especialmente os senhores de engenho, continuavam a reclamar da qualidade, preço, quantidade de trabalho e forma de contrato aceito pelos trabalhadores. Algumas dessas reclamações foram anotadas

por funcionários públicos: " O proprietário queixa-se acerbamente de falta de braços, como da desídia dos trabalhadores locais, que, em regra, apenas trabalham três dias na semana, nas empreitadas, por conta de tarefa." Porém, se as autoridades e a intelligentzia não mais pediam leis repressivas de " organização do trabalho", continuava-se a combater a vadiagem, a mendicância e a ociosidade. Quanto as leis trabalhistas, o eixo havia se deslocado para reivindicação de proteção aos trabalhadores, inclusive com a participação, no Congresso Nacional, de deputados federais sergipanos⁴⁰

Na Primeira República e no crepúsculo da monarquia, além de artigos e manifestações em documentos oficiais a questão da "organização do trabalho" foi objeto de demandas por leis e ações públicas coercitivas que chegaram a se concretizar. Portanto, o que temos tratado até agora não foi mero desvairio autoritário e inconsequente da intelligentzia e autoridades sergipanas, mas justificativas e clamores por mecanismos de coerção extra-econômica para recriar mecanismos de subordinação do trabalho aos proprietários de terra após a abolição da escravidão.

Nos últimos anos do regime monárquico parece ter havido uma crescente preocupação, por parte das autoridades policiais, quanto a existência de ex-escravos sem ocupação fixa. Esses eram encarados como criminosos, até prova em contrário, e empecilho ao desenvolvimento econômico da Província. Assim sendo o Chefe da Polícia Provincial de Sergipe instou os delegados a tomarem providências no sentido de obrigar esses bandos de ex-escravos a se empregarem. O delegado do município de Riachuelo argumentou, entretanto, da seguinte forma: "Pondero a V.Sa. que esta Delegacia não pode fazer com que fiquem em alguma propriedade alguns ex escravos

nas condições de antes de 13 de Maio do ano passado."⁴¹

O mesmo delegado, contudo, em ofício ao seu superior, com a mesma data do anterior, relata providências que teria tomado contra indivíduos vagabundos, homens sem meios de vida, a pedido do gerente do Engenho Central. O episódio ter-se-ia iniciado com um roubo no armazém do Engenho Central. Tendo sido encontrado objetos roubados com um indivíduo, o qual foi preso por ordem do Juiz Municipal e havendo suspeita de que dois outros homens seriam cúmplices do suposto ladrão, mas, como não houvesse provas, o delegado resolveu recrutar-los. Mais ainda, um grupo de trabalhadores que fora despedido do Engenho central ficara sem emprego, sendo, então, também recrutado. Afirma ainda o delegado que um dos suspeitos de cumplicidade no roubo do Engenho Central era casado, embora não fizesse conta da mulher, "por julgar-se garantido tirou uma matrícula da capitania de embarcação." Ou seja, o suspeito, por ter um documento oficial, a matrícula na Capitania dos Portos, aparentemente se julgava sob proteção oficial, não sendo portanto, alguém sem eira nem beira, alguém totalmente desprotegido. Não obstante, foi recrutado. Quanto ao grupo de desempregados do Engenho Central, não há qualquer menção a seus nomes ou qualquer forma de individualização, nem mesmo o número de componentes do grupo foi mencionado. Ou seja, constituíram-se em elementos de recrutamento preferencial, pelo fato de terem ficado desempregados e não estar sob proteção de qualquer "homem de bem" ou autoridade.⁴²

Na Primeira República, possivelmente em consequência da elevação do status político social dos militares, bem como pela aplicação da lei do sorteio para o recrutamento, este não mais seria utilizado como punição e ameaça dos proprietários de terras,

através das autoridades, aos trabalhadores tidos como relapsos, ociosos ou suspeitos de roubos. Ao contrário, o engajamento nas forças armadas ou nas polícias estaduais passou a ser uma opção ocupacional da população sergipana, inclusive seu segmento rural, o que provocou protestos dos proprietários de terras, quanto à drenagem na força de trabalho disponível apropriada pelo engajamento militar e policial. ⁴³

A repressão à vagabundagem constituiu-se numa medida policial utilizada pelas autoridades como forma de reprimir e prevenir o roubo, especialmente nas propriedades rurais, mas foi encarada também como remédio para estimular a oferta de força de trabalho por parte de uma população rural relutante, especialmente os ex-escravos. No entender de vários articulistas e autoridades, boa parte dos ex-escravos teriam abandonado, após a abolição, as propriedades agrícolas em que tinham vivido, passando a sobreviver de forma instável, fazendo pequenos serviços eventuais e conseguindo subsistir através da apropriação de produtos silvestres -- por meio da caça, pesca, coleta de frutos e raízes, mesmo que estes estivessem localizados em propriedades privadas, e furtos praticados nos cultivos agrícolas. ⁴⁴ O desrespeito aos direitos de propriedade privada, por parte desta população "ociosa", a apropriação de produtos naturais em terras públicas, tudo isso constituía motivo de escândalo e rancor para os proprietários de terras e autoridades do Estado, mais ainda porque essa forma de viver permitia uma existência miserável, porém independente da venda de força de trabalho para os proprietários de terras que, aliás, atribuíam a esse fato a principal causa das grandes dificuldades pelas quais passa-

va a grande lavoura do Estado, especialmente a agro-indústria açucareira. ⁴⁰

Entretanto, a simples repressão à vagabundagem chegou a ser questionada em sua eficácia como estimuladora da oferta de força de trabalho, além de permitir usos indesejados. Um articulista, analisando a circular do Coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro, Presidente do Estado, que recomendava a repressão aos vagabundos, tece as seguintes considerações: " Afugentar, não é obrigar. O ato deveria revestir-se de circunstância mais conducentes ao fim proposto na aludida circular.

Só uma boa lei de locação de serviços poderá conseguir os resultados satisfatórios que sua excelência, ao que parece tem vista obter." [...]

"O que antigamente se fazia pondo o célebre recrutamento em ação, é muito provável que se faça hoje os agentes policiais do interior, prendendo os eleitores adversos como vagabundos, afim de anular-lhes os votos." ⁴¹

Depois de tudo que analisamos a respeito da postura da elite sergipana em relação ao problema da "organização do trabalho", não será surpresa ler uma parte da declaração de direitos no projeto da primeira constituição estadual, a qual diz: "Todo o cidadão é obrigado ao trabalho lícito, sendo livre a cada um a escolha da profissão, ofício, indústria ou comércio que lhe convenha." A segunda parte desta declaração de direitos é muito conhecida, trata-se da liberdade profissional, da supressão de privilégios corporativos, presente no ideário liberal e incorporada em diversas constituições. A primeira entretanto é surpreendente, neste contexto. No mundo burguês o trabalho não é uma obrigação imposta

legalmente, mas sim pela necessidade econômica. E porque existe uma grande parcela da população que não tem outros meios de subsistência, que foi previamente expropriada de bens de produção, que surge o homem duplamente livre, no sentido de não ser propriedade de ninguém e de estar desprovido de meios de produção. Portanto, o que podemos ver nessa parte da declaração de direitos do projeto da constituição estadual sergipana é uma tentativa de conciliar uma declaração de direito típica do ideário liberal com outra antagônica, porém, condizente com a percepção da elite sergipana da situação econômico-social do Estado.⁴⁷

O artigo 96 das Disposições Diversas remeteu para um futuro próximo a regulamentação da obrigação do trabalho lícito e liberdade profissional, particularmente no segmento rural, esboçando os objetivos a serem perseguidos pelo Código Rural nos seguintes termos: " A Assembléia dentro de dois anos, votará um Código Rural, que regule as relações do proprietário e do trabalhador, que organize o trabalho agrícola em todo o Estado, que providencie sobre o povoamento do solo e imigração; que facilite, enfim o desenvolvimento da lavoura, garantindo a propriedade." ⁴⁸

Enquanto a Assembléia Legislativa não discutia e aprovava o Código Rural, vários municípios estabeleciam em seus códigos de posturas, medidas com o intuito de reprimir a ociosidade, restringir a caça e a pesca e mesmo obrigar os cidadãos a terem empregos, caso não pudessem demonstrar que possuíam fonte de renda própria. Assim, por exemplo, o Código de Posturas da Vila de Japaratuba proibia as pescarias nos rios, riachos e lagoas, excetudando-se apenas o lugar denominado Lagamar. Para os infratores era prevista uma multa de 5\$000 réis ou 2 dias de prisão. Também se

proibia o uso de armadilhas nos matos para apreensão ou morte de animais. Neste caso os infratores sofreriam uma multa de 10\$000 réis ou 8 dias de prisão.⁶⁵

O Código de Posturas do Município de Nossa Senhora das Dores proibia a pesca e o banho em qualquer tanque ou fonte da vila, das 8 horas do dia até às 6 da tarde, bem como o lançamento de substâncias venenosas. Os infratores seriam punidos com multa de 30\$000 ou 15 dias de prisão, sendo as penas duplicadas em caso de reincidência. Por outro lado se proibia todos os jogos de azar, sob pena de multa de 20\$000 ou 15 dias de prisão, e duplicação das penas em caso de reincidência. Deve-se esclarecer que os jogos de azar, normalmente eram tidos como desviantes da população pobre do trabalho, como forma de vida dos vadios.⁷⁰

O Código de Posturas do Município de Siriri tratava da repressão a ociosidade, nos seguintes termos: " Os vagabundos que andarem pelas roças alheias, causando danos, ficam sujeitos à multa de 6\$000 ou 3 dias de prisão, logo que o dono da roça leve o fato ao conhecimento do fiscal, provando isto com 2 testemunhas, afim deste lavrar o competente termo."⁷¹

Estas posturas municipais, e especialmente seus dispositivos referentes a repressão à vagabundagem foram recomendadas pelo Presidente do Estado e por ele aprovadas. Uma das mais drásticas era a do município de São Cristóvão. Além da proibição de caça, multa de 5\$000 ou quatro dias de prisão para quem fosse encontrado sem motivo justo dentro de roças ou pomares trazia artigos específicos sobre a vagabundagem. O artigo 81 dizia: "O indivíduo que, morando nos subúrbios desta cidade, não mostrar uma ou mais tarefas de terra plantada, mostrando assim ter ocupação, pagará a

multa de 50\$000 ou sofrerá dois dias de prisão. Os agentes policiais devem velar com todo escrúpulo sobre a vadiagem." O artigo 88 também cuidava da repressão a vagabundagem, nos seguintes termos: " As pessoas que forem encontradas pelas ruas sem ocupação (sem reserva de sexo) será [sic] obrigada pelo fiscal a limpar as ruas, se desobedecer sofrerá 24 horas de prisão."⁷²

Também clara na compulsão ao trabalho eram as posturas do município de Laranjeiras, que incorporou implicitamente o dispositivo da declaração de direitos do projeto da constituição estadual estabelecendo a obrigatoriedade do trabalho lícito. O seu artigo 1º estabelecia as medidas de repressão à ociosidade da seguinte forma: " E proibido neste município a permanência de qualquer indivíduo válido, tanto do sexo masculino como do feminino, que não mostre exercer indústria útil ao lugar.

1º Todo aquele que não tiver ocupação lícita, será internado para os estabelecimentos agrícolas, onde terá o salário correspondente ao seu trabalho, ficando sujeito a uma vigilância escrupulosa e incessante.

2º Recusando-se ao trabalho qualquer indivíduo que nessas condições se ache, ou retirando-se temporariamente da ocupação em que estiver, no intuito de continuar na indolência, incorrerá na pena de dez dias de prisão que será repetida tantas vezes quantas na mesma reincidir."⁷³

Mesmo pessoas que aprovavam, em tese, medidas tendentes a reprimir a vagabundagem manifestaram preocupação quanto a possibilidade de abusos por parte de autoridades investidas de tais dispositivos legais. No caso específico das posturas do Município de Laranjeiras, provocaram críticas o tratamento não eqüitativo de

patrões e empregados, uma vez que não se previa qualquer pena para os locadores de serviços que deixassem de cumprir as condições contratuais. Por outro lado, se chamou a atenção da inconveniência de entregar aos intendentes municipais e seus fiscais a sorte dos desafetos, que poderiam ser condenados a 10 dias de prisão, sem direito de reclamar contra eventuais injustiças. O articulista conclui advertindo o Presidente do Estado com as seguintes palavras: "O Sr. Vicente faça, ao menos isto, certo, para não se dizer que s. exc. faz posturas para ter, com seus amigos, eleitores à vontade."⁷⁴

De forma semelhante às anteriores, o Código de Posturas do Município de Maruim previa, em seu art. 8º: "As pessoas que não tiverem profissão, ofício ou mister de que tire proveito para sua subsistência, não possuindo bens de fortuna e domicílio certo, serão recolhidas ao quartel como vagabundas e entregues as autoridades para aplicação da lei penal."⁷⁵

Esse conjunto de medidas policiais e legais tendo em vista a compulsão de pessoas livres ao trabalho provocou também reações entre a população pobre do interior do Estado. Nossas fontes captaram ecos do protesto destas pessoas ao que lhes parecia uma tentativa de retorno à escravidão. As autoridades no novo regime republicano, que falavam da necessidade de medidas para o enquadramento da população pobre na nova ordem social via mecanismos repressivos, eram encaradas com desconfiança por esta. Os relatórios dos agentes do recenseamento demográfico de 1890, uma daquelas raras oportunidades em que toda a população é indagada sobre suas condições de existência e de seus familiares, nos proporciona a oportunidade de ouvir por forma indireta os temores desta popu-

lação que tinha longa memória da escravidão e incerteza quanto ao futuro com liberdade. O agente censitário do município de Japaratuba explicou desta forma as dificuldades que teve na execução de suas tarefas: "Devido a crassa ignorância que infelizmente ainda lavra em alguns habitantes das imediações deste Termo foi-me preciso fazer algumas viagens na época do recenseamento, porque alguns indivíduos ignorantes de minha secção entenderam de com insinuações malevolas persuadir ao povo, especialmente a esses ex escravos que não deviam aceitar os mapas, nem tampouco enche-los, porque o fim do Governo era de novo chama-los ao cativeiro [....]" Apesar do auxílio do tio do agente censitário no trabalho de convencer a população de que eram infundados seus receios de reescravização da população pobre, na data marcada para o recolhimento dos questionários, o agente recebeu a maioria deles em branco e outros preenchidos incorretamente. Da mesma forma, os agentes censitários de Nossa Senhora das Dores relata a aplicação de multas a vários cidadãos que se recusaram a preencher dos dados do censo. Também em Rosário se registrou recusa de parte do povo em preencher os formulários do censo, pois receiava-se que fosse um ato preparatório de guerra, ou imposição de pesados encargos que o governo pretendia lançar sobre a classe dos proprietários 74

Segundo o jornal "O Paiz", por vezes teria recebido de modo vago e indeciso denúncias de que em vários pontos do Estado estaria em vigor a prática de castigos corporais aplicados a trabalhadores. Continua o jornal afirmando que: "Agora, pessoa fidedigna nos informa que no termo da Capela o cidadão Manoel Barobosa que é suplente de autoridade policial, tem no engenho denominado "Quendera", tronco, palmatória, etc, para castigo dos trabalhado-

res."[...] Conclui apelando ao Chefe da Policia: "porquanto ninguém melhor do que S. Ex. compreende quanto isso é bárbaro e quanto compromete o Estado e a República."77

Em 1894 foi aprovada a Lei Estadual nº 93 autorizando o governo a dispendar anualmente a quantia de cem contos de réis, para a introdução no Estado de imigrantes estrangeiros. Uma das conseqüências lógicas desta lei foi a necessidade de regulamentar a locação de serviços agrícolas. Entretanto, não podemos considerar a tentativa de atrair imigrantes como a principal causa da aprovação da Lei de Locação de Serviços Agrícolas no mesmo ano. Como vimos, em Sergipe, havia, desde o período monárquico, demanda por uma "boa lei de locação de serviços" para a "organização do trabalho". Como afirma o art. 1º da citada lei, esta teria "por fim principal a organização do trabalho agrícola. No art. 2º se esclarece que a dita Lei é aplicável tanto ao locador nacional quanto ao estrangeiro."78

Portanto, antes que o Senador paulista Moraes e Barros fizesse sua primeira tentativa de aprovar no Congresso Nacional uma versão adaptada aos novos tempos da Lei de Locação de Serviços de 1879, a Assembléia Estadual de Sergipe havia aprovado uma lei de locação de serviços agrícolas. De certa forma podemos considerar que a edição da citada lei foi relativamente tardia, a julgar-se pelos clamores da imprensa e manifestações de autoridades sobre a necessidade da mesma. Inspirada na Lei de Locação de Serviços de 1879, possuindo vários artigos semelhantes à lei nacional, a lei estadual compreendia 85 artigos, distribuídos em dois títulos, os quais subdividiam-se em 10 capítulos, sendo 2 referentes à parte processual e à repressão (caps. 1 e 2 do Título II). A

lei exigia escritura pública dos contratos de locação de serviços agrícolas, cabendo ao locatário apresentar o contrato ao secretário da Câmara Municipal para o seu registro. Os menores de 21 anos deveriam ser assistidos pelos pais, tutores ou juiz de órfãos para o estabelecimento de contrato de locação de serviços. Dada a semelhança com a Lei de Locação de Serviços de 1879, abaixo consideraremos, principalmente, as divergências entre as duas.⁷⁷

A lei de 1879 estabelecia a duração do contrato de locação de serviços da seguinte forma: nacionais -- 6 anos, estrangeiros -- 5 anos, e, libertos -- 7 anos. A lei sergipana estabeleceu a duração do contrato de locação de serviços em 3 anos (art. 14) para trabalhadores nacionais ou estrangeiros. Note-se que esse prazo longo do contrato de locação de serviço tinha como objetivo permitir uma maior estabilidade da quantidade de força de trabalho à disposição dos fazendeiros, já que, segundo os mesmos, e diversas autoridades, após a abolição da escravidão os fazendeiros não podiam calcular a quantidade de trabalho que poderiam contar para o planejamento do processo produtivo.

Quanto às formas de trabalho, descritas no capítulo VI, compreendendo os artigos 58 a 61 -- são definidas do seguinte modo: jornaleiro (sic), empreitada e parceria, todas compreendidas na forma geral engajados, que deveria preceder a forma particular, assim por exemplo, engajado jornaleiro, engajado empreiteiro, etc. Uma quarta categoria de trabalhadores seria a dos "externos", que se empregavam na fazenda sem nela residirem, compreendendo os maquinistas, mestres de açúcar, alambiqueiros, peritos agrícolas e roceiros. Estes últimos serviriam independentemente de contrato, sendo a lei observada para os outros.

Como a lei nacional de 1879, a sergipana proibia a transferência de contrato sem o consentimento do locador. Porém ao contrário da lei nacional, que não permitia a cobrança de juros sobre dívidas contraídas por colonos, a sergipana permitia a cobrança de juros de 12% ao ano sobre os adiantamentos feitos a parceiros (art. 67 - 3º, item 7º) sendo omissa quanto a adiantamentos feitos a outras classes de locadores de serviços. A lei nacional não permitia a cobrança de juros sobre dívidas contraídas por colonos, uma vez que as disputas entre parceiros e fazendeiros acerca do cálculo dos juros devidos, e a percepção, pelos parceiros, de que sua dívida poderia tornar-se perpétua, e portanto, perderiam a liberdade, fora uma das principais causas do fracasso do programa de imigração para a formação de colônias de parcerias, coroada pela revolta dos colonos da fazenda Ibicaba. 80

Quanto à forma do contrato a lei sergipana estabelecia que findo ou rescindido o mesmo, o locatário daria um atestado ao locador, esclarecendo o término ou rescisão do contrato e informando da habilitação e conduta do locador. Caso o locatário se recusasse a fornecer o referido atestado no final do contrato, sem justa causa, o juiz de paz após ouvi-lo, ou a sua revelia, imporá uma multa de 50\$000 a 100\$000 e mandaria passar certidão declarando findo o contrato. Como justa causa para não expedição do referido atestado entendia-se a existência de dívidas por parte do locador com o locatário. Nesse caso o contrato seria prorrogado por tempo necessário à liquidação da dívida, fazendo-se o desconto mensal de metade do salário para essa finalidade. Porém, se um outro locatário se apresentasse como fiador da dívida com o antigo, o novo locatário seria obrigado a reter 1/3 do salário do locador

com a finalidade de saldar a dívida contraída com o antigo locatário. O atestado emitido pelo locatário no final do contrato, ou a certidão emitida pelo juiz de paz, deveria ser apresentada ao juiz de paz no máximo de oito dias para averbação. De forma análoga à lei nacional, a lei sergipana permitia o rompimento de contrato feito fora do Estado no prazo de oito dias após o desembarque do locador (trinta dias no caso da lei de 1879), desde que fossem reembolsadas todas as despesas feitas. Quanto às justas causas para o locador romper o contrato de trabalho, a lei sergipana quase que repete a lei nacional de 1879. Entretanto, há um item da última que é muito taxativo, enquanto na lei sergipana o seu correspondente é muito reticente, podendo dar margens a outras interpretações e práticas. O 5º do art. 38 da lei de 1879 diz: "Não permitir o locatário que o locador compre a terceiro os gêneros de que precise, ou constrange-lo a vender só a ele locatário os seus produtos, salvo, quanto à venda, convenção especial." Quanto à lei sergipana o item correspondente diz: "Prejuízo voluntário causado ao locador, pelo locatário ou seus prepostos, ou por sua desídia." Poderia a compra obrigatória de gêneros necessários à subsistência do locador em armazens da propriedade agrícola, com preços acima do mercado, inclusive com o uso de vales ao invés de dinheiro ser considerado "prejuízo voluntário causado ao locador". É possível que os juristas contemporâneos julgassem que sim, porém, parece-nos que a obscuridade da lei sergipana, contrastada com a precisão da lei nacional, neste aspecto, permitiria aos proprietários utilizar os famosos barracões como meio de vincular os trabalhadores às fazendas e engenhos. A combinação de dívidas acumulando juros com fornecimento, a preços superiores que os praticados pelo mer-

cado, de bens de subsistência e instrumentos de trabalho é uma das mais conhecidas formas de imobilização de força de trabalho livre nas grandes propriedades. A lei sergipana dava margem, ao não proibir explicitamente, e dada a desigual relação de poder entre proprietários e trabalhadores, para o desenvolvimento desta forma de subordinação dos trabalhadores aos proprietários agrícolas.⁶¹

A lei sergipana previa a matrícula de todos os locadores de serviços no prazo máximo de três meses após a publicação do seu regulamento, bem como o pagamento do imposto de indústria e profissão. Havia ainda, na lei, uma tentativa de tornar transparente o mercado de trabalho. Assim, os locadores deveriam procurar o Juiz de Paz do distrito para terem os seus nomes lançados no rol dos locadores de serviços, enquanto os locatários apresentariam ao Juiz de Paz seus pedidos de locadores de serviços.

Quanto ao estabelecimento das obrigações das partes, era tão minucioso que certamente valia mais como um programa de regulamentação das relações trabalhistas no campo do que de regras objetivas a serem observadas na execução dos contratos de locação de serviços.

No título II -- Da Parte Processual --- se previa a criação de um conselho agrícola, composto do Juiz de Paz, curador geral e um lavrador nomeado pelo governo para arbitrar as questões não abrangidas pela lei, cabendo recursos das decisões do referido conselho ao Juiz da Comarca.

A matéria penal da Lei de Locação de Serviços de 1879, isto é, a prescrição de pena de prisão de 5 a 20 dias para os locadores que: sem justa causa ausentasse do estabelecimento agrícola, que permanecendo no mesmo se recusasse a trabalhar, que cedes-

se ou sublocasse o prédio da parceria, que o retivesse a título de domínio, e, finalmente, o parceiro pensador, que, sem consentimento do proprietário, dispusesse do gado da parceria; não estava incorporada à lei sergipana. Como disse o Senador Moraes e Barros ao apresentar seus projetos de Lei de Locação de Serviços Agrícolas, esta matéria era incompatível com o regime republicano e com os novos tempos, isto é, numa sociedade baseada no trabalho livre, as relações contratuais entre trabalhadores e patrões devem se restringir ao âmbito do direito civil. É verdade que a legislação sergipana que temos apresentado, nem sempre se ateve rigidamente aos princípios liberais determinados pela Constituição Republicana. De qualquer forma, esta matéria penal não fazia parte da Lei de Locação de Serviços Sergipana.⁸²

Se as relações entre locadores e locatários de serviços se increviam no domínio do direito civil, a Lei de Locação de Serviços Sergipana previa medidas penais de caráter público, que deveriam oportunamente ser implementadas. Estas figuravam nos artigos 79 a 85 a citada lei. O artigo 79 previa a criação de colônias agrícolas correcionais, com o intuito de reprimir a vadiagem e educar a mão de obra rural. A lei remetia para o seu regulamento os casos previstos nos artigos 141, 148, 152, 161, 162, 204 a 206, do Código Penal Brasileiro, capítulo 2º do título 12 e artigo 388 e as disposições dos capítulos 12 e 13 do livro 3º do mesmo código. Atendendo às reclamações quanto à caça e pesca, em propriedades privadas, o Art. 82 afirma que "serão passíveis de penas os indivíduos que forem encontrados caçando em matas particulares, sem consentimento, por escrito, do proprietário, ou pescando em rios, poços ou tanques que cortam ou demoram em fazendas particu-

lares, sem prévio consentimento, por escrito, dos seus donos." Finalmente, se estabelecia para dentro de três meses a regulamentação da Lei, a organização do seu serviço e a abertura de crédito para sua execução.⁸³

A regulamentação da lei não chegou a ser feita, e portanto, as reclamações quanto à necessidade de reprimir a ociosidade, em benefício da lavoura, continuaram. Em 1896, o Presidente do Estado assim se expressou em seu relatório anual: "De passagem noto a conveniência de solicitarem-se da Assembléia leis de repressão e de trabalho, que sejam estritamente observadas a fim de extinguir a ociosidade, que lavra intensa em boa parte da população válida do Estado, com grande detrimento para a lavoura e a indústria."⁸⁴

Finalmente, em 1904, atendendo a proposta do Presidente do Estado e as reivindicações de proprietários agrícolas e intelligentia local, a Assembléia Legislativa aprovou, em 12 de novembro de 1904 a Lei nº 481 autorizando o governo a organizar um Código Rural ou Regulamento sobre propriedades e indústrias agrícolas ou pastoris. Segundo a Lei os objetivos do futuro Código seriam: regulamentar a propriedade e indústrias agrícolas e pastoris, conservação e reconstituição de florestas, regulamentar sobre fontes de utilidade pública, vias de comunicação terrestres e fluviais, caça e pesca, higiene e salubridade nas propriedades rurais e povoações, repressão da vadiagem e mendicidade e, por fim, mas não menos importante, organização do trabalho rural.⁸⁵

Como se pode ver, o futuro código teria uma abrangência bem maior que a Lei de Locação de Serviços de 1894, que se restringia a organização do trabalho agrícola. A Lei nº 481 estabele-

cia que, enquanto não fosse publicado o Código Rural, o governo estadual deveria entrar em contato com as intendências municipais, visando coibir a devastação das matas, capoeiras, caatingas e campos, e regular a caça e pesca em todo o território estadual. Nesse sentido estabelecia que a derrubada de matas só se daria com prévia autorização das intendências municipais. Essa licença deveria ser requerida pelos proprietários, foreiros e rendeiros dos terrenos, ou seus procuradores. Proibia-se a produção de carvão a partir de madeiras que pudessem ser utilizadas na construção, bem como o abandono da área derrubada com a abertura de novas áreas para o cultivo. Quanto à caça, era proibida em terras públicas, bem como a captura, em terrenos particulares, de aves ou quadrúpedes silvestres com a finalidade de serem vendidos. Finalmente, estabelecia-se que as intendências poderiam organizar uma guarda municipal de até quinze praças fardadas e armadas, com a finalidade de manter e fazer cumprir as leis e posturas municipais, garantir a ordem e segurança pública, proteger os direitos e as propriedades rurais em cada município.²⁴

Em 21 de Agosto de 1905 foi expedido o decreto nº 537, estabelecendo o Código Rural do Estado, em observância da Lei nº 481 de 12 de Novembro de 1904. Todos os itens previstos na citada Lei foram detalhadamente regulamentados. O código compreendia 195 artigos, distribuídos em 21 capítulos. No capítulo I -- Disposições Preliminares -- é definida sua abrangência como sendo o conjunto de disposições referentes às pessoas e propriedades rurais situadas no Estado. As pessoas rurais seriam: os proprietários, administradores, arrendatários, colonos, agregados, trabalhadores e dependentes daqueles, a qualquer título residentes no estabele-

cimento rural. A propriedade rural é definida como bens móveis, imóveis e semoventes, pertencentes a estabelecimentos agrícolas, pastoris ou industriais correlativos, situados fora do perímetro urbano. A propriedade rural classifica-se em agrícolas ou pastoris, tendo em vista a atividade predominante. O código estabelecia e consagrava: a) os direitos e liberdades das pessoas e propriedades rurais, b) as restrições àquelas com vistas ao bem de terceiros e ao bem comum, c) prescrições referentes ao solo das propriedades rurais públicas e particulares, d) as disposições concernentes à polícia rural.²⁷

Vejamos alguns dos capítulos do Código que nos interessam de perto. O capítulo XI -- Dos contratos rurais -- define como patrão rural quem contrata serviços para a exploração de estabelecimento rural; trabalhador rural quem presta serviço em propriedade rural. O trabalhador rural poderia ser: jornaleiro, empregado por mês ou ano, ou colono. O jornaleiro seria o trabalhador rural que vende seu serviço por dia; o empregado o que vende seus serviços por mês ou ano; e o colono o que isoladamente ou com a família, toma a seu encargo o cultivo de uma área de terra, onde se instala mediante contrato previamente estabelecido. Os contratos com os colonos poderiam ser: de empreitada, parceria ou de renda. No contrato de empreitada o colono se encarregaria de tarefas determinadas, recebendo no final o pagamento pelos serviços. No contrato de parceria o colono seria obrigado a cultivar lavouras recebendo no final uma parte desta, conforme previamente estipulado. No contrato de renda o colono tomaria uma porção combinada de terra, tendo o encargo de pagar, em época pré-fixada, em moeda corrente, ou em produtos de sua indústria, o aluguel do mesmo terreno

e suas benfeitorias. Além da classificação anterior os trabalhadores agrícolas poderiam ser agregados, os quais seriam moradores sem contrato, limitando-se, em geral, a vigilância dos sítios onde se achassem instalados e, eventualmente, a prestar outros serviços de caráter transitório.

O Código Rural estabelecia, ainda, que para ter acesso aos direitos e vantagens nele previstos, tanto os proprietários como os trabalhadores rurais deveriam, no prazo máximo de um ano após sua publicação, possuírem contratos por escrito e de acordo com suas disposições.

Em relação aos contratos, ficava estabelecido que: deveriam ser assinados pelas partes e duas testemunhas, sendo selado de conformidade com a lei. Os contratos deveriam estabelecer: classe de serviços, duração do contrato, preço do serviço, duração da jornada de trabalho, multas contratuais, modo de resolução amigável das dúvidas na execução do contrato e os casos de rescisão do mesmo. Na falta de explicitação se entendia que: o contratado desempenharia todos os serviços que o estabelecimento exigisse, que a duração do contrato seria de um ano, que a forma de pagamento seria a de semanas vencidas, que os trabalhos se iniciariam com o nascer do sol e terminariam com o poente, com intervalo de 2 horas para refeições no inverno e três horas no verão, que as dúvidas seriam resolvidas por um árbitro ou juiz de paz, que o contrato ficaria rescindido de comum acordo entre as partes, ou quando uma delas declarasse o desejo de fazê-lo, com a antecedência mínima de um mês, no caso dos mensalistas, e, três meses no caso de empregados contratados por um ano ou colonos. Ficava ainda estabelecido que nenhum empregado ou colono poderia retirar-se da pro-

priedade em que estivesse contratado, sem prévio consentimento do patrão, nas épocas de colheitas ou a de qualquer outra faina em que se achasse ocupado e que pudesse ser prejudicada com a sua retirada inesperada. Para esses casos se previa uma multa de um mês de salário, no caso dos empregados e, 50\$000 mais ações intentadas de acordo com o Código Rural, no caso dos colonos.

O Código Rural descrevia minuciosamente os direitos e obrigações dos patrões, parceiros, colonos, empreiteiros e rendeiros (arts. 77 a 84).

Os contratos poderiam ser rescindidos pelos seguintes motivos: a) impontualidade do patrão, b) mau trato ou violência física por parte do mesmo, c) falta repetida das cláusulas do contrato, d) desobediência à ordens expressas e não exorbitantes do contratador, e) ato repetido de turbulência ou desacato por parte do contratado, f) vício conŕumaz. Em qualquer hipótese o contrato poderia ser rescindido por decisão amigável entre as partes ou por decisão judicial.

Os contratos seriam dissolvidos por: a) morte do trabalhador rural, b) moléstia prolongada do mesmo que o inibisse a prestar os serviços contratados, c) condenação que o impedisse de prestar os serviços, d) serviço militar, e) por transferência, venda ou arrendamento da propriedade, salvo se o novo proprietário ou arrendatário estabelecesse contrato, nos mesmos moldes do antigo.

Como a Lei de Locação de Serviços de 1894, o Código Rural previa medidas com o intuito de tornar transparente o mercado de trabalho, ao tempo de tentava compelir os trabalhadores, agora livres, ao trabalho, sem no entanto deixar de lembrar que a vio-

lência física, o instrumento privilegiado da submissão do trabalho escravo, estava proscrita. Nesse sentido o código estabelecia que até 31 de janeiro de cada ano as intendências municipais deveriam organizar a estatística dos trabalhadores rurais válidos dos seus municípios. Para isso era obrigatória a inscrição de todos os trabalhadores rurais maiores de 21 anos e menores de 60, domiciliados no Estado, no livro de registro do respectivo município, com as declarações necessárias ao reconhecimento da identidade, incorrendo na pena de 6 a 10 dias de prisão aquele que não o fizesse. No ato do registro o trabalhador receberia um talão com os dados do registro, o qual serviria de título comprobatório de sua inscrição. Decorrido um ano da promulgação do Código Rural nenhum proprietário poderia aceitar trabalhador rural sem o devido registro, sob pena de multa de 50\$000, elevada a 100\$000 na reincidência, por trabalhador que admitisse sem o devido registro. Também os colonos e empreiteiros estariam sujeitos a mesma penalidade quando contratassem terceiros sem o devido registro.

O Código declarava no seu artigo 110 que, a não ser de acordo com os recursos legais dados por esse código, nenhum proprietário rural poderia obrigar, por meios violentos, seus trabalhadores ao serviço, ainda mesmo que previsto ou especificado nos respectivos contratos, incorrendo aquele que o fizesse na pena especificada no artigo 204 do Código Penal. Quanto ao aliciamento de trabalhadores, se previa a pena do art. 1º do Decreto n.º 1.162 de 12 de Dezembro de 1890. Quanto às ações grevistas se remetia às penalidades do art. 2º do mesmo decreto. De forma semelhante à lei de locação de serviços de 1894, se estabelecia a obrigatoriedade do patrão atestar a conduta e habilitação do trabalhador; caso o

patrão recusasse a fornecer tal atestado, o trabalhador poderia solicitar ao juiz de paz um atestado com o mesmo fim.⁸⁸

Com o propósito de viabilizar a aplicação do Código Rural e da legislação Federal, Estadual e Municipal, se previa a organização da Polícia Rural. Segundo o Código (art. 177): "A polícia rural cabe assegurar, de acordo com as leis da União e do Estado e as resoluções e posturas municipais, a manutenção da ordem e da segurança públicas, a proteção dos direitos, das pessoas e das propriedades rurais, prevenindo, vigilando e auxiliando com eficácia as autoridades judiciárias e municipais na execução daquelas leis, resoluções e posturas e do que dispõe este Código."⁸⁹

A superintendência da polícia rural seria exercida nos municípios: a) pelo executivo municipal quanto às posturas municipais, à higiene e à polícia sanitária, b) juiz de direito da comarca, juiz municipal e juiz de paz no que diz respeito à proteção dos direitos da pessoa e da propriedade, c) autoridades policiais em relação à segurança pública e a manutenção da ordem, bem como prevenção de crimes e delitos. Segundo dispunha o Código Rural, a polícia rural seria exercida: a) pelos agentes do executivo municipal, especialmente no que se referisse à execução e fiscalização de posturas e regulamentos municipais, b) pelo corpo policial do Estado ou pelo corpo de polícia rural do estado, quando fosse criada essa corporação, c) pela polícia municipal, quando fosse criada pelas respectivas municipalidades, d) pela polícia particular, quando organizada com autorização prévia do Governo do Estado, que sobre ela exerceria a necessária fiscalização por seus agentes.

O capítulo XIX do Código Rural -- Das contravenções --

incorporava dispositivos do Código Penal, ficando portanto sujeitos à vigilância da polícia rural as seguintes contravenções: a) jogos de azar (arts. 369 a 374 do Código Penal), b) embriaguez (arts. 396 a 398 do Código Penal), c) vadiagem (Arts. 374 e 399 do Código Penal), d) mendicância exercida por indivíduos aptos para o trabalho (Arts. 391 a 395), e) exercício de atos contrário à boa ordem e à segurança pública (Arts. 402 e 403 do Código Penal), f) conservação em estado de liberdade de animais ou pessoas que, por sua natureza ou estado particular, pudessem causar danos a outrem (Art. 378 do Código Penal) 90

Ao que parece o Código Rural não atendeu às expectativas dos proprietários e intelligenzia sergipana. Algumas das características desejadas por esses, simplicidade na linguagem, incorporação de medidas que restringissem a caça, pesca e coleta de produtos silvestres, combate a vadiagem, instituição da polícia rural e de estabelecimentos penais onde deveriam ser corrigidos pelo trabalho os vadios e outros infratores de contravenções definidas no Código Penal, não foram contempladas ou implementadas. Quanto à linguagem do Código possivelmente estamos diante de uma questão de difícil solução. Certamente o patronato rural gostaria que em linguagem rude ficasse claramente expressa algumas das obrigações dos trabalhadores, entretanto, também desejavam uma certa indefinição que permitisse a imposição de suas vontades, desejos ou necessidades, ou seja, no que se refere aos direitos dos trabalhadores o código deveria ser omissivo. Sendo uma obra de juristas, que partiam da idéia de sujeitos livres estabelecendo contrato com equilíbrio entre os deveres e recompensas de ambas as partes, o código rural podia se tornar, aos olhos dos proprietários rurais,

muito meticuloso, exigindo a interveniência de autoridades, estabelecendo contra-partidas às obrigações dos trabalhadores e, portanto, não operacional, ou mesmo prejudicial às práticas estabelecidas.⁷¹

As restrições para a confecção de uma legislação de compulsão ao trabalho relacionam-se, também, com o ordenamento jurídico do País. Havia um arcabouço constitucional e legal federal que limitava o campo de atuação e aprofundamento da legislação estadual. Nesse sentido, a compulsão ao trabalho assalariado, na presença de uma população relutante, poderia ser feita se a mesma fosse caracterizada como vadia. Porém a vadiagem estava definida no Código Penal e, para caracterizá-la seria necessária a existência das seguintes condições: não possuir residência fixa, não ter fonte lícita de subsistência, recusar-se a trabalhar. Portanto, se uma família pobre tem uma residência fixa em terreno que recebeu de gerações passadas, ou, por favor de um proprietário, possui residência fixa, mas recusa-se a trabalhar, isto é, a vender sua força de trabalho a outrem, não possuindo meios próprios de subsistência, os proprietários e autoridades poderiam supor, como de fato o faziam, que essa sobrevivesse de forma ilícita -- furto, prostituição, jogos de azar. O desejo de boa parte dos proprietários rurais sergipanos, de autoridades e intelligentzia era que toda a população pobre sem vínculo empregatício fosse considerada vadia, e portanto sujeita às penalidades legais. A dificuldade, como notou o delegado de Laranjeiras, em relatório sobre a situação da Vila de Itaporanga, é que essa população pobre, com residência fixa, que eventualmente não encontrava emprego, ou preferia buscar a subsistência na pesca pelas lagoas e rios da região, com-

plementada por suas pequenas roças, não podia ser caracterizada exatamente como vadia. Se os proprietários julgavam que a presença policial nas suas vizinhanças aumentaria o afinco dessa população em seu trabalho para os grandes proprietários, o delegado fez notar que isso exigiria tão grande número de policiais que tornaria a medida impraticável. Por outro lado, observou o delegado que não havia notícia de engenho que tivesse deixado de colher sua safra ou moer suas canas por falta de trabalhadores.⁷²

A polícia rural, na qual os defensores da necessidade de uma lei de "organização do trabalho" depositavam as esperanças de transformar a população rural em força de trabalho adequada às exigências da grande lavoura, não chegou a ser regulamentada. Se não houvesse outras causas, bastaria lembrar as dificuldades financeiras do Estado que arcava de forma precária com as despesas do seu funcionalismo e gastos correntes. O contingente policial era limitado e a criação de um corpo policial especializado, que para ser eficaz deveria ser tão grande ou maior que a polícia regulamentar, esbarrava nas restrições orçamentárias do Estado.

Quanto às restrições à caça, pesca e coleta de produtos silvestres, tidos como forma de subsistência de boa parte da população rural, as disposições do Código Rural certamente não atenderam as expectativas dos propagandistas da lei de "organização do trabalho". Segundo o art. 159: "Respeitadas as disposições dos regulamentos federais, quanto à pesca marítima e dos estaduais quanto à fluvial, é livre a pesca nos mares e rios do Estado." O artigo seguinte afirmava que nas águas de domínio particular a pesca somente seria permitida com a prévia licença do proprietário. Portanto, possivelmente o Código Rural não trouxe qualquer

restrição significativa à atividade pesqueira de subsistência. Quanto a apropriação de produtos silvestres em áreas públicas, o Código, tratando da extração de madeiras, a proíbe, salvo para o serviço público e sob ordem da autoridade competente. Da mesma forma proíbe a caça em áreas públicas, salvo sob licença por tempo limitado, concedida por funcionários habilitados de acordo com as posturas das respectivas municipalidades. A caça em propriedades privadas dependeria da prévia autorização do respectivo proprietário. Ou seja, novamente não parece que o Código tenha trazido grandes restrições à caça, uma vez que a principal interdição, a da caça em áreas públicas, dependia de uma fiscalização eficaz que provavelmente nunca foi concretizada.

Em 1923 foi aprovada uma lei prevendo a fundação de um reformatório agrícola no Estado visando corrigir pelo trabalho os vadios, conforme definição do Código Penal. O reformatório deveria possuir capacidade para abrigar 150 reclusos, sendo 70 do adultos do sexo masculino, 50 menores do mesmo sexo e 30 do sexo feminino. Ao menos no período em estudo, esse reformatório não saiu do papel.⁷³

Como já foi visto, em torno da década de 1920 as demandas por leis de compulsão ao trabalho foram abandonadas. A adesão do Brasil ao Acordo de Versailles, a pressão do movimento operário por leis protetoras do trabalhador, a iniciativa de alguns membros do Congresso Nacional nesse sentido e, finalmente, a aprovação da emenda constitucional, em 1926, autorizando o Congresso Nacional a legislar sobre o trabalho tornaram anacrônicas as demandas por medidas de compulsão do trabalho. Esta nova forma de encarar a questão do trabalho será refletida até na legislação sergipana sobre o

trabalho rural. Tratando do patronato moral e jurídico do trabalhador agrícola, diz um dispositivo legal: " Art. 180. O patronato moral e jurídico consistirá:

- 1º remover dúvidas entre operários e patrões
- 2º fazer cumprir os contratos
- 3º promover, quanto aos aliciadores de colonos, as providências determinadas por leis, nos termos da legislação penal
- 4º levar ao conhecimento das autoridades os atentados perpetrados ao agricultor em seus bens, pessoa e família
- 5º promover a criação e funcionamento de cooperativas para acidentes de trabalho." Ou seja, esse diploma legal propõe ao Estado a função de assistir e dirimir dúvidas na execução dos contratos entre patrões e trabalhadores rurais, reprimir os aliciadores de mão de obra e estimular a criação de cooperativas de acidentes de trabalho. Como o mundo rural brasileiro foi muito tardiamente atingido pela legislação social e o Estado de Sergipe, como vimos, primou por demandas de leis de repressão da população rural, podemos considerar essas tímidas medidas intervencionistas e protetoras do trabalhador rural uma inversão do sentido da legislação trabalhista perseguida pelos sergipanos da proclamação da República aos anos 20."

O amplo espectro de legislação repressiva intentada contra os trabalhadores, especialmente rurais, pelas autoridades sergipanas demonstram dificuldades não antevistas pela historiografia -- a problemática transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro. Otávio Guilherme Velho em importante trabalho, inspirado em Barrington Moore, conceitua: "capitalismo autoritário -- ou, mais rigorosamente, o capitalismo com dominan-

cia autoritária -- é o herdeiro direto de sistemas de repressão da força de trabalho sem nenhum corte revolucionário interveniente." Naturalmente o autor utiliza o Nordeste Brasileiro como "locus classicus" do capitalismo autoritário brasileiro e, seguindo a bibliografia clássica, aceita a hipótese de que as "plantations" nordestinas teriam monopolizado as terras agricultáveis da região, concluindo, a partir do modelo de E. Domar, que com o crescimento da população livre, que chegou a ser excessiva em relação às necessidades de mão-de-obra, os senhores de terras nordestinos estavam prontos para aceitar a abolição da escravidão e a eventual saída de contingentes demográficos excedentes, especialmente nos momentos de crise aguda, como por exemplo, as grandes secas do final do século XIX. Ainda segundo o autor, a estagnação das "plantations" nordestinas e o crescimento da população livre teria propiciado a exportação de parte dos escravos da região. Neste sentido não haveria qualquer problema de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste, uma vez que o autor identifica o trabalhador típico da plantation como o morador, o qual "juridicamente, poderia ou não ser um escravo e continuou presente após a abolição da escravidão (Palmeira, 1969)."

Acreditamos ter demonstrado que, pelo menos no caso sergipano, o capitalismo que se desenvolveu no Nordeste Açucareiro pode ser caracterizado como autoritário, porém num grau talvez não suspeitado pelos autores que aplicaram o modelo de E. Domar sem maiores mediações. A apropriação de terras mais férteis e melhor localizadas pelas "plantations", possivelmente não chegou a um grau que impedisse a subsistência de uma ampla população rural em terras menos férteis, distantes do litoral ou submetidas ao clima

semi-árido. Nessas áreas, tendo apropriado pequenas porções de terras devolutas, ou sob os favores de pecuaristas latifundiários, subsistia uma crescente população rural com ligações frouxas com as plantations. Poderíamos caracteriza-los como "campesinato marginal: indivíduos conhecidos por vezes como caboclos ou caipiras que tentavam reproduzir-se basicamente através de uma agricultura voltada para o autoconsumo, mantendo laços frouxos com o mercado e que, como estereótipo, eram conhecidos por serem preguiçosos e sem ambição, apenas interessados na mera sobrevivência, sem estarem dispostos a qualquer esforço suplementar. Muito desses indivíduos na verdade constituíam uma espécie de "exército agrícola de reserva" para a plantation em seus momentos de expansão cíclica. Muitos outros, no entanto, nunca foram apanhados pela expansão da economia de plantation." 74

Com o longo desgaste e abolição final da escravidão os proprietários de terras, autoridades e intelligentzia procurarão mecanismos legais de coerção desta população rural livre e relutantemente submetida ao domínio das plantations. Esta busca de implementação de mecanismos legais coercitivos estará permeada de contradições: o desaparecimento humano e material do Estado, consequência da debilidade da economia exportadora, o longo predomínio da ordem privada nas relações de trabalho em decorrência do escravismo, a problemática compatibilização entre as idéias de civilização e coerção extra-econômica, e finalmente, a inscrição do estado-membro da federação numa ordem constitucional liberal. Esta última atendia aos interesses dos "estados onde se sediavam as atividades agrário-exportadoras [que] necessitavam de uma concepção estritamente mercantil da vida social, a fim de organizarem o

aparato na medida dos seus interesses. A gestão dos seus próprios negócios, pelos estados ligados às atividades dinâmicas dos sistemas, só podia conviver com o Estado arbitral do liberalismo."77

Possivelmente para a elite sergipana e de outros estados de economias exportadoras pouco dinâmicas um poder central mais forte que redistribuísse recursos captados nas economias regionais dinâmicas fosse desejável. Além do mais, um Estado interventor no mercado de trabalho, não no sentido de regulamentar e compensar a desproporção de poderes na relação trabalhadores versus proprietários, mas no sentido de coagir o "campesinato marginal" a fornecer força de trabalho com maior regularidade e preços menores que os praticados pelo "mercado" estava entre as aspirações da elite sergipana. Pode-se notar uma certa frustração desta elite com o Império que, segundo esta, poderia ter adotado uma boa "lei de organização do trabalho", até como compensação da abolição da escravidão, mas não o fez; e com a República que legislou sobre tudo, mas não sobre a "organização do trabalho".

A resolução final da "questão servil" com a abolição incondicional da escravidão, onde a solução da questão de oferta de força de trabalho para a progressiva economia cafeeira paulista teve importante papel, a proclamação da República, sua organização federativa, a adoção de uma constituição liberal, definiram o cenário onde as diversas elites regionais deveriam resolver seus problemas de "organização do trabalho". A solução paulista, até por seu papel decisivo para a construção do cenário nacional, tem sido exaustivamente estudada e passou por uma organização de uma corrente imigratória estrangeira massiva e constante que inundasse o mercado de trabalho, permitindo assim um a submissão dos traba-

lhadores rurais, em boa medida, através dos mecanismos econômicos. As das outras economias regionais têm recebido atenção crescente, porém, talvez ainda insuficiente.

No caso sergipano, a incapacidade de estruturar uma solução similar à paulista levou a uma tentativa de aprofundar um projeto que vinha do período de desgaste do escravismo e que passava pela criação de mecanismos de coerção extra-econômica do "campesinato marginal". Neste sentido, ao colocar em segundo plano os mecanismos mercantis de submissão dos trabalhadores rurais aos proprietários de terras, a solução sergipana passou por um capitalismo ativamente autoritário. Não obstante todas as dificuldades de implementar os mecanismos legais de coerção extra-econômica, as discussões e propagandas sobre o assunto e, finalmente, a adoção de vasta legislação municipal e estadual, terminou cristalizando um certo consenso autoritário inter-elite. Engajar a população rural na produção das "plantations" tornou-se um objetivo público e o fato de que parte da população rural não concordasse, ou não precisasse desse engajamento passou a ser caracterizado como indolência, falta de ambição e, no limite, coexistência com o crime.

Na busca da erradicação das condições de subsistência do "campesinato marginal" chegou-se a sugerir que os mesmos estariam ocupando ilegalmente terras públicas, que não contribuíam para o erário público, e que, portanto, a delimitação das terras públicas, seu loteamento e venda para imigrantes estrangeiros contribuiria para o crescimento da economia estadual, a exemplo do que ocorria no estados do centro-sul. Ou seja, como em meados do século XIX, estava-se ligando a resolução do problema de oferta de força de trabalho ao problema da regularização da propriedade fundiária.

2. Legislação Sobre Terras

A constituição da primeira república atribuiu ao patrimônio dos estados-membros da federação as terras devolutas. Assim sendo, em princípio, cada estado poderia utilizar suas terras devolutas da forma que julgasse mais conveniente. Evidentemente um dos condicionantes da política de terras seria o montante de terras devolutas disponível e de fácil aproveitamento econômico. Os estados que possuissem grandes extensões de terras devolutas, passíveis de exploração econômica, estariam diante de uma maior gama de opções. Num extremo poder-se-ia imaginar uma política de terras ao estilo do Homestead Act norte-americano e noutro a colonização sistemática postulada por Wakefield. Por outro lado, a questão da posse e uso de terras envolveria diversas questões, além do aproveitamento das terras devolutas, como por exemplo: regularização dos títulos de propriedade, mobilização de capitais, tributação da propriedade fundiária, definição do tipo de utilização econômica, preservação da cobertura vegetal e do mananciais de água, impostos sobre a não utilização de terras agricultáveis ou sobre seu uso inadequado. Todas essas questões foram objeto de uma relativamente extensa legislação estadual em Sergipe, além de posturas municipais delimitando áreas para o uso de terras para a lavoura ou criatório. Abaixo analisaremos essa legislação tendo em vista, principalmente, como ela se relacionava com a questão da "organização do trabalho".⁹⁸

Um dos principais problemas para o funcionamento da grande lavoura, agravado após a abolição da escravidão, foi o do seu financiamento, especialmente de investimentos, uma vez que os

gastos correntes eram normalmente cobertos por créditos concedidos pelos comissários. No período monárquico se tentou estabelecer e difundir o crédito hipotecário. Entretanto, as leis que dificultavam a execução das hipotecas das propriedades agrícolas, as limitações legais sobre o nível de taxa de juros que poderia ser cobrada aos agricultores, a possibilidade de obtenção de juros mais elevados na concessão de crédito ao comércio, crédito pessoal ou mesmo na subscrição de títulos da dívida pública, dificultaram de sobremaneira o desenvolvimento do crédito hipotecário. Por essas razões as operações de crédito agrícola envolvendo montantes mais elevados eram normalmente lastreadas em títulos de propriedade de escravos. Após a abolição da escravidão, o gabinete do Visconde de Ouro Preto, autorizou a criação de bancos emissores regionais, os quais como contrapartida desse privilégio, concederiam créditos agrícolas com base em hipotecas das propriedades rurais. Esses créditos ficaram conhecidos como "auxílios à lavoura" e faziam parte de um amplo programa do gabinete do Visconde de Ouro Preto com vistas a aplacar diversos descontentamentos, entre os quais o provocado nos agricultores pela abolição da escravidão."

Já no Governo Republicano Provisório, com o propósito de desenvolver o crédito hipotecário e dentro do conjunto de reformas das instituições e políticas monetárias executadas pelo Ministro da Fazenda Rui Barboza, foi instituído o registro Torrens de propriedades imobiliárias no Distrito Federal. O registro ou sistema Torrens, adotado originariamente na Austrália do Sul, consiste na criação de um órgão administrativo que centraliza o registro de propriedades imobiliárias. Para tanto, o pretendente ao registro apresenta seus títulos de propriedade, havendo algum conflito de

direitos o mesmo deve ser solucionado pela justiça. De posse da decisão judicial, o órgão administrativo emite o certificado do registro da propriedade, agora livre de pendências. Toda e qualquer transmissão de propriedade, por venda, herança, ou encargo que a grave, como por exemplo, hipoteca, necessariamente seria anotado no órgão administrativo do registro imobiliário. Os defensores do sistema alegam que a generalização e, mais ainda, a obrigatoriedade do registro imobiliário de acordo com o sistema Torrens propiciaria um desenvolvimento sem precedentes do crédito hipotecário, uma vez que um dos seus principais óbices -- a incerteza quanto ao real proprietário do imóvel ou se ele já estava sujeito a outra hipoteca seria eliminado. Portanto, o título de propriedade imobiliária passaria a ter uma capacidade de mobilizar capitais até então não vista. Adicionalmente, segundo os adeptos do sistema Torrens, se minimizaria os custos de registro imobiliário e os conflitos em torno da propriedade imobiliária.¹⁰⁰

Em 1896, um jornal sergipano afirmava que: "Dentre as causas primordiais do lento progresso econômico e financeiro do Brasil, especialmente no Norte, destaca-se, por seus perniciosos e múltiplos efeitos, a desorganização de nossa propriedade territorial." Em seguida lembra que no Estado ainda não havia lei obrigando o registro imobiliário segundo o sistema Torrens, advertindo porém: "Mas não basta termos uma lei; é mister que ela seja regularmente executada, o que acarretará sem dúvida a prosperidade de nossa vida econômica, de que depende a prosperidade financeira."¹⁰¹

Em 1897, o Presidente do Estado em Mensagem à Assembleia Legislativa defende a adoção no Estado do registro imobiliário ba-

sendo no sistema Torrens, chamando atenção para as vantagens que propiciaria ao desenvolvimento da lavoura. Propõe ainda, como forma de incentivo, que nas operações com o Banco do Estado, as propriedades registradas de acordo com o sistema Torrens fossem beneficiadas recebendo crédito na ordem de 60% do seu valor, enquanto que as outras receberiam apenas 50% do seu valor. Precavendo-se de possíveis resistências ao registro imobiliário, o Presidente sugere que o mesmo seja facultativo, pois segundo o mesmo: "[...] não quero que, abusando da boa fé dos nossos proprietários, a oposição especule com ela, atribuindo-nos antes o intuito de criar mais ônus para a lavoura, do que o patriótico empenho de levanta-la do abatimento e prostração a que chegou, por falta de cuidados e interesses dos que se tem arvorado em guias e arautos da opinião dos nosso conterrâneos." No mesmo ano a Assembléia Legislativa aprovou uma lei de acordo com as disposições do sistema Torrens, não sendo, entretanto, a mesma regulamentada.¹⁰²

O Código Rural, publicado em 1905, trouxe um capítulo dispondo sobre o registro da propriedade. Segundo o mesmo, no prazo máximo de seis anos após a publicação do citado código, todos os proprietários rurais deveriam ter suas propriedades devidamente medidas, demarcadas e registradas na respectiva Intendência Municipal. Para o registro de propriedade seriam exigidos os seguintes documentos: extrato autenticado dos títulos de propriedade; planta autenticada e detalhada da propriedade, na escala de 1 para 10.000; informações sobre a extensão das culturas e explorações econômicas, riqueza mineralógica dos terrenos e finalmente, seu valor venal. As Intendências Municipais deveriam arquivar todas as informações e plantas fornecidas pelos proprietários com o objeti-

vo de confeccionar a planta cadastral do município. Seria cobrada uma multa de 100\$000 réis, repetida anualmente, dos proprietários que não fizessem o registro.¹⁰³

Tudo faz crer que esse registro obrigatório das propriedades rurais localizadas em Sergipe tivesse como objetivos centrais o estabelecimento de um cadastro para a cobrança do imposto territorial rural e a aferição da legalidade das posses, tendo sido relegado a um segundo plano o objetivo de implantar o registro imobiliário de acordo como o sistema Torrens. A Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa, em 1903, aponta nesse sentido. Tendo identificado na apropriação ilegal de terras devolutas pelos pequenos proprietários danos para a economia estadual, na medida em que o patrimônio público estava sendo dilapidado, que estes pequenos proprietários não pagavam impostos, e finalmente, criando um modo de subsistência para uma população rural pobre e, portanto, dificultando a constituição do mercado de força de trabalho, prejudicava o desenvolvimento e sobrevivência das "plantations". De forma semelhante o Memorando da Sociedade Sergipana de Agricultura, de 1902, propunha a delimitação e loteamento das terras devolutas para a atração de uma corrente de imigrantes estrangeiros para o Estado. Além do mais, ao exigir para o registro imobiliário declarações sobre a extensão das explorações econômicas, sobre a riqueza mineralógica dos terrenos e sobre o seu valor venal, o código viabilizava a constituição de um cadastro para a cobrança do imposto territorial e, certamente, aguçou a repulsa dos proprietários. Estes por seu lado, possivelmente contavam com a fraqueza do Estado em fazer cumprir dispositivos contrários aos interesses dos proprietários rurais. Afinal o Governo

Imperial não havia conseguido impor o registro imobiliário, segundo os dispositivos da Lei de Terras de 1850, e nada fazia crer que o poder do governo estadual fosse mais eficaz para impor um registro que além de detalhado e custoso envolveria a constituição de um banco de dados para a cobrança do imposto territorial.¹⁰⁴

A recusa dos proprietários sergipanos em fazer o registro de suas propriedades, conforme dispunha o Código Rural, levou a uma nova tentativa do governo estadual, criando o registro de todos os títulos de propriedade territorial na Secretaria Geral do Governo, através do Decreto Nº 743 de 27.12.1922. Na exposição de motivos o Presidente do Estado afirmou que a legitimidade das posses de terras no Estado ressentia de dúvidas, pois muitas delas não se assentariam em títulos legítimos, prejudicando os particulares e o patrimônio público. Ainda segundo o Presidente do Estado, pela posse indevida de muitos, terras que podiam ser entregues ao cultivo adequado e apropriado às suas condições e natureza, permaneceriam improdutivas causando prejuízo à população rural pobre e ao erário do Estado. O registro seria executado por uma comissão permanente, que não receberia qualquer vencimento adicional por seu trabalho e seguiria, no que fosse ainda aplicável, a lei Nº 661 de 18.09.1850 e seu regulamento de 30.01.1854.¹⁰⁵

Alguns anos antes da promulgação do decreto que centralizava o registro dos títulos de propriedade imobiliária, documentos oficiais advogavam a instituição do imposto territorial como forma de compelir a utilização de terras agricultáveis que se mantinham incultas, prejudicando o desenvolvimento econômico do Estado e o emprego da população rural que tendia a emigrar para outros

estados. Ou seja, ao contrário do início do século, nesse momento são os grandes proprietários de terras incultas e não pequenos ocupantes de terras públicas que são identificados como causadores dos problemas econômico-sociais da zona rural sergipana. Por outro lado, a falta de registro dos títulos de propriedade imobiliária permitia a multiplicação de irregularidades e insegurança quanto a legalidade das mesmas que redundavam em disputas e conflitos violentos. O Presidente do Estado, em sua mensagem à Assembléia Legislativa, em 1920, assim se pronunciou: "Julgo, pois, imprescindível a adoção de um tributo que incida diretamente sobre a terra, para que esta não continue esterilizada em poder daqueles que não querem mobilizar a riqueza que possuem, facilitando-a a outros que desejam, com o emprego de suas energias, aumentando-lhe o valor por todos os meios, contribuindo, desta forma, mais eficazmente, para a prosperidade do Estado, e concorrendo para o alívio de outros tributos mais penosos pelo esforço exigido do homem.

Ademais, dessa medida outra mais salutar surgirá ainda: a diminuição das irritantes contendas a que a propriedade de terras dá lugar entre nós, porque a taxaço obriga o registro de toda a propriedade, acentuando a legitimidade do direito do proprietário pelos traços característicos que cada um tem que estabelecer com os seus confinantes."¹⁰⁶

Um relatório do Inspetor do Ministério da Agricultura caracterizou dessa forma a situação fundiária em Sergipe: "Neste Estado, o terreno está preso por títulos ilegais de posse, nas mãos de grandes proprietários que não trabalham mas só arrendam-nas a 10\$000, por tarefa, como meio de desbrava-la para transformá-la em pasto." Ainda segundo o mesmo documento, terras dos arro-

rais do Rio S. Francisco, consideradas legalmente terrenos de marinha se achavam ocupadas por grandes proprietários que cediam-na aos trabalhadores rurais sob a cláusula da meação, sendo estes vítimas da superexploração do trabalho e de doenças contraídas nas lagoas dos arrozais.¹⁰⁷

Em 1921 o deputado federal sergipano Graccho Cardoso apresentou na Câmara um projeto de lei taxando os terrenos incultos e baldios, prevendo a maneira de desapropriá-los e fracioná-los em lotes de não mais de 50 hectares. Segundo o projeto se cobraría um imposto anual de meio por cento sobre o valor de todos os campos e domínios em matos, aumentando-se a alíquota em mais meio por cento de dois em dois anos. No mesmo ano iniciou-se, timidamente, a cobrança do imposto territorial em Sergipe. Pela regulamentação do mesmo, 40% do valor venal da propriedade seria deduzido a título de benfeitorias, cobrando-se uma alíquota de 0,2% sobre o valor obtido. O Presidente do Estado sugeriu que o citado imposto fosse progressivamente elevado e de forma compensatória reduzido o imposto sobre a exportação dos produtos agrícolas. Segundo o mesmo, logo que o imposto fosse generalizadamente cobrado com alíquotas maiores, "Sergipe ficará aparelhado para resistir às crises da exportação e dos momentos ameaçadores e tremendos como o que estamos atravessando." Concluindo o Presidente do Estado chama a atenção para a grande vantagem do imposto territorial: "Não deixar, portanto, a terra entregue à garantia e resguardo da posse sob o fecho das cercas, privando-a do seu natural e real rendimento, a que a natureza a destinou, e reclamação alguma é lícito fazerem os possuidores de improdutivos latifúndios, sonegados à produção e ao braço do trabalhador. Povoar as grandes propriedades,

parcela-las mesmo, fixando por qualquer meio mais prático e racional o pequeno trabalhador ao solo, com tais medidas teremos desenvolvido a riqueza pública e particular e a operosidade do braço patricio, hoje tão restringido entre nós pela conquista das grandes datas de terras que estão sendo mantidas na improdutividade por muitos proprietários."¹⁰⁸

Em 1922, na cerimônia de posse como Presidente do Estado, Graccho Cardoso leu na Assembléia Legislativa sua plataforma, onde afirmava: "Sou pelo imposto territorial, pela tributação das terras baldias, pela taxa de maior valor da propriedade imóvel independente da ação particular, pelo imposto de rendas que não provenham dos lucros do pequeno trabalho profissional, pela redução gradativa dos impostos de saída e de consumo, [....]". Ou seja, se dependesse apenas do novo Presidente do Estado os proprietários de terras sergipanos poderiam esperar uma elevação e generalização significativa do imposto territorial, sua incidência progressiva no caso de terras mantidas incultas e, em contrapartida, a redução dos impostos sobre a exportação e importação de mercadorias.¹⁰⁹

Na lei que aprovou o orçamento do Estado para o exercício de 1923 foram incluídos alguns dispositivos que propiciariam a efetivação do registro imobiliário, a cobrança do imposto territorial e mesmo de um adicional sobre este. Assim sendo, o Presidente do Estado foi autorizado "a contratar, dentro ou fora do Estado, os profissionais ou técnicos de que possa precisar para os diversos serviços a cargo da administração pública..." A despesa a quantia necessária para o levantamento e organização da carta geográfica do Estado. A contratar a instituição de um banco de auxílio à lavoura e indústria com capital de até 6.000:000\$ e garantia

do juros de seis por cento ao ano. Finalmente, foi autorizado, antecipando-se ao que seria disposto no decreto Nº 743 de 27.12.1922, "a criar na Secretaria Geral do Estado, o registro de todos os títulos de propriedade territorial, regulamentando esse serviço, de acordo com a Constituição Federal e leis existentes." Ficou ainda estabelecida uma taxa adicional de 20% sobre o imposto territorial, destinada ao serviço de saneamento e profilaxia rural, conforme exigia o art. 9º do decreto federal 3.987 de 02.10.1920. A citada lei incorporou um dispositivo regulamentando a cobrança do imposto territorial, dispondo que a taxa deste não poderia ser inferior a 3\$000. Esclarecia ainda que não se computaria para o valor venal do imóvel territorial as usinas e estabelecimentos fabris, existentes nos mesmos, que representassem mais de 40% de seu valor venal, os quais pagariam o imposto de meio por cento sobre a sua produção. Por fim, mas talvez mais importante, estabelecia, aliás, repetindo termos das leis que aprovavam os orçamentos do Estado de 1921 e 1922, que: "O fato do pagamento não legitima o falso domínio, nem isenta o contribuinte de prestar obediência às determinações da legislação de terras."¹¹⁰

Poderíamos especular se o novo Presidente do Estado, antevedendo resistências na aprovação dos dispositivos que tornassem eficaz o registro dos títulos de propriedade imobiliária e a cobrança do imposto territorial, teria incluído na Lei do Orçamento aqueles dispositivos. O fato é que, uma vez que esses foram aprovados, com a aprovação da Lei do Orçamento, o Presidente pode ter se sentido autorizado a avançar na sua regulamentação. Assim, emitiu o decreto Nº 743 de 27.12.1922, que criava na Secretaria Geral o registro de todos os títulos de propriedade territorial no Esta-

do. Entretanto, no ano seguinte houve uma inversão completa de direção no dispositivo que declarava que o pagamento de impostos sobre a propriedade imobiliária não legitimaria o falso domínio. Em Mensagem à Assembléia Legislativa, o Presidente do Estado apresentou um projeto de Lei visando a aprovação do decreto Nº 760 de 23.01.1923, que expedia regulamento para o registro da propriedade territorial, retificando a redação do seu art. 28, que passaria a ser a seguinte: "Sem a prova de estarem as propriedades registradas, na forma deste regulamento só poderão os tabeliães lavrar escrituras de transmissão das ditas propriedades, ou que as gravem com qualquer ônus, e os oficiais de registro geral de hipotecas transcrever a alienação ou inscrever o ônus, quando o imposto de transmissão inter-vivos for pago na razão de 12% e o relativo à transmissão causa mortis, e aos ônus reais, com um acréscimo de 30%, ficando isento desse acréscimo os órfãos." A Assembléia Legislativa foi convocada extraordinariamente, através de decreto do Presidente do Estado. Entre suas justificativas para tal convocação, o Presidente listou o "conhecimento dos diversos regulamentos expedidos pelo Governo, em virtude de autorização legal." A Mensagem do Presidente do Estado foi enviada à Assembléia no dia 11 de março de 1923, três dias após, a comissão legislativa escolhida para emitir parecer sobre o projeto do executivo assim se manifestava: "[...] considerando que o aludido decreto foi baixado para regularizar o registro da propriedade territorial, é de parecer que o mesmo projeto, seguindo os trâmites regimentais, seja aprovado pela Assembléia." No dia anterior, por proposta do deputado Manoel Dantas, foi aprovada por unanimidade uma moção considerando que o governo do Dr. Braccho Cardoso "altamente se recomenda pela

maneira moralizadora, enérgica e clarividente como vai conduzindo os destinos do povo sergipano" e manifestava apoio e franca solidariedade aos seus atos governamentais. Em 19 de março do mesmo ano a Assembléia já havia aprovado e o Presidente sancionado a Lei Nº 841, aprovando o decreto Nº 760 de 23.01.1923, dando nova redação ao seu famoso artigo 28.¹¹¹

O artigo 28 do citado decreto, objeto do recuo presidencial e da rápida aprovação legislativa de sua nova versão, originariamente estabelecia: "Sem a prova de estarem as propriedades registradas, na forma deste regulamento, não poderão os tabeliães lavrar escrituras de transmissão das ditas propriedades, ou que as gravem com quaisquer ônus, e os oficiais do registro geral de hipotecas transcrever a alienação ou inscrever ônus, sob pena de responsabilidade. Parágrafo único. Sem a mesma prova não poderão também as repartições estaduais processar requerimentos ou quaisquer papéis que digam respeito à propriedade territorial". Ou seja, criava um mecanismo poderoso para compelir os proprietários a apresentarem e registrarem seus títulos de propriedade, planta da propriedade, bem como declarações sobre o valor venal da mesma. Sem esse registro não haveria possibilidade legal de formalizar a transmissão de propriedade, de hipoteca-la, ou de qualquer pagamento de tributo incidente sobre a propriedade. A nova versão do artigo 28 do citado decreto, convertida em lei, não criava obstáculos intransponíveis ao registro de posses ilegais, ou de sua permanência sem registro junto às autoridades estaduais, uma vez que propriedades não registradas poderiam ser transmitidas sob diversas formas ou hipotecadas, bastando para isso o pagamento, com acréscimo, do imposto de transmissão inter-vivos ou causa mortis,

ou ainda acréscimo sobre o registro da hipoteca, conforme fosse o caso. Portanto, pode-se concluir que novamente, uma lei de terras, agora estadual, reconheceu todas as posses ilegítimas anteriormente adquiridas, desde que se pagassem taxas e impostos instituídos. A questão que resta esclarecer é: em que medida foram tomadas providências para impedir a continuação da apropriação ilegal de terras públicas e qual a abrangência do registro de terras privadas feito de acordo com a nova legislação, permitindo para o futuro uma regularização das posses privadas e a proteção do patrimônio público. "112

Uma nova tentativa de criar uma legislação abrangente e eficaz sobre a posse e uso de terras foi feita pelo Presidente do Estado. Em 01 de Agosto de 1925, foi editado, ad referendum da Assembléia Legislativa, o Decreto Nº 904, baixando o regulamento para os serviços de terras, matas e estradas. Na exposição de motivos, o Presidente do Estado apresenta as seguintes justificativas para o citado decreto: "Atendendo à conveniência de preservar as terras de domínio do Estado e a de organizar definitivamente o respectivo serviço, por maneira a resguardar o patrimônio territorial sergipano, descuido por sucessivas administrações neste e no passado regime, vilipendiado por criminosos abusos e, por isto mesmo, enormemente desfalcado;" coibir a manutenção de vastas extensões de terras incultas; criar garantias para os títulos legítimos de propriedade territorial; instituir o registro Torrense de terras; fracionar a propriedade fundiária; confeccionar a carta geral do Estado, criar mecanismos de proteção moral e jurídica ao trabalhador; introduzir imigrantes estrangeiros; conservação das matas; incentivar a abertura de estradas de rodagem; policiar o

proteger as margens dos rios navegáveis; remanejar funcionários para viabilizar os serviços de terras, matas e estradas.¹¹³

Ardilosamente ou ingenuamente o art. 94 do Decreto Nº 904 de 01.08.1925, repetiu a versão original do artigo 28 do decreto Nº 760 de 23.01.1923, ou seja, proibia a transmissão de propriedade ou hipoteca da mesma, sem que esta estivesse previamente registrada. O recuo governamental se repetiu. Em mensagem à Assembleia Legislativa datada de 08.10.1925, o Presidente do Estado, solicita a aprovação do decreto, propondo entretanto, "para melhor regularidade em sua execução, seja alterada a disposição constante do art. 94..." Evidentemente a "melhor regularidade em sua execução" se traduziu, como na Lei Nº 841 de 1923, em permissão da transmissão de propriedade e registro de hipoteca de terras não legitimadas, desde que houvesse um pagamento de multas. Com esta emasculação foi o decreto aprovado pelas Comissões de Fazenda e Orçamento, Agricultura, Indústria e Artes, Constituição e Poderes, Justiça e Legislação, em 09.10.1925, sendo o mesmo promulgado como Lei nº 936 de 21.11.1925.¹¹⁴

A resistência dos proprietários de terras em relação ao registro de seus títulos de propriedade, cobrança do imposto territorial, delimitação das terras devolutas, bem como outras pretensões governamentais de regularizar o uso do solo agrícola, coibindo sua permanência sem cultivo, de preservar as áreas florestais e mananciais de água, parece não ter sido muito ruidosa, a se acreditar nos registros da imprensa e documentos oficiais, entretanto, como vimos, foi tenaz, conseguindo reverter os dispositivos centrais que tornavam operativo o registro imobiliário rural. Nas tentativas do Sergipe-Jornal e documentos oficiais de justificar e

explicar as medidas governamentais referentes ao registro dos títulos das propriedades agrícolas podemos antever as resistências que o governo estava encontrando em viabilizá-las. O coronéis sergipanos devem ter adotado uma estratégia baseada no remanejamento do cumprimento dos dispositivos legais e na expectativa de que a Assembléia Legislativa atenuaria os dispositivos mais drásticos. Esta além de ter, como vimos, suprimido os dispositivos que obrigariam o registro de títulos legítimos de propriedade, recusou ao governo condições materiais e humanas para aparelhar a repartição pública encarregada, entre outras coisas, do registro imobiliário. Por outro lado, parece que faltou ao governo a capacidade de avaliar as dificuldades que criara à legitimação das posses, na medida em que apenas posses anteriores a 1850, títulos de propriedade registrados de acordo com a citada lei e seu regulamento, ou posses mansas e pacíficas com culturas e morada habitual seriam legitimadas. Possivelmente boa parte dos proprietários sergipanos não poderiam atender essas condições, além do que o próprio registro ao exigir entre outras coisas uma planta detalhada, poderia ter custos elevados e suscitar disputas adormecidas por tréguas tácitas.¹¹⁵

Efetivamente, não obstante a persistência do governo estadual em estabelecer o registro dos títulos de propriedade rural, das explicações de suas vantagens para os grandes proprietários -- a mobilização de capitais propiciada pelo crédito hipotecário desenvolvido através do registro Torrens -- e pequenos e médios proprietários -- a segurança quanto aos seus direitos de propriedade e mesmo da superioridade do imposto territorial, sob o ponto de vista econômico e da equidade, os proprietários sergipanos resis-

tiram e impuseram uma derrota ao governo. O registro dos títulos de propriedade rural foi feito em pequeníssima escala e, posteriormente, abandonado, sendo considerado despesa inútil para os particulares e poderes públicos. No governo do Presidente Manoel Dantas foi extinta a Inspetoria de Terras, Matas e Estradas e dispensado o respectivo pessoal. As justificativas para tal ato abrangiam desde a necessidade de contenção do gasto público até afirmações de que o referido órgão não vinha correspondendo aos fins para que fora criado, que os serviços atribuídos ao mesmo poderiam ficar a cargo da Repartição de Obras Públicas e que a sua existência não satisfazia o interesse público. 116.

A legislação sobre terras sergipana, na Primeira República, foi fortemente inspirada na Lei de Terras de 1850 e, como esta, encontrou resistências e desvirtuamentos que a destinaram à categoria das leis que tiveram aplicação seletiva em seus dispositivos e no resguardo dos direitos de algumas camadas sociais, mas não no de outras. A primeira lei sergipana inspirada na Lei de Terras de 1850 foi editada em 1901 e regulamentada pelo decreto nº 505 de 4 de Dezembro do mesmo ano. O capítulo I do citado decreto tratava do serviço das terras públicas, o qual se encarregaria, inclusive, "da revisão dos processos de medição, legitimação e revalidação, realizados em virtude da lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850 e do respectivo regulamento que estiverem ainda pendentes de decisão". 117

A indefinição de um corpo próprio de funcionários será uma marca constante nas diversas leis sergipanas que criaram ou alteraram os serviços de demarcação de terras públicas e registro das propriedades particulares. Além do que já vimos, podemos citar

o exemplo da lei nº 416 de 11 de Outubro de 1901, que não criou um corpo permanente de funcionários. Apenas se previa que, quando fosse conveniente, o Presidente do Estado nomearia um agente de reconhecida competência para encarregar-se da discriminação de terras e da verificação, medição e legitimação de posses, em um ou mais municípios. Adicionalmente se definia os auxiliares no serviço de terras e fiscais do patrimônio territorial do Estado:

- a) os agentes do ministério público, b) as autoridades policiais,
- c) os agentes fiscais.

O capítulo II da citada lei tratava do domínio público e particular e da legitimação das posses. Seriam classificadas como terras devolutas todas as que não tivessem títulos de acordo com a Lei de 1850 e as que não se achassem no domínio particular por qualquer título legítimo. Nesse sentido se abria uma brecha para a legitimação de apropriações de terras públicas não feitas de acordo com os dispositivos da Lei de 1850 e seu regulamento. Estas seriam, segundo a lei sergipana, as posses constituídas de boa fé e que tivessem cultura efetiva e morada habitual. Neste caso, no prazo de um ano, o posseiro deveria requerer ao Presidente do Estado a legitimação de suas posses, o qual mandaria proceder a medição, remetendo a petição ao agente nomeado. Este por sua vez, após comprovar a cultura efetiva e morada habitual, marcaria data e hora em que deveria começar a medição, divulgando-a com antecedência de quinze dias e citando os confrontantes por editais. Se os confrontantes se julgassem prejudicados na medição, poderiam recorrer ao Presidente do Estado, no prazo máximo de 15 dias. A decisão do Presidente do Estado poderia ser embargada, com efeito suspensivo, no prazo de dez dias.

O capítulo III tratava da venda de terras devolutas. Para tanto as mesmas deveriam ser demarcadas e divididas em lotes pelos agentes especialmente nomeados pelo Presidente do Estado. Os lotes medidos que não fossem requeridos para compra, seriam vendidos em hasta pública. Finalmente, visando a conservação das terras públicas, se previa o despejo dos que se apossassem das mesmas, com perda das benfeitorias executadas, imposição de sanções penais e satisfação dos danos causados. Para tanto ficavam encarregados os delegados e subdelegados de polícia, os promotores públicos e os agentes fiscais. E muito provável que tais autoridades não mostrassem grande empenho na preservação do patrimônio público e que as terras devolutas fossem apropriadas por grandes e pequenos posseiros. Assim, em Mensagem à Assembléia Legislativa, no ano de 1925, o Presidente do Estado lamenta o descuido das administrações anteriores na preservação do patrimônio imobiliário público, o que teria, inclusive, prejudicado a absorção de imigrantes estrangeiros. Ainda segundo o Presidente: "Percorrendo o interior, aqui e ali, se me deparavam extensos trechos de terras que me informavam pertencerem a eréus, [sic] mas que pela circunstância de se ignorarem os nomes dos donos e não atestarem vestígios nímios de posse, me pareciam inteiramente fora de qualquer domínio comum. Ademais, tinha notícia da existência de extintos aldeamentos, sem que, depois de desaparecidos, tivessem sido as respectivas terras objeto de alguma providência legal." Adiante o Presidente relata a instituição, através do decreto nº 818 de 04.07.1923, do serviço de demarcação de terras e o registro geral das mesmas.¹¹⁸

Essa medida legal, como as demais já examinadas, não parece ter surtido os efeitos desejados. Assim sendo, em 1926, o

exator do município de Campos em ofício remetido à Inspetoria de Terras, Matas e Estradas afirma que: "Diversos terrenos outros denominados de hereu existem neste município, ocupados por muitas pessoas, que aliás deles não tem o menor título e os que de fora vão chegando, vão trabalhando do mesmo modo e se apossando com a denominação de terreno de hereu, que assim reputam ser de quem quizer, estabelecendo-se continuamente questiúnculas, que não chegam ao fôro judiciário, mas que dão não pequeno trabalho em acomodações pelas autoridades policiais no intuito de evitar conflito entre tais possuidores." Mas certamente um exemplo mais contundente de como as terras públicas eram apropriadas e comercializadas, sem que as autoridades públicas tomassem providências concretas, foi fornecido por um anúncio publicado seguidamente no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Se informa no citado anúncio que Arthur do Amor Divino desejaria vender na cidade de Laranjeiras "diversos pedaços do terreno de volupto; [sic] quem pretender comprar, dirija-se ao anunciante à rua de Laranjeiras nº 42 que o mesmo garante fazer negócio."¹¹⁴

Um outro aspecto abordado pela legislação sergipana foi o das formas de utilização das terras privadas. A possibilidade de se taxar com alíquotas progressivas as terras mantidas incultas foi, como vimos, defendida pelo deputado federal e, posteriormente, Presidente do Estado, Graccho Cardoso. Esta medida, entretanto não chegou a se concretizar nem mesmo no texto legal, uma vez que foi intensa a resistência a simples cobrança do imposto territorial e, certamente, mais furiosa seria a oposição às alíquotas que gravassem progressivamente as terras baldias. Em 1928, o Presidente do Estado justifica em Mensagem à Assembléia Legislativa a ado-

ção de uma lei criando o imposto sobre terras próprias para o cultivo de cana e algodão que vinham tendo aplicação diversa. Segundo o presidente: "Contemplamos, sem função diversos engenhos, e os respectivos terrenos servindo de soltas.

Desse território saíram os pequenos lavradores e vão seguindo para o Sul do País, a procura de serviço, os trabalhadores agrícolas, por falta de lavoura em que se possam ocupar." Não obstante manifestações de descontentamento com a intervenção pública nas decisões privadas de como utilizar mais racionalmente a terra, a lei foi aprovada. O principal argumento apresentado pelo Governo e seus aliados foi o despovoamento da zona rural sergipana em decorrência da substituição das lavouras pela pecuária. Segundo artigo publicado num jornal local, o Governo não pretendia com a citada lei criar nova fonte de renda ou obrigar os proprietários a cultivarem somente cana-de-açúcar ou algodão. Ao contrário, "o seu objetivo muito mais elevado e genuinamente patriótico, foi o de compelir os proprietários a aproveitarem os ubérrimos massapês que possuem com a plantação da cana de açúcar ou com culturas outras que melhor lhes convenham e, mais do que tudo, a de impedir que o nosso Estado seja transformado em formidáveis latifúndios improdutivos, para gáudio de meia dúzia de proprietários opulentos, e desgraça dos nossos pobres trabalhadores rurais, sacrificados no direito mais sagrado de todos -- o direito de viver."¹²⁰

A legislação sobre a forma de utilização de terras tem precedente no período colonial quando uma carta régia teria proibido a pecuária em terras localizadas a menos de dez léguas do litoral. Esse documento legal mencionado ou insinuado por diversos autores parece ter consolidado uma visão de clara separação entre

dois Nordeste, um da Zona da Mata -- dedicado ao cultivo da cana-de-açúcar -- e outro do Agreste-Sertão -- dedicado à pecuária e, posteriormente, também, ao algodão e cultivos de subsistência. Em termos de predomínio das atividades econômicas essa classificação é adequada. Entretanto, parece-nos que algumas obras conduzem o leitor a acreditar que essas atividades econômicas se repeliriam mutuamente e que, por exemplo, num mesmo município não coexistiriam a pecuária e a lavoura. Estudos mais recentes ou que tiveram como objeto específico a região do Nordeste Brasileiro constataram que a absoluta separação em apenas duas grandes áreas geográficas, dedicadas uma à pecuária e outra à lavoura, é uma simplificação da realidade. Assim Manoel Correa de Andrade demonstrou que dentro do Sertão várias áreas "passaram a ser cercadas por grandes valados chamados "travessões" que serviam de limite entre a área agrícola e a de criação. Dentro do travessão a agricultura era feita livremente e o gado só poderia aí permanecer, se cercado ou preso; fora do travessão a lavoura é que era cercada e o gado podia ficar solto, em campo aberto, desde que a área era reservada à pecuária." Acrescenta o autor que, por vezes, a definição dos limites entre as duas áreas estava sujeita a influência das estações climáticas ou do poderio político dos "coronéis" locais.¹²¹

Schwartz demonstrou que o conflito entre a lavoura de cana e a pecuária seria inevitável no Recôncavo Baiano, uma vez que os canaviais, no período colonial, geralmente não eram cercados. Os senhores de engenho utilizaram sua influência política para proibir a pecuária numa faixa de até oitenta quilômetros da costa. Entretanto, os engenhos necessitavam de bois e outros animais de carga e nem todas as terras localizadas na citada faixa

eram adequadas ao cultivo da cana-de-açúcar. Assim a proibição da pecuária na Zona da Mata não foi seguida à risca. O autor apresenta um exemplo de fazenda, localizada no Sul do Recôncavo, na paróquia de Saubara, dedicada ao cultivo de mandioca e à pecuária.¹²²

A partir do exame dos códigos de posturas dos municípios sergipanos constatamos o seguinte padrão: a) nos municípios onde predominam a lavoura, a pecuária e criatório de outros animais só é permitida se os mesmos forem mantidos em pastos cercados; b) nos municípios onde predominam a pecuária e criatório, a lavoura é permitida, desde que cercada, sendo os animais criados soltos; c) alguns municípios delimitam áreas dedicadas ao criatório das áreas dedicadas à lavoura. Nas áreas dedicadas à pecuária é permitida a lavoura, desde que cercada. Coexiste a recíproca, isto é, nas áreas dedicadas à lavoura se permite a pecuária, desde que cercada. O cercamento dos pastos ou das lavouras se constituía num custo que podia inviabilizar ou dificultar o desenvolvimento da respectiva atividade nas áreas onde este era exigido. Por isso a demanda por delimitação das áreas para a pecuária ou lavouras e a fixação dos seus limites foi objeto de intensas disputas políticas entre criadores e lavradores. Evidentemente nos principais municípios dedicados à lavoura, particularmente da cana-de-açúcar, esta era a atividade não cercada, sendo obrigatória a criação em pastos cercados. Os animais que fossem encontrados danificando lavouras, estavam sujeitos à coima, sendo normalmente encaminhados ao curral municipal, desde que aprisionado por agentes municipais, ou pelo proprietário da lavoura, acompanhado de testemunhas. O proprietário do animal deveria pagar uma multa e cobrir os danos causados. Caso se recusasse, o animal seria leiloado e a receita obtida pa-

garia os danos e a multa devida aos cofres municipais. Nestes municípios normalmente não havia áreas onde o criatório pudesse ser feito sem cercas. E o caso, por exemplo, dos municípios de Japaratuba, Divina Pastora, Riachuelo, Vila Cristina, Maruim, Espírito Santo e Estância, todos localizados na Zona da Mata. Assim, o código de posturas do município de Riachuelo, do ano de 1902, estabelecia que ninguém poderia ter gado solto em terrenos destinados à cultura, sem ter pasto legalmente construído. O pasto legalmente construído exigia a edificação de cercas de arame ou de outros materiais de forma a impedir a fuga dos animais para áreas de plantações. Quanto à definição das terras próprias para o cultivo, esses códigos são pouco explícitos. O de Estância, por exemplo, estabelecia que seriam terrenos próprios para o cultivo os que se recomendassem pela uberdade e os que se encontrassem devolutos. Ou seja, possivelmente todos os terrenos tradicionalmente utilizados na lavoura, além dos devolutos que implicitamente se reservava a esse uso. O código do município de Laranjeiras, aprovado no ano de 1894, proibia a criação de animais soltos nos terrenos destinados às plantações e remetia para o futuro a delimitação das áreas próprias a estas.¹²³

No município de Gararu, pelo contrário, para coimar o gado que invadisse roças, seria necessário que o agricultor provasse que a mesma estava cercada com cerca forte e alta. Medida muito semelhante estabelecia o código de posturas do município de Vila Nova. Portanto, nesses municípios a lavoura só podia ser desenvolvida dentro de áreas cercadas, uma vez que o gado era criado solto, não podendo seus proprietários serem responsabilizados por eventuais danos causados por este. Este tipo de postura limitava o

desenvolvimento da lavoura, sendo objeto de crítica por parte dos que tentavam expandir o cultivo. A Câmara Municipal de Campos se manifestou nesse sentido, sugerindo a delimitação de uma área para as plantações.

Em alguns municípios, como por exemplo, Nossa Senhora das Dores, São Paulo, Itabaiana e Simão Dias, se chegou a um acordo estabelecendo fronteiras entre as áreas de cultivo e de criação. Possivelmente não é coincidência que esses municípios do agreste-sertão tenham sido centros do cultivo do algodão. Sendo esta a principal cultura comercial da citada zona, concorrendo e, provavelmente, superando em termos econômicos a pecuária, seria imprescindível para minimizar os custos de cultivo que as roças de algodão não necessitassem de cercas. Também no município de Aracaju, havia uma delimitação de áreas para o cultivo e criatório. Mas o estabelecimento dos limites das áreas de criação e lavoura, dentro dos municípios, estava permeado de disputas, principalmente quando não havia cerca ou valado que os fixasse. Assim os habitantes de Lagarto, de Aracaju, de Riachão e de S. Paulo protestaram contra o estabelecimento dos limites, contra a imposição da coima dos animais antes da construção de cercas fixando os limites entre as áreas e, em alguns casos, contra o suposto desrespeito do predomínio tradicional das atividades na delimitação.¹²⁴

Um incidente interessante, tanto pela explicitação do conflito de interesses, quanto pela argumentação na defesa dos mesmos foi propiciado por uma tentativa de modificar a forma de utilização das terras de parte do município de São Cristóvão. Em 1915, José Alcides Leite, industrial e comerciante residente em Aracaju, solicitou à Assembleia Legislativa favores especiais ten-

do em vista o desenvolvimento da lavoura e industrialização do co-
co. A cultura do referido produto, que era praticada há muitos
anos no Estado, estava passando por um período de desenvolvimento,
tendo a industrialização e exportação do mesmo sob a forma da co-
pra seca sido objeto de proposta governamental de incentivos, que
terminou sendo aprovada pouco depois do envio da citada petição à
Assembléia Legislativa. A petição de José Alcides Leite ampliaria
significativamente os incentivos governamentais, uma vez que
abrangia: a) isenção de imposto de transmissão sobre as terras ad-
quiridas para o cultivo do coco; b) isenção pelo prazo de 35 anos
de impostos sobre a exportação de coco, sob a forma natural ou in-
dustrializado, bem como isenção de impostos sobre a importação de
maquinismos adquiridos para a industrialização do produto; c) de-
cretação de leis considerando terras de cultura as que fossem ad-
quiridas para o cultivo do coco, sendo, portanto, vedada a criação
solta de qualquer espécie de animal.¹²⁵

Dias depois da petição de José Alcides Leite, os morado-
res das localidades de Atalaia, Barroso, Robalo, Gameleira e Mos-
queiro, situadas no município de São Cristóvão, cujas terras se-
riam destinadas à utilização agrícola, caso fosse aprovada a peti-
ção do citado comerciante e industrial, apresentaram um apelo e
protesto assinado por 278 pessoas. O documento, certamente redigi-
do por uma pessoa culta, possivelmente um advogado, tecia algumas
considerações sobre a amplitude dos favores solicitados por José
Alcides Leite, enquanto eles, pequenos produtores rurais haviam
desenvolvido o cultivo do coqueiro, o criatório e a pequena lavou-
ra sem qualquer favor do poder público, antes pelo contrário, pa-
gando todos os impostos vigentes. Porém o pomo da discórdia era

exatamente a pretensão do industrial de que as terras das citadas localidades fossem declaradas terras para a lavoura, sendo então proibido o criatório de animais soltos. Segundo os moradores: " É vantajosamente sabido que a agricultura por si só é insuficiente para nossa manutenção e desenvolvimento, sendo a indústria pastoril a fonte donde tiramos os meios para travessar o período de cinco anos que carece o coqueiro para se tornar frutífero e compensador; e a nossa lavoura é representada por este espécimen único, sendo as demais temporãs e efêmeras." Essa população tinha desenvolvido, desde do tempo dos "maiores" um sistema de consorciar pequenas roças de subsistência com o plantio de coqueiros e o criatório de animais. Nessa área a lavoura era tradicionalmente cercada, uma vez que nas faixas litorâneas, como era o caso em tela, os solos normalmente são extremamente pobres, restringindo-se o cultivo às pequenas roças e pomares, que podiam ser facilmente cercadas, sendo os animais criados soltos. O coqueiro é uma das poucas plantas que tinha se adaptado facilmente aos solos e clima da faixa litorânea, sendo o seu cultivo em larga escala, uma possibilidade, uma vez que havia um crescente interesse comercial em torno do mesmo. Tanto as autoridades, quanto grandes proprietários e comerciantes viam no desenvolvimento em larga escala da lavoura e industrialização do coco uma forma de promover o crescimento econômico do Estado. Entretanto, para os moradores daquela área, a transformação da mesma em área destinada exclusivamente à lavoura -- "importará na ruína de todos nós, pequenos proprietários e criadores, não podemos nem desejamos de momento ser transformados em assalariados [negritos meus] dos felizes que, para não seguir nosso exemplo plantando em cercado, porque o arame está caro, que-

rem atirar na miséria da servidão a nós pela extinção do criatório, único ramo que melhor proveito nos traz, visto como a exceção do coqueiro, todas as demais culturas exploradas nos lugares referidos são efêmeras e não dão margem a que seja desprezado o criatório." Em seguida os peticionários apresentam um novo argumento e ameaça sobre as consequências do atendimento da pretensão de José Alcides Leite e outros: "[...] protestando, por enquanto, mansa e pacificamente contra a pretensão dos felizes e dinheirosos, na certeza de que não conseguirão jamais fazer emigrar a nós que nascemos aqui, aqui vivemos úteis a nós e a sociedade, embora pobres e modestos..." Ou seja, a emigração aparece como uma alternativa última, porém, preferível à proletarização, e isto tocava num ponto sensível da opinião pública -- ou do que se constituía tal opinião em Sergipe -- a inteligência e autoridades governamentais, a emigração era encarada de várias formas e se apresentavam várias causas para o progressivo fluxo emigratório sergipano, porém era crescente a percepção de que ela atestava, antes de mais nada, a decadência econômica do Estado, ao tempo que contribuía para com a mesma. Trataremos deste ponto adiante.¹²⁶

A monopolização das terras agricultáveis da Zona da Mata pelos senhores de engenho e usineiros que os sucederam tem sido apresentada como explicação do sucesso dos mesmos em promover uma fácil transição do trabalho escravo para o livre. O primeiro ponto que questionamos foi quanto à efetiva monopolização das terras férteis da Zona da Mata pelos plantadores de cana, no caso sergipano. Apresentamos indícios de que aqueles não controlavam a totalidade das terras férteis, além do que, terras inadequadas ao cultivo da cana em larga escala poderiam ser utilizadas para o cul-

tivo de roças de subsistência ou criatório. Em Sergipe, áreas relativamente extensas ocupadas por manguezais e terrenos arenosos da faixa litorânea, por exemplo, não podiam ser utilizados no cultivo da cana-de-açúcar, mas serviam para o cultivo de pequenas roças de mandioca, milho, feijão, etc. Da mesma forma, os manguezais tinham pequenas possibilidades de aproveitamento econômico, salvo o fornecimento de lenha, porém propiciavam uma generosa fonte de subsistência para uma população pobre. A pesca e apreensão de diversas espécies de crustáceos e moluscos -- carangueijos, siris, aratus, ostras, sururus, etc, contribuíam para a sobrevivência da população rural pobre, até mesmo miserável, porém, não completamente expropriada dos seus meios de subsistência.¹²⁷

Por vezes também se sugere que a propriedade fundiária constituiria uma base tão sólida que os grandes proprietários teriam ditado completamente as políticas públicas. Novamente no caso sergipano, e examinando-se particularmente a legislação sobre terras, podemos por um lado constatar o imenso poderio dos proprietários de terras. Por outro lado, esse poderio foi mais eficaz no sentido negativo, no sentido de vetar, desviar e imobilizar dispositivos legais que consubstanciavam um projeto de política fundiária. Assim, o registro dos títulos de propriedade de terras, a delimitação e alienação de terras públicas segundo os preceitos legais e a confecção de um cadastro imobiliário para a cobrança do imposto territorial, não passaram de projetos governamentais, cuja implementação foi vetada pelos proprietários de terras. Estes, por sua vez, não apresentaram qualquer alternativa positiva. Os vetos e imobilização da política fundiária traçada pelas autoridades governamentais tornavam inseguros os títulos de propriedade, com im-

plicações no desenvolvimento do crédito hipotecário, no acirramen-
to de conflitos sobre a propriedade territorial. Dessa forma a im-
prensa sergipana registrou regularmente protestos de pessoas que
se sentiam violentadas em seus direitos de propriedade, dependendo
em última análise da violência e do arbítrio, que podia resvalar
para a arbitrariedade, de autoridades para a confirmação dos seus
supostos direitos. Devemos ressaltar que a não implementação da
proposta de política fundiária das autoridades sergipanas, devido
ao veto dos proprietários, demonstra a divergência, ou pelo menos
a não coincidência nesse ponto específico, de interesses e concep-
ções acerca da maneira de melhor conduzir os negócios públicos.
Como a política fundiária diz respeito a assunto vital para os
proprietários de terras, tem se presumido uma influência avassala-
dora desses na definição e condução da referida política. Em Ser-
gipe, apenas em um momento parece ter existido uma aparente con-
vergência de interesses entre as autoridades governamentais e
grandes proprietários. No início do século, quando o Presidente
Josino Menezes identificava na apropriação ilegal e prejudicial ao
Estado e à sociedade de terras devolutas pela população rural po-
bre que assim garantia sua subsistência independentemente da venda
de força de trabalho aos grandes proprietários, havia uma concor-
dância tácita entre proprietários e autoridades, conforme se pode
ver no memorando da Sociedade Sergipana de Agricultura. Entretan-
to, essa convergência de pontos de vista foi logo dissolvida, já
que não apenas os pobres ocupavam terras com títulos de legalidade
duvidosa, como também os grandes proprietários, aparentemente com
grande freqüência, não possuíam títulos de acordo com todas as
formalidades legais. Nos anos seguintes, ao tempo que as autorida-

des governamentais insistiam na legalização dos títulos de propriedade, no registro desses, na delimitação das terras devolutas, na cobrança do imposto territorial, na sua incidência progressiva sobre as terras baldias, o fosso entre essas e os proprietários foi aumentando.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

Notas Capítulo VI

1. Costa, Emilia Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 2a. edição. Livraria Editora Ciências Humanas: São Paulo, 1982, pags. 454-459.

2. Lago, Luiz A. Corrêa do. *O Surgimento da Escravidão e a Transição para o Trabalho Livre no Brasil: Um modelo Teórico Simples e uma Visão de Longo Prazo*. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, Vol. 2, n. 4, Out/Dez. 1988, p. 317-369.

3. Para uma apresentação das principais correntes interpretativas da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Açucareiro, vide: Passos Subrinho, Josué M. dos. *A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro: Algumas Reflexões a Partir do Caso de Sergipe*. Anais do XVII Encontro Nacional de Economia. ANPEC. Fortaleza, Dezembro 1989, Vol. 3, pags. 1.611-1631.

4. Nessa passagem e seguintes nos apoiaremos, em larga medida, em Lanna, Ana Lúcia D. *A Transformação do Trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920*. Campinas: Editora da UNICAMP, Brasília: CNPq, 1988, pags. 45-51.

5. Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. Outubro de 1878. Recife: Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco. 1978. Edição Facsimilar reproduzida do original publicado em 1879 pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

6. Congresso Agrícola, Rio de Janeiro, 1878. Introdução e Notas de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. 1988. Edição Fac-similar. Sobre a imigração de chineses e a posição de Cansanção de Sinimbu, então Ministro da Agricultura e Presidente do Conselho de Ministros, vide Lamounier, Maria L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre (A Lei de Locação de Serviços de 1879)*. Campinas: Papirus, 1988, pags. 134-145. Eisenberg, P.L. *A Questão da Mão-de-Obra nos Congressos Agrícolas de 1878*, em :Eisenberg, P.L. *Homens Esquecidos. Escravos e Trabalhadores Livres No Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

7. Lamounier, Maria L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre (A Lei de Locação de Serviços de 1879)*. Campinas: Papirus, 1988, pag. 110 e 118. Vide também, Gebara, A. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pags. 29-34. Lei Nº 2.040 de 28 de Setembro de 1871. Collecção das Leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXVI, Parte I. Rio de Janeiro, 1871, pags. 147-151, apud. Conrad, R. *Os Últimos Anos da Escravidão no Brasil. 1850-1888*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, pags. 366-369.

8. " Em resumo, tanto o setor agrícola quanto o setor urbano apresentam-se como partes interessadas na política de imigração. Mas as autoridades e a intelligentsia brasileira serão também levadas a envolverem-se na discussão pelas implicações sociais e culturais da questão: os imigrantes deveriam reforçar o alicerce europeu de uma sociedade "africanizada" pelo escravismo."

Alencastro, Luiz Felipe de. *Proletários e Escravos. Imigrantes Portugueses e Cativos Africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872* Novos Estudos CEBRAP, nº 21, Julho de 1988. São Paulo, 30-56, pag. 31. Vide também: Skidmore, T. E. *Preto no Branco. Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. Hall, M. M. *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914*. Tese de Doutorado em Ciência Política. Columbia University, 1969.

9. Lamounier, Maria L., op. cit., pag. 127.

10. idem, ibid, pags. 147-152.

11. Mello, João M. Cardoso de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982, pags. 86-88. Conrad, Robert. *O Últimos Anos da Escravatura no Brasil. 1850-1888*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pags. 271-278. Hall, M.M. op. cit., pags. 103-106. A interpretação que atribui o crescente descompromisso dos representantes das províncias não cafeeicultoras, especialmente as do Norte-Nordeste com o regime escravista, em decorrência do tráfico interprovincial e da concentração da população escrava nas províncias cafeeiras, encontra amplo respaldo na historiografia, tendo sido levada às últimas consequências por Conrad [1978]. José Murilo de Carvalho, apoiado em trabalhos recentes sobre a escravidão no Brasil e discutindo as clivagens regionais, políticas e o papel da Coroa na "correção" dos erros da representação política em espelhar a opinião pública no encaminhamento das leis abolicionistas conclui que: "Tudo isto revela um sistema político muito distante da imagem simplificada de tranqüilo domínio de senhores de terra e de donos de escravos ou de uma autocracia burocrática." Carvalho, José Murilo de. *Teatro de Sombras: A política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988, pag.78.

12. Hall, M. M. *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914*. Tese de Doutorado em Ciência Política. Columbia University, 1969. Há uma vasta literatura sobre a imigração europeia para o Oeste paulista e a gestação do colonato. Além dos trabalhos já citados, vide: Beiguelman, Paula. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro. Aspectos Políticos*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Pioneira, 1977. Gnaccarini, José C. *Latifúndio e Proletário. Formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural*. São Paulo: Polis, 1980. Holloway, T. H. *Imigrantes para o Café*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. Martins, José de Souza. *O Cativo da Terra* 2ª edição, São Paulo: Ciências Humanas, 1981. Sallum Jr., Brasílio. *Capitalismo e Cafeicultura. Oeste-Paulista: 1888-1930*. São Paulo: Duas Cidades, 1982. Silva, Sérgio. *Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976. Stolcke, Verena. *Cafeicultura. Homens, mulheres e capital (1850-(1980))*. São Paulo: Brasiliense, 1986. Vangelista, Chiara *Os Braços da Lavoura. Imigrantes e "Caipiras" na Formação do Mercado de Trabalho Paulista (1850-1930)*". São Paulo: Editora Hucitec / Instituto Italiano di Cultura / Instituto Cultural Italo-Brasileiro. 1991.

13. Holloway, T. H., op. cit., pag. 254.

14. idem, ibid, pag. 106.

15. Stolcke, V. op. cit., pag. 42.

16. Os estudos sobre a transição do trabalho escravo para o livre nas diversas regiões do País vêm obtendo importantes contribuições, onde se destacam a divergência em relação à solução dos fazendeiros do Oeste paulista, desde o pioneiro estudo de Stein, Stanley J. Vassouras. *Um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. Vide, por exemplo: Eisenberg, P.L. *Modernização Sem Mudança. A indústria açucareira em Pernambuco. 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: UNICAMP, 1977. Huggins, Martha D. K. *From Slave to Free Labor in the Brazilian Sugar Industry: The Political-Economy of Social Control and Crime in Pernambuco, 1850-1922*. Tese de Doutorado. University Of New Hampshire, 1981. Santos, Ana Maria dos. *Agricultural Reform and the idea of "Decadence" in the State of Rio de Janeiro, 1870-1910*. Tese de Doutorado. The University of Texas at Austin, 1984. Chalhoub, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque*. São Paulo: Brasiliense, 1986. Lanna, Ana L.D. *A Transformação do Trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920*. Campinas: Editora da UNICAMP, Brasília: CNPq, 1988. Como exemplo de estudo recente que toma a via de transição dos fazendeiros do Oeste paulista como representativa de todo o País, vide: Kowarick, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

17. Hall, M.M. op. cit., pags. 90-92. Andrade, M. C. de. *João Alfredo o Estadista da Abolição*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988, pags. 191-196.

18. Lamounier, M.L. op. cit., pag. 158-159.

19. Câmara dos Deputados. *Documentos Parlamentares. Legislação Social*. 2º Volume. Rio de Janeiro. Typ. do Jornal do Comércio. 1920, pags. 25-28, 56-57.

20. Câmara dos Deputados. *Documentos Parlamentares. Legislação Social*. op. cit., pag. 25.

21. idem, ibid., pag. 26.

22. idem, ibid., pag. 27.

23. idem, ibid., pags. 37, 52, 140-147.

24. idem, ibid., pags. 50-51, 101, 158-159, 160-163.

25. idem, ibid., pags. 183-184.

26. idem, ibid., pag. 263.

lisa desta forma as duas abolições de escravidão existentes no Brasil: "Tivemos pois, por duas vezes, a solene abolição em massa.

A primeira vez na última fase do século XVIII, quando foram libertados os escravos índios e mestiços d' índios. Fugiram quase todos para os matos e os que ficaram em aldeamentos não se transformaram em propretários de terras e nem se entregaram à cultura.[...]

A outra vez foi ontem, em nossos dias, quando se libertaram ex-escravos de origem africana e mestiços deles, na penúltima década do século XIX.

A debandada foi ainda mais geral.

O ex-escravo, que não tinha sido preparado pelo colono-famosa elite de bachareis palreiros que têm sido sempre governo nesta terra e têm tido nas mãos os destinos do Brasil, o ex-escravo deu em geral na calçaria e emigrou para os povoados... Ai vive aos trambolhões nuns empregos reles. Ai, nas cidades, como nesta capital, nenhuma aspiração elevada e nobre lhes despontou n' alma. "Romero, Sylvio. *O Brasil Social (Vistas sintéticas obtidas pelo processo de Le Play)*. Rio de Janeiro: Typ. do "Jornal do Comércio", 1907, pags. 15-16.

36. Discurso J.L. Coelho e Campos. 02.07 e 23.10.1888. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1888, pags. 9-10.

37. Folha de Sergipe, Aracaju, 14.12.1890.

38. O Progresso, Maroim, 20.10.1895.

39. Sergipe e o Açúcar. O Matinal, Aracaju, 16.08.1896. Ainda o mesmo jornal, tratando da questão dos empregados domésticos assim se posiciona: "Todos nós devemos recordar que quando após a libertação dos escravos, tratou-se na Câmara dos Deputados de tomar medidas extraordinárias para regulamentação do trabalho, muitos dos representantes da nação a isto se opuseram, e até hoje continuamos, no mesmo estado, nada se tendo feito a tal respeito; de modo que continuamos, e sem sabermos até quando contuaremos, sem uma lei que obrigue e regule o trabalho, sob certas condições de garantias para os que servem e os que são servidos." [destaque meu]. Criados de Servir. O Matinal, Aracaju, 13.09.1896.

40. Relatório dos Negócios do Estado de Sergipe apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Campos pelo Sr. Secretário Geral do Estado Apulchro Motta em 20 de Setembro de 1898. Aracaju. typ. do "Estado de Sergipe. 1898.

41. Memorandum apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Josino Menezes, Presidente do Estado de Sergipe pela Sociedade Sergipana de Agricultura. "O Estado de Sergipe, Aracaju, 21.11.1902. Quando iniciamos nossas pesquisas a Biblioteca Pública do Estado de Sergipe estava fechada para reformas do seu prédio que durou quase um ano. Após termos encontrado esse Memorandum publicado em jornal, encontramos na Biblioteca Pública, um exemplar publicado avulsamente. Tal publicação foi custeada pelo governo do Estado, por ordem do Presidente Josino Menezes, que remetu quatrocentos exemplares

res à Sociedade Sergipana de Agricultura para que divulgasse suas idéias. Além disso o próprio Presidente do Estado remeteu em mensagem especial ao conhecimento da Assembléia Legislativa pedindo que levassem em consideração as medidas propostas pela Sociedade Sergipana de Agricultura. Cf. Relatório apresentado à Assembléia Geral da Sociedade Sergipana de Agricultura, pelo seu Presidente, Dr. Evangelino de Faro. O Estado de Sergipe, Aracaju, 10.02.1904. A Sociedade Nacional de Agricultura, à qual a Sociedade Sergipana de Agricultura se filiara, "vai se constituir em uma sociedade civil, tendo por finalidade, o exame, o estudo e a colaboração para a solução dos problemas de interesse dos agricultores, dos pecuaristas e dos industriais das indústrias extrativas e correlatas, à exceção dos outorgados por leis às entidades sindicais, no que se refere à defesa e representação classista, conforme preconizariam seus estatutos originais (SNA, 1897)." [...] Como a sociedade-mãe, a sergipana será liderada principalmente por pessoas não diretamente ligadas à produção agrícola: "Capitanearam os esforços para a criação da Sociedade Nacional de Agricultura, em sua maioria, profissionais liberais como médicos, advogados, engenheiros e professores, com participação na vida pública (como administradores, técnicos ou políticos), tendo em comum a preocupação de modernizar a principal atividade do país, talvez motivados pelos problemas derivados deste setor, que se manifestavam na sua esfera de ação ou mesmo pelos valores positivistas compartilhados por boa parte destes profissionais." Cf. Gomes, Eduardo Rodrigues. *Interesses Agrários e Política: A Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), de 1897 a 1930*, em Ciências Sociais Hoje. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, ANPOCS, 1988. 238-260, pags. 242-243.

A Sociedade Sergipana de Agricultura manteve a partir de 15 de janeiro de 1905 a Revista Agrícola, com frequência quinzenal. Seriam publicados, ao todo, 50 números. Os principais articulistas da revista seriam: Evangelino Faro, Theodureto Nascimento e Homero de Oliveira. Dirigia a Revista o médico e proprietário rural Theodureto Nascimento, que também era inspetor da Higiene do Governo Guilherme Campos, visitou e estudou as plantações de cana do oriente, comissionado pela II Conferência Açucareira do Recife, em 1905. Cf. Souza, Terezinha Oliva. *Impasses do Federalismo Brasileiro (Sergipe e a Revolta de Fausto Cardoso)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Universidade Federal de Sergipe, 1985, pag. 40.

42. Memorandum apresentado ... "O Estado de Sergipe, Aracaju, 21.11.1902.

43. idem, ibid.

44. idem, ibid. Carvalho, José Murilo de. *Teatro de Sombras: A política Imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

45. idem, ibid. A Revista Agrícola publicou o regulamento do corpo de vigias, instituído pelos sindicatos agrícolas e conselhos municipais do estado de Pernambuco para o policiamento e segurança de seus campos, lavouras e fábricas. A revista apresentou a seguinte justificativa para tal publicação: "muito nos interessamos pela regulamentação do trabalho e como a polícia rural é uma instituição importante, intimamente ligada ao assunto, [...]"

o qual poderá com vantagem ser adotado no nosso Estado quando tivermos de confeccionar leis análogas, o que esperamos não tardará muito." Revista Agrícola, Aracaju, 15.02.1905

46. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe na 2ª sessão ordinária da 6ª legislatura em 7 de Setembro de 1903 pelo Presidente do Estado Josino Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1903.

47. idem, ibid.

48. idem, ibid.

49. idem, ibid. "Em geral os nossos pequenos lavradores plantam um pouco de tudo. Numa roça de poucas tarefas de terra plantam o milho, o feijão, o aipim, a mamona nos aceiros, a fava, e mais uma toiceira de bananas. De tudo colhe um bocadinho para o gasto da casa, e para retalhar nas feiras o resto que mal dá para comprar o indispensável para encobrir-lhe a nudez. Tal é a nossa educação, tais os nossos hábitos, em matéria de cultura, notando-se que o campônio que plantou suas quatro ou cinco tarefas de mandioca, não quer trabalhar a salário." Sergipe e o Seu Futuro. O Estado de Sergipe. Aracaju, 31.07.1900.

50. idem, ibid.

51. Organização do Trabalho. Revista Agrícola, Ano I, nº 5, Aracaju, 15.03.1905.

52. idem, ibid.

53. Pode-se formar uma idéia aproximada do assombroso número de mulheres válidas que vegetam em nosso território, quando a terrível e aniquiladora calamidade de uma seca as obriga a buscar na mendicância pelos centros populosos o alimento que a feraz e provida natureza agreste, temporariamente torrificada e árida lhe nega impietosamente, talvez como *punição providencial do viver desdioso, inerte e brutal a que se condenam*." [destaques meus] Fúdesdioso, nesta Ociosidade. O Republicano, Aracaju, 09.05.1891. "Felizmente, no Brasil já se morre de fome. O paradoxo nada tem de absurdo, é claro e simples e eu nem precisaria aplicá-lo [...] A pobreza não é um mal, é um bem para o mundo. É ela que o embeleza com o seu esforço. Se não houvesse necessidade nos campos só germinariam ervas daninhas e nas cidades o abandono das coisas formariam um amontoado de ruínas." Dois Dedos de Prosa. Correio de Aracaju, Aracaju, 14.06.1912.

54. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa, 07.09.1916.

55. Delegacia Regional em Laranjeiras. Relatório da Vila de Itaporanga. 2º Tenente Regional Felisberto Papo Roza, 30.12.1914. APES SP¹214

56. idem, ibid. A questão do afinco dos trabalhadores, ou seja da inexistência de subordinação real do trabalho, havia

sido tratada pela Revista Agrícola da seguinte forma: "Não é certo que o trabalhador de Sergipe nos impõe além do preço, serviços feitos com uma enxada extremamente deitadas, em ângulo agudíssimo, as quais não afrouxam o terreno e apenas podam o mato, quando não é somente machucado e dolosamente coberto." O Trabalho Agrícola em Sergipe. Revista Agrícola. Aracaju, 01.05.1905. Esta é uma questão de difícil solução para os fazendeiros. Mesmo recentemente, em S. Paulo, onde as novas relações de produção na agricultura levaram a uma crescente subordinação ao capital, há um espaço para a resistência dos trabalhadores. Vide este exemplo: "Com consumação da ironia, uma das mulheres mais esforçadas insistia em carpir apenas o mato grande e em cobrir o pequeno com terra, "para não acabar com a raça; senão acaba o nosso serviço. Precisa matar o pai e deixar o filho. O grande carpe, o pequeno cobre." Stolcke, Verena. *Cafecultura. Homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pag. 283.

57. Delegacia Regional em Laranjeiras. doc. cit.

58. Expediente do Secretário do Presidente aos Intendentes Municipais. Aracaju, 05.12.1917. Boletim Oficial. Estado de Sergipe 1917-1918. Imprensa Oficial. Aracaju, s/d.

59. Memorial. Os Industriais Sergipanos ao Exm. Sr. Presidente do Estado. Imprensa Econômica. Maroim, 1921, pag. 5. Cf. Dantas, J. Ibarê C. *O Tenentismo em Sergipe (Da revolta de 1924 à revolução de 1930)*. Petrópolis: Vozes, 1974, pags. 50-51. Sobre a luta dos operários têxteis pela jornada de 8 horas de trabalho, a qual terminou aceita, em 1919, pelo Centro Industrial do Brasil e Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão, vide: Gomes, Angela M. de Castro. *Burguesia e Trabalho. Política e legislação social no Brasil. 1917-1937*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1970, pag. 142.

60. Relatório da Visista a Usina S. José do Inspetor Agrícola Federal. 1923. APES AG⁴⁵. No mesmo sentido: " Os proprietários queixam-se dos trabalhadores fazerem mal as carpas e não trabalharem a semana inteira." Relatório da Visista a Usina Timbó (Japaratinga) do Inspetor Agrícola Federal. 1926. APES AG⁴⁵. " Não sendo a empreitada, não há trabalhador em canavial. Queixam-se os patrões do mau serviço e também se queixam os trabalhadores do que ganham não dar para comer e vestir a família." Relatório da Visista a Usina Topo (Japaratinga) do Inspetor Agrícola Federal. 1925. APES AG⁴⁵. " E queixa geral dos agricultores que os trabalhadores fazem porcamente as carpas, etc., trabalhando, na semana, apenas três dias, ganhando, assim, 6\$000, 7\$000 a 8\$000 réis, por dia no que ficam satisfeitos, sem atenderem aos reclamos insistentes, dos proprietários.

O trabalho a jornal não é aceito, em regra geral, nas zonas açucareiras." Relatório da Visista a Usina S. José (Capela) do Inspetor Agrícola Federal. 1925. APES AG⁴⁵. " Neste ano [1924] o proprietário do engenho Palmeira pretende deixá-lo a fogo morto e dedicar-se à criação de gado, aproveitando as boas pastagens que possui, é a isto levado pela falta de trabalhadores." Relatório da Visista ao Engenho Palmeira (Boquim) do Inspetor Agrícola Federal. 1923. APES AG⁴⁵. " O proprietário, como todos, queixa-se do mal

(sic) trabalho executado nas empreitadas -- a conta -- sem querer trabalhar a semana interia." Relatório da Visista ao Engenho Cruzes (Japarutuba) do Inspetor Agrícola Federal. 1925. APES AB⁴⁵. Os principais deputados federais "trabalhistas" sergipanos na Primeira República foram Deodato Maia e Carvalho Neto

61. Ofício do Delegado de Polícia de Riachuelo ao Chefe da Polícia da Província de Sergipe, Riachuelo, 21.04.1889. APES SP¹⁴⁵⁷

62. Ofício do Delegado de Polícia de Riachuelo ao Chefe da Polícia da Província de Sergipe, Riachuelo, 21.04.1889. APES SP¹⁴⁵⁷. Vide também este exemplo: "A este acompanha o indivíduo Fortunato de tal, solteiro, sadio e moço, que fugindo do trabalho entregou-se à prática do vício; a (sic) poucos dias o proprietário do Engenho Saco pede-me na qualidade de autoridade providências para com o indivíduo Fortunato., pois que não se aguentava-se (sic) com o roubo de canas e até roupas dos seus trabalhadores feito pelo indivíduo assim (sic) mencionado, tomei providência de pega-lo como recruta e passar a disposição de V.S. afim de dar-lhe o destino conveniente." Ofício do Delegado de Polícia da Vila do Rosário para o Chefe de Polícia desta Província. Rosário, 22.05.1889. APES SP¹⁴⁵⁷

63. Sobre a aplicação da lei do sorteio militar, mudanças nas fontes de recrutamento militar, bem como a expansão do efetivo do exército e marinha, cf. Carvalho, José Murilo de. *As Forças Armadas na Primeira República: O Poder Desestabilizador*, em Fausto, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira. III. O Brasil Republicano. 2. Sociedade e Instituições (1889-1930)*. 3ª edição. São Paulo: Difel, 1985.

"Continua assim a afluência para a capital, onde a vida aliás não é menos embaraçada, senão duríssima, notando-se que o recurso pronto é o voluntariado ou a praça nos batalhões policiais. Isto importa o mesmo que dizer: a indegência, o desânimo, o desespero assentaram tenda no interior." A qui la faute? Correio de Sergipe, Aracaju, 05.12.1895.

"Agora mesmo, mal começada a crise, renovam-se as levas emigratórias; oferecem-se ao exército, e lá se vão as centenas com a intenção de não mais voltarem. E o Estado despovoou-se, empobreceu, estaciona, passivo, submisso, inapato para resolver a crise do braço livre, desde a abolição". [destaque meu] A Democracia e o Trabalho. Jornal do Povo, Aracaju, 17.05.1921.

64. "Dar caça aos vadios deve ser um dos principais cuidados do governo

Obrigar ao trabalho os que vivem de meios desconhecidos, quase sempre desonestos, é mais que um dever, é uma necessidade." Em seguida o articulista chama a atenção, e recomenda como exemplo a ser seguido pelas autoridades sergipanas, de uma circular emitida pelo Chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro na qual ordena aos delegados a repressão à vadiagem através da assinatura, pena aos vadios contumazes, de termos de bem viver onde se comprometiam a empregar-se em qualquer ocupação séria em prazo breve. Repressão à Vadiagem. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 28.10.1892.

Sobre a repressão à vagabundagem no Rio de Janeiro na

Primeira República, vide: Neder, Gizlene. *Criminalidade, Justiça e Constituição do Mercado de Trabalho no Brasil, 1890/1927*. Tese de Doutorado em Ciências Humanas. FFLCH/USP. São Paulo, 1986. Chalhoub, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

65. Vagabundagem. Folha de Sergipe, Aracaju, 11.07.1891.

66. Constituição Sergipana de 24.11.1890 (Projeto). Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. Volume I. Aracaju, Typ. do "O Estado de Sergipe, 1899. Este projeto oficial de Constituição foi de autoria do deputado Homero de Oliveira, tendo sofrido algumas alterações. Além do citado projeto foram apresentados projetos alternativos de autoria dos deputados Gumersindo Bessa e Luiz Freire. O projeto que terminou aprovado foi o de autoria do deputado Gumersindo Bessa, tendo os deputados Luiz Freire e Homero de Oliveira apresentado votos em separado. A julgar-se pelas idéias que o deputado Homero de Oliveira defenderia, posteriormente, na Revista Agrícola, é de se supor que tanto a heterodoxa declaração de direito quanto o artigo que previa a futura implementação de um Código Rural, sejam de sua autoria. Cf. Projeto de Constituição. O Republicano, Aracaju, 05.05.1891.

Vide, por exemplo, o art. 17 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: 26 de Agosto de 1789, votada pela Convenção Nacional Francesa de 23 de Junho de 1793. apud. Mattoso, Kátia M. de Queirós. *Textos e Documentos para o Estudo da História Contemporânea (1789-1963)*. São Paulo: Hucitec, 1977, pags. 25-28.

67. Constituição Sergipana de 24.11.1890 (Projeto), op. cit.

68. Código de Posturas da Vila de Japaratuba. O Republicano, Aracaju, 14.03.1890.

69. Código de Posturas Municipais da Vila de Nossa Senhora das Dores. O Republicano, Aracaju, 12.03.1890. Oscar Macedo de Soares fez o seguinte comentário sobre os jogos de azar: "Há coisas que ainda lícitas em si mesmas, diz Portalais, cit. por Silva Ferrão (Cod. Pen. Português) são proibidas em razão dos abusos e perigos que podem seguir-se [...] Ninguém ignora que jogo favorece a ociosidade, separando a idéia do ganho da do trabalho, que ele dispõe o coração à dureza e ao egoísmo mais atroz. [...] O Código [Penal] equipara ao vadio e como tal manda punir todo aquele que se sustentar do jogo, além de incorrer na penalidade do art. 399, Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Comentado por Oscar Macedo de Soares. 3ª edição. Rio de Janeiro: H Garnier, s/d., pags. 564-566.

70. Código de Posturas do Município da Vila do Siriri. O Republicano, Aracaju, 11.02.1891. Em Sergipe, como em outras partes do País, os proprietários de canaviais pressupunham que qualquer pessoa não autorizada transitando por esses seriam ladrões. Apesar de as posturas municipais exigirem testemunhas que comprovassem o delito, a influência social dos proprietários fazia com que na maioria das vezes sua simples palavra fosse tomada como

prova suficiente. Encontramos uma petição dirigida ao Presidente do Estado que relata um caso, possivelmente extremo em sua violência e desdobramentos, porém típico, a julgar pelas fontes consultadas, quanto aos valores e expectativas expressas pelos proprietários de terras. Abaixo transcremos a petição:

"Simeão ex-escravo de Major José Ribeiro da Luz morador no [ilegível] do termo de Arauá deste Estado, que vem ante V. Excia, queixar-se contra Bernardo Lopes Pereira morador na Vila do Boquim também do mesmo Estado pelo seguinte fato; que passo a expor. Em dias do mes de Dezembro de 1889, pela manhã dum daqueles dias, de sete para oito horas da manhã Bernardo Lopes Pereira, encontrando perto de um canavial na várzea do garangau, o ex escravo Serapião de 19 anos de idade, irmão do humilde suplicante e [ilegível] Serapião, auxiliado este Bernardo por um seu filho de nome Domingos, e, espancaram horrivelmente a Serapião até que prostaram este por terra, somente por presumirem que Serapião estava a furtar canas, ou tinha furtado, feito isto Bernardo Lopes Pereira dirigiu-se ao canavial com seu filho Domingos e ajuntando todos os olhos de canas que encontraram verdes, secos e murchos conduziram os mesmos para o lugar onde se achava Serapião prostado por terra quase morto, quizeram então com aqueles olhos de cana justificarem seu direito, caso Serapião perecesse, porque então provariam que ele estava furtando canas, e que no Governo da República não era crime matar-se qualquer pessoa e muito principalmente aquele ladrão (palavras textuais do mesmo Bernardo) mais foi adiante a atrossidade (sic) dos facinoras; momento depois, quando conhecerão que Serapião não estava morto [ilegível] amarram como um porco, além disto, amarram-lhe todo de olhos desde a cintura (sic) até a cabeça, e daí seguirão pela Vila do Boquim com Serapião arrastado e todo coberto de olhos de canas, coisa igual e mais ou menos aparente a população daquela nunca tinha tido a infelicidade de testemunhar, indo Bernardo entregar o preso horrivelmente espancado aos cuidados do cidadão José Alves da Silva, então delegado de polícia, que mandou recolher logo em custódia o infeliz Serapião, e que este só foi solto na tarde do dia seguinte.

Serapião ao sair da cadeia não podia se mover pois estava todo ferido de pau, e aquela autoridade nem ao menos procedeu a um corpo de delito... Ora, Bernardo vindo ficar impune, jactando-se pelas ruas que tinha espancado o negro até o mesmo enjoar (e se pelas ruas que tinha espancado o negro até o mesmo enjoar); mas o que aquele ladrão não furtava mais, tal era o estado dele); mas o que aconteceu cinco a seis dias depois da soltura Serapião, pereceu deitando sangue podre e matéria pois estava todo inxado do espancamento. São testemunhas do fato criminoso; Serafim José da Rocha, José Alves de Freitas Oliveria, Manoel das Chagas e Silva, José Francisco de Moraes, o ex escravo Marcelino, Francisco José dos Santos (conhecido por Chico Cafuringa) Manoel Agostinho de Oliveira, além de muitos outros. Exmo. Presidente. Bernardo Lopes Pereira continuará impune? Acredito também na vossa justiça que diga sem o menor receio.

Nestes Termos

Pego a V. Excia Deferimento com a acostumada justiça

Arauá, 30 de Setembro de 1892

A rogo de Simeão, por não saber ler

João Antonio dos Santos"

APES SP¹⁴⁵⁵

71. Código de Posturas do Município de São Cristóvão. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 20.08.1893. Vide o comentário de Oscar Macedo de Soares sobre o capítulo XIII, Livro III do Código Penal, que trata dos vadios e capoeiras: "[...] A vadiagem é, como diz Silva Ferrão, menos um fato criminoso em si mesmo do que um modo de existência social perigoso que o legislador quiz reprimir. É mais um ato preparatório ou de predisposição de crime, que mesmo tentativa maléfica, porque o ser vadio não constitui nem começo de crime, ou hábito de fazer mal. Mas a lei penal presume aqui a grande possibilidade e probabilidade dessa consequência, e seu caráter e fim é portanto eminentemente preventivo e correccional. [...] O parasitismo social ou simples, ou como diz João Vieira, o parasitismo dos ricos, dos doentes, dos inaptos, dos desocupados sem culpa própria, não pode ser punido. A lei define o vadio anti social afim de distingui-lo dos demais e ao mesmo tempo constiuir a figura da respectiva contravenção. É vadio, e incorre em contravenção de vadiagem ou vagabundagem, aquele que deixar de exercitar profissão officio ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo que habite. É também vadio ou vagabundo aquel que provê a subsistência por meios de occupação proibida por lei, ou manifestadamente ofensiva da moral e dos bons costumes, ainda que tenha domicílio certo." Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Comentado por Oscar Macedo de Soares. 3ª edição. Rio de Janeiro: H Garnier, s/d., pags. Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Comentado por Oscar Macedo de Soares. 3ª edição. Rio de Janeiro: H Garnier, s/d., pags. 588-589.

72. Locação de Serviços. Folha de Sergipe, Aracaju, 10.10.1891.

73. idem, ibid.

74. Conselho Municipal de Maroim. Lei Nº 26. Altera do Código de Posturas. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 07.11.1893

75. Ofício do Agente Censitário (3ª Secção) ao Presidente e Membros da Comissão Censitário do 1º Distrito do Município de Japaratuba. Japaratuba, 10.10.1891 APES G¹2210, APES G¹1222.

As desconfianças da população, quanto a intenção do governo escravizar parte da população livre, parecem ser tão antigas quanto o desejo da elite brasileira de criar mecanismos coercitivos extra-econômicos para obtenção de força de trabalho, como se pode verificar nos relatos de resistência, na década de 1850, ao regulamento do registro de nascimentos e óbitos: "Eram ameaças, escrevia o ilustrado Visconde de Monte-Alegre, manifestações criminosas, reuniões armadas, que cumpria dissipar e reprimir, e examinada a causa, residia ela não na dificuldade de executar-se o Regulamento, mas sim no boato, arteiramente espalhado e loucamente acreditado pelo povo rude, de que o registro só tinha por fim escravizar a gente de cor. Fanatizada por tão absurda prevenção a parte menos refletida da população, e provocada por malfeitores, que sempre em tais ocasiões se apresentam, prorrompeu em excessos, que se manifestaram na provincia da Paraíba, por alguns distúrbios de pronto apaziguados, na do Ceará por um pequeno motim em Baturité, e na das Alagoas por tentativas de desordem que foram a tempo

sufocadas; mas em Sergipe cresceu a audácia dos amotinadores ao ponto de se apresentarem armados na vila do Porto da Folha; e em Pernambuco foram ainda mais grave as ocorrências, que infelizmente não puderam terminar sem o aparato da força." Silva, Joaquim Norberto de S. e. *Investigações Sobre os Recenseamentos da População Geral do Império e de Cada Província de Per Si Tentados Desde os Tempos Coloniais Até Hoje*. Edição fac-símile. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986, pags. 14-15. Edição original: Memória anexa ao Relatório do Ministério do Império, apresentado em 1870, pelo Ministro Conselheiro Paulino José Soares de Souza.

76. O Tronco. O Paiz, Aracaju, 04.03.1898. A Folha de Sergipe polemizando com o Jornal de Sergipe a respeito da prática de violência policial contra homens livres, ao tempo que nega os termos da denúncia da Folha, concede que: "Manda-nos, contudo, a justiça que digamos existir naquela localidade sempre alguns desocupados, senão vagabundos, que estão ora por outra a degenerar em desordeiros. Com estes está a polícia sempre em guerra aberta, não oferecendo-lhes guindastes e troncos, nem tampouco o sabre, mas a simples prisão correccional por horas que não atingem nem ao médio das que estipula um código de posturas municipais, afim de poder ser inalteravelmente mantida a ordem e respeitada a paz dos lares e das oficinas, e respeitadas os direitos de todas as classes que procuram ter serviço, ocupações condignas, empregos lícitos, etc.

Nem de outro modo poderia ser; pois, para que sejam reconhecidas e proclamadas aquelas incontestáveis virtudes dos marroinenses, necessário se faz que, nos termos da lei, punidos sejam os que se afastem das normas do bem viver." [...] Prosseguindo no raciocínio que as virtudes das pessoas ordeiras só poderiam ser reconhecidas negando direitos civis aos desocupados, afirma o jornal: "[...] Nem se diga depois que para os ébrios, os desordeiros de ruas e becos, os gatunos de quintais, os jogadores de mucambo existe o processo nos termos do Código Penal. Não havia autoridade judiciária que desse vencimento a tantos processos crimes, nem ju-ri que chegasse para com estes ocupar. [...]" Por fim, a autorização dessa prática pelo exemplo dos países civilizados: [...] "De-mais, em toda a parte do país, nos centros mais populosos e mais cultos sempre teve aplicação a doutrina do maior paladino das li-berdades públicas que a França tem tido, Victor Hugo; " a lei com o seu cortejo de processos, para os que se tem da lei e da moral que ela imprime aos cidadãos da República; as prisões correccio-nais, porém, para os que infestam as ruas e vielas." Estes são inúmeros, recalcitrantes e reincidentes." Mais Violências? Folha de Sergipe, Aracaju, 01.04.1909.

77. Lei nº 93 (Imigração), Leiº 98 de 23.11.1894. Compilação de Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. Volume III. 1894 a 1896. Aracaju: Typ. do " O Estado de Sergipe", 1902.

78. Cf. Decreto nº 2.827, de 15.03.1879. Dispondo o modo como deve ser feito o contrato de locação de serviços. Collecção de Leis do Império do Brasil de 1879. Parte I. Tomo XXVI - Parte II Tomo XLII. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1880. Vide também: Lamounier, M. L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*. op. cit.

79. Os projetos de Lei de Locação de Serviços, de autoria do Senador Moraes e Barros proibiam a cobrança de juros aos locadores pelos adiantamentos feitos pelos locatários (vide Nota...). Ao comentar a proibição prevista no Art. 1.234 do Código Civil da cobrança de juros pelo locatário ao locador sobre soldadas que tivesse adiantado, ou por qualquer dívida que o locador estivesse pagando com serviços, Bevilacqua assim se pronuncia: "Esta proibição é um salutar preceito de moral, a tutelar o locador de serviço contra abusos possíveis de locatários inescrupulosos. Como bem observa o Senador João Luiz Alves, comentando esta prescrição, "os juros disfarçariam a exigência de serviços, por um salário menor ou por um tempo maior." Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, comentado por Clóvis Bevilacqua. São Paulo: Livraria Francisco Alves, 1917, IV Volume, pag. 417. Não seria coincidência o fato da lei sergipana permitir a cobrança de juros sobre adiantamentos feitos aos locadores, uma vez que a imobilização temporária da força de trabalho, através de dívidas, tem sido uma das principais formas de resolução dos problema de "braços para a lavoura" em economias não dominadas plenamente pelo capital.

80. Cf. Decreto nº 2.827, de 15.03.1879, art. 38, 5º. Lei nº 98 de 23.11.1894. (Sergipe), art. 53, item 6º.

81. Cf. Decreto nº 2.827, de 15.03.1879, arts. 69 a 80. Lei nº 98 de 23.11.1894 (Sergipe).

82. Lei nº 98 de 23.11.1894 (Sergipe). Os artigos do Código Penal, citados na Lei de Locação de Serviços Sergipana referem-se a: Art. 141 - incendiar plantações colheitas, lenha cortada, pastos ou campos de fazenda de cultura; Art. 148 - Causar incêndio ou qualquer acidente de perigo comum por imperícia, negligência ou imprudência no exercício de sua arte ou profissão; Art. 152 - Destruir, ou danificar, qualquer parte de estrada ou via de comunicação de uso público; Art. 161 - Envenenar fontes públicas ou particulares; Art. 162 - Corromper ou conspurcar a água potável de uso comum ou particular; Art. 204 - Constranger, ou impedir al- quem de exercer a sua indústria, comércio ou ofício; Art. 205 - Seduzir, ou aliciar, operários e trabalhadores para deixarem os estabelecimentos em que forem empregados, sob promessas de recompensa ou ameaça de algum mal. (Obs. este artigo foi substituído pelo decreto nº 1.162 de 12.11.1890); Art. 206 - Causar, ou provocar, a cessação de trabalho, para impor aos operários ou patrões aumento ou diminuição de serviço ou salário. (Obs. este artigo foi substituído pelo decreto nº 1.162 de 12.11.1890); Art. 388 - Obrigação de dar registro a algum nascimento. Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Comentado por Oscar Macedo de Soares. 3ª edição. Rio de Janeiro: H Garnier, s/d., pags. 189-190, 197-198, 205, 227-228, 273-274, 581.

83. Relatório com que o Exm. e Revm. Sr. Padre Antônio L. da S. Dantas passou a administração do Estado ao Exm. Sr. Coronel Manoel P. de Oliveira Valladão. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 14.06.1896.

84. Lei nº 481 de 12 de Novembro de 1904. Collecção de Leis e Decretos de 1904. Aracaju: Typ. de O Estado de Sergipe, 514

1905.

85. idem, ibid.

86. Decreto Nº 537 de 21.08.1905. Cf. Sergipe. Colleição de Leis e Decretos de 1905. Aracaju: Typ. d' O Estado de Sergipe. 1906.

87. Decreto nº 1.162 de 12.12.1890. Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. op. cit.

88. Decreto Nº 537 de 21.08.1905. doc. cit.

89. idem, ibid. Houve um erro tipográfico no Código Rural ao tratar da Mendicidade de indivíduos aptos e remeter aos arts. 981 a 995 do Código Penal. Na realidade os artigos do Código Penal que tratam do assunto citado são os 391 a 395. Cf. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. op. cit.

90. No ano seguinte ao da publicação do Código Rural o Dr. Theodoreto Nascimento escrevia: " O que fazer porém se não temos código rural em execução, leis reguladoras da caça e pesca, a repressão da vagabundagem nos campos e a indispensável regulamentação do trabalho agrícola? E se leis existissem em perfeita e completas, quem se interessaria por elas, ou quem se prestaria a executá-las? A Praga dos Incêndios. Revista Agrícola, Aracaju, 15.02.1906.

91. Delegacia Regional em Laranjeiras. Relatório da Vila de Itaporanga. 30.12.1914. APES SP¹ 214. Comentando o progresso atingido na produção agrícola em Java, a qual visitara como membro da Conferência Açucareira, o Dr. Theodoreto do Nascimento associa este à legislação coercitiva imposta aos nativos. Por esta, as terras dos nativos foram confiscadas e os mesmos obrigados a trabalhar nas "plantations" dos colonos europeus, recebendo salários e um dia para o cultivo de lavouras de subsistência. Segundo o autor, esse conjunto de medidas "transformou a ilha num enorme centro de trabalho e de atividade fecunda, embora forçada e obrigatória, contra os princípios de igualdade social que cultivamos cá no Ocidente e desejamos continuar a praticar em nosso país, por honra da nossa civilização." Portanto, segundo o autor a grande tarefa seria compatibilizar os valores ocidentais com a " organização do trabalho", eliminando a " anarquia do trabalho agrícola no Brasil. A seguir o autor compara a situação de sua época com a anterior: " O escravo tinha uma grande vantagem, apesar de tudo e era garantir a efetividade do serviço, sua regularidade e oportunidade, o que absolutamente não temos agora, tornando o nosso trabalho uma aventura perigosa e incerta e os nossos produtos o que há de mais caro no mundo como custo de fabrico. Finalmente, discutindo a necessidade de regulamentar o trabalho agrícola no Brasil, reconhece que esta passará por uma decisão política, concluindo da seguinte forma: "Será talvez necessário fechar os ouvidos a uma certa gritaria: "Será sempre se levantar em nome de princípios filosóficos já um tanto sedícios, contra tudo que de novo e de prático se tem pretendido fazer entre nós". A Propósito da Lei Sobre Povoamento do So-
lo. Revista Agrícola, Aracaju, 15.07.1907.

92. Lei Nº 846 de 15.10.1923. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1923. Aracaju: Imprensa Oficial, 1929.

93. Decreto Nº 904 de 01.08.1925. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1925. Aracaju: Imprensa Oficial, 1939. Gomes, Angela M. de Castro. *Burguesia e Trabalho: Política e legislação social no Brasil, 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Viana, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

94. Velho, Otávio Guilherme. *Capitalismo Autoritário e Campesinato (Um estudo a partir da fronteira em movimento)*. 2ª edição. São Paulo/ Rio de Janeiro: Difel, 1979, pags. 42-43, 117-118, 174-179. A obra de Palmeira citada pelo autor é: Palmeira, Moacir. *Latifundium et Capitalisme; lecture critique d'un débat. Thèse de 3ème Cycle présentée à la Faculté de Lettres et Sciences Humaines de l'Université de Paris*, 1969. mimeo.

95. Velho, Otávio Guilherme, op. cit., pag. 116. Esse conceito foi originalmente desenvolvido por Kalev Oberg, em "The Marginal Peasant in Rural Brazil". *American Anthropologist*, Nº 6, parte 1, Dezembro de 1965. Para a gênese e modo de subsistência desse campesinato marginal brasileiro, vide: Franco, Maria Sylvia de C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2ª edição. São Paulo: Atica, 1976. Candido, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito. Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. 3ª edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1975.

96. Vianna, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, pag. 48.

97. Sobre a política de terras no Brasil colônia e monárquico vide: Carvalho, José Murilo de. *Teatro de Sombras: A política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988. Costa, Emilia Viotti da. *Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos, em: Da Monarquia à República. Momentos decisivos*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1985. Costa-Porto. *O Sistema Sesmarial no Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, s/d. Dean, Warren. *Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil*. *The Hispanic American Historical Review*. LI, 4 (November, 1971), pp. 606-625. Lima, Ruy Cirne. *Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. 4ª edição. Brasília: ESAF, 1988. Smith, Roberto. *Propriedade da Terra e Transição. Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil*. Tese apresentado ao Departamento de Economia da FEA da USP, para obtenção do título de Doutor em Economia. São Paulo, 1989. Sobre S. Paulo, no período republicano, vide: Holloway, Thomas. *Imigrantes para o Café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. cap.5. Sobre Sergipe vide: Freire, Felisberto D. *História Territorial do Brasil. Bahia, Sergipe, Espírito Santo*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Comércio, 1906.

98. Cf. Congresso Agrícola. Rio de Janeiro. 1878. Anais. Introdução e Notas de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro:

Fundação Casa de Rui Barbosa, 1968, edição fac-similar. Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. 1878. Introdução de Gadiel Perrucci. Recife: Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco. CEPA-PE, 1978, edição fac-similar. Sobre as reformas e políticas monetárias dos últimos anos do regime monárquico e primeiros da república, vide: Franco, Gustavo H.B. *Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana*. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.

99. Cf. Anexos ao Relatório do Ministro da Fazenda Rui Barbosa em Janeiro de 1891. Anexo B - A execução da Lei Torrens na Capital Federal. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. 1891. Smith, Roberto. *Propriedade da Terra e Transição*, op. cit. Carone, Edgard *A República Velha (Instituições e Classes Sociais)*. 4ª edição. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1978, pag. 17.

100. Leis de Terras. O Matinal, Aracaju, 06.12.1896. A Gazeta de Sergipe noticiou e transcreveu o decreto Nº 451B de 31.05.1890 que estabeleceu o Registro Torrens no Distrito Federal. Cf. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 18.06.1890.

101. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa pelo Presidente do Estado Dr. Martinho Garcez por ocasião da abertura da Sessão extraordinária de 1897. Aracaju: Imprensa Oficial. 1897. Lei Nº 222 de 27.02.1897. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. IV Volume. 1897-1898. Typ. do "O Estado de Sergipe". Aracaju, 1900. A oposição poderia argumentar que o Presidente do Estado tinha um projeto de ampliar a tributação sobre a propriedade fundiária, uma vez que este deu o passo inicial com a Lei Nº 218 de 14 de Novembro de 1896, regulamentada pelo Decreto Nº 211 de 27.11.1896, dispondo sobre o imposto de transmissão de propriedade. Cf. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. III Volume. 1894 a 1896. Typ. do "O Estado de Sergipe". Aracaju, 1902.

102. Decreto Nº 537 de 21.08.1905. doc. cit.

103. A resistência dos proprietários sergipanos em registrar seus títulos de propriedade foi motivo de alguns comentários. Em 1910, em anúncio publicado num jornal da cidade de Estância, o cartório do Registro Geral e de Hipotecas daquela comarca, o cartório do Registro Geral e de Hipotecas daquela comarca lembrava que: "Todo aquele que comprando um imóvel não transcreve a escritura no registro geral de de hipotecas, fica sujeito a prejuízos futuros, pois só o registro é que torna válida a transmissão com relação a terceiros..." A Razão, Estância, 29.05.1910. No mesmo sentido, em 1917, o tabelião responsável pelo registro de imóveis e hipotecas da Comarca de Aracaju chamava a atenção que: "O Código Civil reproduzia disposições anteriores, estabelecendo que não operam a transferência do domínio senão depois de serem transcritos no registro de imóveis, ou melhor, as escrituras públicas e particulares não tem valor em direito senão depois de transcritas no Registro de Imóveis." Registro de Imóveis. Correio de Aracaju, Aracaju, 03.05.1917. Finalmente, o Presidente do Estado em sua mensagem anual à Assembléia Legislativa particular, em Sergipe, consideração: "Se a propriedade demarcada, reduzidíssimos seriam pe, estivesse convenientemente demarcada, reduzidíssimos seriam

talvez os casos de conflitos, originados, ordinariamente, como a policia tem constatado, de interesses contrariados, presos a limites de terrenos em que vizinham os individuos envolvidos nos crimes e contendas que se verificam e accusam." Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa em 07.09.1919.

104. Decreto Nº 743 de 27.12.1922. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1922. Imprensa Oficial, Aracaju, 1929.

105. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa do Estado em 07.09.1920.

106. Boletim Bimestral do Inspetor do Ministério da Agricultura. Julho e Agosto de 1922. APES, Acervo Geral Pacote 907B

107. Lei Nº 808 de 16.11.1920. Fixa a despesa e orça a receita do Estado para o exercicio de 1921. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1921. Aracaju, Imprensa Oficial, 1928. Lei Nº 823 de 30.11.1921. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1922. Aracaju, Imprensa Oficial, 1929. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa do Estado em 07.09.1921. Em prol do aproveitamento dos terrenos incultos. Sergipe-Jornal, Aracaju, 29.07.1921. Combate ao latifúndio. Sergipe-Jornal, Aracaju, 02.08.1921. Sociedade Agrícola Industrial Sergipana. Correio de Aracaju, Aracaju, 02.08.1921 e 03.08.1921.

108. Plataforma Presidencial. Sergipe-Jornal, Aracaju, 13.11.1922.

109. Lei Nº 808 de 16.11.1920. doc. cit. Lei Nº 836 de 14.11.1922. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 10.12.1922.

110. Decreto Nº 784 de 27.02.1923. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 28.02.1923. Boletim da Assembléia. Sessão extraordinária do dias 13.03.1923. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 14.03.1923. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa em 11.03.1923. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 13.03.1923. Decreto Nº 743 de 27.12.1922. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1922. Doc. cit. Decreto Nº 760 de 23.01.1923. Lei Nº 841 de 19.03.1923. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1923. Aracaju, Imprensa Oficial, 1929. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 15.03.1923.

111. Decreto Nº 760 de 23.01.1923. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1923. Doc. cit. Nesse sentido o percurso da legislação sergipana sobre terras foi semelhante à anterior legislação monárquica, na qual se inspirou. No Senado foram extirpados os dispositivos que instituia o imposto territorial e a perda de propriedade para quem não a registrasse dentro dos prazos, sendo este último substituído por simples multas. Cf. Carvalho, J.M. de. *Teatro de Sombras*. op. cit., pag. 93. No fundo o recuo do governo sergipano na exigência do registro dos títulos de propriedade imobiliária legitimou uma antiga prática descrita por Dean: [...] os posseiros usualmente procuravam um disfarce semi-legal.

Através da venda de parte de suas posses, ou doando uma parte a paróquia ou ao município, eles envolviam muitos outros, incluindo funcionários públicos no reconhecimento de suas pretensões. Seus atos eram copiados em livros de cartórios locais, assim o estado parecia legalizá-los." Dean, W. *Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil*. *Hispanic American Historical Review*, 51:4 (November 1971), pag. 610.

112. Decreto Nº 904 de 01.08.1925. Baixa regulamento para o serviço de Terras, Matas e Estradas. Este decreto foi o mais abrangente na abordagem das questões econômico-sociais da zona rural sergipana, assemelhando-se neste particular ao Código Rural de 1905. O referido decreto compreendia 262 artigos, distribuídos por 8 títulos, os quais tratavam de temas tão diversos quanto: Organização dos serviços de Terras, Matas e Estradas, Serviços de Terras -- abordando a definição de terras públicas, terras devolutas, terras reservadas, terras legítimas, legitimação e revalidação de posses, posses, discriminação das terras, registro especial das terras, medição e demarcações, concessão gratuita de terras, fiscalização das terras, registro geral das terras --, colonização e imigração, trabalho agrícola, compreendendo -- assistência ao trabalho agrícola, localização e contrato dos trabalhadores, patronato moral e jurídico do trabalhador agrícola --, serviço das matas, serviços de estradas e caminhos, e, finalmente, polícia das águas. Cf. *Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1925*. Aracaju, Imprensa Oficial, 1939.

113. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa em 07.10.1925. Cf. *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, Aracaju, 08.10.1925. Parecer. *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, Aracaju, 10.10.1925. Lei Nº 936 de 21.11.1925. *Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1925*. Aracaju, Imprensa Oficial, 1939.

114. Vide os artigos: *Direito de Propriedade, Proprietários Pobres, e Policiando*, publicados no *Sergipe-Jornal*. Aracaju, 05.06.1923, 09.06.1923 e 06.08.1923, respectivamente. Em Mensagem de 07.09.1925 à Assembléia Legislativa o Presidente do Estado lamenta a não entrada em operação do Serviço de Terras, Matas e Estradas, uma vez que a Assembléia não havia ainda aprovado o decreto de sua criação e fixado a tabela de vencimentos dos funcionários deste. Observe-se, aliás, que o quadro fixo do pessoal do citado serviço constava de 1 inspetor, 1 engenheiro ajudante, 2 auxiliares técnicos, 1 silvicultor, 1 escrivão datilógrafo, 1 porteiro-contínuo e 1 servente, sendo portanto, mesmo considerando a possível colaboração de outros órgãos da administração pública, insuficiente para o cumprimento das inúmeras tarefas atribuídas ao novo órgão.

115. Lei Nº 1.006 de 07.11.1927. Decreto Nº 1.017 de 04.02.1927. Declara extinta a Inspetoria de Terras, Matas e Estradas, dispensando o respectivo pessoal. *Leis e Decretos do Estado de Sergipe*. 1927-28. Aracaju: Imprensa Oficial, 1930. O ataque à Inspetoria de Terras, refletindo o pensamento do novo governo pode ser visto neste artigo de *Jornal*: "Foi, de fato, má hora, para eles, a que o governo liquidou com o "dolce far niente" das terras,

matas e estradas, os sinecuristas habituados ao cômodo das posições pingues e escassos trabalhos efetivos, produtores, benéficos.

Só vexames e ônus para os particulares trouxeram as célebres criações do espírito pródigo e tráfego do Sr. Graccho Cardoso representadas pelo Registro Territorial de Terras, Matas, etc. cujos livros a atual administração encontrou virginiais, alvissimos e Estradas, de chorada memória pelos apoiadores de tetas cheias nas priscas eras." Pela Defesa das Reservas Florestais. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 13.12.1928.

116. Lei nº 416 de 11.10.1901 e Decreto 505 de 04.12.1901. Leis e Decretos do Anno de 1901. Aracaju, Typ. do "O Estado de Sergipe". 1903.

117. O art. 33. do decreto 505 de 04.12.1901 é muito obscuro. Possivelmente houve um erro na sua redação. Diz o mesmo: "Os intendentes municipais deverão promover, dentro do prazo de cinco anos, sob pena de comisso, a medição e demarcação das terras devolutas que não [negritos meus] foram cedidas para fazerem parte de seu patrimônio." Ou seja, os intendentes municipais seriam encarregados da demarcação de praticamente todas as terras devolutas do respectivo município, sob pena de comisso. O estranho é que as terras devolutas eram de propriedade do Estado, e, se não fossem demarcadas pelos intendentes municipais, o Estado perderia seus direitos de propriedade. Para quem e por que o Estado perderia seus direitos é incompreensível. Uma forma de esclarecer tão grande confusão seria supor que o "não" em negrito no texto do artigo foi indevidamente incluído. Dessa forma, os intendentes municipais teriam o prazo de cinco anos para demarcarem as terras devolutas que foram cedidas para fazerem parte do patrimônio municipal, sob pena de comisso. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa, 07.09.1925. Decreto nº 818 de 04.06.1923. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1923. Imprensa Oficial, Aracaju, 1929.

118. Ofício do Exator de Campos à Inspetoria de Terras, Matas e Estradas. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 19.03.1925. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 19.04.1896.

119. Lei Nº 1.024 de 13.10.1928. Leis e Decretos do Estado de Sergipe, 1927-28. Imprensa Oficial, Aracaju, 1930. Patriótica Solução de um Problema Momentoso. Correio de Aracaju, Aracaju, 11.10.1928. Grita Descabida. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 08.10.1928.

120. Andrade, Manoel Correia de. A Terra e o Homem no Nordeste. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964. Sobre a delimitação de duas áreas distintas no Nordeste, uma dedicada à lavoura e outra à pecuária, vide: Abreu, João Capistrano de. Capítulos de História Colonial, (1500-1800) & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil. 5ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963, pag. 145. Simonsen, Roberto C. História Econômica do Brasil. (1500-1820). 7ª edição. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977, pag. 151. Furtado, Celso. Formação Econômica do Brasil. 16ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979, pag. 57. 520

Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. 9ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1965, pag. 44. Sodré, Nelson W. *Formação Histórica do Brasil* 12ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987, pags. 122-124. Sobre Sergipe, vide, Dantas, Orlando: "[...] vales férteis, ricos massapês, abundantes aguadas, eram requisitos exigidos pelos colonizadores para a fundação dos seus engenhos, empurrando assim, os currais para as cabeceiras daqueles rios, para o sertão enfim." *O Problema do Açúcar em Sergipe*. Aracaju, 1944, pag. 18. Nunes, Maria Thetis. *Sergipe Colonial I*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, pag. 104.

121. Schwartz, Stuart B. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pags. 88, 103 e 304.

122. Franco, Cândido A. Pereira. *Compilação das Leis Provinciais de Sergipe. 1835-1880*. Volume I. Aracaju: F. das Chagas Lima, s/d. Código de Posturas do Município de Aracaju. O Republicano, Aracaju, 07.03.1890. Código de Posturas do Município de São Paulo. O Republicano, Aracaju, 16.07.1890. Código de Posturas do Município de Riachuelo. O Republicano, Aracaju, 29.07.1890. Código de Posturas do Município de Divina Pastora. Aracaju, O Republicano, 29.05.1890. Código de Posturas do Município de Gararu. O Republicano, Aracaju, 25.05.1890. Código de Posturas do Município de Vila Nova. O Republicano, Aracaju, 12.04.1890. Código de Posturas do Município de Japarutuba. O Republicano, Aracaju, 14.03.1890. Código de Posturas do Município de Nossa Senhora das Dores. O Republicano, Aracaju, 12.03.1890. Código de Posturas do Município de Espírito Santo. O Republicano, Aracaju, 10.05.1890. Código de Posturas do Município de Maruim. O Republicano, Aracaju, 20.03.1890. Lei Nº 121 de 22.10.1917. Código de Posturas do Município de Estância. Estância: Typ. D' A Razão. 1918. Lei Nº 14 de 15.01.1917. Código de Posturas do Município de Vila Christina. Aracaju: Imprensa Oficial. 1917. Lei Nº 02 de 16.01.1916. Código de Posturas do Município de Vila Nova. Penedo: Typ. Luzo-Brasileira, s/d. Código de Posturas do Município de Aracaju, 1902. Aracaju: Typ. d' O Estado de Sergipe. 1903.

123. Petição dos criadores do Município de Riachão ao Governador do Estado. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 28.02.1890. O Travessão do Comum. Gazeta de Sergipe. Aracaju, 18.05.1890.

124. Petição de José Alcides Leite dirigida à Assembléia Legislativa. O Estado de Sergipe, Aracaju, 01.10.1915. Lei Nº 687 de 28.10.1915. Collecção de Leis e Decretos de 1915. Aracaju: Imprensa Oficial, 1917. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa. 07.09.1914. O Estado de Sergipe, Aracaju, 22.10.1915.

125. Apelo. O Estado de Sergipe, Aracaju, 15.10.1915.

126. Sobre este ponto vide a intervenção de Henrique A. Millet no Congresso Agrícola do Recife, em 1878: "[...] guiado pela recordação do que ouvi dizer muitas vezes pelos meus colegas de lavoura, que lamentavam haver mariscos nas corças, siris e caranaveijos nos mangues e caça nas matas, parece-me que o Sr. João

Fernandes Lopes quer, como queriam aqueles meus colegas da lavou-
ra, obrigar todo o cidadão, que não tiver estabelecimento comer-
cial ou industrial, nem terra própria ou arrendada para cultivar,
a alugar os seus braços." Trabalhos do Congresso Agrícola do Reci-
fe. Outubro de 1878. Introdução de Gadiel Ferruci. Recife:
CEPA/PE, 1978, pag. 149.

Capítulo VII

Movimentos Migratórios

1. Introdução

Retomemos a clássica formulação de Celso Furtado para a compreensão do papel dos movimentos migratórios na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste Brasileiro. Segundo o autor: "[...] Na região nordestina as terras de utilização agrícola mais fácil já estavam ocupadas praticamente em sua totalidade, à época da abolição. Os escravos liberados que abandonaram os engenhos encontraram grandes dificuldades para sobreviver. Nas regiões urbanas pesava já um excedente de população que desde o começo do século constituía um problema social. Para o interior a economia de subsistência se expandira a grande distância e os sintomas da pressão demográfica sobre as terras semi-áridas do agreste e da caatinga se faziam sentir claramente. Essas duas barreiras limitaram a mobilidade da massa de escravos recém-liberados na região açucareira. Os deslocamentos se faziam de engenho para engenho e apenas uma fração reduzida filtrou-se fora da região. Não foi difícil, em tais condições, atrair e fixar uma parte substancial da antiga força de trabalho escravo, mediante um salário relativamente baixo." ¹

Outros estudos têm apontado para o pequeno interesse, ou mesmo oposição dos senhores de engenho nordestino, em relação às propostas governamentais de fomento da imigração estrangeira. Segundo Eisenberg: "[...] Enquanto muitos fazendeiros de café em São Paulo desempenharam papéis importantes nas sociedades promotoras

de imigração, influenciando os governos a proporcionar auxílios à imigração, em Pernambuco os senhores de engenho quase nunca se metiam em campanhas parecidas. De certo modo pode-se explicar essa ausência pela satisfação dos donos da terra com a oferta de mão-de-obra: o nível salarial declinou depois de 1870 e podia-se compensar muita mão-de-obra com terras ociosas, no caso de lavradores de cana." 2

Poderíamos sintetizar as afirmações dos autores acima mencionados, descrevendo a continuidade na estrutura fundiária e mudanças meramente formais nas relações de trabalho após a abolição da escravidão, da seguinte forma: não havendo terras livres no Nordeste, onde pudesse se mover uma fronteira de expansão agrícola, não havendo crescimento do mercado de trabalho urbano regional ou emigração da região, a estrutura agrária tradicional foi mantida, uma vez que, expressando a questão em termos do modelo de E. Domar, haveria uma combinação de trabalho livre com classe latifundiária, na ausência de terras livres e dada uma contínua elevação na relação trabalho/terra. 3

Alguns estudos demográficos, entretanto, têm chamado a atenção do papel da região Nordeste do Brasil como geradora de um reservatório de mão-de-obra que serviu não apenas para a fácil transição do trabalho escravo para o livre nessa região, como também, para suprir outras regiões -- A Amazônia, principalmente, num primeiro momento -- e o Sudeste, num segundo momento. Segundo Merrick e Graham: "[...] E de interesse, aqui, notar que a base populacional do Nordeste, no último quartel do século XIX, havia crescido o suficiente para atender às necessidades de mão-de-obra das novas áreas de exploração de borracha no Norte e a demanda de tra-

balho-escravo para as plantações de café que cresciam no Sul e, ao mesmo tempo, facilitar a transição do trabalho escravo para o trabalho livre nas plantações de açúcar no litoral do próprio Nordeste." Ou seja, não obstante discordem explicitamente de um aspecto da tese de Furtado sobre a transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste brasileiro -- a emigração inter-regional -- os citados autores concluem, concordando com Furtado que a mesma não significou grande transtorno para aquela transição.⁴

Contudo, os estudos sobre os movimentos migratórios da população brasileira no segundo reinado e primeira república têm se concentrado na imigração estrangeira. Podemos entender que o predomínio da corrente imigratória de estrangeiros, especialmente europeus, na solução do "problema da mão-de-obra" da economia cafeeira justificam parcialmente o desenvolvimento de uma bibliografia abrangente e de qualidade. Assim, no período 1872-1890 houve uma migração líquida interna de 453.794 pessoas, enquanto a imigração estrangeira no período 1884/1890 totalizou 449.934. No período 1890/1900 a superioridade da imigração estrangeira foi marcante, atingindo 1.129.315 pessoas, enquanto que a migração líquida interna atingiu 412.282 pessoas. Se olharmos apenas para o Estado de S. Paulo, veremos que no período 1890/1900 houve quase seis vezes mais imigrantes estrangeiros que imigrantes nativos.⁵

Por outro lado, as correntes migratórias internas tem sido relegadas a um relativo esquecimento, tanto em termos de sua quantificação, como no estudo das suas condicionantes. De forma que uma constatação de W. Dean não tem provocado maiores desdobramentos na historiografia. Segundo esse autor: "A migração interna de trabalhadores livres de outras provincias constituia um fator

tão constante do crescimento das fazendas que é surpreendente que tenha recebido tão pouca atenção. É possível que os trabalhadores brasileiros tivessem resolvido a crise de mão-de-obra, sem a necessidade de recorrer-se aos europeus, se algum esforço tivesse sido feito no sentido de recrutá-los." Entre as correntes migratórias internas no segundo reinado e primeira república, a corrente migratória dos nordestinos em direção à Amazônia, especialmente cearenses, tem sido objeto, senão de estudos exaustivos, de menções entre os movimentos migratórios relevantes da população brasileira. 6

Novamente Celso Furtado esclareceu pioneiramente a questão da resistência às migrações internas. Segundo aquele autor a maior parte da mão-de-obra do País se distribuía de forma rarefeita pelo território nacional, estando então empregada em atividades de subsistência de baixíssima produtividade, porém, ligada através da dependência pessoal aos grandes proprietários de terras. Nessas circunstâncias, ainda segundo o autor citado, o recrutamento dessa mão-de-obra para a economia cafeeira em expansão "só seria praticável se contasse com a decidida cooperação da classe de grandes proprietários da terra. A experiência demonstrou, entretanto, que essa cooperação dificilmente podia ser conseguida, pois era todo um estilo de vida, de organização social e de estruturação do poder político o que entrava em jogo." 7

Graham e Hollanda Filho se propuseram a explorar o papel limitado da migração interna vis-à-vis a migração internacional de forma intuitiva e dedutiva por causa da pequena disponibilidade de material empírico. Segundo os autores a pergunta quanto ao pequeno montante da migração interna em face das óbvias oportunidades de

emprego absorvidas principalmente pela imigração estrangeira encontraria o seguinte conjunto de respostas: 1) visão dos cafeicultores quanto à qualificação do trabalhador nacional e imigrante, 2) preferências e preconceitos dos trabalhadores nacionais quanto ao seu emprego, 3) intensidade dos fatores de expulsão na Itália versus áreas nacionais de emigração, como o Nordeste, por exemplo, 4) possível diferencial de custos de transporte em favor da imigração estrangeira, 5) oposição política de grupos políticos dominantes regionais à transferência inter-regional de população em larga escala.⁶

Balán respondendo a mesma questão posta por Graham e Hollanda Filho fez a seguinte ressalva à explicação dos autores citados: "Penso apenas que deveria enfatizar-se o fato de que, com exceção do sertão mais ao norte e durante as secas, realmente dentro do sistema vigente não existia muita mão-de-obra excedente e a que havia permanecia ligada às plantações e só formalmente era livre para emigrar."

Examinaremos a documentação sergipana tentando testar as causas acima atribuídas à limitada migração interna de brasileiros natos no final do período monárquico e na Primeira República. Evidentemente nossa escolha de utilizar a documentação sergipana se prende aos objetivos do nosso trabalho, entretanto, por ter sido em termos relativos, o estado que mais perdeu população nas migrações em direção aos mercados nacionais no período 1900-1920, Sergipe pode fornecer um bom exemplo das resistências e tensões provocadas pela emigração de parte de sua população para outras regiões do território nacional.

2. Migrações Internas no Brasil

Tabela VII.1

Brasil 10

Estimativa da Migração Líquida Interna de Brasileiros Natos Expressa Como Percentual da População Registrada no Ano Inicial do Período Inter-Censitário.

Regiões/Estados	1872	1890	1900
	1890	1900	1920
Nordeste (*)	-10,99	-1,42	-1,68
Pernambuco	-8,89	0,01	6,18
Bahia	-0,53	2,15	-7,56
Ceará	-18,87	-8,96	-8,74
Sergipe	-0,97	7,52	-15,30
Norte	1,16	24,38	16,66
Sul (**)	15,49	-0,97	5,24
São Paulo	9,01	5,43	1,13
Brasil	4,67	2,97	3,79

(*) Exclui Sergipe e Bahia

(**) Inclui além dos estados sulinos, São Paulo

Como podemos ver na Tabela VI.1, o Nordeste brasileiro, excluindo-se Sergipe e Bahia, foi durante todos os períodos inter-censitários de 1872 a 1920 uma região de emigração líquida. O período 1872-1890 foi o de maior emigração líquida em termos relativos. Nesse período todos os estados/províncias nordestinos, com exceção de Alagoas, apresentaram emigração líquida de brasileiros natos. A historiografia costuma apresentar dois fatores que explicariam a emigração líquida de parte da população nordestina nesse período: o tráfico inter-provincial de escravos e a emigração de parte da população livre refugiada dos efeitos devastadores das secas que se verificaram na região em torno dos anos de 1877 e 1888. A partir das estimativas de Slenes podemos fixar em aproxi-

madamente 60.000 a exportação líquida de escravos da região Nordeste que ter-se-ia dirigido ao Centro-Sul, especialmente as províncias cafeeiras, no período 1873-1885, sendo esta portanto, uma pequena fração da emigração total da região. Evidentemente esses números devem ser vistos com cautela. Certamente a taxa de mortalidade na região, atingida no período pelas fortes secas, e suas consequências, fome e epidemias, foi maior que a média nacional, estando portanto a estimativa de emigração líquida inflada. Quanto a comparação da emigração de população escrava e livre, além da não coincidência dos períodos de comparação, devemos advertir que a ocorrência de uma forte seca logo após a abolição da escravidão deve ter impulsionado a emigração da população.¹²

Tabela VII.2

Brasil ¹²

Estimativa de Migração Líquida de Brasileiros Natos Durante os Períodos Intercensitários Segundo as Taxas Globais de Sobrevivência

Regiões/Estados	1872/90	1890/1900	1900/20
Norte	3.745	113.380	109.822
Amazonas	35.536	57.679	17.874
Pará	-31.791	55.701	91.948
Nordeste	-346.207	10.109	-178.386
Maranhão	-36.705	3.598	26.346
Piauí	-24.259	15.795	-2.877
Ceará	-135.725	-72.140	-71.204
R.G. do Norte	-32.651	-23.325	33.310
Paraíba	-44.706	-29.099	44.594
Pernambuco	-74.274	133	69.885
Alagoas	11.510	51.893	-71.567
Sergipe	-2.240	22.702	-52.058
Bahia	-7.157	40.552	-153.815
Sudeste	178.888	-34.673	-118.843
Minas Gerais	98.769	-93.185	-230.097
Espírito Santo	8.271	3.231	41.615
Rio de Janeiro	-64.270	-97.347	3.283
Distrito Federal	63.469	81.631	47.432
São Paulo	72.649	70.997	18.924
Sul	156.024	-97.089	146.014
Paraná	24.896	-18.214	35.417
Santa Catarina	31.045	-33.717	40.604
Rio Grande do Sul	100.083	-45.157	69.993
Centro-Oeste	7.566	8.370	41.114
Mato Grosso	5.896	3.445	15.864
Goiás	1.670	4.925	25.250
Brasil	453.794	412.282	581.339
	-453.778	-412.185	-581.618

A desagregação os dados absolutos de migração líquida interna de brasileiros natos por estados e regiões nos permitirá constatar os diferentes comportamentos demográficos verificados nos estados, dentro das grandes regiões brasileiras. Assim, como já dissemos, no período 1872-1890, com exceção de Alagoas, todos os estados/províncias nordestinos apresentaram emigração líquida de brasileiros natos. Porém entre os estados/províncias nordesti-

nos há uma divisão entre os que apresentaram forte emigração líquida, em termos absolutos e relativos, e os que apresentaram uma reduzida emigração, ou mesmo, imigração líquida. Na última categoria se enquadrariam os estados/províncias de Alagoas, Sergipe e Bahia.

A seca de 1877 foi mais intensa nas províncias setentrionais do Nordeste brasileiro, tendo as províncias meridionais desta região recebido influxo de emigrantes das primeiras. A capacidade das economias das províncias meridionais do Nordeste brasileiro absorverem este influxo populacional certamente era limitada pelo pequeno dinamismo da economia açucareira, pela não definição rápida e eficaz de uma política de aproveitamento dessa mão-de-obra transitória disponível e pela falta de recursos materiais para transportar, alojar e prover as necessidades de alimentos, vestuário e medicamentos da população flagelada pelas secas, fome e epidemias. Assim sendo, as províncias da Bahia e Sergipe não chegaram a apresentar taxas líquidas de imigração de brasileiros natos. No caso da Bahia devemos lembrar que a expansão da economia cacauzeira no sul da Província que ocorria nesse período, não obstante ter promovido o crescimento econômico e demográfico da região, e absorvido imigrantes nordestinos de diversas províncias/estados, não foi capaz de absorver o equivalente ao contingente de emigrantes da própria Bahia. Sergipe também recebeu uma parcela dos emigrantes flagelados pelas secas. Em 1877, o Tesoureiro da Fazenda em correspondência enviada ao Presidente da Província notificava o grande número de pessoas refugiadas na cidade sergipana de Propriá, imigradas das províncias do Norte. Segundo o mesmo seria conveniente, nessas circunstâncias, "ao menos

como medida provisória, [proibir] a exportação de gêneros alimentícios pela escassez que já vai aparecendo no mercado em consequência das remessas feitas para aquelas Províncias."¹³

No período 1872-1890 o Nordeste foi a única região brasileira a apresentar emigração líquida de brasileiros natos, porém, não deixa de ser curioso que a Amazônia, geralmente tida como o escoadouro natural dos refugiados das secas, tenha apresentado uma pequena imigração líquida de brasileiros natos. Na realidade, aparentemente o principal movimento migratório na Amazônia foi a emigração de parte da população das áreas agrícolas do Pará em direção às áreas extrativistas do Amazonas. É verdade que os registros censitários, especialmente quando feitos em intervalos temporais muito longos, como é o caso em tela, não captam os movimentos de emigração com retorno, sendo portanto possível que, em anos entre 1872 e 1890, um grande número de nordestinos tenham migrado para a Amazônia e retornado antes da data do segundo censo do período, não sendo este movimento captado pela estimativa de migração a partir do método de sobrevivência global intercensitária. As estimativas de migração líquida de brasileiros natos derivadas do citado método apontam as províncias/estados do Sudeste como grandes receptoras da emigrantes, parte deles, muito provavelmente, eram nordestinos. Em termos absolutos, Minas Gerais e São Paulo seriam os grandes absorvedores de imigrantes nacionais. E de se supor que boa parte destes fossem agricultores, seus empregados, agregados ou desempregados em geral, vitimados pela decadência da cafeicultura fluminense. Outra parte, inclusive os que se destinaram à cidade do Rio de Janeiro, seriam de nordestinos. O mais surpreendente, entretanto, é o grande número de imigrantes nacionais

que teriam recebido os estados/províncias do Sul. O Rio Grande do Sul aparece, em termos absolutos, como o principal absorvedor de imigrantes nacionais. É possível que tenha havido uma super-estimação na imigração de brasileiros natos para esses estados/províncias, se a taxa de mortalidade nesta região fosse inferior a média nacional.¹⁴

No período 1890/1900 atingiu-se a menor percentagem de migração líquida interna de brasileiros natos em relação à população do primeiro censo do período. A Amazônia apareceu como o principal destino dos migrantes nacionais, atraídos pela expansão da economia extrativista da borracha natural. O Pará que no período anterior apresentara emigração líquida de brasileiros natos, foi neste período, em termos relativos, o terceiro entre as unidades da Federação que mais absorveram migrantes nativos, superado apenas pelo Amazonas e Distrito Federal. Quanto ao Nordeste, ao contrário do período anterior, apresentou uma pequena imigração líquida de brasileiros natos. Como no período anterior podemos distinguir claramente um comportamento migratório distinto entre a população dos estados nordestinos. O Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, não obstante uma significativa redução na relação emigração/população registrada no primeiro Censo do período, na realidade mantiveram-se como regiões de emigração. Assim sendo, enquanto no período 1872-1890 a média anual de emigração líquida de brasileiros natos do Ceará fora de 7.540, baixando para 7.240, no período 1890/1900, o Rio Grande do Norte apresentou respectivamente uma média anual de 1.814 e 2.332. Da mesma forma a Paraíba teve elevada sua média anual de emigração de brasileiros natos de 2.484 para 2.900 nos dois períodos intercensitários referidos. Portanto,

para esses estados, a possível diminuição dos fatores de expulsão devido a não ocorrência de secas de gravidade extrema não foi capaz de compensar a existência de fatores de atração na região Amazônica e outras regiões brasileiras. Quanto aos demais estados nordestinos, apresentaram no período 1890/1900 imigração líquida de brasileiros natos, sendo no caso de Pernambuco a imigração líquida praticamente nula. Os preços relativamente elevados conseguidos pelos produtores de açúcar, particularmente na primeira metade da década de 1890, a expansão do complexo agrícola formado pelo algodão, pecuária e agricultura de subsistência no Agreste-Sertão explicam a maior absorção de força de trabalho nos estados açucareiros do Nordeste. Quanto à Bahia, adicionalmente, a contínua expansão da economia cacaueira em sua região sul, explicam a absorção de imigrantes nacionais provindos de outros estados. Em relação às respectivas populações no ano de 1890, os estados de Alagoas e Sergipe, foram respectivamente o primeiro e segundo maiores absorvedores de imigrantes nativos, entre os estados nordestinos. Em termos nacionais esses estados se classificariam em quarto e quinto lugares, respectivamente, abaixo apenas do Amazonas, Distrito Federal e Pará. ¹⁰

A região Sudeste apresentou no período 1890/1900 emigração líquida de brasileiros natos, para tanto contribuíram os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, sendo que S. Paulo, Espírito Santo e Distrito Federal absorveram imigrantes nacionais, sem contudo eliminar a tendência emigracionista da região como um todo. Aparentemente a economia agrícola de subsistência em Minas Gerais teria perdido a capacidade de absorção de migrantes nacionais demonstrada no período anterior. Quanto ao estado do Rio de Janeiro,

a contínua decadência de sua cafeicultura explicam sua permanência na categoria de região de emigração líquida. São Paulo e o Distrito Federal passaram nesse período por grande crescimento econômico, porém o mercado de trabalho foi suprido em grande parte com força de trabalho de imigrantes estrangeiros, restringindo assim a capacidade de absorção de imigrantes nacionais.

A região Sul como um todo apresentou emigração líquida de brasileiros natos. Como essa região absorvia boa parte dos imigrantes estrangeiros que se direcionavam ao Brasil, é de se supor que esta imigração tivesse um efeito de expulsão de parte da força de trabalho nacional localizada na região que partia à procura de novas oportunidades de emprego em outras regiões do País.

A região Centro-Oeste, como no período anterior, continuava a receber imigrantes nacionais. Sua ampla frente pioneira agrícola, então limitada pela precariedade do sistema de transportes e comunicações, permitia a absorção de migrantes nacionais.

No período 1900/1920 assistimos a uma queda no montante médio anual de migrantes nacionais que passou de 41.228 no período 1890/1900 para 29.067. O Nordeste voltou a ser a principal região de emigração de brasileiros natos. Dentro da região, entretanto, houve grande modificação no comportamento migratório das populações dos seus estados em relação ao período anterior. A principal permanência foi a continuidade do Ceará como estado de emigrantes, embora a média anual de emigração líquida nesse período tenha sido reduzida para 3.560 pessoas, quando no período intercensitário anterior atingira 7.240 pessoas. O Maranhão, como no período anterior, apresentou imigração líquida. No que se refere às mudanças de comportamento migratório, o Piauí passou de imigração líquida

de brasileiros natos no período anterior para emigração no período 1900/1920, o inverso ocorrendo com a Paraíba, isto é, passou de região de emigração para imigração. Pernambuco apresentou, pela primeira vez nos registros censitários uma imigração líquida significativa de brasileiros natos. Quanto a Alagoas, Sergipe e Bahia que no período 1870/1900 haviam recebido migrantes nacionais em termos líquidos, passaram à situação de centros de emigração de brasileiros natos para os mercados nacionais de trabalho. Em termos absolutos, a Bahia se tornou o primeiro entre os estados nordestinos na emigração de brasileiros natos. Em termos relativos Sergipe foi, no período citado, o estado de maior emigração líquida em todo o País. Entre 1900 e 1920 teriam emigrado liquidamente de Sergipe 52.058 brasileiros natos, o que correspondia a 15,30% da população sergipana registrada no Censo de 1900. Podemos avaliar a relevância dessa emigração relativa, no contexto nacional, se levarmos em conta que no período 1872-1890, aproximado ao período em discussão quanto à extensão temporal do intervalo censitário, porém excepcional quanto aos fatores de expulsão em decorrência de graves secas, a emigração líquida de brasileiros natos atingiu 18,87% da população cearense recenseada em 1872. O Rio Grande do Norte, que apresentou a segunda maior emigração em termos líquidos, atingiu, no período 1872-1890, 14,07% de sua população. Portanto, provavelmente a emigração sergipana de brasileiros natos tomou no referido período um caráter sustentável, dependendo em pequeno grau de fatores de expulsão exógenos, como as secas por exemplo.

3. Migrações Internas no Estado de Sergipe

Constatamos que por trás da idéia do Nordeste como uma região de emigração, como o grande reservatório nacional de mão-de-obra, há uma realidade muito diversificada se desagregarmos os dados sobre os movimentos migratórios da população regional por estados. Assim, por exemplo, no período 1872-1890 as províncias/estados setentrionais do Nordeste foram grandes centros de emigração de brasileiros natos, enquanto as províncias meridionais da região, Bahia e Sergipe apresentaram taxas de emigração líquida da população nativa muito baixas, e Alagoas chegou mesmo a apresentar taxa líquida de imigração. No período 1890/1900 a região Nordeste como um todo apresentou taxa líquida de imigração de brasileiros natos. Os estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba continuaram a apresentar emigração líquida, enquanto os estados com fronteiras agrícolas mais extensas, Piauí e, principalmente, Maranhão apresentavam imigração líquida. Os estados tradicionalmente produtores de açúcar, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, apresentaram imigração líquida. No caso da Bahia, deve ter contribuído para a imigração a expansão da economia cacaueteira no sul do estado. No período 1900/1920 o que chama a atenção é a imigração líquida verificada em estados que no século anterior haviam sido tradicionais centros de emigração -- Rio Grande do Norte e Paraíba. Quanto aos estados produtores de açúcar houve um comportamento claramente diferenciado entre os mesmos -- Pernambuco apresentou imigração líquida, enquanto os demais, Alagoas, Sergipe e Bahia apresentaram emigração líquida.¹⁶

E provável que desagregações dos dados migratórios por regiões dos estados permitissem novas matizações. Como esse proce-

dimento não foi adotado formou-se um senso comum, baseado em deduções e intuições, de que o agreste-sertão, periodicamente assolado por secas devastadoras seria a grande fonte emigratória não só para outras regiões do Brasil, como também para a zona da mata. Esta zona nordestina apresenta-se, portanto, como um viveiro de mão-de-obra, porém incapaz de emprega-la, provocando assim a emigração constante do excedente populacional para a zona da mata e outras regiões do País. Se esta descrição corresponde ao verificado principalmente na década de 1950, é passível de questionamento sua projeção para períodos anteriores. Celso Furtado, como já citado, descreve da seguinte forma a situação dessa zona: "sintomas da pressão demográfica sobre as terras semi-áridas do agreste e da caatinga se faziam sentir claramente". Tendo em vista essa tese, analisaremos os dados referentes a população sergipana.

Tabela VII.3
Sergipe
População por Regiões 17

Regiões	1890	%	1920	%
Cotinguiba	95.902	30,78	131.645	27,59
Cotinguiba - Aracaju	79.560	25,56	94.205	19,75
Mata Sul	64.877	20,83	85.956	18,01
Agreste-Sertão S. Francisco	62.528	20,07	95.096	19,93
Agreste-Sertão Itabaiana	44.170	14,18	82.354	17,26
Agreste-Sertão Sul	44.049	14,14	82.023	17,19
TOTAL	311.526	100,00	477.064	100,00

Como podemos ver na tabela acima, ao menos para o caso sergipano, não podemos afirmar que a pressão demográfica sobre as terras do agreste-sertão se faziam ver claramente. Em primeiro lu-

gar porque as regiões do agreste-sertão, com exceção do Agreste-Sertão do S. Francisco, tiveram acréscimos em suas participações na população do Estado, o inverso ocorrendo com as regiões da Zona da Mata, entre 1890 e 1920. Assim, se em alguma região do Estado se sentia a pressão demográfica sobre as áreas agricultáveis, esta seria mais clara nas regiões da Zona da Mata e não nas do Agreste-Sertão. Em segundo lugar, porque como já visto, nem sempre a pressão demográfica, traduzindo-se, por exemplo, em emigração líquida, se verificou em Sergipe. No período 1890/1900 o Estado apresentou imigração líquida de brasileiros natos. Há indícios de que esses imigrantes e, possivelmente parte da população rural da Zona da Mata se dirigia para regiões do Agreste-Sertão na procura de terras onde pudessem sobreviver como pequenos produtores agrícolas. A expansão da pecuária e do algodão abria espaços para uma produção consorciada da pequena produção de subsistência nas regiões do Agreste-Sertão. Um articulista comentando a emigração de sergipanos à procura de trabalho em outros estados, comentou: "Este fato, que de tempos a esta parte tem sido muitas vezes reproduzido, contrasta com a cessação da imigração que recebíamos para os centros onde faz-se a cultura do algodão." 18

Nossas afirmações acima não eliminam o fato de que periodicamente secas mais severas desestruturavam a frágil economia de subsistência dos produtores agrícolas do agreste-sertão, aos quais restavam poucas alternativas que não a emigração para a Zona da Mata e, em parte, daí para outras regiões do País. O retorno desses sertanejos, assim que sua região de origem voltava à normalidade climática, fazia com que seu movimento migratório, que aliás, poderia ser mais de um, principalmente quando os períodos

inter-censitários eram longos, não fosse captado pelos recenseamentos. Outro movimento migratório, este de caráter sazonal, era o deslocamento dos sertanejos para a Zona da Mata à procura de emprego nos canaviais, no período de corte da cana. Este último movimento também poderia não ser captado pelos recenseamentos. Quanto ao excedente demográfico já existente nas áreas urbanas, que além de constituir-se num grave problema social, bloquearia a absorção de imigrantes, novamente não encontramos respaldo nos dados disponíveis. No caso sergipano, tomando-se especificamente Aracaju como exemplo, parte-se de uma base muito baixa, pois era reduzida a população urbana desse município. O estabelecimento de pequenas unidades industriais de bens de consumo -- alimentos, bebidas, cigarros e charutos, vestuário, calçados; e alguns relativamente grandes, como por exemplo as fábricas de fiação e tecelagem de algodão; de bens intermediários -- principalmente ligados à construção civil; o desenvolvimento dos serviços: comércio, serviços públicos, serviços domésticos e pessoais, transportes, etc., fizeram ampliar o mercado de trabalho nessa cidade. Como resultado Aracaju foi o único município da Região da Cotinguiba que apresentou elevação em sua participação na população do Estado.¹⁷

Os demais municípios da Cotinguiba e Mata-Sul apresentaram uma evolução demográfica pouco dinâmica, como pode ser visto abaixo

Tabela VII.4
Sergipe
População de Municípios Escolhidos 20

Regiões/Municípios	Anos			
	1890	%	1920	%
Cotinguiba				
Aracaju	16.336	5,24	37.440	7,85
Laranjeiras	11.350	3,64	12.661	2,65
Divina Pastora	7.139	2,29	7.398	1,55
Maruim	7.851	2,52	7.998	1,68
Rosário	9.586	3,08	8.716	1,71
Mata Sul				
Estância	14.555	4,67	15.868	3,33
Agreste-Sertão S. Francisco				
Vila Nova	14.118	4,53	16.242	3,40
Agreste-Sertão Itabaiana				
N.S. das Dores	9.337	3,00	19.419	4,07
Agreste-Sertão Sul				
Campos	6.769	2,17	14.055	2,95

Com exceção de Aracaju, os municípios da Região da Cotinguiba e Mata-Sul apresentaram crescimento demográfico muito pequeno, chegando mesmo, no caso de Rosário, a apresentar redução na população total. Mesmo municípios que sediaram fábricas têxteis relativamente grandes, como Estância e Vila Nova, este último no Agreste-Sertão do S. Francisco, não tiveram sua tendência à estagnação demográfica alterada. Na realidade a principal causa da estagnação demográfica desses municípios foi a fixação do nível de produção de açúcar nas primeiras décadas do século XX abaixo do patamar atingido nos últimos anos do regime escravista. Paralelamente, como vimos, assitiu-se a um processo de modernização da produção e concentração da propriedade açucareira, com a redução do número de engenhos e um crescimento no número de usinas, mais especificamente das chamadas meias-usinas. Parte das terras da Zo-

na da Mata sergipana começaram então a ser direcionadas para a pecuária, reduzindo-se, então, a capacidade de absorção de força de trabalho na zona rural. Esta mudança na orientação do uso das terras provocou preocupações e tentativas de coibição por parte das autoridades que, entretanto, não obtiveram êxito. Portanto, na Zona da Mata sergipana, nas primeiras décadas do século XIX, estavam formados fatores de expulsão endógenos, uma vez que as mudanças na estrutura econômica reduziam a capacidade de absorção de força de trabalho rural. As mudanças na estrutura fundiária impeliam inclusive pequenos e médios proprietários e, principalmente, seus filhos, a migrarem para outros estados. 21

4. O Exodo Sergipano

A contínua corrente de emigração para diversos pontos do território nacional foi constatada e analisada em diversos documentos oficiais e pela imprensa local. As implicações dessa corrente emigratória sobre o desenvolvimento econômico e, especialmente, sobre a questão da "organização do trabalho", as causas da emigração, as formas de combatê-la, são alguns dos temas abordados pelas fontes sergipanas e que nos permitirão discutir as tensões provocadas pela emigração durante o processo de "reordenamento do trabalho."

A partir da década de 1890 a imprensa sergipana registrará e manifestará sua preocupação quanto a emigração de parte da população local. A estagnação econômica do Estado e as dificuldades na resolução da "organização do trabalho" fazem um pano de fundo da questão. Em alguns momentos se registrará a emigração com

certa resignação, como nesse exemplo: "Dia a dia vai aumentando a emigração entre nós.

Não há vapor, não há navio de vela em que não se manifeste o expatriamento dos sergipanos.

E volumosa a corrente emigratória dessas aves de arribação, que vão em outros climas procurar meios de substancias [sic] mais abundantes."22

Muito mais frequente, porém, será o tom acusatório sobre os que intermediam a contratação de força de trabalho para empregadores de outros estados, ou mesmo sobre os que emigram. Os aliciadores de força de trabalho serão particularmente visados pela imprensa sergipana. Segundo um jornal local: "De quando em quando, aparecem um desses sergipanos degenerados, que, a troco de alguns mil réis, percorrem as nossas zonas açucareiras mais importantes, com o fim de aliciar trabalhadores e operários para invios Estados da República, emprobrecedo-nos do auxílio mais necessário, o braço. 23

Associar o aliciamento de trabalhadores livres ao tráfico de escravos será um dos aspectos de uma verdadeira campanha para mostrar essa atividade não apenas como prejudicial aos interesses econômicos do Estado, como também incompatível com os valores da civilização que teriam triunfado há pouco no País. Em um dos números da Revista Agrícola, sob o título "venda de homens", o assunto foi assim abordado: "Aliciar patrícios nossos, fazendo-lhes antevar nas inóspitas plagas do Amazonas, onde são consignados como qualquer mercadoria, um Eldorado de indivisíveis grandezas; ex- plorar assim a índole aventureira e audaz da nossa gente que já pagou com grande número de vidas tão humilhante negócio para nossa

cia para as aventuras." 24

Uma outra resposta foi identificar na ausência de oportunidades de emprego o principal motivo para a emigração dos sergipanos. Esta resposta carregava uma certa dubiedade na medida em que, por vezes, os mesmos órgãos de imprensa afirmavam a existência de uma insuficiente oferta de força de trabalho, ou ainda, a inutilidade econômica de boa parte da população que não se submetia à venda regular e constante de sua força de trabalho. A pronta resposta dessa população, quando atraída pelos aliciadores de mão-de-obra dos empregadores de outros estados, porém relutante, quando se tratava de aceitar empregos oferecidos pelos senhores de terras sergipanos, colocava em xeque as afirmações quanto à insuficiência de oferta de força de trabalho no Estado, deslocando-as para um campo muito mais complexo da possibilidade de subsistência de parte da população rural independente da venda regular e constante de força de trabalho, da insuficiência dos salários monetários ofertados pelos empregadores sergipanos vis-à-vis os ofertados pelos empregadores de outros estados, da possibilidade da emigração temporária ter se tornado uma estratégia de manutenção e reprodução dos pequenos produtores rurais independentes, na medida em que alguns anos de trabalho fora do Estado permitia a acumulação de recursos monetários capazes de propiciar a compra de pequenas parcelas de terra, construção de casas, investimentos na propriedade familiar, a compra de animais, construção de cercas, ou mesmo a aquisição de um capital mínimo para o início de atividades agrícolas, comerciais, e/ou artesanais.

O surgimento de um significativo saldo emigratório no período 1900/1920 demonstra que boa parte dos emigrantes sergipa-

nos havia demorado muito mais que o previsto para acumular um patrimônio suficiente para o pagamento da passagem de retorno e prover recursos para sua reimplantação na sociedade como produtores independentes, ou que haviam desistido, ao menos temporariamente, do retorno, por razões que iriam desde o seu sucesso econômico ao completo fracasso.

Emigrar definitivamente ou temporariamente passou a ser uma alternativa levada em consideração pelos trabalhadores sergipanos. O crescimento econômico em diversas regiões do País criava possibilidades de emprego que eram anunciadas na imprensa e apreçadas pelos aliciadores. Uma fábrica baiana, por exemplo, publicou o seguinte anúncio: "Valença Industrial. Contratam-se famílias ou moças para o trabalho de fábrica de tecidos.

Passagens pagas até Valença, estado da Bahia."²⁷

Trabalhar em obras de construção civil, principalmente grandes obras públicas, como ferrovias, portos, obras de saneamento, espalhadas por todo o território nacional, nos seringais da Amazônia, nas plantações de cacau do Sul da Bahia, nas lavouras de café paulistas, procurar um lugar no mercado de trabalho urbano das cidades que cresciam, nas nascentes indústrias, nas forças armadas e nas polícias estaduais, onde estavam protegidos da concorrência dos imigrantes estrangeiros, eram algumas das possibilidades ofertadas pelos empregadores e demandadas pelos sergipanos. Enfim, não obstante as limitações do mercado nacional de trabalho, das dificuldades de transportes e comunicações, da concorrência dos imigrantes estrangeiros e nacionais, parte da população sergipana via na emigração uma alternativa mais viável de subsistência ou de melhoria do seu padrão de vida. Esse movimento emigratório

foi tomando um caráter auto-sustentado, independente de fatores exógenos, como as secas, por exemplo. Um articulista percebeu claramente a diferença entre as emigrações massivas de populações flageladas pela seca da emigração menos volumosa, porém constante, de um segmento da população mais qualificada para disputar lugares no mercado de trabalho nacional, que testemunhavam a decadência relativa da economia sergipana, em suas palavras: "Note-se que não nos referimos agora aos sertanejos flagelados pela última seca. Referimo-nos aos que habitavam esta e outras cidades enriquecendo-as com seu trabalho, enquanto houve; aos artistas e proletários mais ou menos com alguma educação artística; à mocidade que desponta e anseia por viver." 28

Outra forma de responder a indagação sobre as causas da emigração dos sergipanos foi localizar a causa principal na estrutura fundiária do Estado. Segundo Prado Sampaio: "O estanque da emigração sergipana, asseverei eu, só poderá ser conseguido pela regeneração da lavoura, principalmente, revolucionada pela prática intensiva da policultura, pela discriminação das terras públicas e particulares, vinculando-se o lavrador aos seus domínios, porque ele é o cerne, o âmago, o nervo da nossa vida social, alicerçando-se deste modo o bem estar geral de todos os ramos de atividade indígena." Neste sentido, se discutiu experiências de reformas agrárias realizadas na Irlanda e Suíça que teriam sustado a tendência emigracionista de suas populações com a fixação da mesma ao solo. Segundo Costa Duclerc, até mesmo o vizinho estado de Alagoas teria adotado medidas no sentido de regularização da estrutura fundiária, revertendo assim sua tendência emigracionista. 29

As divergências nas respostas sobre as razões da emigra-

ção dos sergipanos não impediam um certo consenso entre as elites locais quanto aos prejuízos que esta causaria ao desenvolvimento econômico do Estado. Coibir a emigração, mesmo não havendo concórdia quanto as medidas adequadas que deveriam ser adotadas pelas autoridades, fazia parte de um ideário comum às elites locais.

Um episódio ilustrativo dos conflitos que a emigração provocava na sociedade sergipana foi proporcionado, em 1892, pela ação de um aliciador de mão-de-obra, agente da companhia concessionária do Porto de Santos (SP), que então passava por uma série de obras. O aliciador, que aliás era sergipano, chegou ao Estado com o propósito de contratar 400 trabalhadores oferecendo salários de 4\$000 a 10\$000 réis por dia, conforme as habilitações. Aparentemente o momento não seria favorável à contratação de trabalhadores devido ao transcurso favorável das estações climáticas e ao elevado preço obtido pelo açúcar exportado. Entretanto os salários pagos em Sergipe não haviam acompanhado a elevação do preço do açúcar ou do custo de vida, de forma que os salários variavam de 640 réis a 1\$200 réis diários. Com o anúncio dos salários pagos em Santos, o aliciador conseguiu em uma semana reunir 600 pessoas no Porto de Aracaju, dispostas a emigrar para Santos.³⁰

A imprensa iniciou, então, uma campanha contra a emigração, tida como causa ou agravadora da decadência econômica do Estado. Essa campanha sensibilizou as autoridades estaduais que providenciaram a detenção do aliciador por 20 horas. Aparentemente as autoridades alegaram falta de condições de segurança no vapor que transportaria os trabalhadores, de forma que os mesmos foram retirados de bordo pela noite. No dia seguinte receberam uma ração de carne e farinha

para o almoço, e à tarde foram dispersados com pancadas de rifles.

31

O episódio não se encerraria aí. Entre os aplausos dos partidários do Presidente do Estado, Capitão Calazans, ecoaria o protesto e as indagações do aliciador de mão-de-obra, reverberadas pelos opositores do Presidente. Seria legal impedir a emigração de pessoas livres? Quem se beneficiaria com o impedimento da livre movimentação de pessoas no território nacional? O Sr. Valois Galvão, aliciador de mão-de-obra, argumentou que a continuarem os obstáculos ao livre movimento de pessoas, o lema republicano deveria ser modificado para violência e bairrismo, e que os operários "que desejavam seguir comigo para o Sul em procura do pão que lhe é escasseado e que não corresponde às penosas gotas de suor, que, em lugar de converter-se em arrimo da pobre família, serve apenas para fazer aumentar de volume, a taxa dos ricos.

E preciso que saibamos que o nosso progresso depende totalmente deste equilíbrio, e não do querer insensato e absurdo de coronéis, capitães, maiores e tenentes da guarda nacional, patentes ou pomadas essas com que se bosuntam [sic] incautos caipiras."

32

Portanto, para as autoridades sergipanas a questão tornava-se de difícil resolução, se a adoção de medidas repressivas contra a emigração eram demandadas pelos proprietários e boa parte da imprensa, tais medidas tomavam necessariamente um caráter arbitrário, uma vez que era manifesto o desejo de emigração dos trabalhadores. Como constataria um jornal local: "E preciso, é urgente, pois, fazer parar o êxodo dos sergipanos.

Mas como, se o êxodo é para eles uma questão econômica,

e as questões econômicas, como se sabe, só podem ter satisfatória solução por elementos de força econômicos ?" 33

Uma das soluções foi encarar o problema nos termos econômicos. A imprensa sergipana manteve uma verdadeira campanha de propaganda contra a emigração. Relatos de emigrantes frustrados em suas expectativas, fraudados nas promessas feitas pelos aliciadores, esclarecimentos quanto a diferença entre um elevado salário monetário avaliado nas condições econômico-sociais do candidato a emigração, isto é, dispondo de residência própria, ou de baixo custo e tendo acesso a meios de subsistência relativamente baratos, das condições que encontraria no seu novo emprego -- cidades em acelerado processo de crescimento, com alugueis à preços exorbitantes e elevado custo de vida. As condições sociais das cidades para onde emigravam os sergipanos também eram descritas de forma desfavorável. Santos, Vitória, S.Paulo e outras eram descritas como cidades insalubres, sujeitas a diversas epidemias, que acometiam boa parte dos emigrantes e consumiriam rapidamente o pequeno pecúlio acumulado com enormes sacrifícios. A violência, os assaltos, assassinatos e arbitrariedades dos patrões e seus prepostos compunham outro aspecto do quadro desfavorável descrito pela imprensa sergipana. 34

Melhor sorte não teriam, segundo a imprensa local, os trabalhadores que emigrassem para as zonas rurais. A Amazônia seria verdadeiro inferno verde, onde vigoraria, de forma travestida, a escravidão e o tráfico de escravos. As grandes obras de construção, principalmente ferrovias, seriam locais de exploração dos trabalhadores obrigados a comprar mercadorias fornecidas pelos barracões credenciados ou explorados pelas companhias ferroviárias.

rias, onde acumulavam dívidas impagáveis, principalmente se ficassem doentes, o que seria comum nas regiões inóspitas onde estavam sendo construídas essas obras. Portanto, os sonhos de enriquecimento rápido, ou ao menos de formação de um pequeno pecúlio, eram desfeitos ponto por ponto pela imprensa sergipana. 35

A manha, as mentiras, as falsas promessas, as ofertas de dinheiro e o conseqüente endividamento do emigrante que assim ficava preso ao aliciador de força de trabalho foram descritos com detalhes e complementadas com observações sobre como identificar este último, como evita-lo e se possível denunciá-lo às autoridades. 36

Certamente havia fatos disponíveis para abastecer a campanha da imprensa sergipana contra a emigração, porém, quando contrastada com o mutismo desta em relação às condições de trabalho nas fazendas e fábricas de Sergipe, percebe-se claramente como a emigração provocava tensões entre os proprietários locais. Suas dificuldades em concorrer com os níveis salariais vigentes em outros pontos do território nacional, faziam com que eles temessem o esvaziamento do mercado de trabalho local, portanto, outras medidas, além da campanha de descrédito dos mercados para onde emigravam os sergipanos, deveriam ser adotadas para permitir a formação de uma reserva de mercado da força de trabalho local protegida da concorrência de empregadores de outros estados. 37

A simples ação policial, mesmo que arbitrária, coibindo a atividade dos agentes dos empregadores de outros estados foi defendida como uma alternativa para restringir a emigração de trabalhadores sergipanos. Clamores do tipo publicado em artigo num jornal da cidade de Maroim podiam ser encontrados com certa frequên-

cia. Segundo este: "Já uma vez a polícia empatou alguns inimigos de Sergipe, não seria mal que possesse [sic] agora um paradeiro ao tal Sr. Angelo que anda iludindo aos incautos com fantasmagóricas promessas." 33

Deodato Maia enviou do Rio de Janeiro uma contribuição para o debate e possível solução do grave problema da emigração de seus patricios. Segundo o mesmo, o governo estadual teria um meio eficaz para combater a emigração sem necessidade de confecção de novas leis, que aliás, poderiam ser inconstitucionais. A solução estaria na aplicação do artigo 205 do Código Penal, o qual estabelece: "Desviar operários e trabalhadores dos estabelecimentos em que forem empregados, por meio de ameaças, constrangimentos ou manobras fraudulentas: penas de prisão celular por um a três meses e multa de 200\$ a 500\$." Aparentemente Deodato Maia não percebeu a dificuldade de aplicação deste dispositivo do Código Penal, afinal boa parte dos trabalhadores aliciados provavelmente não estavam ligados aos seus empregadores por contratos de trabalho; seria difícil comprovar o uso de ameaças, manobras fraudulentas ou constrangimentos por parte dos aliciadores. Portanto, o dispositivo do Código Penal não poderia ser utilizado com abrangência suficiente para coibir o movimento emigratório dos trabalhadores sergipanos. Aliás, a necessidade de estabelecer contratos de trabalho para coibir a atuação dos aliciadores ou a concorrência desleal de empregadores vizinhos foi o principal argumento do Senador Moraes e Barros em defesa dos seus projetos de lei de locação de serviços.³⁴

A ação policial, como vimos, era dificultada pela ausência de base legal e pelo desejo de emigrar manifestado por parte

dos trabalhadores sergipanos, o que não excluiu a conclamação da imprensa, em nome dos supostos interesses gerais da sociedade, por ações que impedissem a emigração. Uma forma de coibir a emigração, via embotamento da ação dos aliciadores de trabalhadores, defendida pela imprensa sergipana, e adotada pelas autoridades consistiu na instituição de pesados impostos sobre a atividade dos "agenciadores de trabalhadores para fora do Estado e voluntários para a polícia de outros estados."⁴⁰

A nova base legal para atuação das autoridades policiais aparentemente não colocou obstáculos intransponíveis para os aliciadores de força de trabalho. O elevado imposto que seria cobrado do agenciador de trabalhadores emigrantes, ao tempo que poderia desestimular a ação ostensiva dos mesmos, estimulava a corrupção dos agentes policiais e a dissimulação da atividade de agenciamento. O fato é que alguns anos após a adoção do citado imposto a imprensa sergipana continuava defendendo a mesma, como se ele não existisse ou precisasse ser complementado por tributos municipais. Também foram registradas notícias da adoção de impostos semelhantes pelos estados de Pernambuco e Ceará e de ações policiais no estado do Rio de Janeiro restringindo a ação dos aliciadores de mão-de-obra. Tais notícias tinham o intuito declarado de estimular a adoção de estratégias mais eficazes para o combate a emigração, sem resolver contudo a questão de como fazê-lo sem ferir os direitos individuais do cidadão sergipano que desejasse emigrar.⁴¹

Podemos agora tirar algumas conclusões da experiência sergipana de emigração e confrontá-las com as explicações de Gramscian e Buarque Filho sobre a limitada migração interna no Brasil, quando comparada com a migração internacional nas últimas décadas

do século XIX e primeiras do século XX. 42

Uma das primeiras conclusões é a de que dificilmente se pode atribuir um papel importante aos preconceitos dos trabalhadores nacionais quanto ao seu emprego nas "plantations" e preferência pelo "El Dorado" amazônico. Ao menos no caso de Sergipe, encontramos ao lado de lamúrias dos proprietários e da elite local quanto às dificuldades de contratar trabalhadores, devido a relutância, desqualificação, instabilidade e elevados salários exigidos pelos mesmos, reclamações quanto a uma assustadora emigração de trabalhadores para diversos mercados nacionais. As nossas fontes não permitem qualquer quantificação quanto a importância relativa de cada mercado de trabalho absorvedor da emigração sergipana. Entretanto, podemos constatar uma disposição dos sergipanos de conseguirem empregos em diversas atividades e regiões do País. Do engajamento nas forças armadas e polícias estaduais ao emprego nas obras de construção civil no Norte, Centro-Sul e Nordeste brasileiros. Nem mesmo o emprego em "plantations" foi recusado pelos emigrantes sergipanos -- a economia cacaueteira do Sul da Bahia foi um dos seus principais pontos de atração. Neste sentido, não nos parece que a Amazônia tenha sido particularmente mais atrativa -- se existia entre a população sergipana qualquer variação da fabulosa lenda do "El Dorado" amazônico, a elite local tentou destruí-la.

Uma outra explicação dos citados autores para o predomínio da imigração de nordestinos para a Amazônia e imigração de estrangeiros para S. Paulo relaciona-se ao custo de transportes. Segundo os mesmos a maior proximidade e maior desenvolvimento da navegação a vapor ligando o Nordeste à Amazônia explicariam em parte

a predominância desta região como absorvedora de migrantes nordestinos. Quanto à S. Paulo, o desenvolvimento da navegação transoceânica e programas de subsídios a imigração estrangeira teriam tornado mais barata a imigração estrangeira quando comparada com a imigração de nordestinos. 43

A primeira observação que faríamos é quanto à distância da Amazônia e Centro-Sul em relação ao Nordeste Brasileiro. Se essa distância for entendida como, por exemplo, Fortaleza-Belém versus Fortaleza-Santos, realmente a Amazônia seria mais próxima do Nordeste que o Centro-Sul. Entretanto, o mesmo não se pode dizer de Salvador-Acre versus Salvador-Santos. A segunda observação é quanto ao maior desenvolvimento e facilidade da navegação à vapor ligando o Nordeste à Amazônia. No final do século XIX e início do século XX a navegação de cabotagem tinha como ponto focal o porto do Rio de Janeiro. Este é assim descrito em um documento oficial: "O porto do Rio de Janeiro é o ponto de partida ou de convergência de toda a navegação costeira nacional; mesmo as companhias de navegação do extremo norte, cujo itinerário está determinado nos contratos com o Governo Federal ou dos Estados, ou em disposição dos respectivos estatutos, não raro fazem viagens até o porto da Capital da República." 44

As empresas de navegação de atuação nacional, como por exemplo a "Empresa de Navegação Costeira" e especialmente o "Lloyd Brasileiro", ligavam todos os principais portos da costa brasileira ao Rio de Janeiro e, através de diversas linhas, entre eles. Outras como a "Empresa de Navegação do Rio de Janeiro" e "Empresa Esperança Marítima" ligavam o Rio de Janeiro aos portos do Espírito Santo, Bahia e Sergipe. A "Companhia Comércio e Nave-

gação Rio de Janeiro" ligava os portos do Norte e Nordeste ao Rio de Janeiro. Finalmente havia empresas de navegação à vapor de âmbito regional, como por exemplo a "Navegação Bahiana" e a "Companhia Pernambucana" que possuíam linhas ligando os portos de Pernambuco à Bahia, via Alagoas e Sergipe. A "Companhia Maranhense de Navegação à Vapor" se enquadra nesse modelo de empresas de âmbito regional, ligando o Maranhão aos portos de Belém e Fortaleza, bem como portos intermediários. Finalmente a "Amazonas Steam Navigation Co. Limited" ligava Belém a diversos portos fluviais da Amazônia. Dessa sucinta descrição das linhas e empresas de navegação à vapor existentes no Brasil no início do atual século não se pode concluir que a navegação à vapor ligando o Nordeste à Amazônia estivesse especialmente desenvolvida. Na medida em que o ponto focal da navegação de cabotagem era o porto do Rio de Janeiro, poderíamos dizer, ao contrário, que a navegação de cabotagem ligando o Nordeste ao Centro-Sul era mais desenvolvida. Adicionalmente lembraríamos que nessa mesma época o direcionamento para os mercados internos, especialmente do Centro-Sul, da produção nordestina de açúcar e algodão intensificava a navegação de cabotagem entre as duas regiões, visto ser então, o principal meio de transporte disponível.⁴²

Havia ainda a navegação interior, através do Rio S. Francisco, ligando Juazeiro (Bahia) a Pirapora (Minas Gerais). Além de pequenas empresas utilizando barcos à vela esta linha era explorada pela "Empresa Viação do S. Francisco", a qual transportou no ano de 1907, 4.458 passageiros em 67 viagens de ida e volta. Nesse mesmo ano se anunciava para breve a conclusão do ramal da Central do Brasil que ligaria Pirapora à rede ferroviária desta empresa.

portanto, do ponto de vista da disponibilidade de meios de transportes não havia grandes obstáculos à emigração de nordestinos para o Sudeste, nem ela era mais difícil para o Sudeste, quando comparada com a Amazônia. Resta saber se essa migração interna seria mais cara que a imigração de estrangeiros dirigida para S.Paulo.⁴⁶

Segundo um artigo publicado em 1908, comparando as tarifas cobradas pelo Lloyd Brasileiro, a passagem na segunda classe do percurso Aracaju-Rio de Janeiro custaria 60\$000. Esclarece o autor que os preços das passagens para outros portos nordestinos, mais distantes do Rio de Janeiro que Aracaju, eram inferiores. Assim sendo, a passagem Recife-Rio de Janeiro custaria 34\$000; Natal-Rio de Janeiro custaria 43\$000; Fortaleza-Rio de Janeiro custaria 45\$000, etc. Portanto, para compararmos o custo de transporte dos emigrantes nordestinos para S.Paulo com o custo de transporte dos imigrantes europeus para S.Paulo, poderíamos utilizar como aproximação o preço da passagem de segunda classe nos vapores que ligavam Aracaju ao Rio de Janeiro. No ano citado, S.Paulo recebeu 9.433 imigrantes estrangeiros subsidiados, tendo o governo estadual desembolsado 2.001:000\$000 réis, ou seja, cada imigrante subsidiado teria custado ao estado de S.Paulo, em média, 212\$128 réis. Podemos concluir, portanto, que um programa de subsídios à imigração de trabalhadores nacionais para a economia cafeeira teria custado menos que o programa de imigração de estrangeiros. O que nos leva a questão de porque tal programa não foi ao menos tentado pelo governo e fazendeiros paulistas.⁴⁷

Têm-se relacionado razões de ordem sócio-políticas para a não efetivação de um programa de subsídios às migrações internas. Celso Furtado, como já mencionamos, remete a questão aos la-

ços de dependência pessoal que ligariam os possíveis candidatos à emigração aos proprietários de terras espalhados pelo interior do País. Portanto, a emigração massiva desses trabalhadores somente seria possível com a anuência dos latifundiários. Como todo um estilo de vida estaria em jogo, dificilmente os proprietários concordariam com tal emigração. Uma variação de tal explicação é atribuir um papel político aos moradores dependentes dos proprietários. Nesse sentido eles formariam uma espécie de capital político de cada proprietário que barganharia com os governos locais e estaduais favores e influência de acordo com o número de eleitores que controlassem. Esta explicação parece-nos não ter levado em conta as mudanças na legislação eleitoral no final do período monárquico e no regime republicano. Como se sabe, a adoção das eleições diretas no regime monárquico se fez através do censo alto, reduzindo o contingente eleitoral. A república adotou um critério censitário, que se revelou ainda mais restritivo -- a proibição do direito de voto aos analfabetos. Por outro lado, a consolidação das oligarquias estaduais em partidos praticamente únicos -- os partidos republicanos dos diversos estados, a impossibilidade prática de alternância do poder pela via eleitoral, visto que o processo eleitoral era sujeito a uma imensa gama de fraudes, finalmente o controle oligárquico dos resultados eleitorais através da chamada verificação de poderes, restringia a importância política do eleitorado. Adicionalmente poderíamos lembrar que as proporções das bancadas estaduais representadas na Câmara dos Deputados foi fixada tendo em vista os resultados do Censo de 1890, não tendo sido alteradas durante toda a primeira república e anos 30.⁴⁸

Até o momento não levamos em consideração as opções do

governo paulista quanto ao tipo de imigrantes que este preferia subsidiar. Parece-nos claro que havia uma forte inclinação por imigrantes estrangeiros -- europeus, em especial. Do ponto de vista do governo paulista, imigração de trabalhadores europeus não resolvia apenas o grave problema de força de trabalho para os cafeicultores, ou como diria Iraci G. Salles: "Portanto, ao se buscar uma alternativa de mão-de-obra fora do país, o que se quer é um trabalhador que seja a antítese do negro. Espera-se que o trabalhador imigrante reabilite o ato do trabalho e que sua atividade não só regenere, mas que imprima uma característica civilizadora ao trabalho."⁴⁹

Do ponto de vista dos proprietários de terra das diversas economias regionais brasileiras e de suas elites, o núcleo da questão consistia em que uma forte emigração para outras regiões com crescimento econômico mais acelerado colocaria dificuldades adicionais em seus processos de "reordenamento do trabalho". Ou seja, toda a tentativa de criar novos mecanismos de subordinação do trabalho, a partir do momento que o escravismo entrou em crise, e especialmente após a abolição da escravidão, seria extremamente dificultada com o surgimento de pontos de fuga, de verdadeiras fronteiras móveis que seriam os mercados de trabalho em expansão no Centro-Sul, especialmente S. Paulo, ou mesmo outras economias regionais menos dinâmicas ou menores, como a economia cacaueteira da Bahia e a extrativista de borracha da Amazônia.

Todos os protestos que se verificaram em Sergipe, uma vez que foi este o estado que mais sofreu, em termos relativos, emigração líquida de brasileiros natos para outros estados, entre 1900 e 1920, se repetiriam de forma ampliada se, por hipótese, não

tivesse existido o programa de imigração subsidiada de imigrantes estrangeiros para S. Paulo. Como nos parece que a "falta de braços" foi um problema nacional, ou pelo menos, os proprietários de terras e todas elites regionais assim pensavam, um programa massivo de transferência de trabalhadores nacionais para os mercados do Sudeste, especialmente S. Paulo, encontraria resistências tão grandes, que, uma vez atingindo alguns dos estados-chaves da Federação -- Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, por exemplo -- a própria unidade nacional estaria colocada em xeque, ou alternativamente, se faria necessário um governo central mais forte, capaz inclusive de transferir recursos para as regiões de emigração, como forma de compensá-las pela perda de parte de sua população. Todas essas tensões políticas foram evitadas com a manutenção do programa paulista de subvenção de imigração estrangeira, mesmo após a proibição do governo italiano da emigração subsidiada de seus cidadãos.

Para concluir reproduzimos uma correspondência do Secretário da Agricultura do Estado de S. Paulo remetida ao governador do Ceará em 1919, onde o primeiro de certa forma solicita a licença do governador para atuação dos aliciadores paulistas de força de trabalho, dadas as circunstâncias especiais então vividas pela população cearense. Além do mais, se assegura que essa atuação seria transitória, com possível retorno dos cearenses após o término da seca em seu Estado. Fica subentendido que não se toleraria, sem a prévia anuência do governador, a atuação dos aliciadores de força de trabalho.

" Considerando a grande necessidade de braços para a próxima colheita em São Paulo, e tendo conhecimento de que a

que infelizmente está se abatendo nesse Estado deixou um grande número de trabalhadores agrícolas sem emprego, desejo consultar Sua Excelência acerca da possibilidade de que esta Secretaria organize um serviço de propaganda e transporte para São Paulo de indivíduos aptos ao trabalho agrícola, mesmo que seja somente para os trabalhos da próxima colheita, podendo, verificar-se o retorno dos mesmos a este Estado logo depois, tendo desaparecido o flagelo que o devasta atualmente [...]." 50

A resposta do governador do Ceará foi a seguinte:

"[...] Há na realidade um grande número de trabalhadores agrícolas que, por causa da seca, está reunido nesta capital e em outras cidades próximas ao litoral. A condição desta pobre gente é tristíssima, restando-lhes somente o remédio da migração, posto que os trabalhos federais em curso não podem admitir nem uma décima parte daqueles que procurarm trabalho. Por mais prejudicial que seja à economia do Estado a migração de seus habitantes, não tenho nada a objetar à sugestão referida por Sua Excelência, tanto mais se existe a possibilidade de retorno uma vez que termine o flagelo que atualmente devasta o Estado [...]." 51

5. Imigração

Quanto a imigração de estrangeiros os proprietários de terras sergipanos, a exemplo dos seus colegas nordestinos, não parecem ter nutrido grande entusiasmo. No período monárquico foram tomadas algumas medidas legais pela Província no sentido de estimular e subsidiar a imigração de trabalhadores estrangeiros. Normalmente esta era entendida como uma forma de trazer novos hábitos

culturais, de difundir o cultivo de outros produtos e técnicas agrícolas e industriais, ou ainda, de acordo com a mentalidade do século XIX, aumentar o contingente demográfico de europeus e seus descendentes -- os únicos capazes de produzirem uma sociedade civilizada. No período republicano, não obstante a aspiração de atrair ao menos um número não muito grande de imigrantes europeus capazes de, através do efeito demonstração, regenerar a agricultura local e de novamente terem sido adotadas medidas de subsídios e incentivo à imigração estrangeira, esta permaneceu restrita, como se pode ver abaixo. 52

Tabela VII.5

Sergipe

Migração Líquida interna e internacional de estrangeiros 53

Período	Total
1872-90	-1.536
1890-00	107
1900-20	291

Estima-se que no período 1872-90 Sergipe teria apresentado uma pequena emigração líquida de estrangeiros, ou seja, o número de estrangeiros detectado pelo Censo de 1890, no Estado, estaria abaixo da expectativa de sobrevivência do número destes detectado pelo Censo de 1872. Uma possível explicação alternativa à suposta emigração líquida de estrangeiros residentes em Sergipe seria a subenumeração de estrangeiros havida no Censo de 1890. Nos períodos seguintes se constatou uma imigração líquida de estrangeiros, porém em número muito reduzido. Portanto, do ponto de vista do suprimento de força de trabalho, a imigração de estrangeiros poderia ser desconsiderada em Sergipe. Entretanto, do ponto de

vista das discussões que provocou, dos argumentos utilizados no ataque e defesa aos projetos de imigração, a mesma contribuiu para esclarecer as dificuldades de "ordenamento do trabalho" após a abolição da escravidão. 54

A fase de mais intensa de discussão e propaganda acerca da necessidade da imigração estrangeira para auxiliar a resolução dos problemas econômico-sociais de Sergipe iniciou-se em 1902 com a permissão, pelo governo federal, da imigração asiática. Como já vimos esta discussão havia se iniciado no período monárquico e era encarada como uma forma de transição do trabalho escravo para o livre. Entretanto, existiam diversas resistências e desconfianças quanto a possibilidade de perpetuação de um escravismo e tráfico de escravos de asiáticos, em substituição aos africanos, de forma que a imigração asiática não teve desenvolvimento no período monárquico. Na República, mesmo com a permissão concedida em 1902, pode-se notar resistências a um grande desenvolvimento desta imigração. Assim, em 1903, foi recusado pelo Senado Federal um projeto que previa a subvenção do transporte de imigrantes asiáticos e a destinação para a imigração asiática de metade da verba alocada para imigração, ou seja, estender para esta os subsídios já concedidos à imigração européia. 55

Em 1894, a Assembléia Legislativa de Sergipe discutiu e aprovou um projeto de subvenção à imigração estrangeira. Em artigo defendendo a imigração estrangeira o deputado Evangelino Faro ao tempo que apresenta sua visão sobre os problemas da agricultura sergipana, especialmente a canavieira, após a abolição da escravidão, ataca os defensores da possibilidade de "organização do trabalho" sem a imigração estrangeira. Segundo o deputado, os ex-es-

cravos abominariam as fazendas, dedicando-se, quando ativos, à pequena lavoura, havendo portanto uma falta de trabalhadores nas fazendas. Essa era uma idéia compartilhada por vários proprietários de terras, autoridades e membros da elite local. Desta idéia surgiam propostas de leis e ações coercitivas no sentido de compelir os trabalhadores a oferecerem força de trabalho aos fazendeiros. Evangelino Faro argumentava que não se poderia obrigar um homem a trabalhar, sem violar suas liberdades individuais, pois na nova ordem econômico-social "quem pode obrigar o homem a trabalhar é a necessidade." A questão a ser respondida, então, seria se as necessidades dos homens livres e pobres, principalmente ex-escravos, os obrigariam a trabalhar para os fazendeiros. Segundo o deputado, e possivelmente, com a concordância da elite local: "Não; certamente. A uberdade do solo, a fartura de meios fáceis de obter o preciso para o repasto diário (ainda mesmo esquecendo o feitor, as eventualidades e alternativas de molétias e dificuldades) como sejam, a pescaria, em suas múltiplas formas, a caçada, o pequeno comércio, roubando capim, lenha, frutas e tantos outros produtos agrícolas, que eles consideram de nenhum valor, dão sobejo rêdito para alimentar sua indolência habitual. Não querem ocupação certa, e quando empregam-se nas fazendas, trabalham o tanto preciso a compra de uma roupa, em substituição da que têm, imprestável pelo uso. Sem amor ao futuro, pode-se contar com semelhante elemento de trabalho? Não absolutamente. 56

Assim, no entender do deputado, a pré-condição para que houvesse uma oferta constante de força de trabalho para as fazendas sergipanas seria a restrição das facilidades de subsistência desfrutadas pela população pobre rural. Isto poderia ser consegui-

do com multas pesadas sobre as pescarias, proibindo-se, salvo autorização do proprietário, a caça em propriedades alheias, obrigando-se o cidadão a ter meio de vida certo e lícito, pagando para isto o imposto de indústria e profissão e procedendo criteriosa fiscalização dos agentes arrecadadores. Geradas as necessidades, o passo seguinte seria criar a concorrência entre os trabalhadores. Esta entretanto, somente seria ampliada através da imigração estrangeira, com a qual " [...] o trabalhador sergipano veja-se constrangido a ocupar-se de um serviço certo, preterido nas fazendas pelos imigrantes, com quem tudo poderemos fazer, dispensando o seu serviço, sujeitar-se-á logo ao regime interno, da prestação de serviço mediante contrato, apurando-se na sua execução." 57

Portanto, eram exatamente as supostas qualidades dos trabalhadores asiáticos, especialmente chineses, que interessavam aos proprietários sergipanos: docilidade, afinco e persistência no trabalho, pequenas exigências quanto ao salário, com os quais poderiam dispensar os trabalhadores nativos que não se adaptassem à concorrência por empregos representada pelos imigrantes. As discussões sobre as virtudes e defeitos dos trabalhadores de diversas procedências se sucederam. Um jornal transcreveu o artigo da filha de uma fazendeira do município de Itaperuna (Rio de Janeiro). Segundo a mesma, na fazenda de sua mãe haviam sido empregados simultaneamente e em condições semelhantes trabalhadores libertos, europeus (portugueses), nacionais e chineses. Os libertos e os nacionais receberam uma cabal desaprovação da filha da fazendeira. Repetindo alguns dos adjetivos de uso corrente entre a elite brasileira, foram tachados de exigentes quanto aos níveis salariais, improdutivos, e inconstantes. Os europeus, neste caso, portugue-

ses, eram tidos como excessivamente susceptíveis. Como corroborando sua afirmativa a filha da fazendeira afirma que os trabalhadores portugueses abandonaram seus empregos na fazenda, sem qualquer motivo sério, causando grande prejuízo a mesma. Quanto aos chineses, foram objeto de largos elogios: "Podemos considerar esses chins, para nós, como motor reacionário e pacificador, porque sua chegada acalmou os ânimos; o pessoal tornou-se mais submisso, ao compreender que havia um competidor, talvez mais preferido que lhe tomaria o ganho, se não observasse as conveniências precisas. A constância do Chim e especialmente sua docilidade serviram de estímulo aos mais exaltados que pretendiam impor-se julgando-se indispensáveis." 56

Imigrantes com as qualidades atribuídas aos chineses tornavam-se especialmente desejáveis na década de 1890 para os produtores sergipanos de cana porque a elevação do preço do açúcar no mercado internacional, depois da severa queda na segunda metade da década de 1880, exigiam uma expansão da produção. A normalização da situação climática do Estado, após 1892, contribuía para o aumento da produção. Entretanto, segundo alguns observadores da época, a situação complicara-se devido a procura dos ex-escravos por ocupações na pequena lavoura e a emigração de trabalhadores sergipanos para outros estados da federação. Portanto, a concorrência entre os trabalhadores sergipanos reduzia-se pela emigração e expansão da pequena lavoura. 57

Houve também os que identificaram nos trabalhadores nacionais qualidades em grau mais elevado que nos estrangeiros. Segundo Alfredo Accioli: "O negro, nosso trabalhador nacional, leva vantagem aos demais operários e não encontra rival nos espinhosos

trabalhos que é susceptível de executar, apresentando-se perfeitamente aclimatado e apto para toda a espécie de trabalho rural." O problema neste tipo de elogio à capacidade do trabalhador nacional é que ele implicava um desrespeito aos direitos individuais do cidadão, como notava Evangelino Faro, na medida que para aproveitar as virtudes do trabalhador nacional se propunha -- "que os ex-escravos, espalhados em grande parte nas cidades, concentrem-se nos meios agrícolas, reprimindo a vagabundagem, fundando núcleos coloniais para rete-los e habilita-los." 60

A continuidade da campanha em defesa da imigração asiática levantou uma outro tipo de oposição, que aliás já se manifestara nas discussões durante o período monárquico -- a suposta incompatibilidade desta imigração com o projeto de "civilização do País". De certa forma, mesmo os defensores da imigração asiática aceitavam a idéia de inferioridade cultural e incapacidade de se construir uma sociedade civilizada a partir de uma população de origem extra-européia. Porém, para os defensores desta imigração, tratava-se não de resolver os problemas da nacionalidade, mas de prover, no curto prazo e com os menores custos possíveis, força de trabalho para as grandes propriedades agrícolas. No entender dos articulistas que combatiam a imigração asiática, o problema estaria : "[...] mal compreendido em nossos dias e descurado pelas nossas assembleias estaduais e pela nossa imprensa, que só tem visto a questão pelo lado secundário de aquisição de braços para o arroteamento das terras enfeudadas aos grandes proprietários." 61

Não obstante a defesa da necessidade da imigração asiática como forma de resolver os problemas de "organização do trabalho" após a abolição da escravidão e da adoção de algumas medi-

das leis pela Assembleia Legislativa Estadual estimulando a imigração estrangeira, Sergipe não conseguiu atrair qualquer corrente imigratória de estrangeiros. A concorrência internacional e de outros estados brasileiros reduziam as possibilidades dos proprietários sergipanos captarem correntes imigratórias. Por outro lado, a debilidade financeira do Estado reduzia o montante dos recursos que poderiam ser alocados no subsídio à imigração estrangeira. A combinação de uma economia em expansão no Centro-Sul, especialmente S. Paulo, e subsídios diretos e indiretos à imigração direcionava para esses estados praticamente todos os imigrantes estrangeiros que chegavam ao Brasil. No caso de Sergipe, não se deve esquecer que a própria estagnação econômica reduzia a capacidade de concorrer com outras economias regionais na contratação de imigrantes. Aliás, como vimos, parte da população local era atraída pelos mercados de trabalho em expansão em diversas localidades do território nacional. De certa forma, foi a realidade palpável da emigração dos sergipanos para outros estados que trouxe esta questão para o centro dos debates e fez praticamente desaparecer as propostas de imigração estrangeira, ou dar-lhes um caráter exótico. Um estado que não conseguia reter a população local não podia discutir com profundidade as possibilidades e virtudes da imigração estrangeira. Entretanto, os debates sobre a imigração estrangeira, bem como sobre a emigração dos sergipanos demonstram que o pano de fundo da questão foi principalmente as dificuldades de "reordenamento do trabalho", ou seja de criação de mecanismo econômicos, legais e ideológicos de submissão do trabalho ao capital após abolida a escravidão numa sociedade que estava longe de ter expropriado completamente as condições de subsistência autônoma da

população pobre. As tentativas de criação de mecanismos de coerção ao trabalho dessa população relutante, ou seja, de tornar obrigatório o trabalho livre, e suas dificuldades no âmbito institucional marcaram as discussões da elite local acerca das possibilidades e dificuldades da economia sergipana da segunda metade do século XIX às primeiras décadas do século XX.

Recapitulemos as principais conclusões: Nos períodos intercensitários entre 1872 e 1920 Sergipe apresentou desde uma pequena taxa de emigração líquida de brasileiros natos em relação à população do primeiro censo, no período 1872-1890, uma significativa imigração líquida de brasileiros natos, no período 1890-1900, até uma significativa emigração líquida de brasileiros natos, no período 1900-1920. Além dos fatores climáticos, normalmente destacados pela literatura como causa da emigração nordestina, ao menos no caso sergipano, parece ter sido importante a estagnação do nível de produção da agro-indústria açucareira durante os anos da primeira república acompanhada de um processo de modernização parcial do seu segmento industrial. Assim o número de engenhos bangões e engenhos a vapor foi declinando sendo substituídos por usinas e meias-usinas. Parte das terras anteriormente utilizadas no cultivo da cana eram direcionadas para a pecuária, reduzindo portanto a necessidade de força de trabalho na zona da mata sergipana. Ao lado disso, no agreste-sertão, se expandia a "pequena lavoura", isto é os cultivos e subsistência associados à expansão da pecuária e da cultura do algodão. O maior dinamismo econômico do agreste-sertão sergipano pode ser constatado pelo maior crescimento de sua população em relação às regiões da zona da mata. No período 1900-1920, aparentemente o agreste-sertão vai esgotando sua

fronteira agrícola, ao tempo que a agro-indústria açucareira passa por uma intensificação do processo de modernização de sua produção. Dada a pequena capacidade de absorção de força de trabalho nos mercados urbanos, estariam, portanto, configuradas as condições para a subordinação dos trabalhadores rurais aos proprietários rurais -- a multiplicação dos "moradores". Entretanto, em Sergipe, houve uma alternativa à subordinação aos proprietários de terras locais -- a emigração para outros estados. Vimos que a emigração sergipana tomou um caráter independente dos fatores de expulsão exógenos, como por exemplo as secas, passando a fazer parte das alternativas de subsistência e acumulação de pecúlios dos trabalhadores rurais. 42

As reações dos proprietários, autoridades e inteligência local à emigração dos sergipanos estavam ligadas às dificuldades de subordinação dos trabalhadores após a desagregação do escravismo. Atraídos pela propaganda de enriquecimento rápido, de salários elevados, quando comparados com os pagos em Sergipe, por ocupações relativamente estáveis e providas de um crescente status social -- o engajamento nas forças armadas e polícias estaduais -- os trabalhadores rurais sergipanos, pequenos e médios proprietários arruinados e/ou seus filhos partiam em busca de melhores oportunidades econômicas que várias regiões do território nacional ofereciam. Sendo Sergipe, em termos políticos, um dos mais fracos estados da Federação, os seus protestos quanto a ação dos aliciadores de mão-de-obra para outros estados estavam condenados a se tornarem amuos impotentes, sonoras bravatas, ou arbitrariedades sofridas pelos sergipanos que desejavam emigrar. Entretanto os episódios e tentativas de coibir a emigração de sergipanos expli-

citam conflitos que poderiam ter explodido na primeira república caso a emigração estrangeira não suprisse a maior parte das necessidades de força de trabalho, especialmente na economia mais dinâmica -- São Paulo. Em artigo publicado na Revista Agrícola, Homero de Oliveira sugere que nenhuma nação permitia a atuação livre e desimpedida de aliciadores, bem como a total liberdade de movimento de sua população em direção ao exterior, portanto, seria dever das autoridades sergipanas velar pelos interesses do Estado limitando a emigração para outros estados. Evidentemente tal analogia era despropositada, Sergipe não era uma nação independente. Mas, o despropósito era maior na medida que Sergipe era o menor estado da Federação. Se, na ausência da emigração estrangeira, os estados-chaves da Federação fossem atingidos pela ação ostensiva de aliciadores de mão-de-obra enviados pelos fazendeiros e autoridades paulistas, certamente teria havido uma forte reação dos proprietários e autoridades locais, comprometendo a estabilidade política da Federação, e no limite, a unidade nacional. É possível que se chegasse a soluções de compromisso, como por exemplo um governo central mais forte que redistribuísse recursos de forma a compensar as regiões de emigração. Do ponto de vista dos paulistas, além de todos os riscos envolvidos nessas negociações, teriam perdido a autonomia conseguida com o regime republicano. Neste sentido, a disponibilidade de imigrantes no mercado internacional foi muito vantajosa para as economias em expansão no Centro-Sul brasileiro e também para as economias estagnadas do Nordeste que puderam continuar, com relativamente pequenas perturbações, seus processos de submissão dos trabalhadores na nova ordem social. Adicionalmente a imigração estrangeira atendia a aspiração nacional de elevar o

contingente europeu em sua população. 43

Em Sergipe, também houve o desejo de promover a imigração de europeus, por motivos "civilizatórios", entretanto, no período republicano, a principal discussão foi acerca da imigração de asiáticos, tida como sempre, como forma de resolver o problema de falta de mão-de-obra. Esta imigração não chegou a ser concretizada, porém, sua discussão mostra as dificuldades na "reordenação do trabalho" encontrada pelos proprietários de terras e autoridades sergipanas.

1. Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 16ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979, pag. 138.
2. Eisenberg, Peter L. *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil -- séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989, pags. 72-73. Melo, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império: 1871-1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984.
3. Domar, E. *The Causes of Slavery or Serfdom: A hypothesis*. *Journal of Economic History*, 30 (1), March, 1970, pp. 18-32. Para uma aplicação do modelo de Domar ao Brasil, vide: Lago, Luiz Aranha C. *O Surgimento da Escravidão e a Transição para o Trabalho Livre no Brasil: um modelo teórico simples e uma visão de longo prazo*. *Revista Brasileira de Economia*. Vol. 42 (4), Out/Dez 1988, Rio de Janeiro, pp. 317-369.
4. Merrick, Thomas W. e Graham, Douglas H. *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil. de 1800 até a atualidade* Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, pag. 113. De forma semelhante, vide: Guimarães Neto, Leonardo. *Nordeste: da articulação comercial à integração econômica*. Tese de Doutorado em Economia. IE-UNICAMP. Campinas, 1986, pags. 51-54.
5. Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. *Migration, Regional and Urban Growth and Development in Brazil: A Selective Analysis of The Historical Record 1872-1970*. IPE-USP, 1971, Volume 1, pag. 34
6. Dean, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pag. 119. Eisenberg, Peter L. op. cit., pags. 229-37. A primeira reavaliação, a partir dos dados censitários, dos movimentos migratórios internos apresentara o problema nos seguintes termos: "Em conclusão, enquanto houve possivelmente alguma migração de escravos do Nordeste para o Sul durante o período 1872-1890, esta foi provavelmente uma componente migratória não predominante. A migração voluntária de nordestinos brancos deve ter desempenhado um papel predominante aqui. Dito isto a questão permanece, para onde foram eles e o que fizeram? Sobre isso não há evidências diretas e muito pouco comentários [...] Uma coisa parece certa. Não houve influxo de "camboclos" nordestinos nas plantações de café tanto antes quanto após a abolição da escravidão." Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit. pag. 32. Sobre as correntes migratórias internas, além dos trabalhos acima mencionados vide: Villela, Aníbal Villanova e Suzigan, Wilson. *Política de Governo e Crescimento da Economia Brasileira. 1889-1945*. 2ª edição. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975. Apêndice B - Aspectos Demográficos. Alencastro, Luiz Felipe. *A Pré-Revolução de 30*. Novos Estudos CEBRAP. Sobre as migrações de nordestinos para a Amazônia vide: Celso Furtado, op. cit. cap. XXIII. Prado Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. 9ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1965, pag. 208. Santos, Roberto. *História Econômica da Amazônia: 1800-1920*. São Paulo: 574

T.A. Gueiróz, 1980.

7. Furtado, Celso. op. cit., pag. 121. Esta questão foi retomada por Cardoso de Mello nos seguintes termos: "É fundamental ir além e entender que os homens livres e pobres abandonariam a produção da própria subsistência se, e somente se, impelidos pelo peso da necessidade. Nem a raiz do problema reside numa pretensa falta de mobilidade, criada pelo "latifundiário" por algum motivo (poderes, etc.) nem, menos ainda, uma "taxa de salários ligeiramente acima do nível de subsistência" seria suficiente para arrancá-los de seu modo secular de vida.

O cerne da questão encontra-se nas condições de expropriação." Mello, João Manuel Cardoso de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982, pag. 79.

8. Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit. pag. 42.

9. Balán, Jorge. *Migrações e Desenvolvimento Capitalista no Brasil. Ensaio de interpretação histórico-comparativa*. em: Balán, Jorge (org.) *Centro e Periferia no Desenvolvimento Brasileiro*. São Paulo: Difel, 1974, pag. 129. Uma outra explicação baseada na tese de Celso Furtado, porém, ao meu ver, com um estranho adendo, é apresentada por Kowarick. Segundo este: "[...] havia ferrenha oposição por parte das oligarquias locais em relação a uma migração mais volumosa rumo ao sul, pois tal transferência representaria não só perda do poder político, como também traria problemas para abastecer os seringais do Norte." [negritos meus]. Como na realidade o governo federal não centralizava o poder a ponto de planejar como deveriam ser utilizados eventuais excedentes demográficos regionais, não nos parece ter havido explicitamente ou tacitamente uma política de encaminhar os excedentes demográficos nordestinos para a Amazônia. Uma outra alternativa que se poderia imaginar a partir do adendo do citado autor à tese de Furtado seria a do interesse dos proprietários de terras nordestinos com o suprimento de força de trabalho dos seringais. Tal alternativa, entretanto, nos parece completamente descabida. Os proprietários, massergipanos, e certamente, todos os proprietários nordestinos, manifestaram oposição à drenagem de força de trabalho representada pela presença em suas localidades dos aliciadores de trabalhadores a serviço dos seringais. Cf. Kowarick, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pag. 79.

10. Fonte: Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit. pags. 21 e 22.

11. Cf. Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit. pag. 29. Sobre as secas no Nordeste vide: Cuniff, Roger L. *The Great Drought: Northeast Brazil, 1877-1880*. Tese de Doutorado apresentada à Universidade do Texas. Austin, 1970. Sobre o volume do tráfico interno de escravos no período 1873-1887, vide: Slenes, R.W. *The Demography and Economics of Brazilian Slavery*: 575

1850-1888. Tese de Doutoramento em História. Stanford University.
1975, apêndice A.

12. Fonte: Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de.
op. cit. pag. 98.

13. Bahia. CPE. *A Inserção da Bahia na Evolução Nacional*. 1ª Etapa. *Atividade Produtivas*. V.2. Salvador, 1978, pags. 174-175.
Wright, Angus L. *Market, Land and Class: Southern Bahia, Brazil, 1890-1942*. Tese de Doutoramento em História. University of Michigan, 1976. Sobre a fundação de colônias para o aproveitamento da força-de-trabalho dos imigrantes, em Pernambuco e Bahia, vide: Cunniff, R.L., op. cit., pags. 252-255, 256-257. Sobre a Paraíba, vide: Galliza, Diana S. de, *O Declínio da Escravidão na Paraíba, 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979, pags. 129-134. Ofício do Tesoureiro da Fazenda ao Presidente da Província de Sergipe, Aracaju, 30.10.1877. APES 61804. Mensagem do Presidente da Província à Assembléia Provincial. Aracaju, 11.11.1878.

14. Santos, Roberto. op. cit., pags. 99-102. Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit. pag. 29.

15. Graham, Douglass e Hollanda Filho, Sérgio Buarque de. op. cit., pags. 33-41.

16. No período 1920/40, até o Ceará, tradicional estado de emigrantes recebeu em termos líquidos imigrantes nacionais em decorrência da expansão da cultura algodoeira. Cf. Porto Alegre, Sylvia. *"Fome de Braços" -- Questão Nacional*. Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, Vol. 16/17, Nº 1/2, 1985/1986, pags. 138-141.

17. Fontes: Censos: 1890, apud. Freire, Laudelino. *Quadro Chorographico de Sergipe*. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1902, pag. 64. 1920. Brasil. Ministério da Agricultura Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil. 1920. Volume IV (2ª parte). Tomo II, Rio de Janeiro. Typ. de Estatística, 1928. A divisão do estado por regiões que adotamos compreende os seguintes municípios: 1890 - Região da Cotinguiba: Aracaju, Socorrego, Santo Amaro, Maruim, Laranjeiras, Riachuelo, Rosário, Capela, Japarutuba, Divina Pastora e Siriri. Região da Mata Sul: São Cristóvão, Itaporanga, Estância, Santa Luzia, Espírito Santo, Arauá, Vila Cristina e Itabaianinha. Agreste-Sertão do S. Francisco: Propriá, Vila Nova, Porto da Folha, Aquidabã, Pacatuba e Gararu. Agreste-Sertão de Itabaiana: Itabaiana, N.S. das Dores e S. Paulo. Agreste-Sertão Sul: Lagarto, Boquim, Riachão, Campos e Simão Dias. A única alteração verificada no Censo de 1920 foi a criação do município de Campo do Brito, desmembrado do de Itabaiana.

18. Emigrantes. Folha de Sergipe, Aracaju, 11.04.1891. Sobre a emigração interna dos trabalhadores da agro-indústria canavieira, vide, por exemplo: "Agora complica-se, de novo, a situação. Ou seja que os ex-escravos, na sua generalidade, tenham procurado o sul pequena lavoura. os recurso de vida própria, abandonando o trabalho assalariado, ou seja que a grande corrente emigratória para o sul da República tenha diminuído em alta escala o número de braços vendidos do nosso pequeno e pouco populoso Estado -- a verdade é que

24. Venda de Homens. Revista Agrícola, Aracaju, 10.05.1905. No mesmo sentido se pronunciou um jornal: "Em verdade digamos que o tacanho e atroz espírito do comércio ignóbil da escravatura ainda se não extinguiu por completo das terras brasileiras. Embora disfarçado, com ares bonachões de bom semelhante, o feitor, não de palavras de engodo e estudadas maneiras astuciosas de catequese, ainda explora as nossas aldeias e pequenas cidades por toda a área do país." Cativeteiro Mascarado. Correio de Aracaju, Aracaju, 03.03.1907. No mesmo sentido: "Os agenciadores dessa gente percebem dos agricultores de S. Paulo 20% por cabeça como se estivessemos nos tempos da escravidão." Sertanejos Baianos para S. Paulo. Sergipe-Jornal, Aracaju, 02.03.1927.

25. De Soslaio. Correio de Aracaju, Aracaju, 19.07.1911.

26. Imposto de Sangue. Revista Agrícola, Aracaju, 15.07.1906.

27. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 17.08.1892. "Aliciador. Consta que um empregado de uma das fábricas de tecidos de Pernambuco anda aliciando operários para a mesma neste e outros Estados. No de Alagoas foi patrioticamente repellido pelo povo e autoridades constituídas." O Republicano, Aracaju, 05.11.1893.

28. Para o Sul. A Razão, Estância, 03.05.1908. Em outra ocasião esse mesmo jornal noticiou o nomes de pessoas da cidade que tinham deixado-a, por navio, para o Sul do País, bem como de outras, possivelmente sergipanos, que teriam deixado Ilhéus com destino ao Norte do País. O jornal faz transparecer que se tratava de pessoas de alguma posse, ou consideração na sociedade local. Passageiros. A Razão, Estância, 21.01.1912.

29. O Problema Sergipano. O Estado de Sergipe, Aracaju, 09.06.1912. "[...] As terras adaptáveis à lavoura sergipana, que aumentariam consideravelmente o patrimônio econômico do Estado, estão nas mãos de uns poucos proprietários, que as convertem todas em pastagens de criatório. Quase não há, em Sergipe, os pequenos lavradores, que são a vida do comércio, o impulso das indústrias e a receita financeira segura do governo. Cada ano os que possuem ainda algum pequeno pedaço de terra, donde tiram o pão de cada dia, forçados pela pressão tirânica dos senhores de poderosos latifúndios vizinhos, que os perseguem de todos os modos, deles se desfazem, vendendo-os por quase nada, e arribam para outras regiões estranhas, desgostosos com a sorte ingrata que lhes foi marcada [...]" Um Grande Problema Sergipano. Correio de Aracaju, Aracaju, 22.09.1928.

30. Ao Pessoal de Trabalho de Sergipe. O Maroinense, Maroim, 1.09.1892. Emigração. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 24.08.1892. "Telegrama de emigração. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 24.08.1892. afirmando que as sergipanos residentes em S. Paulo (Santos) ao Presidente do Estado apoiando suas medidas de repressão à emigração, são falsas." Promessas feitas pelos recrutadores de trabalhadores são falsas. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 24.08.1892.

31. Ao Público. O Maroimense, Maroim, 04.09.1892.

32. idem, ibid. O Presidente do Estado teria imposto a condição de que a empresa que estava contratando os trabalhadores assumisse a responsabilidade de trazê-los de volta, "logo que queiram". Em telegrama ao Ministro da Agricultura, reafirma que "jamais consentirei meus coestaduanos pobres sejam lançados terras estranhas sem garantias, deixando famílias na miséria, além do mal que este fato causa lavoura." Cf. Figueiredo, Ariosvaldo. *História Política de Sergipe*. s/l, s/e. 1986, pag. 220.

33. Aviso de Amizade. Por que Santos? O Republicano, Aracaju, 11.03.1893.

34. "A emigração para S. Paulo começa a ser desmoralizada pelo regresso dos nossos coestaduanos. [...] S. Paulo abarrotou. Não precisa mais de trabalhadores." O Regresso. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 16.02.1893. Sobre as condições de trabalho e remuneração nas obras do Porto de Santos, assim descreveu-as o citado jornal: "O serviço consiste na escavação do mangue, serviço forçado de dia e noite, à luz elétrica, donde não há fugir, nem pela greve; porque esta é desfeita imediatamente pela bala do policial que a sufoca. As condições dos antigos escravos são preferíveis as de trabalhadores assim arrolados.

Imaginem os emigrante que saem daqui depois de haverem contraído uma dívida -- a da passagem -- e que esta dívida tem de ser paga imediatamente com o serviço que lhe será extorquido, minuto a minuto, fornecendo-se-lhe gêneros do pior e do mais caro, porque não há fugir dos armazens da empresa, uma vez que o dinheiro falta para o abastecimento em outras casas comerciais." A Emigração. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 21.08.1892.

"Quais são as vantagens que o sul oferece aos operários sergipanos? Nenhuma absolutamente [...] O acréscimo de salário que lhes dão aqui, torna-se nulo e na relação ao que se paga em Sergipe; no sul, como sabeis, os gêneros alimentícios estão por um preço exorbitante, e, como eles, todos os mais elementos indispensáveis à vida; consequentemente, mais suave e lucrativo, seria não deixarem Sergipe, onde têm família, onde a vida é menos dispendiosa, onde, em suma, gozam de regalias que as negam aqui, como sejam: casa, roça, além do salário, aliás grande." Carta ao Dr. Evangelino de Faro. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 23.12.1894.

"Por que não se diz ao povo ignorante que o muito que um operário ganha no Espírito Santo não chega para as exageradas despesas diárias, bem como para as infalíveis com médico e farmácia porque Vitória é, pela aglomeração de estrangeiros, um foco de micróbios de febre amarela, varíola e cólera-morbus?" Emigração. O Progresso, Maroim, 16.08.1896

No mesmo sentido foram publicados vários artigos na imprensa sergipana, como por exemplo: Sergipanos Mártires. Folha de Sergipe, Aracaju, 02.09.1909. Emigração. Moeda Falsa. A Razão. Estância (SE), 24.03.1907. Cativo Mascarado. Correio de Aracaju, Aracaju, Ju, 03.03.1907. Exodo de Sergipanos. Correio de Aracaju, Aracaju, 03.09.1909. Cartas do Rio. Correio de Aracaju, Aracaju, 08.10.1909.

35. "Levas consideráveis de sergipanos atiram-se aos seringais do

Amazonas e do Acre.

Poucos, porém, conseguem voltar à terra pátria e os que tem essa rara fortuna aqui chegam incapazes da porfiada luta pela vida. O impaludismo apodera-se deles, infiltra-se-lhes no organismo e aniquila-os dentro de pouco tempo." O Exodo. Folha de Sergipe, 25.03.1909. Para o Amazonas. O Estado de Sergipe, Aracaju, 10.03.1911. O Inferno do Acre. Correio de Aracaju, Aracaju, 17.06.1912. A Odisseia de um seringueiro. Correio de Aracaju, Aracaju, 05.02.1914. De um membro da comissão Rondon que chegou ao Rio. Correio de Aracaju, 26.01.1917. O Inferno Verde. Correio de Aracaju, Aracaju, 06.09.1918.

36. Como se faz um agenciamento. A Razão. Estância, 19.05.1907.

37. "A grande alta dos salários em Santos tende a privar este Estado do seu último homem de trabalho, tornando-se-lhe impossível a vida industrial, pastoril e agrícola." O Republicano, Aracaju, 11.03.1893.

38. Inimigo de Sergipe. O Progresso, Maroim, 07.03.1897.

39. Cartas do Rio. Correio de Aracaju, Aracaju, 08.10.1909. Câmara dos Deputados. Documentos Parlamentares. Legislação Social. 2º Volume. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Comércio. 1920, pag. 27.

40. "Para impedir essa emigração diária, para evitar esse desertar continuo, incessante, devemos todos, negociantes, operários, lavradores, industriais, jornalistas, governo ou oposição lançar mão dos meios mais enérgicos, mais prontos e decididos." A Emigração. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 20.08.1892. Vide também: Aviso de Amizade. Por que Santos? O Republicano. Aracaju, 11.03.1893. Alciador. O Republicano, Aracaju, 05.11.1893. Lei Nº 374 de 09.11.1899. [Orçamento] Tabela Nº 1. Tabela para a cobrança do imposto sobre indústrias e profissões." Agenciadores de trabalhadores para fora do Estado e voluntários para a polícia de outros Estados, qualquer que seja o destino -- 5:000\$000. Coleção das Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1899. Aracaju: Typ. do "O Estado de Sergipe", 1900.

41. Lei Nº 601 de 17.11.1911 [Orçamento] Tabela Nº 2. Imposto de Indústria e Profissão. "Agenciador ou condutor de colonos, trabalhadores ou voluntários para polícia em outros Estados, de cada vez em cada município que percorrer -- 5:000\$000. Este dispositivo foi repetido em todas as leis orçamentárias até a que fixou o orçamento de 1927, que apresentou a seguinte redação. "Agente ou condutor de colonos, trabalhadores, ou operários para fábricas de fora do Estado, ou de voluntários para as unidades policiais de outros Estados da República, de cada vez, em cada jurisdição fiscal que percorrer. Taxa fixa -- 10:000\$000." Lei Nº 981 de 20.11.1926. Cf. Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1926. Imprensa Oficial: Aracaju, 1939. "Os municípios deviam tributar fortemente a esses agenciadores, no sentido de impedir esse comércio pouco digno." Exodo de Sergipanos. Correio de Aracaju, Aracaju, 21.03.1909.

"Entretanto, na falta de lei especial, que evite o contrato de trabalhadores para fora do Estado, bastaria um movimento da poli-

cia aos seus delegados nos municípios para fazer cessar o êxodo da nossa melhor gente." Pela lavoura. Correio de Aracaju, Aracaju, 20.10.1911.

sobre a adoção, pelos estados de Pernambuco e Ceará, de impostos sobre os aliciadores de mão-de-obra para outros estados, bem como a ação policial no Rio de Janeiro visando coibir a emigração, vide: Exodo de Sergipanos. Correio de Aracaju, Aracaju, 17.06.1910 e Emigração Proibida. Sergipe-Jornal, Aracaju, 13.08.1925. Segundo os industriais têxteis sergipanos o aumento da oferta de empregos propiciado por suas fábricas teria tornado anulado o imposto sobre o aliciador. Cf. Memorial. Os Industriais Sergipanos ao Exm. Sr. Presidente do Estado. Maroim: Imprensa Econômica, 1921, pag. 12.

42. Graham, Douglas H. Hollanda Filho, Sérgio Buarque. op. cit. pags. 42-44.

43. idem, ibid.

44. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Volume 2. O Brasil, suas Riquezas Naturais, suas Indústrias. Tomo 3 - Indústria de Transportes - Indústria Fabril (edição fac-similar). Rio de Janeiro, 1986, pag. 125.

45. idem, pags. 88-96.

46. idem, pags. 122-124.

47. Pro Sergipe. Folha de Sergipe, Aracaju, 29.11.1908. Holloway, Thomas H. *Imigrantes para o Café: Café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, pags. 76-77, 90.

48. Furtado, Celso. op. cit., pag. 121. "[...] Na nova República pessoas significavam votos e votos significavam poder no Congresso Nacional. Também qualquer grande perda de mão-de-obra afetaria seriamente a lucratividade de suas economias açucareira e algodoeira intensivas em trabalho." Graham, Douglas H. e Hollanda Filho, Sérgio B. op. cit., pag. 45. Sobre as modificações na legislação eleitoral no final do período monárquico e Primeira República, bem como funcionamento do sistema eleitoral vide: Holanda, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira. II O Brasil Monárquico. 5 Do Império à República*. 2ª edição. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977. livro terceiro, cap. IV. Carvalho, José Murilo de. *Teatro de Sombras. A política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988. cap. 5. Carvalho, José Murilo de. *Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a república que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. cap. III. Cardoso, Fernando H. *Dos Governos Militares a Prudente*. Campos Sales. em Fausto, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira. III O Brasil Republicano. 1 Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)*. 2ª edição. São Paulo: Difel, 1977. Love, Joseph; Wirth, John e Levine, Robert. *O Poder dos Estados. Análise Regional*. em: Fausto, Boris. Obra e volume citado nesta mesma nota.

49. Salles, Iraci G. *Trabalho, Progresso e a Sociedade Civilizada. O partido republicano paulista e a política de mão-de-obra (1870-1889)*. São Paulo: Hucitec; Brasília: INL, Fundação Nacional

Pró-Memória, 1986, pag. 92.

50. Vangelista, Chiara. *Os Braços da Lavoura. Imigrantes e "caipiras" na formação do mercado de trabalho paulista (1850-1930)*. São Paulo: Hucitec, Instituto Italiano di Cultura, Instituto Cultural Italo-Brasileiro, 1991, pag. 60.

51. idem, pags. 60-61.

52. Sobre este ponto vide: "Em resumo, tanto o setor agrícola quanto o setor urbano apresentam-se como partes interessadas na política de imigração. Mas as autoridades e a *intelligentsia* brasileiras serão também levadas a envolverem-se na discussão pelas implicações sociais e culturais da questão: os imigrantes deveriam reforçar o alicerce europeu de uma sociedade "africanizada" pelo escravismo." Alencastro, Luiz Felipe. *Proletários e Escravos. Imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872*. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo. Nº 21, Julho 1988, pag. 31. Para as principais resoluções da Assembléia Legislativa Provincial sobre imigração e colonização vide: Franco, Cândido Augusto Pereira. *Compilação das Leis Provinciais de Sergipe. 1835 a 1880*. Aracaju. F. das Chagas Lima, s/d. Volume I. No período republicano foram criados os seguintes núcleos coloniais: Patrimônio, Pintos e Conceição, os quais tinham por objetivo o desenvolvimento da lavoura, disseminando entre os colonos ensinamentos práticos sobre os melhores meios de cultura e criação bem como escolarização, podendo admitir colonos nacionais e estrangeiros. Tiveram vida curta e apresentaram resultados decepcionantes. Cf. Boletim Oficial 1915-1916. Expediente do dia 03.03.1916. Imprensa Oficial. Aracaju, 1917. A Lei Nº 93 de 1894 autorizava o governo estadual a dispendar até cem contos de réis com a introdução de imigrantes de nacionalidade estrangeira. No mesmo ano foi aprovada a Lei Nº 94 que dispunha sobre a locação de serviços de trabalhadores nacionais e estrangeiros. Cf. Sergipe. *Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe do Início da República ao anno de 1898*. II Volume - 1892-1893. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe". 1900.

53. Fonte: Graham, D. e Hollanda Filho, op. cit., pags. 34 e 56.

54. Graham, D. e Hollanda Filho, op. cit., pag. 37.

55. A imigração asiática foi permitida pela Lei Federal Nº 97 de 15.10.1892. O projeto de subvenção e destinação de metade da verba federal para a imigração asiática foi apresentado pelo Senador Elyseu Martins. Em sua justificativa o senador esclarece: "Trato não da imigração, mas simplesmente do engajamento e introdução de trabalhadores, e parece-me haver consultado com vantagem os interesses da agricultura, como os do Estado, cujos favores solicito para aquela." Ainda segundo o senador: "Formulando este projeto, tenho também em vista satisfazer as necessidades da lavoura do norte, para onde dificilmente ser dirigidas as correntes imigratórias de procedência européia, não obstante melhores condições salariais, superiores às de alguns estados do Sul." O projeto recebeu a aprovação da comissão de colonização. Na comissão de Finanças recebeu as seguintes restrições: a) os auxílios para a intro-

dução de trabalhadores asiáticos não devem ir além dos concedidos aos imigrantes europeus. b) não foi aprovado o artigo que previa para a imigração asiática a destinação da metade da verba de imigração. O senador baiano Manoel Vitorino explicou assim seu apoio ao projeto: "Pelo menos no norte, onde o trabalhador contenta-se com um salário inferior àquele que vai pagar ao chinês; contenta-se com tão pouco os trabalhadores do norte, excetuando Amazonas e Pará, que lhes basta o produto de dois ou três dias de trabalho para passarem o resto da semana em descanso, ressentindo-se disto o agricultor que vê a lavoura abandonada. Eles trabalham três dias e o produto deste trabalho chega para passarem sete ou oito dias a farinha, feijão e cachaça." Em 15.07 de 1893 o senador Monteiro de Barros solicitou que o projeto e seu substitutivo voltassem às comissões para que as mesmas dessem parecer sobre ambos. O projeto não teve andamento. Cf. Brasil. Câmara dos Deputados. Legislação Social. 1893-1920. 2º Volume. Rio de Janeiro. Typ. do Jornal do Comércio. 1920, pags. 3-21. Sobre a proibição da imigração de asiáticos e africanos pelo governo republicano provisório e seu contexto vide: Skidmore, Thomas E. *Preto no Branco. Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, pags. 154-162.

56. Imigração. Gazeta de Sergipe. Aracaju, 14.10.1894.

57. idem, ibid. A proposta de uma espécie de imposto de indústria e profissão que criasse a necessidade de venda de força de trabalho fora listada entre as medidas necessárias à preparação da transição do trabalho escravo para o livre. De acordo com artigo publicado em um jornal sergipano: "Acha-se próxima a reunião das Câmaras, mande o Governo Brasileiro por seus Ministros apresentar o projeto de abolição da escravatura, por meio de indenização razoável, correspondente ela aos anos que tiver cada escravo, que em vista das matriculas não podem hoje ser alterados, e nem diminuídos, emita o governo títulos da dívida pública para pagamento deste débito, estabeleça um imposto módico sobre o liberto adulto que gozando benefício da lei, obrigue a eles e aos livres que não tiverem ocupação do serviço da lavoura, que em dez anos o país progredirá mais do que tem progredido nos 60 anos de independência." O Descrido. Aracaju, 16.12.1881.

58. Imigração Chinesa. O Dia, Aracaju, 20.12.1894. O artigo completo foi publicado nos dias 16, 19, 20 e 23 de Dezembro de 1894. Outros artigos defendendo a imigração asiática foram publicados nos seguintes jornais: Imigração Chinesa. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 05.02.1893. Inércia. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 19.02.1893. A lavoura e a Imigração. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 21 e 24.07.1894. Imigração Japonesa. O Dia, Aracaju, 04.01.1895. O Problema da Imigração e os Nativistas. O Matinal, Aracaju, 15.11.1896. Agricultura e Imigração. O Progresso, Maracá, 06.06.1897. A Gazeta de Sergipe, Aracaju, 15.11.1894 noticiou a campanha de propaganda de introdução de imigrantes japoneses feita pelo agrônomo Ignácio Garcia Rosa Travassos no Estado. O mesmo jornal em 17.03.1893 publicou anúncio da Associação Promotora da Imigração Asiática, com sede no Rio de Janeiro.

59. Imigração. Gazeta de Sergipe. Aracaju, 27.01.1893. A Lavoura do Estado. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 07.09.1894.
60. Agricultura e Imigração. O Progreso, Maroim, 06.06.1893.
61. O Problema da Imigração. O Matinal. Aracaju, 23.08.1896.
62. Um trabalho recente, discutindo o declínio da dominação tradicional a que estavam submetidos os trabalhadores rurais da Paraíba, relaciona entre suas causas: o surgimento das usinas e declínio dos engenhos, a emigração para São Paulo e Rio de Janeiro desde os anos 1950 e o surgimento das associações camponesas. Como a emigração, em Sergipe, remonta à década de 1890, poderíamos especular sobre as variantes da dominação tradicional da população rural sergipana em relação ao modelo consagrado do "morador". Cf. Garcia Júnior, Afrânio. *Libertos e Sujeitos: sobre a transição para trabalhadores livres no Nordeste*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. 7 (3) Julho 1988, pag. 17.
63. Imigração e Emigração II. Revista Agrícola. Aracaju, 01.06.1905.

Conclusão

Conclusão

O exame da experiência sergipana de transição do trabalho escravo para o trabalho livre nos levaram a questionar várias das premissas e conclusões encontradas em boa parte da literatura especializada. Evidentemente não desconhecemos as especificidades da economia sergipana e neste sentido, não pretendemos que as conclusões a que chegamos sejam aplicáveis a todas as províncias/estados nordestinos. Antes pelo contrário, em diversas passagens ressaltamos as diferenças entre as diversas províncias nordestinas e mesmo entre suas micro-regiões. As nossas conclusões possivelmente poderiam ser utilizadas como referência para o estudo de outras experiências históricas de transição do trabalho escravo para o trabalho livre em outras províncias do Nordeste Açucareiro.

A economia açucareira nordestina na segunda metade do século XIX esteve longe do ritmo de crescimento da economia cafeeira. A situação adversa no mercado internacional do açúcar para os produtores brasileiros não foi superada pelos senhores de engenho nordestinos com aumento de produtividade, redução de custos e/ou significativas economias externas. Entretanto, vista no longo prazo a idéia de estagnação absoluta ou mesmo decadência é enganosa. As dificuldades dos produtores nordestinos não impediram um aumento da quantidade produzida e exportada de açúcar para os mercados nacionais e estrangeiros. No caso sergipano passamos de uma exportação média anual de 16.633 toneladas no período 1856-60 para a média anual de 41.590 toneladas no período 1881-87. Portanto, do ponto de vista das necessidades de oferta de força de trabalho, se não havia uma demanda aparentemente insaciável e em

pida expansão, como no caso da economia cafeeira, não se pode subestimar ou desconsiderar o crescimento da demanda de força de trabalho na economia açucareira nordestina.

Uma premissa que tem assumido um caráter praticamente axiomático nos estudos sobre o Nordeste Açucareiro é a da virtual monopolização da propriedade fundiária na Zona da Mata pelos senhores de engenho e lavradores de cana. Em algumas versões o processo de monopolização da propriedade fundiária teria sido completado em meados do século XIX. Partindo-se dessa premissa e da constatação do incremento da população rural livre e pobre conclui-se pela facilidade, pela automaticidade, ou como dissemos -- pelo caráter hidráulico da substituição do trabalho escravo pelo livre nas "plantations" açucareiras nordestinas. Adicionalmente vislumbra-se uma possibilidade de lucro para os senhores de escravos nordestinos com a venda, a preços crescentes, dos escravos supérfluos para os cafeicultores do Sudeste. Os dados sobre o tráfico interprovincial de escravos aparentemente corroboram essa ilação. Ainda dentro dessa linha de raciocínio têm-se explicado o suposto descompromisso dos representantes nordestinos no Parlamento em relação a continuidade da propriedade escrava, do seu apoio às leis abolicionistas.

6 ou 7 de julho de 1908?

Os resultados de nosso trabalho nos levam a questionar a premissa da monopolização da propriedade fundiária da Zona da Mata pelos senhores de engenho e lavradores de cana. Ao menos no caso de Sergipe, todos os indícios apontam no sentido de que em meados do século XIX os engenhos não se constituíam em grandes propriedades fundiárias e não chegaram a monopolizar as terras agricultáveis da região, mesmo porque a existência de terras impró-

prias para o cultivo da cana em larga escala -- manguezais, terrenos arenosos ou de baixíssima fertilidade -- terras aliás, no caso sergipano, já apropriadas por posse ou distribuição de sesmarias antes da expansão da produção açucareira, permitiam a subsistência de uma crescente população pobre, contudo, não compelida economicamente à venda de força de trabalho aos senhores de engenho e lavradores de cana. Portanto, para os senhores de engenho sergipanos a propriedade escrava era a forma mais segura e, possivelmente mais lucrativa, de obter força de trabalho durante todo o período de abolição progressiva da escravidão.

Nossas conclusões da análise de dados demográficos acerca da população escrava sergipana indicam a vitalidade, flexibilidade e lucratividade da produção com base no trabalho escravo. As baixas taxas de alforria, sua abrupta elevação no anos finais do regime escravista, o elevado percentual da população escrava utilizada nos trabalhos agrícolas, seu incremento nos anos finais do regime escravista, a relutância dos senhores de escravos em vendê-los para comerciantes envolvidos no tráfico interprovincial são indícios de um comprometimento dos proprietários sergipanos com o escravismo incompatíveis com as formulações correntes acerca das inclinações dos proprietários de escravos nordestinos. Por outro lado a nossa análise ao desagregar os dados por regiões da Província demonstram que foram exatamente os proprietários de escravos das regiões da Zona da Mata os mais comprometidos com o escravismo. Esses últimos importaram, em termos líquidos, escravos de outras províncias ou de outras regiões sergipanas, apresentaram menores taxas de alforria da população escrava, salvo nas vésperas da abolição quando possivelmente tentando reter a força de traba-

ino aceleraram significativamente a taxa de alforria.

Portanto, não obstante fosse crescente a participação da população livre na produção açucareira, mesmo porque a população escrava estava em declínio, tal substituição não se dava de forma tranquila.

Do ponto de vista dos senhores de escravos nordestinos, bem como de outras regiões do País, o processo lento, gradual e seguro de abolição progressiva da escravidão deveria ser acompanhado de medidas coercitivas visando compelir a população livre e pobre a fornecer força de trabalho aos grandes proprietários ru-

rais. As manifestações dos senhores de escravos sergipanos, das autoridades e intelligentsia local mostram esse desejo bem como as dificuldades de compatibilizá-lo com os valores da civilização, das luzes e do progresso.

A abolição incondicional e sem indenizações da escravidão representou uma ruptura com a estratégia de abolição progressiva e geração simultânea de mecanismos que compelissem a população livre à venda de força de trabalho. Tal inflexão na estratégia da transição do trabalho escravo para o trabalho livre contemplava as necessidades das regiões que puderam atrair grande corrente de imigrantes estrangeiros, especialmente o Oeste Paulista, mas desarmava os proprietários das regiões que não poderiam contar com tal corrente imigratória. Uma medida conciliatória foi alcançada no novo regime republicano ao revogar as leis de locação de serviços e remeter aos legislativos estaduais a competência de legislar sobre o trabalho. Em Sergipe, tanto a Assembléia Legislativa Estadual quanto algumas câmaras municipais legislaram sobre o trabalho. De uma maneira geral essa legislação atendia os reclamos de criação de mecanismos coercitivos com o intuito de compelir a

população pobre a vender força de trabalho. Entretanto, não foi fácil compatibilizar uma legislação coercitiva com os preceitos da liberdade individual consagrados nas constituições Federal e Estadual e com o desaparelhamento humano e material do Estado. Por isso as reclamações quanto ao excesso de formalismo contido na legislação estadual sobre o assunto, de sua complexidade, da necessidade de interveniência do poder público, quando por séculos havia sido um assunto eminentemente privado, podem indicar a não implementação dos dispositivos legais previstos. Por outro lado, a existência dessa legislação e o clamor pelo seu aprofundamento e simplificação demonstram as dificuldades de "reordenamento do trabalho", isto é, de criação de mecanismos de submissão do trabalho ao capital numa economia capitalista muito débil e na qual uma verdadeira acumulação primitiva -- isto é, a expropriação das condições de subsistência independente de uma parte significativa da população rural ainda não havia sido feita. Da mesma forma foi expedida uma abundante legislação sobre o registro de terras privadas, delimitação de terras públicas, revalidação dos títulos de propriedade e cobrança do imposto territorial. Essa legislação, como acontecera com a imperial, foi emasculada, obstaculizada em sua regulamentação, desobedecida e finalmente revogada, ao menos quanto aos dispositivos mais radicais, não tendo sido, portanto, utilizada como coadjuvante no processo de "reordenamento do trabalho".

Duas outras premissas normalmente aparecem nos estudos da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste: a pequena emigração para outras regiões do País e a pressão demográfica no agreste-sertão, incapacitando essas micro-regiões

em absorver o crescimento populacional que se dirigiria para a Zona da Mata. No caso sergipano tanto houve uma significativa emigração de sergipanos para outras regiões do Brasil, como a população do agreste sertão cresceu a um ritmo mais acelerado que o da Zona da Mata. Portanto, os movimentos migratórios da população sergipana criaram dificuldades adicionais ao processo de "reordenamento do trabalho". Compreende-se, pois, as demandas registradas na imprensa local pela imigração de estrangeiros, bem como as expectativas que se tinham quanto ao imigrante ideal -- o trabalhador constante, qualificado, morigerado e pouco exigente quanto ao nível salarial.

Por fim, se nos parece claro que os proprietários de terras sergipanos e a elite local percebiam claramente um problema de "reordenamento do trabalho", o qual foi agravado com o encaminhamento final da abolição da escravidão, parece-nos também que a documentação que utilizamos não permite desvendar os "segredos internos" das relações de produção gestadas durante esse longo processo. Porém, a demonstração da existência desse problema é um estímulo para outras pesquisas que finalmente atinjam tal feito.

ANEXO ESTATISTICO

TABELA A.1
SERGIPE
VALOR E QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS *

EXERCÍCIO	ACÚCAR QUANTID. (ton.)	VALOR (contos)	PREÇO MÉDIO (mil-réis)	ALGODÃO QUANTID. (ton.)	VALOR (contos)	PREÇO MÉDIO (mil-réis)
1852-53	30112	3504	116,36			
1853-54	17038	2451	143,85			
1854-55		2362				
1855-56		3128				
1856-57	21149	4774	225,73	66	30	454,54
1857-58	19990	2584	129,26	13	6	461,54
1858-59	23915	3613	151,08	3	1	333,33
1859-60	9821	1697	172,79	3	1	333,33
1860-61	8289	1282	154,66			
1861-62	25986	3653	140,58	39	18	461,54
1862-63	26311	3678	139,79	75	72	960
1863-64	20276	3263	156,30	195	260	1333,33
1864-65	15365	2674	174,03	374	478	1278,07
1865-66	18965	3148	165,99	1442	1526	1058,25
1866-67	23794	3185	133,86	3271	2511	767,65
1867-68	11695	2865	244,98	5539	3068	553,89
1868-69	19789	4224	213,45	3016	2651	878,98
1869-70	11598	2318	199,86	2701	2250	833,02
1870-71	13175	2093	158,86	5623	2408	428,24
1871-72	23035	3661	158,93	5223	3034	580,89
1872-73	29366	3313	112,82	2240	1217	543,30
1873-74	34266	3872	113,00	3324	1207	363,12
1874-75	39167	4431	113,13	2132	810	379,92
1875-76	23176	2723	117,49	1275	460	360,78
1876-77	30088	5532	183,86	1799	605	336,30
1877-78	26563	3943	148,44	806	274	339,95
1878-79	26222	3641	138,85	508	202	397,64
1879-80	19705	2987	151,59	1079	460	426,32
1880-81	47911	6190	129,20	1507	613	406,77
1881-82	43850	6502	148,28	2856	978	342,44
1882-83	26674	4353	163,19	1081	420	388,53
1883-84	86191	6673	77,42	2214	774	349,59
1884-85	20015	3824	191,06	1085	336	309,68
1885-86	20315	2184	107,51	1242	475	382,45
1886-87	51278	3383	65,97	2536	800	315,46
1887-88	42809	3359	78,46	2019	645	319,46
1888-89						

TABELA A.2
SERGIPE
DESTINO DAS EXPORTACOES =
(valor em contos de reis)

EXERCICIO	MERCADOS ESTRANGEIROS	MERCADOS NACIONAIS	TOTAL	ESTRANGEIROS	NACIONAIS
				TOTAL	TOTAL
1850-51	336	2111	2447	0,14	0,86
1851-52	413	1734	2147	0,19	0,81
1852-53	517	3142	3659	0,14	0,86
1853-54	518	2534	3052	0,17	0,83
1854-55	421	2168	2589	0,16	0,84
1855-56	546	2865	3411	0,16	0,84
1856-57	929	4268	5197	0,18	0,82
1857-58	740	2378	3118	0,24	0,76
1858-59	966	2918	3884	0,25	0,75
1859-60	531	1456	1987	0,27	0,73
1860-61	221	1328	1549	0,14	0,86
1861-62	789	2882	3671	0,21	0,79
1862-63	1164	2821	3985	0,29	0,71
1863-64	1199	2582	3781	0,32	0,68
1864-65	785	2522	3307	0,24	0,76
1865-66	1378	3462	4840	0,28	0,72
1866-67	1227	4651	5878	0,21	0,79
1867-68	1610	4549	6159	0,26	0,74
1868-69	2241	4860	7101	0,32	0,68
1869-70	1460	3378	4838	0,30	0,70
1870-71	729	3920	4649	0,16	0,84
1871-72	2098	4784	6882	0,30	0,70
1872-73	2938	3348	6286	0,47	0,53
1873-74	2177	2196	4373	0,50	0,50
1874-75	3199	2365	5564	0,57	0,43
1875-76	1583	1925	3508	0,45	0,55
1876-77	2967	3527	6494	0,46	0,54
1877-78	2330	2491	4821	0,48	0,52
1878-79	2514	1660	4174	0,60	0,40
1879-80	2119	1731	3850	0,55	0,45
1880-81	5205	2310	7515	0,69	0,31
1881-82	5594	2172	7766	0,72	0,28
1882-83	3866	1068	4934	0,78	0,22
1883-84	5747	1937	7684	0,75	0,25
1884-85	4154	1251	5405	0,77	0,23
1885-86	1936	940	2876	0,67	0,33
1886-87	2858	1362	4220	0,68	0,32
1887-88	1691	2588	4279	0,40	0,60
1888-89					

TABELA A.3
BRASIL E ALGUMAS PROVINCIAS
VALOR DAS EXPORTACOES
(em contos de reis)

EXERCICIO	BRASIL	SERGIPE	PERNAMBUCO	BAHIA	S. PAULO
1850-51	67788	2477	7619	9854	2143
1851-52	66640	2148	7012	8661	2298
1852-53	73645	3578	9756	10657	2026
1853-54	76843	2653	8604	10431	2633
1854-55	90699	2500	9372	11783	3367
1855-56	94432	3411	11504	12860	3300
1856-57	114547	5190	15264	17863	3153
1857-58	96200	3118	14259	13420	3279
1858-59	106782	3884	14006	15466	3733
1859-60	112958	1987	11106	10823	7634
1860-61	123171	1550	7444	8423	6486
1861-62	120720	3671	12340	16791	8549
1862-63	122480	3985	12472	18029	8413
1863-64	131204	3781	18453	13056	6329
1864-65	141100	3308	18998	14084	9107
1865-66	157100	4674	26084	19248	7871
1866-67	156300	5879	22437	16202	6713
1867-68	185300	6160	20744	22265	12277
1868-69	202700	7101		21547	
1869-70	197100	4818		19763	
1870-71	168000	4650	15086	18172	12816
1871-72	190700	6882	28349	22532	17882
1872-73	214900	5386	25462	17964	21476
1873-74	189700	4313	16636	12779	29688
1874-75	208494	5564	16363	15743	27854
1875-76	183602	3308	11766	15038	17241
1876-77	195563	6494	19244	15993	17829
1877-78	186349	4821	13651	16452	27635
1878-79	204058	4174	12966	16347	31084
1879-80	222352	3850	19244	18131	29780
1880-81	230963	7516	24245	15008	29375
1881-82	209851	7767	25788	16285	32535
1882-83	197033	4934	15344	11942	34160
1883-84	217073	7685	23338	15844	46206
1884-85	226270	5405	14865	13951	47207
1885-86	194962	2835	12770	15150	35889
1886-87	263519	4490	12507	14838	74200
1887-88	125170	4279			

TABELA A.4
BRASIL E ALGUMAS PROVINCIAS
EXPORTAÇÕES DE AÇUCAR *
(quantidade em toneladas)

EXERCICIO	BRASIL	SERGIPE	PERNAMBUCO (médias quinquenais)	SERGIPE BRASIL
1850-51	131729			
1851-52	110804			
1852-53	157965	30112	63312	
1853-54	118540	17038		0,19
1854-55	120341			0,14
1855-56	109403			
1856-57	112663	21149		
1857-58	106604	19990		0,19
1858-59	156419	23915		0,19
1859-60	90237	9821		0,15
1860-61	65291	8289		0,11
1861-62	155281	25986		0,13
1862-63	144609	26311		0,17
1863-64	95048	20876		0,18
1864-65	107528	15365		0,22
1865-66	131351	18965		0,14
1866-67	86562	23794	54372	0,14
1867-68	123917	11695		0,27
1868-69	65057	19789		0,09
1869-70	138118	11598		0,30
1870-71	116040	13175		0,08
1871-72	173183	23035	98231	0,11
1872-73	195526	29366		0,13
1873-74	155253	34266		0,15
1874-75	206682	39167		0,22
1875-76	122069	23176		0,19
1876-77	182877	30088	116379	0,19
1877-78	170539	26563		0,16
1878-79	146858	26222		0,16
1879-80	216461	19705		0,18
1880-81	161285	47911		0,09
1881-82	246769	43850	133847	0,30
1882-83	178655	26674		0,18
1883-84	329375	86191		0,15
1884-85	274311	20015		0,26
1885-86	112399	20315		0,07
1886-87	226010	51278		0,18
1887-88	94655	42809		0,23
				0,45

TABELA A.5
SERGIPE
VALOR DAS IMPORTAÇÕES
(valor em contos de reis)

EXERCICIO	MERCADORIAS ESTRANGEIRAS IMPORT. DIRETA	MERCADORIAS ESTRANGEIRAS IMP. P/CABOTAGEM	MERCADORIAS NACIONAIS	TOTAL
1851-52	17			
1852-53	14	752		
1853-54	20	959	166	935
1854-55	20	860	234	1207
1855-56	15	723	242	1122
1856-57	17	894	196	939
1857-58	81	1532	226	1135
1858-59	55	1634	304	1853
1859-60	21	1529	411	2126
1860-61	16	1788	315	1899
1861-62	48	940	381	2190
1862-63	60	1294	241	1197
1863-64	29	1222	279	1621
1864-65	12	1456	322	1604
1865-66	63	1557	231	1716
1866-67	17	1804	243	1812
1867-68	61	2221	304	2171
1868-69	119	1840	369	2607
1869-70	78	2761	372	2273
1870-71	36	1974	641	3521
1871-72	92	1989	985	3037
1872-73	112	2360	246	2271
1873-74	52	3832	592	3044
1874-75		2721	406	4350
1875-76	35		496	3269
1876-77	17	2445		
1877-78	40	2607	303	2783
1878-79	41	3227		
1879-80	62	2509		
1880-81	227	3514		
1881-82	360	4776		
1882-83	412	5694		
1883-84	386	3117		
1884-85	158	3640		
1885-86	127	5395		
1886-87	354	4890		
1887-88	276	7859		
1888-89		2588		

TABELA A.6
 GERGIPE
 MATRICULA DE ESCRAVOS 1873
 SEXO E ESTADO CIVIL

Municípios/Regiões	Sexo		Estado Civil				TOTAL
	MASC	FEM	TOTAL	SOLT.	CAS.	VIUV.	
Cotinguiba	7.631	7.575	15.206	11.849	2.723	634	15.206
Aracaju	734	802	1.536	1.355	159	23	1.536
Socorro							
Santo Amaro	340	356	696	499	172	27	696
Maruim	710	726	1.436	1.143	243	50	1.436
Laranjeiras	1.547	1.520	3.067	2.529	425	113	3.067
Riachuelo							
Rosario	960	1.002	1.962	1.479	402	81	1.962
Capela	1.666	1.606	3.272	2.520	578	174	3.272
Japaratuba	723	658	1.381	1.026	284	71	1.381
Divina Pastora	951	903	1.854	1.298	461	95	1.854
Siriri							
Mata Sul	3.439	3.667	7.106	6.361	622	123	7.106
Sao Cristovao	423	426	849	695	119	35	849
Itaporanga	489	448	937	702	206	29	937
Estancia	1.271	1.397	2.668	2.482	141	45	2.668
Santa Luzia							
Espirito Santo	321	391	712	682	28	2	712
Araua							
Vila Cristina							
Itabaianinha	935	1.005	1.940	1.800	128	12	1.940
Agriste-Sertao do S. Francisco	1.844	1.417	3.261	2.614	590	57	3.261
Propria	722	527	1.249	1.042	183	24	1.249
Vila Nova	705	488	1.193	857	311	25	1.193
Porto da Folha	417	402	819	715	96	8	819
Agriste-Sertao de Itabaiana	1.954	2.129	4.083	3.538	430	113	4.083
Itabaiana	1.595	1.713	3.308	2.857	358	93	3.308
N.S. das Dores	359	416	775	681	72	22	775
Agriste-Sertao Sul	1.576	1.742	3.318	3.087	196	35	3.318
Lagarto	1.292	1.343	2.635	2.424	179	32	2.635
Boquim							
Riachao							
Campos							
Silao Dias	284	399	683	663	17	3	683
TOTAL	16.444	16.530	32.974	27.449	4.561	964	32.974

TABELA A.6.1
SERGIPE
MATRICULA DE ESCRAVOS 1873
ESTRUTURA ETARIA 7

	ate 1 ano	1 a 7	7 a 14	14 a 21	21 a 40	40 a 50	50 a 60	mais de 60
<u>Municípios/Regiões</u>								
<u>Catinguiba</u>	271	2.511	2.435	2.261	5.082	1.711	607	328
Aracaju	16	232	207	217	593	185	70	14
Santa Rosa								
Socorro								
Santo Amaro	13	120	136	93	219	63	41	11
Maruim	30	236	230	218	482	152	57	31
Laranjeiras	52	499	470	430	1.038	394	150	34
Riachuelo								
Rosario	30	361	341	314	665	188	57	6
Capela	69	536	540	487	994	339	119	168
Japaratuba	24	250	221	222	459	159	38	8
Divina Pastora	35	277	290	280	630	211	75	56
Siriri								
<u>Nata Sul</u>	99	1.096	1.294	963	2.393	812	344	105
Sao Cristovao	11	157	126	93	304	81	52	25
Itaporanga	14	135	147	11	332	146	42	6
Estancia	40	358	505	390	905	302	130	38
Santa Luzia								
Espirito Santo	9	104	130	119	223	82	44	1
Areua								
Vila Cristina								
Itabaianinha	25	342	386	246	629	201	76	33
<u>Agreste-Sertao do S. Francisco</u>	46	497	538	561	940	396	253	28
Propria	25	222	255	203	396	94	38	16
Vila Nova	10	86	120	248	286	242	196	5
Porto da Folha	11	189	163	110	258	60	21	7
Brejo Grande								
<u>Agreste-Sertao de Itabaiana</u>	59	788	773	682	1.253	326	160	42
Itabaiana	48	640	633	553	1.003	259	134	38
N.S. das Dores	11	148	140	129	250	67	26	4
<u>Agreste-Sertao Sul</u>	56	514	570	494	1.149	337	108	90
Lagarto	45	376	434	375	936	295	91	83
Boquim								
Riachao								
Seru								
Campos								
Sinao Dias	11	138	136	119	213	42	17	7
<u>TOTAL</u>	531	5.406	5.610	4.961	10.817	3.582	8.236	593

TABELA A.7
SERGIPE 1873-82
REDUÇÃO DA POPULAÇÃO ESCRAVA

Municípios/Regiões	População Escrava		Variac.	Morte	Alforrias Total	Saldo Migratório
	1873	1882				
<u>Cotinguiha</u>	15.206	13.333	1.873			
Aracaju	1.536	412	1.094	2.100	875	-1.102
Santa Rosa				15	46	1.033
Socorro		708	-708			
Santo Amaro	698	548	150	13	22	-743
Maruim	1.436	1.176	260	85	44	21
Laranjeiras	3.067	2.706	361	261	155	-156
Riachuelo				659	230	-528
Rosário	1.962	1.719	243			
Capela	3.272	2.574	698	202	36	-15
Japaratuba	1.381	1.401	-20	346	201	151
Divina Pastora	1.854	2.059	-205	208	22	-230
Siriri				311	99	-613
<u>Nata Sul</u>	6.765	5.296	1.469	785	407	277
São Cristóvão	849	652	197	108	63	26
Itaporanga	937	871	66	103	33	-70
Estância	2.668	2.232	436	375	209	-148
Santa Luzia						
Espírito Santo	712	- 624	88	64	28	-4
Araucá						
Vila Cristina						
Itabaianinha	1.599	917	682	135	74	473
<u>Agreste-Sertão do S. Francisco</u>	3.261	2.449	812	262	235	315
Propriá	1.249	979	270	133	128	9
Vila Nova	1.193	861	332	99	44	189
Porto da Folha	819	609	210	30	63	117
Brejo Grande						
<u>Agreste-Sertão de Itabaiana</u>	4.083	2.490	1.593	373	207	1.013
Itabaiana	3.308	1.939	1.369	303	167	899
N.S. das Dores	775	551	224	70	40	114
<u>Agreste-Sertão Sul</u>	3.659	2.719	940	533	255	152
Lagarto	2.635	1.368	1.267	315	132	820
Boquim						
Riachão		452	-482	136	89	-707
Beru				5	16	-17
Campos	341	337	4	77	18	56
São Dias	683	532	151			
TOTAL	32.974	26.287	6.687	4.053	1.979	655

TABELA A.8
SERGIPE 1882-86
REDUÇÃO DA POPULAÇÃO ESCRAVA 10

Municípios/Regiões	Anos		variação	sortes	saldo emigratório	alforrias
	1882	1886				
<u>Cotinguiba</u>	13.333	11.311	2.022	693	71	1.258
Aracaju	442	348	94	17	-3	80
Santa Rosa						
Socorro	708	484	224	43	72	109
Santo Amaro	548	429	119	47	2	70
Maruá	1.176	1.140	36	116	-152	72
Laranjeiras	2.706	1.068	1.638	-212	1.674	176
Riachuelo	0	1.221	-1.221	188	-1.542	133
Rosário	1.719	1.366	353	152	20	181
Capela	2.374	2.359	215	173	-80	124
Japaratuba	1.401	974	427	55	139	233
Divina Pastora	2.059	1.922	137	114	-37	80
<u>Nata-Sul</u>	5.296	5.119	177	323	-365	219
São Cristóvão	652	725	-73	50	-176	53
Itaporanga	871	836	35	25	-20	30
Estância	2.232	2.103	129	124	-82	87
Santa Luzia						
Espírito Santo	624	602	22	40	-36	18
Arara						
Vila Cristina						
Itabaianinha	917	853	64	84	-51	31
<u>Agreste-Sertão do S. Francisco</u>	2.449	2.165	284	163	-56	177
Propria	979	903	76	34	-20	62
Vila Nova	861	796	65	97	-65	33
Porto da Folha	609	466	143	32	29	82
<u>Agreste-Sertão de Itabaiana</u>	2.490	1.800	690	107	375	208
Itabaiana	1.939	1.364	575	82	348	145
M.S. das Dores	551	436	115	25	27	63
<u>Agreste Sertão-Sul</u>	2.719	2.387	332	34	213	85
Lagarto						
Boquim	1.368	844	21	8	1	12
Riachão		540				
Campos	482	445	96	12	58	26
Sinao Dias	337	241	96	14	154	47
	532	317	215			
<u>Total</u>	26.287	22.782	3.505	1.320	238	1.947

TABELA A.9
 REGIME
 ALFORRIA DE ESCRAVOS 11

Período Municípios/Regiões	1873 A 1882			1882 a 1886			Total
	Grátis	Fundo Emancip.	Onerosa	Total	Grátis	Onerosa	
Colinas	456	10	379	875	661	597	1258
Aracaju	19		27	46	33	47	80
Santa Rosa		0	22	22	46	63	109
Itacurva	6	10	28	44	58	12	70
Santa Rosa	80		75	135	24	48	72
Maruá	222		8	230	-117	293	176
Laranjeiras					131	2	133
Alachua	0	0	56	56	181	0	181
Itaíra	126		75	201	124	0	124
Capela	9		13	22	162	71	233
Japeratuba	4		95	99	19	61	80
Ilvina Pastora							
Siriri							
Vala-Sul	236	35	136	407	124	95	219
São Cristovão	1		62	63	37	16	53
Itaporanga	4		29	33	1	29	30
Estância	176	31	2	209	54	33	87
Santa Luzia							
Espirito Santo	0	4	24	28	11	7	18
Arad							
Vila Cristina							
Itabalânia	55		19	74	21	10	31
Arresto-Sertão do S. Francisco	90		145	235	60	117	177
Propriá	55		73	128	18	44	62
Vila Nova	19		25	44	24	9	33
Porto da Folha	16		47	63	18	64	82
Brasão Grande							
Arresto-Sertão de Itabaiana	123	30	40	193	206	2	208
Itabaiana	105	30	18	153	143	2	145
R.S. das Dores	18		22	40	63	0	63
Arresto Sertão-Sul	96		173	269	35	50	85
Lagarto							
Doqueia	68		78	146	7	5	12
Alachua							
Seru	6		83	89			
Copos							
Alvão Dias	12		4	16	19	7	26
Total	10		8	18	9	38	47
Total	1011	75	893	1979	1086	861	1947

TABELA A.10
SERGIPE
MATRICULA DE ESCRAVOS 1887
SEXO E ESTADO CIVIL 12

Municípios/Regiões	SEXO		TOTAL	ESTADO CIVIL			TOTAL
	MASC	FEM		SOLT.	CAS.	VIV.	
<u>Cotingiba</u>	3.930	4.249	8.179	6.541	1.314	324	8.179
Aracaju	63	120	183	176	5	2	183
Santa Rosa	146	172	318	277	40	1	318
Socorro	116	122	238	180	47	11	238
Santo Amaro	383	416	799	629	135	35	799
Maruá	375	461	836	772	48	16	836
Laranjeiras	475	505	980	847	94	39	980
Riachuelo	447	541	988	704	227	57	988
Rosario	773	779	1.552	1.250	247	55	1.552
Capela	464	426	950	704	204	42	950
Japaratuba	688	647	1.335	1.002	267	66	1.335
Divina Pastora							
Siriri							
<u>Nata Sul</u>	1.828	1.967	3.795	3.472	260	63	3.795
Sao Cristovao	339	360	719	586	111	22	719
Itaporanga	280	258	538	443	81	14	538
Estancia	575	663	1.240	1.211	21	8	1.240
Santa Luzia							
Espirito Santo							
Araua							
Vila Cristina							
Itabaianinha	614	684	1.298	1.232	47	19	1.298
<u>Agreste-Sertao do S. Francisco</u>	736	741	1.477	1.281	138	38	1.477
Propria	317	298	615	525	70	20	615
Vila Nova	249	262	511	431	66	14	511
Porto da Folha	170	181	351	325	22	4	351
Brasão Grande							
<u>Agreste-Sertao de Itabaiana</u>	727	776	1.503	1.414	72	17	1.503
Itabaiana	602	611	1.213	1.148	34	11	1.213
N.S. das Dores	125	165	290	266	18	6	290
<u>Agreste-Sertao Sul</u>	926	993	1.921	1.833	68	20	1.921
Lagarto	271	292	563	531	29	3	563
Bequim	211	237	448	419	19	10	448
Riachao	196	201	397	382	10	5	397
Seru							
Caipos	115	90	205	198	7	0	205
Blanco Dias	133	173	308	303	3	2	308
TOTAL	8.147	8.729	16.875	14.341	1.872	462	16.875

TABELA A.10.1
SERGIPE
MATRICULA DE ESCRAVOS 1887
ESTRUTURA ETARIA 13

Municípios/Regiões	Menores de 30	30 a 40	40 a 50	50 a 55	55 a 60	Total
<u>Cotingulba</u>	3.984	2.129	1.406	527	133	8.179
Aracaju	81	37	34	7	4	163
Santa Rosa						
Socorro	120	92	61	30	15	318
Santo Amaro	121	65	35	15	2	238
Maruim	420	213	117	39	10	799
Laranjeiras	393	200	148	85	10	836
Riachuelo	515	264	150	36	15	980
Rosario	514	230	165	51	28	988
Capela	754	361	303	118	16	1.552
Japaratuba	431	293	158	53	15	950
Divina Pastora	635	354	235	93	19	1.336
Siriri						
<u>Nata Sul</u>	1.732	885	698	287	193	3.795
Sao Cristovao	308	153	163	71	24	719
Itaporanga	238	130	102	40	28	538
Estancia	591	288	210	82	69	1.240
Santa Luzia						
Espirito Santo						
Araua						
Vila Cristina						
Itabaianinha	595	314	223	94	72	1.298
<u>Agreste-Sertao do S. Francisco</u>	757	355	239	68	38	1.477
Propria	313	158	96	27	21	615
Vila Nova	222	143	101	24	21	511
Porto da Folha	222	54	42	17	16	351
Brejo Grande						
<u>Agreste-Sertao de Itabaiana</u>	748	375	250	77	53	1.503
Itabaiana	603	291	202	68	49	1.213
M.S. das Dores	145	84	48	9	4	290
<u>Agreste-Sertao Sul</u>	947	454	334	124	62	1.921
Lagarto	281	121	107	37	17	563
Boquim	211	115	69	37	16	448
Riachao	184	107	62	29	15	397
Geru						
Caspos	114	37	39	8	7	205
Sinao Dias	157	74	57	13	7	308
TOTAL	7.378	4.198	2.927	1.083	499	16.875

TABELA A.10.2
SERGIPE
MATRICULA DE ESCRAVOS 1887
PROFISSAO E RESIDENCIA 14

Municípios/Regiões

Profissão
Agricultor artista jornalista

Residência
urbana rural

<u>Cotinguiba</u>	7.605	465	109	671	7.508
Aracaju	61	115	7	122	61
Santa Rosa					
Socorro	288	30	0	6	312
Santo Amaro	223	15	0	14	224
Maruim	640	92	67	144	655
Laranjeiras	800	6	30	120	716
Riachuelo	975	5	0	22	958
Rosario	948	40	0	116	872
Capela	1.521	31	0	67	1.485
Japaratuba	931	18	1	20	930
Divina Pastora	1.218	113	4	40	1.295
Siriri					
<u>Mata Sul</u>	3.318	268	209	249	3.546
Sao Cristovao	617	99	3	48	671
Itaporanga	483	55	0	19	519
Estancia	944	90	206	169	1.071
Santa Luzia					
Espirito Santo					
Araua					
Vila Cristina					
Itabaianinha	1.274	24	0	13	1.285
<u>Agreste-Sertao do S. Francisco</u>	1.244	233	0	158	1.319
Propria	531	84	0	93	522
Vila Nova	388	123	0	35	476
Porto da Folha	325	26	0	30	321
Brejo Grande					
<u>Agreste-Sertao de Itabaiana</u>	1.498	4	1	89	1.414
Itabaiana	1.209	3	1	53	1.160
N.S. das Dores	289	1	0	36	254
<u>Agreste-Sertao Sul</u>	1.722	97	34	104	1.817
Lagarto	520	43	0	34	529
Boquim	445	3	0	7	441
Riachao	349	48	0	15	382
Geru					
Campus	137			15	190
Simeo Dias	271	3	34	33	275
TOTAL	15.387	1.067	353	1.271	15.604

TABELA A.11
SERGIPE
VALOR DAS EXPORTAÇÕES
(Mercados Nacionais e Estrangeiros) 19

ANO	Valor em contos	Preço-índice 1919=100	Deflacionado
1889	2525,00	15,60	16.185,90
1890	2471,00	16,80	14.708,33
1891	3340,00	21,50	15.534,88
1892	4188,00	30,80	13.597,40
1893	7087,00	32,90	21.541,03
1894	10565,00	31,90	33.119,12
1895	6735,00	30,20	22.301,32
1896	7827,00	38,60	20.277,20
1897	6007,00	45,80	13.115,72
1898	12180,00	48,30	25.217,39
1899	7933,00	47,40	16.736,29
1900	9017,00	41,10	21.939,17
1901	6866,00	33,80	20.313,61
1902	5709,00	31,20	18.298,08
1903	6762,00	31,80	21.264,15
1904	6206,00	33,70	18.415,43
1905	6596,00	30,20	21.841,06
1906	6239,00	36,80	16.953,80
1907	6216,00	34,90	17.810,89
1908	6189,00	35,70	17.336,13
1909	6482,00	33,90	19.120,94
1910	7506,00	31,50	23.828,57
1911	5943,00	35,10	16.931,62
1912	7505,00	37,90	19.802,11
1913	7917,00	37,20	21.282,26
1914	5357,00	35,10	15.262,11
1915	12440,00	50,00	24.880,00
1916	11940,00	52,70	22.656,55
1917	15086,00	63,90	23.608,76
1918	22027,00	75,90	29.021,08
1919	21335,00	100,00	21.335,00
1920	19418,00	109,80	17.684,88
1921	17687,00	92,60	19.100,43
1922	20387,00	89,20	22.855,38
1923	43004,00	120,50	35.687,97
1924	39758,00	148,40	26.791,11
1925	39893,00	160,20	24.902,00
1926	33682,00	144,70	23.277,13
1927	28914,00	147,80	19.562,92

TABELA A.12

SERGIPE

VALOR DAS EXPORTAÇÕES DOS PRINCIPAIS PRODUTOS
(Mercados Nacionais e Estrangeiros)
(Valores em contos de réis) 16

ANO	Valor Total	Açúcar	Algodão	Tecidos de algodão
1889	2.525	1.944		
1890	2.471	1.444	196	-
1891	3.340	2.183	420	200
1892	4.188	2.650	456	119
1893	7.087	3.447	595	117
1894	10.565	6.257	2.496	53
1895	6.735	4.787	1.091	27
1896	7.827	6.205	592	63
1897	6.007	4.179	755	19
1898	12.180	9.841	868	229
1899	7.933	6.071	1.115	355
1900	9.017	6.282	891	205
1901	6.866	3.808	1.571	204
1902	5.709	2.901	2.269	110
1903	6.762	3.801	2.144	83
1904	6.206	2.717	2.222	122
1905	6.596	3.997	2.694	107
1906	6.239	3.294	1.470	216
1907	6.216	3.644	1.838	330
1908	6.189	3.645	1.589	178
1909	6.482	3.135	1.927	328
1910	7.506	3.781	1.523	792
1911	5.943	3.089	2.148	771
1912	7.505	4.151	541	1.378
1913	7.917	3.420	493	1.705
1914	5.357	2.308	922	1.900
1915	12.440	6.220	510	1.503
1916	11.940	6.453	294	2.840
1917	15.086	9.204	336	2.569
1918	22.027	15.646	310	2.646
1919	21.335	14.019	304	2.979
1920	19.418	10.211	935	3.119
1921	17.687	8.388	1.476	5.041
1922	20.387	8.646	856	5.578
1923	43.004	22.856	1.551	7.978
1924	39.758	21.575	5.742	10.387
1925	39.893	20.716	1.959	11.800
1926	33.682	17.306	1.814	11.271
1927	28.914	11.524	534	11.887
1928	30.944	16.526	2.256	10.953
1929	25.845	14.726	1.815	6.394
			820	6.342

TABELA A.13
SERGIPE
DESTINO DAS EXPORTAÇÕES 17
(Valor em Contos de Reis)

ANO	Mercados estrangeiros			Mercados Nacionais				Total
	Total	Inglaterra	E.U.A	Total	RJ	BAHIA	S.Paulo	
1894	1.808	548	1.254	8.757	6.339	1.354	96	10.565
1895								
1896								
1897	995	375	525	5.012	4.051	359	147	6.007
1898								
1899	231	217		7.703	6.924	416		7.935
1900	71		40	8.946	7.575	638		9.017
1901	233	7	220	6.633	4.817	678		6.866
1902	952	370	34	4.757	3.651	324	28	5.709
1903	100	24	20	6.662	5.790	247	8	6.762
1904	186	112	43	6.020	4.542	536		6.206
1905	216	70	131	6.380	4.690	592		6.596
1906	11	1	7	6.228	4.981	719		6.239
1907	71		32	6.145	5.069	374	31	6.216
1908								
1909	1.066		1.000	5.416	2.131	1.141	265	6.482
1910	342	89	117	7.165	4.973	838	227	7.507
1911								
1912	172	38	454	7.333	4.732	1.170	158	7.505
1913	256			7.662	4.365	1.285	240	7.918
1914	323	18	136	5.034	3.281	673	268	5.357
1915	533	48	453	26.262	5.628	1.462	1.833	
1916	749	20	682	11.191	5.327	1.773	1.345	11.940
1917	744	6	689	14.342	6.773	1.828	2.550	15.086
1918	374		363	21.653	7.442	2.436	7.697	22.027
1919	634	50	567	20.701	7.236	2.789	6.496	21.335
1920	472	66	357	18.947	7.457	2.200	5.552	19.419
1921	657	41	544	17.030	7.142	3.308	3.117	17.687
1922								
1923								
1924								
1925	929	11	831	38.865	18.274	4.888	5.832	39.894

TABELA A.14
BRASIL E ALGUNS ESTADOS
PRODUÇÃO DE AÇÚCAR 1^o
(em toneladas).

ANO	SERGIPE	PERNAM.	ALAGOAS	PARAIBA	BRASIL
1889	24.424				
1890	12.051	172.700	44.330		
1891	22.012	151.800	38.830		
1892	16.473	146.300	40.590		
1893	16.839	196.900	60.720		
1894	30.695	228.800	20.390		
1895	37.622	169.400	51.590		
1896	29.114	123.200	31.570		
1897	20.037	145.200	49.390		
1898	39.453	119.900	35.640	5.412	
1899	19.359	141.900	37.400	4.367	
1900	23.710	162.800	68.420	4.136	312.323
1901	29.313	216.700	58.520	5.973	353.975
1902	32.353	108.350	35.090	4.542	190.125
1903	19.633	112.200	31.240	1.881	198.558
1904	15.961	125.400	34.980	2.530	197.730
1905	24.261	168.300	52.800	4.884	278.850
1906	29.765	122.100	34.430	2.575	
1907	22.336	97.570	25.520	3.300	
1908	25.455	174.900	40.700	3.696	
1909	19.540	159.500	49.830	1.485	
1910	25.726	176.000	39.490	3.113	331.750
1911	24.658	132.000	41.580	3.047	302.370
1912	18.426	154.000	46.420	1.782	333.396
1913	16.219	146.300	38.940	1.507	357.887
1914	13.545	165.000	45.540	2.024	397.092
1915	29.814				400.333
1916	17.562				453.939
1917	28.041	216.625			481.522
1918	34.753	235.000			516.420
1919	26.706				695.262
1920	14.625	141.482			727.679
1921	19.762	187.992			860.452
1922	44.641	136.997			852.542
1923	30.073	118.101			862.312
1924	22.665	180.944			922.224
1925	28.869	145.086			749.902
1926	27.587	155.859			935.549
1927	22.390	192.558			839.186
1928	20.787	232.616			941.999
1929	21.352	276.187			

TABELA A.13
BRASIL
EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR 1.º

Ano	Quantidade (em ton.)	Valor (em contos)	Preço Médio (Mil-réis)	Índice de Preços	Valor Deflacionado	Preço Médio Deflacionado
1889	105.588	14.356	136			
1890	133.908	17.408	130	16	92.026	
1891	184.902	43.267	234	17	103.619	872
1892	161.872	45.562	281	22	201.242	774
1893	103.962	40.545	390	31	147.929	1.088
1894	152.398	48.767	320	33	123.237	914
1895	163.530	44.480	272	32	152.875	1.185
1896	172.886	44.950	260	30	147.285	1.003
1897	127.712	39.335	308	39	116.451	901
1898	126.484	46.823	386	46	85.884	674
1899	50.268	20.911	416	48	101.083	672
1900	92.188	36.687	398	47	44.116	799
1901	187.166	32.445	173	41	89.263	878
1902	136.757	19.003	139	34	95.991	968
1903	21.889	4.032	184	31	60.907	513
1904	7.861	1.769	225	32	12.679	445
1905	37.747	6.375	169	34	5.249	579
1906	84.948	9.163	108	30	21.109	668
1907	12.858	2.149	167	37	24.899	559
1908	31.577	4.884	155	35	6.158	293
1909	68.483	10.707	156	36	13.681	479
1910	58.824	10.605	180	34	31.584	433
1911	36.208	6.132	169	32	33.667	461
1912	4.772	841	176	35	17.470	572
1913	5.371	974	181	38	2.219	482
1914	31.875	6.774	213	37	2.618	465
1915	59.170	14.484	245	35	19.299	487
1916	54.438	25.967	477	50	28.968	605
1917	138.159	72.923	528	53	49.273	490
1918	115.634	100.612	870	64	114.121	905
1919	69.429	57.630	830	76	132.559	826
1920	109.149	105.831	970	100	57.630	1.146
1921	172.094	94.169	547	110	96.385	830
1922	252.112	115.249	457	93	101.694	883
1923	153.175	141.903	926	89	129.203	591
1924	34.466	30.276	878	121	117.762	512
1925	3.182	2.258	710	148	20.402	769
1926	17.169	8.656	504	160	1.409	592
1927	48.461	26.088	538	145	5.982	443
1928	30.037	20.831	694	148	17.651	348
1929	14.879	9.030	607	148	14.065	364
				156	5.781	468
						389

TABELA A.16
SERRAPE
EXPORTAÇÕES DE AÇÚCAR 20
(Mercados Nacionais e Estrangeiros)

ANO	QUANTIDADE (em ton.)	VALOR (em contos)	INDICE DE PREÇOS	VALOR DEFLACIONADO
1889	24.424	1.944	16	12.462
1890	12.051	1.444	17	8.595
1891	22.012	2.183	22	10.153
1892	16.473	2.650	31	8.604
1893	16.839	3.447	33	10.477
1894	30.695	6.527	32	20.461
1895	37.622	4.787	30	15.851
1896	29.114	6.205	39	16.075
1897	20.037	4.179	46	9.124
1898	39.453	9.841	48	20.375
1899	19.359	6.071	47	12.808
1900	23.710	6.282	41	15.285
1901	29.313	3.808	34	11.266
1902	32.353	2.901	31	9.298
1903	19.633	3.801	32	11.953
1904	15.961	2.717	34	8.062
1905	24.261	3.997	30	13.235
1906	29.765	3.294	37	8.951
1907	22.336	3.644	35	10.441
1908	25.455	3.645	36	10.210
1909	19.540	3.135	34	9.248
1910	25.726	3.781	32	12.003
1911	24.658	3.089	35	8.801
1912	18.426	4.151	38	10.953
1913	16.219	3.420	37	9.194
1914	13.545	2.308	35	6.575
1915	29.814	6.220	50	12.440
1916	17.562	6.453	53	12.245
1917	28.041	9.204	64	14.404
1918	34.753	15.646	76	20.614
1919	26.706	14.019	100	14.019
1920	14.625	10.211	110	9.300
1921	19.762	8.388	93	9.058
1922	44.641	8.646	89	9.693
1923	30.073	22.856	121	18.968
1924	22.665	21.575	148	14.538
1925	28.869	20.716	160	12.931
1926	27.587	17.306	145	11.960
1927	22.390	11.524	148	7.797
1928	20.787	16.526	148	11.159
1929	21.352	14.726	156	9.428

TABELA A.17
SERGIPE
EXPORTAÇÕES DE ALGODÃO EM RAMA 21
(Mercados Nacionais e Estrangeiros)

Ano	Quantidade (em ton.)	Valor (em contos)	Índice de Preços	Valor Deflacionado	Preço Médio Deflacionado (em mil-réis)
1889	588	196	16	1.256	2.137
1890	1.917	420	17	2.500	1.304
1891	1.518	456	22	2.121	1.463
1892	1.450	595	31	1.932	409
1893	4.719	2.496	33	7.587	4.146
1894	1.830	1.091	32	3.420	3.173
1895	1.078	592	30	1.960	2.935
1896	668	755	39	1.956	1.483
1897	1.319	868	46	1.895	1.447
1898	1.310	1.115	48	2.308	2.461
1899	938	891	47	1.880	1.012
1900	1.857	1.571	41	3.822	1.045
1901	3.657	2.269	34	6.713	1.454
1902	4.616	2.144	31	6.872	2.132
1903	3.223	2.222	32	6.987	3.145
1904	2.895	2.694	34	4.362	1.507
1905	3.176	1.470	30	6.086	1.916
1906	3.320	1.838	37	4.318	1.301
1907	2.397	1.589	35	5.521	2.304
1908	3.580	1.927	36	4.266	1.192
1909	2.046	1.523	34	6.336	3.097
1910	2.001	2.148	32	1.717	858
1911	598	541	35	1.405	2.349
1912	699	493	38	2.433	3.480
1913	1.432	922	37	1.371	957
1914	714	510	35	838	1.173
1915	356	294	50	672	1.888
1916	169	336	53	588	3.481
1917	152	310	64	476	3.130
1918	133	304	76	401	3.011
1919	401	935	100	935	2.332
1920	770	1.476	110	1.344	1.746
1921	794	856	93	924	1.164
1922	886	1.551	89	1.739	1.963
1923	1.139	5.742	121	4.765	4.184
1924	508	1.959	148	1.320	2.599
1925	526	1.814	160	1.132	2.153
1926	126	534	145	369	2.929
1927	1.315	2.256	148	1.526	1.161
1928	744	1.815	148	1.226	1.647
1929	469	820	156	525	1.119

TABELA A.18
 SERGIPE
 DESTINO DAS EXPORTAÇÕES DE ALGODÃO FEITAS POR ARACAJU 22
 (Valor em Contos de Reis)

ANO	Sergipe		D E S T I N O S					
	Total	Aracaju Total	RJ	Bahia	S.Paulo	PE	PR	RS
1912	493,00	367,00	320,00	27,00	20,00	0,00	0,00	
1913	922,00	683,00	617,00	61,00	5,00	0,00	0,00	
1914								
1915	294,00	242,00	50,00	32,00	132,00	0,00	28,00	
1916								
1917	310,00	249,00	3,00	0,00	246,00	0,00	0,00	
1918	304,00	247,00	75,00	95,00	97,00	0,00	0,00	
1919	935,00	508,00	110,00	374,00	24,00	0,00	0,00	
1920								
1921								
1922	1551,00	1313,00	693,00	306,00	140,00	37,00	0,00	137
1923	5742,00	5463,00	4806,00	657,00	0,00	0,00	0,00	
1924	1959,00	1864,00	1425,00	290,00	149,00	0,00	0,00	
1925	1814,00	1499,00	1392,00	107,00	0,00	162,00	9,00	54
1926	534,00	429,00	105,00	99,00	0,00	0,00	0,00	
1927	2256,00	1675,00	906,00	135,00	634,00	0,00	0,00	
1928	1815,00	1239,00	404,00	405,00	430,00	0,00	0,00	
1929	820,00	281,00	177,00	104,00	0,00	0,00	0,00	

TABELA A.19
SERGIPE
EXPORTAÇÕES DE TECIDOS DE ALGODÃO 23
(Mercados Nacionais e Estrangeiros)

Ano	Quantidade (em ton.)	Valor (em contos)	Índice de Preços	Valor Deflacionado	Preço Médio deflacionado (em mil-réis)
1889	151	200	17	1.190	8.627
1890	138	119	22	553	15.375
1891	97	117	31	380	25.325
1892	36	53	33	161	5.370
1893	15	27	32	85	930
1894	30	63	30	209	1.830
1895	91	19	39	49	223
1896	114	229	46	500	3.937
1897	221	355	48	735	6.391
1898	127	205	47	432	6.007
1899	115	204	41	496	1.660
1900	72	110	34	325	3.426
1901	299	83	31	266	3.644
1902	95	122	32	384	3.145
1903	73	107	34	641	3.770
1904	170	216	30	1.093	4.553
1905	240	330	37	484	1.943
1906	249	178	35	940	2.238
1907	420	328	36	2.218	3.258
1908	681	792	34	2.274	3.120
1909	729	771	32	4.375	6.001
1910	1.234	1.378	35	4.858	3.936
1911	1.350	1.705	38	5.013	3.713
1912	1.161	1.900	37	4.040	3.480
1913	1.092	1.503	35	8.091	7.409
1914	3.070	2.840	50	5.138	1.674
1915	1.433	2.569	53	5.021	3.504
1916	1.555	2.646	64	4.662	2.998
1917	1.095	2.979	76	3.925	3.584
1918	1.363	3.119	100	3.119	2.288
1919	1.501	5.041	110	4.591	3.059
1920	1.872	5.578	93	6.024	3.218
1921	1.586	7.978	89	8.944	5.639
1922	1.580	10.387	121	8.620	5.456
1923	1.505	11.800	148	7.951	5.283
1924	1.440	11.271	160	7.036	4.886
1925	2.205	11.887	145	8.215	3.726
1926	1.688	10.953	148	7.411	4.390
1927	1.590	6.394	148	4.317	2.715
1928	1.583	6.342	156	4.060	2.565

TABELA A.20

SERGIPE

DESTINO DAS EXPORTAÇÕES DE TECIDOS DE ALGODÃO FEITAS POR ARACAJU 24

(Valor em Contos de Reis)

ANO	Sergipe Total	Aracaju Total	D E S T I N O S					
			Rio de Jan	Bahia	S. Paulo	Pernambuco	Parana	Rio Gr.Sul
1912	1705,00	903,00	611,00	15,00	36,00	152,00	20,00	69,00
1913	1900,00	889,00	620,00	24,00	35,00	127,00	3,00	80,00
1914								
1915	2840,00	1311,00	647,00	140,00	63,00	281,00	15,00	165,00
1916								
1917	2640,00	950,00	597,00	117,00	17,00	197,00	2,00	20,00
1918	2979,00	1578,00	972,00	239,00	7,00	360,00	0,00	0,00
1919	3119,00	1643,00	1023,00	288,00	56,00	218,00	28,00	30,00
1920								
1921								
1922	7978,00	4222,00	2142,00	790,00	505,00	729,00	31,00	25,00
1923	10387,00	5332,00	2819,00	807,00	820,00	655,00	44,00	187,00
1924	11800,00	5944,00	3809,00	568,00	598,00	519,00	24,00	426,00
1925	11271,00	5644,00	2635,00	677,00	617,00	1357,00	9,00	349,00
1926	11887,00	5725,00	2868,00	1003,00	614,00	893,00	36,00	311,00
1927	10953,00	5892,00	2322,00	1288,00	808,00	914,00	99,00	461,00
1928	6394,00	3771,00	1286,00	760,00	909,00	333,00	32,00	401,00
1929	6342,00	3567,00	1566,00	652,00	587,00	159,00	248,00	335,00

TABELA A.21
SERGIPE
VALOR DAS IMPORTAÇÕES 25
(em contos de reis)

Ano	Importações Diretas	Importações por cabotagem	Mercadorias Nacionais	Total
1889				
1890				
1891	854	1.451		2.305
1892	1.162	2.720		3.882
1893	2.201	3.350		5.551
1894				
1903	896	1.481		2.377
1904	989	1.566		2.555
1905	1.196	1.061		2.257
1906	1.059	2.982		4.041
1907	1.333	2.870		4.203
1908	1.366	3.013		4.379
1909	2.246	3.125		5.371
1910	2.296	4.505		6.801
1911	3.161	4.511		7.672
1912	3.428	5.511		8.939
1913	2.070	5.432		7.502
1914				
1915				
1916	686		6.304	6.990
1917				
1918				
1919				
1920				
1921	1.609	16.965		18.574
1922	646	20.883		21.529
1923	776	30.258		31.034
1924	3.470	41.975		45.445
1925	4.145	40.351		44.496
1926	3.472	39.461		42.933
1927	8.718	37.638		46.356
1928	6.779	39.349		46.128
1929	7.288	34.075		41.363

1. Fontes: Valor Total - 1852-53 a 1860-61, 1862-63 a 1864-65, 1866-67 a 1879-80: Relatório Pimenta Bueno (doc. cit.). 1861-62 - Obtido através da soma dos valores das exportações de açúcar e algodão. 1865-66 - Obtido através da soma dos valores das exportações de açúcar e algodão. 1880-81 e 1881-82 - Fala do Presidente da Província 01.03.1883. 1883-84 - Fala do Presidente da Província 10.03.1885. 1884-85 - Fala do Presidente da Província 15.02.1886. 1885-86 - APES G¹914. 1886-87 - APES G¹924. 1887-88 - Mensagem do Presidente do Estado (1900).

Açúcar - 1852-53 a 1883-84 e 1885-86 - Almeida, M.G.S. Sergipe. Fundamentos de uma Economia Dependente. op. cit., pag. 112. 1884-85 e 1886-87 a 1887-88 - Mensagem do Presidente do Estado (1900).

Algodão - 1856-57 a 1868-69, 1874-75 a 1876-77, 1878-79, 1869-70 a 1871-72, 1873-74, 1880-81, 1885-86 a 1886-87: Tavares, Heitor A. O Algodão em Sergipe. Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d. 1872-73 - Relatório do Presidente da Província. 02.03.1874. 1881-82 - Fala do Presidente da Província. 01.03.1883. 1882-83 - Fala do Presidente da Província. 02.03.1884. 1883-84 - Fala do Presidente da Província. 10.03.1885. 1884-85 - APES G¹914.

2. Fontes: 1850-51 a 1860-61, 1862-63 a 1872-73, 1881-82 a 1884-85: Almeida, M.G.S. Sergipe. Fundamentos de uma Economia Dependente. op. cit., pag. 140. 1873-74 a 1879-80: Relatório Pimenta Bueno. (doc. cit.). 1861-62: Exportações para mercados estrangeiros: Relatório do Ministério da Fazenda. 1865. O valor das exportações para os mercados nacionais foi obtido subtraindo-se do total exportado pela Província (cf. Tabela A.1) o valor das exportações para os mercados estrangeiros. 1873-74 a 1879-80: Relatório Pimenta Bueno (doc. cit.). 1880-81: Relatório do Presidente da Província. 20.02.1882. 1885-86: Fala do Presidente da Província. 03.04.1888. 1886-87: Mercados Estrangeiros: Relatório do Ministério da Fazenda. 1889. O valor das exportações para os mercados nacionais foi obtido subtraindo-se do total exportado pela Província (cf. Tabela A.1) o valor das exportações para os mercados estrangeiros.

3. Fontes: Brasil - IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Rio de Janeiro. 1986. Vol. 1. Pag. 68. Sergipe - Cf. Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Pernambuco - Bahia. SEPLANTEC/CPE. A Inserção da Bahia na Vida Nacional. 1a. Etapa: 1850 - 1889. Anexo Estatístico. Volume 4. Salvador. 1978, pag. 37. Bahia - Bahia. SEPLANTEC/CPE. op. cit., pag. 40.

4. Fontes: Brasil - IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Rio de Janeiro. 1986. Vol 1. pags. 84-85. Sergipe: Tabela A.1 (Anexo Estatístico). Pernambuco: Eisenberg, P.L. Modernização Sem Mudança. Op. cit., pag. 44.

5. Fontes: 1851-52: Relatório do Ministério da Fazenda(

1854). 1852-53 a 1857-58: Relatório do Ministério da Fazenda (1859). 1858-59: Relatório do Ministério da Fazenda (1860). 1859-60 a 1863-64: Relatório do Ministério da Fazenda (1865). 1864-65 a 1867-68: Relatório do Ministério da Fazenda (1869). 1868-69 a 1870-71: Relatório do Ministério da Fazenda (1872). 1871-72 a 1873-74: Relatório do Ministério da Fazenda (1875). 1875-76 a 1877-78: Relatório do Ministério da Fazenda (1879). 1878-79: Relatório do Ministério da Fazenda (1880). 1879-80 a 1881-82: Relatório do Ministério da Fazenda (1883). 1882-83 a 1883-84: Relatório do Ministério da Fazenda (1885). 1884-85 a 1886-87: Relatório do Ministério da Fazenda (1888). 1887-88: Relatório do Ministério da Fazenda (1889). Observação: a partir de 1875 os Relatórios do Ministério da Fazenda classificam as importações e exportações como de longo curso e comércio de cabotagem, não distinguindo no último as importações de mercadorias nacionais das estrangeiras.

6. Fonte: Brasil. Diretoria Geral de Estatística. Relatório anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Relatório e Trabalhos estatísticos apresentados ao Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império pelo Diretor Geral Interino Dr. José Maria do Couto em 30.04.1875. Rio de Janeiro. Typ de Pinto, Brandão & Comp., 1875.

7. idem, ibid.

8. idem, ibid.

9. Fontes: Boletins de Atualização da Matrícula de Escravos de 1873. APES G¹788.

A construção de uma tabela demonstrando a variação da população escrava da Província de Sergipe e de suas regiões, bem como os componentes dessa variação, não pode ser feita diretamente com os dados apresentados nos boletins estatísticos que atualizavam os dados da matrícula de escravos de 1873, nas respectivas estações fiscais. Antes é necessário que corrijamos algumas inconsistências verificadas neles.

Algumas são de fácil ajuste, como por exemplo pequenas divergências entre o número de escravos matriculados em 1873, e o número de escravos que esses boletins informam terem sido matriculados, nas respectivas agências fiscais. Adotamos como critério de retificação, considerar que se o boletim informa como matriculados na agência fiscal um número maior que o registrado pela matrícula de 1873, adicionar essa diferença ao número de escravos que ingressaram no(s) município(s) da agência fiscal entre 1873 e a data do boletim. Em contrapartida se o número de escravos atribuído pelo boletim, como matriculados no município, for menor que o registrado na matrícula de 1873, adicionamos essa diferença ao número de escravos saídos do município até a data daquele.

Outro tipo de inconsistência se deve a erros de cálculo ou de interpretação. Por exemplo o número de escravos alforriados, no boletim de 1883, referente ao município de Socorro. Nesse se informa que foram alforriados desde a matrícula de 1873, 17 escravos a título oneroso e 14 a título gratuito, porém, no total de escravos alforriados aparece o número 246. Provavelmente se trata

de um levantamento de todas as cartas de alforria registradas no município, e não das verificadas entre 1873 e 1883, mesmo porque se esse número fosse verdadeiro, concluiríamos que entre 1873 e 1883, 30,52% da população escrava matriculada em 1873 no citado município, teria sido alforriada. Note-se ainda que o boletim de 1882, referente ao mesmo município, informa que o número total de alforrias desde a matrícula de 1873 foi de 22.

Um típico erro de cálculo parece ter ocorrido no boletim do Município de Capela, referente ao ano de 1882. Neste se informa que foram matriculados 3.272 escravos, que entraram no município até aquele ano 754 escravos e saíram 903, que faleceram 346 e foram alforriados 201 escravos, existindo na data do boletim 2.775 escravos. Ora, esse resultado se chega com a supressão, no cálculo dos escravos existentes, da parcela de 201 escravos alforriados. Incluímos a referida parcela no cálculo e chegamos ao número de 2.574 escravos.

Para estimar a variação da população escrava sergipana, no período 1873-82, utilizamos os dados fornecidos pelos boletins estatísticos remetidos pelos agentes fazendários ao Presidente da Província através do Inspetor da Fazenda. Tais boletins manuscritos encontram-se no Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), no fundo G¹ (correspondência recebida e expedida pelo Presidente da Província). Encontramos os boletins referentes aos anos de 1882, 1883, 1884, 1885 e 1886. Tais boletins consistiam em atualizações dos dados da matrícula de escravos de 1873, registrando os movimentos da população escrava. O seu conteúdo era um questionário padrão que deveria ser preenchido pela autoridade fazendária local informando: número de escravos até o encerramento da matrícula [de 1873], e tendo como referência a data do boletim (normalmente 30.06 do ano a que se referia o boletim) informava-se a seguir: número de escravos que entraram no município, número de escravos que saíram do município, número de escravos que faleceram, número de escravos manumitidos -- a título gratuito, a título oneroso e total de manumissões. Por fim, o número de escravos existentes, no município, na data limite.

Esses boletins estatísticos preenchidos por autoridades fazendárias, em todo o País, eram agregados e seus resultados, referentes aos anos de 1883, 1884 e 1885 foram publicados.

A matrícula de escravos de 1873 foi realizada em Sergipe, como em todo o País, pelas agências locais do Ministério da Fazenda. Ocorre que em Sergipe não havia agências do Ministério da Fazenda em todos os municípios, quando da realização da matrícula, ou por algum motivo, provavelmente desaparelhamento humano e material, a matrícula dos escravos de alguns municípios foi feita por agência de município vizinho. Podemos ver a diferença entre o número de agências que efetivaram a matrícula e o número dos municípios sergipanos em 1872, quando da realização do Censo Demográfico do Império. Neste vemos que existiam 24 municípios locais do Ministério da Fazenda. A agência de Itabaianinha realizou a matrícula dos escravos do seu município e do município de Campos, a agência de Lagarto realizou a matrícula dos escravos do citado município e também dos municípios de Boquim e Riachão, a agência de Estância realizou a matrícula dos escravos do citado município e também dos municípios de Santa Luzia. Os boletins estatísticos após 1882 informam que os

dados fornecidos pela agência de Estância, inclui os escravos das localidades de Santa Luzia e Arauá, sem no entanto discriminar os números correspondentes as respectivas localidades. Os números referentes à agência de Espírito Santo (antigo Campinhos), incluem os de Vila Cristina, novamente sem discriminação por localidade. Finalmente, a Mesa de Renda de Estância forneceu os dados dos escravos dos municípios de Estância e Espírito Santo, com as respectivas localidades que vinham agregadas, mas discriminando o correspondente a Estância e Espírito Santo.

Posteriormente a matrícula de 1873 foram criados os municípios de Socorro, desmembrado de Aracaju, e Riachuelo, desmembrado de Laranjeiras (após 1882). Esses desmembramentos poderiam criar o que Slenes chamou de "migrantes administrativos", ou seja, os boletins estatísticos registrariam a "saída" do antigo município dos escravos localizados no território do novo município e a entrada neste dos escravos que foram matriculados no antigo município. Este procedimento, que não altera os resultados finais, em termos de escravos existentes num determinado ano, tem a desvantagem de inflar estatisticamente as entradas e saídas de escravos dos municípios. Outro procedimento seria quando da criação de um novo município ser abatido do total dos escravos matriculados no antigo município o total que se encontra no território do novo município. Com esse procedimento além de se manter a fidelidade dos dados de escravos existentes em determinado ano, não se inflaria o número de escravos que se mudaram de municípios, ou seja não se criaria "migrantes administrativos".

Em Sergipe tivemos tanto o caso o abatimento do número de escravos matriculados no antigo município, em decorrência do desmembramento de municípios, caso do município de Socorro, desmembrado do de Aracaju, como, ao que tudo indica a anotação como saída da antiga estação fiscal dos escravos de um município, cuja população passou a ser acompanhada por uma estação fiscal criada após a matrícula, caso de Itabaianinha, com a criação da estação fiscal de Campos. Porém mais grave que a criação dos "migrantes administrativos" foi a "criação e desaparecimento estatístico" de escravos. No caso de Lagarto tivemos a criação estatística de escravos, na medida em que esta estação fiscal efetuou a matrícula dos escravos de seu município e dos escravos dos municípios de Riachão e Boquim e que, quando os boletins estatísticos das autoridades fazendárias dos citados municípios começam a informar o total de escravos matriculados e movimentação da população escrava até a data dos boletins, não há qualquer abatimento no total dos escravos matriculados em Lagarto, seja por saída "administrativa", seja o abatimento direto no total matriculado no referido município. Isso levou a uma distorção no total de escravos existentes, bem como a uma insegurança nos dados da movimentação da população escrava dos municípios de Lagarto, Boquim e Riachão que tentamos evitar ou diminuir, corrigindo os dados fornecidos pelos boletins. No caso do desmembramento do município de Riachuelo do de Laranjeiras tivemos um "desaparecimento estatístico de escravos", visto que, no boletim de 1883, referente ao município de Laranjeiras se informa que foram matriculados 3071 escravos, que entraram 795, saíram 1865, faleceram 360, existindo na data do boletim 1390 escravos. Certamente entre os 1865 escravos que "saíram" do município estavam os que passaram a ser registrados na agência fiscal de Riachuelo, tanto que o boletim de 1882, referente ao município de

Laranjeiras informa a saída de apenas 488 escravos. Porém o boletim do município de Riachuelo, referente ao ano de 1883 informa que foram matriculados no município 1502 escravos e que não entram escravos no município até aquela data. Ou seja adotou-se parcialmente o critério de se considerar como matriculados no novo município os escravos matriculados no antigo e que estavam localizados no território do novo, entretanto as autoridades fazendárias de Laranjeiras não abateram do total dos escravos matriculados no município os escravos que passaram a pertencer ao município de Riachuelo, portanto fez-se "desaparecer" estatisticamente escravos, na medida em que eles saem do município de Laranjeiras mas não entram no município de Riachuelo, ou por outro lado, na medida em que não se abateu do total dos escravos matriculados em Laranjeiras, o total do escravos "matriculados" no novo município de Riachuelo.

Uma ilustração dos acúmulo desses erros é fornecida pela Fala do Presidente da Província de 15.02.1886: "Segundo trabalho organizado na secretaria do governo, existia na província, até 30 de Junho do ano próximo findo, 24.325 escravos.

O movimento da população escrava deu-se da seguinte forma:

matriculados até o encerramento da matrícula	35.187
entraram	8.654
No mesmo período saíram	11.658
faleceram	4.753
manumitidos à título oneroso e gratuito	3.105
Existem	24.325"

Podemos ver a divergência entre o número dos escravos matriculados, em 1873, 32.974, e o que o cálculo da Presidência da Província atribui aos escravos matriculados. Tal divergência deve-se, em boa parte, a não observação de critérios uniformes para a contabilização dos escravos em decorrência das mudanças administrativas na jurisdições das estações do Ministério da Fazenda, com o que todo o cálculo ficou prejudicado.

10. Fontes: Boletins de Atualização da Matrícula de Escravos de 1873. APES G¹708, G¹813, G¹807, G¹813 e G¹819.

11. idem, ibid.

12. Fontes: APES G¹819.

13. idem, ibid.

14. idem, ibid.

15. Mensagens do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa (vários anos). 1910 - O Estado de Sergipe, Aracaju, 08.10.1911.

16. Mensagens do Presidente do Estado à Assembléia Legislativa (vários anos). Algodão e Tecidos de Algodão - Tavares, Heltor A. O Algodão em Sergipe. Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d.

17. Mensagens do Presidente do Estado à Assembléia Le-

gislative (vários anos). 1894 - Mensagem do Presidente do Estado. Diário Oficial de Sergipe, Aracaju, 18.09.1895. 1897 - Relatório do Secretário Geral do Estado. 20.09.1898. APES Publicações - Caixa 12. 1899 - Mensagem do Presidente do Estado Monsenhor Olympio Campos. O Estado de Sergipe, Aracaju, 21.09.1900. 1905 - Relatório do Inspetor do Tesouro, 31.08.1906. APES Publicações - Caixa 9. 1907 - Relatório do Inspetor do Tesouro, 08.01.1908. APES Publicações - Caixa 12. 1909 - Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. José Rodrigues da Costa Dória, DD. Presidente do Estado pelo Inspetor do Tesouro Tibúrcio Ribeiro. Biblioteca Pública do Estado de Sergipe. Documentação Sergipana. 1910 - Relatório do Inspetor do Tesouro, 14.08.1911. APES Publicações - Caixa 10. 1914 - Relatório apresentado ao Presidente do Estado por Antônio Gomes da Cunha Jr., Inspetor do Tesouro em 31.07.1915. Biblioteca Pública do Estado de Sergipe. Documentação Sergipana.

18. Fontes: Pernambuco, Alagoas e Paraíba. 1899-1915. Denslow Jr., David A. *Sugar Production in Northeastern Brazil and Cuba, 1858-1908*. Tese de Doutorado. Yale University, 1974, pags. 9-10. Pernambuco - 1917, 1918 e 1920 a 1929. Perruci, G. *República das Usinas. Um estudo de história social e econômica do Nordeste: 1889-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pag. 110. Brasil - 1900-06 e 1910-28. De Carli, Gileno. *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro 1937. Rio de Janeiro. IAA, pags. 31, 32 e 37. Sergipe. cf. tabela A.16

19. Fonte: IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. Volume 1. Rio de Janeiro, 1986. pags. 84-85. Índice de Preços - Vilella, A. V. e Suzigan, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira: 1889-1945*. 2ª edição. Rio de Janeiro, IPEA/INFES, 1975, pags. 410-411.

20. Fontes: Mensagens do Presidente do Estado à Assembleia Legislativa (vários anos). 1908 a 1914. Arquivo Epifânio Dória, Caixa 19. APES.

21. Fontes: 1899 a 1904, 1906 e 1907, 1910 a 1912, 1914 a 1917, 1920 a 1929. Tavares, Heitor A. *O Algodão em Sergipe*. Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d. 1905, 1908 e 1909, 1913 Arquivo Epifânio Dória, Caixa 19. APES.

22. Fontes: 1912 e 1913, 1915, 1917 a 1919 - O Estado de Sergipe. 1922 a 1929 - Diário Oficial de Sergipe. Vários números (os dados foram publicados mensalmente).

23. Fontes: 1891 a 1904, 1906, 1912, 1914 a 1918, 1920 a 1929. Tavares, Heitor A. *O Algodão em Sergipe*. Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d. 1890 - Mensagem do Presidente do Estado à Assembleia Legislativa, 07.09.1900. 1905, 1907 a 1911, 1913. Arquivo Epifânio Dória. Caixa 19. APES. 1919. Mensagem do Presidente do Estado à Assembleia Legislativa, 07.09.1920.

24. Fontes: 1912 e 1913, 1915, 1917 a 1919 - O Estado de Sergipe. 1922 a 1929 - Diário Oficial de Sergipe. Vários números (os dados foram publicados mensalmente).

25. Fontes: 1892 a 1895. Mensagem do Presidente do Estado à Assembleia Legislativa, 07.09.1895. Diário Oficial de Sergipe. Aracaju, 18.09.1895. 1904 a 1913. Arquivo Epifânio Dória. Caixa 19. APES. 1921 a 1929. IBGE. Sinopse Estatística do Estado de Sergipe. Separata, com acréscimos do Anuário Estatístico do Brasil. Ano V. 1939-1940. Rio de Janeiro, 1942.

Fontes Primárias.

1. Fontes Manuscritas

Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES)

Fundo: Governo, Série: Gabinete do Governador

G¹₀₇ (1867-1898), G¹₁₂₀ (1884-90), G¹₁₂₁ (1889-91), G¹₁₃₀₈ (1884-85), G¹₁₃₁₀ (1873-74), G¹₁₃₁₁ (1875), G¹₁₃₁₂, G¹₁₃₁₃, G¹₁₃₁₄, G¹₁₃₁₅, G¹₁₃₁₆, G¹₁₄₁₅, G¹₁₄₁₆, G¹₁₄₇ (1868-70), G¹₁₆ (1873-80), G¹₁₇₁ (1867-1889), G¹₁₈₇₇, G¹₁₉₁ (1890), G¹₁₉₂₂ (1891), G¹₁₉₂₃ (1891), G¹₁₉₃₁ (1895), G¹₁₉₃₂ (1896-97), G¹₁₉₉ (1891), G¹₂₀₁₄ (1900-10, 1913-4, 1916 e 1918), G¹₂₁₇₉ (1896-99, 1910-15), G¹₂₂₁₀ (1891), G¹₂₂₁₁ (1872-91), G¹₂₂₃₁ (1873-78), G¹₂₂₆₅, G¹₂₂₆₆, G¹₂₂₉ (1923), G¹₂₂ (1888-97), G¹₂₃ (1887-90), G¹₂₄ (1888-97), G¹₂₆₃ (1922-28), G¹₂₆ (1871-88), G¹₂₈₃ (1867-98), G¹₂₈₇ (1867-884), G¹₂₉ (1867-1900), G¹₃₀₃ (1868-89), G¹₃₀ (1867-1900), G¹₃₁₄ (1882), G¹₃₁₅ (1873-98), G¹₃₂₃ (1912), G¹₃₃ (1881-98), G¹₃₄₈ (1892-93), G¹₄₀ (1886-89), G¹₄₃₉ (1905), G¹₄₅₄ (1871-1919), G¹₅₀₄ (1892-94), G¹₅₇₄ (1901-09), G¹₅₉₈ (1867-1900), G¹₆₀₃ (1825-1950), G¹₆₀₇ (1902-1961), G¹₆₁₇ (1890-1956), G¹₆₂₆ (1916-20), G¹₆₃₇ (1910-16), G¹₆₄ (1885-67), G¹₆₈ (1886-89), G¹₇₀ (1890-95), G¹₇₄₆ (1871-72), G¹₇₈₇ (1881), G¹₇₈₈ (1882), G¹₇₉₀ (1875), G¹₇₉₀ (1875), G¹₇₉₁ (1875), G¹₇₉₇ (1876), G¹₇₉₈ (1876), G¹₇₉₉ (1880), G¹₈₀₀ (1879), G¹₈₀₃ (1878), G¹₈₀₄ (1877), G¹₈₀₅ (1873), G¹₈₀₅ (1873), G¹₈₀₆ (1874), G¹₈₀₇ (1874), G¹₈₀₇ (1874), G¹₈₀₈ (1884), G¹₈₁₂ (1872), G¹₈₁₅ (1883), G¹₈₁₆ (1871), G¹₈₃ (1883-1900), G¹₈₇₀ (1874-76), G¹₈₇₁ (1874-76), G¹₈₇₄ (1907), G¹₈₈₃ (1873), G¹₈₈₄ (1873), G¹₈₈₇ (1874), G¹₈₈₈ (1874), G¹₈₈₉ (1874), G¹₈₉₀ (1874), G¹₈₉₁ (1875), G¹₈₉₂ (1875), G¹₈₉₃ (1876), G¹₈₉₄ (1876), G¹₈₉₅ (1876), G¹₈₉₆ (1876), G¹₈₉₇ (1878), G¹₈₉₈ (1878), G¹₈₉₉ (1879), G¹₉₀₀ (1879), G¹₉₀₁ (1882), G¹₉₀₂ (1882), G¹₉₀₃ (1882), G¹₉₀₄ (1880), G¹₉₀₅ (1880), G¹₉₀₆ (1883), G¹₉₀₇ (1883), G¹₉₀₈ (1883), G¹₉₀₉ (1883), G¹₉₁₀ (1885), G¹₉₁₁ (1885), G¹₉₁₂ (1885), G¹₉₁₇ (1884), G¹₉₁₈ (1884), G¹₉₂₅ (1884), G¹₉₂₆ (1884), G¹₉₂₇ (1890), G¹₉₂₉ (1881), G¹₉₃₀ (1881), G¹₉₃₁ (1881), G¹₉₃₂ (1891), G¹₉₃₃ (1891), G¹₉₃₄ (1895), G¹₉₃₆ (1892), G¹₉₃₇ (1892), G¹₉₃₈ (1894), G¹₉₃₉ (1893), G¹₉₄₀ (1896), G¹₉₄₁ (1896), G¹₉₄₂ (1898), G¹₉₄₃ (1897), G¹₉₄₄ (1897), G¹₉₄₅ (1897), G¹₉₄₆ (1903), G¹₉₄₇ (1902), G¹₉₄₈ (1906), G¹₉₄₉ (1904), G¹₉₅₀ (1905), G¹₉₅₁ (1911), G¹₉₅₂ (1910), G¹₉₅₄ (1906), G¹₉₅₅ (1909), G¹₉₅₆ (1913), G¹₉₅₇ (1912), G¹₉₅₈ (1914), G¹₉₅₉ (1915)

Fundo: Governo, Série: Gabinete do Vice-Presidente da
Província

G²₁₁ (1875), G²₁₂ (1877), G²₁₃ (1877), G²₁₄ (1877), G²₁₅ (1877), G²₁₆ (1878), G²₁₇ (1889), G²₁₈ (1889)

Fundo: Fazenda, Série: Tesouro. F¹⁰₁₀₁ (1865), F¹⁰₁₀₇ (1881), F¹⁰₁₅₁ (1882), F¹⁰₁₇₉ (1882), F¹⁰₁₁₁ (1883), F¹⁰₁₄₃ (1883), F¹⁰₄₉, F¹⁰₆₇, F¹⁰₈₅, F¹⁰₁₁₀, F¹⁰₁₂₀

Fundo: Acervo Geral

AG¹₀₁ (1873), AG¹₀₂ (1873-83), AG¹₀₃ (1873-75), AG¹_{03A} (1873-75)

Fundo: Segurança Pública, Série: Gabinete do Secretário.
SP¹⁴⁰⁸, SP¹¹³⁰, SP¹⁴²⁴, SP¹³⁸⁸, SP¹⁴¹⁹, SP¹¹²⁹, SP¹²¹⁴, SP¹⁴⁵⁵,
SP¹⁴⁵⁷, SP¹⁴⁴², SP¹⁴¹⁷, SP¹⁴¹⁰

Acervos Particulares:
"Gumersindo Bessa"
" Epifânio Dória"

2. Fontes Impressas.

2.1 Documentos Oficiais e Semi-Oficiais

Alves Júnior, Thomaz. Exposição que fez do Exmo. Sr. Doutor Thomaz Alves Júnior. Presidente do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura no dia de sua instalação. Aracaju. Typ. Provincial de Sergipe. 1860.

Bahia. Fundação Centro de Pesquisas e Estudos. CPE. A Economia Baiana de 1850 a 1930: Algumas questões. Salvador, 1981.

Bahia. Fundação Centro de Pesquisas e Estudos. CPE. A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 1ª Etapa: 1850-1889. 5 volumes. Salvador. 1978.

Bahia. Fundação Centro de Pesquisas e Estudos. CPE. A Inserção da Bahia na Evolução Nacional. 2ª Etapa: 1890-1930. Salvador, 1980.

Brasil. Anexos ao Relatório do Ministro da Fazenda Rui Barbosa em Janeiro de 1891. Anexo B - A execução da Lei Torrens na Capital Federal. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. 1891.

Brasil. Câmara dos Deputados. Legislação Social (Documentos Parlamentares). 3 volumes. Rio de Janeiro. Tip. do Jornal do Comércio. 1919-1922.

Brasil. CAPES. Estudos de Desenvolvimento Regional. Sergipe. Rio de Janeiro. EDCAPES, 1959.

Brasil. Departamento Nacional da Produção Vegetal. Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Aspectos da Economia Rural Brasileira. Rio de Janeiro. Tip. Vilas Boas, 1922.

Brasil. Diretoria Geral de Estatística. Relatório Anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875. Relatório e Trabalhos Estatísticos apresentados ao Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império pelo Diretor Geral Interino Dr. José Maria do Couto em 30.04.1875. Rio de Janeiro, Typ. de Pinto, Brandão & Comp. 1875.

Brasil. Diretoria Geral de Estatística. Relatório apresentado ao Dr. Ildefonso Simões Lopes. Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Dr. José Luiz S. de Bulhões. Diretor

Geral de Estatística. [referente aos anos 1916-17]. Rio de Janeiro. Typ. de Estatística. 1921.

Brasil. IBGE. Censo Demográfico. Estado de Sergipe (01.07.1950). Seleção dos Principais Dados. Rio de Janeiro, 1951.

Brasil. IBGE. Estado de Sergipe. Departamento Estadual de Estatística. Sinopse Estatística do Estado. Nº 3. (Separata, com acréscimos do Anuário Estatístico do Brasil, Ano IV - 1938). Aracaju. Imprensa Oficial, 1940.

Brasil. IBGE. Séries Estatísticas Retrospectivas. 3 Volumes. Rio de Janeiro, 1986.

Brasil. Ministério da Agricultura Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil. 1920. Volume IV (2ª parte). Tomo II, Rio de Janeiro. Typ. de Estatística, 1928.

Brasil. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas. Questionário Sobre as Condições dos Municípios do Estado de Sergipe. Rio de Janeiro. Typ. do Serviço de Estatística, 1913.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléia Geral Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda Visconde de Paraná. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1854.

Brasil. Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentada à Assembléia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1859.

Brasil. Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembléia Geral na quarta sessão da décima legislatura. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1860.

Brasil. Proposta e Relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembléia Geral Legislativa na terceira sessão da décima segunda legislatura. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1865.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléia Geral Legislativa na primeira sessão da décima quarta legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Visconde de Itaboray. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1867.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléia Geral na quarta sessão da décima quarta legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Visconde do Rio Branco. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1872.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléia Geral Legislativa na quarta sessão da décima quinta legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Visconde do Rio Branco. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1875.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléia

Geral Legislativa na segunda sessão da décima sétima legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Afonso Celso de Assis Figueiredo. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1879.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da décima sétima legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda José Antonio Saraiva. Rio de Janeiro. Typ. Nacional, 1880.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da décima oitava legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Visconde de Paranaguá. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1883.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda José Antonio Saraiva. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1885.

Brasil. Proposta e Relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da vigésima legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda João Alfredo Corrêa de Oliveira. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1888.

Bueno, Francisco Antônio Pimenta. Relatório sobre Preferência de Traçados para Estrada de Ferro na Província de Sergipe apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1881.

CEAG/SE. Diagnóstico da Indústria Têxtil do Estado de Sergipe. Aracaju, 1979.

Coelho e Campos, J. L. Discurso pronunciado na sessão de 31.07.1886 pelo deputado José L. Coelho e Campos. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1886.

----- Discursos. Câmara dos Deputados. Discurso pronunciado na Sessão de 08.08.1887 por José L. Coelho e Campos, deputado por Sergipe. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1887.

----- Discurso pronunciado nas sessões de 02.07. e 23.10.1888 pelo deputado José L. Coelho e Campos. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1888

Congresso Agrícola. Collecção de Documentos. Rio de Janeiro. 1878. Introdução e Notas de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro. Fundação Casa de Rui Barbosa. 1988. Ed. Fac-Similar. Congresso Agrícola. Collecção de Documentos. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1878.

Instituto Euvaldo Lodi/SENAI. Memória Histórica da Indústria Sergipana. Rio de Janeiro, 1986.

Maroim. Relatório apresentado em 1º de Janeiro de 1905

ao Conselho Municipal de Maroim pelo Intendente Sabino José Ribeiro. Aracaju. Imprensa Moderna, 1905.

Memorial: Os Industriais Sergipanos ao Exmo. Sr. Presidente do Estado. Maroim. Imprensa Econômica. 1921.

Pimentel, Prado. Discurso proferido na Câmara dos Srs. Deputados. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1884.

Representação da Lavoura de Sergipe aos Altos Poderes do Estado. Rio de Janeiro. Instituto Typographico do Direito. 1877.

Roberts, W. Milnor. Relatório sobre os portos de Pernambuco, Ceará, Maranhão e Aracaju. 1881. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1881.

Sergipe. Anais da Assembléia Legislativa Provincial de Sergipe ano de 1875. Aracaju. Typ. do Americano, 1877.

Sergipe. Anais da Assembléia Provincial de Sergipe ano de 1876. Aracaju. Typ. do Americano, 1877.

Sergipe. Anais da Assembléia Provincial de Sergipe ano de 1877. Aracaju. Typ. do Jornal do Comércio, 1878.

Sergipe. Anais da Assembléia Provincial de Sergipe ano de 1878. Aracaju. Typ. do "Diário de Sergipe, s/d.

Sergipe. Anais da Assembléia Legislativa da Provincia de Sergipe. Segunda Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária da 24ª Legislatura, em 3 de Março de 1883. Aracaju. Typ. do "Jornal de Sergipe", 1884.

Sergipe. Anais da Assembléia Provincial de Sergipe do ano de 1886. Aracaju, Typ. da "Gazeta do Aracaju", 1887.

Sergipe. Comissão Estadual de Planejamento Agrícola de Sergipe. O Algodão em Sergipe. Apogeu e Crise. Relato Histórico (1590-1975). Aracaju, 1978.

Sergipe. Fala que dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe na abertura de sua sessão ordinária no dia 11 de janeiro de 1851 o Exm. Sr. Presidente da Provincia Dr. José Amancio João Pereira de Andrade. São Cristóvão. Typ. Provincial, 1851.

Sergipe. Falla com que o Exmo. Sr. Dr. José Ayres do Nascimento abriu a 2ª sessão da 24ª legislatura da Assembléia Provincial de Sergipe em 1º de março de 1883. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1883.

Sergipe. Falla com que o Exm. Sr. Segundo Vice-Presidente Tenente Coronel José Calasans Barbosa da França abriu a sessão extraordinária da Assembléia Provincial em 25 de agosto de 1883 e relatório com que S. Ex. passou na mesma data a administração da provincia ao Exm. Sr. Presidente Dr. Francisco Gouvea Cunha Barre-

to. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Falla com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Francisco de Gouvêa Cunha Barreto abriu a 1ª sessão da 25ª legislatura da Assembléa Provincial de Sergipe em 2 de março de 1884. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1884.

Sergipe. Falla com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Luiz Caetano Moniz Barretto abriu a 2ª sessão da 26ª legislatura da Assembléa Provincial de Sergipe em 10 de março de 1885. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1885.

Sergipe. Falla com que o Exm. Snr. Presidente Dr. Manoel d'Araújo Góes abriu a 1ª sessão da 27ª legislatura da Assembléa Provincial de Sergipe em 15 de fevereiro de 1886. Aracaju. Typ. da Gazeta do Aracaju, 1886.

Sergipe. Falla dirigida à Assembléa Provincial de Sergipe na 1ª sessão da 28ª legislatura pelo exmo. sr. Presidente Dr. Olympio M. dos Santos Vital em 3 de abril de 1888. Aracaju. Typ. da Gazeta do Aracaju, 1888.

Sergipe. Falla com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Francisco de Paula Prestes Pimentel abriu a sessão extraordinária da Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe em 20 de agosto de 1888. Aracaju. Typ. da Gazeta do Aracaju, 1888.

Sergipe. Falla dirigida à Assembléa Provincial de Sergipe na 2ª sessão da 28ª legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente Conselheiro Dr. Jeronyno Sodré Pereira em 15 de outubro de 1889. (publicada no Jornal "A Reforma" (Aracaju) de 24, 27 e 31 de outubro e 03, 07 e 11 de novembro de 1889).

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléa Legislativa pelo Presidente do Estado Dr. Martinho Garcez por ocasião da abertura da sessão ordinária de 1897. Aracaju. Imprensa Official, 1897.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe pelo Presidente do Estado Dr. Martinho Garcez por ocasião da abertura da sessão extraordinária de 1897. Aracaju. Imprensa Official, 1897.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe em sessão extraordinária de 13 de abril de 1898 pelo Presidente do Estado Dr. Martinho Garcez. Aracaju. Imprensa Official, 1898.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa do Estado pelo Exmo. Snr. Dr. Daniel Campos, Presidente do Estado, por ocasião da instalação da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura em 7 de setembro de 1898, 10ª da República. Aracaju. Typ. do "Estado de Sergipe", 1898.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa pelo Dr. Martinho Garcez, Presidente do Estado, por ocasião da instalação da sessão extraordinária no dia 10 de agosto de 1899.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa pelo cidadão Apichro Motta, Presidente do Estado, por ocasião da instalação da 2ª sessão ordinária da 5ª legislatura em 7 de setembro de 1899. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1899.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe na 2ª sessão ordinária da 5ª legislatura em 7 de setembro de 1901 pelo Presidente do Estado Monsenhor Olympio Campos. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1901.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe na 2ª sessão ordinária da 6ª legislatura em 7 de setembro de 1903 pelo Presidente do Estado Josino Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1903.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe na 1ª sessão ordinária da 7ª legislatura em 7 de setembro de 1904 pelo Presidente do Estado Josino Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1904.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe na 2ª sessão ordinária da 7ª legislatura em 7 de setembro de 1905 pelo Presidente do Estado Josino Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1905.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe na 2ª sessão da 8ª legislatura em 7 de setembro de 1907 pelo Presidente do Estado Desembargador Guilherme de Souza Campos. Aracaju. Typ. D' "O Estado de Sergipe", 1907.

Sergipe. Mensagem enviada à Assembléa Legislativa a 7 de setembro de 1908 pelo desembargador Guilherme de Souza Campos, Presidente do Estado. Aracaju. J. Costa & C., 1908.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe na 2ª sessão ordinária da 9ª legislatura em 7 de setembro de 1909 pelo Vice-Presidente do Estado Dr. Manoel Baptista Itajahy. Aracaju. Typ. Commercial, 1909.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe em 15 de março de 1910 na instalação da sessão extraordinária da 10ª legislatura pelo Presidente do Estado Dr. José Rodrigues da Costa Dória. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1910.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1910 na instalação da 1ª sessão ordinária da 10ª legislatura pelo Presidente do Estado Dr. José Rodrigues da Costa Dória. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1910.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1911 na instalação da 2ª sessão ordinária da 10ª legislatura pelo Presidente do Estado Exm. Sr. Dr. José Rodrigues da Costa Dória. Aracaju. Typ. do "O Estado de Ser-

gipe", 1911.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo Sr. General José de Siqueira Menezes, Presidente do Estado, na sessão extraordinária em 15 de agosto de 1912. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1912.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1912 na instalação da 1ª sessão ordinária da 11ª legislatura pelo Presidente do Estado Exm. Sr. General Dr. José Siqueira de Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1912.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1913 na instalação da 2ª sessão ordinária da 11ª legislatura pelo Presidente do Estado Exm. Sr. General Dr. José Siqueira de Menezes. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1913.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1914 na instalação da 1ª sessão ordinária da 12ª legislatura pelo Presidente do Estado Exm. Snr. Coronel Pedro Freire de Carvalho. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1914.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe em 7 de setembro de 1915 por ocasião da abertura da 2ª sessão ordinária da 12ª legislatura pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1915.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão por ocasião da abertura da sessão extraordinária em 20 de junho de 1916. Aracaju. Typ. do Estado de Sergipe, 1916.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão em 7 de setembro de 1916 ao instalar-se a 3ª sessão ordinária da 12ª legislatura. Aracaju, Imprensa Oficial, 1916.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão em 7 de setembro de 1917 ao instalar-se a 1ª sessão ordinária da 13ª legislatura. Aracaju, Imprensa Oficial, 1917.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão ao instalar-se a 2ª sessão extraordinária da 13ª legislatura em 15 de julho de 1918. Aracaju, Imprensa Oficial, 1918.

Sergipe. Mensagem dirigida à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente do Estado General Manuel P. de Oliveira Valladão em 7 de setembro de 1918 ao instalar-se a 2ª sessão ordinária da 13ª legislatura. Aracaju, Imprensa Oficial, 1918.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1919, ao instalar-se a 3ª sessão ordinária da 13ª legislatura, pelo coronel Dr. José Joaquim Pereira Lobo, Presidente do Estado.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1920, ao instalar-se a 1ª sessão ordinária da 14ª legislatura, pelo coronel Dr. José Joaquim Pereira Lobo, Presidente do Estado.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1921, ao instalar-se a 2ª sessão ordinária da 14ª legislatura, pelo coronel Dr. José Joaquim Pereira Lobo, Presidente do Estado.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1922, ao instalar-se a 3ª sessão ordinária da 14ª legislatura, pelo coronel Dr. José Joaquim Pereira Lobo, Presidente do Estado.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa em 11 de março de 1923, ao instalar-se a 1ª sessão extraordinária da 15ª legislatura, pelo Dr. Mauricio Graccho Cardoso, Presidente do Estado. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 13.03.1923.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1924, ao instalar-se a 2ª sessão ordinária da 15ª legislatura, pelo Dr. Mauricio Graccho Cardoso, Presidente do Estado. Aracaju. Imprensa Oficial.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1925, ao instalar-se a 3ª sessão ordinária da 15ª legislatura, pelo Dr. Mauricio Graccho Cardoso, Presidente do Estado. Aracaju. Imprensa Oficial.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1926, ao instalar-se a 1ª sessão ordinária da 16ª legislatura, pelo Dr. Mauricio Graccho Cardoso, Presidente do Estado. Aracaju. Typ. do Instituto Profissional "Coelho e Campos".

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1927, ao instalar-se a 2ª sessão ordinária da 16ª legislatura, pelo Presidente do Estado, Manoel Corrêa Dantas. Aracaju. Imprensa Oficial, 1927.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1928, ao instalar-se a 3ª sessão ordinária da 16ª legislatura, pelo Presidente do Estado, Manoel Corrêa Dantas. Aracaju. Imprensa Oficial, 1928.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, em 7 de setembro de 1929, ao instalar-se a 1ª sessão ordinária da 17ª legislatura, pelo Presidente do Estado, Manoel Corrêa Dantas.

Aracaju. Imprensa Official, 1929.

Sergipe. Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa, em 7 de setembro de 1930, ao instalar-se a 2ª sessão ordinária da 17ª legislatura, pelo Presidente do Estado, Manoel Corrêa Dantas. Aracaju. Imprensa Official, 1930.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Tenente-Coronel Francisco José Cardoso Júnior abriu a 2ª sessão da 20ª legislatura da Assembléa Provincial de Sergipe no dia 3 de março de 1871. Aracaju. typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Dr. Francisco José Cardoso Júnior entregou a administração da Província de Sergipe, no dia 11.05.1871, ao Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão (extraído do Jornal do Aracaju, de 20 e 17.05.1871 -- cópia datilografada encontrada da Biblioteca Pública do Estado de Sergipe).

Sergipe. Relatório apresentado perante a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe pelo Exmo. Sr. Presidente da mesma, doutor Luiz Alvares de Azevedo Macedo por ocasião de sua abertura no dia 4 de março de 1872. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Ex Presidente desta Província o Exmo. Sr. Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Bento d'Oliveira Júnior, no dia 17 de Junho de 1872. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Joaquim Bento de Oliveira Júnior passou a administração da Província de Sergipe, no dia 05 de setembro de 1872 ao Exmo. Sr. Dr. Cypriano D'Almeida Sebrão 1º Vice-Presidente. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão 1º Vice-Presidente abriu a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe no dia 1 de março de 1873. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Antônio dos Passos Miranda abriu a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe no dia 02.03.1874. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Antônio dos Passos Miranda abriu a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe no dia 1º de março de 1875. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, 1875.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Joaquim Ferreira d'Araujo Pinho abriu a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe no dia 1º de março de 1876. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. João Ferreira

de Araújo Pinho, passou a administração da Província de Sergipe em 10 de Janeiro de 1877 a S. Ex. o Sr. 1º Vice-Presidente Dr. José Martins Fontes. (cópia datilografada extraída do Jornal do Aracaju dos dias 20, 24, 27 e 31 de março e 3 de fevereiro de 1877 encontrada na Biblioteca Pública de Sergipe)

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Martins Fontes 1º Vice-Presidente da Província abriu a 2ª sessão da 21ª legislatura da Assembleia Provincial no dia 6 de março de 1877. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, 1877.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Snr. Dr. José Martins Fontes 1º Vice-Presidente abriu a 1ª sessão da 22ª legislatura da Assembleia Provincial de Sergipe no dia 1º de março de 1878. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Primeiro Vice-presidente Dr. Raymundo Bráulio Pires Lima abriu a 2ª sessão da 22ª legislatura da Assembleia Provincial de Sergipe no dia 3 de março de 1879. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos abriu a primeira sessão da 23ª legislatura da Assembleia Provincial de Sergipe no dia 1º de março de 1880. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos passou a administração desta província ao Exmo. Snr. Segundo Vice-Presidente Dr. José Leandro Martins Soares no dia 16 de junho de 1880. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Primeiro Vice-Presidente Dr. José Leandro Martins Soares passou a administração desta província ao Exm. Sr. Presidente Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello em 28 de Julho de 1880. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Luiz Alvares Leite dde Oliveira Bello abriu a segunda sessão da 24ª legislatura da Assembleia Provincial de Sergipe em 4 de março de 1881. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Snr. Primeiro Vice-Presidente Dr. José Leandro Martins Soares passou a administração desta província ao Exm. Snr. Presidente Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza em 18 de maio de 1881. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza passou a administração da província de Sergipe ao Exm. Sr. Primeiro Vice-Presidente Dr. José Joaquim Ribeiro de Campos em 22 de fevereiro de 1882. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. José Ayres do

Nascimento passou a administração desta província ao Exm. Sr. Segundo Vice-Presidente Tenente Coronel José de Calasans Barbosa da França em 18 de julho de 1883. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, s/d.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Luiz Caetano Moniz Barreto passou a administração ao Exm. Sr. Primeiro Vice-Presidente Coronel José de Faro Rollemberg em 9 de julho de 1885. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1885.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Primeiro Vice-Presidente Coronel José de Faro Rollemberg passou a administração desta província ao Exm. Sr. Presidente Dr. Benjamim Aristides Ferreira Bandeira em 27 de Julho de 1885. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1885.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Benjamim Aristides Ferreira Bandeira passou a administração desta província ao Exm. Sr. 1º Vice-Presidente Coronel João Dantas Martins dos Reis em 19 de setembro de 1885. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1885.

Sergipe. Relatório com que o Exmo. Snr. Presidente Dr. Olympio M. dos Santos Vital passou a administração da província de Sergipe ao Exm. Sr. 2º Vice-Presidente Dr. Pelino F. de Carvalho Nobre em 13 de Julho de 1888. Aracaju. Typ. da Gazeta do Aracaju, 1888.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. 2º Vice-Presidente Dr. Pelino F. de Carvalho Nobre passou a administração da província de Sergipe ao Exm. Snr. Presidente Dr. Francisco de Paula Prestes Pimentel em 30 de julho de 1888. Aracaju. Typ. da Gazeta do Aracaju, 1888.

Sergipe. Relatório apresentado pelo Exm. Padre Antonio Leonardo da Silveira Dantas ao passar a administração do Estado de Sergipe ao Presidente eleito Dr. Martinho Cezar da Siveira Garcez. Aracaju. Imprensa Official do Estado, 1896.

Sergipe. Relatório do R. José Joaquim Pereira Lobo Vice-Presidente do Estado passando a administração ao Presidente efectivo Dr. Martinho Garcez. Aracaju. Imprensa Official, 1898.

Sergipe. Relatório com que o Exm. Sr. General José de Siqueira Menezes passou o governo ao Exm. Sr. Coronel Pedro Freire de Carvalho Vice-Presidente do Estado. Aracaju. Typ. do O Estado de Sergipe, 1914.

Sergipe. Relatório apresentado em 30 de Janeiro de 1869 ao Exm. Sr. Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, Presidente da Província de Sergipe pelo Inspetor da Thesouraria Provincial Bacharel Cyprinao d'Almeida Sebrão. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe, 1869.

Sergipe. Relatório apresentado em 30 de Janeiro de 1870 ao Exmo. Snr. Dr. Francisco José Cardoso Júnior, Presidente da

provincia de Sergipe pelo Inspetor da Thesouraria Provincial, Bacharel Cypriano D'Almeida Sebrão. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, 1870.

Sergipe. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José Martins Fontes, 1^a Vice-Presidente da Provincia pelo Chefe de Polícia Dr. Angelo Pires Ramos no dia 26 de fevereiro de 1877. Aracaju. Typ. do Jornal do Aracaju, 1877.

Sergipe. Relatório do Secretário do Estado de Sergipe. Aracaju. Imprensa Official, 1896.

Sergipe. Relatório dos negócios do Estado de Sergipe apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Campos pelo Secretário Geral do Estado Apulchro Motta em 20 de Setembro de 1898. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1899.

Sergipe. Relatório apresentado ao Exmo. Desembargador Guilherme de Souza Campos, DD. Presidente do Estado de Sergipe em 31 de Julho de 1906 pelo Inspetor do Thesouro João Maynard. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe, 1906.

Sergipe. Relatórios apresentados ao Exm. Sr. Desembargador Guilherme de Souza Campos, Presidente do Estado em Agosto de 1908. Aracaju. Typ. d'"O Estado de Sergipe", 1908.

Sergipe. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José Rodrigues da Costa Dória, dignissimo Presidente do Estado pelo bacharel João Maynard, Chefe da Polícia em 1^a de Agosto de 1910. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe, 1910.

Sergipe. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José Rodrigues da Costa Dória, dignissimo Presidente do Estado pelo Inspetor do Thesouro Tibúrcio Ribeiro. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe, 1910.

Sergipe. Relatório do Inspetor do Thesouro Tiburcio Ribeiro apresentado ao Exmo. Dr. José Rodrigues da Costa Dória, Presidente do Estado em 14 de Agosto de 1911. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe", 1911.

Sergipe. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. General Manoel P. de Oliveira Valladão, dignissimo Presidente do Estado pelo bacharel Olympio Mendonça, Chefe de Polícia em 15 de julho de 1918. Aracaju. Imprensa Official, 1918.

Sociedade Nacional de Agricultura. Anais da 1^a Conferência Algodoeira. S. Paulo, s/d.

Sociedade Sergipana de Agricultura. Memorandum, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Josino Menezes, Presidente do Estado de Sergipe. s/l, s/e, s/d.

Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. Outubro de 1878. Introdução de Gadiel Perruci. Recife. CEPA/PE. 1978. Edição Fac-similar reproduzida do original publicado em 1879 pela Socie-

dade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Travassos, João Ferreira de Brito. Memória apresentada à sociedade "Comício Agrícola Sergipense". Aracaju. typ. do Conser-
vador, 1873.

Travassos, Antônio José da Silva. Memorial Histórico sobre a navegação dos rios Pomonga e Japarutuba na Província de Sergipe oferecido à consideração dos Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação, e membros da Assembléia Provincial de Sergipe.

2.2 Leis e Decretos

Brasil. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Decreto Nº 847 de 11.10.1890. Comentado por Oscar macedo de Soares. 3ª edição. Rio de Janeiro. H. Garnier, s.d.

Sergipe. Código de Posturas do Município de Vila Christina. Lei Nº 14 de 15 de Janeiro de 1917. Aracaju. Imprensa Oficial, 1917.

Sergipe. Código de Posturas da Intendência Municipal de Aracaju. Aracaju. Typ. d' "O Estado de Sergipe". 1903.

Sergipe. Código de Posturas da Intendência Municipal de Estância. Lei Nº 121 de 22 de Outubro de 1917. Estância. Typ. d' "A Razão". 1918.

Sergipe. Código em Vigor de Posturas Municipais da Cidade de Laranjeiras. Maroim. Imprensa Econômica. 1915.

Sergipe. Código de Posturas do Município de Rosário. Aprovado por Lei do Conselho Municipal Nº 10 de 5 de Abril de 1912. Maroim. Imprensa Econômica. 1912.

Sergipe. Código de Posturas Municipais da Cidade de Vila Nova. Lei Nº 2 de 16 de Janeiro de 1916. Resolução do Conselho Municipal. Fenedo. Typ. Luzo Brasileira. s/d.

Sergipe. Código de Posturas do Município de Propriá. Propriá. Typ. Norte de Sergipe. 1908.

Sergipe. Decreto Nº 537 de 21.08.1905. Código Rural do Estado. Aracaju. O Estado de Sergipe. 1905.

Sergipe. Compilação das Leis Provinciais de Sergipe. 1835 a 1880 pelo Juiz de Direito Cândido Augusto Pereira Franco. Chefe de Polícia da Província do Maranhão. 2 Volumes. Aracaju. F. das Chagas Lima, s/d.

Sergipe. Collecção de Leis e Resoluções promulgadas pela Assembléia Legislativa Provincial de Sergipe no Anno de 1880. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe. s/d.

Sergipe. Collecção de Leis e Resoluções promulgadas pela Assembléia Legislativa Provincial de Sergipe no Anno de 1881. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe. s/d.

Sergipe. Collecção de Leis e Resoluções promulgadas pela Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe no Anno de 1882. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe. s/d.

Sergipe. Collecção de Leis e Resoluções promulgadas pela Assembleia Legislativa Provincial de Sergipe no Anno de 1883. Aracaju. Typ. do Jornal de Sergipe. s/d.

Brasil. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. 5 volumes. Comentado por Clóvis Bevilacqua. São Paulo; Belo Horizonte. Francisco Alves, 1917.

Sergipe. Constituição do Estado de Sergipe promulgada em 18 de Maio de 1892. Aracaju. Typ. d'O Republicano. 1892.

Sergipe. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe do início da República ao anno dde 1898 pelos Exms. Srs. Professor Brício Cardoso e Desembargador Benildes Romero. I Volume (Governo Provisório). Aracaju. Typ. do "Estado de Sergipe". 1899.

Sergipe. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe do início da República ao anno dde 1898 pelos Exms. Srs. Professor Brício Cardoso e Desembargador Benildes Romero. II Volume. 1892-1893. Aracaju. Typ. do "Estado de Sergipe". 1900.

Sergipe. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. III Volume. 1894 a 1896. Aracaju. Typ. do "Estado de Sergipe". 1902.

Sergipe. Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. IV Volume. 1897 a 1898. Aracaju. Typ. do "Estado de Sergipe". 1902.

Sergipe. Coleção das Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1899. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe". 1900.

Sergipe. Coleção das Leis e Decretos do Estado de Sergipe de 1900. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe". 1900.

Sergipe. Constituição do Estado. Leis e Decretos do Anno de 1901. Aracaju. Typ. do "O Estado de Sergipe". 1903.

Sergipe. Collecção de Leis e Decretos do Anno de 1902. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe. 1903.

Sergipe. Collecção de Leis e Decretos do Anno de 1903. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe. 1904.

Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1904. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe. 1905.

Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1905. Aracaju. Typ. d'O Estado de Sergipe. 1906.

- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1906. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1907.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1907. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1907.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1908. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1909.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1909. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1909.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1910. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1912.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1911. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1912.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1912. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1912.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1913. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1913.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1914. Aracaju.
Typ. d'O Estado de Sergipe. 1916.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1915. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1917.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1916. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1918.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1917. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1918.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1918. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1919.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1919. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1920.
- Sergipe. Collecção de Leis e Decretos de 1920. Aracaju.
Imprensa Oficial. 1921.
- Sergipe. Leis e Decretos de 1921. Aracaju. Imprensa Oficial. 1928.
- Sergipe. Leis e Decretos de 1922. Aracaju. Imprensa Oficial. 1929.
- Sergipe. Leis e Decretos de 1923. Aracaju. Imprensa Oficial. 1929.
- Sergipe. Leis e Decretos de 1924. Aracaju. Imprensa Oficial.

cial. 1929.

Sergipe. Leis e Decretos de 1925. Aracaju. Imprensa Oficial. 1939.

Sergipe. Leis e Decretos de 1926. Aracaju. Imprensa Oficial. 1939.

Sergipe. Leis e Decretos de 1927-28. Aracaju. Imprensa Oficial. 1939.

Sergipe. Leis e Decretos de 1929-30. Aracaju. Imprensa Oficial. 1939.

Universidade Federal de Sergipe/ Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe. Atlas de Sergipe. Aracaju, 1979.

2.3 Jornais e Revistas

A Liberdade. Aracaju (1873-74)

A Notícia. Aracaju (1896 a 1898)

A Ordem. Aracaju (1876)

A Reforma. Aracaju. (1887-88, 1889)

Agricultor Sergipano. Aracaju (1881)

Boletim Oficial - Estado de Sergipe. Aracaju (1903 a 1907, 1911 a 1918)

Correio de Aracaju. Aracaju (1906 a 1922, 1926 a 1930)

Correio de Sergipe. Aracaju (1890-91, 1895-96)

Diário de Sergipe. Aracaju (1877)

Diário Oficial do Estado de Sergipe. Aracaju (1895 a 1897, 1919 a 1930)

Echo Liberal. Aracaju (1881)

Estado de Sergipe. Aracaju (1898 a 1913, 1914 a 1919)

Folha de Sergipe. Aracaju (1891, 1894 a 1896, 1907 a 1911)

Gazeta de Aracaju. Aracaju (1882-1183, 1885, 1888)

Gazeta de Sergipe. Aracaju (1890, 1892 a 1894, 1928 a 1930)

Jornal de Sergipe. Aracaju. (1879 a 1882, 1901 a 1906, 1910-1911)

Jornal do Aracaju. Aracaju (1871 a 1875, 1878)

Jornal do Povo. Aracaju (1914 a 1922)

O Conservador. Aracaju (1882-83)

O Democrata. Aracaju (1880-81, 1884)

O Descrido. Aracaju (1882)

O Dia. Aracaju (1894-95)

O Guarany. Aracaju (1881, 1883-84)

O Matinal. Aracaju (1896-97)

O País. Aracaju (1897-98)

O Republicano. Aracaju (1890-91, 1893)

Revista Agrícola. Aracaju (1905 a 1908)

Sergipe-Jornal. Aracaju (1921 a 1923, 1925 a 1930)

Sergipe. Aracaju (1882)

A Razão. Estância (1902, 1904 a 1906 a 1912)

- O Imparcial. Maroim (1907-08)
- O Laranjeirense. Laranjeiras (1888)
- O Maroimense. Maroim (1872)
- O Pharol. Estância. (1879-1882)
- O Progresso. Maroim (1895 a 1898)

Bibliografia

Abreu, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial, (1500-1800) & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil*. 5ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963.

Aguiar, Manoel Pinto de. *Notas Sobre o Enigma Baiano*. Planejamento, V.5(4), Out/Dez 1977. Salvador.

Alencastro, Luiz Felipe. *Escravos e Proletários*. Novos Estudos CEBRAP. Nº 21, Julho de 1988. São Paulo. pp. 32-56.

----- *A Pré-Revolução de 30*. Novos Estudos CEBRAP. Nº 18, Setembro de 1987, São Paulo. pp. 17-21.

----- *Geopolítica da Mestiçagem*. Novos Estudos CEBRAP. Nº11, Janeiro de 1985, São Paulo. pp. 49-63.

Almada, Vilma P. Ferreira de. *Escravidão e Transição. O Espírito Santo (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

Almeida, M.G.S. *A Barra da Cotinguiba e o Açúcar. 1840/1850*. Comunicação apresentada ao V Simpósio de História do Nordeste: UFS. Aracaju, 1973.

----- *Estrutura de Produção: A crise de alimentos na província de Sergipe (1855-1860)*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Nº 27, 1965-1978. Aracaju, pp. 15-39.

----- *Uma Unidade Açucareira em Sergipe -- O Engenho Pedras*. Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. (Aracaju, Setembro de 1975). São Paulo. 1976.

----- *O Sistema de Produção nos Engenhos Sangões*. Ensaios Econômicos e Sociais. Vol. 1 (1), Jul/Dez 1987, Aracaju, pp. 199-208.

----- *Nota Prévia Sobre a Propriedade Canavieira em Sergipe (Século XIX)*. Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. (Aracaju, Setembro de 1975). São Paulo. 1976.

----- *Sergipe: Fundamentos de uma Economia Dependente*. Petrópolis: Vozes, 1984.

Almeida, Rômulo Barreto de. *Traços da História Econômica da Bahia no Último Século e Meio*. Planejamento. Vol. 5 (4), Out/Dez 1977. Salvador.

Amaral, Luís. *História Geral da Agricultura Brasileira no Triplice Aspecto Político, Sócio-Econômico*. 2ª edição, 2 volumes. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

Andrade, Manoel Correia de. *Agricultura e Capitalismo*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

----- *A Terra e o Homem no Nordeste*. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964.

----- *Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro, 1650-1888*. Estudos Econômicos. Vol. 13 (1), 1983. São Paulo, pp. 71-83.

Andrews, George R. *Black and White Workers: São Paulo, Brazil, 1886-1928*. *Hispanic American Historical Review* 68:3, August 1988, pages 491-524.

Antonil, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*. 3ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982.

Aureliano, Liana Maria. *No Limiar da Industrialização*. - São Paulo: Brasiliense, 1981.

Azevedo, Thales Olímpio Góes de. *A Economia Baiana em torno de 1850*. Planejamento. Vol.5 (4), Out/Dez 1977. Salvador.

Balán, Jorge. *Migrações e Desenvolvimento Capitalista no Brasil. Ensaio de interpretação histórico-comparativa*. em: Balán, Jorge (org.) *Centro e Periferia no Desenvolvimento Brasileiro*. São Paulo: Difel, 1974.

Barcelos, Luiz Cláudio e outros. *Escravidão e Relações Raciais no Brasil. Cadastro da Produção Intelectual (1970-1990)*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 1991.

Bastos, Elide R. *Gilberto Freyre e a Questão Nacional*. in: Moraes, R.; Antunes, R. e Ferrante, Vera B. (orgs.) *Inteligência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Beiguelman, Paula. *Formação Política do Brasil*. 2ª edição revista. São Paulo: Pioneira, 1976.

----- *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro. Aspectos políticos*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Pioneira, 1977.

Bethell, Leslie. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.

Bezerra, Felte. *Etnias Sergipanas. Contribuição ao seu estudo*. 1ª reedição. Aracaju: Gráfica Editorial J. Andrade, 1984.

Bispo, Luiz. *Natureza Jurídica do Direito do Trabalho*. Separata da Revista da Faculdade de Direito de Sergipe. Ano IV, Nº 4, 1956.

Brito, Francisco Porfírio & Tavares, José Luis da Silva. *A Indústria Pastoril do Município de Porto da Folha*. Propriá (Se): J. Roberto Costa, s/d.

Cabral, Pedro Eugênio Toledo. *Tempos de Morada. A constituição do mercado de trabalho semi-assalariado na lavoura canavieira pernambucana*. em: Sampaio, Yony. *Nordeste Rural: a transição para o capitalismo*. Recife: Editora Universitária, 1987.

Calazans, J.J. Bittencourt. *Agricultor Sergipano da cana de açúcar*. Bahia: Typ. de Camillo de Lelis Massoud & C. 1869. Fac-Simile.

Calmon, Francisco Marques de Góes. *Vida Econômico-Financeira da Bahia. Elementos para a história de 1808-1889*. Reimpresão. Salvador: Fundação de Pesquisas CPE, 1978.

Camargo, J. M. *A Transição Para o Capitalismo: Uma análise teórica do aparecimento do trabalho assalariado*. Pesquisa e Planejamento Econômico. Vol. 11(2), 1981, Rio de Janeiro. pp 443-68.

Campanhole, A. e Campanhole, H.L. *Constituições do Brasil*. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 1981.

Campos, Pedro Moacyr. *Brasil-Alemanha*, em: Hollanda, Sérgio Buarque de e Campos, Pedro Moacyr. *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, 4. Volume. São Paulo: Difel, 1974.

Candido, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito. Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. 3ª edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1975.

Cano Wilson. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977.

Cardoso, Ciro Flamarion S. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979.

----- *Escravidão e Abolição no Brasil. Novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

----- *Condições Sociais da Industrialização de São Paulo* Revista Brasiliense, Nº 28 (Mar/Abr 1960), São Paulo, 642

----- Dos Governos Militares a Prudente-Campos Sales. em Fausto, Boris. História Geral da Civilização Brasileira. III O Brasil Republicano. 1 Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). 2ª edição. São Paulo: Difel, 1977.

Carone, Edgard. A República Velha (Instituições e Classes Sociais). 4ª edição. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1978.

Carvalho, José Murilo de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

----- As Forças Armadas na Primeira República: O Poder Desestabilizador. em: Fausto, Boris. História Geral da Civilização Brasileira. III - O Brasil Republicano. 2 - Sociedade e Instituições (1889-1930). 3ª edição. São Paulo: Difel, 1985.

----- Teatro de Sombras: a política imperial. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

Carvalho Neto, A. M. Apreciações Sobre Legislação do Trabalho. Aracaju: Oficina Gráfica da "Voz do Operário". 1932.

----- Legislação do Trabalho. Polêmica e Doutrina. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1926.

Carvalho Neto, Paulo Um Precursor do Direito Trabalhista Brasileiro. Belo Horizonte: Edições Brasileiras de Estudos Políticos; Faculdade de Direito da UFMG, 1964.

Casanova, Mário Leônidas Ieiô Pequeno da Várzea Nova. São Paulo: Clube do Livro, 1979.

Castro, A. B. de. Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil. tese de doutoramento IFCH-UNICAMP, 1976.

----- As Mãos e os Pés do Senhor de Engenho, em: Pinheiro, Paulo Sérgio (coordenador) Trabalho Escravo, Economia e Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

Castro, Hebe Maria Mattos de. Ao Sul da História. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

Cavalcanti, Amaro. Antecedentes Históricos do Estatuto da Lavoura Canavieira. Jurídica, Vol. 27(79), Out/Dez 1962. Rio de Janeiro.

Chalhoub, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

----- *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.* São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Conrad, Robert. *Os Últimos Anos da Escravidão no Brasil (1850-1888).* 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

Conrad, Robert. *Tumbeiros - O tráfico de escravos para o Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1985.

Corrêa, Roberto Lobato. *Contribuição ao Estudo da Área de Influência de Aracaju.* Revista Brasileira de Geografia. Ano XXVII, nº2, Rio de Janeiro, IBGE, pp. 233-258.

Costa, Emilia Viotti da. *O Escravo na Grande Lavoura.* em Hollanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira. II O Brasil Monárquico. 3 Reações e Transações.* 4ª edição. São Paulo: DIFEL, 1982.

----- *Da Monarquia à República: Momentos decisivos.* 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1985.

----- *Da Senzala à Colônia.* 2ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982.

Costa, Iraci del Nero da. *Brasil: História Econômica e Demográfica.* São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas. USP, 1986.

Costa Filho, Miguel. *Engenhos Centrais e Usinas.* Revista do Livro, Vol. 19. Set 1960, Rio de Janeiro, pp. 83-91.

Costa Porto. *O Sistema Sesmarial no Brasil.* Brasília: Editora Universidade de Brasília, s/d.

Couty, Louis. *A Escravidão no Brasil.* Introdução e Notas de Kátia M. Queirós Mattoso. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

Cunha, Manuela Carneiro da. *Negros, Estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África.* São Paulo: Brasiliense, 1985.

Cunha, Ranulfo Bocayuva. *Organização do Trabalho Livre e Leis de Proteção, acidentes, seguros, pensões, etc.* Rio de Janeiro. Livro do Centenário da Câmara dos Deputados. 1º Volume: Empresa Brasil Editora, Limitada, 1926.

Cunniff, Roger L. *The Great Drought: Northeast Brazil, 1877-1880.* Tese de Doutorado. University of Texas, Austin, 1970.

Curvello, Manoel. *Sergipe Republicano (estudo crítico e histórico).* Rio de Janeiro: Casa Mont-Alverne, 1896.

Dantas, Beatriz Góis. *A Taieira de Sergipe*. Petrópolis: Vozes, 1972.

----- Vovô Nagô e Papai Branco. *Usos e abusos da África no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

Dantas, Beatriz Góis e Dallari, Dalmo de Abreu. *Terra dos Índios Xocó. Estudos e documentos*. São Paulo: Comissão Pró-Índio/SP, 1980.

Dantas, José Ibarê Costa. *O Tenentismo em Sergipe (da revolta de 1924 à revolução de 1930)*. Petrópolis: Vozes, 1974.

Dantas, Orlando Vieira. *Vida Patriarcal de Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

----- *O Problema do Açúcar em Sergipe*. Aracaju: Livraria Regina Ltda, 1944.

Dean, W. *A Industrialização de São Paulo (1880-1945)*. 3ª edição. São Paulo; Rio de Janeiro: DIFEL, s/d.

----- *Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil*. *Hispanic American Historical Review*, 51:4 (November 1971). pp. 606-625.

----- *Rio Claro: Um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

Dé Carli, Gileno. *Alagoas. Sinótese Histórica do Açúcar*. Anuário Açucareiro para 1935, pp. 36-39.

----- *O Açúcar na Formação Econômica do Brasil*. Separata do Anuário Açucareiro. Rio de Janeiro: IAA, 1937.

Deda, Carvalho. *Simão Dias. Fragmentos de sua história*. Aracaju: Livraria Regina, 1966.

Denslow, D. A. *Sugar Production in Northeastern Brazil and Cuba (1858-1908)*. Tese de Doutorado. Yale University, 1974.

Diegues Júnior. *Manuel O Bangüê em Pernambuco no Século XIX*. *Revista do Arquivo Público*. VII-X:IX-XII, (1952-1956). Recife, pp. 15-30.

Diniz, José A. *Aracaju, Síntese de sua Geografia Urbana*. Aracaju: Tipografia J. Andrade, 1963.

Diniz, Ariosvaldo da Silva. *A Maldição do Trabalho (Homens pobres, mendigos, ladrões... no imaginário das elites nordestinas -- 1850-1930)*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. UFPb, João Pessoa, 1988.

Diniz, Diana M. de F.L. *Nota Sobre a História do Algodão em Sergipe*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*. Nº 27 (1965-1978). Aracaju, pp. 41-54.

Diniz, José Alexandre F. Aracaju, Síntese de sua Geografia Urbana. Aracaju: J. Andrade, 1963.

Domar, Evsey. The Causes of Slavery or Serfdom: A hypothesis. Journal of Economic History, 30(1), March, 1970. pp. 18-32.

Drescher, Seymour. Brazilian Abolition in Comparative perspective. Hispanic American Historical Review 68:3. August 1988, pp. 429-460.

Eisenberg, Peter L. Homens Esquecidos: Escravos e trabalhadores livres no Brasil, séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

Eisenberg, Peter L. Modernização Sem Mudança. A indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910). Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1977.

Engerman, Stanley L. Algumas Considerações a Respeito dos Direitos de Propriedade Sobre o Homem. Novos Estudos CEBRAP 21 (Julho 1988). São Paulo. pp. 57-73

Ferlini, Vera L. A. Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1988.

Fernandes, Heloisa R. A Força Pública do Estado de S. Paulo em: Fausto, Boris. História Geral da Civilização Brasileira. III - O Brasil Republicano. 2 - Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985.

Figueiredo, Ariosvaldo. História Política de Sergipe (Do golpe de 15.11.1889 ao golpe de 31.03.1964). 1º Volume. s/l, s/e, 1986.

----- O Negro e a Violência do Branco: O negro em Sergipe. Rio de Janeiro: J. Alvaro, 1977.

Font, Maurício A. Padrões de Ação Coletiva dos Plantadores Paulistas de Café: 1932-1933. em: Sorj, Bernardo et alli. Economia e Movimentos Sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Fontes, José Silvério. Cidades e Vilas de Sergipe no Século XIX. Separata do 7º Simpósio Nacional da ANPUH. Belo Horizonte 2 a 8 de Setembro de 1973. São Paulo, 1974.

Fortes, Bonifácio. O Direito do Trabalho nas Constituições. Aracaju: Livraria Regina, 1963.

----- Evolução da Paisagem Humana da Cidade de Aracaju. Aracaju: Livraria Regina, 1955.

Fraginals, Manuel M. O Engenho: Complexo sócio-econômico açucareiro cubano. 2 volumes. São Paulo: HUCITEC; Editora UNESP, 646

Franco, Gustavo H.B. *Reforma Monetária e Instabilidade durante a Transição Republicana*. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.

Franco, Maria Sylvia de C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2ª edição. São Paulo: Ática, 1976.

Freire, Felisbello F.O. *História Territorial do Brasil (Bahia, Sergipe, Espírito Santo)*. 1º Volume. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Comércio, 1906.

----- *História de Sergipe*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes; Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1977.

Freire, Laudelino. *Quadro Chorographico de Sergipe*. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro Editor, 1902.

Freyre, Gilberto. *Nordeste. Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. 4ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

----- *Ordem e Progresso. Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil - 3*. 2ª edição, 2 tomos. Rio de Janeiro: José Olympio, 1962.

----- *Sobrados e Mucambos. Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil - 2*. 4ª edição, 2 tomos. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.

----- *Casa-Grande & Senzala. Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil - 1*. 23ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1984.

Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 16ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

Galliza, Diana S. de. *O Declínio da Escravidão na Paraíba (1850-1868)*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979.

Galloway, J.H. *The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil*. *Hispanic American Historical Review*, 51:4 (November 1971). pp. 586-605.

Gama, Ruy. *Engenhos e Tecnologia*. São Paulo: Duas Cidades, 1983.

Garcia Júnior, Afrânio. *Libertos e Sujeitos. Sobre a transição para trabalhadores livres do nordeste*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 3: 7 (Jun 1988). São Paulo> pp. 5-41.

Gebara, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Genovese, Eugene D. *O Mundo dos Senhores de Escravos: dois ensaios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

- *A Terra Prometida. O mundo que os escravos criaram. I. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.*
- Gnaccarini, Jose C. *A Economia do Açúcar. Processo de trabalho e processo de acumulação.* em: Fausto, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira. III - O Brasil Republicano. 1 - Esfel, 1977.*
- *Latifúndio e Proletariado. Formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural. São Paulo: Pólis, 1980.*
- Goes, Balthasar. *A República em Sergipe. s/l, s/e, 1891.*
- Gomes, Angela M. de C. *Burguesia e Trabalho. Política e legislação social no Brasil 1917-1937. Rio de Janeiro: Campus, 1979.*
- Gomes, Eduardo R. *Interesses Agrários e Política: A Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) de 1897 a 1930. Ciências Sociais Hoje. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, ANPOCS, 1988. pp. 238-260*
- Gorender, J. *O Escravismo Colonial. São Paulo: Editora Atica, 1978.*
- Graham, Douglas e Hollanda Filho, Sérgio B. de. *Migration Regional and Urban Growth and Development in Brazil: a selective analysis of the historical record 1872-1970. Volume I. IPE-USP, 1971.*
- Graham, Richard. *Grã-Bretanha e o Início da Modernização no Brasil. 1850-1914. São Paulo: Brasiliense, 1973.*
- Guimarães, Alberto Passos. *As Classes Perigosas: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Graal, 1981.*
- *Quatro Séculos de Latifúndio. 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.*
- Guimarães Neto, Leonardo. *Nordeste: da articulação comercial à integração econômica. Tese de Doutorado em Economia. IE-UNICAMP. Campinas, 1986.*
- Hall, Michael M. *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914. Tese de Doutorado em Ciência Política. Columbia University, 1969.*
- Holloway, Thomas H. *Imigrantes para o Café. Café e sociedade em S. Paulo (1886-1934). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1948.*
- Holanda, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira. II O Brasil Monárquico. 5 Do Império à República. 2ª edição. Rio de Janeiro: São Paulo: Difel, 1977.*

- Huggins, Martha D. K. *From Slave To Free Labor in Brazilian Sugar Industry: the political-economy of social control and crime in Pernambuco, 1850-1922*. Tese de Doutorado em Sociologia. University of New Hampshire, 1981.
- Ianni, Otávio. *As Metamorfoses do Escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Difel, 1962.
- Jardim, Antônio da Silva. *Propaganda Republicana (1888-89). Discursos, opúsculos, manifestos e artigos coligidos e anotados e prefaciados por Barbosa Lima Sobrinho*. Rio de Janeiro: MEC/Fundação Casa de Rui Barbosa/CFC. 1978.
- Karmel, P.H. e Polasek, M. *Estatística Geral e Aplicada à Economia*. 2ª edição. São Paulo, Atlas.
- Klein, Hebert S. *Escravidão Africana. América Latina e Caribe*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Koster, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução de Luis da Câmara Cascudo. 2ª edição. Recife: Cia Editora de Pernambuco, 1978.
- Kowarickk, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Lago, Luiz Aranha C. do. *O Surgimento da Escravidão e a Transição para o Trabalho Livre no Brasil: um modelo teórico simples e uma visão de longo prazo*. Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro. 42(4): 317-69. Out-Dez 1988.
- Lamounier, Maria L. *Da Escravidão ao Trabalho Livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papirus, 1988.
- Lanna, Ana L. D. *A Transformação do Trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920*. Campinas: Editora da UNICAMP; Brasília: CNPq, 1988.
- Leff, Nathaniel H. *Desenvolvimento econômico e desigualdade regional: origens do caso brasileiro*. Revista Brasileira de Economia, jan/mar.; 1972, pags. 3-21.
- Levine, R.M. *A Velha Usina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- Libby, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista. Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- Lima, Antonio C. de S. *Sobre Indigenismo, Autoritarismo e Nacionalidade: considerações sobre a constituição e da prática da proteção fraternal no Brasil*. IX Encontro Anual da ANPOCS, G.T. História Indígena e Indigenismo. Out. 1985. mimeo.
- Lima, Ruy C. *Pequena História Territorial do Brasil*.

sesmarias e Terras Devolutas. 4ª edição. Brasília: ESAF, 1988.

Lopes, José S.L. *O Vapor do Diabo. O trabalho dos operários do açúcar*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

Love, Joseph; Wirth, John e Levine, Robert. *O Poder dos Estados. Análise Regional*. em: Fausto, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira. III O Brasil Republicano. I Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)*. 2ª edição. São Paulo: Difel, 1977.

Luna, Francisco Vidal e Costa, Iraci Del Nero da. *Posse de Escravos em S. Paulo no Início do Século XIX*. *Estudos Econômicos*. São Paulo. 13 (1): 211-221, Jan-Abr 1983.

Machado, Manoel C. *Aspectos dos Movimentos Operários em Sergipe*. *Revista de Aracaju*. Prefeitura Municipal de Aracaju. Ano XIX, nº 7, Dez 1962, pp 237-53.

Machado, Maria Helena P.T. *Trabalho, Compensação e Crime. Estratégias e contra-estratégias*. *Estudos Econômicos*. São Paulo. 18(número especial - protesto escravo II). 1988, pp 81-102.

Malheiro, Agostinho M.P. *A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. 2 volumes, 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1976.

Mariani, Clemente. *Análise do Problema Econômico Baiano*. *Planejamento*. Salvador. 5(4): 55-121. Out-Dez 1977.

Martins, José de Souza. *O Cativo da Terra*. 2ª edição. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

----- *Conde Matarazzo: o empresário e a empresa*. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 1976.

----- *A Imigração e a Crise do Brasil Agrário*. São Paulo: Pioneira, 1973.

Martins, R.B. *Minas Gerais, Século XIX: Tráfico e Apego à Escravidão numa Economia Não-Exportadora*. *Estudos Econômicos*. Vol. 13 nº 1, São Paulo, Jan/Abr 1983, pags. 181-209.

Marx, K. *O Capital. Crítica da Economia Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. s/d.

Mattoso, Kátia M. de Queirós. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.

----- *Bahia, Século XIX. Uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

----- *Ser Escravo no Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1988.

----- *Textos e Documentos para o Estudo da*

História Contemporânea (1789-1963). São Paulo: Hucitec, 1977.

Mello, João Manoel C. de. *O Capitalismo Tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

Mello, Zélia M. C. de. *Metamorfoses da Riqueza. São Paulo, 1845-1895. Contribuição ao estudo da passagem da economia mercantil escravista à economia exportadora capitalista*. São Paulo: Hucitec/Prefeitura do Município de São Paulo, 1985.

Melo, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império: 1871-1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984.

Melo, Mário Lacerda de. *O Açúcar e o Homem. Problemas sociais e econômicos do Nordeste Canavieiro*. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1975.

Merrick, Thomas W. e Graham, Douglas H. *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil de 1800 até a atualidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

Milet, Henrique Augusto. *Os Quebra-queijos e a Crise da Lavoura*. 2ª edição. São Paulo: Global; Brasília: INL, 1987.

Moraes, Evaristo de. *Apontamentos de Direito Operário*. São Paulo: LTR Editora; EDUSP, 1971.

Moraes Filho, Evaristo de. *O Movimento Social na Primeira Década do Século*. em Costa, Luiz A.S. da. e outros. *Brasil 1900-1910*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1980.

Mott, L. R. B. *Estrutura Demográfica das Fazendas de Gado do Piauí Colonial: Um caso de povoamento rural centrifugo*. *Ciência e Cultura*, vol. 30, 1979, p. 1196-1210.

----- *Sergipe del Rey. População, Economia e Sociedade*. Aracaju: Fundesc, 1986.

Nabuco, Joaquim. *O Abolicionismo*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938.

Nascimento, Iolanda Maria do. *O Comércio de Cabotagem e o Tráfico Interprovincial de Escravos em Salvador (1850/1880)*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. UFF, Niterói. 1896.

Neder, Gizlene. *Criminalidade, Justiça e Constituição do Mercado de Trabalho no Brasil. 1890/1927*. Tese de Doutorado em Ciências Humanas. FFLCH/USP. São Paulo, 1986.

Nobre de Lacerda, F. *A Década Republicana em Sergipe*. Aracaju: Imprensa Moderna, 1906.

Nobre, Manoel de Carvalho. *O Algodão em Sergipe em Anais da 1ª Conferência Algodoeira*. Sociedade Nacional de Agricultura. 651

São Paulo, s/d.

Novais, F. A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1979.

Nunes, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe; Universidade Federal de Sergipe, 1984.

Nunes, Maria Thetis. *Sergipe Colonial I Aracaju*: Universidade Federal de Sergipe; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

Oliveira, Francisco de. *Elegia para uma Re(li)gião*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

----- *A Emergência do Modo de Produção de Mercadorias: uma interpretação teórica da República Velha no Brasil*, em Fausto, Bóris. *História Geral da Civilização Brasileira III. O Brasil Republicano, 1 - Estrutura de Poder e Economia. (1889-1930)*. 2ª edição. São Paulo: Difel, 1977.

Palacios, Guillermo. *Campesinato e Escravidão: Uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste Oriental do Brasil. C. 1700-1875. Dados*. Rio de Janeiro. 30 (3), 1987. pp. 325-356.

Pang, Eul-Soo. *O Engenho Central do Bom Jardim na Economia Baiana. Alguns aspectos de sua história. 1875-1891*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, 1979.

Passos Subrinho, Josué M. dos. *A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro: Algumas reflexões a partir do caso de Sergipe*. Anais do XVII Encontro Nacional de Economia. Fortaleza - Dezembro 1989. ANPEC.

Pearse, Arno S. *Brazilian Cotton*. Manchester: Taylor Gannett, Evans, 1922.

Peláez, Carlos M. *História da Industrialização Brasileira*. Rio de Janeiro: Apec, 1972.

Perruci, Gadiel. *A República das Usinas. Um estudo de história social e econômica do Nordeste: 1889-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

Pinheiro, Paulo Sérgio. (coordenação) *Trabalho Escravo, Economia e Sociedade (Conferências sobre história e ciências sociais, UNICAMP)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

Pinho, Wanderley. *História de um Engenho do Recôncavo. Matoim, Novo Caboto, Freguesia, 1522-1944*. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1982.

Porto, Angela. e outros. *Processo de Modernização do Brasil, 1850-1930. Economia e Sociedade, uma bibliografia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa; Biblioteca Crefisul, 1985.

Porto Alegre, Sylvia. "Fome de Braços" -- *Questão Nacional. Notas sobre o trabalho livre no Nordeste no século XIX. Revista de Ciências Sociais*. Fortaleza, 16/17 (1,2): 105-42, 1985-1986.

Prado Júnior, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 19ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1986.

----- *História Econômica do Brasil*. 9ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1965.

Gueiroz, Maria Isaura Pereira de. *O Camponato Brasileiro. Ensaio sobre civilização e grupos rústicos no Brasil*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 1976.

Gueiroz, Suely Robles R. de. *Aspectos Ideológicos da Escravidão. Estudos Econômicos*. São Paulo. 13 (1): 85-101, 1983.

Rego, José Lins do. *Usina*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

Reis, Elisa P. *Brasil: Cem Anos de Questão Agrária. Dados*. Rio de Janeiro. 32 (3): 281-301, 1989.

----- *Interesses Agro-Exportadores e Construção do Estado: Brasil de 1890 a 1930*. em Sorj, Bernardo et alli. *Economia E Movimentos Sociais na América Latina*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Reis, Eustáquio J. e Reis, Elisa P. *As Elites Agrárias e a Abolição da Escravidão no Brasil. Dados*. Rio de Janeiro. 31 (3): 309-340, 1988.

Reis, Jaime. *Abolition and the Economics of Slaveholding in North East Brazil*. Boletim de Estudios Latinoamericanos y del Caribe. Amsterdam. 17 :3-20, Diciembre de 1974.

Reiss, Gerald D. *O Crescimento da Empresa Industrial na Economia Cafeeira. Revista de Economia Política*, Vol. 3, n. 2, Abr-Jun 1983, 67-101.

Ribeiro, Neuza M.G. *Transformações do Espaço Urbano*. Recife: FUNDAJ; Editora Massangana, 1989.

Romero, Sylvio. *O Brasil Social (vistas sintéticas obtidas pelos processos de Le Play)*. Rio de Janeiro: Typ. do "Jornal do Comércio", 1907.

----- *O Brasil na Primeira Década do Século XX, Problemas Brasileiros*. Lisboa: Typ. da "A Editora", 1911.

Roure, Agenor de. *A Constituinte Republicana. Coleção* 653

Bernardo Pereira Vasconcelos (Série Estudos Jurídicos Vol. 17).
Brasília: Editora da UnB; Senado Federal, 1979.

Salles, Iraci Galvão. *Trabalho, Progresso e Sociedade Civilizada. O partido republicano paulista e a política de mão-Nacional Pró-Memória*, 1986.

Salles, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

Sallum Júnior, Brasílio. *Capitalismo e Cafeicultura: Oeste Paulista: 1888-1930*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

Salomão, Lilian da Fonseca. *As Sesmarias de Sergipe D'el Rey*. Dissertação de Mestrado apresentada ao departamento de História do IFCS da UFRJ. Rio de Janeiro, 1981.

Sant'Ana, Moacyr Medeiros. *Contribuição à História do Açúcar em Alagoas*. Recife: IAA; Museu do Açúcar, 1970.

Santos, Ana Maria dos. *Agricultural Reform and the Idea of Decadence in the State of Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado. The University of Texas at Austin, 1984.

Santos, Ana Maria dos. e Mendonça, Sonia Regina. *Representação Sobre o Trabalho Livre na Crise do Escravismo Fluminense, 1870-1903*. Revista Brasileira de História. São Paulo. 6 (11):85-98, Set 1985/Fev 1986.

Santos, L. A. *Oligarquia Açucareira e Crise*. Dissertação de Mestrado apresentada na UFF, Niterói. 1979.

Santos, L. S. e Vergne, M.C. de S. *Nota Sobre os Livros de Registro de Terras da Vila de Pacatuba, da Cidade de S. Cristóvão e de Vila Nova no Século XIX*. Universidade Federal de Sergipe/CECH. Iniciação à Pesquisa. mimeo, s/d.

Santos, Maria Nele. *A Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana no Século XIX (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao IFCH da UNICAMP. 1984.

Santos, Roberto. *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

Santos, Ronaldo Marcos dos. *O Rascunho da Nação. Formação, auge e ruptura da economia colonial*. Tese de Doutorado em Economia. IE/UNICAMP. Campinas, s/d

----- *Resistência e Superação do Escravismo na Província de S. Paulo (1885/1888)*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas/USP, 1980.

Schwartz, Stuart B. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Schwarz, R. *Ao Vencedor as Batatas. Forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. 3ª edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988.

----- *Um Mestre na Periferia do Capitalismo: Machado de Assis*. São Paulo: Duas Cidades, 1990.

Scott, Rebeca J. *Exploring the Meaning of Freedom*. *Hispanic American Historical Review*. 68 (3): 407-428, August 1988.

Sigaud, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: Estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

Silva, F.C. Teixeira da. *Camponeses e Criadores na Formação Social da Miséria, Porto da Folha no Sertão do São Francisco (1820-1920)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao ICHF da UFF, Niterói, 1981.

Silva, Joaquim Norberto de Souza e. *Investigação Sobre os Recenseamentos da População Geral do Império e de Cada Província de Per Si Tentados Desde os Tempos Coloniais Até Hoje*. Memória Anexa ao Relatório do Ministério do Império. 1870. Edição Fac-Simile. São Paulo: IPE-USP, 1986.

Silva, Sérgio. *Expansão Cafeteira e Origens da Indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

Simonsen, Roberto. *Evolução Industrial do Brasil e Outros Estudos*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/USP, 1973.

----- *História Econômica do Brasil. (1500-1820)*. 7ª edição. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.

Singer, Paul. *Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana*. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

Skidmore, T. E. *Preto no Branco. Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

Slenes, Robert W. *The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Tese de Doutorado. Stanford University, 1975.

----- *Grandeza ou Decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888*. em Costa, Iraci del Nero da. *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

----- *Os Múltiplos de Porcos e Diamantes: A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Cadernos do IFCH/UNICAMP, Nº 17, Campinas. Junho 1985.

----- *O que Rui Barbosa não Queimou: Novas*

fontes para o estudo da escravidão no século XIX. Estudos Econômicos. São Paulo. 13 (1): 117-149, Jan/Abr 1983.

Smith, Adam. *A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

Smith, Roberto. *Propriedade da Terra e Transição: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil*. Tese de Doutorado em Economia apresentada à FEA-USP. São Paulo: 1989.

Sobrinho, Sebrão. *Laudas da História de Aracaju*. Aracaju: s/e, 1954.

Sodré, N.W. *Formação Histórica do Brasil*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.

Soutelo, L.F.R. *O Comício Agrícola do Sul de Sergipe (Breve notícia sobre uma tentativa de defesa dos interesses dos agricultores)*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Aracaju. 29: 87-89, 1983-1987.

Souza, Josefa Eliana. Lima, Josefa P. de C. *O Fundo de Emancipação de Escravos em Sergipe. Aspectos Gerais*. Aracaju. UFS-CECH. Iniciação à Pesquisa. 1983.

Souza, Marcos A. de. *Memória Sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, produtos e melhoramentos de que é capaz*. 2ª edição. Aracaju, IBGE/DEE. 1944.

Souza, Terezinha Oliva de. *Impasses do Federalismo Brasileiro (Sergipe e a revolta de Fausto Cardoso)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 1985.

Stein, Stanley J. *Origem e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil, 1850-1950*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

----- *Vassouras. Um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

Stolcke, Verena. *Cafeicultura. Homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Suarez, Maria T.S. de Melo. *Cassacos e Corumbas*. São Paulo: Atica, 1977.

Suzigan, Wilson. *Indústria Brasileira. Origem e desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Szmrcecsányi, Tamas. 1914-1939. *Crescimento e crise da agroindústria açucareira do Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo. 5 (7): 42-68, Jun. 1988.

Tavares, Heitor Arlie. *O Algodão em Sergipe*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura. Serviço de Plantas Têxteis, s/d.

Tollenare, L.F. *Notas Dominicais. Tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, 1817 e 1818.* Salvador: Livraria Progresso, Editora. 1956.

Toplin, R.B. *The Abolition of Slavery in Brazil.* New York, 1972.

Vangelista, Chiara. *Os Braços da Lavoura. Imigrantes e "caipiras" na formação do mercado de trabalho paulista (1850-1930).* São Paulo: Hucite/ Instituto Italiano di Cultura. Instituto Cultural Italo-Brasileiro. 1991.

Vasconcelos, Maristher Moura, e outros. *Arrolamento de Documentos Sobre Registro de Propriedade Territorial em Sergipe.* Comunicação apresentada no VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. Aracaju, Setembro de 1975. mimeo.

Velho, Otávio Guilherme. *Capitalismo Autoritário e Cam-pesinato (Um estudo comparativo a partir da fronteira em movimen-to).* 2ª edição. São Paulo; Rio de Janeiro: Difel, 1979.

Verger, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos Séculos XVII a XIX.* São Paulo: Corrupio, 1987.

Vianna, Luis Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil.* 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

Vieira, Firmino R. *Estudos Sobre a Província de Sergipe e seus Melhoramentos.* Rio de Janeiro: Typ. Gazeta de Notícias, 1881.

Vilhena, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII.* 3 vo-lumes. Salvador: Editora Itapua. 1969.

Villela, Annibal Villanova. Suzigan, Wilson. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira.* 2ª edição. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.

Wanderley, Maria de N. Baudel. *Capital e Propriedade Fundiária. Suas articulações na economia açucareira de Pernambuco.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

Wright, Angus Lindsay. *Market, Land and Class: Southern Bahia, Brazil. 1890-1942.* Tese de Doutorado em História. The University of Michigan, 1976.

Passos Subrinho Josue Modesto do

Reordenamento do trabalho. trabalho escravo e
trabalho...

T/UNICAMP/P268r

v.2

BC/18583 0